

Organizadoras

Ana Cristina Aguiar Viana
Bárbara Mendonça Bertotti
Julia Heliodoro Souza Gitirana
Letícia Regina Camargo Kreuz
Tailaine Cristina Costa

Volume I



Pesquisa, Gênero & Diversidade

MEMÓRIAS DO
III ENCONTRO
DE PESQUISA
POR/DE/
SOBRE
MULHERES



EDITORA ÍTHALA

CONSELHO EDITORIAL

Ana Claudia Santano – Professora do programa de mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia, do Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil. Pós-doutora em Direito Público Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidad de Salamanca, Espanha.

Daniel Wunder Hachem – Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Universidade Federal do Paraná e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutor e Mestre em Direito do Estado pela UFPR. Coordenador Executivo da Rede Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo.

Emerson Gabardo – Professor Titular de Direito Administrativo da PUCPR. Professor de Direito Administrativo da UFPR. Pós-doutorado pela Fordham University School of Law - EUA. Vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Fernando Gama de Miranda Netto – Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro. Professor Adjunto de Direito Processual da Universidade Federal Fluminense e membro do corpo permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Direito da mesma universidade.

Ligia Maria Silva Melo de Casimiro – Doutora em Direito Econômico e Social pela PUC/PR; Mestre em Direito do

Estado pela PUC/SP; Especialista em Direito Constitucional pela UNIFOR-CE. Consultora Jurídica na área de Direito Urbanístico. É professora do Centro Universitário Christus, em Fortaleza, nas disciplinas de Direito Administrativo II, Coordenadora de Pesquisa da mesma Faculdade e professora associada do Escritório de Direitos Humanos vinculado ao Curso de Direito. É professora licenciada da Faculdade Paraíso - FAP, em Juazeiro do Norte-CE, de graduação e pós-graduação. Presidente do Instituto Cearense de Direito Administrativo - ICDA desde 2014. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico desde 2013. É professora de Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA; Professora colaboradora do Instituto Romeu Felipe Bacellar desde 2006, em Curitiba/PR.

Luiz Fernando Casagrande Pereira – Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Coordenador da pós-graduação em Direito Eleitoral da Universidade Positivo. Autor de livros e artigos de processo civil e direito eleitoral.

Rafael Santos de Oliveira – Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre e Graduação em Direito pela UFSM. Professor na graduação e na pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenador do Curso de Direito e editor da Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global e da Revista Eletrônica do Curso de Direito da mesma universidade.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

Pesquisa, gênero & diversidade: memórias do III
P474 Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres /organização de Ana Cristina
Aguilar Viana ... [et al.] – Curitiba: Íthala, 2020.
v.1, 386p.: il.; 22,5cm
Vários colaboradores
ISBN: 978-85-5544-211-7

1. Mulheres – Política. 2. Violência de gênero. 3. Mulheres – Direitos fundamentais.
4. Mulheres – Ciências e tecnologias. I. Viana, Ana Cristina Aguilar (org.). II. Bertotti,
Bárbara Mendonça (org.). III. Gitirana, Julia Heliodoro Souza (org.). IV. Kreuz, Leticia
Regina Camargo (org.). V. Costa, Tailaine Cristina(org.).

CDD 305.4201 (22.ed)
CDU 396

Editora Íthala Ltda.
Rua Pedro Nolasco Pizzatto, 70
Bairro Mercês
80.710-130 – Curitiba – PR
Fone: +55 (41) 3093-5252
Fax: +55 (41) 3093-5257
<http://www.ithala.com.br>
E-mail: editora@ithala.com.br

Capa: Antonio Dias
Revisão: Karla Andreia
Diagramação: Sônia Maria Borba


abdr
ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE DIREITOS
REPROGRÁFICOS
Respeite o direito autorial!

Informamos que é de inteira responsabilidade das autoras a emissão de conceitos publicados na obra. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Íthala. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

Organizadoras

Ana Cristina Aguiar Viana

Bárbara Mendonça Bertotti

Julia Heliodoro Souza Gitirana

Letícia Regina Camargo Kreuz

Tailaine Cristina Costa

Pesquisa, Gênero & Diversidade

MEMÓRIAS DO
III ENCONTRO
DE PESQUISA
POR/DE/
SOBRE
MULHERES

Volume I



**EDITORA ÍTHALA
CURITIBA – 2020**

APRENDENDO SEMPRE PELA PRIMEIRA VEZ

Ah! Vocês não têm ideia do que pensei, cá comigo mesma, ao receber o convite para escrever este Prefácio... “não vou aceitar... nunca fiz antes... não vou conseguir...”

Comentando com pessoa próxima, fizemos uma reflexão a respeito do enfrentamento dos novos desafios que se apresentam e que nos permitem questionar nossos medos, nossa noção de capacidade, nosso olhar e entendimento sobre a produção acadêmica.

Será que eu precisaria ter conhecimento sobre todos os temas tratados nas pesquisas? Será que eu precisaria empregar uma linguagem própria da Academia? Precisaria ter um método específico para análise do material?

Por outro lado, lembrei-me do quanto amo a leitura desde sempre. O quanto fui apoiada por minha mãe Rita, e incentivada pela professora Deni Correia Pedotti, que, em Cornélio Procópio, colocou livros à minha disposição, me ensinou a usar o dicionário e a interpretar e compreender o sentido dos textos. Capacidade adquirida ao longo da vida estudantil, acadêmica e profissional.

Pensei também na aventura da FLIP, em 2017, e que libertou minha voz, transmutou minha timidez em atitude, me deu visibilidade, me alimentou de um poder antes desconhecido. Consegui, aos 77 anos, ultrapassar um limite imposto durante toda a vida. Uma timidez adquirida a duras penas, no embate permanente do dia a dia, conhecido por todas as meninas negras e pobres deste país. Procurada e convidada para falar em várias oportunidades, expus minha experiência de vida e meu pensamento sobre a situação subalterna em que a população negra foi mantida, neste país rico, mas que nunca se propôs a distribuir de forma mais igualitária essa riqueza.

Então, mesmo ciente da dificuldade a ser enfrentada, resolvi que deveria, sim, aceitar mais esse desafio. Porque representaria mais um aprendizado para mim, e porque tenho aproveitado todas as oportunidades que se apresentaram para que eu pudesse falar. E escrever... é falar!

E começo agradecendo às organizadoras Ana Cristina, Bárbara, Julia, Leticia e Tailane, pela confiança e pela oportunidade, nova para mim.

Considerarei todos os textos, apresentados em dois volumes, e que trazem as memórias do III Encontro de Pesquisa Por/De/Sobre Mulheres, de suma importância. Tratam de uma forma muito ampla as disparidades, injustiças e sérias questões ainda enfrentadas por

mulheres nestes tempos estranhos. Sem pretender esgotar os temas, percebi que adentram pelos ambientes masculinos da política, analisando a violência de gênero ali presente. Pesquisam e anotam as especificidades do feminino em nichos sociais e ambientes da cidade, do campo, da vida convivendo com a discriminação, o racismo, a violência sexual. Passam pela atuação da mulher na literatura, no legislativo e no judiciário.

Esse trabalho denso já é resultado de processos anteriores, de definições pessoais quanto às áreas de interesse, de estudo e preparação de cada pesquisa, de análise de dados, de sistematização, de redação. E de participação nos Encontros do Movimento Por/de/para Mulheres. Um grande esforço de preparação das mulheres para participação consciente na área da política no país. Louvo essa ideia e sua concretização.

Nestes tempos estranhos precisamos ter voz e atitudes.

Nestes tempos estranhos precisamos aprender a comunicar nosso pensamento de forma clara, para que o maior número de pessoas possa nos compreender. Precisamos questionar o fosso que separa, as formulações teóricas, da vida cotidiana das pessoas que vivem a dura vida do trabalho assalariado. Precisamos construir as pontes.

Temos que observar com atenção o que ocorre tanto em nosso país como nos países vizinhos, de nossos irmãos latino americanos. É preciso reafirmar nossa soberania enquanto nação. É preciso apoiar e participar das propostas de empoderamento das classes trabalhadoras. É preciso que elas adquiram o poder de falar de si próprias.

É preciso, nestes tempos estranhos, que as mulheres guerreiras, em todos os seus matizes, se unam e possam somar às suas lutas justas, as lutas justas dos pobres, dos negros, dos indígenas, dos ribeirinhos, dos sem tetos, dos sem terras, dos quilombolas, dos assalariados, dos estudantes... Sim, porque acredito que a liberdade, plena de direitos das mulheres, será conquistada no bojo desta luta social ampla pelo direito de todos que, neste momento, ainda estão submetidos a uma vida sem escolhas e sem oportunidades de pleno desenvolvimento humano.

Não posso aceitar que, em um país rico como o Brasil, oitava economia do mundo (neste momento, mas já estivemos em quarto lugar!) com vasto território, terras férteis, riquezas minerais, parque industrial, petróleo, nióbio, grafeno, tecnologia, água, e um povo com potencialidades, não se processe radical distribuição dessas riquezas.

Precisamos, para isso, ser donos do nosso destino. Precisamos nos livrar de paradigmas que nos rotulam. Precisamos virar o globo terrestre de ponta cabeça (não, a terra não é plana!) e nos colocarmos na posição acima. Porque, na verdade não estamos abaixo... é só uma convenção "civilizatória". Um determinado povo se colocou acima porque teve poder de determinar que poderia colonizar aqueles que estivessem sendo dominados. Aprendemos, assim, que aquilo ou aquele que está "acima" é o melhor, o mais forte, o que domina, o que manda. Aonde está o poder? Acima...

O mesmo raciocínio se aplica quando tratamos a população de um país. Construímos uma pirâmide baseada em uma estratificação de "renda" e colocamos os mais pobres aonde? Abaixo, claro... e no topo, acima de todos, 1% da população. Onde mora o poder.

Estas convenções, aparentemente científicas, norteiam (viu, só?... norteiam. Acima, ali está a direção certa!) nosso pensamento, enquadrando-o desde a base.

Sim. Precisamos pensar mais, de forma autônoma e inovadora e irreverente. E precisamos falar mais, produzir mais, espalhar mais, uma noção de país soberano, de povo informado e guerreiro, de mulheres poderosas e livres.

Por fim, preciso dizer o quanto acredito na juventude de nosso país. Tenho ido conversar com estudantes em várias escolas e consigo perceber, naqueles olhos que brilham de curiosidade e sabedoria, a potencialidade do movimento pela mudança. Eles serão capazes, aprendendo com a experiência, a mente e o coração, de tomarem as rédeas da História e construir um lugar melhor. Inclusivo, sem preconceitos, onde a liberdade e a alegria sejam soberanas, e a riqueza seja distribuída.

Cabe a todos nós, aqui e agora, contribuímos para que esse sonho se torne realidade.

Diva Guimarães

Nasceu em 1940, no pequeno vilarejo chamado Serra Morena, norte do Paraná. Frequentou a escola pública em Cornélio Procópio e formou-se normalista, em 1959. Cursou e formou-se em Educação Física na Faculdade de Educação Física do Paraná, em Curitiba (1965). Formou-se em Fisioterapia, após aposentar-se de um padrão, na Faculdade Tuiuti do Paraná (1991). Pós-graduada em Acupuntura, pelo Instituto Brasileiro de Terapias Naturais (1997). Lecionou em colégios públicos de Curitiba e exerceu a Fisioterapia, por alguns anos, após a aposentadoria. Depois de sua manifestação na FLIP/2017, em Paraty/RJ, tem sido convidada para falar em vários lugares do Brasil, especialmente sobre a importância da educação e da superação de preconceitos e racismo em nosso país.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	15
<i>Ana Cristina Aguilar Viana Bárbara Mendonça Bertotti Julia Heliodoro Souza Gitirana Letícia Regina Camargo Kreuz Tailaine Cristina Costa</i>	

ARTIGOS

CAMPANHAS PRESIDENCIAIS SOB ANÁLISE

Violência de gênero e Lawfare: uma análise dos casos Dilma Rousseff e Cristina Fernández de Kirchner.....	23
<i>Índiana Rocío Azar Luiza Tavares da Motta</i>	
Conversação política e identidades: uma análise dos estereótipos presentes nas discussões on-line sobre o movimento #EleNão.....	39
<i>Rafaela Mazurechen Sindorski</i>	
Twitter como palanque eleitoral: a atuação de Marina Silva nas eleições de 2018.....	59
<i>Renata Caleffi Renatha Giordani Mayara Maier</i>	

MULHERES NO LOCUS POLÍTICO

Os desafios da representatividade de mulheres no intramuros partidário.....	75
<i>Wagner Luiz Zaclikevis Ana Claudia Santano</i>	
Ocupando espaços públicos: um ensaio e manifesto.....	95
<i>Ana Cristina Aguilar Viana</i>	
Os espaços das candidatas à Alep na propaganda eleitoral televisiva em 2018.....	103
<i>Fernanda Cavassana</i>	
A participação política das mulheres como condição fundamental para um desenvolvimento humano sustentável: o caso do Nordeste brasileiro.....	119
<i>Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab</i>	

GÊNERO ENTRE AS GRADES E FEMINICÍDIO

Entre as grades: o ser mulher em privação de liberdade.....	135
<i>Milena Popadiuk Jaqueline Fatima Previatti Veiga Adriana Moro</i>	
O feminicídio como expressão máxima da misoginia e sua relação com a violência urbana e a vulnerabilidade social das mulheres no contexto brasileiro.....	153
<i>Maria Emilia Glustak</i>	

As mulheres, o encarceramento e a história: invisibilidade e abandono dentro do sistema penitenciário feminino brasileiro (2004-2016).....	167
<i>Pamela de Gracia Paiva</i>	

SOBRE CUIDADO E VIOLÊNCIAS

“Na hora de fazer foi bom, né? então agora aguenta” - violência obstétrica, educação crítica e narrativas de pele.....	187
<i>Josélia Gomes Neves Gisele de Oliveira Claudia Regina Abreu</i>	
Decisões teórico-metodológicas para uma aproximação do cuidado realizado por mulheres nas casas lares.....	203
<i>Ana Maria Silvello Pereira Marlene Tamanini</i>	
Racismo de estado cotidiano: a violência contra travestis.....	219
<i>Andressa Regina dos Santos Bissolotti Mariana Garcia Tabuchi</i>	
O decreto nº 9.685/2019 e a questão de gênero: um estudo sobre a flexibilização da posse de armas e seus impactos na violência contra as mulheres transexuais, transgêneros e travestis.....	237
<i>Beatriz Pastuch Tokars Suzana Ariela Machado da Silva</i>	
Violências contra mulheres no banco dos réus: o julgamento do júri na província de Córdoba (Argentina).....	251
<i>Natalina Stamile Carlos Martín Villanueva</i>	

RESUMOS

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA, GÊNERO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Violência de gênero no Lawfare: uma análise dos casos Dilma Rousseff e Cristina Fernández de Kirchner.....	269
<i>Indiana Rocío Azar Luiza Tavares da Motta</i>	
A atuação das mulheres na última Constituinte brasileira e os seus reflexos no texto da Constituição Federal de 1988.....	271
<i>Mariella Kraus</i>	
Mapeamento da violência política de gênero no Brasil.....	272
<i>Bruna Maria Wisinski Tomasoni Marcela Requião</i>	
Mulheres, resistência e espaço político no Brasil: uma reflexão a partir da ditadura civil-militar.....	274
<i>Bhranda Patrícia dos Santos Camila Sailer Rafanhim de Borba</i>	
O impacto do privado na representatividade feminina na política e o retrocesso do PL nº 1256/2019.....	276
<i>Daiana Alessi Nicoletti Alves Wanessa Assunção Ramos</i>	
Mulheres em pauta: produção legal legislativa sobre questões femininas elaboradas pelos deputados do estado do Paraná (2014-2018).....	278
<i>Ana Julia Vaz dos Santos Camilla de Moraes Gonda</i>	

Aprendizagem política para o desenvolvimento sustentável: a participação feminina no Projeto Parlamento Jovem de Araucária/PR	280
<i>Yna Barbosa Honda e Sousa</i>	
A legislação e sua efetividade frente à participação das mulheres na política: um comparativo entre Brasil e Argentina.....	281
<i>Fabiane Lima Eloy Nogueira Isabela M. Domingos</i>	
Desenvolvimento sustentável e a participação das mulheres na política	283
<i>Adriana Aurea Mota Bueno Valdir Frigo Denardin</i>	
A participação política das mulheres como condição fundamental para um desenvolvimento humano sustentável: o caso do Nordeste brasileiro	285
<i>Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab</i>	

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO

A esterilização compulsória como política pública	289
<i>Bruna Nascimento Rodrigues da Silva Lorena Ferreira Martins</i>	
Ativismo e a mobilização pela busca de direitos inerentes ao “ser feminino”: um estudo analítico do movimento feminista argentino pró-aborto e sua efetividade enquanto ator social influenciador de políticas públicas junto ao legislativo	290
<i>Daiana Alessi Nicoletti Alves Wanessa Assunção Ramos</i>	
A atuação da Fundação Escola de Governo (ENA) na promoção de políticas públicas voltadas a sensibilização de gênero nas organizações do Poder Executivo catarinense	292
<i>Jéssica Gomes Lima</i>	
Violência contra mulheres: análise de uma rede de atenção	294
<i>Terezinha Maria Mafioletti Aida Maris Peres</i>	
Políticas para a rede de atendimento e abrigo às mulheres em situação de violência	296
<i>Andressa Regina Bissolotti dos Santos Mariana Garcia Tabuchi</i>	
“Tiraram meu filho de mim”: mulheres em situação de rua, intervenção estatal e violação do direito à maternidade	297
<i>Caroline Silveira Sarmiento</i>	

MULHERES, GÊNERO, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Simulacros de mulher: Chiquinha Gonzaga e a alteridade do masculino no discurso midiático.....	301
<i>Laura M. Cecilio</i>	
Questões de gênero na propaganda e a função social do Conar	303
<i>Marcelle Cortiano</i>	
Maria Junqueira Schmidt e os caminhos de construção de uma intelectual midiática	304
<i>Joana Gondim Garcia Skrusinski</i>	
A utopia do amor romântico e as desigualdades de gênero	306
<i>Camila Sailer Rafanhim de Borba Camila Ribeiro de Almeida Rezende</i>	

#Meuprimeiroassédio: a culpa relatada pelas meninas	308
<i>Ana Lucia Gomes Stela Nazareth Meneghel Daniela Negraes Pinheiro Andrade</i>	
Violência sexual em 10 anos: uma análise de enquadramento comparativa dos casos Roger Abdelmassih e João de Deus na Folha de S. Paulo.....	310
<i>Vivian Teixeira de Faria Aléxia Silva Saraiva</i>	
Portal Catarinas: jornalismo com perspectiva de gênero	311
<i>Paula Guimarães Jessica Gustafson Costa Vandrezza Amante Gabriel</i>	
Jornalismo comunitário e a participação social da mulher periférica	313
<i>Gabriela Silva de Carvalho</i>	
Conversação política e identidades: uma análise dos estereótipos presentes nas discussões on-line sobre o movimento #EleNão.....	314
<i>Rafaela Mazurechen Sinderski</i>	

MULHERES, INTERSECCIONALIDADES E HISTÓRIA

As Miseráveis de Napoléon a Hugo: as representações do feminino no direito e na literatura da França oitocentista	317
<i>Luiza Tavares da Motta</i>	
Escuto quando estão caladas: carta à segunda onda feminista	319
<i>Julia de Cunto</i>	
Aborto: uma questão interseccional de gênero (antes de ser uma questão de saúde ou uma questão de prisão)	320
<i>Maria Clara Conrado de Niemeyer Soares Carneiro Chaves Rhaisa Norberto Costa de Carvalho</i>	

MULHERES, INTERSECCIONALIDADES, LITERATURA E LINGUAGENS

Corpos-com-as-outras: a intertextualidade e a crítica literária feminista.....	325
<i>Leticia Pilger da Silva</i>	
Uma carta para você – epistemologias feministas e outras possibilidades de expressão na escrita acadêmica.....	327
<i>Camila Ribeiro de Almeida Rezende</i>	

MULHERES, GÊNERO, CORPOS E SUBJETIVIDADES NAS QUESTÕES DE SAÚDE

Políticas públicas para mulheres: Estado, planejamento familiar e os métodos contraceptivos irreversíveis	331
<i>Marcelle Cortiano</i>	
Tinder de oócitos: a maternidade tardia e a medicalização do corpo da mulher na reprodução assistida	333
<i>Maria Clara Conrado de Niemeyer Soares Carneiro Chaves</i>	
A violência contra a mulher na indústria pornográfica: por trás das câmeras	335
<i>Vinicius de Souza da Silva</i>	

MULHERES, MIGRAÇÕES, TERRITORIALIDADE, ACESSIBILIDADE E GEOGRAFIAS PLURAIS

- A identidade cultural da mulher indígena Mbyá-Guarani e a alimentação..... 339
Vandrezza Amante Gabriel | Marilda Rosa Galvão Checcucci Gonçalves da Silva
- Notas etnográficas sobre a condição de vida das mulheres imigrantes em Curitiba 341
Eloisa Pissaia

MULHERES E DIREITOS FUNDAMENTAIS: LIMITES E AVANÇOS NAS TEORIAS E NAS PRÁTICAS POLÍTICAS

- Sobrenome de casada? Reflexões sobre a lenta redução da inclusão do sobrenome do cônjuge varão 345
Renata Brockelt Giacometti
- Meu corpo, minhas regras?: os atores antiaborto na audiência pública da ADPF 442 no STF 346
Mariana Pabis Balan
- Direitos das mulheres e o ensino de direitos humanos na educação formal: entre o debate teórico e uma reflexão prática..... 348
Camila Sailer Rafanhim de Borba
- “NeGravataí”: prática política na construção de igualdade racial 350
Pamela Íris Mello da Silva
- O retrocesso constitucional e os direitos reprodutivos: o cerceamento da participação política da mulher por vias constitucionais..... 351
Júlia Carolina Costa Lima | Marina Bonatto

INTERSEÇÕES RAÇA/ETNIA, GÊNERO, CLASSE E SEXUALIDADE: SUAS MÚLTIPLAS FACES NO CONHECIMENTO E NAS PRÁTICAS

- Os enunciados discursivos sobre paternidade na revista Pais & Filhos, entre as décadas de 1960 e 1990: paternidade afetiva, nova masculinidade?..... 355
Adriene Mitally Ramos de Paiva

AVANÇOS, DESAFIOS E CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS DOS MOVIMENTOS E DAS TEORIAS FEMINISTAS

- A instabilidade das categorias de análise na teoria feminista: Judith Butler e a questão da identidade 359
Amanda Soares de Melo
- ¿Están los colectivos feministas adecuadamente estructurados para enfrentar sus desafíos?..... 360
Nancy René Rolón
- La ausencia de posicionamiento político y la falta de eficacia en las organizaciones feministas 362
Nancy René Rolón

VIOLÊNCIAS MAL DITAS: RACISMO INSTITUCIONAL, FEMINICÍDIOS E TRANS-LESBO-HOMOFÓBIAS

Como a concepção cultural de inferioridade da mulher afeta a resposta penal: uma análise das decisões do Tribunal de Justiça do Paraná sobre o delito de estupro	367
<i>Daiana Alessi Nicoletti Alves Wanessa Assunção Ramos</i>	
O decreto nº 9.685/2019 e a questão de gênero: um estudo sobre a flexibilização da posse de armas e seus impactos na violência contra as mulheres transexuais, transgênero e travestis	369
<i>Beatriz Pastuch Tokars Suzana Ariela Machado da Silva</i>	
Acesso ao banheiro público por pessoas transexuais e não binárias e a dignidade da pessoa humana	371
<i>Angelina Colaci Tavares Moreira Carolina Braglia Aloise Bertazzoli Flávia Cópia Sperandio</i>	
O Transtorno de Personalidade Borderline e a transexualidade: relação de comorbidade ou negligência acadêmica e invisibilização social?	373
<i>Camila Lopes Caldeira da Silva</i>	
A violência sexual de mulheres enquanto arma de guerra: o impacto do caso Bemba no Tribunal Penal Internacional	375
<i>Marina Cardoso Farias</i>	

MULHERES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Disparidade entre docentes homens e mulheres em cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	379
<i>Maiara Rosa Alves Marcia Cristina Barbosa</i>	
Mulheres não vão ao espaço: incentivos necessários a equidade no trabalho das astronautas	380
<i>Miriam Olivia Knopik Ferraz</i>	
Mulheres, ciências e tecnologias: protagonistas historicamente invisibilizadas	383
<i>Vanessa Vargas Bober Andrea Maila Voss Kominek</i>	
Mulheres despadronezadas	384
<i>Gabrielly de Almeida Gasparotto Simoni Rodrigues de Almeida</i>	

APRESENTAÇÃO

Esta obra, dividida em dois volumes, é resultado dos trabalhos apresentados no **III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres**, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019, na cidade de Curitiba-PR, no Prédio Histórico da Universidade Federal do Paraná (UFPR). O evento, organizado pelo Instituto Política por.de.para Mulheres, teve como proposta promover a publicização de trabalhos acadêmicos e profissionais de relevância no contexto do(s) feminismo(s) e estudos de gênero, com abordagem interseccional – envolvendo categorias de análise como classe, raça, etnia, sexualidade e gerações.

O edital de chamamento do evento trouxe três modalidades de participação: a apresentação oral de comunicados científicos previamente encaminhados, o envio de artigos científicos para o II Concurso de Artigos Científicos “Instituto Política por/de/para Mulheres”, bem como um espaço para exposição artística de assuntos relativos à uma das temáticas propostas no evento. Ao fim das submissões dos trabalhos, foram aceitos 156 comunicados e 25 artigos científicos de pesquisadoras, pesquisadores e profissionais, de vários níveis qualificação e de diversos Estados, e dois trabalhos artísticos.

Com a proposta interdisciplinar do evento, foram aceitos trabalhos relacionados às seguintes áreas temáticas: Participação das Mulheres na Política, Gênero e Representação Política; Políticas Públicas para Mulheres e Políticas Públicas de Gênero; Mulheres, Gênero, Mídia e Comunicação; Mulheres, interseccionalidades, e História; Mulheres, interseccionalidades, literatura e linguagens; Mulheres, Gênero, Corpos e Subjetividades nas questões de saúde; Mulheres, Migrações, Territorialidade, Acessibilidade e geografias plurais; Mulheres e Direitos Fundamentais: limites e avanços nas teorias e nas práticas políticas; Intersecções Raça/Etnia, Gênero, Classe e Sexualidade: suas múltiplas faces no conhecimento e nas práticas; Avanços, desafios e conflitos contemporâneos dos movimentos e das teorias feministas; Violências mal-ditas: Racismo Institucional, Feminicídios e Trans-Lesbo Homofobias; e Mulheres, ciências e tecnologias.

Ao final do evento, foram premiados três artigos, na seguinte ordem de classificação:

1º Lugar: Violência de gênero e Lawfare: uma análise dos casos Dilma Rousseff e Cristina Fernández de Kirchner, de Indiana Rocío Azar e Luiza Tavares da Motta.

2º Lugar: Escuto quando estão caladas: carta à segunda onda feminista, de Julia De Cunto Leite Moreira da Silva .

3º Lugar: Sexopolítica: a biopolítica na constituição dos corpos abjetos, de Ana Claudia Silva Abreu.

Além desses, obtiveram ótimas avaliações e foram convidados a publicarem na obra os seguintes artigos: Conversação política e identidades: uma análise dos estereótipos presentes nas discussões on-line sobre o movimento #EleNão, de Rafaela Mazurechen Sinderski; O decreto nº 9.685/2019 e a questão de gênero: um estudo sobre a flexibilização da posse de armas e seus impactos na violência contra as mulheres transexuais, transgêneros e travestis, de Suzana Ariela Machado da Silva e Beatriz Pastuch Tokars; e As mulheres, o encarceramento e a história: invisibilidade e abandono dentro do sistema penitenciário feminino brasileiro (2004-2016), de Pamela Paiva.

Dos comunicados científicos apresentados oralmente, se destacaram e foram indicados pelas bancas avaliadoras para receberem menção honrosa os indicados na Tabela 1.

TABELA 1. Comunicados científicos que receberam menção honrosa no III Encontro de pesquisa por/de/sobre Mulheres

EIXO	TÍTULO	AUTORA(S)
Participação das Mulheres na Política, Gênero e Representação Política	Por uma sistematização do conceito de “candidaturas laranjas”	Anna Paula Oliveira Mendes
	Aprendizagem política para o desenvolvimento sustentável: a participação feminina no Projeto Parlamento Jovem de Araucária/PR	Yna Barbosa Honda e Sousa
	A participação política das mulheres como condição fundamental para um desenvolvimento humano sustentável: o caso do Nordeste brasileiro	Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab
Políticas Públicas para Mulheres e Políticas Públicas de Gênero	Aspectos do Direito Patriarcal Civil de Carole Pateman e a necessidade de Ações Estaduais Positivas	Lorena de Oliveira Severino
	“Tiraram meu filho de mim”: mulheres em situação de rua, intervenção estatal e violação do direito à maternidade	Caroline Silveira Sarmento
	Na hora de fazer foi bom, né? então agora aguenta” - Violência obstétrica, Educação Crítica e Narrativas de pele	Josélia Gomes Neves, Claudia Regina Abreu, Gisele Oliveira Randolpho
Mulheres, Gênero, Mídia e Comunicação	Conversação política e identidades: uma análise dos estereótipos presentes nas discussões on-line sobre o movimento #EleNão	Rafaela Mazurechen Sinderski
	“Mas por que não posso mostrar a foto dela nua aqui?” Dos discursos sobre a exposição não consensual de imagens íntimas	Cassiana Bittencourt Mushashe
Mulheres, interseccionalidades e História	As Miseráveis de Napoléon a Hugo: as representações do feminino no direito e na literatura da França oitocentista	Luiza Tavares da Motta

EIXO	TÍTULO	AUTORA(S)
Mulheres, interseccionalidades, literatura e linguagens	Corpos-com-as-outras: a intertextualidade e a crítica literária feminista	Leticia Pilger da Silva
	Uma carta para você – Epistemologias feministas e Outras possibilidades de expressão na escrita acadêmica	Camila Ribeiro de Almeida Rezende
Mulheres, Gênero, Corpos e Subjetividades nas questões de saúde	Atendimento médico na transexualidade: uma abordagem interseccional, competências e desafios	Ana Júlia dos Santos Drum
	O acesso ao tratamento para dependência química feminina: uma análise da política nacional de álcool e outras drogas no Brasil	Brena Anaisa Trindade
Mulheres, Migrações, Territorialidade, Acessibilidade e geografias plurais	Notas etnográficas sobre a condição de vida das mulheres imigrantes em Curitiba	Eloisa Pissaia
Mulheres e Direitos Fundamentais: limites e avanços nas teorias e nas práticas políticas	Bio-necropolítica: a ortografia do Estado Democrático de Direito brasileiro e o caso Janaína Aparecida Quirino	Lucas Rosa, Julia Antunes da Silva
	Negrava...Tai: Dois Conselhos de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	Pamela Iris Mello da Silva
Interseções Raça/Etnia, Gênero, Classe e Sexualidade: suas múltiplas faces no conhecimento e nas práticas	Novo pai, novo homem? A intersecção dos discursos sobre masculinidade e paternidade na revista Pais & Filhos, de 1968 a 1997	Adriene Mitally Ramos de Paiva
Avanços, desafios e conflitos contemporâneos dos movimentos e das teorias feministas	A crítica à objetividade científica: perspectivas e críticas feministas para a objetividade	Flavia Aline de Oliveira
Violências mal-ditas: Racismo Institucional, Femicídios e Trans-Lesbo Homofobias	O Femicídio como expressão máxima da misoginia e sua relação com a violência urbana e a vulnerabilidade social das mulheres no contexto brasileiro	Maria Emilia Glustak
Mulheres, ciências e tecnologias	As bruxas da contemporaneidade: técnicas, práticas e políticas para o ensino de química	Bruna Adriane Fary

Não receberam menção honrosa, mas foram convidados a publicar na obra os artigos relativos aos seguintes comunicados científicos: Feminismo indígena: os desafios na consolidação do movimento feminista indígena, de Lara Oliveira Campos e Natália Borges Rodrigues; Pornografia de vingança, crimes contra a dignidade sexual e o desamparo legal da mulher militar diante da ampliação do conceito de crime militar, de Joseane Aparecida da Silva; e Sobrenome de casada? Reflexões sobre a inclusão do sobrenome do cônjuge, de Renata Brockelt Giacometti.

Além desses trabalhos, as avaliadoras, organizadoras e palestrantes do III Encontro também foram convidadas a enviarem artigos. A partir disso, compõem a obra “Pesquisa, Gênero & Diversidade”: Entre as grades: o ser mulher em privação de liberdade, de Milena Popadiuk, Jaqueline Fatima Previatti Veiga e Adriana Moro; Uma análise feminista da injustiça em casos de atribuição de autoridade epistêmica, de Patricia Ketzner; Decisões teórico metodológicas para uma aproximação do cuidado realizado por mulheres nas casas lares, de Ana Maria Silvello Pereira e Marlene Tamanini; Os desafios da representatividade de mulheres no intramuros partidário, de Wagner Luiz Zacliffevis e Ana Cláudia Santano; Para uma discussão crítica do Direito: o *jusfeminismo*, de Natalina Stamile; Racismo de estado cotidiano: a violência contra travestis, de Andressa Regina dos Santos Bissolotti e Mariana Garcia Tabuchi; A homossexualidade na concepção da religiosidade: identificando a origem do discurso fundamentalista religioso e sua influência na sociedade civil, de Silvia Mara Camargo Kreuz; Ocupando espaços públicos, de Ana Cristina Aguilar Viana; A ausência de Angela Davis nas pesquisas acadêmicas abolicionistas, de Priscilla Conti Bartolomeu e Victor Sugamoto Romfeld; Os espaços das candidatas à ALEP na propaganda eleitoral televisiva em 2018, de Fernanda Cavassana; Twitter como palanque eleitoral: A atuação de Marina Silva nas eleições de 2018, de Renata Caleffi, Renatha Giordani e Mayara Maier; Gênero e agroecologia: a importância das mulheres do campo, das águas e das florestas para a produção de alimentos saudáveis, de Katya Regina Isaguirre-Torres e Aline Maria dos Santos Silva; e Violências contra mulheres no banco dos réus: o julgamento do júri na província de Córdoba (Argentina), de Natalina Stamile e Carlos Martín Villanueva.

Nos dois dias do evento, ocorreu o lançamento da camiseta, criada em parceria com a marca curitibana “Putá Peita”, com os dizeres: **“Pesquise como uma garota”**. Além disso, a exposição “Olhar ancestral: memória e cultura quilombola” de autoria de Isabelle Neri Vicentini e o quadro Ruminações da escritora e professora do Amazonas Priscila Lira, foram dispostos no saguão da Universidade, durante todo o evento. O III Encontro proporcionou a criação de espaços de construção e de troca de conhecimentos e experiências entre participantes, bem como a promoção de diálogos entre comunidade acadêmica, movimentos sociais e agentes políticos.

O Encontro de Pesquisa busca a promoção, diálogo e criação de rede no âmbito do estudo e da militância sobre gênero. É um dos eventos promovidos pelo Instituto Política por de para Mulheres, associação da sociedade civil sem fins lucrativos. O Instituto tem como finalidade a promoção das mulheres na política, em uma perspectiva emancipatória e interseccional. A presente obra, coletiva, sintetiza as ricas experiências vivenciadas por todas e todos participantes do III Encontro de Pesquisa.

Todas as informações e textos elaborados foram mantidos no original das autoras e autores apresentados e não representam a opinião do Instituto e das organizadoras.

O Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres ocorre anualmente, tem inscrição gratuita e objetiva fomentar, divulgar e celebrar as mulheres que resistem através da pesquisa e da arte, mesmo em tempos difíceis. As mulheres assinam hoje no Brasil 72% dos artigos

científicos publicados,¹ são 53% dos estudantes de pós-graduação e recebem 60% das bolsas de pesquisa fornecidas pela CAPES.² Além disso, segundo indicadores da CAPES, as mulheres receberam 54% dos títulos de doutorado concedidos no país em 2017,³ representando a maioria entre os pesquisadores de 6 das 9 grandes áreas da ciência. Valorizar a pesquisa feita por mulheres é indispensável para o desenvolvimento da ciência no país.

Finalmente, as organizadoras desta obra são integrantes do Instituto Política por de. para mulheres e desejam a todas e todos leitores uma excelente leitura. Para mais informações sobre o instituto, estamos no perfil on-line @politicaemulheres, no *Facebook* e *Instagram*.

Ana Cristina Aguilar Viana

Bárbara Mendonça Bertotti

Julia Heliodoro Souza Gitirana

Letícia Regina Camargo Kreuz

Tailaine Cristina Costa

¹ Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2019/03/mulheres-assinam-72-dos-artigos-cientificos-publicados-pelo-brasil-1014173563.html>>. Acesso em: 13 fev. 2020.

² Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/9375-mulheres-representam-60-dos-bolsistas-da-capes>>. Acesso em: 13 fev. 2020.

³ Disponível em: <<http://revistapesquisa.fapesp.br/2019/03/07/titulos-de-doutorado-no-brasil-participacao-feminina/>>. Acesso em: 13 fev. 2020.



**Campanhas
presidenciais
sob análise**



VIOÊNCIA DE GÊNERO E LAWFARE: UMA ANÁLISE DOS CASOS DILMA ROUSSEFF E CRISTINA FERNÁNDEZ DE KIRCHNER

Indiana Rocío Azar¹

Luiza Tavares da Motta²

Sumário: 1. Introdução; 2. Lawfare na América Latina; 3. Mulheres na política: desafios entre Brasil e Argentina; 4. O caso Dilma Rousseff; 5. O caso Cristina Fernandez de Kirchner; 6. Conclusão; Referências.

1 INTRODUÇÃO

“Lawfare” enquanto contração das palavras “law” (lei) e “warfare” (guerra) serve para indicar o mecanismo de guerra judicial, em que o ordenamento jurídico é manipulado de forma a causar efeitos operacionais, no mais das vezes antidemocráticos. Este artigo, ao analisar os casos do *impeachment* da ex-presidenta brasileira Dilma Rousseff, e da perseguição judicial da ex-presidenta argentina Cristina Fernández de Kirchner aponta as semelhanças na questão de fundo dos processos que se desenrolaram, a partir de uma ótica que leva em consideração a posição das duas figuras políticas como mulheres.

É certo que a participação da mulher na política e na vida pública encontrou e ainda encontra diversos óbices, formais ou materiais. A luta das mulheres pelo direito de votar e serem votadas, vinda desde o século XIX³, ainda não superou as barreiras da desigualdade material na representação política, embora diferenças marcantes possam ser observadas dependendo do caso. Por exemplo: em 2019, no Brasil, as mulheres que compõem a Câmara dos Deputados são 15% do total de membros, enquanto que no Senado Federal, elas representam 13% dos eleitos⁴.

¹ Graduada em Ciência Política pela Universidad de Buenos Aires. Mestranda em Sociología Política Internacional na Universidad Nacional de Tres de Febrero - Argentina. E-mail: azar.indiana@gmail.com.

² Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Inscrita no Master 1 Droit du Patrimoine na Université de Poitiers - França. E-mail: luiza.tavaresmotta@outlook.com.

³ MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política*: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 93-107.

⁴ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014*. 2019. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Março/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>>. Acesso em: 18 abr. 2019.

Atualmente, no caso argentino, a Câmara dos Deputados conta com 99 mulheres, representando 38,5% do total. Enquanto o Senado é atualmente composto por 30 mulheres, o que equivale a uma participação de 41,6% do total.⁵

Neste contexto, as eleições das presidentas Dilma Rousseff, no Brasil, e Cristina Fernández de Kirchner, na Argentina, representaram ou pareceram representar um grande passo na luta por maior representação das mulheres na política. Elas quebraram os estereótipos marcados em relação à mulher em posições de liderança, ao tempo que mudaram mesmo o idioma: tanto foi o estranhamento que ao intitulem-se “presidentas”, as duas ex-chefes do poder executivo levantaram discussões pelo Brasil e Argentina.

Ao analisar os casos da ex-presidenta Cristina Fernández de Kirchner e da ex-presidenta Dilma, ambas as lentes apresentadas darão escopo para a comparação entre os casos brasileiro e argentino de perseguição judicial de mulheres que assumiram a presidência de modo a demonstrar a violência de gênero que se apresentou quando o *lawfare* se voltou contra elas.

Deste modo, o artigo tratará em seu primeiro capítulo, do conceito de *lawfare* e da aplicação de mecanismos judiciais para fins políticos que tem sido cada vez mais largamente utilizados no contexto latino-americano. Passará, então, a apresentar estudo da representação feminina na política dos dois países aqui tratados, com o objetivo de demonstrar os obstáculos ainda encontrados pelas mulheres para assumir cargos eletivos e durante o exercício de seus mandatos. A trajetória dos processos que se desenvolveram contra Dilma Rousseff e Cristina Fernández de Kirchner serão tratados separadamente, para, então, apresentar as conclusões acerca dos pontos de encontro entre os dois casos em que se pode ver a forma como a violência de gênero se apresenta como fator quando mulheres na política sofrem ataques judiciais com escopo político típico do *lawfare*.

2 **LAWFARE NA AMÉRICA LATINA**

O termo *Lawfare*, cunhado inicialmente para designar o uso do Direito como arma de guerra (para atingir, portanto, fins militares⁶) passou a ser disseminado e diluído para passar a significar também o uso do Direito como arma para atingir fins políticos, embora não haja unanimidade na doutrina em relação à natureza benéfica ou maléfica do instituto.

Se, por um lado, diversos autores conceituam o *lawfare* como o mau uso do Direito para manipular decisões e resultados na esfera política⁷, há aqueles que defendem o *lawfare*

⁵ Observatório político eleitoral, Ministério do Interior, Obras Públicas e Habitação da República Argentina. Participação de mulheres no Congresso Nacional, 2017-2019. 2019. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/analisis/mujeres>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

⁶ DUNLAP JUNIOR, Charles J.. *Lawfare Today: A Perspective*. *Yale Journal Of International Affairs*, New Haven, v. 1, n. 1, p. 146-154, nov. 2008. Disponível em: <https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://scholar.google.com.br/&httpsredir=1&article=5892&context=faculty_scholarship>. Acesso em: 05 abr. 2019.

⁷ CARLSON, John; YEOMANS, Neville. *Whither Goeth the Law: Humanity or Barbarity*. In: CROSSLEY, David; SMITH, Margareth. *The Way Out: Radical Alternatives in Australia*. Melbourne: Lansdowne Press, 1975. Disponível em: <<http://www.laceweb.org.au/whi.htm>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

como técnica de judicialização de questões políticas, de modo que pode ser utilizado em defesa das minorias⁸.

O segundo grupo, no entanto, parece trazer uma visão um tanto otimista do Poder Judiciário e seus compromissos, segundo conclui George E. Bisharat ao tratar do *lawfare* no caso Israel/Palestina, em que os palestinos passaram a demandar mais direitos na justiça, e logo o judiciário voltou-se contra eles quando grupos como Shurat Hadin (“letra da lei”) passaram a combater, por meio de diversos processos judiciais, o que eles intitulavam *lawfare* dos palestinos quando demandavam por direitos humanos: o slogan do grupo era “falindo o terrorismo, um processo por vez”. Sobre o caso Israel/Palestina, conclui o autor que: “Our mistake may have been to trust a law disembodied from politics – to imagine that law could compensate for political weakness. What we now may be learning is that there are no shortcuts for the powerless – law will not be our refuge.”⁹

Neste trabalho, tratar-se-á *lawfare* como a manipulação dos institutos jurídicos para levar a disputa política para além das urnas eleitorais. Deste modo, o conceito de *lawfare* aqui não diz respeito à judicialização de questões políticas *lato sensu* mas à manipulação de institutos jurídicos e do próprio judiciário para a obtenção de resultados na esfera política.

Neste sentido, o *lawfare* aparece aqui como prática antidemocrática de ativismo judicial: o judiciário, hipertrofiado, passa a agir contra a Constituição e os institutos democráticos em nome de um discurso moralista fundado em uma demanda de aprovação pela opinião pública - em nome, mesmo, de um populismo¹⁰ - que jamais poderia fazer parte do Poder Judiciário por ser contra sua própria constituição. Ainda nesta esteira, alerta a Professora Eneida Desiree Salgado:

O ativismo judicial para além dos limites constitucionais com fundamento em argumentações extrajudiciais sugere que o messianismo e o populismo se deslocaram na estrutura estatal. Se o medo do discurso moral, contrário à Constituição, vinha relacionado com o agir do Poder Executivo e, de maneira mais fraca, do Poder Legislativo e dos partidos políticos, agora a preocupação é com os salvadores da pátria togados¹¹.

Nos últimos anos, esse processo de criminalização e perseguição de governos e frentes políticos progressistas e populares foi desencadeado na América Latina. Para que tal prática seja possível, “[...] se requiere no solo de jueces cómplices, sino también de medios

⁸ COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. *Law & Disorder in the Postcolony*. Chicago: University Of Chicago Press, 2006.

⁹ “Nosso erro foi confiar em um direito desconectado da política - imaginar que a lei poderia compensar a desvantagem política. O que estamos aprendendo agora é que não há atalhos para aqueles que não tem poder - a lei não será nosso refúgio”

BISHARAT, George. Law Against the People/The Empire Strikes Back. *Revista Antropolítica*, Niterói, v. 107, n. 54, p.296-308, fev. 2017. Semestral. Tradução livre. Disponível em: <https://repository.uchastings.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2635&context=faculty_scholarship>. Acesso em: 05 abr. 2018. Tradução nossa.

¹⁰ SALGADO, Eneida Desiree. Populismo judicial, moralismo e o desprezo à Constituição: a democracia entre velhos e novos inimigos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 117, p.193-217, dez. 2018.

¹¹ SALGADO, Eneida Desiree. Populismo judicial, moralismo e o desprezo à Constituição: a democracia entre velhos e novos inimigos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 117, p. 212, dez. 2018.

masivos de comunicaci3n que actúen coordinadamente con esos objetivos”¹². Existem diferentes exemplos no continente: na Argentina, a perseguiç3o judicial da ex-presidenta Cristina Fernández de Kirchner e a intervenç3o judicial do Partido Justicialista (2018); no Brasil, a Dilma Rousseff (2016) e a pris3o irregular do ex-presidente Luiz In3cio Lula da Silva (2018); no Equador, a perseguiç3o judicial do ex-chefe de Estado, Rafael Correa (2018); no Paraguai, a demiss3o de Fernando Lugo (2012); e em Honduras, a demiss3o de Manuel Zelaya (2016).

O *lawfare* no Brasil se fez claro com a atuaç3o dos magistrados na Lava Jato: a promoiç3o de esc3ndalos pol3ticos em torno da ex-Presidenta da Repúbrica Dilma Rousseff pelo pr3prio juiz encarregado da operaç3o - refere-se aqui ao vazamento à imprensa de gravaç3o escuta telef3nica cuja interrupç3o já se havia determinado no processo de origem - é apenas um exemplo das inconstitucionalidades e ilegalidades que se vem perpetrando em funç3o de objetivos pol3ticos. A nomeaç3o do juiz Sérgio Moro ao Ministério da Justiça pelo candidato da oposiç3o cuja campanha presidencial se fez sobre as alegaç3es de corrupç3o do Partido dos Trabalhadores não deixa dúvidas sobre a natureza dos esc3ndalos pol3ticos como a sentença que determinou a pris3o do ex-presidente Luiz In3cio Lula da Silva sem qualquer prova que sustentasse a condenaç3o¹³, e a já comentada liberaç3o inconstitucional de gravaç3o da ex-presidenta Dilma Rousseff aos meios de comunicaç3o.

3 MULHERES NA POLÍTICA: DESAFIOS ENTRE BRASIL E ARGENTINA

Historicamente, as mulheres têm sido confinadas ao espaço privado. A Revoluç3o Francesa, que inspirou muitos dos atuais modelos de Estado, inclusive o Brasileiro, terminou com o afastamento das mulheres do espaço público: a filosofia iluminista, para o Professor Xavier Martin, historiador do direito e professor na Université d’Angers, se explica pela própria filosofia iluminista da época: em seu artigo intitulado “Misogynie des rédacteurs du Code civil : une tentative d’explication”, explica e explicita toda uma filosofia que girava em torno, com bases pretensamente científicas, de uma fragilidade feminina que a incapacitava para a vida civil. Para os pós-revolucionários, portanto, a mulher, dotada de fibras menos fortes e nervos mais frágeis que os dos homens, sentia e sofria muito mais fortemente as impress3es dos sentimentos, tornando-a, deste modo, incapaz de um pensamento racional¹⁴.

Explica-se: o racionalismo francês tomava o pensamento como complexificaç3o do sentimento – o pensar nada mais era que um sentir aprofundado. Se, portanto, explica Mar-

¹² “[...] requer não apenas juizes cúmplices, mas também meios de comunicaç3o de massa que agem em coordenaç3o com esses objetivos”.

MORENO, Guillermo Raúl. El Poder Judicial como arma política.: Sobre la intervenci3n judicial del partido justicialista en la República Argentina. *ReDeA: Derechos en acci3n*, S.l., v. 3, n. 7, p.389, jul. 2018. Disponível em: <<http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/68666>>. Acesso em: 28 abr. 2019. Traduç3o nossa.

¹³ SIQUEIRA NETO, José Francisco. Delaç3o, notícia de jornal, condenaç3o: Elementar, meu caro Watson!. In: PRONER, Carol et al. *Comentários a uma Sentença Anunciada: O processo Lula*. Bauru: Canal 6 Editora, 2017. p. 223-227.

¹⁴ MARTIN, Xavier. Misogynie des rédacteurs du Code civil : une tentative d’explication. *Droits. : Revue française de Théorie, de Philosophie et de Culture juridiques*, Paris, v. 41, n. 1, p.69-89, jan. 2005.

tin, as mulheres tomam em seus nervos impressões mais profundas do sentir, sentem mais, e, ainda, sentem ao mesmo tempo tudo que se passa, são incapazes de evoluir o sentir ao pensar. São, deste modo, seres muito mais próximos do homem natural que do cidadão: não têm senso de planejamento futuro, de racionalização, e eram acusadas, ainda de trazerem algo de anarquia, algo de desordem algo a ser expurgado da vida pública¹⁵.

Já foi mencionado que no Brasil o voto feminino foi regulamentado apenas durante a década de 30. A participação das mulheres na política brasileira desde então cresceu muito pouco, mesmo com os crescentes debates e ações afirmativas¹⁶ desde a IV Conferência Mundial da Mulher em Pequim, 1995¹⁷.

Na Argentina, embora possamos traçar, nas primeiras décadas do século XX, casos como Julieta Lantieri, que, como assinala Toppi¹⁸, foi a primeira mulher argentina e sul-americana a votar em 1911, antes do estabelecimento do sufrágio masculino universal (Lei Saenz Peña, 1912¹⁹). A extensão dos direitos políticos às mulheres foi apenas em 1947, com a promulgação da Lei No. 13.010²⁰. Desde esse momento, a participação das mulheres na arena política tem sido cada vez maior, o que é complementado por dois marcos que correspondem à promulgação de leis de cotas, a primeira de 1991 (Lei 24.012²¹) estabelecendo um piso mínimo de uma percentagem de 30% das mulheres em todas as listas, e a lei de 2017 (lei 27.412²²), que estabelece a paridade nas listas eleitorais. Por sua vez, o Brasil também tem lei de cotas (Lei nº 9540²³) desde 1997, que afirma que os partidos políticos devem se registrar pelo menos 30% de mulheres candidatas. Mais ainda, a sua presença na política continua atrasada.

Anne Phillips afirma não bastar a retirada das barreiras legais formais para que as mulheres se insiram na política, é preciso romper a inércia que as mantém afastadas e colocá-las dentro do campo político²⁴. Luís Felipe Miguel aponta, como fatores importantes desse afastamento feminino da política, não apenas a ainda perpetrada noção geral de que a mulher não tem lugar ou aptidão para o espaço público nem tão-somente sua suposta

¹⁵ MARTIN, Xavier. Misogynie des rédacteurs du Code civil : une tentative d'explication. *Droits.*: Revue française de Théorie, de Philosophie et de Culture juridiques, Paris, v. 41, n. 1, p.69-89, jan. 2005.

¹⁶ LUCHTEMBERG, Clara de Meiroz. *Representação política feminina: um olhar sobre o sistema paritário boliviano e a experiência de cotas brasileira*. 2018. 93 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

¹⁷ VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher*. Pequim, 1995. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.

¹⁸ TOPPI, Hernán Pablo. Políticas públicas y derechos políticos: Del voto femenino a las cuotas de género como respuesta a los problemas de representación política de las mujeres en la Argentina. *Perspectivas de Políticas Públicas* vol. 5 (n 10), pp 87-120, 2016.

¹⁹ ARGENTINA. Lei nº 8.871, de 10 de fevereiro de 1912.

²⁰ ARGENTINA. Lei nº 13.010, de 09 de setembro de 1947.

²¹ ARGENTINA. Lei nº 24.012, de 29 de novembro de 1991.

²² ARGENTINA. Lei nº 27.412, de 22 de novembro de 2017.

²³ BRASIL. Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997.

²⁴ PHILLIPS, Anne. *Which Equalities matter?* Londres: Polity, 1991.

afinidade maior às tarefas domésticas, mas impossibilidade material: “O insulamento na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política. Aquelas que exercem trabalho remunerado permanecem em geral como responsáveis pelo lar, no fenômeno conhecido como ‘dupla jornada de trabalho’, tendo reduzido seu tempo para outras atividades, incluída aí a ação política.”²⁵

Em consonância, outro elemento a ter em conta ao analisar a participação das mulheres nos espaços políticos é a percepção pública da liderança feminina, ou seja, a valorização da sociedade sobre as mulheres em cargos de responsabilidade. Conforme D’Adamo et al, ao longo do tempo as mulheres em cargos políticos ganharam maior aceitação, mais ainda enfrentam outros obstáculos, como é o caso dos estereótipos de gênero, “[...] esos rasgos que en abstracto se consideran “propiamente femeninos” y que guían a la formación de ciertas expectativas en torno a la conducta esperada de las mujeres²⁶. Quando os personagens femininos não correspondem aos “aspectos prescriptivos del estereotipo de género que les es asignado, ello suele despertar conductas discriminatorias y hostiles contra ellas”²⁷.

Em comparação com o caso argentino, por exemplo, notam Silva e Santos que “enquanto no Brasil as mulheres representam 9,94% das vagas obtidas na Câmara dos Deputados e 13,58% no Senado nas últimas eleições (2014), na Argentina esses percentuais sobem para 36,58% na Câmara dos Deputados e 38,89% no Senado (eleições 2013)”²⁸. Lúcia Avelar e Patrícia Rangel, ao realizarem comparação entre os casos argentino e brasileiro de representação de mulheres, concluem que, embora os processos de democratização em ambos os países tenham contado com uma forte participação feminina, e ambos tenham avançado muito desde a década de 1990 em termos de conquistas de direitos para as mulheres, caminharam em vias muito diversas²⁹: enquanto na Argentina a legitimação e os movimentos de representação dos interesses femininos se dão por vias eleitorais; no Brasil os locais de luta feminista se apresentam em vias extraparlamentares “com inserção de feministas em órgãos estatais”³⁰.

²⁵ MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 94.

²⁶ “[...] aquelas características que no abstrato consideram ‘propiamente feminina’ e orientam a formação de certas expectativas em torno do comportamento esperado das mulheres”.

D’ADAMO, Orlando et al. Mujeres candidatas: percepción pública del liderazgo femenino. *Revista de Psicología Social*, v. 23, n. 1, p. 92, jan. 2008. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1174/021347408783399534>. Tradução nossa.

²⁷ “[...] aspectos prescriptivos dos estereótipos de gênero atribuídos a eles, isso geralmente desperta comportamento discriminatório e hostil contra eles”.

D’ADAMO, Orlando et al. Mujeres candidatas: percepción pública del liderazgo femenino. *Revista de Psicología Social*, v. 23, n. 1, p. 92, jan. 2008. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1174/021347408783399534>. Tradução nossa.

²⁸ SILVA, Adriana Campos; SANTOS, Polianna Pereira dos. Participação política feminina e a regulamentação legal das cotas de gênero no Brasil: Breve análise das eleições havidas entre 1990 e 2014, p. 427-448. In: XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015, Belo Horizonte. Teorias da Democracia e Direitos Políticos.

²⁹ AVELAR, Lúcia; RANGEL, Patrícia. Como as mulheres se representam na política?: Os casos de Argentina e Brasil. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia. *50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile*. São Paulo: Edusp, 2017. p. 255-299.

³⁰ AVELAR, Lúcia; RANGEL, Patrícia. Como as mulheres se representam na política?: Os casos de Argentina e Brasil. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia. *50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile*. São Paulo: Edusp, 2017. p. 299.

De fato, portanto, percebe-se que a representatividade das mulheres na política, tanto na Argentina quanto no Brasil, ainda não chegou à paridade em relação à representatividade masculina, embora a Argentina apresente dados mais favoráveis à participação das mulheres na vida pública.

4 O CASO DILMA ROUSSEFF

Dilma Rousseff foi eleita a primeira presidenta do Brasil em 2010 e, embora ter uma mulher ocupando o cargo mais alto do poder executivo possa parecer uma abertura da política à participação feminina, as mulheres ainda ocupavam menos de 10% das casas parlamentares³¹.

A verdade é que mesmo a posição da presidenta ainda foi contestada durante todo o seu governo pelos meios de comunicação que atribuíam sua vitória à popularidade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva; assim como atribuíam seus atos a mandos e desmandos vindos, supostamente, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva³²: mulher na presidência ou não, o fato é que o Brasil preferiu considerar estar sob o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda que sob o disfarce de Dilma Rousseff, que nada mais teria sido, em sua eleição, que herdeira do apelo popular do ex-presidente.

O crime de responsabilidade supostamente cometido pela presidenta foi o menor dos fatores para seu afastamento do cargo, conforme concluem Benevide, Passos e Silva: internacionalmente, a confirmação da viabilidade da extração do pré-sal despertou interesses importantes nos Estados Unidos; internamente, as políticas públicas promovidas pelo governo do Partido dos Trabalhadores passaram a incomodar uma elite econômica³³.

A natureza política do julgamento do processo de *impeachment*, que, ainda segundo os autores mencionados, não pode estar desconectado das razões políticas mais nobres às mais vis, tendo em vista ser realizado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal - e, portanto, não pelo poder Judiciário -, não significa permitir um total afastamento do processo de razões e limites constitucionais³⁴: para que o processo de *impeachment* seja constitucional,

³¹ MENEZES, Eduarda Lattanzi. Governo Dilma a partir da perspectiva de gênero nos âmbitos internacional e doméstico. In: *Congresso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevideu. Montevideu: Alacip, 2017. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

³² CHATES, Tatiane de Jesus. Algumas Versões do Impeachment. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazenda Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

³³ BENEVIDES, Silvio César; PASSOS, Ana Quele da Silva; SILVA, Maurício Ferreira da. Impeachment ou golpe? Análise do processo de destituição de Dilma Rousseff e dos desdobramentos para a democracia brasileira. In: *Congresso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevideu. Montevideu: Alacip, 2017. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

³⁴ BENEVIDES, Silvio César; PASSOS, Ana Quele da Silva; SILVA, Maurício Ferreira da. Impeachment ou golpe? Análise do processo de destituição de Dilma Rousseff e dos desdobramentos para a democracia brasileira. In: *Congresso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevideu. Montevideu: Alacip, 2017. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

é preciso que o ato cometido pelo ou pela ocupante do cargo de Presidente da República se enquadre nas descrições da Lei nº 1.079/50, e a ocorrência do delito de responsabilidade precisa ser comprovada³⁵.

É neste sentido que se defende, no presente artigo, o enquadramento do processo de *impeachment* que se desenrolou contra a ex-presidenta Dilma Rousseff como exemplo de *lawfare* perpetrado pelos movimentos de direita: embora não envolvido diretamente o Poder Judiciário no referido processo, trata-se de procedimento previsto na Constituição Federal e cujo desenvolvimento deve atender aos requisitos do diploma mencionado, sob pena de ferir-se o Estado Democrático de Direito.

Ocorre, no entanto, que, no momento das críticas e da crise política pela qual passou o governo Dilma, sua condição de mulher passou a ter uma relevância que não pode ser ignorada. Ao analisar a representação da presidenta em revistas de circulação semanal de abril a setembro de 2016, as autoras Amanda Oliveira Rechetnicou e Viviane C. Vieira identificam a representação de Dilma Rousseff a partir de estereótipos de gênero voltados a reforçar uma noção de que as mulheres são inaptas para a política muitas vezes pelas mesmas razões apontadas por Martin ao fazer uma retomada do afastamento da mulher do espaço público já quando da Revolução Francesa³⁶: a presidenta era retratada como “louca”, “insana”, “incapaz” de governar um país³⁷.

Neste sentido, concluem as autoras, pela análise realizada dos discursos apresentados, que “Esse modo de avaliar e identificar essa agente social teve efeitos potenciais na legitimação de posicionamentos pró-impeachment e, certamente, serviu à reprodução e naturalização de um discurso de ódio contra a então presidenta, o que favoreceu o golpe de 2016 que a afastou do governo.”³⁸

Não se pretende dizer que a condição de mulher da ex-presidenta Dilma Rousseff tenha sido o fator único - ou mesmo o fator decisivo - para seu afastamento do cargo. O que se nota, no entanto, é que sua condição de mulher desempenhou um papel importantíssimo na natureza das críticas a ela dirigidas, e o apelo da mídia, mais uma vez, à figura da mulher “irracional” e “incapaz” é a prova cabal de que a representatividade da mulher na política ainda tem muito a caminhar, e a caminhada não será livre de obstáculos.

³⁵ BENEVIDES, Silvio César; PASSOS, Ana Quele da Silva; SILVA, Maurício Ferreira da. Impeachment ou golpe? Análise do processo de destituição de Dilma Rousseff e dos desdobramentos para a democracia brasileira. In: *Congresso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevidéu. Montevidéu: Alacip, 2017. Disponível em: <<http://www.congressoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

³⁶ MARTIN, Xavier. Misogynie des rédacteurs du Code civil : une tentative d'explication. *Droits. : Revue française de Théorie, de Philosophie et de Culture juridiques*, Paris, v. 41, n. 1, p.69-89, jan. 2005.

³⁷ RECHETNICOU, Amanda Oliveira; VIEIRA, Viviane C. Gênero, Política e Mídia: uma análise da representação e identificação de Dilma Rousseff no ano de 2016. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

³⁸ RECHETNICOU, Amanda Oliveira; VIEIRA, Viviane C. Gênero, Política e Mídia: uma análise da representação e identificação de Dilma Rousseff no ano de 2016. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017, p. 07. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

5 O CASO CRISTINA FERNÁNDEZ DE KIRCHNER

Cristina Fernández de Kirchner (adiante referida como CFK) assumiu a presidência da República Argentina em dezembro de 2007, tornando-se então a primeira mulher eleita popularmente a alcançar o Poder Executivo Nacional.

Após finalizar seu primeiro mandato, a presidenta se candidatou novamente à reeleição. Nas eleições de 2011 a chapa encabeçada por CFK logrou uma vitória com 54,11%³⁹ dos votos. A partir de 10 de dezembro de 2007, CFK sucedia seu marido, Néstor Kirchner, no cargo de Presidente, e por este motivo sua chegada ao poder foi precedida de uma forte campanha midiática que fazia referência ao “matrimônio presidencial” e que advertia que o verdadeiro “homem forte” do governo continuava sendo o ex-presidente⁴⁰.

É importante mencionar que a ex-presidenta sofreu perseguição midiática desde que se tornou Primeira Dama e durante seus dois mandatos presidenciais, em particular imediatamente após a sanção da “Lei de Meios de Comunicação” (Lei nº 26.522⁴¹), que substituiu uma lei do período da última ditadura civil militar pela qual passara a Argentina. Tal norma dispunha sobre a “regulação dos serviços de comunicação audiovisual em todo o âmbito territorial da República Argentina e o desenvolvimento de mecanismos destinados à promoção, desconcentração e fomento da competência com fins de barateamento, democratização e universalização do aproveitamento das novas tecnologias da informação e da comunicação”⁴². A lei gerou um enfrentamento entre governo e as corporações que monopolizavam os meios de comunicação, em especial com o Grupo Clarín, que reclamava a inconstitucionalidade da lei e opôs medida judicial sob este fundamento⁴³.

O assédio midiático apresentou também outros aspectos, diversos daqueles econômicos e políticos. Por exemplo, a *Revista Noticias*, que ao decorrer dos anos desenvolveu um discurso negativo acerca da figura de CFK, com um marcado discurso sexista, que reproduzia os estereótipos de gênero a respeito das mulheres na política. Sobre isto, Pérez e Aymá⁴⁴ apontam que desta forma os meios de comunicação empregam estratégias discursivas que objetificam e sexualizam, anulando assim a mulher como sujeito, e, portanto, como ator político.

³⁹ A aliança *Frente para la Victoria* conseguiu 11.865.055 votos.

DIRECCIÓN NACIONAL ELECTORAL DEL MINISTERIO DEL INTERIOR, OBRAS PÚBLICAS Y VIVIENDA. *Resultados Elecciones Nacionales*: Elecciones 2011. 2011. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/dine/resultadosyestadisticas/2011#5>. Acesso em: 29 abr. 2019.

⁴⁰ PÉREZ, S.; AYMÁ, A. MEDIOS, MULTIMODALIDAD, GÉNERO Y POLÍTICA: Cristina Fernández de Kirchner en Noticias. *Revista Observatorio*, v. 3, n. 6, p. 517-556, 1 out. 2017.

⁴¹ ARGENTINA. Lei nº 26.522, de 10 de Outubro de 2009.

⁴² ARGENTINA. Lei nº 26.522, de 10 de Outubro de 2009. Art. 1º.

⁴³ CENTRO DE INFORMACIÓN JUDICIAL (CIJ), (2013) La Corte Suprema declaró la constitucionalidad de la Ley de Medios. Disponible en: <https://www.cij.gov.ar/nota-12394-La-Corte-Suprema-declar-la-constitucionalidad-de-la-Ley-de-Medios.html>.

⁴⁴ PÉREZ, S.; AYMÁ, A. MEDIOS, MULTIMODALIDAD, GÉNERO Y POLÍTICA: Cristina Fernández de Kirchner en Noticias. *Revista Observatorio*, v. 3, n. 6, p. 517-556, 1 out. 2017.

“De esta manera, podemos observar en el discurso hegemónico el despliegue de dispositivos de neutralización, deslegitimación y normalización. Se desplaza el foco del tratamiento desde las cuestiones políticas a las cuestiones del orden privado. La apariencia, la familia, la maternidad, los sentimientos, la intimidad se convierten en el centro de la preocupación del discurso periodístico cuando de mujeres se trata”⁴⁵

A ex-mandatária declarou em seu livro recentemente publicado: “Las tapas de la revista Noticias condensaron, a partir de 2006, los agravios más violentos y misóginos contra mí”⁴⁶. Menciona que as dissimulações que protagonizava na *Revista Noticias* a estigmatizaram e que foram parte de “ataques planificados y sistematizados”⁴⁷ contra seu governo.

Em termos de perseguição judicial, desde o fim de seu primeiro mandato, CFK se viu acusada por diversos motivos (supostas irregularidades em seu patrimônio, evasão de impostos, negociações incompatíveis com a função pública, enriquecimento ilícito, entre outros), mas a ex-mandatária foi vencedora, e os processos judiciais arquivados, ou encerrados, respectivamente. Não foi senão em 2014 que começaram as acusações de maior envergadura, entre as quais as causas “Hotesur”, “Los Sauces”, “Memorandum con Iran” e “Dólar Futuro”. Uma explicação possível para isto é aquilo que Helmke e Wolfson denominam *desafección estratégica*: “Específicamente, cuando un gobierno en ejercicio comienza a perder poder y debilitarse, los jueces carentes de seguridad institucional se ven estimulados a incrementar sus medidas contrarias al gobierno a fin de poner distancia con respecto a él”.⁴⁸

Coincidentemente, a partir de 2013, uma sucessão de acontecimentos faz minguar o poder simbólico do governo kirchenista. Nas eleições intermediárias do mesmo ano, se perde a maioria que havia aumentado. Ainda que tenha mantido o controle em ambas as casas do Congresso⁴⁹, se passou a depender da ajuda de seus aliados para os dois anos de governo que restavam a CFK. No mesmo ano, Sergio Massa rompe com a frente política e forma junto a outros 13 prefeitos da Província de Buenos Aires o “*Frente Renovador*”, força que resultaria vencedora na Província de Buenos Aires, o distrito de maior magnitude do país. A partir deste momento, o panorama político mostrava que a Presidenta terminaria seu mandato sem um

⁴⁵ PÉREZ, S.; AYMÁ, A. MEDIOS, MULTIMODALIDAD, GÉNERO Y POLÍTICA: Cristina Fernández de Kirchner en Noticias. *Revista Observatorio*, v. 3, n. 6, p. 517-556, 1 out. 2017. p. 527

⁴⁶ FERNÁNDEZ DE KIRCHNER, Cristina. *Sinceramente*. 1ª edição. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Ed. Sudamericana. Cap. 5, p. 164.

⁴⁷ FERNÁNDEZ DE KIRCHNER, Cristina. *Sinceramente*. 1ª edição. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Ed. Sudamericana. Cap. 5, p. 164.

⁴⁸ “Específicamente, quando um governo em exercício começa a perder poder e debilitar-se, os juizes carentes de segurança institucional se veem estimulados a incrementar suas medidas contrárias ao governo com o fim de distanciar-se deste”

HELMKE, Gretchen y WOLFSON, Leandro. La lógica de la defección estratégica: relaciones entre la Corte Suprema y el Poder Ejecutivo en la Argentina en los períodos de la dictadura y la democracia. *Desarrollo Económico*, Vol. 43, No. 170 (Jul. - Sep., 2003), pp. 179-201. Tradução nossa.

⁴⁹ DIRECCIÓN NACIONAL ELECTORAL, MINISTERIO DEL INTERIOR, OBRAS PÚBLICAS Y VIVIENDA. *Resultados Elecciones Nacionales*: Elecciones 2013. 2013. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/interior/dine/resultadosyestadisticas/2013>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

caminho político claro e sem possibilidades de reeleição, ao não contar com o número de legisladores que lhe permitiriam a reforma constitucional necessária para tanto.

Nas eleições presidenciais de 2015, a força liderada pela mandatária passa o primeiro turno, mas perde no segundo. A coalizão “*Cambiamos*” encabeçada por Mauricio Macri obtém a vitória com 51,34% dos votos⁵⁰.

A partir de então, o assédio judicial aumentou paulatinamente. Em 2018, CFK se pronunciou a respeito, indicando explicitamente que se tratava de um processo de *lawfare*, segundo ela: “me armaron seis causas penales y todas ellas fueron radicadas en Comodoro Py. De las seis, cinco fueron iniciadas e impulsadas por Bonadío. [...]”⁵¹, e continuou dizendo que foi uma “[...] decisión política del Poder Judicial -en su más alta expresión- en coordinación con el Poder Ejecutivo y los medios hegemónicos [...]”⁵².

Cabe mencionar que os meios de comunicação relembrou as causas que pesavam sobre CFK em momentos em que “*Cambiamos*” levava adiante medidas prejudiciais à sociedade (como o aumento das taxas de serviços ou transportes), ou ainda quando surgiam escândalos vinculados aos membros do governo, o que foi denunciado pelos meios opositores⁵³ ao governo macrista, bem como pela ex-presidenta⁵⁴. Não obstante, nenhuma das causas foi sentenciada definitivamente até o momento.

6 CONCLUSÃO

O uso do *lawfare* como manobra política de perseguição judicial de lideranças progressistas na América Latina, demonstrado pelas provas inconclusivas contra as ex-presidentes, mas cuja vagueza não foi capaz de impedir a punição, bem como as manobras jurídicas e midiáticas realizadas em ambos os casos, representa uma ameaça ao Estado de

⁵⁰ DIRECCIÓN NACIONAL ELECTORAL, MINISTERIO DEL INTERIOR, OBRAS PÚBLICAS Y VIVIENDA. *Resultados Elecciones Nacionales*: Elecciones 2015. 2015. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/interior/dine/resultadosyestadisticas/2013>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

⁵¹ “armaram seis causas penais contra mim e todas elas estão radicadas em Comodoro, Py. Das seis, cinco foram iniciadas e impulsionadas por Bonadío. [...]”

CRISTINA KIRCHNER denunció persecución judicial, *Va con firma Mendoza*. 14 ago. 2018. Disponível em: http://vaconfirmamendoza.com.ar/?articulos/id_6018/cristina-kirchner-denuncio-persecucion-judicial. Acesso em: 30 abr. 2019. Tradução nossa.

⁵² “decisão política do Poder Judiciário - em sua mais alta expressão - em coordenação com o Poder Executivo e os meios hegemônicos”

CRISTINA KIRCHNER denunció persecución judicial, *Va con firma Mendoza*. 14 ago. 2018. Disponível em: http://vaconfirmamendoza.com.ar/?articulos/id_6018/cristina-kirchner-denuncio-persecucion-judicial. Acesso em: 30 abr. 2019. Tradução nossa.

⁵³ CRISTINA KIRCHNER, otra vez procesada. *Página 12*. 18 mar. 2019. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/181831-cristina-kirchner-otra-vez-procesada> Acesso em: 30 abr. 2019.

⁵⁴ CRISTINA se burlo de Bonadio y de Clarín por intentar tapar los tarifazos de Macri: “Una Obra de arte es esta tapa”, *Info 135*: Información y Política Bonaerense. 28 dez. 2018. Disponível em: <https://info135.com.ar/2018/12/28/cristina-se-burlo-de-bonadio-y-de-clarin-por-intentar-tapar-los-tarifazos-de-macri-una-obra-de-arte-es-esta-tapa/>. Acesso em: 30 abr. 2019

Direito e à democracia em si. Este passa a ter um judiciário não mais amarrado ao mastro da Constituição, um Estado não mais constricto pelas regras constitucionais, mas uma maleabilidade maléfica da Carta Magna, utilizada para propósitos manipulativos pelas instâncias do poder⁵⁵.

Ao tratar, portanto, do *lawfare* no Brasil e na Argentina, especificamente nos casos em que as mulheres que se encontravam em cargos políticos foram vítimas deste instituto, é possível perceber a violência de gênero que se apresenta então no meio político: a não aceitação, por exemplo, da palavra “presidenta” no vocabulário - tanto no caso argentino, quanto no brasileiro -, a representação midiática das ex-presidentas como “loucas” e “incapazes” de estar no meio político⁵⁶, são apenas exemplos dos estereótipos ainda remanescentes de um sexismo que afasta as mulheres da política, de modo a prejudicar, em muito, a representatividade política de mais de 50% da população, seja no Brasil⁵⁷, seja na Argentina⁵⁸.

O que se pode anotar, deste modo, é que a manipulação dos institutos jurídicos no *lawfare*, quando voltada a mulheres, assume ainda uma nova força: a da violência de gênero; se manifesta e se coloca não apenas a partir do uso do judiciário, mas também a partir e com base em estereótipos de gênero capazes de reforçar a aparente legitimidade, que passa a contar também com o apoio popular (vale lembrar que os escândalos jurídicos são amplamente utilizados nas instâncias do *lawfare*), do afastamento dessas mulheres do poder.

Cabe apontar que nos processos aqui analisados contra ambas as ex-mandatárias existem semelhanças e diferenças. Como ponto em comum, ambas eram líderes políticas com uma ampla base popular, e os meios opositores se dedicaram a minar este apoio. No entanto, o caso Dilma difere de CFK uma vez que a persecução contra a ex-presidenta brasileira foi de tal magnitude que chegou à instância do *impeachment* e sua consequente destituição do cargo, enquanto que no caso argentino o *lawfare* permanece na esfera de múltiplas causas judiciais, ainda sem resolução definitiva.

Neste sentido, a análise realizada neste artigo, ao tomar a violência de gênero e o *lawfare* enquanto lentes, ou eixos, para a comparação entre os casos brasileiro e argentino quando se trata das ex-presidentas Dilma Rousseff e Cristina Fernández de Kirchner, pôde encontrar que, além da ameaça representada pelo *lawfare* ao Estado de Direito, já menciona-

⁵⁵ SALGADO, Eneida Desiree. Populismo judicial, moralismo e o desprezo à Constituição: a democracia entre velhos e novos inimigos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 117, p. 212, dez. 2018.

⁵⁶ RECHETNICOU, Amanda Oliveira; VIEIRA, Viviane C. Gênero, Política e Mídia: uma análise da representação e identificação de Dilma Rousseff no ano de 2016. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

⁵⁷ A população brasileira, segundo o último censo, era de 97.348.809 mulheres, e 93.406.990 homens. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População Residente por Sexo*. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9673&t=destaques>. Acesso em: 30 abr. 2019.

⁵⁸ A população argentina, segundo o último censo, era de 20.593.330 mulheres, e 19.523.766 homens. INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS. *Censo Nacional de Población, Hogares y Viviendas 2010*. 2010. Disponível em: https://www.indec.gov.ar/censos_total_pais.asp?id_tema_1=2&id_tema_2=41&id_tema_3=135&t=3&s=0&c=2010. Acesso em: 30 abr. 2019.

do, a violência de gênero que se perpetua também no meio político pode ser - e, nos casos apresentados, foi - instrumentalizada pelo *lawfare* com o intuito de obter apoio popular às manobras realizadas. Mais do que isso, essa possibilidade e efetividade, verificadas em ambos os casos, do uso dos estereótipos sexistas quanto às mulheres na vida pública demonstra que, embora tenhamos avançado, a representação política das mulheres ainda encontra obstáculos importantes a serem vencidos.

REFERÊNCIAS

- ARGENTINA. Lei nº 8.871, de 10 de fevereiro de 2012.
- ARGENTINA. Lei nº 13.010, de 09 de setembro de 1947.
- ARGENTINA. Lei nº 24.012, de 29 de novembro de 1991.
- ARGENTINA. Lei nº 27.412, de 22 de novembro de 2017.
- ARGENTINA. Lei nº 26.522, de 10 de Outubro de 2009.
- AVELAR, Lúcia; RANGEL, Patrícia. Como as mulheres se representam na política?: Os casos de Argentina e Brasil. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia. *50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile*. São Paulo: Edusp, 2017. p. 255-299.
- BENEVIDES, Silvio César; PASSOS, Ana Quele da Silva; SILVA, Maurício Ferreira da. Impeachment ou golpe? Análise do processo de destituição de Dilma Rousseff e dos desdobramentos para a democracia brasileira. In: *Congreso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevideu. Montevideu: Alacip, 2017. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.
- BISHARAT, George. Law Against the People/The Empire Strikes Back. *Revista Antropolítica*, Niterói, v. 107, n. 54, p.296-308, fev. 2017. Semestral. Tradução livre. Disponível em: <https://repository.uchastings.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2635&context=faculty_scholarship>. Acesso em: 05 abr. 2018.
- BRASIL. Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997.
- CARLSON, John; YEOMANS, Neville. Whither Goeth the Law: Humanity or Barbarity. In: CROSSLEY, David; SMITH, Margareth. *The Way Out: Radical Alternatives in Australia*. Melbourne: Lansdowne Press, 1975. Disponível em: <<http://www.laceweb.org.au/whi.htm>>. Acesso em: 04 abr. 2019.
- CENTRO DE INFORMACIÓN JUDICIAL (CIJ). *Cristina Fernandez de Kirchner*. Disponível em: https://www.cij.gov.ar/buscador.html?acc=search&pagina=6&fecha_ini=&fecha_ini_aux=&fecha_fin=&fecha_fin_aux=&search=cristina+fernandez+. Acesso em: 29 abr. 2019.
- CENTRO DE INFORMACIÓN JUDICIAL (CIJ). La Corte Suprema declaró la constitucionalidad de la Ley de Medios (2013). Disponible en: <<https://www.cij.gov.ar/nota-12394-La-Corte-Suprema-declar--la-constitucionalidad-de-la-Ley-de-Medios.html>>. Último acceso 30 abr. 2019.
- CHATES, Tatiane de Jesus. Algumas Versões do Impeachment. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. *Law & Disorder in the Postcolony*. Chicago: University Of Chicago Press, 2006.

CRISTINA KIRCHNER denunció persecución judicial, *Va con firma Mendoza*. 14 ago. 2018. Disponível em: http://vaconfirmamendoza.com.ar/?articulos/id_6018/cristina-kirchner-denuncio-persecucion-judicial. Acesso em: 30 abr. 2019.

CRISTINA KIRCHNER, otra vez procesada. *Página 12*. 18 mar. 2019. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/181831-cristina-kirchner-otra-vez-procesada> Acesso em: 30 abr. 2019.

CRISTINA se burló de Bonadio y de Clarín por intentar tapar los tarifazos de Macri: “Una Obra de arte es esta tapa”, *Info 135: Información y Política Bonaerense*. 28 dez. 2018. Disponível em: <https://info135.com.ar/2018/12/28/cristina-se-burlo-de-bonadio-y-de-clarin-por-intentar-tapar-los-tarifazos-de-macri-una-obra-de-arte-es-esta-tapa/>. Acesso em: 30 abr. 2019.

D'ADAMO, Orlando et al. Mujeres candidatas: percepción pública del liderazgo femenino. *Revista de Psicología Social*, v. 23, n. 1, p.91-104, jan. 2008. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1174/021347408783399534>.

DIRECCIÓN NACIONAL ELECTORAL, MINISTERIO DEL INTERIOR, OBRAS PÚBLICA Y VIVIENDA. *Resultado Elecciones Nacionales: Elecciones 2011*. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/dine/resultadosyestadisticas/2011#5>. Acesso em: 29 abr. 2019.

DUNLAP JUNIOR, Charles J.. Lawfare Today: A Perspective. *Yale Journal Of International Affairs*, New Haven, v. 1, n. 1, p.146-154, nov. 2008. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://scholar.google.com.br/&httpsredir=1&article=5892&context=faculty_scholarship>. Acesso em: 05 abr. 2019.

FERNÁNDEZ DE KIRCHNER, Cristina. *Sinceramente*. 1era edición. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Ed. Sudamericana.

HELMKE, Gretchen y WOLFSON, Leandro. La lógica de la defección estratégica: relaciones entre la Corte Suprema y el Poder Ejecutivo en la Argentina en los períodos de la dictadura y la democracia. *Desarrollo Económico*, Vol. 43, No. 170 (Jul. - Sep., 2003), pp. 179-201.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População Residente por Sexo*. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9673&t=destaques>. Acesso em: 30 abr. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS. *Censo Nacional de Población, Hogares y Viviendas 2010*. 2010. Disponível em: https://www.indec.gob.ar/censos_total_pais.asp?id_tema_1=2&id_tema_2=41&id_tema_3=135&t=3&s=0&c=2010. Acesso em: 30 abr. 2019.

MARTIN, Xavier. Misogynie des rédacteurs du Code civil : une tentative d'explication. *Droits.: Revue française de Théorie, de Philosophie et de Culture juridiques*, Paris, v. 41, n. 1, p.69-89, jan. 2005.

MENEZES, Eduarda Lattanzi. Governo Dilma a partir da perspectiva de gênero nos âmbitos internacional e doméstico. In: *Congreso Latino-Americano de Ciência Política*, 9., 2017, Montevideu. Montevideu: Alacip, 2017. Disponível em: <http://www.congresoalacip2017.org>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 93-107.

MORENO, Guillermo Raúl. El Poder Judicial como arma política.: Sobre la intervención judicial del partido justicialista en la República Argentina. *ReDeA: Derechos en acción*, S.I., v. 3, n. 7, p.387-400, jul. 2018. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/68666>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

OBSERVATORIO POLÍTICO ELECTORAL, MINISTERIO DEL INTERIOR, OBRAS PÚBLICA Y VIVIENDA. *Participación de mujeres en el Congreso Nacional 2017-2019*. 2019. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/analisis/mujeres>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

PHILLIPS, Anne. *Which Equalities matter?* Londres: Polity, 1991.

PRESIDENTA se escribe con a, *La Nación*. 5 nov. 2007. Disponível em: <<https://www.lanacion.com.ar/opinion/presidenta-se-escribe-con-a-nid959335>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

PÉREZ, S.; AYMÁ, A. MEDIOS, MULTIMODALIDAD, GÊNERO Y POLÍTICA: Cristina Fernández de Kirchner en Noticias. *Revista Observatório*, v. 3, n. 6, p. 517-556, 1 out. 2017.

RECHETNICOU, Amanda Oliveira; VIEIRA, Viviane C. Gênero, Política e Mídia: uma análise da representação e identificação de Dilma Rousseff no ano de 2016. In: *Anais Eletrônicos Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress: Transformações, Conexões, Deslocamentos*, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

SALGADO, Eneida Desiree. Populismo judicial, moralismo e o desprezo à Constituição: a democracia entre velhos e novos inimigos. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, v. 1, n. 117, p.193-217, dez. 2018.

SARNEY, José. Presidenta ou presidente. *Diário da Manhã*. Goiás. 19 nov. 2010. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/artigos/presidenta-ou-presidente>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

SILVA, Adriana Campos; SANTOS, Polianna Pereira dos. Participação política feminina e a regulamentação legal das cotas de gênero no Brasil: Breve análise das eleições havidas entre 1990 e 2014, p. 427-448. In: *XXIV Congresso Nacional do CONPEDI*, 2015, Belo Horizonte. Teorias da Democracia e Direitos Políticos. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. Delação, notícia de jornal, condenação: Elementar, meu caro Watson!. In: PRONER, Carol et al. *Comentários a uma Sentença Anunciada: O processo Lula*. Bauru: Canal 6 Editora, 2017. p. 223-227.

TOPPI, Hernán Pablo. Políticas públicas y derechos políticos: Del voto femenino a las cuotas de género como respuesta a los problemas de representación política de las mujeres en la Argentina. *Perspectivas de Políticas Públicas* vol. 5 (n 10), pp 87-120, 2016.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Estatísticas eleitorais 2014*: Estatísticas de resultados. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-anteriores/estatisticas-candidaturas-2014/estatisticas-eleitorais-2014-resultados>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher*. Pequim, 1995. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.



CONVERSAÇÃO POLÍTICA E IDENTIDADES: UMA ANÁLISE DOS ESTEREÓTIPOS PRESENTES NAS DISCUSSÕES ON-LINE SOBRE O MOVIMENTO #ELENÃO

Rafaela Mazurechen Sindorski

Sumário: 1. Introdução; 2. A conversação política nas redes sociais on-line; 3. A construção de identidades culturais e seus estereótipos; 4. O contexto, a origem e a trajetória do movimento #EleNÃO; 5. Estratégias metodológicas; 6. Análise dos dados; 7. Considerações finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

A conversação política cotidiana surge no seio dos estudos deliberativos, tornando-se relevante na discussão sobre assuntos públicos por possibilitar a troca de argumentos entre cidadãos – alargando, assim, a gama de opiniões circulantes – e oferecer um meio para a elaboração de suas necessidades e para a compreensão de seus problemas². Tais oportunidades costumam ser atribuídas à deliberação formal, que intenta estender as decisões políticas – usualmente concentradas nas mãos do Estado – à participação civil³. Porém, Jane Mansbridge⁴ afirma que essas características também podem ser encontradas em arenas informais, onde tomam forma as conversações que podem, em certa medida, influenciar decisões governamentais, já que promovem a construção de uma vontade coletiva.

Com a popularização dos sites de redes sociais, tornou-se possível, ao público com acesso à tecnologia, expressar pontos de vista de maneiras novas e ampliar o potencial de seu alcance⁵. Apesar de serem extensas e divergentes as discussões sobre as capacidades democráticas da internet⁶, autores como Mendonça, Sampaio e Barros⁷ acreditam que o ambiente on-

¹ Mestranda em Comunicação pela Universidade Federal do Paraná, graduada em Comunicação Social – Jornalismo pela mesma instituição. É pesquisadora do grupo de pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP). Bolsista CAPES. E-mail: rafaelasindorski@gmail.com.

² Cf.: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; MAIA, Rousiley. Everyday conversation in the deliberative process: an analysis of communicative exchanges in discussion groups and their contributions to civic and political socialization. *Journal of Communication*, p. 611–635, 2010.

³ Cf.: HABERMAS, Jürgen. *The theory of communicative action: Reason and rationalization of society*. Boston: Beacon Press, 1984.

⁴ MANSBRIDGE, Jane. Everyday talk in the deliberative system. In: MACEDO, Stephen (Ed.). *Deliberative politics: essays on democracy and disagreement*. New York: Oxford University Press, p. 211–239, 1999.

⁵ Cf.: AMARAL, Inês. *Redes Sociais na Internet: sociabilidades emergentes*. Covilhã: Labcom, 2016.

⁶ Cf.: SCHÄFER, Mike. Digital Public Sphere. In: MAZZOLENI, Gianpietro. (Ed.). *The International Encyclopedia of Political Communication*. John Wiley & Sons, 2015.

⁷ MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

-line pode ser espaço para interações socialmente relevantes, mas que não apresentam como finalidade a deliberação em seus moldes formais, tais quais as conversações políticas cotidianas.

Um exemplo claro do uso da internet, mais especificamente das redes sociais on-line, como plataforma para articulação de assuntos políticos foi o movimento #EleNão, que nasceu nas redes como forma de protesto contra o então postulante à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSL) – eleito com cerca de 55% dos votos em outubro de 2018 – e às declarações misóginas, homofóbicas e racistas dadas ao longo de sua vida pública⁸. A atividade do movimento se desenrolou de maneira mais evidente em sites como o Twitter e o Facebook, especialmente durante o fim do primeiro e início do segundo turno do pleito de 2018, e sua atuação não ficou restrita ao espaço digital: levou seus participantes às ruas em atos contrários ao candidato de direita. O mais expressivo deles ocorreu no dia 29 de setembro, em 114 cidades do país⁹.

Apesar de ter engajado pessoas de perfis variados, pertencentes a diferentes classes, raças e gêneros, o #EleNão apresentou um forte protagonismo feminino e foi abraçado por diversas frentes do movimento feminista. Seu principal pólo de comunicação entre manifestantes foi o grupo de Facebook “Mulheres Unidas contra Bolsonaro”, que atingiu 3 milhões de integrantes poucas semanas antes do primeiro turno da votação presidencial¹⁰. Um movimento tão amplo e tão amplamente divulgado serve de palco para a articulação de inúmeras identidades, construídas simbólica, cultural e socialmente¹¹. Estas são passíveis de estereotipação, entendida, aqui, como o processo de redução da representação dos sujeitos a atributos fixos e limitados¹².

Segundo Amaral e Coimbra¹³, devido às características que assumem as interações na internet – como persistência, escalabilidade e replicabilidade de conteúdos¹⁴ –, os discursos ali presentes podem propagar estigmas e narrativas pejorativas de maneira mais

⁸ FOLHA DE S. PAULO. *Relembre frases polêmicas de Jair Bolsonaro*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/relembre-frases-polemicas-de-jair-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁹ G1. *Protestos contra Bolsonaro ocorrem em 26 estados e DF; atos a favor, em 16*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/09/29/manifestantes-fazem-atos-a-tarde-contras-e-favor-de-bolsonaro.ghtml>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

¹⁰ CATRACA LIVRE. *'Mulheres Contra Bolsonaro' atinge 3 milhões de seguidoras*. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/mulheres-contras-bolsonaro-atinge-3-milhoes-de-seguidoras/>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

¹¹ Cf.: WOODWARD, Kathryn. *Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual*. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014 e SILVA, Tomaz Tadeu da. *A produção social da identidade e da diferença*. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.

¹² Cf.: BHABHA, Homi. *A outra questão (estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo)*. In: BHABHA, Homi. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, p. 105-128, 1998 e GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

¹³ AMARAL, Inês; COIMBRA, Michele. *Expressões de ódio nos sites de redes sociais: o universo dos haters no caso #eunãomereçoserestuprada*. Contemporanea: comunicação e cultura, v. 13, n. 1, p. 294-310, mai./ago., 2015.

¹⁴ Cf.: BOYD, Dannah. *Social Network Sites as Networked Publics: Affordances, Dynamics, and Implications*. In: PAPACHARISSI, Zizi (Ed.). *Networked Self: Identity, Community, and Culture on Social Network Sites*. New York: Routledge, p. 39-58, 2010.

intensa do que aqueles transmitidos ambientes *offline*. Diante desse contexto e da base teórica exposta, e considerando que o #EleNão foi discutido não só dentro de seu próprio grupo, mas também em outros espaços abarcados pelas redes sociais on-line, este artigo se apresenta como um estudo exploratório que lança olhares para as conversações políticas despertadas ao redor do tema, buscando identificar os estereótipos que se formaram no cerne das discussões sobre o movimento. O objeto empírico da pesquisa corresponde aos comentários do site de rede social Facebook, feitos em postagens relacionadas ao #EleNão na página Movimento Brasil Livre (MBL).

A escolha da *fanpage* se justifica pela quantidade expressiva de seguidores: possui mais de 3 milhões e 400 mil. Ao longo de sua existência, que teve início em novembro de 2014, a página se posicionou de maneira clara contra o feminismo e suas pautas. Também prestou apoio à corrida de Bolsonaro ao Palácio do Planalto. Com isso, a pergunta que norteia o trabalho é: quais são e como se articulam os estereótipos presentes em conversações políticas sobre o movimento #EleNão, encontradas em comentários da *fanpage* Movimento Brasil Livre?

A análise de conteúdo categorial foi adotada enquanto procedimento metodológico¹⁵. Ao todo, foram encontradas 29 postagens sobre o tema na página do MBL, das quais foi coletado um universo de 26.167 comentários. Para a análise, foi considerada uma amostra representativa correspondente a 379 comentários. As variáveis e categorias foram formadas a partir de uma observação prévia do *corpus*, que identificou os adjetivos e alcunhas mais recorrentes nas conversações sobre o movimento.

A partir deste ponto, o artigo é dividido em seis partes. A primeira seção corresponde a uma discussão teórica sobre conversação política cotidiana e sobre as características das interações realizadas nas redes sociais on-line. Em seguida, são articulados alguns estudos sobre a produção de identidades sociais. Na terceira parte, explica-se o contexto social e político brasileiro durante a atuação do movimento #EleNão, bem como sua formação e trajetória, ligadas à eleição presidencial de 2018. Por fim, são expostas as estratégias metodológicas utilizadas, é feita a análise empírica do *corpus* coletado e são apresentados os resultados, seguidos das considerações finais do trabalho.

2 A CONVERSAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS ON-LINE

De uma perspectiva habermasiana, a democracia deliberativa compreende a “troca de razões” entre pessoas, possibilitando a formação de opiniões públicas cuidadosamente consideradas e a descentralização das decisões políticas, usualmente centradas no Estado, por meio da participação dos cidadãos¹⁶. Mas muito além das arenas institucionais para debate, os estudos deliberativos também abarcam a tentativa de compreensão de articulações discursivas que surgem em ambientes informais. Nesses espaços, seriam formadas

¹⁵ Cf.: BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2004.

¹⁶ Cf.: HABERMAS, Jürgen. *The theory of communicative action: Reason and rationalization of society*. Boston: Beacon Press, 1984.

interações cujo fim não seria a deliberação em si, mas outras formas de comunicação que também assumem relevância social e política¹⁷.

Em Jane Mansbridge¹⁸, pode-se encontrar, alinhada a essa proposta, a concepção de conversação política cotidiana. Segundo a autora, esta não abrange todos os critérios relacionados à deliberação. Não é sempre “autoconsciente, reflexiva ou considerada”¹⁹, porém, é parte crucial do sistema deliberativo. É por meio destas conversações que as pessoas passam a compreender e elaborar melhor suas necessidades, além de melhorar suas formas de pensar e de interpretar questões políticas, desenvolvendo suas capacidades argumentativas²⁰, apesar de autores como Moy e Gastil²¹ afirmarem que essas conversas costumam se passar entre pessoas que já compartilham pontos de vista similares (*like-minded people*).

Para Mendonça, Sampaio e Barros²², não há, atualmente, discussão de tema socialmente relevante que não passe de modo significativo por arenas de discussão on-line. Tais arenas compreendem plataformas de características e usos distintos, como o Facebook, o Twitter e o YouTube, por exemplo. As conversações nelas desenroladas podem apresentar posições antidemocráticas²³, porém, é preciso reconhecer que a conversação política on-line oferece a oportunidade a seus participantes de observar uma gama de opiniões diferentes e de expor seus próprios posicionamentos, especialmente àqueles que não costumam se engajar em discussões cara a cara. É por isso que Stromer-Galley²⁴ credita a essa forma de interação o feito de trazer “novas vozes à esfera pública”.

¹⁷ MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

¹⁸ MANSBRIDGE, Jane. Everyday talk in the deliberative system. In: MACEDO, Stephen (Ed.). *Deliberative politics: essays on democracy and disagreement*. New York: Oxford University Press, p. 211-239, 1999.

¹⁹ MANSBRIDGE, Jane. Everyday talk in the deliberative system. In: MACEDO, Stephen (Ed.). *Deliberative politics: essays on democracy and disagreement*. New York: Oxford University Press, p. 207, 1999.

²⁰ Cf.: CONOVER, Pamela; SEARING, Donald. Studying 'Everyday Political Talk' in the Deliberative System. *Acta Política*, v. 40, p. 269-283, 2005; GRAHAM, Todd. Needles in a haystack: a new approach for identifying and assessing political talk in non-political discussion forums. *Javnost - The Public*, v. 15, n. 2, p. 17-36, 2008; KIM, Joochan; KIM, Eun Joo. Theorizing dialogic deliberation: everyday political talk as communicative action and dialogue. *Communication Theory*, n. 18, p. 51-70, 2008; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Aspectos teórico-metodológicos do processo comunicativo de deliberação on-line. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 6, p. 19-40, jul.-dez. 2011 e MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; MAIA, Rousiley. Everyday conversation in the deliberative process: an analysis of communicative exchanges in discussion groups and their contributions to civic and political socialization. *Journal of Communication*, p. 611-635, 2010.

²¹ MOY, Patricia.; GASTIL, John. *Predicting deliberative conversation: The impact of discussion networks, media use, and political cognitions*. *Political Communication*, v. 23, n. 4, 2006. p. 443-460.

²² MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

²³ MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

²⁴ STROMER-GALLEY, Jennifer. *New voices in the public sphere: a comparative analysis of interpersonal and on-line political talk*. *The Public*, v. 9, p. 23-42, 2002.

Como manifestações que ocorrem em determinadas plataformas tecnológicas, as conversações políticas on-line estão sujeitas às características desses meios. Esses espaços, além de permitirem a partilha de interesses entre usuários, tornando possível que encontrem novas fontes de informações, também possibilitam que o público produza e publique seus próprios conteúdos²⁵. Conteúdos que, segundo Boyd²⁶, são configurados por aspectos como: (1) persistência, já que as informações seguem disponíveis no ambiente on-line tempos depois da publicação; (2) replicabilidade, considerando que um mesmo conteúdo pode ser multiplicado pela rede; (3) escalabilidade, que diz respeito ao potencial de alcançar grandes públicos com um único discurso; e (4) a possibilidade de busca da informação por meio de pesquisas on-line.

Trataremos, neste trabalho, das conversações políticas travadas, especificamente, no site de rede social Facebook. Ao falar sobre as interações ocorridas nesse ambiente, é preciso considerar as maneiras com que os indivíduos se apropriam do meio e de suas ferramentas. Apropriações que se fazem presentes na linguagem utilizada e nas construções de sentidos que tomam forma nesses espaços²⁷. E se, como afirma Stromer-Galley, as conversações on-line servem como palanque a novas vozes, estas podem manifestar-se de maneira agressiva e atuar como duto para hostilidade e estereótipos²⁸.

3 A CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES CULTURAIS E SEUS ESTEREÓTIPOS

Antes de se ocupar com a formação de estereótipos em conversações políticas cotidianas, é preciso debruçar-se sobre o debate acerca da construção das identidades culturais, assunto que tem sido amplamente discutido nas ciências sociais, mas que, destaca Stuart Hall²⁹, ainda é pouco compreendido e demasiadamente complexo.

De acordo com Kathryn Woodward³⁰, existe uma tensão entre perspectivas essencialistas e não essencialistas sobre o tema. A compreensão essencialista da identidade firma suas bases na história e na biologia para definir um conjunto autêntico de características partilhadas pelos indivíduos, as quais não sofreriam modificações ao longo do tempo. Já a

²⁵ Cf.: AMARAL, Inês. *Redes Sociais na Internet: sociabilidades emergentes*. Covilhã: Labcom. 2016.

²⁶ Cf.: BOYD, Dannah. *Social Network Sites as Networked Publics: Affordances, Dynamics, and Implications*. In: PAPACHARISSI, Zizi (Ed.). *Networked Self: Identity, Community, and Culture on Social Network Sites*. New York: Routledge, p. 39-58, 2010.

²⁷ RECUERO, Raquel; SOARES, Pricilla. *Violência simbólica e redes sociais no Facebook: o caso da fanpage "Diva Depressão"*. Galaxia, São Paulo, n. 26, p. 239-254, dez. 2013.

²⁸ Cf.: SILVA, Rosane Leal da et al. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 445-468, jul./dez., 2011 e SILVA, Luiz Rogério Lopes; SAMPAIO, Rafael Cardoso. Impeachment, Facebook e discurso de ódio: a incivilidade e o desrespeito nas fanpages das senadoras da república. *Revista Esferas*, Brasília, ano 6, n. 10, p. 95-107, jan./jun. 2017.

²⁹ HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

³⁰ WOODWARD, Kathryn. *Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual*. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.

recusa desse essencialismo, ângulo pelo qual trataremos do assunto a partir daqui, tem seu foco nas diferenças e na volatilidade identitárias.

Diante disso, a autora pontua que as identidades adquirem sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos pelos quais são representadas. Elas tomariam forma na fronteira em que se cruzam nossas vidas cotidianas e as relações econômicas e políticas de subordinação e dominação. Em consonância com esse pensamento, Silva³¹ afirma que identidade e diferença possuem uma relação estreita de dependência e ambas são criações sociais e culturais, engendradas por meio de atos de linguagem.

Neste ponto, é importante compreender o que significa a relação entre identidade e diferença, que tange a concepção linguística saussuriana de que a linguagem é um complexo de sinais, cujos sentidos encontram-se na sociedade, na cultura e nos códigos compartilhados³². Hall³³, ao tratar das formulações de Saussure, aponta que, para o linguista suíço, a relação entre significante (forma que significa) e significado (ideia significada) é resultado de um sistema de convenções sociais. Logo, o signo, como resultado dessa união, possui uma natureza arbitrária, assentada em códigos culturais. Este, então, não faria sentido quando considerado isoladamente. “Só adquire valor em uma cadeia de outras marcas gráficas ou fonéticas que são diferentes dele.”³⁴. Olhar para oposições binárias seria uma forma de entender essa diferença no sistema linguístico.

Em Stuart Hall, tal como indica Woodward, há um pensar da identidade que não se alinha à ideia de fixidez ou binariedade. Sua percepção seria influenciada pela noção de *différance* do filósofo francês Jacques Derrida. Esta, de maneira geral, está ligada a um questionamento derridiano do pensamento dicotômico saussuriano. Por meio da *différance*, tanto os sentidos quanto as identidades estariam sob os efeitos de um processo contínuo de deslocamento, de diferenciação, não correspondendo, assim, à mera oposição.

Com isso, Kathryn Woodward alega que a identidade é relacional e marcada pela diferença.

O social e o simbólico referem-se a dois processos diferentes, mas cada um deles é necessário para a construção e a manutenção das identidades. A marcação simbólica é o meio pelo qual damos sentido a práticas e a relações sociais, definindo, por exemplo, quem é excluído e quem é incluído. E por meio da diferenciação social que essas classificações da diferença são “vivas” nas relações sociais.³⁵

³¹ SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.

³² CULLER, Jonathan. *Saussure*. Londres: Fontana, 1976.

³³ HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2016.

³⁴ SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 2.

³⁵ WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 6.

Todo esse processo estaria sujeito a relações de poder, já que as identidades não seriam apenas definidas e impostas, mas disputadas. É o que Silva destaca ao comentar sobre a normalização de determinadas identidades e diferenças. Essa força homogeneizadora que torna um conjunto de características “normal” levaria a procedimentos de exclusão, hierarquização e estereotipação. Woodward completa o raciocínio pontuando que a formação de identidade também é marcada, por exemplo, por gênero e etnia.

Os homens tendem a construir posições-de-sujeito para as mulheres tomando a si próprios como ponto de referência. (...) As mulheres são os significantes de uma identidade masculina partilhada, mas agora fragmentada e reconstruída, formando identidades nacionais distintas, opostas. (...) A identidade é marcada pela diferença, mas parece que algumas diferenças – neste caso entre grupos étnicos – são vistas como mais importantes que outras, especialmente em lugares particulares e em momentos particulares.³⁶

Entendendo que esse processo pode levar à estereotipação de identidades, faz-se necessário, aqui, esclarecer o que é entendido por estereótipo. Para Homi Bhabha³⁷, o conceito está conectado a um discurso dominador – que ele trata por “colonial” –, fortemente apoiado em uma ideia de representação fixa daqueles que são dominados. Dessa forma, ao discutir sobre estereótipo sob a perspectiva da cor da pele, o autor afirma que ele “impede a circulação e a articulação do significante de ‘raça’ a não ser em sua fixidez enquanto racismo”.³⁸

Constituída, então, como um aparato de poder, a estereotipação envolve o reconhecimento da diferença, ao mesmo tempo em que representa uma recusa da mesma, um repúdio, sustenta Bhabha, às diferenciações raciais, culturais, históricas e de gênero que ameaçariam a busca por uma originalidade colonizadora.

Em Goffman³⁹, pode-se encontrar uma definição de estigma que dialoga, em certa medida, com a noção de estereótipo como limitação e fixidez. Para o sociólogo, estigmatizar corresponde a restringir a atenção dada a um indivíduo a um único traço considerado depreciativo, sem olhar seus demais atributos. Isso geraria, segundo o autor, discrepâncias entre a identidade social virtual do sujeito – correspondente ao caráter que é imputado a ele – e sua identidade social real – ligada às características que realmente possui. A partir disso, são desdobrados três diferentes tipos de estigma: (1) aquele que trata das deficiências corporais; (2) aquele que se conecta às questões de raça, nação, religião e gênero; e (3) aquele tido como “culpa de caráter individual”, relacionado ao vício ou à prisão.

Recusando o engessamento e a limitação das representações, há, conforme observa Woodward, um movimento contemporâneo, ocasionado pelas mudanças de padrões de

³⁶ WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 3.

³⁷ BHABHA, Homi. A outra questão (estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo). In: BHABHA, Homi. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, p. 105-128, 1998.

³⁸ BHABHA, Homi. A outra questão (estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo). In: BHABHA, Homi. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, p. 117, 1998.

³⁹ GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

produção e consumo, que visa a elaboração de identidades novas, fluidas e globalizadas, muitas das quais forjadas em meio a lutas políticas. E seriam os movimentos sociais surgidos nesse contexto que apostariam em uma luta não essencialista a respeito da identidade, encarando-as como construções, livres de fixidez.

Com base no que foi exposto, é possível pensar no movimento #EleNão como espaço para formação de identidades variadas, produzidas a partir de processos de diferenciação que impossibilitam a redução de suas participantes a uma classe homogênea de mulheres. Porém, ainda que suas identidades não sejam fixas, são passíveis de estereotipação ao serem limitadas a determinadas características, tanto por aqueles que olham o movimento de fora, quanto pelos que se identificam com sua causa.

A seguir, será apresentado o cenário em que o #EleNão se desenvolveu, para, por fim, analisar os estereótipos presentes nas conversações políticas on-line sobre o tema.

4 O CONTEXTO, A ORIGEM E A TRAJETÓRIA DO MOVIMENTO #ELENÃO

O cenário político brasileiro foi marcado por polarizações durante o ano de 2018. A corrida presidencial, disputada por treze candidatas⁴⁰, resultou em um segundo turno – realizado em 28 de outubro – fortemente antagônico: de um lado, Fernando Haddad como representante do Partido dos Trabalhadores (PT), após a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva ter sido rejeitada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com base na Lei da Ficha Limpa⁴¹; do outro, Jair Bolsonaro, postulante pelo Partido Social Liberal (PSL). O contexto levou parte do eleitorado a se dividir entre dois movimentos: um definido pelo antipetismo, que já era atuante no país desde, pelo menos, 2015⁴², com protestos populares que culminaram no impeachment sofrido pela presidente Dilma Rousseff⁴³; outro que se opunha à candidatura de Bolsonaro, nomeado como #EleNão.

Formado no âmbito das redes sociais on-line, o movimento #EleNão foi uma resposta ao histórico de declarações consideradas ofensivas dadas pelo ex-parlamentar. Ao longo dos anos em que ocupou cargos políticos – foi vereador do Rio de Janeiro no fim dos anos 80 e deputado federal pelo estado do Rio por quase três décadas, antes de se tornar o 38º presidente brasileiro –, chamou, por diversas vezes, a atenção de público e imprensa devido

⁴⁰ Alvaro Dias (PODEMOS), Cabo Daciolo (PATRIOTA), Ciro Gomes (PDT), Eymael (DC), Fernando Haddad (PT), Geraldo Alckmin (PSDB), Guilherme Boulos (PSOL), Henrique Meirelles (MDB), Jair Bolsonaro (PSL), João Amoêdo (NOVO), João Goulart Filho (PPL), Marina Silva (REDE) e Vera Lúcia (PSTU).

⁴¹ KANIAK, Thais; PARIS, Leticia; GIMENES, Erick; D'AGOSTINO, Rosanne. *PT anuncia candidatura de Fernando Haddad à Presidência no lugar de Lula*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/eleicoes/2018/noticia/2018/09/11/pt-anuncia-candidatura-de-fernando-haddad-a-presidencia-no-lugar-de-lula.ghtml>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

⁴² Cf.: TELLES, Mara. *Corrupção, antipetismo e nova direita: elementos da crise político-institucional*. GV-executivo, v. 14, n. 2, jul./dez. 2015.

⁴³ GARCIA, Gustavo; et. al. *Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

a seus comentários tidos como preconceituosos e pejorativos. Em palestra dada em abril de 2017, por exemplo, o capitão reformado do Exército brasileiro afirmou que, após ter sido pai de quatro homens, sua quinta filha foi fruto de uma “fraquejada”⁴⁴. Ainda falando sobre sua família, alegou, em entrevista dada para programa de televisão em 2011, que seus filhos não “corriam o risco” de namorar mulheres negras ou de serem homossexuais por terem sido “muito bem educados”⁴⁵.

Um famoso episódio envolvendo o governante ocorreu em 2014, quando era deputado pelo Partido Progressista (PP-RJ). Em discurso na tribuna, após ser inflamado por discussão sobre a redução da maioria penal, Bolsonaro disse que sua colega de Câmara, Maria do Rosário (PT-RS), não merecia ser estuprada porque a considerava “muito feia”. Por esse caso, tornou-se réu no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), condenado, em 2015, a pagar indenização de R\$ 10 mil à petista por danos morais, decisão da qual recorreu⁴⁶.

O #EleNão surgiu como um movimento de resistência a tais posicionamentos do candidato do PSL. A *hashtag* formou-se em meio às interações geradas no interior do grupo de Facebook “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro”⁴⁷, criado em 30 de agosto de 2018. Após duas semanas de existência, ele já reunia cerca de 2 milhões de participantes⁴⁸, atingindo 3 milhões no fim do mês de setembro. A manifestação cresceu para além do grupo, engajando o público em outros sites de redes sociais, como o Twitter, e resultando em atos de protesto realizados em diferentes cidades do Brasil e do mundo. Em 29 de setembro, o primeiro evento do tipo, definido pelo portal de notícias da BBC Brasil como uma “manifestação histórica liderada por mulheres”⁴⁹, ganhou as ruas de 114 localidades brasileiras, além de ter ocorrido, também, em cidades como Nova York, Lisboa, Paris e Londres.

A projeção alcançada pelo movimento gerou ações de revanche por parte dos eleitores do candidato de direita. Em meados do mês de setembro, o grupo do Facebook sofreu ataques cibernéticos, tendo seu nome alterado para “Mulheres com Bolsonaro!”, “Mulheres a favor do Bolsonaro!” e “Mulheres com Bolsonaro #17”. Pouco tempo depois, a página foi retirada do ar, mas retornou com o nome original no dia 16 de setembro. Durante os ataques,

⁴⁴ GUNKEL, Nicolas. Piada de Bolsonaro sobre sua filha gera revolta nas redes sociais. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/piada-de-bolsonaro-sobre-sua-filha-gera-revolta-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

⁴⁵ O GLOBO. *Bolsonaro diz na TV que seus filhos não correm risco de namorar negras ou virar gays porque foram muito bem-educados*. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-diz-na-tv-que-seus-filhos-nao-correm-risco-de-namorar-negras-ou-virar-gays-porque-foram-muito-bem-educados-2804755>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

⁴⁶ G1. *STJ mantém condenação de Bolsonaro por ofensas a Maria do Rosário*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/stj-mantem-condenacao-de-bolsonaro-por-ofensas-a-maria-do-rosario.ghtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁴⁷ Que se tornou, e 21 de janeiro de 2019, “Mulheres Unidas com o Brasil”.

⁴⁸ BASILIO, Patrícia. *Grupo “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro” chega a 1 milhão de integrantes*. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/09/grupo-mulheres-unidas-contra-bolsonaro-chega-1-milhao-de-integrantes.html>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁴⁹ ROSSI, Amanda; CARNEIRO, Julia Dias; GRAGNANI, Juliana. *#EleNão: A manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos*. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

suas moderadoras tiveram suas contas de Facebook e WhatsApp invadidas, além de receberem ameaças que exigiam a extinção do grupo nas redes⁵⁰.

Em pesquisa realizada pelo Ibope, Bolsonaro possuía, nas vésperas do primeiro turno, um índice de rejeição de 49% entre as mulheres⁵¹, que, no Brasil, correspondem a 52,5% do eleitorado⁵². Sua diferença do segundo colocado, Fernando Haddad (PT), era de 17 pontos percentuais. Porém, o capitão reformado manteve a liderança nas pesquisas de intenção de voto durante todo o período de campanha. Em 1º de outubro, dois dias depois do ato de protesto e pouco menos de uma semana antes do pleito, o candidato do PSL liderava com 31%. O postulante do PT vinha atrás, com 21%, de acordo com o Ibope⁵³.

No dia 7 de outubro, Bolsonaro e Haddad foram para o segundo turno com 46,03% e 29,28% dos votos válidos, respectivamente⁵⁴. O movimento #EleNão continuou a se articular ao longo do segundo turno, porém, no dia 28 de outubro, Jair Bolsonaro alcançou a presidência com cerca de 55% dos votos⁵⁵.

5 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A fim de compreender quais são e como se articulam os estereótipos encontrados em conversações políticas on-line sobre o #EleNão, foram coletadas todas as publicações que tratavam do movimento presentes na página de Facebook do Movimento Brasil Livre, que possui mais de 3,4 milhões de seguidores, já se posicionou diversas vezes contra o movimento feminista e suas pautas e alinhou-se com a candidatura e as propostas de Jair Bolsonaro durante a corrida eleitoral de 2018. Reuniu-se, ao todo, 29 postagens, encontradas por meio do sistema de busca de publicações da própria plataforma, usando a palavra-chave “#EleNão”.

Das publicações, foram raspados 26.167 comentários com a ajuda da ferramenta Socialfy⁵⁶, que atuou segundo as limitações que o site de rede social impõe para coletas desse tipo, tais como a proteção à privacidade do usuário. A partir desse número, calculou-se uma amostra representativa correspondente a 379 comentários, com nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%.

⁵⁰ BECKER, Fernanda. *Grupo “Mulheres contra Bolsonaro” no Facebook sofre ataque cibernético*. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/14/politica/1536941007_569454.html>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵¹ G1. *Pesquisa Ibope de 3 de outubro para presidente: rejeição por sexo, idade, escolaridade, renda, religião, raça e região*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/04/pesquisa-ibope-de-3-de-outubro-para-presidente-rejeicao-por-sexo-idade-escolaridade-renda-religiao-raca-e-regiao.ghtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵² TSE. *Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵³ GAZETA DO POVO. *Bolsonaro sobe e Haddad estaciona, diz Ibope*. Disponível em: <<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/pesquisas-eleitorais/ibope/bolsonaro-sobe-e-haddad-estaciona-diz-ibope/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵⁴ ESTADÃO. *Apuração 1º turno*. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/eleicoes/2018/cobertura-votacao-apuracao/primeiro-turno>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵⁵ FOLHA DE S. PAULO. *Resultados da apuração para presidente no 2º turno*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/eleicoes/2018/apuracao/2turno/brasil/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

⁵⁶ SOCIALFY. *Social Media Marketing Platform*. Disponível em: <<https://socialfy.pw/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

Esse *corpus* foi submetido a uma análise de conteúdo categorial⁵⁷, técnica que é organizada em torno de três pólos. São eles: (1) a pré-análise, com a escolha do que será analisado, a formulação de hipóteses e objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentam as interpretações finais; (2) a exploração do material, que corresponde à análise propriamente dita; e (3) o tratamento dos resultados, seguido da produção de inferências.

A construção do livro de códigos que norteou o estudo ocorreu durante a primeira fase, após uma observação prévia do material analisado. Ao identificar, durante a leitura dos comentários, os principais adjetivos e alcunhas – usados de maneira pejorativa – presentes nas conversações políticas sobre o #EleNão, foram elaboradas classes temáticas que permitiram a classificação dos textos a partir da presença de determinados termos e seus semelhantes. Isso possibilitou a formação de categorias para a variável “Presença de estereótipos”. Também resultou na variável “Outros adjetivos/alcunhas”, conforme mostra a tabela a seguir.

TABELA 1: Livro de códigos

VARIÁVEL	CATEGORIA	EXPLICAÇÃO DA CATEGORIA/TERMOS PRESENTES NOS COMENTÁRIOS	
Posicionamento em relação ao #EleNão	A favor	Coloca-se a favor do movimento e/ou concorda com seus atos e reivindicações (Código 1).	
	Contra	Coloca-se contra o movimento e/ou discorda de seus atos e reivindicações (Código 2).	
	Indefinido	Posicionamento não identificado (Código 3).	
	Políticos		Comunista, esquerdista, esquerdalha, militante de esquerda, golpista, petista, petralha, fascista, bolsominion, massa de manobra, inimiga do Brasil.
		Morais	Farinha do mesmo saco, ordinária, desmoralizada, de quinta, decadente, desclassificada, medíocre, bandido, ladrão, bárbaro, selvagem, cleptomaniaco, imprestável, intolerante, corrupta, arrogante, vagabundo. Vagabunda, filha(o) da puta, cadela, mulherzinha, vaca, puta, pelada, feia, vadia, biscate, piranha, mal amada.
		De gênero	
Presença de estereótipos Com categorias binárias: contém (1) ou não contém (0) os termos descritos ou similares	Ligados à sexualidade	Viado, cola velcro, sapata.	
	Ligados à raça e etnia	Racista, xenófobo.	
	Cognitivos	Precária mental, sem noção, besta, retardada, boba, idiota, doente mental, imbecil, fora da casinha, gagá, burra, ignorante, analfabeta, débil mental.	
	Religiosos	Satânica, demoníaco, filha do diabo, capiroto.	
Outros adjetivos/alcunhas		Bosta, babaca, nojenta, lixo, parasita, ridícula, porcos, podre, suja, imunda, aberração.	

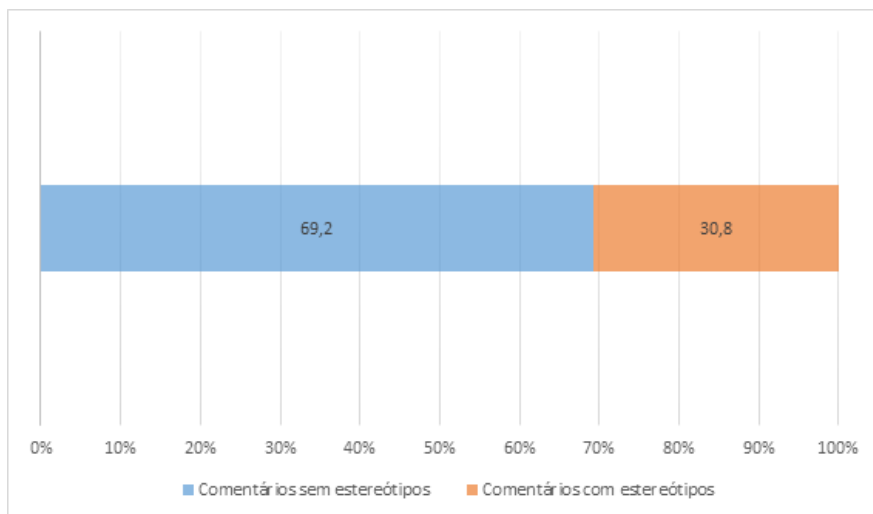
Fonte: Autora (2019)

⁵⁷ Cf.: BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2004.

6 ANÁLISE DOS DADOS

Durante a análise, pôde-se identificar a existência de estereótipos em pouco menos de um terço do *corpus* total. São 117 comentários, ou 30,8% do material, contendo ao menos uma das classes presentes no livro de códigos, tal como ilustra o gráfico abaixo.

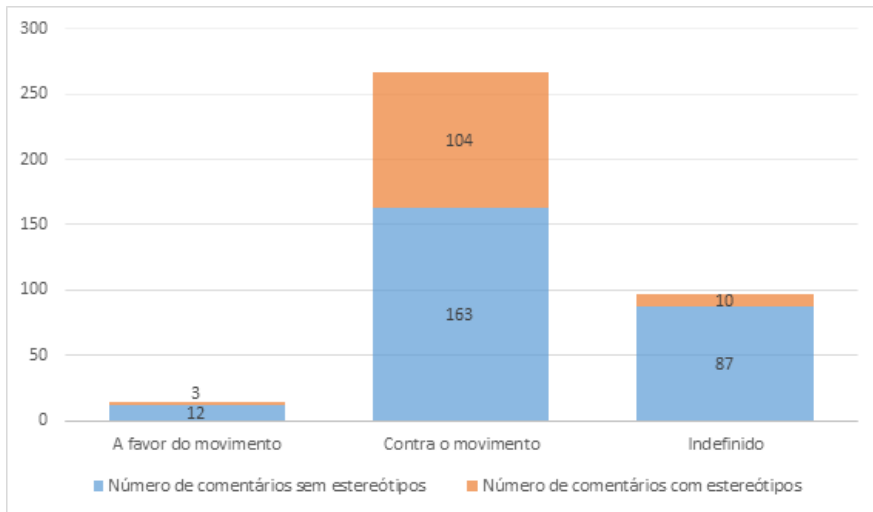
GRÁFICO 1: Presença de estereótipos nos comentários (%)



Fonte: Autora (2019)

Dos 379 comentários observados, 267 (70,4%) se opunham ao movimento. Destes, 104 possuíam conteúdos que apresentavam alguma forma de estereótipo. Somente 15 comentários (4,5%) – três deles contendo estereótipos – posicionavam-se a favor do #EleNão. Essa disparidade pode ser explicada pelo posicionamento da própria página, que é contra o movimento, mostrando que, nas conversações, há mais consonância do que discordância entre os comentadores e a *fanpage*, o que se alinha à ideia de Moy e Gastil⁵⁸ de que as interações envolvem, habitualmente, atores que já apresentam posicionamentos parecidos (*like-minded*).

⁵⁸ MOY, Patricia.; GASTIL, John. Predicting deliberative conversation: The impact of discussion networks, media use, and political cognitions. *Political Communication*, v. 23, n. 4, 2006. p. 443-460.

GRÁFICO 2: Relação entre posicionamento dos comentários e presença de estereótipos

Fonte: Autora (2019)

Em relação às formas de estereótipos encontradas, é possível perceber que se aproximam, majoritariamente, da segunda definição oferecida por Goffman⁵⁹, tratando de estigmas ligados a questões de raça e etnia, religião, posicionamento político, capacidades cognitivas, sexualidade e gênero. Apenas os identificados como “morais” é que dialogam mais de perto com o terceiro tipo: o relacionado à “culpa de caráter individual”. É importante destacar que, do total de 117 comentários que apresentaram estereótipos, 17 continham duas ou mais formas identificadas no mesmo texto. Logo, um único comentário poderia aparecer em mais de uma categoria. Entre os comentários a favor do #EleNãO, dominou a presença de estereótipos políticos e de outras formas de adjetivação. Nos textos contra o movimento, destacaram-se os estigmas morais.

TABELA 2: Relação entre posicionamento dos comentários e tipo de estereótipo

TIPO DE ESTEREÓTIPO	A FAVOR	CONTRA	INDEFINIDO
Políticos	2	23	1
Morais	0	28	0
De gênero	1	19	0
Ligados à sexualidade	0	6	2

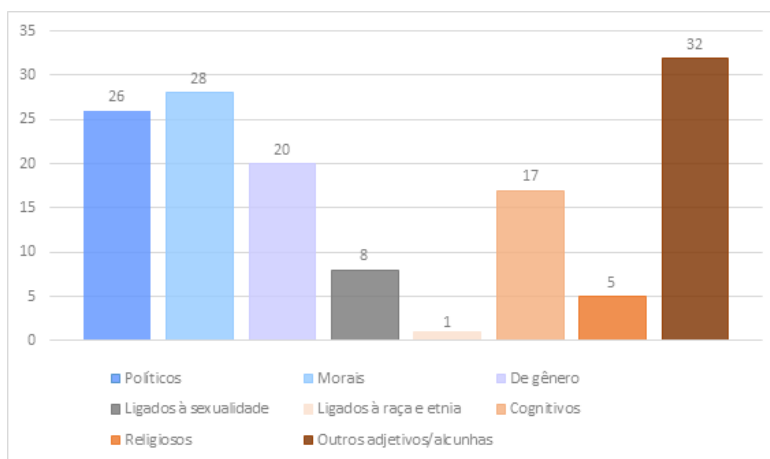
⁵⁹ GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

Ligados à raça e etnia	0	1	0
Cognitivos	0	14	3
Religiosos	0	3	2
Outros adjetivos/alcunhas	2	27	3
Total de comentários	15	267	97

Fonte: Autora (2019)

A variável que mais apareceu, de maneira geral, no material analisado foi a correspondente a “Outros adjetivos/alcunhas”, que abrange termos pejorativos que não se encaixaram nas demais classes temáticas, como os encontrados no seguinte comentário, deixado em postagem, feita no dia 4 de outubro de 2018, sobre ato contra Bolsonaro⁶⁰: “Suas ridículas, fazem parte do sistema..”. Parte do volume dessa classe deve-se às respostas dadas às publicações do MBL sobre o posicionamento político da cantora Daniela Mercury, que se declarou contrária ao candidato do PSL e a favor do movimento #EleNão. Ao todo, foram quatro postagens criticando a artista: duas falando sobre o alto número de *deslikes* em seu vídeo de apoio ao #EleNão, uma terceira sobre sua presença em ato de protesto contra o capitão reformado do Exército e a quarta noticiando suposto uso da Lei Rouanet em shows que realizou no ano de 2017⁶¹.

GRÁFICO 3: Tipos de estereótipos presentes nos comentários



Fonte: Autora (2019)

⁶⁰ FACEBOOK. MBL - Movimento Brasil Livre. Disponível em: <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1134209600036515?__tn__=-R>. Acesso em: 29 jan. 2019.

⁶¹ FACEBOOK. MBL - Movimento Brasil Livre. Disponíveis em: <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1120051031452372?__tn__=-R>; <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1120448191412656?__tn__=-R>; <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1123458687778273?__tn__=-R>; e <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1121079698016172?__tn__=-R>. Acesso em: 29 jan. 2019.

Os adjetivos e alcunhas definidos como “Morais”, como já mencionado, relacionam-se com a índole e a conduta daquele, ou daquela, sobre quem se fala. Os discursos contidos nessa categoria buscaram reduzir pessoas ou grupos a características negativas ligadas ao caráter, usando termos como “mediocre”, “ladrão”, “corrupto” e afins, como neste texto, ainda sobre Daniela Mercury: “Ninguém liga p essa corrupta. Voltara ao anonimato de onde nunca deveria ter saído”. Muitos dos comentários assim classificados mencionavam negativamente o Partido dos Trabalhadores (PT) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva: “E depois esses artistas medíocres dizem que é independente de partido! Blablaba jesuuuuu bando de medíocres! Foraaaa PT!”, “Seus imbecis... VENHAM MORAR AQUI DEBAIXO DO COMUNISMO DE SEU LULADRÃO... hipócritas”.

O PT também apareceu entre os termos da categoria de estereótipos “Políticos”. “Petista”, “petralha”, “esquerdista”, “esquerdalha” e “comunista” foram algumas das palavras que marcaram a classe, frequentemente utilizadas para designar todos os envolvidos no movimento #EleNão, que foi tachado como um protesto alinhado ao comunismo e à esquerda e ligado ao Partido dos Trabalhadores. “Esses comunistas estão desesperados não sabem nem do que estão protestando”; “Esse é o desespero dos petralhas daqui uns dias eles vão dizer que o FIDEL CASTRO aderiu à campanha do ele Não kkkkkkkkkk”. A favor do movimento, também foi usada a alcunha “bolsominion” para titular os eleitores de Bolsonaro e “fascista” para designar o próprio candidato: “Parabéns mulheres mostra à força de vcs não votando nesse fascista nojento só vai votar nesse maluco as piranhas que não tem amor próprio mulher de malandro que gosta de tomar na cara”; “Bolsominions têm muita dificuldade enorme de lidar com a realidade neh... Um movimento gigantesco que ultrapassa as fronteiras do Brasil!!!! #eleNAO #DemocraciaVive #NotHim”.

Os estereótipos ligados a gênero correspondem à quarta classe mais encontrada durante a análise. Nesse caso, foram comuns os comentários direcionados às integrantes do movimento #EleNão de maneira geral – ou, como visto em exemplo acima, às opositoras do mesmo –, reduzindo-as a termos pejorativos intimamente ligados a sua condição como mulheres. “Lá vem denovo os pelados e as peladas ridículas, são tão feias que assustam até recenascido. Kkkk”; “Vagabunda desmoralizada!”; “Trabalhar ninguém vai, vadias”; “Os canhões vão se reunir novamente, ótimo é sinal que vai ser no primeiro turno! #B17”.

Em 14,5% dos comentários, foram encontradas expressões que duvidavam ou zombavam das capacidades cognitivas de outros grupos ou pessoas. Discursos que faziam uso das palavras “burro”, “imbecil”, “ignorante” e variações entraram nessa classificação. “Mais voto para Bolsonaro!!!! Estas antas não se cansam de serem burras!!!! Que bom!”, “Doentes mentais! #elesim 17”.

As outras três categorias – “Ligados à sexualidade”, “Religiosos” e “Ligados à raça e etnia” – foram menos expressivas no *corpus* analisado. Nos estereótipos que se relacionam com a sexualidade, participantes do ato contra Bolsonaro foram rotulados como “viados” e Daniela Mercury, casada com a baiana Malu Verçosa, foi chamada de “sapata” e “cola velcro”.

Os comentários identificados na classe “Religiosos” definiram seus antagonistas como “satânicos” e “demoníacos”: “ELES SÃO UMA ORDA DE DEMÔNIOS. VOTEM BOLSONARO

PRA ACABAR COM A ESQUERDALHA PODRE E DEMONÍACA DO BRASIL”; “Sao todos filhos do diabo”; “Essa mulherzinha satânica, que chama JESUS de viado, tenta mais uma vez aparecer na mídia, e conseguiu, levou mais de um milhão de dislike, se quiser mais é só pedir! JB17”. Apenas um texto foi classificado sob a categoria de estereótipos “Ligados à raça e etnia”. Ele questionava a definição de Jair Bolsonaro como “racista”, “xenófobo” e “intolerante”, entre outras designações: “Essa pauta de racista, homofobico, xenófobo, intolerante e outras coisas mais é cansativa pra kct! Só sabem falar disso!!! Ainda dizem que mulher ganha menos que homem!!! O PT ficou mais de 10 anos no poder e não consertou isso por qual motivo????”.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo apresentou um esforço para compreender quais são e como se articulam os estereótipos presentes em conversações políticas on-line sobre o movimento #EleNão. A análise foi feita com base na identificação e classificação de adjetivos e alcunhas presentes nos discursos. Descobriu-se que cerca de um terço dos comentários analisados (30,8%) continha alguma tentativa de estereotipação, buscando reduzir a identidade de um grupo ou de uma pessoa a uma única característica, predominantemente pejorativa.

A variável “Outros adjetivos/alcnhas” foi a mais numerosa, encontrada em 32 comentários, seguida pelas classes de estereótipos “Morais” (28), “Políticos” (26) e “De gênero” (20). Isso significa que, entre os termos que puderam ser encaixados em alguma classe de estigma, os ataques ao caráter dos indivíduos, relacionados ao terceiro tipo de estigmatização apresentado por Goffman⁶², foram os mais comuns. Além disso, o número de comentários que concordavam com o posicionamento da página estudada – contrária ao #EleNão – foi quase 18 vezes maior do que a quantidade de comentários que se opuseram a ele, mostrando que, ao menos nesse caso, as conversações políticas sobre o assunto apresentaram opiniões consonantes, característica que não fomenta a troca e a construção de argumentos devido à falta de pontos de vista divergentes.

Entende-se, entretanto, que a questão da substantivação e da adjetivação não esgota, de maneira alguma, a discussão sobre os estereótipos presentes nas conversações políticas analisadas. Estes podem ir além do uso dos termos identificados, escapando às classificações realizadas. Como um estudo exploratório, este artigo pretendeu constituir um primeiro olhar sobre o caso. Espera-se que instigue novas pesquisas, que avançarão na compreensão do assunto aqui tratado.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Inês; COIMBRA, Michele. Expressões de ódio nos sites de redes sociais: o universo dos *haters* no caso #eunãomereçoserestuprada. *Contemporanea: comunicação e cultura*, v. 13, n. 1, p. 294-310, mai./ago., 2015.

⁶² GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

AMARAL, Inês. *Redes Sociais na Internet: sociabilidades emergentes*. Covilhã: Labcom. 2016.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2004.

BASILIO, Patrícia. *Grupo “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro” chega a 1 milhão de integrantes*. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2018/09/grupo-mulheres-unidas-contra-bolsonaro-chega-1-milhao-de-integrantes.html>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BECKER, Fernanda. *Grupo “Mulheres contra Bolsonaro” no Facebook sofre ataque cibernético*. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/14/politica/1536941007_569454.html>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BHABHA, Homi. A outra questão (estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo). In: BHA-BHA, Homi. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, p. 105-128, 1998.

BOYD, Dannah. Social Network Sites as Networked Publics: Affordances, Dynamics, and Implications. In: PAPACHARISSI, Zizi (Ed.). *Networked Self: Identity, Community, and Culture on Social Network Sites*. New York: Routledge, p. 39-58, 2010.

CATRACA LIVRE. *‘Mulheres Contra Bolsonaro’ atinge 3 milhões de seguidoras*. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/mulheres-contra-bolsonaro-atinge-3-milhoes-de-seguidoras/>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

CONOVER, Pamela; SEARING, Donald. Studying ‘Everyday Political Talk’ in the Deliberative System. *Acta Política*, v. 40, p. 269-283, 2005.

CULLER, Jonathan. *Saussure*. Londres: Fontana, 1976.

ESTADÃO. *Apuração 1º turno*. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/eleicoes/2018/cobertura-votacao-apuracao/primeiro-turno>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

FACEBOOK. *MBL - Movimento Brasil Livre*. Disponíveis em: <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1120051031452372?__tn__=-R>; <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1120448191412656?__tn__=-R>; <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1123458687778273?__tn__=-R>; e <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1121079698016172?__tn__=-R>. Acesso em: 29 jan. 2019.

FACEBOOK. *MBL - Movimento Brasil Livre*. Disponível em: <https://www.facebook.com/mblivre/posts/1134209600036515?__tn__=-R>. Acesso em: 29 jan. 2019.

FOLHA DE S. PAULO. *Relembra frases polêmicas de Jair Bolsonaro*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/relembra-frases-polemicas-de-jair-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

FOLHA DE S. PAULO. *Resultados da apuração para presidente no 2º turno*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/eleicoes/2018/apuracao/2turno/brasil/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

G1. *Pesquisa Ibope de 3 de outubro para presidente: rejeição por sexo, idade, escolaridade, renda, religião, raça e região*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/04/pesquisa-ibope-de-3-de-outubro-para-presidente-rejeicao-por-sexo-idade-escolaridade-renda-religiao-raca-e-regiao.ghtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

G1. *Protestos contra Bolsonaro ocorrem em 26 estados e DF; atos a favor, em 16*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/09/29/manifestantes-fazem-atos-a-tarde-contra-e-favor-de-bolsonaro.ghtml>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

G1. *STJ mantém condenação de Bolsonaro por ofensas a Maria do Rosário*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/stj-mantem-condenacao-de-bolsonaro-por-ofensas-a-maria-do-rosario.ghtml>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

GARCIA, Gustavo; et. al. *Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

GAZETA DO POVO. *Bolsonaro sobe e Haddad estaciona, diz Ibope*. Disponível em: <<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/pesquisas-eleitorais/ibope/bolsonaro-sobe-e-haddad-estaciona-diz-ibope/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

GRAHAM, Todd. Needles in a haystack: a new approach for identifying and assessing political talk in non-political discussion forums. *Javnost - The Public*, v. 15, n. 2, p. 17-36, 2008.

GUNKEL, Nicolas. Piada de Bolsonaro sobre sua filha gera revolta nas redes sociais. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/piada-de-bolsonaro-sobre-sua-filha-gera-revolta-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

HABERMAS, Jürgen. *The theory of communicative action: Reason and rationalization of society*. Boston: Beacon Press, 1984.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

HALL, Stuart. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2016.

KANIAK, Thais; PARIS, Leticia; GIMENES, Erick; D'AGOSTINO, Rosanne. *PT anuncia candidatura de Fernando Haddad à Presidência no lugar de Lula*. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/eleicoes/2018/noticia/2018/09/11/pt-anuncia-candidatura-de-fernando-haddad-a-presidencia-no-lugar-de-lula.ghtml>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

KIM, Joohan; KIM, Eun Joo. Theorizing dialogic deliberation: everyday political talk as communicative action and dialogue. *Communication Theory*, n. 18, p. 51-70, 2008.

MAIA, Rousiley et al. Conversação e Deliberação sobre questões sensíveis: um estudo sobre o uso das razões que circulam nos media. *Galaxia*, São Paulo, n. 34, p. 55-72, jan./abr. 2017.

MAIA, Rousiley et al. Sobre a importância de se examinar diferentes ambientes on-line em estudos de deliberação a partir de uma abordagem sistêmica. In: MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. Everyday talk in the deliberative system. In: MACEDO, Stephen (Ed.). *Deliberative politics: essays on democracy and disagreement*. New York: Oxford University Press, p. 211-239, 1999.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro; MAIA, Rousiley. Everyday conversation in the deliberative process: an analysis of communicative exchanges in discussion groups and their contributions to civic and political socialization. *Journal of Communication*, p. 611-635, 2010.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Aspectos teórico-metodológicos do processo comunicativo de deliberação on-line. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 6, p. 19-40, jul.-dez. 2011.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; SAMPAIO, Rafael Cardoso; BARROS, Samuel Anderson Rocha (Ed.). *Deliberação on-line no Brasil: entre iniciativas de democracia digital e redes sociais de conversação*. Salvador: EDUFBA, 2016.

MOY, Patricia; GASTIL, John. Predicting deliberative conversation: The impact of discussion networks, media use, and political cognitions. *Political Communication*, v. 23, n. 4, 2006. p. 443-460.

NEUENDORF, Kimberly. A. Variables and Predictions. In: *The content analysis guidebook*. Sage, p. 95-110, 2016.

O GLOBO. *Bolsonaro diz na TV que seus filhos não correm risco de namorar negras ou virar gays porque foram muito bem-educados*. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-diz-na-tv-que-seus-filhos-nao-correm-risco-de-namorar-negras-ou-virar-gays-porque-foram-muito-bem-educados-2804755>>. Acesso em: 30 jan. 2019.

REBS, Rebeca Recuero; ERNST, Aracy. Haters e o discurso de ódio: entendendo a violência em sites de redes sociais. *Revista Diálogo das letras*, v. 6, n. 2, p. 24-44, jul./dez. 2017.

RECUERO, Raquel; SOARES, Pricilla. Violência simbólica e redes sociais no Facebook: o caso da fanpage “Diva Depressão”. *Galaxia*, São Paulo, n. 26, p. 239-254, dez. 2013.

RECUERO, Raquel. *Curtir, compartilhar, comentar: trabalho de face, conversação e redes sociais no Facebook*. Revista Verso e Reverso, São Leopoldo, p. 114-124, mai. 2014.

RECUERO, Raquel. *Redes sociais na internet*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

ROSSI, Amanda; CARNEIRO, Julia Dias; GRAGNANI, Juliana. *#EleNão: A manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil vista por quatro ângulos*. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45700013>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

SCHÄFER, Mike. Digital Public Sphere. In: MAZZOLENI, Gianpietro. (Ed.). *The International Encyclopedia of Political Communication*. John Wiley & Sons, 2015.

SILVA, Luiz Rogério Lopes; SAMPAIO, Rafael Cardoso. Impeachment, Facebook e discurso de ódio: a incivildade e o desrespeito nas fanpages das senadoras da república. *Revista Esferas*, Brasília, ano 6, n. 10, p. 95-107, jan./jun. 2017.

SILVA, Rosane Leal da et al. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 445-468, jul./dez., 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.

SOCIALFY. *Social Media Marketing Platform*. Disponível em: <<https://socialfy.pw/>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

STROMER-GALLEY, Jennifer. New voices in the public sphere: a comparative analysis of interpersonal and on-line political talk. *The Public*, v. 9, p. 23-42, 2002.

TELLES, Mara. Corrupção, antipetismo e nova direita: elementos da crise político-institucional. *GV-executivo*, v. 14, n. 2, jul./dez. 2015.

TSE. *Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2014.



TWITTER COMO PALANQUE ELEITORAL: A ATUAÇÃO DE MARINA SILVA NAS ELEIÇÕES DE 2018

Renata Caleffi¹

Renatha Giordani²

Mayara Maier³

Sumário. 1. Introdução; A democracia, as redes sociais e as eleições; 3. A relação do Twitter com a política; 4. A mulher no palanque eleitoral: Pautas e posições da candidata; 5. Marina Silva no Twitter; 6. Considerações Finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

As áreas da comunicação e política eleitoral (e as interferências entre as duas) estão cada vez mais correlacionadas. Ao mesmo tempo, é muito difícil estabelecer um padrão das circunstâncias de uso de uma pela outra (e vice-versa). Mesmo assim, é possível encontrar relações que ajudam pesquisadores a compreender a sociedade e, em especial, as decisões no âmbito da representatividade política atual.

É preciso destacar que os atores do legislativo e do executivo necessitam, para ter sucesso em suas questões, fazer com que suas prioridades se transformem em necessidades para o público. O enquadramento da política pode ser visto como jogo estratégico, mensurando o grau em que o conteúdo retrata a política como uma “corrida de cavalos”, em que a construção discursiva sobre a vitória ou a derrota em eleições, debates, negociações ou coligações se sobrepõe. A visibilidade, neste sentido, é um recurso muito utilizado pelos políticos, pois há uma disputa de imagem acirrada, e todas as ações políticas são voltadas para a conquista e a manutenção da votação para se continuar (ou entrar) no poder.

Mobilizar a opinião pública leva tempo e requer estratégias. Sendo o voto o objetivo central dos políticos, quanto mais visibilidade de seus atos o (a) candidato (a) tiver, maior vai

¹ Doutora em Políticas Públicas, mestra em Comunicação, jornalista. Professora de Comunicação Social do Centro Universitário Campo Real (Guarapuava- PR). Diretora de comunicação do Instituto Política por.de.para mulheres.

² Graduanda em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Guarapuava-PR).

³ Graduanda em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Guarapuava-PR).

ser o interesse por ele nas esferas de decisão. E é com essa visibilidade que ele alcança seu maior objetivo: voltar a ganhar seus votos.

Há uma confluência entre as esferas sociais que tem uma ligação especial que as aproxima: a comunicação de massa. Assim sendo, é notório observar que a existência da atividade política sofre impactos dos meios de comunicação e das habilidades dos meios para, principalmente, conquistar a opinião pública. Por outro lado, há ainda o lado da utilização dos meios para conquistar visibilidade, não somente para conquistar legitimidade social, mas para permanecer no aparelho político estatal.

Este artigo, portanto, tem como objetivo estudar a utilização do Twitter pela candidata Marina Silva, durante o pleito eleitoral de 2018, identificando em suas postagens questões mais abordadas e a relação da rede social com a campanha da presidenciável.

Para cumprir com esse objetivo, foram analisados todos os *tweets* feitos pela candidata durante o período eleitoral de 2018, correspondente ao dia 31 de agosto até o dia 04 de outubro. Especificamente, a pesquisa acompanhou o uso da plataforma como meio de divulgação, tratando exclusivamente nas mensagens postadas e da participação do público nas mesmas.

O artigo tem como questão central a pergunta: Como Marina Silva usou seu Twitter e se, essa utilização seguiu alguma estratégia eleitoral? A questão será respondida ao retratar a evolução da participação on-line, passando pelo uso do Twitter em campanhas eleitorais e chegando às questões de postagens da própria candidata. Por fim, os dados coletados durante a eleição são apresentados de maneira compilada a fim de discutir a importância das redes sociais – neste caso o Twitter –, na campanha de mulheres no Brasil. A pretensão é demonstrar que a rede aproxima os eleitores de seus candidatos, mas que é fundamental pensar que esse espaço precisa de participação e interação.

2 A DEMOCRACIA, AS REDES SOCIAIS E AS ELEIÇÕES

Na análise de Nobre, a democracia hoje é dividida em duas arenas. A primeira, mais formal, é aquela das eleições periódicas, onde são disputadas as representações. A segunda visa confrontar a primeira, com a criação de mais espaços para a deliberação e participação de mais atores nos processos decisórios. Na ideia do autor, as duas arenas latejam por estudos sobre as relações entre as duas, pois a democracia hoje está situada justamente na posição entre quem pode ou deve ocupar a participação e a deliberação no Estado Democrático de Direito. Partindo deste pressuposto teórico, estabelecido através da relação entre as duas arenas, é preciso identificar algumas destas relações estabelecidas no Brasil e, principalmente, nos últimos anos, pós-Constituição.

Participar e deliberar sobre assuntos relevantes ou que estão na agenda pública, são ferramentas que possibilitam o cidadão um controle sobre o poder de decisão de algo que tem impacto direto em sua vida. Tal como Marques explica, com estes processos é possível garantir a legitimidade de políticas públicas, pois possibilitam a criação de articulações

discursivas das falas institucionais com a conversação cívica entre os cidadãos, formando uma rede comunicacional inserida no espaço público político. Para Smith, os instrumentos de participação podem auxiliar no aumento da efetividade contra o poder arbitrário, ou ainda atentar aos valores dos indivíduos (como melhores juizes de seus interesses), e também sobre a legitimação dos processos e das decisões políticas. Estas seriam algumas das possibilidades a participação auxiliaria nos processos democráticos.

Segundo Coelho, a participação institucional no Brasil vem aumentando desde a década de 90 e, este processo trouxe para a agenda política novas perspectivas e problemas da população. Mensurar o sucesso desta participação/deliberação é uma das intenções de vários pesquisadores nacionais, entretanto, o jogo político não acontece apenas depois do mandato começar. Sendo assim, o processo é contínuo e acaba fazendo com que o político fique em constante alerta para participação popular em seus discursos.

Seguindo a linha de raciocínio de participação popular, quando Smith classifica as inovações democráticas que estimulam a participação, ele as define em seis frentes: inclusão, controle popular, julgamento, transparência, eficácia e transferência. Estas seis características podem ser combinadas ou existirem sozinhas, mas são, para o autor, fundamentais para compreender os processos de inovação de participação popular. O maior desafio dessas inovações é mostrar como a participação não precisa ser desigual para existir, ou seja, é necessário que se superem as desigualdades na participação para que todos os cidadãos possam ter acesso ao poder de decisão. Outra consideração de Smith é que estes processos de inovações enfrentam desafios práticos, mas que o desenho pode ser alterado para que o processo tenha sucesso. “It is only if democratic innovations can realise an attractive combination of these goods that they will be deemed legitimate and worthy of institutionalising within our political systems”⁴.

Esse aumento na participação, fiscalização e acompanhamento de política pelos cidadãos foi impulsionada pelos avanços tecnológicos, sem dúvidas. Desde que a internet expandiu, ela conseguiu diminuir os espaços e distância entre os indivíduos. Ao mesmo tempo, o cidadão consegue ser ouvido de modo diferente do que era na década passada, pois hoje ele consegue conversar diretamente com o indivíduo que ele ajudou a eleger. A tecnologia sempre foi um fator relevante para o aprimoramento dos procedimentos da produção jornalística, e no cenário atual é capaz de superar distâncias geográficas e temporais para chegar até o público que sente a necessidade de receber tal informação.

Nesse sentido, temos a comunicação política como fundamental na compreensão das novas esferas de conhecimento. A área está tendo sua lógica alterada pelas redes sociais, como explicam pesquisas que retratam o assunto⁵. Essa modificação acontece no Bra-

⁴ SMITH, Graham. *Democratic innovations: Designing Institutions for Citizen Participation*. Cambridge University Press, 2009.p. 27

⁵ Ver: CERVI, Emerson Urizzi; MASSUCHIN, Michele Goulart. Redes sociais como ferramenta de campanha em disputas subnacionais: análise do Twitter nas eleições para o governo do Paraná em 2010. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 25-38, jan./jun. 2012; PENTEADO, C. L. C.; GOYA, D. H.; FRANÇA, F. O. (2015). O debate político no Twitter nas eleições presidenciais de 2014 no Brasil. *Em Debate* (Belo Horizonte), v. 6, p. 47-54.

sil e também em outras democracias mundiais. E as pesquisas afirmam que a comunicação política está sendo influenciada pelas novas redes tecnológicas o tempo todo.

A nova realidade envolve de partidos a eleitores, mas afeta principalmente a forma como se fazem as campanhas eleitorais. Então temos de um lado a tecnologia atuando como primordial no sentido de vencer barreiras temporais e geográficas de qualquer informação para qualquer interesse. E de outro, cidadãos sendo empoderados e encorajados a participar mais das discussões políticas via internet. Como destacam as correntes teóricas de ciberjornalismo, o receptor passa a ser um prosumidor, capaz de interagir, aceitar, questionar e participar da construção da notícia enviada, ultrapassando amplamente a ideia de passividade. Ele também não ocupa um território específico, já que as plataformas on-line rompem espaços geográficos, entretanto, seu papel como atuante do processo não é tão amplo quanto sua repercussão.

Amaral os coloca como auxiliares de um sistema que inclui também a mídia. No entanto, coube aos cidadãos mais atuantes o papel proativo de reflexão partilhada e emissão de discursos diferentes dos padronizados pelos meios até então. “O público tem agora o poder de dispensar os “Cães de guarda”. A conversação de natureza informativa nos media sociais - para o bem e para o mal - empresta novos matizes à leitura das realidades”⁶.

2.1 A RELAÇÃO DO TWITTER COM A POLÍTICA

O Twitter nasce como um microblog em 2006, através de um projeto desenvolvido por Jack Dorsey, Evan Williams e Biz Stone. A iniciativa - que visava a troca de mensagens entre usuários- explodiu no mesmo ano de seu lançamento, durante um festival de música e filmes. Os criadores, logo na sequência, receberam o prêmio Web Award devido ao sucesso da plataforma. Inicialmente os usuários só podiam postar informações de até 140 caracteres.

Logo após o sucesso instantâneo, a rede social teve uma taxa de crescimento em baixa logo após os anos 2009. Mesmo assim, o Twitter continuou atendendo aos interesses dos usuários até que, em 2016, ele voltou a crescer. Twitter é uma rede social até hoje utilizada por usuários que tem espaço próprio e lista de contatos para interagir. No ano de 2018 a plataforma tinha - segundo dados da própria empresa - aproximadamente 320 milhões de usuários. Esse crescimento é amplo também no Brasil, onde as informações apresentadas pela empresa destacam nós como segundo país que mais participa “tweetando” informações em todo o mundo. É justamente por esse crescimento da plataforma no país que ele foi escolhido para ser monitorado durante a campanha eleitoral dos presidentiáveis de 2018.

A rede social vem sendo, ao longo dos anos, uma das possibilidades de participação e interação entre políticos e cidadãos. A ferramenta tem possibilitado três objetivos de destaque

⁶ AMARAL, Vitor Manuel dos Santos. *O papel do jornalismo público na revitalização da imprensa em Portugal*. Tese de doutorado. Covilhã, Portugal, 2012. p. 6.

quando o assunto é política e seus líderes/atores políticos⁷. A primeira trata de uma forma de obter informação política rápida e sem filtros. Já a segunda tange aos anseios do usuário em participar, ou seja, em não serem apenas receptores da informação. A terceira - e última -, serve como ferramenta de negócio para campanhas eleitorais e cobertura noticiosa do tema.

Uma campanha eleitoral que passa pelas redes sociais - e no caso dessa pesquisa com destaque especial ao Twitter - nos dias atuais, deve estar voltada ao que o público solicita. Ou seja, ela precisa estar em constante monitoramento. Quando isso acontece com efetividade, há um aumento possível no engajamento e participação do cidadão. Consequentemente isso pode se reverter em votos.

Essa interação é possível porque a ferramenta tem sua interface propícia para isso. Em análises de campanhas eleitorais anteriores, ele foi observado como importante no quesito impacto direto para decisão de voto: "(...) pois as discussões que ocorreram nesses meios alternativos ganharam espaço na mídia tradicional, seja como fonte para os jornalistas ou para ampliar o debate a um número maior de eleitores, de forma indireta, ou a partir de um interagendamento"⁸.

Como a ferramenta consegue aproximar usuários dos atores políticos, é relevante destacar que, conforme aponta Camponez, ao sustentar que os laços de proximidade (que podem ser geográficos, afetivos, sociais ou temporais) conseguimos garantir uma proximidade, tendo como consequência uma nova leitura do ambiente em que o indivíduo está inserido em determinado momento. Na dimensão geográfica a proximidade ajuda a criar lógicas de interesse e fragmentação de público. Ao mesmo tempo, também consegue auxiliar na construção de estratégias comerciais enxergando possibilidades em determinadas áreas de atuação e de mercado. A proximidade temporal também estrutura a noção das notícias no sentido da atualidade, criando uma proximidade de relação entre o receptor e o fato, deixando o político em uma posição muito próxima a quem está falando.

E essa proximidade também reverbera em engajamento cívico com acréscimo de capital social, participação on-line, debates virtuais, etc. A visão que estimula a cooperação para a solução de um problema coletivo é compartilhada por Bohman, que acredita que a deliberação é um processo dialógico de troca de razões, que tem por objetivo, através da cooperação interpessoal e da coordenação, a solução de problemas coletivos, afinal, o diálogo público é possível até mesmo quando há opiniões distintas dos cidadãos. Mais que este pressuposto, o autor ainda determina que a cidadania democrática é quem confere igualdade política – pois é nela que os cidadãos possuem os mesmos direitos civis, status de lei e voz nas tomadas de decisões. Quando a deliberação é desenvolvida na esfera pública, ela é formada a partir de todas as perspectivas relevantes, interesses e informações, e isto significa que ela exclui menos interesses legítimos e aumenta a qualidade das opiniões. Quanto maior

⁷ ROSSETO, Graça; CARREIRO, Rodrigo; ALMADA, Maria Paula. Twitter e comunicação política: limites e possibilidades. *Revista Compolitica*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 189-216, jul./dez. 2013.

⁸ CERVI, Emerson Urizzi; MASSUCHIN, Michele Goulart. Redes sociais como ferramenta de campanha em disputas subnacionais: análise do Twitter nas eleições para o governo do Paraná em 2010. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 25-38, jan./jun. 2012.

o público, maior será o número de visões a serem discutidas – as razões, portanto, serão mais públicas, já que refletem os interesses de mais interlocutores e de grupos de interesse.

Cohen vai além de uma definição única da deliberação. Esse debate deve seguir os preceitos de uma democracia bem ordenada, onde o debate político é organizado em torno do bem-comum. A ordenação proposta pelo autor possibilita uma barganha justa entre grupos de interesse, ou seja, oportunidades políticas e poderes sem vínculos econômicos ou sociais, assim as liberdades políticas têm um valor justo. Outro valor da democracia deliberativa é o autorrespeito entre seus cidadãos, a fim de encorajar o desenvolvimento das competências políticas e de canais de representação política eficientes.

Quando tais características são aplicadas com sucesso, a deliberação pública focada no bem comum, na igualdade e interesses entre os cidadãos, gera como consequência a formação de uma concepção geral sobre o bem comum. Essas relações fazem do microblog um espaço de oportunidades para a participação democrática do cidadão a fim de construir uma campanha eleitoral mais horizontalizada.

3 A MULHER NO PALANQUE ELEITORAL: PAUTAS E POSIÇÕES DA CANDIDATA

Ocupar o espaço político significa ter acesso ao poder e, ao mesmo tempo, participação nas agendas decisórias de políticas públicas da democracia. Esse processo representativo deveria ser o mais equânime possível, a fim de garantir a representatividade do povo. O problema é antigo e há tempos são pensadas soluções para essa disparidade. A sociedade ainda vê o exercício político como algo inerente ao homem, ou seja, um ato exclusivo do masculino. Como explicam Panke e lasulaitis, para as mulheres não é fácil se destacar na política, porque esse é um universo que é predominantemente masculino.

As mulheres que decidem assumir estas posições são vistas com determinado preconceito, mesmo em tempos onde a presença da mulher no mercado de trabalho e na visibilidade política esteja aumentando. Nota-se ainda, que mesmo depois de tanta luta, ao conquistarem cargos políticos, as mulheres sempre estão destinadas ao que tange as áreas da educação, cuidados e comportamentos, estes sendo cargos com resquícios domésticos.

As estatísticas sobre participação por gênero nos parlamentos continuam a indicar uma sub-representação das mulheres nas instâncias de decisão política, tornando-se emblema do déficit gerado pela exclusão histórica de que elas foram alvo, ao mostrarem que o quadro atual ainda está longe de um patamar mais equitativo. Isto fica claro quando vemos os dados da IPU (Inter-Parliamentary Union) de abril de 2000 sobre parlamentos, os quais indicam que a participação feminina correspondia a 13,4%.

A desigualdade entre gêneros dentro do campo político é fortemente reforçada pela assimetria representativa existente. A “dominação simbólica” como destaca Bourdieu, retira da mulher seu capital político, e dessa maneira contribui para que a mesma não seja capaz de agir efetivamente dentro do campo político. O campo político, portanto, (...) é um lugar em que um certo número de pessoas, que preenchem as condições de acesso, joga um

jogo particular do qual os outros são excluídos. Sendo assim, dominação, aqui caracterizada como a tomada da visão do dominante pelo dominado, corrobora com a cristalização da diferenciação de gênero, dificultando a possibilidade de as mulheres superarem as capacidades e interesses destoantes daqueles que lhes são delegados historicamente e conseguirem participar efetivamente dentro do campo político.

A dominação simbólica permite que (...) a ordem estabelecida, relações de dominação, seus privilégios e suas injustiças, salvo uns poucos acidentes históricos, perpetue-se apesar de tudo tão facilmente, e que condições de existências das mais intolleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo como naturais⁹.

As ações afirmativas, como a política de cotas, visam quebrar os paradigmas de dominação estabelecidos que dificultam a efetiva participação feminina na política. Os principais objetivos das cotas femininas são: (i) agilizar o acesso das mulheres às instâncias de representação; (ii) transformar a ordem cultural, de maneira que se consiga superar dentro do imaginário coletivo, o pensamento de que a mulher é incapaz de agir politicamente.

Apesar da Constituição de 1988, em seu Artigo 5, Inciso 1, trazer o princípio da paridade entre sexos: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos tempos desta constituição”. Na prática o princípio não reproduz mudanças substanciais, o campo político pode ser usado como exemplo, pois nele as mulheres encontram-se em situação inferior comparadas aos homens, mesmo sendo um número maior na sociedade brasileira¹⁰.

Portanto, mesmo compondo o maior percentual eleitoral e populacional na sociedade, as mulheres ainda fazem parte dos grupos minoritários em decorrência da distribuição desigual entre mulheres e homens dentro das arenas político-decisórias.

Os sistemas de cotas para as mulheres na política são vistos na academia como ação afirmativa de direitos, pois elas atuam no sentido de recuperar e reafirmar direitos que foram negados para determinados grupos sociais durante a história. No caso das mulheres, os direitos políticos foram negados pelos governantes brasileiros até a constituição de 88, quando a mulher passou a ser ‘igual’ ao homem. Essa recente normativa não garante, no entanto, que as condições desta igualdade sejam de fato estabelecidas, pois há um déficit histórico de participação.

O sistema eleitoral brasileiro é de listas abertas, onde coligações partidárias disputam determinadas vagas. Estas, distribuídas pelo número de votos recebidos pelo partido ou coligação em questão. Por este motivo, nem sempre os candidatos mais votados conquistam a vaga, eles dependem dos coeficientes eleitorais dos partidos. No Brasil, a

⁹ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 7-8.

¹⁰ De acordo com o censo demográfico brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, o número total da população era de 190.755.799 de habitantes. Onde 97.349.809 da população são mulheres e 93.406.990 são homens. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,1,2,-2,-3,128&ind=4707>>.

identidade patriarcal leva em conta o prestígio social e as condições financeiras para promover a campanha. Isso significa que as mulheres que conquistam suas vagas dentro dos partidos, precisam romper outros preconceitos durante a eleição. O primeiro deles é a falta de apoio financeiro. Mesmo com um fundo partidário de 5% sendo reservado para elas, vale lembrar que os outros 95% são distribuídos aos outros candidatos, que, por muitas vezes, ainda conquistam financiamento externo. Esta dificuldade afasta as mulheres das disputas, promovendo um alto índice de mulheres desistentes do pleito eleitoral durante a campanha.

Mesmo após as conquistas alcançadas pelas mulheres para participar dos processos políticos, o seu papel dentro desta arena ainda se encontra em discussão, pois ao assumir cargos ou então a sua função de candidata eleita, ela precisa elaborar discursos que a legitimem nesta imagem, fato que não é requerido aos homens. A mulher precisa se mostrar competente nos ambientes domésticos e político para ser competente, copiando, por vezes, o discurso masculino para conseguir essa legitimação. Ao homem, basta legítimar seu discurso de protetor.

Com a possibilidade de fazer campanha nas redes sociais, a perspectiva da mulher melhora, principalmente porque há uma democratização dos espaços e horizontalidade nos discursos. Seria esse um novo momento para o ser político feminino? Para visualizar essa possibilidade, realizamos um monitoramento de todas as candidatas a presidente e vice-presidente mulheres no Twitter. Para esse artigo em específico, separamos a candidata Marina Silva e a relevância de como ela utilizou de seu microblog durante a campanha eleitoral de 2018.

Como método de pesquisa, separamos como recorte temporal os 45 dias de campanha mais o dia da votação, a fim de compreender realmente o conteúdo de suas postagens e as interações entre usuários. Para isso, foi categorizada a análise em diferentes aspectos: (i) número de postagens; (ii) número de curtidas, comentários e *retweets*; (iii) conteúdo das postagens. A partir do próximo item analisaremos como a candidata se comportou na sua rede social e se ela conseguiu dar voz ao problema da visibilidade política de mulheres em campanhas eleitorais brasileiras.

3.1 MARINA SILVA NO TWITTER

Maria Osmarina Marina Da Silva nasceu em 8 de fevereiro de 1958 na zona rural da capital do Acre, Rio Branco. Depois de uma trajetória difícil de trabalho em um regime de semiescravidão no Seringal Bagaço, Marina mudou-se para a zona urbana, onde deixou de ser analfabeta aos 16 anos. Depois de fazer um curso de liderança sindical rural, ela aproximou-se mais da militância política. Em 1984, 10 anos após ser alfabetizada, formou-se em História pela Universidade Federal do Acre.

Iniciou sua carreira política no mesmo ano, tornando-se vice coordenadora da CUT (Central Única dos Trabalhadores), no Acre. Em 1988 foi eleita a vereadora mais votada de Rio Branco e em 1990, deputada estadual com votação recorde. Foi a senadora mais jovem da história da República. Recebeu, em 1997, o Nobel do Meio Ambiente pelo seu ativismo

na área. Depois de dois mandatos como senadora, tornou-se ministra do Meio Ambiente. Foi candidata à Presidência da República em 2010 (Partido Verde), 2014 (Partido Socialista Brasileiro) e 2018 (Rede Sustentabilidade).

Wilson Gomes ressalta que a democracia amplia a centralidade da esfera pública e das eleições, o que diminui a força da “política obscura”, realizada nos bastidores e gabinetes e constitui “lugares e situações de publicidade como aqueles da decisão política autêntica e, posteriormente, legal”¹¹. Essa arena, chamada pelo autor de esfera pública deliberativa, precisa de visibilidade para cumprir seu papel de discussão aberta. A sociedade de massa tem que ter acesso e disponibilidade para debater publicamente, pelo menos é o esperado. Sendo assim, foi preciso compreender quem foi a candidata Marina Silva nas eleições de 2018, visualizando a sua comunicação como ferramenta de conquista de votos e se ela deu espaços para o debate público entre seus eleitores.

No total, Marina Silva postou 387 tweets entre o período analisado. Iniciando as primeiras análises dos dados coletados, constatamos que a candidata utilizou amplamente de vídeos e fotos para suas postagens, superando a marca de 260 postagens com vídeos/fotos contra apenas 127 sem. Conforme Barthes explica, embora na fotografia a imagem apresentada não seja “o real”, é uma analogia do contexto que tentou eternizar, não apresentando, contudo, um significado único, pois seria inexato.

A utilização de imagens consegue melhorar a contextualização de que a candidata é real, a classificando como presente em vários e distintos momentos. Tornamos ela mais próxima de uma personificação humana - não idealizada. Mesmo que a ferramenta Twitter não seja a mais adequada para essa forma de comunicação (imagética), é possível afirmar que houve uma utilização constante das imagens nas postagens da candidata.

Já sobre a continuação de postagens anteriores, que indicam automaticamente a conversa entre Marina e seus eleitores - em um processo de construção social para a deliberação e debate público, percebemos que essa não foi uma estratégia utilizada durante a campanha. Mais de 350 tweets não continuaram a conversa sobre os assuntos tratados em tweets anteriores, o que demonstra a baixa participação feita através de conversa e interação entre candidata e usuários.

A tabela 01 apresenta os assuntos mais postados por Marina Silva nessas postagens, com destaque para assuntos de Campanha em primeiro lugar (somando mais de 300 tweets) e reafirmação de discurso masculino na última colocação (com apenas três tweets).

¹¹ GOMES, Wilson. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. Paulus, São Paulo, 2004. p. 263.

TABELA 01 - Assunto do Tweet

ASSUNTO DO TWEET	
Campanha	309
Assuntos pessoais	37
Minorias	10
Discurso masculino	3
Pautas tabus	14
Políticas Públicas	14

Tabela elaborada pelas autoras com base nos tweets monitorados durante a corrida eleitoral de 2018.

O que percebemos com a tabela 01 é uma ênfase grande em atribuir os assuntos de campanha como primordiais na rede social analisada. Seus assuntos que colocavam pautas tabus, por exemplo, foram deixados de lado pela candidata, principalmente porque poderiam ter como consequência votos negativos. No entanto, esse tema tem o mesmo número de tweets que a proposição de políticas públicas aos eleitores – que resultaria automaticamente em aumento de engajamento entre seus eleitores.

Quando tratamos a influência dos meios de comunicação nos momentos cruciais do jogo político, como já estudado por Luiz Filipe Miguel, podemos ver que a colocação de pautas de questões relevantes pode gerar uma deliberação pública que condiciona o tema à visibilidade. Isso possui uma capacidade de fazer um link entre os problemas públicos e o que consideramos (como cidadãos) as preocupações. Ao não tratar desses problemas sociais e políticas públicas em suas postagens, Marina Silva esquece de compreender que o povo é o autor do voto e que ele busca também nas redes sociais, compreender como seus representantes estão pensando em atuar em soluções para esses problemas. O comportamento dos e das líderes políticos (as) precisam responder a isso com frequência cotidiana.

No momento em que falamos em redes sociais também podemos destacar a possibilidade de engajamento dos cidadãos para com os assuntos pessoais dos candidatos. Como dito anteriormente, é por esses mecanismos que “humanizamos” os candidatos. Marina Silva não soube aproveitar essa relação, pois de todo o número de postagens só fez 37 com o tema sua própria vida. Estudar política nos remete ao estudo do comportamento humano que gera a empatia para o voto. Sem conhecimento das causas sociais e da própria pessoa é muito difícil estabelecer um vínculo entre eleitor e candidato. Tal premissa não foi observada na realização das postagens da candidata, podendo ter sido um complicador para sua campanha.

Já quando voltamos a análise para quais foram os assuntos mais postados na campanha eleitoral de Marina no *microblog*, percebemos uma relação mais equilibrada de postagens. Entretanto, o assunto eleitoral teve como ênfase maior a disputa eleitoral – o que pode ser considerado esperado. O gráfico 01 apresenta todos os assuntos trabalhados pela candidata à presidência durante o período eleitoral monitorado.

GRÁFICO 01

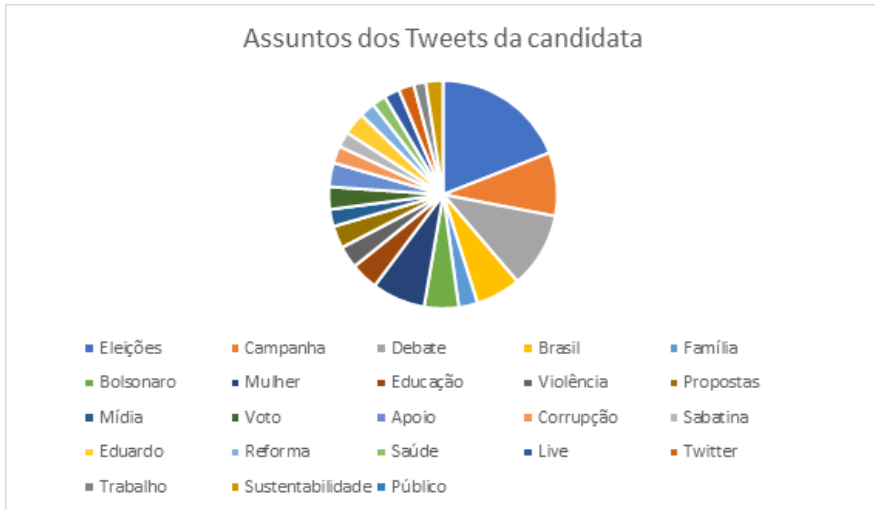


Gráfico elaborado pelas autoras com base nos tweets monitorados durante a corrida eleitoral de 2018.

Nota-se que assuntos que poderiam ser mais relevantes pelo histórico de Marina Silva não foram tema central de suas postagens, incluindo sustentabilidade, por exemplo, que somou apenas 10 tweets.

Em compensação, menções (positivas e negativas) ao candidato adversário Jair Messias Bolsonaro fizeram parte das postagens em número superior ao assunto anterior, somando 20 posts. Destaque ainda para os convites para assistir aos debates eleitorais – somando 44 postagens -, e com o tema “Brasil”, que totalizaram 26 tweets.

Para Wilson Gomes, as lideranças políticas precisam da opinião pública a seu favor nas intenções eleitorais para se confirmar como representante do povo. A rua, portanto, é um campo eleitoral adiantado, em que há divisões entre as convicções do eleitorado afloradas pelas suas atitudes. Nesse mesmo sentido, entre as pautas mais significativas da campanha eleitoral de 2018 temos a polarização de dois extremos, marcadas pelas hashtags #EleNão e #EleSim. Marina Silva, no entanto, usa das palavras mulher/mulheres em apenas 31 tweets. Como uma das duas candidatas mulheres ao cargo máximo do Executivo nacional, essa pesquisa considera esse total muito abaixo do esperado, assim como a pouca interação com os usuários e a fraquíssima possibilidade de abordagem de temas tabus no seu discurso dentro das redes sociais.

Gomes também estabelece que a exposição midiática favorável é uma meta para os agentes da política, pois isso lhes rende muitos benefícios junto ao público. Ao mesmo tempo, anseiam por exposições desfavoráveis aos seus adversários ou agentes de opinião contrária às suas, perante alguma reivindicação, pois isso pode acarretar em instrumentos

positivos ou negativos para a opinião pública – e esta, geralmente se reflete em votos a menos para seus concorrentes. Outra possibilidade neste desgaste do adversário é saber como está direcionada a opinião pública sobre determinado assunto. Se houver sucesso na opinião do outro, é possível escolher tomar o mesmo rumo.

As lideranças políticas alcançam seu objetivo (ganhar seus votos - tanto para uma primeira eleição como para a sua reeleição) a partir do momento em que a opinião pública está a seu favor. A cena política, como parte da cena pública, pode ser construída com diferentes recursos, instituições e agentes do sistema da comunicação de massa – e que agora, desde o incremento das redes sociais, passam também diretamente pelos candidatos. Ora, o estar em cena não é algo que se ofereça optativamente aos agentes do campo político. Sem tal esfera de exposição pública de massa não haveria acesso relevante ao eleitorado que possui o recurso fundamental para o campo político: o voto.

Como o público e a sociedade não estão disponíveis o tempo todo, conseguir captar a atenção dele no mesmo espaço é uma importante ação da esfera política para conquistar seus interesses. Mais importante que a própria mobilização é alcançar o público interessado e capaz de mobilizar e a comunicação ainda controla os recursos de atenção pública de todo o país, sendo que, quando o tema atinge grande proporção na esfera de visibilidade pública, ele consegue ser notado pela audiência como algo que realmente é relevante.

Lembrando, é claro, que muito do que acontece no jogo político (podendo ser nos bastidores, inclusive), não tem o interesse de chegar ao palco da opinião pública, pois este é um jogo de cena representado para apenas alguns, e não ao público em geral. O que acontece no palco midiático (ou do grande público), serve apenas para distrair a plateia e manter a visibilidade de todo o sistema, gerando no próprio povo, o conforto de que existe de fato, um governo do povo (democracia)¹².

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A campanha eleitoral de 2018 marcou definitivamente o Brasil como um país que usou também as redes sociais para engajar cidadãos ao voto. Após a eleição da primeira presidenta mulher da história do Brasil e, depois de sua reeleição que teve como desfecho o seu impeachment -, tivemos a primeira eleição para a executiva nacional que envolveu novas candidatas mulheres.

O monitoramento da campanha na rede social Twitter de todas as essas mulheres que fizeram parte desse pleito eleitoral (tanto como candidatas a presidência, como a vice) apresentou aqui as primeiras considerações realizadas, justamente com o objetivo de compreender como elas reagiram ao novo momento brasileiro – e se as consequências do histórico de Dilma Rousseff teria algum impacto direto na corrida.

¹² MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e Representação: Territórios em disputa*. 1ª Edição. São Paulo, ed. UNESP, 2014. p. 152.

Existe, portanto, um valor científico para essa pesquisa, que não termina nesse capítulo de livro. Quando observada a história que se contou no processo eleitoral, afirmamos que essa foi uma campanha marcada pela luta das mulheres – tanto pelo convencimento para nossa inclusão na política como para a nossa exclusão. O cenário nacional teve uma relação saliente ao tema “mulher” que passou por diferentes possibilidades, e isso precisa ser compreendido para nos firmarmos como candidatas nas próximas eleições com força para o êxito eleitoral.

A primeira conclusão que temos, no entanto, é que Marina Silva não foi eficiente e isso foi demonstrado no resultado das urnas após o primeiro turno. Mais do que isso, demonstramos nesse artigo que a candidata não soube utilizar de todas as possibilidades de engajamento político e trabalhando com temas que estavam nas ruas – o que poderia ter motivado mais pessoas a votar nela.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Vitor Manuel dos Santos. *O papel do jornalismo público na revitalização da imprensa em Portugal*. Tese de doutorado. Covilhã, Portugal, 2012.
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 14, nº 1, Junho, 2008 p.43-64.
- BOHMAN, James. What is Public Deliberation? A dialogical Account”. In *Public Deliberation: Pluralism, complexity and democracy*. 1996.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CAMPONEZ, C. Jornalismo de Proximidade. IN CORREIA, J. *Ágora Jornalismo de Proximidade: Limites, Desafios e Oportunidades*. LabcomBooks, Portugal, 2012.
- CERVI, Emerson Urizzi; MASSUCHIN, Michele Goulart. Redes sociais como ferramenta de campanha em disputas subnacionais: análise do Twitter nas eleições para o governo do Paraná em 2010. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 25-38, jan./jun. 2012.
- COELHO, Vera S. Conselhos de saúde *enquanto instituições políticas: o que está faltando*. In COELHO e NOBRE. *Participação e deliberação*. São Paulo, 2004.
- GOMES, Wilson. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. Paulus, São Paulo, 2004.
- LIPPMANN, Walter. *Opinião Pública*. 2ª Edição, ed. Vozes. Petrópolis, 2010.
- MARQUES, Angela C. S. *As interseções entre o processo comunicativo e a deliberação pública*. 2009.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e Representação: Territórios em disputa*. 1ª Edição. São Paulo, ed. UNESP, 2014.
- NOBRE, M. Participação e deliberação na teoria democrática: Uma introdução. In COELHO e NOBRE. *Participação e deliberação*. São Paulo, 2004.

PENTEADO, C. L. C.; GOYA, D. H.; FRANÇA, F. O. (2015). O debate político no Twitter nas eleições presidenciais de 2014 no Brasil. *Em Debate* (Belo Horizonte), v. 6, p. 47-54.

ROSSETO, Graça; CARREIRO, Rodrigo; ALMADA, Maria Paula. Twitter e comunicação política: limites e possibilidades. *Revista Compólitica*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 189-216, jul./dez. 2013.

SAMPAIO, Rafael C. Quão deliberativas são discussões na rede? Um modelo de apreensão da deliberação on-line. In: *Internet e participação política no Brasil*. Organização: Rousiley Celi Moreira Maia et al Porto Alegre: Sulina, 2011.

SILVA, Walmyr Jorge Freitas da. *A efetividade da política de cotas para as mulheres nos partidos políticos: uma revisão teórica*. Belo Horizonte, 2012.

SOUZA, Adjane Rodrigues de. *Mulher, poder e política: representação política e lei de cotas nas eleições em Goiás*. Universidade Federal de Goiás, 2005.

SMITH, Graham. *Democratic innovations: Designing Insitutions for Citizen Participation*. Cambridge University Press, 2009.



**Mulheres
no locus
político**



OS DESAFIOS DA REPRESENTATIVIDADE DE MULHERES NO INTRAMUROS PARTIDÁRIO

Wagner Luiz Zacliffevis¹

Ana Claudia Santano²

Sumário: 1. Partidos políticos: um espaço de fala; 2. Oligarquias partidárias; 3. Uma análise da engrenagem sob o enfoque da participação das mulheres; 4. A necessidade de quebrar as rodas da engrenagem para a integração de mulheres; 5. Conclusões; Referências.

1 PARTIDOS POLÍTICOS: UM ESPAÇO DE FALA

Jürgen Habermas, ao desenvolver a teoria deliberativa de democracia, dedicou-se a investigar a esfera pública, espaço no qual ocorre a troca comunicativa pública. Trata-se de um conceito normativo, não constituindo um espaço físico ou mesmo uma instituição, sendo que a esfera pública descrita por Habermas se assemelha a uma rede de comunicação de conteúdos. Nela, as opiniões possuem igual valor e peso, permitindo a tomada de posições que se concretizaram em opiniões públicas acerca de temas específicos. Ou seja, as opiniões públicas são o resultado filtrado e sintetizado desse fluxo comunicacional de tema específico.³

Nesta medida, a esfera pública é um sistema de alarme dotado de sensores não especializados, porém, sensíveis no âmbito de toda a sociedade. Na perspectiva de uma teoria da democracia, a esfera pública tem que reforçar a pressão exercida pelos problemas, ou seja, ela não pode limitar-se a percebê-los e a identifica-los, devendo, além disso, tematizá-los, problematiza-los e dramatiza-los de modo convincente e eficaz, a ponto de serem assumidos e elaborados pelo complexo parlamentar.⁴

¹ Mestrando em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil. Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Universidade Positivo. Pós-graduado em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Subseção de São José dos Pinhais – OAB/PR.

² Professora do programa de pós-graduação em Direitos Fundamentais e Democracia do Centro Universitário Autônomo do Brasil – Unibrasil. Pós-doutora em Direito Público Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidad de Salamanca, Espanha.

³ HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 92.

⁴ HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 91.

Habermas desenvolve sua teoria deliberativa ancorando-a a um processo comunicativo, como crítica às que limitavam a democracia ao agrupamento de interesses. Dessa forma, a política democrática se legitima por meio de um processo de cooperação argumentativa que leva a uma justificação pública da coletividade⁵.

A formação racional dessa justificação está intrinsecamente ligada à qualidade da opinião pública. Aylton Barbieri Durão destaca que o poder da tomada de decisão pela administração não está vinculado à opinião pública. Todavia, esta deve exercer influência sobre as instituições especializadas no processo de deliberação, por meio de indivíduos e organizações que participam no processo de formação da opinião.⁶

Marcelo Campos Galuppo, ao versar sobre esse processo de justificação ao ordenamento jurídico em Habermas, sintetiza o processo por meio do discurso/deliberação, trazendo que a legitimação do ordenamento só ocorre com a garantia de mecanismos de igual participação no próprio direito, ou seja, os destinatários tem que se perceber como autores.⁷

O princípio procedimental da democracia visa amarrar um procedimento de normatização (o que significa: um processo de institucionalização da formação racional da opinião e da vontade), através do caráter procedimental, que garante formalmente igual participação em processos de formação discursiva da opinião e da vontade e estabelece, com isso, um procedimento legítimo de normatização. Nesse caminho via procedimento e deliberação, que constitui o cerne do processo democrático, pressupostos comunicativos de formação da opinião e da vontade funcionam como a “eclusa” mais importante para a racionalização discursiva das decisões no âmbito institucional. Procedimentos democráticos proporcionam resultados racionais na medida em que a formação da opinião e da vontade institucionalizada é sensível aos resultados de sua formação informal da opinião que resulta das esferas públicas autônomas e que se formam ao seu redor. As comunicações públicas, oriundas das redes periféricas, são captadas e filtradas por associações, partidos e meios de comunicação, e canalizadas para os foros institucionais de resolução e tomadas de decisão.⁸

Não se pretende aqui esgotar a teoria de Habermas, mas sim levantar os principais pontos no processo deliberativo que interessam à análise. Dessa forma, dentro da teoria discursiva habermasiana, a formação da opinião pública necessita de uma esfera pública onde todos sejam colocados no mesmo local de fala, ocupando um mesmo patamar de

⁵ HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 241-242. Cabe destacar que Habermas esclarece: “O fato de termos passado da perspectiva da teoria do contrato para a da teoria do discurso não implica numa mudança do nível de abstração. (...) Eu parto da idéia de que os sistemas jurídicos surgidos no final do século XX, nas democracias de massas dos Estados sociais, denotam uma compreensão procedimentalista do direito.”

⁶ DURÃO, Aylton Barbieri. Política deliberativa de Habermas. *Veritas*. Porto Alegre, v. 56, n. 1, pp. 8-29, jan./abr. 2011. p. 26.

⁷ GALUPPO, Marcelo Campos. *Igualdade e diferença: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. p. 205.

⁸ LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas. Modelo teórico e discursos críticos. *Kriterion*, vol. 51, n. 121, Belo Horizonte, pp. 227-258, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2010000100012>. Acesso em: 02 set. 2019.

importância, permitindo que a formação da decisão se dê com base na coercitividade do melhor argumento.⁹

Outro ponto de destaque é o conceito de sociedade civil que, para Habermas, forma um núcleo que institucionaliza os discursos por meio da garantia da autonomia da coletividade e do indivíduo, a diferenciação da sociedade civil em relação ao Estado e à economia, bem como limita as instituições políticas¹⁰.

O cerne da sociedade civil está fundado em movimentos, associações e organizações livres, desvinculadas da administração estatal e sem finalidades econômicas, alicerçando-se em estruturas que permitem o fluxo comunicacional pertencente à esfera pública. Por meio dessa estrutura captam os ecos dos problemas que se originam nas esferas privadas, filtrando-os e condensando-os para que cheguem à esfera pública política. Em síntese, a sociedade civil por meio dessas estruturas comunicacionais organizadas permite a institucionalização dos discursos que advêm da esfera privada, transformando-os em interesse geral, para integrar o quadro da esfera pública, voltado à solução de problemas.¹¹

Júlio Strubing Müller Neto e Elizabeth Artmann, ao discorrer sobre a sociedade civil em Habermas, ressaltam que dos direitos fundamentais de liberdade de opinião, de reunião e de organização fundam os espaços para as associações livres que intervirão na formação da opinião pública. Isso porque essas associações representam grupos e interesses dos mais diversos temas. Uma dessas associações, os partidos políticos, fazem a conexão das instituições políticas à esfera pública e à sociedade civil, contribuindo para a formação da vontade política do povo por meio do processo deliberativo próprio.¹²

Assim, a dinâmica comunicativa é o mecanismo coordenador da sociedade civil, tendo como traço característico a autonomia de comunicação, ou seja, há uma racionalidade discursiva das decisões.

Mas o próprio Habermas reconhece que esse sistema possui algumas limitações, pois as estruturas comunicativas da esfera pública estão ligadas à sociedade privada, nem sempre em condições de igualdade. Ou seja, determinados temas não possuem o eco devido dentro da própria sociedade, havendo dificuldade de atingir o grande público e mesmo de ingressar na agenda pública. Por isso, Habermas destaca que pode ser necessário medidas que da sociedade civil que se contraponham ao sistema político gerido por partidos que se distanciam da opinião pública.¹³

⁹ LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas. Modelo teórico e discursos críticos. *Kriterion*, vol. 51, n. 121, Belo Horizonte, pp. 227-258, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2010000100012>. Acesso em: 02 set. 2019.

¹⁰ Habermas (op. cit, p. 243) traz as instituições às quais competem a legislação política como função central: "Dela participam, não somente partidos, eleitorado, corporações parlamentares e governo, mas também a prática de decisão dos tribunais e das administrações, na medida em que estes se autoprogramam."

¹¹ HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. p. 99.

¹² MÜLLER NETO, Júlio Strubing; ARTMANN, Elizabeth. Política, gestão e participação em Saúde: reflexão ancorada na teoria da ação comunicativa de Habermas. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 12, pp. 3407-3416, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2012.v17n12/3407-3416/pt/>>. Acesso em: 01 set. 2019.

¹³ HABERMAS, op. cit. p. 116. Habermas chega a afirmar que "(...) às vezes é necessário o apoio de ações espetaculares, de protestos em massa e de longas campanhas para que os temas consigam ser escolhidos e tratados formalmente, atingindo o núcleo do sistema político e superando os programas cautelosos dos 'velhos partidos'."

As críticas com relação à teoria de Habermas prosseguem em outros autores. Nancy Fraser, por exemplo, traz uma crítica à concepção de esfera pública habermasiana. Para Fraser¹⁴, tal como posta, a esfera pública acaba por excluir um determinado número de grupos da deliberação, impedindo-os de poder exercer o agir comunicativo.

Dentro das observações realizadas por Fraser, destaca-se que, embora haja uma abertura formal e uma igualdade de fala entre os agentes comunicativos, as regras de discussão tendem a privilegiar determinados atores, levando o processo de deliberação a legitimar uma forma de dominação¹⁵.

Iris Marion Young¹⁶ traz a crítica à relação comunicativa entre os sujeitos proposta por Habermas, uma vez que na teoria habermasiana, o sujeito de fala deveria ser imparcial, deslocado de seus contextos específicos e de suas paixões e sentimentos. Assim, Habermas afasta do ato comunicativo elementos distintos da razão que possuem um grau de importância no processo de deliberação, tais como a capacidade de retórica, metáforas, expressões de comunicação e corporais.

As assimetrias de vocalização nos espaços públicos impedem que grupos minoritários tenham a mesma capacidade de fala dos atores, ocasionando novamente a distorção do sistema, é o que ocorre com as mulheres, que de uma forma geral não possuem a mesma capacidade de fala que os homens.

Retornando a Habermas, vê-se que os partidos políticos integram a esfera pública de deliberação, como um braço da sociedade civil organizada. Trazendo para a realidade brasileira, vê-se que em conformidade com o disposto no artigo 14, §3º, V, da Constituição Federal, essas agremiações detêm o monopólio das candidaturas eleitorais, ocupando um espaço de proeminência nas discussões políticas. No entanto, mesmo sendo lugares privilegiados de influência e de organização política, as agremiações partidárias não se mostram espaços convidativos para mulheres, grupos LGTBI+, indígenas, negros, etc., o que é preocupante do ponto de vista democrático, já que terminam sendo uma reprodução de grupos dominantes da sociedade que se caracterizam por ser majoritariamente brancos e homens.

Dessa forma, impõe-se fazer uma análise para verificar se os partidos políticos se adequam à realidade de esfera pública propostas por Habermas, como um modelo normativo ideal, ou se as críticas propostas por Fraser e Young se aplicam ao modelo brasileiro. Este estudo tem como foco central a participação das mulheres nesses espaços de fala, sendo direcionado a este grupo, ainda que não se despreza que outros coletivos sejam tão afetados quanto elas, ou talvez ainda mais. Para tanto, parte-se de uma análise do modelo

¹⁴ FRASER, Nancy. O Que é Crítico na Teoria Crítica: O Argumento de Habermas e o Gênero. BENHABIB, Seylla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítica da modernidade*, Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, pp. 38-65, 1987.

¹⁵ FRASER, Nancy. O Que é Crítico na Teoria Crítica: O Argumento de Habermas e o Gênero. BENHABIB, Seylla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítica da modernidade*, Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, pp. 38-65, 1987.

¹⁶ YOUNG, Iris Marion. A Imparcialidade e o Público Cívico: Algumas Implicações das Críticas Feministas da Teoria Moral e Política. BENHABIB, Seylla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítico da modernidade*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, pp. 66-86, 1987.

de partidos políticos a partir do marco referencial de Robert Michels, demonstrando que as agremiações tendem a entrar num processo de oligarquização, bem como a descrição de alguns motivos que afastam/impedem a participação feminina em condições de igualdade, por meio de uma revisão bibliográfica.

Em sequência, far-se-á uma análise estatística da composição dos partidos políticos a nível nacional, verificando a representatividade feminina nos órgãos partidários e quais as funções destinadas a elas, com a preocupação de verificar se há uma representatividade feminina ao menos adequada em cargos de direção dos partidos políticos.

Ao final da análise dos dados, serão realizados alguns apontamentos sobre a estrutura partidária brasileira e o espaço de fala e decisão dentro desses partidos, verificando se eles se adequam ao ideal de esfera pública trazido por Habermas.

2 OLIGARQUIAS PARTIDÁRIAS

Robert Michels¹⁷ afirma que um governo democrático seria um autogoverno das massas, mas demonstra a inviabilidade de tal tarefa, tendo em vista que a reunião da multidão é “mais acessível ao pânico cego ou ao entusiasmo irrefletido”, levando a decisões menos refletidas, pois “a multidão anula o indivíduo”, acrescentando a “impossibilidade mecânica e técnica de sua realização”, uma vez que não haveria meios para uma mobilização dessas massas de forma eficaz.¹⁸

Essa soberania das massas dá lugar a uma representação política realizada por meio dos partidos. Mas, mesmo dentro da agremiação há a necessidade de eleição de delegados que representarão esses filiados, pois se torna inviável a deliberação de um grupo grande. Dá-se a esses delegados a capacidade de representar a massa, de forma a garantir a realização de suas vontades, ainda que o grupo seja o mais democrático possível, ter-se-á que confiar aos delegados a preparação e a execução de atos importantes.¹⁹

Para a condução dos trabalhos dos partidos, coloca-se a necessidade de especialização técnica daqueles que realizarão a condução do partido, sobrando aos filiados em geral prestações de contas sumaríssimas. A especialidade técnica para condução do partido é na verdade um fato inevitável em qualquer organização, independente de seu tamanho, pois intrínseco à atividade de direção, que levará ao poder de decisão. Como esses trabalhos técnicos são direcionados a um grupo de delegados com capacidade decisória, o poder vai sendo transferido das

¹⁷ Pedro Floriano Ribeiro (Realismo e utopia em Robert Michels. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 20, nº 44, Curitiba, nov. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782012000400003>. Acesso em: 04 set. 2019.). Aqui cabe um alerta de que Robert Michels é um teórico elitista que defendeu a manutenção do poder por uma minoria, uma elite, em forma de dominação da grande massa, sendo inclusive apontado por alguns autores como antidemocrático. Todavia, utiliza-se Michels como referencial teórico, tendo em vista que se trata de um clássico da Ciência Política que traz ideias que devem ser melhor analisadas pelo presente trabalho.

¹⁸ MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.17.

¹⁹ MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.p. 18.

massas para os chefes, concentrando o poder, chegando, inclusive, a ter-se órgãos executivos independentes das massas que representam, levando a frustração de seu controle.²⁰

Mas para além da especialização técnica, Michels demonstra que a democracia exige agilidade para alcançar os fins perseguidos, fato que acaba por ressaltar a necessidade de outorgar poderes a uma elite para definir e executar ações. E quanto maior o êxito do partido, maior será o número de filiados. E, quanto maior o número de filiados, mais ilusório o controle dos filiados sobre a agremiação.

Esses fatos levam a uma tendência à oligarquização dos partidos políticos, demonstrando um comportamento natural daqueles que detém o poder, usá-los em benefício próprio. A natureza humana seria um impeditivo às tentativas de organização democrática, pois a divisão entre líderes e liderados seria meramente funcional, sendo que os líderes se utilizam dos meios necessários para sua manutenção nesse *status*, buscando estabilidade em seus cargos de direção. Com isso os delegados eleitos para um mandato temporário dentro das agremiações partidárias acabam mantendo seus cargos de forma ininterrupta, transformando, em virtude do hábito, aquilo que era pra ser representado em sua propriedade, como uma espécie de direito moral.²¹

Michels traz outra ferramenta comumente utilizada no processo de oligarquização dos partidos, que passa pelo processo de escolha dos candidatos. Nesse processo, destaca o autor, os líderes dos partidos junto com os líderes locais se coligam para escolherem candidatos que lhes sejam úteis, como se o colégio eleitoral fosse uma propriedade da família.²²

A oligarquia partidária tem como preocupação “[...] afastar tudo que seja suscetível de introduzir-se nas rodas da sua engrenagem, ameaçando assim, senão o próprio organismo, então sua forma externa representada pela organização.”²³

Luis Felipe Miguel, ao analisar a obra de Michels, demonstra que o fenômeno da oligarquização decorre da busca da manutenção do poder, e não pelo distanciamento da massa que o partido representa. Não há o afastamento dos interesses dos dirigentes dos da base formada pela massa. Em verdade, os dirigentes passam a recear qualquer transformação que lhes tire alguma vantagem, transformando-se em conservadores para manutenção do poder, traindo os ideais dos representados.²⁴

Essas vantagens são evidenciadas por Maria do Socorro Sousa Braga, demonstrando que incentivos seletivos, como benefícios financeiros e *status*, levam a um aumento da concentração de poder pela elite oligárquica. Para tanto os líderes partidários passam a controlar áreas chaves do partido, como as finanças e os canais de comunicação partidária.²⁵

²⁰ MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.p. 21.

²¹ MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.31.

²² MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.67.

²³ MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982. p.223.

²⁴ MIGUEL, Luis Felipe. Oligarquia, democracia e representação no pensamento de Michels. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília nº13, pp. 137-154, jan.-abr. 2014. p. 147.

²⁵ BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Democracia e organização nos partidos políticos: revisitando os microfundamentos de Michels. *Revista de Sociologia e Política* [on-line], vol.20, n.44, pp.83-95, 2012. Disponível em:

Ou seja, a elite oligárquica teria vantagens sobre os demais filiados em suas disputas, tendo em vista o uso personalista da máquina partidária.

Bruno Carazza, ao fazer uma análise sobre os líderes partidários e sua influência no Congresso Nacional, observa que, além das vantagens partidárias, esses líderes também ditam o ritmo do processo legislativo, quando garantem que parlamentares de sua agremiação votem em conformidade com a orientação partidária, o que acaba atraindo mais apoio, especialmente financeiro.²⁶

Numa análise realizada por Carazza sobre a alocação de recursos pelos partidos para as eleições a Deputado Federal de 2014, vê-se o funcionamento da escolha dos candidatos pelas oligarquias partidárias explanada em Michels em funcionamento no Brasil:

A conclusão a que se chega analisando o padrão de distribuição de recursos arrecadados pelos diretórios e comitês do MDB nas últimas eleições é que os grandes líderes partidários – que assumiram representatividade nacional a partir de sua atuação regional – extraem grande parte de seu poder político da capacidade comandar a distribuição de recursos eleitorais entre seus correligionários nas campanhas eleitorais.

Dado o poder do dinheiro no resultado das eleições e considerada a liberdade de alocar as doações recebidas pelo partido entre seus candidatos (evidenciada pela significativa disparidade verificada na maioria dos estados), esses caciques partidários “compram” lealdade de seus correligionários, criando verdadeiras “bancadas” personalizadas.²⁷

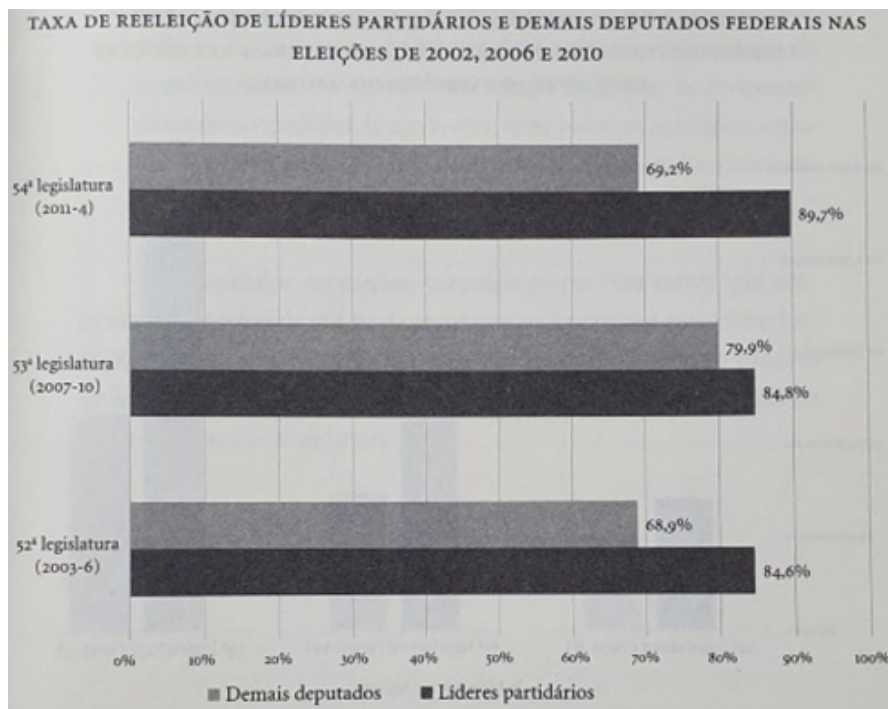
Carazza demonstra, ainda, que os chamados líderes partidários que já possuem mandatos eletivos possuem uma taxa de reeleição superior aos demais candidatos, por meio da análise dos índices de reeleição nas eleições de 2002, 2006 e 2010. O autor traz que uma das justificativas é que os líderes partidários possuem ascendência sobre os correligionários, alcançando uma maior visibilidade midiática e um controle da administração da estrutura partidária.²⁸ Veja-se o gráfico que demonstra a maior taxa de êxito nas eleições dos líderes partidários:

<<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n44/v20n44a07.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2019. p. 85-86.

²⁶ CARAZZA, Bruno. *Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p.134.

²⁷ CARAZZA, Bruno. *Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 94.

²⁸ CARAZZA, Bruno. *Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. 136.



Fonte²⁹

Manuel Castells, ao falar sobre a crise da democracia liberal, afirma que dentro dessa busca por manutenção do poder, os partidos até podem não coincidir na escolha das políticas públicas do Estado, mas todos convergem no sentido de manter o monopólio do poder dentro dos quadros preestabelecidos pela própria agremiação.³⁰

Esse cenário de busca de manutenção de poder acaba criando barreiras para a participação feminina dentro dos partidos políticos, privilegiando a figura masculina, de forma a entronizar o poder deles sobre elas. Esse ponto foi abordado por Ana Claudia Santano:

[...] há um importante bloqueio para a participação das mulheres na política que escapa à legislação referente às cotas de gênero ou do sistema eleitoral, que é o fator cultural, antiquado e vindo desde grupos conservadores que alimentam falsas crenças sobre as mulheres, como os estereótipos sobre família, comportamento social e sexual e tantos outros. Há farta literatura que aborda as barreiras eleitorais das

²⁹ Gráfico retirado de: CARAZZA, Bruno. *Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 137. O autor acrescenta que os gráficos foram elaborados com as informações da Câmara dos Deputados e do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que “foram incluídos no cálculo todos os deputados que exerceram mandato durante a legislatura, inclusive suplentes que assumiram temporariamente, e que buscaram a reeleição para o mesmo cargo nas eleições seguintes.”

³⁰ CASTELLS, Manuel. *Ruptura: a crise da democracia liberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 13.

mulheres desde o ponto de vista da legislação, das estruturas internas dos partidos, ou do sistema eleitoral.³¹

Luciana Panke e Sylvia Iasulaitis, por meio da análise de campanhas de candidatas que obtiveram êxito, demonstram que “Em sociedades regidas por matrizes culturais atravessadas por relações assimétricas de gênero, é um desafio para as mulheres destacarem-se em um universo predominantemente masculino como é a política”³².

Diana Patrícia Câmara³³ destaca que o ambiente político e a sociedade estão impregnados de preconceitos e machismo, criando mecanismos que bloqueiam o acesso das mulheres aos postos de decisão. Isso faz com que as mulheres possuam menores investimentos na política, quando comparado aos homens, e um desinteresse das agremiações partidárias na formação e incentivo em quadros femininos competitivos.³⁴

José Álvaro Moisés e Beatriz Rodrigues Sanchez assinalam que as instituições políticas não são neutras, mas sim mantidas por uma elite dominante que se pauta no gênero masculino. Essa assimetria, faz com que o sistema se pautem em prioridades e concepções masculinas.³⁵

Nesse quadro de oligarquias patriarcais, Diana Câmara traz a necessidade de uma correção do caminho a ser percorrido, para que as mulheres não tenham apenas o direito de votar e ser votada, mas que possam comemorar a participação na política como uma parte significativa e construtiva.³⁶

³¹ SANTANO, Ana Claudia. A naturalização da cultura machista como um forte bloqueio à participação feminina na política. BERTOTTI, Bárbara Mendonça et al. (Orgs.) *Gênero e resistência*, vol. 1: memórias do II encontro de pesquisa por/de/sobre mulheres. Porto Alegre: Editora Fi, pp. 37-64, 2019. p. 39.

³² PANKE, Luciana; IASULAITIS, Sylvia. Mulheres no poder: aspectos sobre o discurso feminino nas campanhas eleitorais. *Opinião Pública* (on-line), vol. 22, nº 2, Campinas, pp. 385-417, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v22n2/1807-0191-op-22-2-0385.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2019. p. 410.

³³ CÂMARA, Diana Patrícia. Democracia paritária intramuros. FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.), *Tratado de Direito Eleitoral*, Tomo 2: Direito Partidário. Belo Horizonte: Fórum, pp. 343-354, 2018.

³⁴ CÂMARA, Diana Patrícia. Democracia paritária intramuros. FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.), *Tratado de Direito Eleitoral*, Tomo 2: Direito Partidário. Belo Horizonte: Fórum, pp. 347, 2018.

³⁵ MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade*: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, pp. 89-115, 2014. Disponível em: <https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=352c8aab-7ed6-fa1b-cf65-1b4bdb5c89b1&groupId=265553>. Acesso em: 31 ago. 2019. p. 91. Neste sentido, destaca-se: “[...] é ilógico e antinatural o sistema político democrático sustentar uma noção segundo a qual o talento e as virtudes necessárias à vida pública são atributos exclusivos do gênero masculino, parte da literatura mostrou o conflito que existe entre a defesa dos direitos políticos das mulheres e o funcionamento efetivo de instituições criadas pelos homens na sua condição de elite dominante: na prática, as instituições constroem o desempenho das mulheres e de outros outsiders do sistema. Para essa perspectiva, as instituições não são neutras, elas possuem vieses ou incentivos que fazem com que determinados resultados sejam mais prováveis do que outros e, marcadas pelas circunstâncias do seu desenvolvimento histórico, refletem as relações de poder da sua origem. Em vista de que as instituições de representação foram criadas no contexto de relações de gênero assimétricas, isso produziu importantes implicações para a representação substantiva das mulheres; ademais, os efeitos dessa assimetria resultaram no primado das concepções, interesses e prioridades masculinas.”

³⁶ CÂMARA, Diana Patrícia. Democracia paritária intramuros. FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.), *Tratado de Direito Eleitoral*, Tomo 2: Direito Partidário. Belo Horizonte: Fórum, p. 347.

María Teresa Guzmán Robledo³⁷, ao discorrer sobre a reforma constitucional mexicana de 2014 que implementou o sistema de igualdade de gêneros para os cargos legislativos, demonstra que o primeiro passo para avançar no desenvolvimento do tema de igualdade de gênero na política é reconhecer a desigualdade, para no segundo momento passar a criar instrumentos que viabilizem a equidade.

Nessa linha, um dos mecanismos criados pela legislação brasileira para a promoção da equidade entre homens e mulheres na política teve origem com a Lei nº 9.100/1995 que dispôs que para as eleições de 2016, 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas femininas.

Ainda em 1995 a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Ação de Pequim³⁸, na qual discorre sobre a *massa crítica*³⁹. Essa massa faz referência a um percentual mínimo de mulheres que devem integrar órgãos de tomada de decisão, como meio de combater a desigualdade entre homens e mulheres na partilha de poder. Essa *massa crítica* identificada pela ONU era de 30%, porcentagem que passou a ser adotada pela legislação eleitoral a partir da Lei nº 9.504/97, em seu artigo 10, §3º, para que “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.” No tocante a isso, destaca a Declaração de Pequim que

A participação das mulheres em condições de igualdade na tomada de decisões constitui não só uma exigência básica de justiça ou democracia, mas pode ser também considerada uma condição necessária para que os interesses das mulheres sejam levados em conta. Sem a participação ativa das mulheres e a incorporação do ponto de vista próprio das mulheres em todos os níveis do processo de tomada de decisões não se poderá alcançar os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz.

³⁷ ROBLEDOS, María Teresa Guzmán. Equidade de gênero na reforma político-eleitoral de la constitución mexicana (2014). *Paraná Eleitoral*: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política, vol. 4, n. 2, Curitiba, pp. 295-318, 2015.

³⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Ação de Pequim. 1995. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2019.

³⁹ A *massa crítica* é identificada pela Assembleia Geral da ONU por meio da Resolução nº 40/1985, já trazendo o índice de 30% como representativo dessa massa. Na Plataforma de Ação de Pequim esse percentual como representativo da massa crítica é apontado por meio de uma leitura sistemática do tópico G.1, item 192, com o disposto no tópico G, com o item 182.

“182. Apesar do movimento generalizado de democratização existente na maioria dos países, as mulheres estão em grande parte sub-representadas em quase todos os níveis governamentais, especialmente nos ministérios e outros órgãos executivos, e têm feito pouco progresso na obtenção de poder político nos órgãos legislativos ou no que respeita ao cumprimento da meta, aprovada pelo Conselho Econômico e Social, de alcançar 30% de mulheres em posições de tomada de decisões, em todos os níveis, até 1995. (...)”

192. Medidas que os governos, os organismos nacionais, o setor privado, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações patronais, os institutos de pesquisa e acadêmicos, os organismos subregionais e as organizações não governamentais e internacionais devem adotar: a) adotar medidas concretas para criar uma massa crítica de mulheres dirigentes, executivas e administradoras em postos estratégicos de tomada de decisões;”

[...]

Conquanto as mulheres constituam pelo menos a metade do eleitorado de quase todos os países e tenham adquirido o direito de votar e desempenhar cargos públicos em quase todos os Estados-Membros das Nações Unidas, elas continuam sendo grandemente subrepresentadas como candidatas a cargos públicos. Os hábitos tradicionais de muitos partidos políticos e estruturas governamentais continuam sendo obstáculos para a participação das mulheres na vida pública. As atitudes e práticas discriminatórias, as responsabilidades para com a família e a criação dos filhos, e o elevado custo que significa aspirar a cargos públicos e conservá-los, são fatores que desestimulam as mulheres a candidatar-se a cargos políticos. As mulheres que ocupam postos políticos e de tomada de decisões nos governos e órgãos legislativos contribuem para a redefinição das prioridades políticas e para a inclusão nos programas governamentais de novos tópicos, que refletem suas preocupações específicas, seus valores e experiências, e instilam novas perspectivas na corrente principal da temática política.⁴⁰

Destaca-se, ainda, que essa *massa crítica* fora apontada pela ONU como necessária para 1995, sendo que se esperava a partir de 2000 uma representação com nível de igualdade entre homens e mulheres.

Detectado esse cenário, impõe-se olhar para dentro dos partidos políticos para verificar como em 2019 se encontra a divisão do poder decisório dessas agremiações entre os gêneros.

3 UMA ANÁLISE DA ENGENHAGEM SOB O ENFOQUE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

Partindo da premissa que os partidos são oligopólios que tendem a se fechar para utilizar a estrutura partidária a favor de seus mandatários, impõe-se uma análise sobre quem são esses líderes. Para tanto, irá se fazer o uso de dados numéricos estatísticos sobre os partidos políticos a nível nacional, analisando a composição dos diretórios, dos órgãos executivos e dos presidentes.

Foram selecionados para a pesquisa os 33 partidos⁴¹ registrados no Tribunal Superior Eleitoral⁴². Por meio do sistema de Informações Partidárias⁴³, passou-se a analisar a composição do órgão definitivo e seus suplentes de cada agremiação, considerando apenas

⁴⁰ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Ação de Pequim. 1995. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2019. p. 215-216.

⁴¹ Nas eleições de 2018 concorreram aos cargos em disputa 35 partidos políticos. Todavia o Partido Republicano Progressista (PRP) se fundiu ao Patriota e o Partido Pátria Livre (PPL) se fundiu ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), constando o registro de 33 partidos em funcionamento no TSE.

⁴² TSE. *Partidos políticos registrados no TSE*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

⁴³ TSE. *Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

os registros ativos, comparando com o número de mulheres que a integram, chegando-se a seguinte tabela:

PARTIDOS	ÓRGÃO DEFINITIVO	TITULAR	SUPLENTE	TOTAL FEMININO	REPRESENTAÇÃO FEMININA (%)
AVANTE	57	7	7	14	24,56140351
DC	120	21	13	34	28,33333333
DEM	61	4	1	5	8,196721311
MDB	157	13	4	17	10,82802548
NOVO	não há membros cadastrados				
PATRIOTA	32	11	-	11	34,375
PCB	32	4	1	5	15,625
PCdoB	130	47	-	47	36,15384615
PCO	órgão com anotação de 1996 - sem parâmetros				
PDT	351	75	30	105	29,91452991
PHS	não há membros cadastrados				
PL	144	36	6	42	29,16666667
PMB	17	7	2	9	52,94117647
PMN	101	48	-	48	47,52475248
PODEMOS	99	14	2	16	16,16161616
PROGRESSISTAS	119	11	1	12	10,08403361
PPS	125	32	2	34	27,2
PROS	155	47	15	62	40
PRTB	60	13	2	15	25
PSB	163	26	6	32	19,63190184
PSC	95	12	4	16	16,84210526
PSD	198	17	12	29	14,64646465
PSDB	não há membros cadastrados				
PSL	133	35	14	49	36,84210526
PSOL	90	38	7	45	50
PSTU	24	7	1	8	33,33333333

PARTIDOS	ÓRGÃO DEFINITIVO	TITULAR	SUPLENTE	TOTAL FEMININO	REPRESENTAÇÃO FEMININA (%)
PT	106	52	-	52	49,05660377
PTB	89	13	9	22	24,71910112
PTC	19	2	2	4	21,05263158
PV	147	37	7	44	29,93197279
REDE	108	43	6	49	45,37037037
REPUBLICANOS	71	7	5	12	16,90140845
SOLIDARIEDADE	147	29	-	29	19,72789116
TOTAL	3150	708	159	867	27,52380952

Os partidos NOVO, PCO, PHS e PSDB não possuem órgão definitivo válido cadastrado no sistema do Tribunal Superior Eleitoral, sendo excluídos da análise. Dos 29 partidos restantes, nove ultrapassam a representatividade de 30% de participação feminina nos órgãos definitivos.

No geral, vê-se que na maioria das agremiações não buscaram uma paridade de gêneros, mas se aproximaram da representatividade de 30%, chegando-se a uma média de 27,5% de presença feminina no órgão definitivo dos partidos políticos. Esse fator por si só, já demonstra que os partidos políticos não superaram a representação da massa crítica estabelecida pela ONU em 1995, continuando um espaço de pouca participação feminina.

Ainda, fez-se um novo recorte na análise das agremiações partidárias, analisando-se o gênero das pessoas que ocupam os cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário, e seus respectivos suplentes e adjuntos/auxiliares. Fez-se esse recorte por se tratarem das funções executivas por excelência e aos quais cabem as deliberações cotidianas dos partidos políticos.

PARTIDOS	FUNÇÕES EXECUTIVAS	NÚMERO DE MULHERES	REPRESENTAÇÃO FEMININA (%)
AVANTE	9	0	0
DC	14	2	14,28571429
DEM	12	0	0
MDB	10	0	0
NOVO	6	1	16,66666667
PATRIOTA	11	1	9,090909091

PARTIDOS	FUNÇÕES EXECUTIVAS	NÚMERO DE MULHERES	REPRESENTAÇÃO FEMININA (%)
PCB	9	1	11,11111111
PCdoB	8	3	37,5
PCO	10	3	30
PDT	15	5	33,33333333
PHS	4	0	0
PL	10	1	10
PMB	9	5	55,55555556
PMN	9	3	33,33333333
PODEMOS	12	2	16,66666667
PROGRESSISTAS	30	5	16,66666667
PPS	5	0	0
PROS	9	2	22,22222222
PRTB	10	2	20
PSB	34	1	2,941176471
PSC	9	0	0
PSD	16	0	0
PSDB	12	2	16,66666667
PSL	8	3	37,5
PSOL	18	9	50
PSTU	7	2	28,57142857
PT	16	5	31,25
PTB	31	4	12,90322581
PTC	8	0	0
PV	13	5	38,46153846
REDE	5	2	40
REPUBLICANOS	12	3	25
SOLIDARIEDADE	9	0	0
TOTAL	400	72	18

Dos 33 partidos, apenas 10 ultrapassam a representação de 30% e outras 9 agréguações não possuem nenhuma representante feminina nesses cargos.

Se nos órgãos definitivos, mais amplos e gerais, a representatividade feminina era de 27,5%, vemos uma queda para 18% ao verificar apenas as funções executivas pesquisadas (Presidentes, Secretários e Tesoureiros, com respectivos suplentes e adjuntos/auxiliares).

Ainda, se pararmos para olhar somente o cargo de Presidente, apenas 4 partidos (PT, PCdoB, PODE e PMB) são presididos por mulheres, o que perfaz uma representatividade de 12,12%.

Dessa forma, vê-se que a maioria dos partidos mantém em suas estruturas uma oligarquia patriarcal, que impede um acesso eficaz às mulheres aos cargos executivos de direção do partido, o que acabará, em última análise, refletindo na própria disputa eleitoral e uma sub-representação feminina partidária e político-eleitoral.

Em 2018, foram eleitas 78 mulheres para a Câmara dos Deputados, o qual possui 513 cargos, o que perfaz uma representação de 15%. Embora ainda deficitário, esse número representou um avanço em relação à eleição anterior, em 2014, quando foram eleitas 51 deputadas (10%). Já para o Senado Federal, das 81 vagas, 12 são de mulheres, chegando a uma representatividade 14,8%⁴⁴.

Em que pese não se poder afirmar categoricamente a correlação automática, salta aos olhos a questão de que a porcentagem de representação feminina no Congresso Nacional se aproxima à representação dos cargos executivos dos partidos políticos.

Céli Regina Jardim Pinto⁴⁵ traz alguns apontamentos que vão de encontro aos dados analisados, demonstrando que os partidos políticos são permeados de uma cultura machista e sexista. Ao falar sobre sua experiência como pesquisadora, narrou que as mulheres tem em seus partidos um inimigo, os quais não dão acesso aos recursos financeiros e meios de comunicação partidários às candidatas. Ressalta, ainda, a estrutura hierárquica e conservadora das oligarquias partidárias, características que se acentuam ainda mais quando se trata de gênero.⁴⁶

⁴⁴ CÂMARA DOS DEPUTADOS. *A representação feminina e os avanços na legislação*. Dados disponíveis em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546180-a-representacao-feminina-e-os-avancos-na-legislacao/>>. Acesso em: 05 set. 2019.

⁴⁵ ANGELI, Douglas Souza; RIBEIRO, Paula Vanessa Paz. Os partidos, as esquerdas, as mulheres e a democracia: entrevista com Céli Regina Jardim Pinto. *Aedos*: Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS, Porto Alegre, v. 10, n. 23, pp. 380-389, dez. 2018. Disponível em: <https://www.academia.edu/39973490/Os_partidos_as_esquerdas_as_mulheres_e_a_democracia_entrevista_com_C%C3%A9li_Regina_Jardim_Pinto>. Acesso em: 01 set. 2019.

⁴⁶ Nas palavras de Céli Regina Jardim Pinto (ANGELI; RIBEIRO, op. cit. p. 388-389): "Por que há tão poucas mulheres? As mulheres não entraram na política por várias razões. Primeiro que os partidos políticos brasileiros são sexistas, misóginos, machistas e homofóbicos. Quando eu entrevistava mulheres candidatas a vereadoras, a primeira coisa que as mulheres falavam: meu maior inimigo é o próprio partido. De esquerda e de direita. As oligarquias partidárias no poder em todos os partidos são masculinas e oferecem muita resistência. Colocar candidatas mulheres e não dar dinheiro, não dar espaço junto ao candidato da maioria, não dar espaço de televisão, não adianta. Eleição se ganha com espaço público e com dinheiro. As mulheres não ganham nem dinheiro nem espaço. Então ficam as candidatas-laranja. Soma-se a isso uma estrutura familiar extremamente

Colocadas todas essas informações, demonstrando a baixa representatividade feminina dentro dos próprios partidos políticos e sabendo que eles são canais essenciais da comunicação da sociedade civil com o Estado, impõe-se realizar algumas reflexões.

4 A NECESSIDADE DE QUEBRAR AS RODAS DA ENGRENAGEM PARA A INTEGRAÇÃO DE MULHERES

Se for levar em consideração a Plataforma de Pequim da ONU, vê-se que objetivo era alcançar uma representatividade feminina de ao menos 30% nos espaços decisórios até 1995 e, a partir de 2000, falar-se em paridade de gênero nesses espaços, inclusive dentro dos partidos políticos.

Valendo-se da Teoria Discursiva Democrática de Habermas, vê-se que esses mesmos partidos políticos compõem um braço da sociedade civil organizado, que tem como premissa serem as sirenes da sociedade, detectando suas necessidades e desejos, filtrando essas informações por meio de um diálogo imparcial e levando essas informações ao Estado, para que possam atingir uma agenda pública.

Ocorre que esses mesmos partidos políticos parecem se constituir em oligarquias impregnadas de uma cultura machista e pouco abertas às mulheres, que correspondem à mudança. Com isso, pode-se indagar se realmente se está dentro de uma esfera pública de debate imparcial, que seria essencial para a deliberação. Há a imposição dos mandatários dos partidos políticos que se valem da estrutura partidária para a manutenção do poder masculino, afastando as mulheres desse espaço de deliberação

O reflexo disso? Uma representatividade feminina de apenas 18% nos cargos de alta direção dos partidos brasileiros a nível nacional (Presidente, Secretário, Tesoureiro e seus respectivos suplentes, adjuntos e auxiliares). Se a representação feminina não chega a um quinto dos cargos de direção, como terão um embate comunicativo em condições de igualdade com os homens? E isso também deve ser lido conjuntamente ao número de mulheres na sociedade brasileira, que é de 51,7% da população⁴⁷, e que o número de eleitoras mulheres é de 52, 63% do eleitorado total⁴⁸.

A esfera pública de comunicação das agremiações partidárias apenas formalmente permite o local de fala feminina, mas em termos práticos, exclui essa voz, conforme bem apontado por Nancy Fraser. Ainda, pela cultura oligárquica desses espaços, vê-se acertado o posicionamento de Iris Marion Young, pois ainda que se permita a fala feminina nesses locais, o direcionamento do partido é para uma manutenção oligárquica masculina.

conservadora no Brasil. (...) Temos uma estrutura familiar hierárquica e absolutamente conservadora em termos de gênero. Então há dois pesos diferentes. Há muita dificuldade de uma mulher romper essa estrutura.”

⁴⁷ Dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2018. IBGE. *Conheça o Brasil – População. Quantidade de homens e mulheres*. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em: 06. set. 2019.

⁴⁸ Dados referentes à consulta para o mês de agosto de 2019. TSE. *Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>>. Acesso em: 06 set. 2019.

Então como fazer ecoar a voz feminina dentro das estruturas partidárias, permitindo a elas participar do discurso democrático intrapartidário? Somente quebrando as engrenagens do sistema, para se utilizar a expressão de Robert Michels. Ou mesmo utilizando-se de Habermas, serão necessárias ações espetaculares para atacar o núcleo do sistema político, o que ele denominou de “velhos partidos”.

Não existe uma fórmula pronta para isso, até porque a engrenagem está rodando. Parece que, para interromper o seu funcionamento e realizar sua correção, deverá ser realizado um rearranjo da sociedade civil organizada para além dos partidos políticos, mas que consigam, como meios de agrupamento, fazer ecoar a voz feminina dentro dessas estruturas, como associações e movimentos feministas. Somente o medo de perder o espaço de direção ou mesmo o poder fará com que os dirigentes abram os partidos políticos para uma mais efetiva participação feminina. O caminho, certamente, não será fácil.

Outro apontamento necessário é sobre uma reforma no sistema de formação dos diretórios e órgãos executivos partidários, o que se mostra viável por meio de uma reforma legislativa, o qual, novamente, perpassa por instrumentos diversos aos partidos para mobilização e apoio. Vale lembrar aqui que já existe pressão e movimentação perante o Tribunal Superior Eleitoral para uma interferência nos partidos, garantindo cotas de gênero nos quadros diretivos dos partidos, tal como a consulta nº 0603816-39.2017.6.00.0000 que aguarda julgamento, tendo como relatora a Ministra Rosa Weber. Vale lembrar, também, que o tema foi abordado no relatório de observação eleitoral elaborado pela Organização dos Estados Americanos, na missão realizada nas eleições de 2018, destacando que devem ser empreendidos esforços para uma maior participação de mulheres na arena política brasileira⁴⁹. Amparado no relatório, o Instituto de Advogados Brasileiros (IAB) encaminhou requerimento à Ministra Rosa Weber, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para a criação de uma unidade de políticas públicas de gênero dentro do tribunal, de modo a acompanhar o cumprimento das cotas e de outras medidas, em atendimento ao disposto no relatório da missão de observação eleitoral da OEA⁵⁰.

A esfera pública não dá o mesmo espaço de fala a todos, nem mesmo dá uma condição de igualdade a todos, por isso se faz necessária a busca de caminhos diversos para fazer ecoar a voz que busca efetivas a representatividade feminina dentro dos espaços decisórios.

5 CONCLUSÕES

Nesse cenário no qual o espaço de fala não é igual entre os gêneros, com uma estrutura oligarquizada sexista e machista, fazer com que as vozes de uma esfera privada feminina cheguem à esfera pública por meio da sociedade civil emerge como uma solução possível.

⁴⁹ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Relatório final das eleições 2018. Disponível em: <<http://www.oas.org/documents/por/press/MOE-Brasil-2018-Relatorio-Final-POR.pdf>>. Acesso em: 06 set. 2019.

⁵⁰ IAB. *IAB pede ao TSE criação de unidade para ajudar a ampliar a participação política das mulheres*. Disponível em: <<https://www.iabnacional.org.br/noticias/iab-pede-ao-tse-criacao-de-unidade-para-ajudar-a-ampliar-a-participacao-politica-das-mulheres>>. Acesso em: 06 set. 2019.

Diversos movimentos vêm lutando por esses avanços, buscando romper uma cultura conservadora machista dentro das agremiações e enfrentando barreiras para alterar a legislação ou mesmo o entendimento dos tribunais para que adotem uma política pública de efetiva representatividade feminina.

A conquista desse espaço passa impreterivelmente pela conscientização das massas da necessidade da representatividade. O trabalho não é simples, é árduo, certamente enfrentará algumas batalhas e retrocessos, mas somente a mobilização que coloque em xeque a estrutura de partidos oligárquicos fará romper essas barreiras.

REFERÊNCIAS

ANGELI, Douglas Souza; RIBEIRO, Paula Vanessa Paz. Os partidos, as esquerdas, as mulheres e a democracia: entrevista com Céli Regina Jardim Pinto. *Aedos: Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS, Porto Alegre*, v. 10, n. 23, pp. 380-389, dez. 2018.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Democracia e organização nos partidos políticos: revisitando os microfundamentos de Michels. *Revista de Sociologia e Política* [on-line], vol.20, n. 44, pp.83-95, 2012.

CÂMARA, Diana Patrícia. Democracia paritária intramuros. FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casa-grande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.), *Tratado de Direito Eleitoral*, Tomo 2: Direito Partidário. Belo Horizonte: Fórum, pp. 343-354, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *A representação feminina e os avanços na legislação*. Dados disponíveis em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546180-a-representacao-feminina-e-os-avancos-na-legislacao/>>. Acesso em: 05 set. 2019.

CARAZZA, Bruno. *Dinheiro, eleições e poder: As engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

CASTELLS, Manuel. *Ruptura: a crise da democracia liberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

DURÃO, Aylton Barbieri. Política deliberativa de Habermas. *Veritas*. Porto Alegre, v; 56, n. 1, pp. 8-29, jan./abr. 2011.

FRASER, Nancy. O Que é Crítico na Teoria Crítica: O Argumento de Habermas e o Gênero. BENVENISTE, Seylla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítica da modernidade*, Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, pp. 38-65, 1987.

GALUPPO, Marcelo Campos. *Igualdade e diferença: Estado democrático de direito a partir do pensamento de Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

IAB. *IAB pede ao TSE criação de unidade para ajudar a ampliar a participação política das mulheres*. Disponível em: <<https://www.iabnacional.org.br/noticias/iab-pede-ao-tse-criacao-de-unidade-para-ajudar-a-ampliar-a-participacao-politica-das-mulheres>>. Acesso em: 06 set. 2019.

IBGE. *Conheça o Brasil – População. Quantidade de homens e mulheres*. Disponível em: <<https://educ.a.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>>. Acesso em: 06. set. 2019.

LUBENOW, Jorge Adriano. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas. Modelo teórico e discursos críticos. *Kriterion*, vol. 51, n. 121, Belo Horizonte, pp. 227-258, jun. 2010.

MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil. *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, pp. 89-115, 2014.

MÜLLER NETO, Júlio Strubing; ARTMANN, Elizabeth. Política, gestão e participação em Saúde: reflexão ancorada na teoria da ação comunicativa de Habermas. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 12, pp. 3407-3416, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Ação de Pequim. 1995.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Relatório final das eleições 2018.

PANKE, Luciana; IASULAITIS, Sylvia. Mulheres no poder: aspectos sobre o discurso feminino nas campanhas eleitorais. *Opinião Pública* (on-line), vol. 22, nº 2, Campinas, pp. 385-417, 2016.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Realismo e utopia em Robert Michels. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 20, nº 44, Curitiba, nov. 2012.

ROBLEDO, María Teresa Guzmán. Equidade de género en la reforma político-electoral de la constitución mexicana (2014). *Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política*, vol. 4, n. 2, Curitiba, pp. 295-318, 2015.

SANTANO, Ana Claudia. A naturalização da cultura machista como um forte bloqueio à participação feminina na política. BERTOTTI, Bárbara Mendonça et al. (Orgs.) *Gênero e resistência*, vol. 1: memórias do II encontro de pesquisa por/de/sobre mulheres. Porto Alegre: Editora Fi, pp. 37-64, 2019.

TSE. *Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>>. Acesso em: 06 set. 2019.

TSE. *Partidos políticos registrados no TSE*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

TSE. *Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias*. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

YOUNG, Iris Marion. A Imparcialidade e o Público Cívico: Algumas Implicações das Críticas Feministas da Teoria Moral e Política. BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucilla. *Feminismo como crítico da modernidade*. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, pp. 66-86, 1987.



OCUPANDO ESPAÇOS PÚBLICOS: UM ENSAIO E MANIFESTO

Ana Cristina Aguilár Viana²

Sumário: 1. Introdução; 2. Política: rememorando a virtuosidade do conceito; 3. O feminino: no espaço privado; 4. Considerações finais: a memória do feminino e a virtuosidade da política como instrumentos de emancipação; Referências.

1 INTRODUÇÃO

Política. Vocábulo forte, carregado de significados. Quando se lê essa palavra, o que vem a mente? Sem estabelecer uma regra, mas apenas como uma consideração *a priori*, sugere-se que o senso comum quando lê, ouve, pensa em “política” logo remete à uma figura *masculina*. Homem. Branco. Heterossexual. No alto de um palanque ou um púlpito, algo semelhante por aí. Para além disso, é possível também que a palavra venha acompanhada de outra, *corrupção*.

Com efeito, contemporaneamente, o senso comum relaciona política de modo intrínseco à corrupção. É como se a política estivesse contida nela. Aquele que se arriscar em se aventurar nas águas da política é tido como maluco, malvisto, provavelmente taxado como alguém que busca se apropriar de algo que não é seu. Aquela que se envolver na política, então, “*nem é o seu lugar*”. Infortunadamente, são essas as racionalidades atuais sobre esses dois elementos que proponho colocar em discussão: a *política* e o *feminino*.

A proposta do presente ensaio são duas: primeiro, desmistificar, ou melhor, rememorar e recordar a virtuosidade da *política*, tão esquecida atualmente nos discursos populares, inflamados pelas redes sociais e reforçadas por estereótipos que a mídia auxilia na construção. No segundo momento, o percurso da construção da memória recai sobre o papel do feminino no espaço público ao longo da história, isto é, nulo. Com essas duas reflexões, propõe-se, ao fim, que a memória e o esclarecimento em conjunto sejam duas armas poderosas para que as mulheres, destemidas, busquem seus lugares nos espaços públicos.

1 Esse trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

2 Doutoranda em Direito do Estado na Universidade Federal do Paraná com pesquisa na Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne. Mestra em Políticas Públicas na Universidade Federal do Paraná. Advogada, professora e pesquisadora. Conselheira Consultiva do Instituto Política por.de.para Mulheres. Bolsista Capes-Print. E-mail: anacristina_av@hotmail.com.

2 POLÍTICA: REDESCOBRINDO O VOCÁBULO

“O homem é por natureza um animal político”. Aristóteles, ainda na Grécia Antiga esclareceu e apontou que os seres humanos são animais políticos. Filosofando acerca da capacidade de *fala* do humano, Aristóteles disse que tal condição nos separa dos demais animais do reino. Fazer barulho, emitir sons, dizia ele, é distinto de *se expressar*. Essa capacidade dada pelo divino, foi conferida aos humanos não sem razão. Para ele, a faculdade de falar evidenciava que nossa espécie foi feita para se comunicar pela fala e fazer uso dela.³

Até porque, dentro das perspectivas cosmológicas naturais - características de um mundo anterior ao antropocentrismo - cada ser cumpre uma função dentro de uma ordem cósmica, perfeita, harmônica. Não havia flor que não houvesse nascido com seu papel, com sua função. O mesmo se diz ao homem e a própria sociedade. Daí porque fazer o uso da *fala* era algo que conferia justamente a virtuosidade do homem. É por meio dela que se constrói o bem comum, é por ela que se desenvolve o avanço.

Distintamente, mais uma vez, das demais espécies, estavam os homens-sapiens. Viviam primeiro em comunidades, e, posteriormente, organizaram-se em cidades. A cidade era “organizada não apenas para conservar a existência, mas também para buscar o bem-estar”.⁴ O filósofo, portanto, acreditava que a própria cidade estava dentro da harmonia cosmológica natural, tal como tudo no universo, concluindo daí que “o homem é naturalmente feito para a sociedade política”.⁵

Ou seja, pode-se defluir daí que a distinção do humano para com os demais animais essa possibilidade de falar, sendo que essa faculdade era exercida com excelência no âmbito das cidades. Nada mais virtuoso para nossa espécie, então, que o ato de *falar* em sociedade e buscar o bem-comum. Para Aristóteles tal poderia ser sintetizado em uma simples palavra: *política*. Assim, a ação mais valorosa humana, era a ação política. Era por ela, pela política que se ajeitaria a convivência em sociedade, e mais ainda, era por meio dela que se garantiria o desenvolvimento profícuo da espécie.

Debruçar-se aqui no presente ensaio sobre Aristóteles é de extrema relevância, notadamente por duas razões fundamentais, por ser ele o primeiro a estabelecer um grande tratado sobre política e pela função ocupada pela mulher nesse tratado. Norberto Bobbio, no dicionário de política por ele organizado, dispôs logo de início quando da explicação da palavra sobre a relevância do filósofo. Na mesma obra, Bobbio ainda faz uma descrição sintetizada Bobbio sobre política, como “derivado do adjetivo originado de polis (*politikós*), que se refere tudo o que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável e social”.⁶

³ ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

⁴ ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

⁵ ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

⁶ BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política*, 13 ed. Brasília: Editora UNB, 2009, p.954.

Dessas obras, portanto, é possível extrair que a *política* em sua origem, era um vocábulo cujo valor era positivo, expressando, em verdade, parte distintiva e fundamental da espécie humana. A vida humana em sociedade seria organizada nas cidades e o instrumento para isso era a política. Estava disposta dentro das ciências nomeadas pelo filósofo como práticas. Isto é, as que almejam o conhecimento como modo de agir. É verdade que o termo sofreu profundas e diversas modificações ao longo do tempo, ao ponto de, nos dias de hoje ser associada de modo quase que automático à corrupção. Não que a corrupção estivesse sempre afastada da política, mas, as formas de governo desenhadas por Aristóteles, eram divididas em puras e impuras. As formas impuras estavam corroidas e poderiam existir, mas a política não se resumia a essas.

Esse exercício de memória é relevante a ser feito, pois ela resgata qual é a finalidade última da política. A finalidade não é bem ou interesses pessoais. A política não equivale a um palanque, a um mandato, a uma candidatura. Não, como diz Aristóteles, “O bem é o fim de toda ciência ou arte; o maior bem é o fim da política, que supera todos os outros”.⁷ A *política*, portanto, além de ser o mecanismo de se alcançar e corporificar o *bem comum*, é também muito maior que apenas um poder específico. Muito mais do que uma legislatura, a arte de buscar o bem-comum tem relação com a atividade de atuação do ser humano no ambiente público.

Esse era o ponto inicial que gostaria de chegar. *Espaços Públicos*. A narrativa acima é clara em mostrar que a política e o bem-comum não se tratam e não se resumem aos espaços parlamentares. A política se faz construindo o bem comum e esse que deve ser o mote. Público, por sua vez, tem origem no vocábulo *publicius*, que remete à ideia de coletividade. Logo, como bem lembrando por Irene Nohara⁸, relaciona-se àquilo que se destina à coletividade.

Notadamente que o valor da palavra sofre variações em conformidade com o tempo, natureza, racionalidade de uma era. Na Grécia, como visto, o exercício de capacidades públicas representava o exercício de algo superior aquilo que era do âmbito privado.⁹ Enquanto a esfera pública era o local de igualdade, a esfera privada era um local de sujeição. A esfera pública, contudo, era palco de homens livres, ou seja, os cidadãos gregos. O espaço público era âmbito de superioridade onde se desenvolviam virtudes cívicas, buscando-se existência livre e ativa dos serviços para a coletividade.¹⁰ O acesso ao espaço público, portanto, sempre teve relação com um acesso virtuoso.

3 FEMININO E SEU PAPEL: NULO NO ESPAÇO PÚBLICO E OBJETO NO PRIVADO

O bem-comum, como visto, é algo cuja principal forma de ser alcançada é no ambiente público, na arena pública. Daí agora podemos retornar à Grécia Antiga e observar que

⁷ ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

⁸ NOHARA, Irene. *Fundamentos do Direito Público*. São Paulo: Atlas, 2016, p.2.

⁹ NOHARA, Irene. *Fundamentos do Direito Público*. São Paulo: Atlas, 2016, p.3.

¹⁰ NOHARA, Irene. *Fundamentos do Direito Público*. São Paulo: Atlas, 2016, p.3.

ali havia também uma distinção entre o ambiente público e privado. O público é o local do bem comum, o privado das relações pessoais. Mas, daí, venho a indagar, está bem, já há a compreensão de que se atinge o bem comum num espaço público, mas quem é *homem virtuoso* que alcança e atinge esse espaço?

Aristóteles nos dá essa explicação. Primeiro, elucida que “Se há, dizem os filósofos, algo de justo entre os homens é a igualdade de tratamento entre pessoas iguais”.¹¹ A igualdade, portanto, era uma igualdade que poderia ser considerada como material, tratar os desiguais dentro de sua desigualdade. Só que, essa desigualdade, e essa igualdade, era algo imutável, inato, dito pelo *cosmos*, era assim porque assim quis o divino. Dentro dessa organização social, cuja metáfora do corpo pode ser bem elencada, cada um cumpria com sua própria função.

Como dito, havia uma distinção crassa entre o ambiente privado do público. No âmbito público, havia apenas homens. Os virtuosos, que buscavam pelo lugar comum. Escravos e mulheres não pertenciam ao público. A sua partição era nula. Quando uma mulher estava num espaço público era malvista, como disse certa vez Pitágoras.

Enquanto a presença da mulher era *nula* no público, era de *submissão* no privado. Essa, como se passa a verificar, era a racionalidade da mulher no desenvolvimento da história ocidental. Uma mentalidade de longa duração cuja modificação exige esclarecimento, reconhecimento e luta. Além, evidentemente, de tempo.

Se no ambiente público apenas os homens virtuosos poderiam fazer-se presentes, no âmbito privado esses mesmos homens eram os *pater* e exerciam esse poder. Assim, tanto escravos, quanto filhos e mulheres eram objetos tal como as demais posses do senhor. Na obra *Política*, dizia assim Aristóteles sobre a condição da mulher e do homem: “Cada um, senhor absoluto de seus filhos e de suas mulheres”.¹² Tratava-se, portanto, da concepção de um “homem branco proprietário”.

O “homem branco proprietário” é uma mentalidade. E, enquanto mentalidade, ela traz amarras subjetivas de outras ordens. Essa amarra é realizada a partir da amarra do pai. Não é uma figura de um homem branco concreto, mas uma amarra subjetiva não pessoal, mais estatal, uma manutenção de mentalidade senhorial. Trata-se de uma noção de uma autoridade interna, privada, de onde naturalmente se exercia um pátrio poder, porque assim as coisas foram dispostas de modo natural. São racionalidades que são naturalizadas, passando, portanto, a serem concebidas como normais. São situações, em resumo, normalizadas.

Assim, era comum que cada homem fosse o senhor de sua casa. Esse dispositivo tem permanências que demoram a desaparecer. No Brasil, a história também é de um patriarcado. Airton Seelaender em estudo sobre o país colonial, especificamente sobre poder da Casa, fornece dados relevantes acerca da estruturação da racionalidade colonial no Brasil,

¹¹ ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

¹² ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

evidenciando não apenas a mentalidade brasileira, mas igualmente a condição da mulher como de submissão sendo mais um dos objetos do senhorio da Casa.

Relata ele que não apenas no Nordeste, mas igualmente em São Paulo no século XVII, a família era a estrutura da base econômica da sociedade, sendo o casamento a maneira pela qual se formava uma “empresa produtiva”. O Estado, por sua vez, respeitava aos ditames da Casa e nela não interferia. A Casa estava “nas mentes” de todos, legitimando socialmente a condição de sujeição do poder paterno os escravos, filhos e mulheres.¹³

A Estatização, nessa perspectiva, que realizada pelo Estado, era feita levando-se em consideração “todo um imaginário social realimentado pelas práticas coletivas, pelos rituais familiares, pela religião e por uma perpetuação naturalizadora de velhos mecanismos domésticos de controle e violência”. O patriarcalismo era a marca. A Casa exercia, portanto, um papel norteador das relações, sendo de respeito pelo próprio Estado.

Os costumes e tradições patriarcais decorriam deste invólucro, não decorrendo nem de uma ordem divina ou de um direito natural. No Brasil, o patriarcalismo se reforçou por seus próprios costumes e práticas reiteradas. Eram fatos e situações concretas do dia-a-dia, o que traz como consequência a sua naturalização, ainda que dentro de uma nova ordem social. A Casa, portanto, era o núcleo de dominação patriarcal.¹⁴ Logo, ainda que se visse um crescimento de uma estatalidade, essa expansão decorria da própria elite, as quais reforçaram as relações tradicionais. Não lhes competia modificar o *status quo*.

Nesse cenário, o autor mostra que, no que tange à mulher, ela era retratada por vezes como a “primeira escrava da casa”, por outros em uma posição de “ídolo domado” ou ainda como uma “máquina reprodutora”.¹⁵ Ou seja, no desenvolvimento do Brasil, desde a colônia, a mulher era tratada na condição de objeto, como mais um artefato da Casa, de propriedade do senhor. Era algo tido como natural, constituindo a mentalidade da racionalidade no período.

No entanto, essa mentalidade, é uma mentalidade, como visto, de longa duração. Logo, a Sombra da Casa permanece. É por isso que mesmo que uma nova legislação é inaugurada no início dos anos 1900 contendo dispositivos patriarcais. Ora, trata-se apenas de um reflexo da Casa, uma perpetuação e manutenção de um regime que não é um regime império, mas colônia, com a Sombra da Casa.

No caso do Brasil, esse cenário é pior. Isso porque não houve uma ruptura para uma nova racionalidade, ao contrário de outras nações, a exemplo da França que passou por uma revolução. No Brasil, houve uma continuidade, com a manutenção das mentalidades da

¹³ SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. A longa sombra da casa. poder doméstico, conceitos tradicionais e imaginário jurídico na transição brasileira do antigo regime à modernidade. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, a. 178(473): 327-424, jan./mar. 2017.

¹⁴ SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. A longa sombra da casa. poder doméstico, conceitos tradicionais e imaginário jurídico na transição brasileira do antigo regime à modernidade. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, a. 178(473): 327-424, jan./mar. 2017.

¹⁵ SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. A longa sombra da casa. poder doméstico, conceitos tradicionais e imaginário jurídico na transição brasileira do antigo regime à modernidade. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, a. 178(473): 327-424, jan./mar. 2017.

Casa de patriarcado, de submissão, de propriedade do dono branco sobre as coisas, dando continuidade, assim, à velha tradição da Sombra da Casa.

Vale nesse sentido repetir, que as distinções entre público e privado aqui eram mais fluidas, no sentido de que havia um respeito pelo próprio Estado das determinações da Casa. Era o senhor que exercia o seu pequeno reino e sequer pretendia buscar pela interferência do Estado nas definições daquilo que era “seu”. Trata-se de uma condição regular do desenvolvimento brasileiro, o que se percebe inclusive da tardia codificação privada no Brasil, apenas em 1916, estando-se até então formalmente o Brasil submisso às ordenações filipinas, enquanto que materialmente à Casa e suas ordenações.

Deste modo, embora o século XIX tenha vivenciado uma relevante transição de um regime para outro, a mentalidade do antigo regime permaneceu, consagrando, assim, e entre outros, a incapacidade da mulher num código civil. Ou ainda, estabelecendo critérios castos ao exame de posturas violentas de homens, como a condição de pureza para se considerar um estupro.

Essa tradição persiste até os dias de hoje. Ela é normalizada. Existem novas fontes. Há um novo direito. Mas não houve rupturas, não houve quebras de racionalidades. Segue-se com a mesma mentalidade. Essa construção da mulher enquanto objeto de seu dono, o homem, perpetuou-se por milênios. Embora com racionalidades distintas, cuja objetificação poderia mudar (de uma parteira, doméstica a um objeto desejo de prazer sexual) o fato é que essa construção de mulher enquanto objeto é uma construção de longa duração que permanece nas mentalidades contemporâneas.

A sua permanência, contudo, pode ser observada, mas deve ser contraditada. Estamos falando de milênios em que nós, mulheres, somos tratadas enquanto objetos. Aí pode estar uma explicação do porque, ainda que lutemos por séculos por uma emancipação, a mentalidade patriarcal persiste. Rupturas existem e podem mudar racionalidades, mas o advento de uma nova mentalidade exige tempo e ocorre de modo gradual. O primeiro passo é a consciência e esclarecimento quanto à realidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS: A MEMÓRIA DO FEMININO E A VIRTUOSIDADE DA POLÍTICA COMO INSTRUMENTOS DE EMANCIPAÇÃO

A ocupação de cadeiras no parlamento é algo que vem sendo buscado por mulheres ao longo dos últimos anos. As indagações acerca da ineficiência do dispositivo legal que estabelece reserva de 30% vagas de candidaturas para mulheres são frequentes. Para além da constatação das candidaturas laranjas, a corrida eleitoral evidencia a existência de candidatas que não logram um voto sequer, ou ainda, a ausência de recursos destinados às campanhas delas.

Tudo isso faz com que a academia questione de modo recorrente de que modo se mudar a situação. Muitas buscam por mudanças legislativas mais fortes, a exemplo de 50% das cadei-

ras serem destinadas às mulheres. O presente ensaio não teve o propósito de trazer respostas. Apenas reflexões acerca da memória da mulher enquanto no mundo privado e no espaço público.

Muito se chegou e muito se conquistou ao longo dos dois últimos séculos. Mas a batalha continua. O projeto de emancipação e igualdade não pode ser esquecido, ou diminuído. É necessário examinar a história da mulher para ter esclarecimento de que não se trata de uma tentativa de se sobrepor a alguém. Trata-se de ocupação de espaços para que se possa ter um lugar de fala, utilizando dessa maior virtuosidade humana que nunca foi possibilitada à mulher.

Perceba-se como o processo é penoso. Se as mulheres estão na luta por serem consideradas iguais, como sujeitas e não como objetos, isto é, uma igualdade dentro do ambiente doméstico, que o dirá então de se alcançar a ocupação do espaço público, aquele local que não era sequer para sua presença? O bem comum era o local dos homens, dos cidadãos virtuosos, e não do seu objeto domesticado. A racionalidade pode não mais existir diante das rupturas da evolução da sociedade. Mas, as mentalidades são persistentes.

O presente ensaio buscou trabalhar com essas mentalidades, a fim de demonstrar que se, ainda no discurso dominante existe essa perspectiva *pater*, a ruptura e ingresso das mulheres no espaço público, onde inexistia sequer a possibilidade de existência da figura feminina é ainda mais quimérica. São reflexões realizadas para que saíamos da ingenuidade e tenhamos a constatação de que o exercício do ingresso no espaço público é um ato libertário e transgressor, mas inevitável para que se consolide em futuras gerações.

REFERÊNCIAS

ARISTOTELES. *A Política*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_aristoteles_a_politica.pdf>. Acesso em: 09 set. 2019.

BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política*, 13 ed. Brasília: Editora UNB, 2009.

NOHARA, Irene. *Fundamentos do Direito Público*. São Paulo: Atlas, 2016.

SEELAENDER, Airton Cerqueira-Leite. A longa sombra da casa. poder doméstico, conceitos tradicionais e imaginário jurídico na transição brasileira do antigo regime à modernidade. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, a. 178(473): 327-424, jan./mar. 2017.



OS ESPAÇOS DAS CANDIDATAS À ALEP NA PROPAGANDA ELEITORAL TELEVISIVA EM 2018

Fernanda Cavassana¹

Sumário: 1. Considerações iniciais. 2. A participação das mulheres na ALEP. 3. O uso do HGPE nas eleições proporcionais. 4. As candidatas e deputadas estaduais do PR na TV em 2018. 5. Conclusão. Referências.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A desigualdade de gênero na participação política institucionalizada ainda é grande no Brasil e no Paraná não é diferente. A representação das mulheres na Assembleia Legislativa Estadual do Paraná, doravante ALEP, por exemplo, é ínfima. Desde sua fundação, em 1854, houve apenas 17 deputadas estaduais na ALEP. Baixa não é só a eleição de mulheres para esses espaços, mas também a participação na competição. Poucas mulheres se candidatam e têm recursos necessários para concorrer, fazer campanha, serem eleitas. Contudo, essa baixa participação não pode ser simplificada a um suposto desinteresse, tampouco um simples veto pelo partido². Tais questões são permeadas e influenciadas por diferentes variáveis, relações e disputas de poder.

Sabe-se que a realidade das mulheres, mundialmente, é de sub-representação. A desigualdade de gênero na participação em espaços políticos institucionais acaba desfavorecendo, de modo geral, a luta por direitos das mulheres enquanto grupo social³. Uma vez formalmente sub-representadas, como nos âmbitos legislativos, as mulheres perdem oportunidades e vozes no debate público e nas tomadas de decisões acerca de interesses públicos⁴. Na tentativa de diminuir essa desigualdade política, têm-se modificado as regras do jogo, ainda que os efeitos esperados não sejam, ainda, concretizados. Como exemplo principal no Brasil, têm-se as mo-

¹ Professora de Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestra em Comunicação e Doutora em Ciência Política na Universidade Federal do Paraná (UFPR), onde é pesquisadora do grupo CPOP. E-mail: cavassanaf@gmail.com.

² FINAMORE, Claudia M.; CARVALHO, João Eduardo. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. *Revista Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006.

³ ROCHA, P. M.; BOROSKI, M.; CARVALHO, Fernanda Cavassana de. Os problemas da presidência pela perspectiva de gênero: O segundo mandato de Dilma Rousseff na cobertura negativa das revistas brasileiras. *Revista Comunicação Midiática (On-line)*, v. 12, p. 83-99, 2017.

⁴ MOTA, Fernanda Ferreira; BIROLI, Flávia. O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010. *Cadernos Pagu*, n. 43, p. 197-231, 2014.

dificações na Lei das Eleições e a instauração da cota de gênero, que garante à participação feminina, 30% das candidaturas nas campanhas proporcionais.

Cabe destacar que este é um capítulo de comunicação política. Nos estudos sobre gênero nessa área, volta-se a discussão, principalmente, para a representação simbólica das relações de gênero na mídia, a atuação da mídia na construção da representação social de homens e mulheres, além do ativismo feminista⁵. A propaganda política midiática não é diferente, também se torna objeto de investigações sobre gênero, discurso e mídia⁶, como de pesquisas sobre a abertura à participação política das mulheres.

Neste capítulo, essencialmente empírico, discorreremos sobre a campanha televisiva para o cargo de deputada federal na ALEP em 2018. Considerando os dados sobre a distribuição do tempo de horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE) para os partidos, busca-se esboçar como, em 2018, a competição foi construída nesse espaço partidário de comunicação eleitoral comparando-se, principalmente, os candidatos por sexo – indicado no cadastro da candidatura – mas também pelas agremiações partidárias. Por isso, é importante conceber o HGPE como um recurso partidário explorado nas campanhas proporcionais⁷.

Após esta introdução, o capítulo segue estruturado em outras quatro partes. Primeiramente, é feito um resgate histórico sobre a participação das mulheres nas disputas eleitorais para ingresso na ALEP. Depois, há uma seção específica sobre o objeto de estudo, o HGPE e sua utilização nas campanhas proporcionais. Em seguida, a análise empírica é desenvolvida, trazendo dados da campanha televisiva em 2018, especialmente na comparação por sexo de candidatos e candidatas. Ao fim, tecem-se as conclusões.

2 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ALEP

A participação política das mulheres no Brasil começou a ser conquistada, de forma institucional, no Governo Vargas, quando o direito da mulher ao voto e a se candidatar foram obtidos por meio do decreto 21.076/32. Isso é concebido mais como uma estratégia governamental de ampliação da cidadania do que uma conquista direta das lutas feministas⁸.

O Paraná elegeu uma mulher como deputada estadual pela primeira vez em 1947. Desde então, só 17 mulheres ocuparam cadeiras na ALEP: Beti Pavin, Rosane Ferreira, Cantora Mara Lima, Marla Tureck, Rose “Litro”, Claudia Pereira, Cristina Silvestri, Maria Victoria, Mabel Canto, Arlete Caramês, Cida Borghetti, Elza Correia, Luciana Rafagnin, Serafina Carriho, Emilia Belinati, Amélia Hruschka, Vera Antônia W. Agibert, Rosy De Macedo Pinheiro

⁵ SARMENTO, Rayza. Mídia, gênero e política: breve mapeamento de horizontes analíticos. *Ação Midiática - Estudos em Comunicação, Sociedade e Cultura*, v. 2, n. 5, p. 1-15, 2013.

⁶ FINAMORE, Claudia M.; CARVALHO, João Eduardo. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. *Revista Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006.

⁷ CERVI, Emerson Urizzi. Uso do HGPE como recurso partidário em eleições proporcionais no Brasil: um instrumento de análise de conteúdo. *Opinião Pública (UNICAMP, Impresso)*, v. 17, p. 106-136, 2011.

⁸ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembléias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, v. 1, p. 254-269, 2010.

Lima. Algumas delas foram eleitas mais de uma vez, totalizando 33 mandatos de mulheres nas legislaturas da ALEP⁹.

Destaca-se, assim, o pioneirismo de Rosy de Macedo Lima em assumir uma cadeira no legislativo estadual na década de 1940, período em que as mulheres ainda tinham papéis limitados, principalmente, à esfera privada ou uma atuação política periférica, sem reconhecimentos. O feito torna-se ainda mais relevante por ser o pleito de 1947 a primeira eleição para a Assembleia após o regime do Estado Novo. Segundo o site da ALEP, a deputada é vanguardista nas causas feministas e foi eleita pela UDN (União Democrática Nacional). Antes de ser eleita, fundou o Centro Paranaense Feminino de Cultura (CFC), associação voltada tanto para difusão cultural e intelectual, quanto para incentivo e instrução de mulheres para o mercado de trabalho no Paraná. Também foi a primeira mulher brasileira a obter o título de doutorado em Direito no país¹⁰. Rosy de Macedo despontava-se como liderança feminista social e política.

É preciso ter em mente que casos como da deputada eram isolados, pontos fora da curva de inserção das mulheres em esferas políticas institucionais. Também cabe destacar que, já em período de redemocratização, foi justamente na década de 1980 que as mulheres passaram, quanti e qualitativamente a atuar em diferentes âmbitos do legislativo do país¹¹. Nas últimas décadas, e vagarosamente, nota-se um crescimento dessa participação, ainda que tímida e muito discrepante à participação masculina.

Nas quatro eleições na década de 1990, por exemplo, foram eleitas 90 deputadas federais e oito senadoras no país, enquanto de 1934 a 1986, só havíamos tido 55 deputadas federais e nenhuma senadora no Congresso brasileiro¹². Em alguns momentos, pontualmente, registraram-se aumentos significativos da representação feminina nas assembleias legislativas, como de 1994 a 1998, quando a presença de mulheres eleitas deputadas estaduais no país aumentou de 7,8% para 9,7%¹³. Em comparação com dados nacionais e continentais, cabe ressaltar é que o Paraná tem patamares baixos de inclusão das mulheres na elite política¹⁴. O que ressalta a relevância de estudos sobre recrutamento também considerarem a variável gênero na constituição da elite política estadual¹⁵.

⁹ FONTANA, Nádia. *“Participação feminina na Assembleia Legislativa cresceu ao longo da história”*. ALEP. Site. 07 de março de 2019. Disponível em <http://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/participacao-feminina-na-assembleia-legislativa-cresceu-ao-longo-da-historia-1>. Acesso em: 01 set 2019.

¹⁰ ALEP. *Conheça os deputados*. Site. 2018. Disponível em: <http://www.assembleia.pr.leg.br/deputados/conheca>. Acesso em: 01 set 2019.

¹¹ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografía e Género*, v. 1, p. 254-269, 2010.

¹² RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografía e Género*, v. 1, p. 254-269, 2010.

¹³ ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, v. 44, n. 1, 2001.

¹⁴ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografía e Género*, v. 1, p. 254-269, 2010.

¹⁵ PERISSINOTTO, Renato; COSTA, Luiz; TRIBESS, Camila. Origem social dos parlamentares paranaenses (1995-2006): alguns achados e algumas questões de pesquisa. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, n. 22, jul./dez. 2009, p. 280-313. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n22/n22a11> >.

De modo geral, é, pois, nítido como as paranaenses ainda não possuem representação feminina no Poder Legislativo e isso é consequência, entre outras coisas, das distinções, comparativamente aos homens, de recursos, inclusive partidários. No âmbito federal, somente em 2002 uma mulher assumiu uma cadeira do Paraná na Câmara dos Deputados, quando Clair da Flora Martins foi eleita deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores¹⁶. Tanto é relevante o papel do partido nessa inclusão, que a literatura também registra que as mulheres tiveram maior abertura para se candidatar em partidos brasileiros de centro-esquerda e principalmente em diretórios dos grandes centros urbanos¹⁷.

Como já se registra na literatura, a participação das mulheres na elite parlamentar do Paraná é historicamente muito baixa e, antes de ser pequena a quantidade de eleitas, nota-se que são poucas as mulheres que postulam a uma cadeira na ALEP¹⁸, ou sejam, que concorrem à eleição. Assim, ainda que haja melhorias para inclusão das mulheres na competição, como a legislação de cotas, isso é muito recente e se nota que não há avanços significativos por conta, principalmente, da falta de interesse dos partidos¹⁹ em que essa igualdade seja alcançada, impedindo o sucesso total desta política de inclusão. A política de cotas na campanha é percebida, portanto, ainda como “uma mera formalidade jurídica”²⁰, que agora deve ser cumprida pelas agremiações partidárias.

Para além da quantidade de candidatas e eleitas em comparação com o universo masculino, alguns estudos têm se dedicado às características e perfis dessas mulheres que disputam e adentram ao Poder Legislativo estadual. Por exemplo, em análise que estudou as mulheres deputadas nas assembleias legislativas estaduais do Sul, encontrou-se um perfil de políticas que têm entre 36 e 55 anos, são casadas, possuem escolaridade superior e capital político acumulado²¹. Por capital político acumulado, compreende-se tanto aquele adquirido em outros cargos – como o de vereadora, por exemplo – quanto o repassado pelas relações familiares, por, principalmente, pais e maridos. Aqui, é importante ter em mente que a ALEP foi, historicamente, moldada por estruturas de parentesco desde a primeira legislatura republicana, no séc. XIX²².

¹⁶ TRIBESS, Camila; PERISSINOTTO, Renato. A Representação Feminina no Legislativo Paranaense. In: *JORNADAS DE JOVENS PESQUISADORES DA AUGM*, XIV, Campinas, 2006. Anais. Campinas: UNICAMP, 2006.

¹⁷ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, v. 1, p. 254-269, 2010.

¹⁸ PERISSINOTTO, Renato; COSTA, Luiz; TRIBESS, Camila. Origem social dos parlamentares paranaenses (1995-2006): alguns achados e algumas questões de pesquisa. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, n. 22, jul./dez. 2009, p. 280-313. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n22/n22a11>>.

¹⁹ HUTN, Mala. A Política de Cotas na América Latina. *Estudos Feministas*, v. 9, n. 1, p. 225-230, 2001.

²⁰ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, v. 1, p. 254-269, 2010. p. 267

²¹ RESENDE, Roberta Carnelos; Nicolás, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembleias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, v. 1, p. 254-269, 2010. p. 267.

²² GOULART, Mônica H. S. Assembleia Legislativa do Paraná: a força das linhagens políticas e das relações de parentesco. *REVISTA NEP-UFPR (Núcleo de Estudos Paranaenses)*, v. 3, n. 3, p. 175-194, 2017.

Nota-se que a desigualdade de representação das mulheres é ainda maior quando se infere que aquelas que obtiveram sucesso eleitoral, hereditariamente, já possuíam capital político. As desigualdades entre as candidatas começam a aparecer e se destacar, mais até que as comparações com os homens. Evidencia-se, assim, que para além da diferença por gênero, algumas candidatas ainda irão lidar com os recursos desiguais, tanto financeiros de investimento na campanha, quanto simbólicos. Isso também é nítido no papel de patrono de campanhas desempenhados por alguns pais e maridos e nas estratégias partidárias para a campanha proporcional, como, por exemplo, o tempo e a ordem de aparição na televisão. O HGPE como espaço nobre de campanha será abordado na seção seguinte.

3 O USO DO HGPE NAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS

O horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE) é o espaço de rádio e televisão garantido legalmente aos partidos políticos em anos eleitorais, sem custos pela transmissão, para realização das campanhas proporcionais e majoritárias no Brasil. Ajustes em sua formulação e nas regras de distribuição desse recurso entre os partidos, coligações e cargos têm sido aplicados recorrentemente, uma vez que as campanhas sempre estão em pauta e sendo modificadas pelo Congresso Nacional, como ocorreu nas últimas minirreformas eleitorais, em 2015 e 2017.

Enquanto comunicação eleitoral, uma das formas mais tradicionais no Brasil, o HGPE assume diferentes funções na campanha²³. É usado principalmente para apresentar a agenda e propostas do partido e dos candidatos, e construir imagens²⁴. Enquanto, tematicamente, pode-se abordar a própria campanha em disputa ou temas de políticas públicas, as imagens construídas podem ser do próprio candidato, do partido, dos adversários, além do próprio Paraná.

É importante destacar que por mais que as campanhas estejam mudando, concomitantemente com a abundância comunicativa digital e alterações na legislação eleitoral, o HGPE ainda é um espaço muito relevante. Não só porque a televisão ainda é o meio de comunicação mais utilizado pelos brasileiros, como também por ser um espaço específico de propaganda sem mediações, controlado pela elite política. Por isso, importam as investigações que continuam observando como os partidos políticos trabalham esse espaço comunicativo, em que gerenciam conteúdos, discursos e a participação dos candidatos, bem como distribuem, estrategicamente, seu tempo.

No horário eleitoral proporcional, para além do tempo que cada candidato ocupa, importa analisar a ordem de aparição dos candidatos, já que aqueles que iniciam ou terminam o trecho destinado ao partido ganham maior atenção do telespectador. Antes disso, na

²³ MASSUCHIN, M. G.; TAVARES, C. Q.; CARVALHO, Fernanda Cavassana de.; LIMA, R. S. A construção da campanha eleitoral majoritária no HGPE: uma análise comparada das estratégias usadas pelos presidenciais de 2014. *Revista Política e Sociedade*, v. 15, p. 171, 2016.

²⁴ ALBUQUERQUE, Afonso. *Aqui você vê a verdade na tevê: a propaganda política na televisão*. Universidade Federal Fluminense, 1999.

verdade, importa mensurar quem aparece e quem não. Isso porque os partidos escolhem quais serão os candidatos que ganharão aparição no curto espaço de tempo que o partido, e anteriormente a coligação, tem na TV. Quando se compara a quantidade de candidatos que aparecem no HGPE com os registrados pela chapa, nota-se uma quantidade bem reduzida dos políticos que obtêm visibilidade televisiva, indicando força interna na campanha. Contudo, evidencia-se que isso se altera de um partido a outro. Outra distinção entre os candidatos é de ordem temporal. Há aqueles que aparecem mais no começo e no final da campanha, refletindo o interesse e o nível de atenção do público. Apesar das campanhas estarem cada vez menores, sabe-se que os dias que antecedem a votação são ainda mais importantes, por se aproximar a decisão.

No que diz respeito aos espaços ocupados pelas mulheres em HGPE proporcionais, alguns estudos já identificaram características específicas²⁵. Os achados se dão, principalmente, na comparação pelo sexo do candidato. Observa-se, por exemplo, que a divisão do horário eleitoral entre os candidatos tende a acentuar a desigualdade entre homens e mulheres. Além de terem maior número de candidaturas na competição, homens, em geral, os que mais aparecem e os que mais ocupam tempo do programa. Somente para alguns partidos isso se altera, em médias²⁶.

Cabe ressaltar também que para além da desigualdade de gênero na campanha televisiva, entre as próprias mulheres no partido há tratamentos desiguais significativos. Como discutido no tópico anterior, o sucesso político – inclusive pré-campanha – das mulheres no Brasil acaba se mostrando dependente do capital político delas, seja o acumulado por sua atuação prévia nas esferas política e social, seja pela transferência que se dá de familiares, homens. Além disso, alguns partidos tendem a investir mais na visibilidade de determinado candidato nas proporcionais, buscando sucesso para o partido por meio dele. O mesmo ocorre para algumas candidatas, que acabam obtendo campanha privilegiada. No Paraná, em 2018, tivemos casos como esse. Isso será explorado nas seções seguintes, voltadas para a análise empírica do horário televisivo da campanha para ALEP.

4 AS CANDIDATAS A DEPUTADAS ESTADUAIS DO PR NA TV EM 2018

A metodologia é a análise de conteúdo, com uma abordagem quantitativa. Ela foi desenvolvida e aplicada pelo grupo de pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP)²⁷, da Universidade Federal do Paraná. Coletivamente, com o auxílio de um livro de códigos, os pesquisadores assistem aos programas e categorizam informações sobre os candidatos, o conteúdo e as estratégias empregadas nas falas. Destaca-se que o CPOP tem

²⁵ CERVI, Emerson Urizzi. Uso do HGPE como recurso partidário em eleições proporcionais no Brasil: um instrumento de análise de conteúdo. *Opinião Pública (UNICAMP Impresso)*, v. 17, p. 106-136, 2011.

²⁶ CARVALHO, Fernanda Cavassana; KNISS, Andressa Buttore; FONTES, Giulia Sbaraini. Representação feminina na propaganda eleitoral partidária no Brasil: as candidatas a Deputada Federal pelo Paraná na TV. *Estudos em Comunicação*, v. 1, p. 231-246, 2018.

²⁷ Ao grupo, expresso meus agradecimentos pela coleta e categorização dos dados.

se dedicado à pesquisa do HGPE paranaense desde 2002²⁸. A unidade de análise do vídeo é o que chamamos de segmento, um frame, recorte de vídeo, que trata de um tema e possui um locutor. Quando se troca tema, candidato ou locutor no áudio do vídeo, altera-se o segmento.

Neste capítulo, descreve-se a campanha proporcional do Paraná na televisão, principalmente, comparando os homens e as mulheres que competem. Desse modo, a análise se dá principalmente pela comparação entre os espaços, tempos e estratégias partidárias por sexo, ou seja, no que tais recursos se diferenciam e se assemelham entre mulheres e homens que estão na competição. Depois, voltando-se apenas às estratégias das candidatas, expõe-se temas e tipos de apelos mais explorados pelas mulheres no HGPE.

Dessa análise empírica, a primeira informação a se destacar é que das 239 mulheres candidatas à ALEP em 2018, 95 delas (39,8%) apareceram no horário eleitoral. Tais mulheres estiveram presentes em 379 segmentos (23,8%total), que ocuparam 2,3 mil segundos quando observado o tempo dessa participação. Comparando-se com os homens, verifica-se que eles eram 2,2 candidatos para cada candidata registrada no TSE e, no HGPE, tornam-se 2,7 candidatos homens para mulher. Já sobre os espaços de participação, verifica-se que para cada uma aparição de uma mulher na propaganda, 3,2 segmentos eram de homens. Isso também vale para o tempo de duração dessas participações, que para os homens foi 3,2 vezes maior.

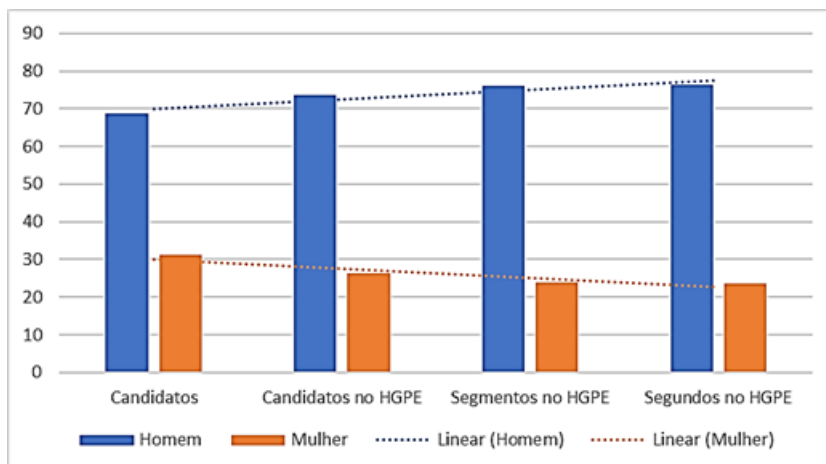
TABELA 1 – Comparação da participação na competição pela ALEP em 2018 por sexo

	Homem		Mulher		Total	dif. H-M
	N	%	N	%	n	p.p.
Candidatos	528	68,84	239	31,16	767	37,68
Candidatos no HGPE	264	73,54	95	26,46	359	47,08
Segmentos no HGPE	1.213	76,19	379	23,81	1.592	52,39
Segundos no HGPE	7.552	76,29	2.347	23,71	9.899	52,58

Fonte: CPOP (2019)

Com os dados, percebemos que não só há sempre maiores percentuais para os homens, como também, ao passo que observamos mais detalhes da propaganda eleitoral, mais desigual é participação por gênero. Para tornar isso mais ilustrativo, o gráfico 1, abaixo, expõe os percentuais para homens e mulheres, da quantia de candidatos registrados ao tempo ocupado no HGPE.

²⁸ Mais informações em www.cpop.ufpr.br.

GRÁFICO 1 – Comparação por sexo da participação na competição pela ALEP 2018 (%)

Fonte: CPOP (2019)

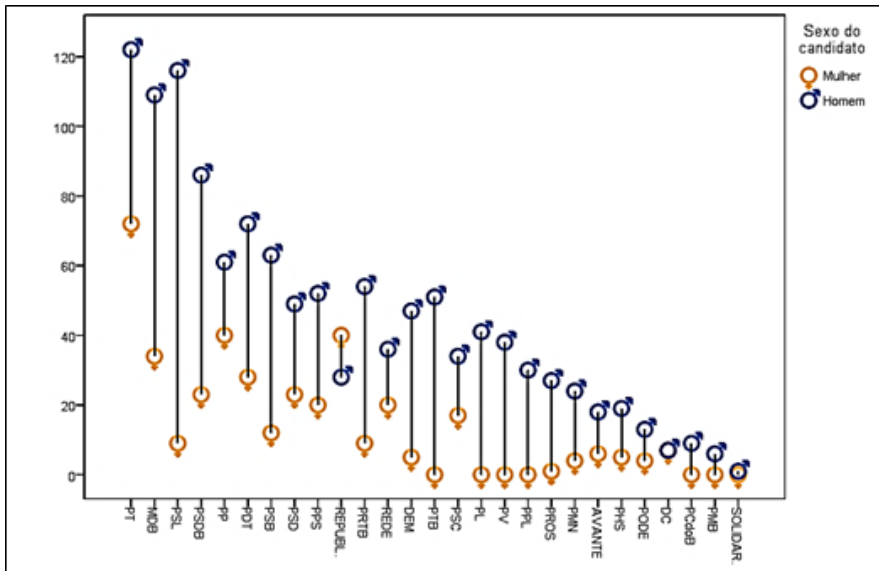
No gráfico 1, fica visível a tendência, ilustrada pelas retas e respectivos ângulos, da diferença entre as participações masculina e feminina aumentar no que diz respeito à propaganda para deputado ou deputada estadual no Paraná. É importante destacar que as barras são dos percentuais (somadas totalizam 100), para a comparação. Ao passo que se considera mais características da organização da campanha – aqui no caso televisiva –, mais desigual é a campanha por gênero. Resultados semelhantes foram encontrados em outros artigos sobre gênero e HGPE²⁹, inclusive para o Paraná³⁰.

Como analisamos um espaço gerido pelos partidos, também cabe comparar a presença de candidatos homens e candidatas mulheres por agremiações. O gráfico abaixo ilustra a quantidade de segmentos por sexo do candidato e partido na disputa pela ALEP em 2018. Percebe-se que apenas o Republicanos possui mais segmentos de mulheres do que de homens. Ainda assim, alguns partidos têm diferenças menores entre os dois pontos, indicando maior equidade na distribuição do horário eleitoral por sexo nesses partidos. Por outro lado, em outras agremiações como o PSL, o MDB e o PSDB, são perceptíveis diferenças maiores entre a quantidade de aparições dos candidatos por sexo. Nesses, privilegiou-se a participação masculina na campanha.

²⁹ CERVI, Emerson Urizzi. Uso do HGPE como recurso partidário em eleições proporcionais no Brasil: um instrumento de análise de conteúdo. *Opinião Pública (UNICAMP, Impresso)*, v. 17, p. 106-136, 2011.

³⁰ CARVALHO, Fernanda Cavassana; KNISS, Andressa Butture; FONTES, Giulia Sbaraini. Representação feminina na propaganda eleitoral partidária no Brasil: as candidatas a Deputada Federal pelo Paraná na TV. *Estudos em Comunicação*, v. 1, p. 231-246, 2018.

GRÁFICO 2 – Segmentos por sexo do candidato a deputado(a) estadual por partido em 2018 (N)

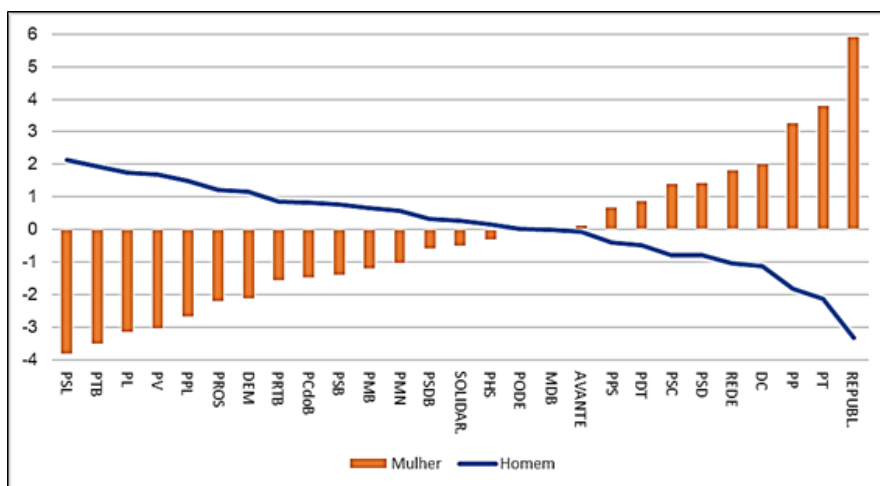


Fonte: CPOP (2019)

Outra forma de visualizar as diferenças é por meio do teste de resíduo padronizado que identifica, entre os partidos, aqueles que significativamente destinaram maior participação (via segmentos) para homens e para mulheres. Este teste permite comparações de grupos de tamanhos distintos, por isso, possibilita analisar os espaços distribuídos aos candidatos ainda que o tempo e o número dos segmentos sejam distintos nos partidos.

Dado o número de partidos, optou-se por expor em barras os resíduos para a quantidade de segmentos para mulheres e, de forma complementar, a linha ilustra os resíduos padrões para os segmentos de candidatos homens. Assim, partidos com barras abaixo de zero (eixo horizontal do gráfico 3) deram, de modo significativo na comparação, menos segmentos às candidatas mulheres do que se esperaria numa distribuição normal entre os partidos e o sexo dos candidatos. No sentido contrário, os partidos com barras superiores no eixo horizontal são aqueles que deram mais espaço às candidatas mulheres.

GRÁFICO 3 – Segmentos por sexo do candidato a deputado(a) estadual por partido em 2018 (RP)

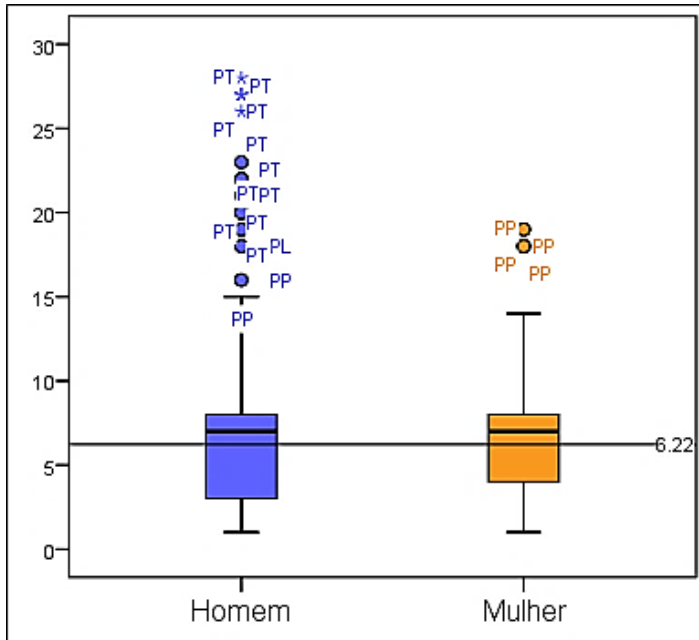


Fonte: CPOP (2019)

Assim, nota-se que o partido que mais, comparativamente, sucumbiu a participação de suas candidatas mulheres no HGPE, foi o PSL, seguido do PTB, PL, PV e PPL. PROS e DEM também tiveram resíduo negativo e significativo para mulheres, indicando pouco espaço às candidatas na propaganda. Ressalta-se ainda que PSL foi o único partido com resíduo significativo e positivo para o número de segmentos de candidatos homens. No outro extremo do gráfico, há o Republicanos, PT e PP como os partidos que tiveram resíduos significativos, tanto positivo para mulheres, quanto negativos para segmentos de candidatos homens. Ou seja, são aqueles que comparativamente dedicaram mais segmentos às candidaturas femininas. Os partidos que apresentaram menores resíduos, próximos a zero e sem significância estatística, são aqueles que, na comparação, destinaram de forma equilibrada, por sexo, o número de participações no seu espaço de HGPE.

Cabe lembrar, contudo, que os segmentos podem ter durações distintas e que alguns candidatos tendem a ficar mais tempo que outros em suas participações. Para concluir a comparação entre os homens e mulheres, o gráfico 4, abaixo, traz as caixas de distribuição do tempo em segundos dos segmentos. É importante destacar que se mensura a duração dos segmentos. Assim, aqueles que apareceram mais de uma vez têm os segundos de cada aparição indicados no gráfico e não todas as vezes somadas. Isso nos importa, principalmente, por causa dos *outliers*, que podem representar um candidato que, mais de uma vez, destacou-se no HGPE ocupando espaços mais longos do programa. Observa-se que, no geral, a média de duração foi de 6,22 segundos por segmento.

GRÁFICO 4 – Tempo do segmento por sexo do candidato (s)



Fonte: CPOP (2019)

Os blocos de ambos os sexos são muito semelhantes, inclusive com medianas pouco acima da linha de média. Contudo, cabe destacar que a amplitude é maior no *boxplot* dos homens, indicando maior variação do tempo entre esses candidatos, e menor no das mulheres, indicando segmentos com durações mais próximas entre elas. É interessante notar que um quarto dos segmentos de candidatos homens – o segundo quartil – dura de dois a sete segundos, e que, ainda que a maior parte dos segmentos das mulheres (50%) tenham tempos mais homogêneos, os segmentos das mulheres duram também entre três e oito segundos.

Já em relação aos *outliers*, cabe comentar que no caso das candidatas, apenas o PP apresenta casos extremos, em que houve elevada duração do segmento de propaganda. É o caso da deputa estadual Maria Victória Barros, cujos segmentos são todos assinalados acima do último quartil, como *outliers*. Como destacado nos tópicos anteriores, há candidatas que são privilegiadas diante das outras, especialmente pelo capital político acumulado, este muitas vezes herdado de familiares, como é o caso da deputada, filha, na época, da governadora e candidata à reeleição Cida Borghetti e do, então, Ministro da Saúde no Governo Federal de Temer, Ricardo Barros. No caso dos homens, há mais *outliers* – com segmentos alcançando quase 30 segundos de duração –, mas eles representam candidatos do PT e do PP. Ou seja, por mais que o PT e PP sejam, comparativamente, mais equilibrados na distribuição dos segmentos por sexo, como os gráficos 2 e 3 mostraram, nesses partidos, há candidatos homens que se destacam em segmentos muito mais longos que a média.

Até aqui verifica-se que há diferenças entre candidatos homens e mulheres na disputa para deputado e deputada estadual do Paraná em 2018, mas que essas são mais explicadas pelos partidos, que distribuem o seu tempo entre as candidatas e, após a gravação e edição do material audiovisual, decidem quais vão ao ar e quais não. Também, que a desigualdade de distribuição do tempo nesses segmentos é perceptível com a concentração em alguns candidatos que ganham segmentos mais longos e, portanto, mais visibilidade na campanha do partido. Isso ilustra a escolha partidária em privilegiar os conhecidos puxadores de voto.

Outra análise comparativa interessante se dá sobre os segmentos que foram com direito à fala da candidata e quantos foram construídos apenas com sua imagem. A tabela 2 mostra que, dos 379 segmentos de vídeo ocupados por candidatas mulheres, 82% foram com fala e 18% sem fala. Isso quer dizer que oito em cada dez vezes que uma mulher apareceu na propaganda eleitoral, ela falou e se dirigiu diretamente ao eleitor. O maior destaque aqui é que, ainda que sejam mais segmentos dos homens, com ou sem fala, na comparação, os percentuais de homens que falaram no HGPE são menores que os das mulheres, com a diferença de onze pontos percentuais.

TABELA 2 – Segmentos com e sem fala por sexo (N e %)

		Homem	Mulher	Total
Com Fala	Freq.	867	310	1177
	Perc.	71%	82%	74%
Sem Fala	Freq.	346	69	415
	Perc.	29%	18%	26%
Total	Freq.	1213	379	1592
	Perc.	100%	100%	100%

Fonte: CPOP (2019)

Como última análise, deixando de lado a comparação entre os sexos dos candidatos, indica-se algumas características próprias da campanha das mulheres pela ALEP. Esses temas são aqueles previamente estabelecidos em livro de códigos pelos pesquisadores do grupo CPOP. A tabela 3 traz os resultados a seguir, com quantidade de segmentos e percentuais.

TABELA 3 – Temas predominantes nas aparições das candidatas à ALEP na TV (2018)

Tema	Frequência	Percentual
Nenhum	176	46,4
Minorias	54	14,2
Político-institucional	45	11,9
Cardápio	29	7,7
Saúde	19	5,0
Educação básica	17	4,5
Ético-moral	10	2,6
Violência e Segurança	8	2,1
Economia	6	1,6
Outros temas	5	1,3
Ensino superior	4	1,1
Infraestrutura	3	0,8
Cultura	2	0,5
Ambiental	1	0,3
Total	379	100,0

Fonte: CPOP (2019)

O destaque, na temática, é para Minorias (14,2%), o que inclui mulher como tema. Isso importa para reforçar a relevância da participação feminina não só na competição, como candidata, mas no espaço oficial de campanha, tendo voz para pautar essa representação em um dos principais recursos partidários na eleição. O tema político-institucional, que diz respeito ao sistema político e suas instituições foi o segundo mais recorrente, em 45 (11,9%) das aparições de mulheres. Cardápio, aquela categoria de tema que reúne os segmentos em que se menciona mais de uma política pública na fala, apareceu em 29 segmentos, 7,7% do total. Além disso, é importante ressaltar que boa parte dessa campanha, em segmentos, não foi temática, resultando no maior percentual na categoria “nenhum” para o tema. Ou seja, o conteúdo foi generalizado a ponto de apenas apresentar a candidata e seu número.

5 CONCLUSÃO

O capítulo foi escrito de forma a contribuir com a descrição das escolhas partidárias sobre o recurso HGPE na campanha para ALEP sob a perspectiva de gênero em 2018. Isso conduz a análise a explicitar, principalmente, as diferenças entre homens e

mulheres que se candidataram e apareceram na propaganda televisiva, além de comparar os partidos nesse sentido.

Historicamente, há famílias que dominam a elite política paranaense e isso também influencia na distribuição de recursos, como o horário eleitoral na campanha, e leva a desigualdades na competição, independentemente do sexo. Como é o caso de Maria Victoria Barros nas disputas pela ALEP. A candidata obteve significativo destaque televisivo, ocupando considerável quantidade de tempo do horário do PP na campanha proporcional. Destacar isso é evidenciar que a forma como os recursos são distribuídos e, conseqüentemente, concentrados pelos privilegiados, ajuda a impedir a maior participação e representatividade de minorias, como as mulheres, nos espaços institucionais de poder, como o Poder Legislativo paranaense. Outra característica a ser lembrada é que, conforme consta na literatura, a elite política paranaense se consolidou a partir do poder de determinadas famílias no estado e tais laços de parentescos sempre se refletiram e estruturaram o funcionamento da ALEP.

Para além dos resultados evidenciados na seção analítica do capítulo, cabe como notas finais, ressaltar que há muitos outros aspectos a serem explorados para averiguar as estratégias de campanha eleitoral partidária sob questões de gênero. Inclusive sobre campanhas majoritárias, estratégias e outras formas de comunicação, como a digital.

Com novas alterações na legislação eleitoral, que não estavam em vigor no 2018, a cota de gênero será aplicada individualmente por cada partido e não mais por coligações. Espera-se que isso estimule as agremiações a buscarem e incentivarem maior participação das mulheres em suas bases e na competição. Apesar disso, é necessário o constante monitoramento sobre a aplicação da lei, especialmente pelo judiciário, bem como a punição para quando houver irregularidades. Recentemente, o TSE já proferiu decisão de que o não cumprimento da cota na prática, por exemplo com o registro de candidaturas femininas “laranjas”, deve levar à anulação de todos os eleitos na chapa. Como considerações finais, vale lembrar que essa proporção ainda não é exigida na campanha em si, como no horário de rádio e televisão e o tratamento igualitário dos candidatos por gênero ainda é dependente das escolhas partidárias internas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Afonso. *Aqui você vê a verdade na tevê: a propaganda política na televisão*. Universidade Federal Fluminense, 1999.

ALEP. *Conheça os deputados*. Site. 2018. Disponível em: <<http://www.assembleia.pr.leg.br/deputados/conheca>>. Acesso em: 01 set 2019.

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, v. 44, n. 1, 2001.

BRASIL. Lei das Eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>.

CARVALHO, Fernanda Cavassana; KNISS, Andressa Butture; FONTES, Giulia Sbaraini. Representação feminina na propaganda eleitoral partidária no Brasil: as candidatas a Deputada Federal pelo Paraná na TV. *Estudos em Comunicação*, v. 1, p. 231-246, 2018.

CERVI, Emerson Urizzi. Uso do HGPE como recurso partidário em eleições proporcionais no Brasil: um instrumento de análise de conteúdo. *Opinião Pública (UNICAMP Impresso)*, v. 17, p. 106-136, 2011.

FINAMORE, Claudia M.; CARVALHO, João Eduardo. Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso. *Revista Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006.

FONTANA, Nádia. “Participação feminina na Assembleia Legislativa cresceu ao longo da história”. ALEP. Site. 07 de março de 2019. Disponível em: <<http://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao-noticias/participacao-feminina-na-assembleia-legislativa-cresceu-ao-longo-da-historia-1>>. Acesso em: 01 set 2019.

GOULART, Mônica H. H. S. Assembleia Legislativa do Paraná: a força das linhagens políticas e das relações de parentesco. *REVISTA NEP-UFPR (Núcleo de Estudos Paranaenses)*, v. 3, n. 3, p. 175-194, 2017.

HUTN, Mala. A Política de Cotas na América Latina. *Estudos Feministas*, v. 9, n. 1, p. 225-230, 2001.

MASSUCHIN, Michele G.; TAVARES, Camilla. Q.; CARVALHO, Fernanda Cavassana de.; LIMA, R. S. A construção da campanha eleitoral majoritária no HGPE: uma análise comparada das estratégias usadas pelos presidenciáveis de 2014. *Revista Política e Sociedade*, v. 15, p. 171, 2016.

MOTA, Fernanda Ferreira; BIROLI, Flávia. O gênero na política: a construção do “feminino” nas eleições presidenciais de 2010. *Cadernos Pagu*, n. 43, p. 197-231, 2014.

PERISSINOTTO, Renato; COSTA, Luiz; TRIBESS, Camila. Origem social dos parlamentares paranaenses (1995-2006): alguns achados e algumas questões de pesquisa. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, nº 22, jul./dez. 2009, p. 280-313. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n22/n22a11>>.

RESENDE, Roberta Carnelos; NICOLÁS, María Alejandra; ROSEVICS, L. Análise da participação política feminina nas Assembléias Legislativas da região sul do Brasil (1998-2006). *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, v. 1, p. 254-269, 2010.

ROCHA, Paula M.; BOROSKI, Márcia; CARVALHO, Fernanda Cavassana de. Os problemas da presidência pela perspectiva de gênero: O segundo mandato de Dilma Rousseff na cobertura negativa das revistas brasileiras. *Revista Comunicação Midiática (On-line)*, v. 12, p. 83-99, 2017.

SARMENTO, Rayza. Mídia, gênero e política: breve mapeamento de horizontes analíticos. *Ação Midiática - Estudos em Comunicação, Sociedade e Cultura*, v. 2, n. 5, p. 1-15, 2013.

SOUZA, Mayara V.; CALEFFI, Renata. Representatividade feminina: um retrato da situação das mulheres nas câmaras de vereadores de 50 municípios do Paraná. *Revista Legislativo Paranaense*, n. 1, 2017, p. 41-56. Disponível em: <<http://revista.alep.pr.gov.br/index.php/escolalegislativo/article/viewFile/49/37>>.

TRIBESS, Camila; PERISSINOTTO, Renato. A Representação Feminina no Legislativo Paranaense. In: *JORNADAS DE JOVENS PESQUISADORES DA AUGM*, XIV, Campinas, 2006. Anais. Campinas: UNICAMP, 2006.

TSE. “Fundo eleitoral e tempo de rádio e TV devem reservar o mínimo de 30% para candidaturas femininas afirma TSE”. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Maio/fundo-eleitoral-e-tempo-de-radio-e-tv-devem-reservar-o-minimo-de-30-para-candidaturas-femininas-afirma-tse>>.



A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES COMO CONDIÇÃO FUNDAMENTAL PARA UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL: O CASO DO NORDESTE BRASILEIRO

Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab¹

Sumário: 1. Introdução; 2. A participação política das mulheres no Brasil: histórico, normativas e desafios; 3. A participação política das mulheres no Nordeste brasileiro: desafios e consequências; 4. Conclusão; Referências.

1 INTRODUÇÃO

Embora que os matizes estruturantes do coronelismo e do patriarcado se utilizem até os dias presentes dos mais diversos instrumentos – jurídicos, políticos, sociais e religiosos – para obstaculizar e subalternizar o protagonismo das mulheres na política brasileira, especialmente na região Nordeste, é incontestável a sua relevância e amplitude. Em termos objetivos, desde os movimentos de resistência à ditadura civil-militar, passando pela redemocratização e culminando com a Assembleia Nacional Constituinte, o Nordeste tem albergado um número significativo de mulheres que fizeram – e fazem - a diferença na/para a história democrática brasileira. Naquela região, consolidaram-se representações políticas femininas de expressão voltadas para a resistência às graves violações de direitos humanos levadas a cabo pela ditadura civil-militar; movimentos vigorosos em prol da redemocratização brasileira e uma bancada de mulheres constituintes que conquistou um espaço emblemático nas grandes discussões políticas nacionais

A partir de 2004, sobretudo em razão da implementação do Programa Fome Zero, pelo governo popular de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o qual foi seguido pelas políticas de incremento social e feministas dos mandatos de Dilma Rousseff (PT), verificou-se ali também dois fenômenos que têm se retroalimentado: o aumento da qualidade de vida entre os seus habitantes e da visibilidade da participação política – formal e informal - das mulheres.

O presente trabalho assume como finalidade central analisar o papel da participação política das mulheres no Nordeste brasileiro para o desenvolvimento humano sustentável da

¹ Pós-doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (PPGDA/UFG). Bolsista PNPd/CAPEs. Professora permanente do PPGDA/UFG. Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (CMA/GO). Advogada. E-mail: ivchehab@gmail.com.

região. Nesses termos, no primeiro tópico, discorreu-se, especificamente, sobre a participação política das mulheres no Brasil, enfatizando seu histórico, normativas e desafios. Por sua vez, o segundo tópico analisou-se a participação política das mulheres no Nordeste, em particular, com destaque para o período pós-2003, e suas interconexões com a proposta de desenvolvimento humano sustentável.

No que tange à metodologia, aclara-se que esta pesquisa é dotada de caráter bibliográfico interdisciplinar, à medida que se permeou o Direito, a Ciência Política, a Sociologia e a História. Também, registra-se o seu cunho documental, em razão da observância e indicação de diversas normas nacionais. De igual modo, deve ser entendida como pesquisa aplicada, considerando o seu intuito de colaborar, por meio dos dados aqui reunidos, para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e plural, sobretudo, que considere e reconheça o papel das mulheres do Nordeste na sua estruturação. Ademais, trata-se de ensaio eminentemente qualitativo, dada a sua perspectiva de buscar compreender o contexto do objeto investigado, consoante será adiante explicitado.

2 A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL: HISTÓRICO, NORMATIVAS E DESAFIOS

No Brasil, a primeira tentativa de reconhecimento institucional do direito de participação formal das mulheres na política, por intermédio do voto, data de 1^o. de janeiro de 1891, oriunda de uma emenda ao projeto de Constituição Republicana, levada a cabo por Joaquim Saldanha Marinho, quem findou por ser vencido na assembleia constituinte, dentre outros motivos, por se entender, nas palavras do também parlamentar Pedro Américo, que: “A maioria do Congresso Constituinte, apesar da brilhante e vigorosa dialética exibida em prol da mulher-votante, não quis a responsabilidade de arrastar para o turbilhão das paixões políticas a parte serena e angélica do gênero humano.” Embora ecoe como ultrajante, infelizmente, essa não era uma voz isolada no Congresso. De fato, Américo expressava o que muitos dos seus colegas legisladores defendiam – e, pasmem, nos presentes dias, defendem – acerca da suposta vocação doméstica e de uma pretensa fragilidade emocional das mulheres, o que lhes inabilitaria ao exercício da vida política e pública.

É importante ressaltar que o indeferimento da emenda proposta por Saldanha Marinho não estabeleceu uma proibição expressa ao voto feminino. De fato, a Constituição da (então) República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891, especificamente no seu art. 70, aclarou, apenas, que seriam eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistassem na forma da lei. Igualmente, no seu § 1^o determinou que não poderiam alistar-se eleitores para as eleições federais ou para as dos Estados: 1^o) os mendigos; 2^o) os analfabetos; 3^o) as praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior; e 4^o) os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importe a renúncia da liberdade Individual. Ainda, no seu § 2^o, arrematou que eram ineleigíveis os cidadãos não alistáveis. Verifica-se, portanto, que o texto constitucional não se manifestava explicitamente sobre a situação do voto feminino, o que, em sentido indireto, foi utilizado estrategicamente

como álibi por dezenas de mulheres para facilitar a apresentação de requerimentos – e garantir alguns deferimentos - de alistamento eleitoral femininos pelo país².

Como resultado dos alistamentos efetivados e das reivindicações em torno das pautas femininas, foram criadas duas entidades emblemáticas, quais sejam: o Partido Republicano Feminino (PRF), com fundação em 1910, e a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), constituída em 1922, que findaram por colaborar para o amadurecimento das discussões em torno do reconhecimento dos direitos das mulheres e garantir sistematicidade à luta pelo voto feminino no Brasil.

Formalmente, entretanto, a participação institucional das mulheres, decorrente do reconhecimento do direito ao voto, somente se deu com o advento do Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, que criou o Código Eleitoral, cujo teor do seu artigo 2º estabeleceu que era eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma daquele Código, ao que foi complementado, notadamente, no que concerne às mulheres, pelo texto do seu art. 121, que esclarecia que os homens maiores de sessenta anos e as mulheres em qualquer idade poderiam isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral. Nasceu, assim, o voto feminino no Brasil, fruto de reivindicações progressivas, mas, frisa-se: de natureza meramente facultativa.

Com o advento da Constituição de 1934, o voto feminino evoluiu para uma categoria de obrigatoriedade condicional, ou seja, apenas, se as mulheres exercessem uma função pública, o seu cumprimento era obrigatório, nos termos do seu art. 109: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar.” Tal dispositivo foi reforçado pelo art. 4º., da Lei n. 48, de 4 maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, consoante o texto seguinte: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e, para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada”.

O caráter de obrigatoriedade do voto feminino somente se deu com a promulgação da Constituição de 1946, especificamente com o dispositivo firmado no seu art. 131: “São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos que se alistarem na forma da lei”, entretanto, ainda em condição de desigualdade, porque não albergava a elegibilidade das mulheres. Essa incongruência entre capacidade eleitoral passiva e ativa de homens e mulheres somente foi sanada com a edição da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral de 1965, particularmente com o texto do seu art. 3º estabelecendo que: “Qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo eletivo, respeitadas as condições constitucionais e legais de elegibilidade e incompatibilidade” Tal determinação foi seguida pelo art. 4º., do mesmo diploma, que explicitamente disciplinou: “São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei”.

A partir de então, teoricamente, mulheres e homens deveriam ser tratados em condição de igualdade pelas normas de participação formal da política brasileira. Na prática, contudo, essa igualdade jamais foi alcançada. Em específico, naquele período histórico, as

² PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 16.

dificuldades de participação formal na política foram somadas à deflagração do golpe civil-militar de 1964, capitaneado pelos militares, mas lastreado por parte significativa dos civis, particularmente pelo grande empresariado nacional, que se não o apoiaram, legitimaram-no, quando de sua ocorrência, por meio de marchas políticas; da contínua omissão em relação à tortura, às execuções e aos desaparecimentos forçados; ou, simplesmente, por medo dos militares³, o que ensejou, somente nos seus primeiros seis meses, a tortura de um número superior a 100.000 pessoas. Durante os seus 21 anos de existência, a ditadura civil-militar promoveu um genuíno e amplo terrorismo de Estado, marcado pela institucionalização da violência contra os opositores do regime de exceção, consolidado por um aparato burocrático-institucional, que gozava de financiamento e de normatização próprias. Fez-se representado em todo o território nacional, por meio dos Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) e centros clandestinos de tortura, sendo de pleno conhecimento das instâncias políticas e decisórias da ditadura o seu objeto e sua finalidade, porque colaboradoras do seu funcionamento e para o seu financiamento.⁴ Promoveu sistemáticas, indistintas e graves violações de direitos humanos⁵, que resultaram, pelo menos, em 434 mortes e desaparecimentos políticos já reconhecidos pelo Estado brasileiro. Nesse contexto, não deve ser olvidado que:

(...) as mulheres resistentes à ditadura civil-militar, em razão da sua condição feminina, foram, por diversas vezes, submetidas, no âmbito urbano e/ou rural, a múltiplas violações, relacionadas principalmente à violência sexual e à violência moral, consoante demonstra o Relatório final da Comissão Nacional da Verdade, em seu capítulo 10, intitulado “Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes”. (BRASIL, 2014, p. 400) Ademais, merece ser aclarado que essas mesmas mulheres também foram alvo de preconceito no interior de suas próprias organizações de resistência, uma vez que muitos dos seus dirigentes subestimavam a capacidade – física e intelectual - feminina e pouco compartilhavam das suas políticas estratégicas. (TELES, 1993, p. 64-65)⁶

³ PRESOT, Aline. Celebrando a “Revolução”: as marchas da família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz. (Org.). *A construção dos regimes autoritários*: legitimidade, consenso e consentimento no século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p.71-96, p. 89.

⁴ BRASIL. *Comissão Nacional da Verdade*. Relatório final da CNV. Brasília: CNV, 2014, p. 728.

⁵ Devendo-se entender a expressão “graves violações de direitos humanos” utilizada no curso deste trabalho, conforme a disposição que se segue: “A expressão ‘graves violações de direitos humanos’ é utilizada para designar violação a direitos considerados inderrigáveis, como o direito à vida e à integridade pessoal, não sendo passíveis de suspensão mesmo em situações excepcionais – a guerra, o estado de emergência, o estado de perigo etc.24 Desde os primeiros estudos na década de 1990, o conceito tem se ampliado para indicar a transgressão a normas imperativas do direito internacional, como aquelas referentes à proibição do genocídio, dos crimes de guerra e dos crimes contra a humanidade. Diante da inexistência de um rol estritamente definido de graves violações de direitos humanos em tratados ou em legislação interna, tem cabido prioritariamente aos tribunais internacionais de direitos humanos a identificação de tais violações. Como nota geral, pode-se dizer que hoje constituem graves violações de direitos humanos: detenções ilegais e arbitrárias; tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais; e desaparecimentos forçados, contemplados, aqui, os casos de ocultação de cadáveres” (BRASIL, 2014, p. 37-38).

⁶ CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. Movimentos feministas no Brasil: ciclos históricos, velhos desafios e novas propostas de resistência no contexto da pós-democracia. *Themis*, Fortaleza, v. 16, n.2, p. 71-89, jul/dez, 2018, p. 77-78.

Constata-se, pois, que, a despeito de toda sorte de ameaças e de violências a que foram submetidas, as mulheres estiveram na linha de frente dos combates à ditadura civil-militar, e, posteriormente, fizeram-se protagonistas nas lutas pela redemocratização brasileira, em causa própria, ou em apoio aos seus familiares e companheiro/as, por meio de marchas democráticas e campanhas pela anistia de preso/as político/as⁷. Ali, entretanto, ressaltou-se uma estratégia de participação feminina que, ainda hoje, é comum na sua militância política: a atuação informal das mulheres na política, ou seja, não necessariamente vinculada a partido político, mandato eletivo e/ou representação política formal/institucionalizada.

Naqueles tempos, a participação política informal era, no mais das vezes, a única possível, em razão dos inúmeros obstáculos normativos e fáticos criados pelo Estado ditatorial. Atualmente, pelos entraves conjunturais levados a cabo no próprio contexto democrático, as atuações e representações políticas das mulheres persistem, em sua grande maioria, no campo da informalidade, o que transmite ao senso comum a falsa ideia de sua inconsistência e/ou de sua inexistência, uma vez que é corriqueiro mencionar, no âmbito jornalístico ou no próprio seio acadêmico, a tímida participação política das mulheres, porque, em linhas gerais, se comete o erro de considerar, apenas, a participação política formal/tradicional/institucional, olvidando-se da práxis política informal e de sua relevância para o avanço e o robustecimento das pautas das mulheres, sobretudo, das pautas feministas⁸.

Com a redemocratização e a instalação da Assembleia Nacional Constituinte (1987-88), as mulheres, embora que tendo ali um número limitado de constituintes, apenas, 26, conquistaram um espaço significativo nas grandes discussões políticas nacionais.⁹ Num movimento histórico, as representantes femininas da Assembleia conseguiram se aliar a diversos segmentos políticos e movimentos da sociedade civil, assim como a entidades de classe e organismos internacionais para dar visibilidade, firmar posições e garantir a inclusão de diversas demandas da agenda feminista no texto da Constituição da República Federativa de 1988. Dentre outras, citam-se: art. 5º, inciso I, que dispõe sobre a igualdade, em direitos e obrigações, de homens e mulheres; art. 7º, inciso XX, diz respeito à proteção

⁷ Nesse contexto, merece ênfase: "(...) o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), criado por Therezinha de Godoy Zerbini, advogada, ex-presa política e esposa de um general cassado, que teve por objetivo mobilizar as mulheres em prol da anistia política, arrecadando, apenas no seu primeiro ano, cerca de 16 mil assinaturas para o Manifesto da Mulher Brasileira pela Anistia. (DEL PORTO, 2009, p. 61). O MFPA se destacou por ter sido o primeiro movimento, que, durante o período de distensão política, protagonizou uma luta sistemática e feminina pela anistia, ousando enfrentar, mesmo que tangencialmente, as estruturas políticas e machistas da ditadura (SANTA CRUZ, 2009, p. 115), colaborando, assim, para a disseminação da ideia de anistia por todo o território nacional." (CHEHAB, 2018, p. 78)

⁸ Objetivam "(...) combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história." (TELES, 2004, p. 12). Podendo ser exemplificadas pelas pautas por: "(...) direito a creches, combate à violência contra mulheres, a defesa de direitos reprodutivos e sexuais e a agenda da ampliação da participação feminina na política." (BIROLI, 2018, p.176) Diferem-se das pautas femininas ou de mulheres, que, no mais das vezes, estão inseridas no contexto de "(...) ações organizadas de grupos que reivindicam direitos ou melhores condições de vida ou trabalho." (TELES, 2004, p. 12), sem qualquer preocupação com as questões estruturais do seu entorno nem com a construção de um protagonismo de – e para – mulheres.

⁹ SOUZA, Marcius F.B. de. A participação das mulheres na elaboração da Constituição de 1988. *Constituição de 1988: O Brasil 20 anos depois. Os Alicerces da Redemocratização*. Brasília: Senado Federal, 2008, p. 3.

do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; art. 14, estabelece que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos; art. 226, § 5º, que trata da igualdade de direitos e deveres referentes à sociedade conjugal; art. 226, § 7º, concernente ao planejamento familiar como livre decisão do casal; art. 226, § 8º, referente à assistência que o Estado deve prestar à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.¹⁰

Durante a década de 90, o texto constitucional deu azo para que inúmeras das matérias ali tratadas pudessem ser editadas e/ou regulamentadas por meio de normas específicas, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) e da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei n. 8.742/93). Por semelhante modo, a Constituição Federal de 1988 trouxe as bases necessárias, como a determinação da igualdade entre homens e mulheres, a explicitação do princípio da dignidade da pessoa humana e a atribuição de responsabilidade ao Estado na criação de mecanismos preventivos à violência no âmbito doméstico, para a edição, a partir do ano de 2003, durante os governos populares de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, das seguintes normas: Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003); Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006); Lei das Trabalhadoras Domésticas (LC 150/2015); e Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015).¹¹

Em sentido de concomitância com o aumento de normativas referentes – direta ou indiretamente – ao direito das mulheres em geral e à sua participação na política, ampliaram-se o número de espaços e sujeitos informais de participação, a exemplo das marchas populares, coletivos feministas e movimentos sociais, que perfilham um caminho independente dos lugares e das construções da política tradicional, acolhendo diferentes vozes, propondo uma agenda plural, e catalisando o olhar e as vivências dos costumeiramente subalternizados. Em solos brasileiros, podem ser exemplificados: pela Marcha das Margaridas, articulada a partir dos anos 2000, sobretudo por mulheres trabalhadoras rurais, conhecida como a maior marcha de mulheres da América Latina, que tem por intuito trazer visibilidade aos problemas enfrentados pelas trabalhadoras rurais e promover um diálogo com os mais diversos setores do Estado para a implementação de políticas públicas focadas nas socioambientais; pela Marcha das Vadias ou “Slutwalk”, iniciada no Canadá, em 2011, como reação ao tratamento misógino a que estudantes da Universidade de Toronto, vítimas de abuso sexual, foram submetidas por um policial que afirmou que a razão da violência seriam elas próprias, ou melhor, as suas vestimentas. Tal movimento se espalhou por diversas cidades do mundo, inclusive, as brasileiras, como Fortaleza, Brasília, Rio de Janeiro, Goiânia e São Paulo; pela Marcha Nacional das Mulheres Negras, datada de 2015, que reuniu, aproximadamente, 50 mil pessoas, com um manifesto contundente¹² contra a violência, o racismo e o sexismo e

¹⁰ CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. Movimentos feministas no Brasil: ciclos históricos, velhos desafios e novas propostas de resistência no contexto da pós-democracia. *Themis*, Fortaleza, v. 16, n.2, p. 71-89, jul/dez, 2018p. 80.

¹¹ BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 187.

¹² Para conhecer na íntegra o Manifesto da 1ª. Marcha Nacional das Mulheres Negras, acessar: <<https://www.geledes.org.br/manifesto-da-marcha-das-mulheres-negras-2015-contra-o-racismo-e-violencia-e-pelo-bem-viver/>>.

pelo bem viver, não apenas isso: reforçou a necessidade de acesso e promoção da saúde da população negra, o respeito às suas crenças religiosas, a visibilidade e a garantia das vidas negras, a titulação dos territórios quilombolas, e a participação ativa na vida pública; e, mais recentemente, pelo movimento intitulado #EleNão, que, às vésperas do primeiro turno das eleições presidenciais brasileiras de 2018, levou milhares de pessoas às ruas, em especial às mulheres, com a finalidade de vocalizar a sua indignação e discordância para com a pauta misógina, autoritária, xenófoba e racista capitaneada pelo então candidato Jair Bolsonaro.

Nesses termos, não podem ser subestimados os diversos e potentes movimentos informais de participação política femininos, ou mesmo feministas, a exemplo dos novos coletivos feministas e dos movimentos populares – urbanos e rurais – de mulheres, que têm ganhado espaço nos mais diversos espectros de poder. O fato da maioria das mulheres não participar das esquadras formais deste mesmo poder não significa que inexistam tampouco que não sejam relevantes para a política. Pelo contrário: significa que escolheram um outro espaço para exercer a sua parcela de poder político, apto também para pressionar e monitorar as instâncias ditas formais. Com tal afirmação não se quer dizer que essa seja a melhor decisão, apenas, ressalta-se que há aí uma decisão simbólica e uma militância de cunho político que merecem ser apreciadas. Às vezes, essa é a única possível ou a que mais pode agregar para a ocupação de outros espaços e projetos de poder político em momentos futuros. Ademais, é bom que se frise que a militância na política informal não é excludente, portanto não inviabiliza as outras maneiras mais tradicionais de fazer política, a exemplo da militância partidária, mas é apenas uma das modalidades de participar das discussões e das decisões na/da política e que tem se evidenciado como relevante para a participação política das mulheres no Brasil, em particular, a despeito da sua frequente invisibilização.

3 A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO NORDESTE BRASILEIRO: DESAFIOS E CONSEQUÊNCIAS

A despeito das mulheres no Nordeste terem um franco histórico de lutas e resistências, muitos dos seus feitos foram invisibilizados ou literalmente apagados pela oficialidade patriarcal e machista. Para fins de elucidação, vale lembrar as emblemáticas batalhas travadas pelas mulheres nordestinas, sobretudo entre os séculos XVII e XVIII, a exemplo dos feitos protagonizados por Aquatune, avó de Zumbi dos Palmares; Clara Filipa Camarão, índia que lutou contra os holandeses em Pernambuco; e Maria Quitéria, uma das combatentes baianas às tropas portuguesas.¹³

No curso da ditadura do Estado Novo (1937-1946) e em face da ditadura civil-militar (1964-1985), as mulheres também foram alvos sistemáticos da repressão. Durante o governo ditatorial instaurado por Getúlio Vargas, em 10 de novembro de 1937, os movimentos políticos em geral, o que inclui os movimentos feministas, foram submetidos a um longo período de refluxo, seja porque não receberam qualquer acolhimento fático - ou simbólico

¹³ TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993, p. 12-13.

- por parte do governo central, como ocorreu com aqueles de matriz feminista, seja porque foram colocados na clandestinidade, a exemplo do Partido Comunista, em razão de sua oposição ferrenha a Vargas. Tal postura autoritária do governo findou por engendrar situações extremadas, o que pode ser exemplificado pelo caso de Olga Benário Prestes, dirigente da União Feminina, deportada grávida para a Alemanha, em 1936, e executada no campo de concentração de Bernburg, no ano de 1942.¹⁴

Já no período ditatorial civil-militar, a perseguição foi ampliada. Ali, pelo menos, 51 mulheres estão entre os mortos e desaparecidos, o que corresponde a 12% do número total. Dessas, 12 eram nordestinas. Na sua maioria, portanto, em quase 85% desses casos, tratavam-se de mulheres jovens de até 30 anos, originárias tanto do meio urbano quanto no meio rural¹⁵. Tais graves violações de direitos humanos, em face de si próprias, dos seus familiares e/ou dos seus companheiros, não foram suficientes para fazê-las retroagir na luta contra a ditadura civil-militar, ensejando, pelo contrário, um engajamento profícuo das mulheres na resistência ao regime de exceção instalado a partir de 1964.¹⁶

No período da redemocratização, as mulheres nordestinas também desempenharam um papel relevante, ao articular e auxiliar na criação, desde 1975, de um núcleo do Movimento Feminino pela Anistia, no Ceará. Posteriormente, criaram, também, o Comitê Brasileiro Pela Anistia, seção Ceará, (CBA-CE), consoante descreve André Pinheiro de Souza, a saber: “(...) O ano de 1979 estava sendo decisivo no tocante a questão da anistia política, tanto em âmbito nacional, quanto local. A criação do CBA-CE teve grande importância, pois veio como um reforço na melhoria das condições carcerárias que estavam em progressiva deterioração.”¹⁷ Nessa mesma toada, merece ênfase o Grupo Tortura Nunca Mais, fundado em 1985, que se espalhou por quase todas as regiões do Brasil, inclusive, no Nordeste, especificamente na Bahia e em Pernambuco, por intermédio da persistência e do engajamento de mulheres, sobretudo de esposas e/ou familiares de mortos e desaparecidos políticos pela ditadura civil-militar.

Durante a Assembleia Nacional Constituinte não foi diferente. Das 26 mulheres eleitas como deputadas federais, que compuseram as discussões sobre a Constituição Federal

¹⁴ TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993, p. 47.

¹⁵ As resistências rurais são pouco comentadas, mas não somente elas existiram durante a ditadura civil-militar, como foram elementos cruciais para o enfrentamento das forças repressivas. As Ligas Camponesas, por exemplo, foram um dos movimentos mais atuantes no âmbito rural brasileiro. Com duração breve, entre 1955 e 1964, alcançou em torno de 80 mil filiados. (MORAIS, 2006, p. 66-67). Desempenharam um papel importante na primeira resistência ao golpe de 1964, quando foi violentamente reprimida.

¹⁶ A exemplo de Wanda Rita Othon Sidou, advogada cearense, que tomou para si a defesa judicial e extrajudicial de diversos presos políticos; Elizita Ramos de Oliveira Santa Cruz, mãe do desaparecido político Fernando Santa Cruz, que durante 45 anos buscou o paradeiro, as razões, os responsáveis e os restos mortais do seu filho; e Elizabeth Altino Teixeira, quem, juntamente com o seu companheiro João Pedro Teixeira, brutalmente assassinado em 1962, foi responsável por levar adiante as Ligas Camponesas no estado da Paraíba, inclusive, durante o período da ditadura civil-militar.

¹⁷ SOUZA, André Pinheiro de. *Do movimento feminino pela anistia (MFPA-CE) ao comitê brasileiro pela anistia (CBA-CE): as motivações e os caminhos percorridos pela anistia política no Ceará (1975 a 1980)*. Fortaleza, UECE, 2012. 165p. Dissertação (Mestrado em História). Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, 2012, p. 71.

de 1988, 7 eram nordestinas, sendo: 2 baianas, 1 cearense, 1 paraibana, 1 pernambucana, 1 piauiense e 1 potiguar¹⁸, formando o segundo maior bloco regional, com 27% da representatividade total, o qual teve um papel fundamental na promulgação de um documento constitucional mais plural, inclusivo e democrático.

Nesse contexto, merece registro e, no mínimo, uma análise mais acurada, o fato de, consoante dados sistematizados pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração de Municípios), entre os anos de 1973 a 2000, o Nordeste ter sido a região que albergou o maior número de prefeitas em municípios de todo o Brasil. Em números, no primeiro interregno averiguado, de 1973 a 1976, o Brasil tinha 58 prefeitas, das quais, 44 estavam no Nordeste. Na última quadra observada, portanto, entre 1997 e 2000, as mulheres haviam alcançado 304 prefeituras em todo o país, enquanto no Nordeste já éramos 153, ou seja, mais da metade do cômputo total. Alguns reputam tal fenômeno ao mero caráter sucessório e vinculativo das mulheres em relação aos seus parentes e esposos. Parece, contudo, que esses dados são mais complexos, porque se referem, em grande medida, à participação histórica das mulheres na região Nordeste, que, por diversas vezes, foi invisibilizada, quando não suprimida, pela ordem patriarcal e misógina ali presente. Ademais, deve ser mencionado que tais dados reforçam a ideia de que as mulheres alcançam um maior êxito na política, se vinculadas a pequenos espaços/disputas de poder, normalmente, menos cobiçados pelos homens e/ou pelos dirigentes partidários, que tenham repercussão local.

A partir de 2004, tal dinâmica, de invisibilização, subalternização e apagamento, foi severamente alterada na região nordestina, especialmente em razão das políticas públicas ali implementadas, por intermédio do Programa Fome Zero, como, por exemplo: Bolsa Família, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar (PAA) e Construção de Cisternas no Semiárido. Como consequência desse conjunto de políticas de desenvolvimento social:

O Brasil saiu pela primeira em sua história secular do mapa da fome. E políticas inter-setoriais promoveram a inclusão de mais de 30 milhões de pessoas. Mais de 120 programas sob a direção do Ministério de Desenvolvimento Social, criado por Lula em 2004, capacitaram mulheres, mães de família e mudaram a realidade de milhões de brasileiras e brasileiros.¹⁹

Desde então, observou-se, nas capitais e nas cidades do interior, um novo movimento de protagonismo das mulheres, com destaque para aquelas que, historicamente, foram submetidas a altas vulnerabilidades sociais, a saber: fome, miséria e violência doméstica, e para os movimentos políticos por elas organizados, majoritariamente de cunho informal, com parca, ou quase nenhuma, hierarquia e voltados para o desenvolvimento sustentável da própria região. Tais mulheres de posse não apenas do repasse do Bolsa Família, mas, sobretudo em razão do que aquele *quantum* simbolicamente significa, constituiu um novo padrão de vida, com alguma autonomia e liberdade, e de engajamento nas trincheiras pela concretização dos direitos sociais, no campo e nas cidades da sua região, embora que ainda

¹⁸ Abigail Feitosa (PMDB/BA), Lídice da Mata (PC do B/BA), Moema São Thiago (PDT/CE), Lúcia Braga (PFL/PB), Cristina Tavares (PMDB/PE), Myriam Portella (PDS/PI) e Wilma Maia (PDS/RN).

¹⁹ MOTA, Alexandrina et. al. *Resistência: mulheres do Ceará com Dilma*. Fortaleza: Expressão, 2018, p. 17.

com certa dificuldade de diálogo e parceria entre o meio urbano e rural, dadas as diferenças de prioridades, perspectivas e cosmovisão que lhes movem. Para além disso: as mulheres conseguiram incluir na agenda cotidiana, normalmente estabelecida e executada por homens, questões, costumeiramente, relegadas ao segundo plano, que lhes tocavam em primazia, como a violência doméstica e o cuidado, ainda que diminuto, com o meio ambiente, considerando o seu aspecto intergeracional.

Desta feita, verificou-se, principalmente, a partir dali, o adensamento de um movimento de natureza distinta e complexa levado a cabo no Nordeste pelas mulheres. Distinto, porque não se limitava a discussões de sobrevivência, como dantes, sem os aportes do Bolsa Família, por exemplo, mas ousava ir adiante para pautas que lhes pareciam necessárias para o presente, como também para o porvir, no aspecto particular e no contexto comunitário. Ademais, entende-se tal movimento como de natureza complexa, porque não era protagonizado pelos espaços e sujeitos tradicionais da política partidária ou sindical, que costumeiramente lideravam as demandas nordestinas, mas forjado pelas classes mais pobres, via de regra, invisibilizadas, e liderado por mulheres. Nesses termos, constata-se que o Programa Fome Zero, com todo o seu conjunto de projetos, não apenas trouxe comida e água ao Nordeste, como também oportunizou-lhe novas perspectivas sociais e reivindicações políticas em torno da vida e da história dos seus beneficiários e do seu entorno.

Os aportes ora mencionados e defendidos sobre a progressividade - quantitativa e qualitativa - da participação política das mulheres no Nordeste e os seus consectários/benefícios para a região recebem ares de cientificidade, quando se observa a repercussão do aumento dos índices de desenvolvimento humano ali alcançados na última década, quais sejam:

De 2000 a 2010, o Norte e o Nordeste do Brasil apresentaram um crescimento maior de seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do que o aumento verificado no Sudeste, Sul e Centro-Oeste. A diferença contribuiu para eliminar as desigualdades acentuadas entre as partes do país que, atualmente, apresenta taxas de desenvolvimento médio e alto em todas as suas macrorregiões.²⁰

Mais recentemente, principalmente, no curso e após o golpe parlamentar-judicial-midiático orquestrado em face da presidenta brasileira Dilma Rousseff, a partir da sua própria eleição em outubro de 2014, foram concebidos e/ou ampliados diversos espaços discursivos de resistência, merecendo ênfase, aqueles levados a cabo pelos movimentos e coletivos feministas organizados no Nordeste, vinculados às pautas de promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e da democracia brasileira, submetidos à linha de frente das ameaças e dos ataques – efetivos e simbólicos – das forças reacionárias. Nesse contexto, desde então, o Nordeste não somente tem estado compondo uma frente ampla de resistência com diversos movimentos políticos femininos e feministas de todo o território nacional, como também tem figurado como liderança nos debates em torno

²⁰ NACOES UNIDAS, Cidades de norte e nordeste tiveram maior desenvolvimento humano entre 2000 e 2010. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/cidades-de-norte-e-nordeste-tiveram-maior-desenvolvimento-humano-entre-2000-2010-diz-pnud/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

do *impeachment* enquanto golpe, porque sem qualquer sustentação jurídica e eivado de vícios formais e materiais no seu procedimento, e na articulação de diversas frentes de apoio, para fins de retomada da democracia. Toma-se, assim, como exemplo o movimento intitulado “Mulheres do Ceará com Dilma”²¹, sediado em Fortaleza-CE, desde 2014, formado, majoritariamente, por resistentes históricas feministas que, de algum modo, já estiveram nas lutas contra a ditadura civil-militar, pela anistia ampla, geral e irrestrita, pelas diretas já, pela redemocratização e pelos governos populares, portanto, colaborando com as grandes lutas democráticas do Brasil e, mais recentemente, perceberam a necessidade de uma ampla combatividade de diversos movimentos e espaços de resistência feministas contra a agenda neoliberal, reacionária e excludente protagonizada pelo governo de Michel Temer e, na sequência, por Jair Bolsonaro. Somando-se ao “Mulheres do Ceará com Dilma”, diversos movimentos feministas nordestinos, embora que não criados com o golpe de 2016, puderam, a partir dele, expandir, pluralizar e conjugar o seu lugar de fala com outros sujeitos de – e na – resistência democrática. Nesse ínterim, percebeu-se, ainda, que a capilaridade e o adensamento desses movimentos, desde que albergados também pelas próximas gerações, podem vir a colaborar diretamente para o rompimento, ou, pelo menos, para promover fissuras na hegemonia pós-democrática, tensionando, assim, para o estabelecimento de uma nova agenda política e jurídica de contornos genuinamente plurais, populares e emancipatórios, consoante tem sido observado, paulatinamente, no Nordeste.

4 CONCLUSÃO

Como resultado da pesquisa, verificou-se que a ampliação – quantitativa e qualitativa – da participação política das mulheres no Nordeste brasileiro tem colaborado diretamente para o desenvolvimento sustentável da região, o que pode ser constatado por intermédio do incremento dos seus índices de desenvolvimento humano, especialmente na última década.

Tais melhorias, alcançadas, principalmente, pelos índices de educação, saúde e distribuição de renda, somente reforçam o relevante papel desempenhado pela participação política das mulheres na região, uma vez que esses temas convergem com as pautas historicamente defendidas por elas, assim como com as políticas públicas contemporâneas coordenadas por elas nos Executivos municipais e/ou com os projetos monitorados ativamente por mulheres no Legislativo ou no seio da sociedade civil.

Observou-se, também, que o aumento da participação política informal das mulheres no Nordeste foi um dos fatores determinantes para pluralizar a agenda dos movimentos feministas, trazer visibilidade às violações de direitos humanos ali cometidas contra as mulheres e oportunizar debates e reflexões sobre um novo modelo de desenvolvimento tendente à sustentabilidade.

²¹ MOTA, Alexandrina et. al. *Resistência: mulheres do Ceará com Dilma*. Fortaleza: Expressão, 2018, p. 43-44.

Ao final, concluiu-se que um dos maiores desafios para a participação política das mulheres no Nordeste brasileiro diz respeito à articulação de suas demandas entre as regiões urbana e rural, inclusive, no que tange à questão socioambiental, aliada à conjugação do seu lugar de fala com outros sujeitos democráticos e, sobretudo, com as próximas gerações.

REFERÊNCIAS

- ALCOFF, Linda. Uma epistemologia para a próxima revolução. *Sociedade e Estado*. Brasília, n.1, v.31. jan/abr. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00129.pdf>>. Acesso em: 28 mar.2019.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório final da CNV*. Brasília: CNV, 2014.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 ago. 2018.
- CASARA, Rubens R R. *Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.
- CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. Movimentos feministas no Brasil: ciclos históricos, velhos desafios e novas propostas de resistência no contexto da pós-democracia. *Themis*, Fortaleza, v. 16, n.2, p. 71-89, jul/dez, 2018.
- _____. *Da ditadura civil-militar à justiça de transição no Nordeste brasileiro: fundamentos, ciclos históricos, lutas e memórias*. Fortaleza, UNIFOR, 2015. 235p. Tese (Doutorado em Direito Constitucional). Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Universidade de Fortaleza, 2015.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- DATA SENADO. *Mulheres na política*. Brasília: Senado Federal, 2014.
- DEL PORTO, Fabíola Brigante. A luta pela anistia no regime militar brasileiro e a construção dos direitos de cidadania. In: SILVA, Haike R. Kleber (Org.). *A luta pela anistia*. São Paulo: UNESP, 2009.
- FERRAZ, Cláudio. Por que temos tão poucas mulheres na política e por que isso importa? *Nexo Jornal*. Rio de Janeiro, 13 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/colunistas/2018/Por-que-temos-t%C3%A3o-poucas-mulheres-na-pol%C3%ADtica-e-por-que-isso-importa>>. Acesso em: 28 mar. 2019.
- HIRABAHASI, Gabriel. Nem mulheres votam em mulheres por causa de uma expectativa masculina, afirma antropóloga. *Época*. Rio de Janeiro, 18 out. 2018. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/nem-mulheres-votam-em-mulheres-por-causa-de-uma-expectativa-masculina-afirma-antropologa-22991167>>. Acesso em: 28 mar.2019.
- IBGE. *Pesquisa Nacional por amostra de domicílios 2017: síntese de indicadores*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, 2017.
- _____. *Síntese dos indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, Estudos e Pesquisas*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. *Dominação e resistência: desafios para uma política emancipatória*. São Paulo: Boitempo, 2018.

MOTA, Alexandrina et. al (Org.). *Resistência: mulheres do Ceará com Dilma*. Fortaleza: Expressão, 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PRESOT, Aline. Celebrando a “Revolução”: as marchas da família com Deus pela Liberdade e o Golpe de 1964. In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz. (Org.). *A construção dos regimes autoritários: legitimidade, consenso e consentimento no século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SANTA CRUZ, Rosalina. Elas se revelam na cena pública e privada: as mulheres na luta pela anistia. In: SILVA, Haiker. Kleber. *A luta pela anistia*. São Paulo: UNESP, 2009.

SOUZA, Marcius F.B. de. A participação das mulheres na elaboração da Constituição de 1988. *Constituição de 1988: O Brasil 20 anos depois. Os Alicerces da Redemocratização*. Brasília: Senado Federal, 2008.

SOUZA, André Pinheiro de. *Do movimento feminino pela anistia (MFPA-CE) ao comitê brasileiro pela anistia (CBA-CE): as motivações e os caminhos percorridos pela anistia política no Ceará (1975 a 1980)*. Fortaleza, UECE, 2012. 165p. Dissertação (Mestrado em História). Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, 2012.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.



**Gênero
entre as grades
e feminicídio**



ENTRE AS GRADES: O SER MULHER EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Milena Popadiuk¹

Jaqueline Fatima Previatti Veiga²

Adriana Moro³

Sumário: 1. Introdução; 2. Materiais e Métodos; 3. Resultados e Discussões; 4. Considerações Finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro é caracterizado por dificuldades, que tem se intensificado devido as taxas de encarceramento. Entre os anos de 2000 e 2012, a população masculina privada de liberdade, cresceu 130%, enquanto a feminina cresceu 246% apesar de as mesmas serem a minoria no sistema prisional. Portanto, tem-se o desafio de articular políticas públicas específicas para toda a população privada de liberdade, que vem crescendo em grande proporção⁴.

Ao direcionarmos o fato de articulação de políticas públicas femininas, reconhece-se que as mulheres privadas de liberdade deveriam apenas sofrer a privação de liberdade, mas o estado omite o cumprimento de seus deveres, que se encontra na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 6, estabelecendo como direitos sociais fundamentais: “a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância”. Os mesmos devem ser garantidos aos cidadãos, estando, ou não privados de liberdade⁵.

¹ Graduanda Universidade do Contestado; Discente. Milenapopadiuk98@gmail.com.

² Mestre; Universidade do Contestado e Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC, Integrante do Grupo de pesquisa NUPESC/UNC. Docente e enfermeira. jaquelinef@unc.br.

³ Doutora; Universidade do Contestado e Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC, Integrante dos grupos de pesquisa Política, Avaliação e Gestão em Saúde/UFPB e NUPESC/UnC; Docente e Enfermeira. adri.moro@gmail.com.

⁴ BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Revista Direito Gv*, [s.l.], v. 11, n. 2, p.523-546, dez. 2015.

⁵ PACHECO, Joice; GONÇALVES, Gilmara; KRUTSCH, Daniele. *Perfil das pessoas privadas de liberdade que procuram o serviço de saúde mental de uma UBS prisional de sc*. In: seminário internacional de pesquisa em prisão, 2017, Recife. p. 1 – 15.

A liberdade de uma pessoa, é privada, a partir, do momento em que a mesma comete um ato infracional, crime ou delito dependendo da gravidade do fato, terá que prestar contas à justiça, o sujeito não escolhe mais o rumo da própria vida, instituições conhecidas como penitenciária, presídio e cárcere, é agora quem o faz, e garante o direito e cuidados do cidadão⁶.

O objetivo da prisão é a reinseri-lo na sociedade, conforme estabelece a Lei de Execução Penal (LEP). Em decorrência da omissão do estado, o mesmo deveria prestar assistência digna, procurar construir um espaço voltado a feminilidade, de recuperação resgate de autoestima para as mulheres, pois as mesmas têm sido vítimas de discriminação e violência de gênero dentro do sistema prisional⁷.

Desta forma, ser mulher, assim como ser homem, não corresponde ao movimento projetado em tempos, espaços e culturas passadas, nas quais as regras, e comportamentos da sociedade eram determinados a limitar as ações dos indivíduos, em especial as mulheres, os quais asseguravam os princípios e determinações particulares⁸.

A iniciação das mulheres em carreiras criminosas resulta da influência de seus parceiros. As mesmas tentam mostrar sua função de cuidadora e proteger as relações compartilhadas com homens do crime onde acaba ocorrendo o envolvimento, resultando em prisão⁹.

Assim sendo, ampliam-se as condições de vulnerabilidade. Ser mulher e estar privada de liberdade provoca um forte impacto nas condições de saúde das mulheres, principalmente se levarmos em considerações as históricas desigualdades de poder entre homens e mulheres, em especial no sistema prisional, sendo a questão de gênero considerada como um dos determinantes da saúde na formulação de políticas públicas prisionais. As mulheres enfrentam desafios desiguais, em relação ao acesso judiciário¹⁰.

A maioria das presidiárias acumulou ao longo de sua existência, o episódio de sofrer violência. Considera-se que a maioria das presidiárias não cometeram crimes oriundos de violência, e poderiam receber penas alternativas, amparadas por iniciativas de apoio a reinserção social, visando a melhora na qualidade de vida¹¹.

⁶ ASSIS, Luana Rambo; ORSOLIN, Lucineide. Direitos humanos da pessoa privada de liberdade: A busca pela efetivação da dignidade humana. *Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto- Gedecon*, Cruz Alta, v. 02, n. 01, p.1-18, maio 2014.

⁷ BRASIL. Centro Pela Justiça E Pelo Direito Internacional. *Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil*. Brasil: 2007.

⁸ SILVA, Amanda Daniele. *Ser homem, ser mulher: as reflexões acerca do entendimento de gênero*. São Paulo: Unesp, 2015.

⁹ STEFFENSMEIER, Darrell; ALLAN, Emilie. Gênero e crime: em direção a uma teoria de gênero da ofensa feminina. *Revisão Anual de Sociologia*; 1996;

¹⁰ SANTOS, Nara; BERMUDEZ, Pamela Ximena *Guia sobre gênero, HIV/ Aids, coinfeções no sistema prisional*. Brasília: OPAS, 2012.

¹¹ MUSUMEC, Barbara. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. *Trabalho e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.1-6, dez. 2001.

Com isso no ano de 2014, foi criada a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, que tem como objetivo assegurar a humanização dessas mulheres durante o cumprimento da pena, incluindo direito à alimentação, saúde, educação, trabalho, lazer, esporte, proteção à maternidade, assistência jurídica e demais direitos humanos, razões estas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população feminina privada de liberdade, a partir de atividades de prevenção e promoção de saúde¹². Desta maneira a proposta deste estudo busca avaliar, o ser mulher dentro de um Presídio Regional do Planalto Norte Catarinense.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O desenvolvimento do presente estudo se deu por meio de uma pesquisa com abordagem qualitativa. No contexto da pesquisa qualitativa, é aquela que ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os seres humanos e suas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes¹³.

O estudo teve como base a avaliação do ser mulher em condição de privação de liberdade. Para tanto elegemos como campo de pesquisa uma unidade prisional localizada no Planalto Norte Catarinense, a qual compreende 13 municípios: Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul e Três Barras¹⁴.

A pesquisa selecionou um universo de 200 indivíduos privados de liberdade dentre eles homens e mulheres. O universo é um conjunto de indivíduos animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum¹⁵.

Durante o desenvolvimento obtivemos uma amostra de 22 mulheres, as quais obedeceram aos critérios de inclusão para participarem da pesquisa. Sendo eleita para os estudos, mulheres maiores de 18 anos, privada de liberdade e quais manifestaram livre desejo de participar da pesquisa. Corroborar com o estudo na definição teórica denominado amostra como uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo¹⁶.

¹² BRASIL. Conselho nacional de secretários de saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

¹³ GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 35, n. 5, p.20-29, maio 1995.

¹⁴ TOMPOROSKI, Alexandre Assis; MARCHESAN, Jairo. Planalto norte catarinense: algumas considerações sobre aspectos históricos, características físico-naturais e extrativismo. *Revista Eletronica do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado*, Canoinhas, v. 6, n. 2, p. 51-63, jul. 2016.

¹⁵ MORESI, Eduardo. *Metodologia da Pesquisa*. 2003. 108 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Universidade Católica de Brasília – Ucb, Brasília, 2003.

¹⁶ MORESI, Eduardo. *Metodologia da Pesquisa*. 2003. 108 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Universidade Católica de Brasília – Ucb, Brasília, 2003.

A pesquisa de campo procura coletar dados que permitem responder aos problemas relacionados a uma determinada comunidade, instituição ou grupo. Compreendendo os diferentes aspectos de uma determinada realidade, na obtenção de nos utilizarmos de instrumentos diferenciados, com o objetivo de subtrair as informações, distribuimos diários as mulheres quais ficaram de posse durante 30 dias, elaboraram a história de vida, qual o caminho que a levou a reclusão, testemunho de vida no cárcere, momentos marcantes, fatos de doenças tanto na ordem orgânica, física e mental, visita íntima, visita familiar, educação e principalmente a assistência relacionada a saúde no sistema prisional¹⁷.

Nesse estudo a coleta de dados iniciou-se ao adentrar as portas do presídio, no momento da identificação na portaria, da inspeção de todos os materiais pelos chefes de segurança. Fomos guiadas até a sala de aula que seria utilizada para apresentação da pesquisa. Ao adentrar a sala deparamos com uma grade em frente as cadeiras que seriam utilizadas pelas mulheres, fomos questionadas pelas chefes de segurança - **“se ficariam atrás das grades ou não?”**¹⁸. Questionamos se -ficaríamos sozinhas? E para nossa segurança qual era a opinião delas? Como resposta: “ - São tranquilas”. Tendo em vista as respostas, como forma de criar um vínculo terapêutico, não poderíamos ficar atrás das grades, deveríamos nos aproximar, e foi o que aconteceu. As mulheres foram convidadas pelas agentes penitenciárias a participarem de um trabalho, e as mesmas poderiam vir por livre e espontânea vontade.

As mesmas começaram a entrar na sala, algumas sorrindo, outras mais tímidas, 16 mulheres, com personalidades diferentes. Nos apresentamos, iniciando com uma técnica de relaxamento, que abordava o tema de sintonia molhada, a qual tinha como objetivo instigar a mente das mulheres para imaginarem estarem fora da prisão, e em contato com a natureza e para a finalização do relaxamento, foi solicitado para que se envolvesse no seu próprio abraço, e que abraçasse também todas aquelas pessoas que estão fora dos muros da prisão, foi neste momento que a emoção tomou conta de todas elas.

Dando continuidade, realizamos a dinâmica dos presentes, onde duas mulheres participassem voluntariamente para escolher um presente. Onde foi apresentado dois presentes um feio e um bonito. Tínhamos uma caixa de madeira rosa detalhada e a outra uma caixa de papelão pequenina e de cor branca. Os presentes foram escolhidos e abertos dentro da caixa bonita havia

um saco plástico dobrado e dentro da caixa feia, havia flores perfumada de todas as cores. Deparamo-nos com olhares espantados, e as levou a refletir que não devemos julgar as pessoas pela aparência. Porque dentro de cada um está guardado o valor verdadeiro. Porque fora dos muros da prisão, para muitas pessoas, vocês são como a caixinha branca, em razão do presídio causar medo nas pessoas. Mas isso vai de cada uma de vocês, se estão parecendo o saco plástico ou as flores.

¹⁷ FONTELLES, Mauro José et al. *Metodologia Da Pesquisa Científica: Diretrizes Para A Elaboração de um Protocolo de Pesquisa*. Núcleo de Bioestatística Aplicada à Pesquisa da Universidade da Amazônia – Unama, Amazônia, v. 0, n. 0, p.1-8, maio 2009.

¹⁸ Grifo nosso.

A partir do momento de descontração e reflexão, a ideia e os objetivos do projeto foram transpassados para as mulheres. Todas aderiram ao estudo, sem nenhuma dúvida, assinaram ao termo. Como parte integrante da pesquisa 22 diários foram confeccionados, com uma folha informativa na contracapa, e uma mensagem que tinha como tema Recomeçar.

Os diários foram entregues as mulheres as quais vibraram muito ao recebe-los, indagando como seria importante aquele recurso para livrar seu tempo ocioso “ocupar a cabeça”. Explicamos que os diários permaneceriam ali por durante 30 dias, e que teria como objetivo saber sua história de vida até o momento da reclusão e sua rotina diária dentro do presídio. Fomos questionadas em relação as canetas, pois as mesmas não tinham, ao respondermos que as canetas já pertenciam a elas, fomos abraçadas e agradecidas.

Para finalizar com a última dinâmica, levamos chocolates e com cada um deles um papelzinho em brancos, elas foram estimuladas a escolherem o chocolate que mais gostam e aguardar até que todas pegassem. E no papel escrever algo que você mais goste em você, observou-se que houve dúvidas, pensamentos, e algumas demoraram para escrever. No entanto elas tiveram de dar o chocolate e o papel para a pessoa que mais gostasse. Como reflexão propomos a pensar que no dia a dia devemos oferecer sempre o melhor aquelas pessoas que convivem conosco. A importância de umas cuidarem das outras, a sororidade.

Após a obtenção dos resultados qualitativos subtraídos dos diários, elaboramos ideias centrais com base em descritores e para a discussão utilizamos o discurso do sujeito coletivo.

A técnica DSC, é uma forma de resgatar as representações sociais obtidas através da pesquisa de campo. Sendo então as mesmas organizadas por semelhança e agrupadas em categorias semânticas, sendo as expressões chaves, ideias centrais da síntese do conteúdo discursivo, com isso constroem-se discursos sínteses, onde o pensamento do grupo pesquisado aparece como se fosse um discurso individual¹⁹.

O presente estudo obedeceu aos critérios de normas éticas, em pesquisas com seres humanos. Respeitando a resolução Nº 580/2018 do Ministério da Saúde. Diante da autorização do entrevistado, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), pela Plataforma Brasil para a utilização dos dados e a divulgação dos resultados e teve sua aprovação por meio do parecer número 3.216.272.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com base na coleta de dados concentrada em mulheres privadas de liberdade, organizou-se os resultados a partir da análise dos diários, constitui-se os dados por meio do Discurso do Sujeito Coletivo.

¹⁹ MORESI, Eduardo. *Metodologia da Pesquisa*. 2003. 108 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Universidade Católica de Brasília – Ucb, Brasília, 2003.

Na Ideia Central 1, com o DSC1 relacionado com a base familiar, observou-se que a infância da maioria destas mulheres, foi marcada pela ausência da paternidade, e uma ligação com o padrasto, situação econômica baixa, problemas de ordem familiar, troca constante de um responsável, falta de instrução, vícios e carência afetiva. As famílias de criminosos, exibem uma dinâmica familiar, tensa, e na maior parte das vezes foge da realidade padrão. Identifica-se que em tais famílias, a figura paterna ou materna não existe, seus membros quase sempre vivem em uma situação socioeconômica miserável, são vítimas de vícios, convivem com a violência, ou pior, em alguns casos a combinação de todos esses elementos²⁰.

Os motivos pelos quais as mulheres entram na criminalidade, e afirma que é necessário entendermos a infância desta mulher. Pois o que geralmente se encontra, é a ausência do pai ainda quando criança, pois o mesmo é indispensável no desenvolvimento pessoal. Estes fatores são desencadeantes no processo de delinquência, conforme os dados coletados nos discursos das mulheres do estudo²¹.

IDEIA CENTRAL: FAMÍLIA

	A - Ausência da base familiar.
DSC 1	Expressões chaves
Família	
M1	<i>“ quando eu era criança, eu sofria muito, o motivo era, que quando a mãe estava grávida de mim, ela sempre tentou em fazer aborto, [...] quando eu era criança corria atrás de mim com uma faca na mão [...] papai era muito ausente, mau parava em casa viajava por esse mundo afora [...] vieram a se separar pois desde a adolescência de meu pai ele começou a beber [...] se tornou dependente do álcool [...] morei com meu pai até os 14 anos e pouco, vindo ele a me trazer para meus tios e minha mãe de volta, pois ele falou que não tinha tempo para estar comigo tinha que trabalhar e continuava a se aprofundar no álcool [...] minha mãe era casada com uma pessoa que eu não gostava (não gosto até hoje) [...] odiava a ideia de morar em outro lugar, e de ter outra pessoa com minha mãe [...] foi assim que me rebelei contra ela! Tudo o que ela odiava eu fazia</i>

Fonte: Dados da pesquisa, (2019)

Ao analisarmos a Ideia Central 2, com o DSC2 relacionado com a Pobreza, observa-se que a população estudada relata ser de classe baixa, e justifica à inclusão a vida criminosa, com intenção de uma vida melhor para si e seus familiares, ou até mesmo a justificativa por dinheiro fácil.

²⁰ LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. *Mulheres presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações*. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Enfermagem, Universidade Federal da Paraíba, Joao Pessoa, 2005

²¹ GARCIA, Suely. Aparecida. Ferreira . A família do paciente psiquiátrico e a criminalidade. *Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica*. São Paulo: Vetor, 2003. p. 105-126.

IDEIA CENTRAL: POBREZA

	A - Pobreza e subalternidade: a criminalização da miséria.
DSC 2	Expressões chaves
Pobreza	
M1	<i>Minha história de vida não é muito diferente de outras mulheres de classe baixa [...] Não foi que eu cai na vida do crime comecei pela vida erra porque queria da uma vida boa para meu filho. [...] foi aqui que vi que a gente ve que a vida do crime não compensa que dinheiro facio vai facio</i>

Fonte: Dados da pesquisa, (2019)

Apresentam dados que se correlacionam com os obtidos no estudo, de que a população feminina que se encontra encarcerada é procedente de classe socioeconômicas mais baixas²².

Existe uma relação entre o crime e a pobreza, a desigualdade de classe social tem um efeito ligado a criminalidade, a vida do crime é compreendida por uma vivencia e dinheiro mais fácil associando-se os atos à situação de pobreza e desemprego que se encontram²³. Existe as desigualdades de renda, interferem na criminalidade. Ou seja, os criminosos desempenham uma das piores condições econômicas.

Devido a muitas pessoas pobres não terem oportunidade de trabalhos, devido à baixa escolaridade, e a falta de experiência, os mesmos tornam-se vulneráveis ao crime, pela crise enfrentada pelas famílias²⁵.

A desigualdade social impulsiona à criminalidade. Com esta frustração, recorrem ao ato criminoso, devido a facilidade de rendimento²⁶.

A ideia central C, com o DSC 3, é analisado, o aspecto fé, como uma forma de sobrevivência durante o período do cárcere, o arrependimento das mulheres e a busca a Deus, como alternativa de livramento dos pecados da vida criminosa. Grande parte da população estudada, pratica a fé diariamente, por meio da leitura bíblica, orando, para ocupar o tempo, e também como busca para o crescimento pessoal e espiritual, com inspiração

²² BRASIL. DEPEN – *Departamento Penitenciário Nacional e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

²³ BRASIL. Ministério Da Saúde. *Plano nacional de saúde no sistema penitenciário*. 3. ed. Brasília, 2004. 33 p. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/interjustica/pdfs/outros/Revisao_PNSSP.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2018.

²⁴ RESENDE, João Paulo de; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, [s.l.], v. 41, n. 1, p.173-195, mar. 2011.

²⁵ RESENDE, João Paulo de; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, [s.l.], v. 41, n. 1, p.173-195, mar. 2011.

²⁶ PIZOLOTTO, Leticia Costa. *A lei 11.343/2006 e o aumento de mulheres encarceradas*. 2014. 44 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Dej, Ijuí, 2014.

para uma nova vida. Nos discursos temos presente a situação do cárcere como estímulo para conhecer a Deus.

A religiosidade é um dever do estado, os quais podem ser garantidas através de um local apropriado para cultos religiosos, leitura da bíblia e meditação. Pois a religião traz benefícios no comportamento da pessoa privada de liberdade e tem como resultado transformar o presidiário^{27 28}.

O isolamento faz com que o indivíduo reflita, com a intenção de que se arrependa, como forma marcante a religiosidade caminha para a reabilitação. A religião é o meio mais adequado para instruir e moralizar, transformar o criminoso²⁹.

Privado de liberdade o indivíduo está sem estrutura emocional, a fé desenvolvida, em alguns casos apenas depois da prisão, é quem fortalece, ajuda, e até coloca-o a refletir a se arrepender. Fazendo-os traçar planos, se arrepender e esperar pela liberdade³⁰.

IDEIA CENTRAL: FÉ

B - A fé como forma de sobrevivência ao cárcere.	
DSC 3	Expressões chaves
Fé	
M1	<i>[...] levantei li a bíblia [...] Essas são palavras que me ajudam a começar o meu dia neste lugar. A fé e a confiança que se deposita em Jesus Cristo e em sua palavra. Esa fé envolve o arrependimento quando uma pessoa ouve a verdade da palavra de Deus, gera-se a fé que nos impulsiona ao arrependimento [...] reconheço que fui errada e perdi anos de minha vida no mundo do crime acho muito importante termos uma aproximação com Deus e buscarmos todos os dias por sua presença, proteção e direção divina[...]Foi aqui que [...] conheci a Deus</i>

Fonte: Dados da pesquisa, (2019)

A ideia central D, com o DSC4, apresenta relatos, relacionado a oferta de assistência em saúde as mulheres no cárcere, porém percebemos que o relato que se apresenta com maior evidencia se dá relacionado a importância do acompanhamento psicológico, qual as mulheres têm acesso no sistema prisional. Percebemos que para as mulheres privadas de liberdade falar sobre as nuances enfrentadas durante o aprisionamento, torna-se ponto central nos relatos.

²⁷ BRASIL. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. *Lei da Execução Penal*. Brasília.

²⁸ MIRABETE, Julio Fabbrini. *Execução Penal*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004

²⁹ BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. 396.

³⁰ FREITAS, Cláudia Regina Miranda de. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. *Revista da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen*, Belo Horizonte, v. 4, n. 4, p.1-21, dez. 2012.

Explicita-se a relevância para a saúde dentro do sistema prisional a Lei da Execução Penal, e a Portaria Interministerial nº 1.777, que ambas instituídas pelo Ministério da Saúde e da Justiça, estabelecem o Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional, pois garantem a assistência de saúde, para a população encarcerada³¹.

IDEIA CENTRAL: SAÚDE

C - O encarceramento e o cuidado com a saúde.	
DSC 4	Expressões chaves
Saúde	
M1	<p><i>fui para a terapia com a psicóloga foi muito importante! [...] o atendimento aqui é complicado de ganhar um remédio para dor é todo um processo, depende do plantão, da vontade, da dor, da causa,</i></p> <p><i>[...]enfermeiro me chamou para fazer um “exame” pois não era só a minha cela que tavam com dor de barriga e diarreia [...] aqui é tudo por memorando, meio difícil de conseguir atendimento medico, já estou a 1 mês esperando ser atendida por um dentista</i></p> <p><i>[...] não tem quem aquente ficar nesses lugares sem tomar algum tipo de medicamento, amitriptilina, clonazepam,</i></p> <p><i>Eu já tomo clonazepam mas não esta adiantando [...] o medico marcou [...] pra por o DIU e aumentou o meu medicamento, agora vou tomar 2 fluoxetina e 1 clonazepam [...]Aqui faço tratamento do HIV [...] faço todos os exames pedido pelo médico daqui nesta unidade prisional cada 4/5 meses [...] faço preventivo anualmente</i></p> <p><i>[...] todos da equipe aqui são muito humanos atenciosos [...] o atendimento para minha saúde no sistema prisional é bom, eu não tenho oque reclamar</i></p> <p><i>[...]jir ao medico aqui mesmo no presídio[...] fazer exames de sangue e urina em jejum[...] tirar sangue aqui mesmo no ambulatório do presídio [...] o dentista aqui demora muito pra atender nois</i></p>

Dados da pesquisa, (2019)

O cárcere é em um local favorável para o desenvolvimento de afecções de bases orgânicas e psicológicas, as quais necessitam de um atendimento de saúde multidisciplinar, e agindo preventivamente³². O dia a dia dentro das grades, reflete muito sobre a condição humana, onde acontece o isolamento tanto do meio social, como do seio familiar. É muito relevante a necessidade em que o ser humano tem de se relacionar com o outro, sendo a prisão um local que não supre essa necessidade, tornando este lugar não como uma solução terapêutica, mas acrescenta-se favorável ao sofrimento contínuo³³.

³¹ BRASIL. Portaria Interministerial nº 1777, de 02 de abril de 2002. *Portaria Interministerial Nº 1777/gm de 9 de Setembro de 2003*. Brasília, 09 set. 2003.

³² OLIVEIRA, Walter Ferreira de; DAMAS, Fernando Balvedi. *Saúde e atenção psicossocial nas prisões*. São Paulo: Hucitec, 2016. p.190.

³³ LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. *A vida de mulheres na prisão: legislação, saúde mental e superlotação em João Pessoa - PB*. 2013. 124 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências na área de Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Joao Pessoa, 2013.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), em ações de saúde tem como princípios a integralidade da atenção à saúde, o conjunto de promoção, proteção, prevenção, recuperação e vigilância em saúde da pessoa privada de liberdade³⁴.

Esses dados condizem com a realidade do presídio em estudo, pois durante a permanência do diário, dentro do cárcere com as mulheres, houveram relatos de atendimento psicológico e odontológico, qual se caracteriza como um aspecto preventivo e de recuperação. Outro caso relatado por elas, é a questão da diarreia que aconteceu em todas as celas, foram coletados exames para possíveis diagnósticos. Há ainda relatos que não se encaixam com os princípios da PNAISP, as mulheres mencionam a dificuldade da solicitação do atendimento médico, que acontece por memorando, onde elas escrevem o seu nome solicitando a necessidade de serem atendidas. Falam sobre a dificuldade de conseguir um medicamento para dor. Fazem exames, solicitados pelo médico.

As mulheres em estudo relataram que foram medicadas dentro da unidade. Sabe-se da existência de uma unidade de saúde dentro do sistema prisional, fato esse relacionado com os estudos, em que as ações da atenção primária em saúde, será ofertada por meio da Unidade Básica de Saúde definida no território ou equipes de saúde dentro do sistema prisional, e as demais ações e serviços, pactuara-se pela Rede de Atenção à Saúde³⁵.

A Lei da Execução Penal, afirma que assistência à saúde tem como caráter, o aspecto preventivo e curativo, sendo fundamental a existência de atendimento médico, para atender as necessidades da população. O aspecto preventivo relaciona-se aos presos admitidos no sistema prisional, para a detectar qualquer patologia instalada, e realizar educações em saúde, para o não desenvolvimento de doenças. O curativo é a assistência ao preso portador de qualquer doença, que necessite de tratamento³⁶.

Ao analisarmos os relatos das mulheres percebemos que o aspecto preventivo e curativo, é realizado conforme a Lei da Execução Penal afirma. Exames radiológicos são realizados fora da penitenciária, devido a unidade não dispor do equipamento, é amparado por lei que o detento seja encaminhado sob custódia policial, a referência pelo SUS, ou rede privada caso o indivíduo disponha de recursos³⁷.

Uma das mulheres relata a questão humanizada, e atenciosa que tem sido tratada dentro da prisão. Esse relato se confirma em uma das diretrizes da Política Nacional de Atenção às)

Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressa do Sistema Prisional (PNAMPE em que e a humanização é um dos direitos assegurados, durante a permanência

³⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional De Atenção Integral À Saúde Das Pessoas Privadas De Liberdade No Sistema Prisional*. Brasília: Fiocruz Pantanal, 2014.

³⁵ BRASIL. Portaria Interministerial nº 1777, de 02 de abril de 2002. *Portaria Interministerial Nº 1777/gm de 9 de Setembro de 2003*. Brasília, 09 set. 2003.

³⁶ MIRABETE, Julio Fabbrini. *Execução Penal*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

³⁷ MARTINS, Rafaela Costa. *A Mulher Prefeita No Estado De Santa Catarina*. 2013. 71 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Universidade do Contestado, Concordia, 2013.

carcerária. E a mesma deve ser elencada no contato humano, como forma de acolher, contempla-se a integralidade, como um ponto importante para o alcance do objetivo³⁸.

Um fato que nos chamou bastante atenção é de como a questão saúde foi pouco abordada no diário. A saúde não tem sido vista pelas mulheres como algo importante dentro do sistema prisional. A questão mais abordada foi especialmente sobre suas vidas. Deixando como terminações de que essas mulheres precisam e gostam de serem ouvidas. O que tem sido abordado pelo psicólogo responsável da unidade prisional, como as mesmas relatam.

Os diários distribuídos para as mulheres foram designados como um cuidado de enfermagem, pois entende-se a escrita como um recurso terapêutico.

A escrita expressa as emoções, ajuda ao indivíduo a se reencontrar, considera-se relaxante o fato de se digitar ou simplesmente mover a caneta. Desde o momento em que a pessoa, não se sente confortável em sair de casa, ou não pode sair como é o caso deste estudo, a escrita torna-se um auxílio para sentir-se melhor³⁹.

Com a ideia central E, o DSC 5, em seus relatos, as mulheres falam pouco sobre perspectivas para o futuro, a maioria menciona, a liberdade, e em cuidar e reatar com a família, pois foi a criminalidade que os afastou. O cárcere bloqueia a construção de planos futuros. As pessoas em privação de liberdade, possivelmente, não pensam em seus futuros, pois a exclusão é quem marca seu presente. Mas a minoria, sonha com a liberdade, para poder ver a família, e mostrar que o tempo presumiu, e chegou a mudança. A única certeza dessas mulheres é sua família, em relação amizade e amor⁴⁰.

IDEIA CENTRAL: FUTURO

	E- Expectativas para o futuro
DSC 5	Expressões chaves
Futuro	
M11	<i>[...] quando eu sair daqui vou procura ajuda, pois hoje reconheço que sou dependente química [...] vou agir mais, provar para minha família e para as pessoas[...] e mostrar para mim mesma, que eu já sou uma nova[...]e que ainda vou dar muitas felicidades verdadeira para a minha família [...] ter uma oportunidade com a sociedade [...] foi uma lição passa por este lugar.</i>

Fonte: Dados da pesquisa, (2019)

³⁸ MOUTINHO, Jhonatania Jandira U.; PUCKAR, Poliana de Oliveira Carvalho. Humanização: contribuições para o processo de reintegração social de presos. *Portal dos Psicólogos*, Maranhão, p.1-11, 22 abr. 2017.

³⁹ BENETTI, Idonézia Collodel; OLIVEIRA, Walter Ferreira de. O poder terapêutico da escrita: quando o silêncio fala alto. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, Florianópolis, v. 8, n. 19, p.67-79, set. 2016.

⁴⁰ TAVARES, Gilead; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. Trajetórias de vida de presidiários e possíveis sentidos para a prisão. *Revista psicologia política*, São Paulo, v. 8, n. 15, p. 121-138, jun. 2008.

A ideia central Violência Contra a Mulher e com o DSC 6 traz à tona, os enfrentamentos das meninas, hoje mulheres, desde os acontecimentos de violência que suas mães sofreram, transpassando isto a sua infância, violência cometida pela mãe, pelo irmão, e hoje pelo companheiro, relatos de violência física, psicológica, sexual e moral.

IDEIA CENTRAL: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

	F – Violência Contra a Mulher
DSC 6	Expressões chaves
Violência	
M1	<i>[...]meu pai [...] começou a beber, vindo com o passar dos anos, se tornou dependente do álcool, também transformando seu caráter e personalidade se tornando ciumento e agressivo com minha mãe, [...] agressões fisicamente, verbalmente e [...] mais não tive uma infância e pude estudar pois acharam que eu como mulher não tinha necessidade de estudar [...] um cunhado de uma prima minha também tentou me estrupar [...] meu próprio tio me [...]Meu esposo era muito ciumento e ficava violento porque também bebia muito. [...] tivemos uma briga muito feia ele violento quebrou minha perna [...] Me separei pois ele era muito agresivo me batia muito</i>

Fonte: Dados da pesquisa, (2019)

Estes dados acima relatados, corroboram com a literatura, onde a mesma explana que pessoas vitimadas com a violência, tendem a desenvolver transtornos mentais, e um dos mais específicos o abuso alcóolico. A violência é desproporcional com relação ao abuso físico e sexual antes do encarceramento, mesma está presente em todas as fases da vida (infância, adolescência e adulta) dessas mulheres. É constante a presença de violência durante a permanência de mulheres no cárcere⁴¹.

Assim como a violência de base física, a violência emocional, desencadeia processos patológicos na base orgânica e fisiológica das mulheres. Além disso a violência dentro do círculo familiar, acaba por atingir os filhos, com probabilidades de sofrer depressão, e atrasos no desenvolvimento, e mais tarde tornam-se vítimas, ou até mesmo o agressor⁴².

Esses subsídios, assemelham-se com o estudo, pois, os relatos possibilitam identificar a violência contra mulher, como uma vulnerabilidade, de as mesmas terem mais chances de ocuparem a criminalidade, seja como vítimas ou autoras de violência⁴³.

⁴¹ SANTOS, Nara; BERMUDEZ, Pamela Ximena *Guia sobre gênero, HIV/ Aids, coinfeções no sistema prisional*. Brasília: OPAS, 2012.

⁴² CASIQUE, Leticia. FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. *Red de Revistas Científicas de América Latina y El Caribe*, Caribe, v. 14, n. 6, p.1-3, dez. 2006

⁴³ FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. *Revista Artemis*, [s. L.], v. 18, n. 1, p.212-227, dez. 2014.

O Ministério da Saúde lançou a Política Nacional dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos. Definindo então como diretrizes e propostas, entre algumas delas estão a atividades educativas em saúde sexual e saúde reprodutiva para usuários da rede SUS e implementação de redes integradas para atenção às mulheres e aos adolescentes em situação de violência doméstica e sexual e entre outras ações⁴⁴.

O que tenta atingir uma das metas desta política, é possibilitar o acesso à educação, pois o perfil das mulheres privadas de liberdade, é de baixa escolarização, sendo então uma forma de promover a integração social e aquisição de conhecimento permitindo a pessoa privada de liberdade, a escrever um futuro melhor, e se reinseri-lo a sociedade⁴⁵.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao desenvolvermos esta pesquisa justificamos, a nossa indagação pelo tema, devido ao impacto que causa na sociedade, as rotulações postuladas diante do ser mulher em privação de liberdade. Desconstruídas como seres de direito na sociedade que culturalmente as ignora, as estigmatiza e as exclui na possibilidade de reinseri-las.

Primeiramente tínhamos como objetivo avaliar as políticas públicas de saúde para a população feminina privada de liberdade, a qual utilizaríamos questionários para o estudo sócio demográfico e um diário para que as mulheres falassem sobre sua vida até a prisão. E especificassem como se dá assistência à saúde no sistema prisional, mas não foi possível obter o êxito, pois as mesmas utilizaram-se do recurso para contar suas histórias de vida, notamos que para essas mulheres foi o momento oportuno para falar sobre suas vivências diante do cárcere.

Por meio dos diários baseado nos relatos de vida, delinearíamos a história percorrida por estas mulheres. Dessa forma ao analisarmos os dados observamos que os objetivos relacionados com a possibilidade de deixarmos as mulheres escreverem a sua trajetória no sistema prisional, nos possibilitou conhecer o ser mulher em privação de liberdade.

Com base no problema, que teve como foco saber, como é ser mulher em privação de liberdade. O ato de sub-julgamento/“pré-conceito” era evidenciado, antes mesmo de adentrar a prisão, estigmatizadas como mulheres fortes, violentas, altas, era esse a impressão, mas a realidade é apresentada diferente. Pois os dados coletados e até mesmo os observados apresentaram-nos mulheres fortes, de diversas personalidades, resistentes, mulheres de luta. Algumas são mães, esposas, namoradas, loucas, donas de casas, são mulheres.

Ao relacionarmos os dados obtidos, constata-se que a biografia de infância de cada uma delas é relacional de umas com as outras, ou seja, é basicamente a mesma história. O qual não é possível perceber a figura paterna, existe uma desestrutura familiar, algo conside-

⁴⁴ BRASIL. Ministério Da Saúde. *Saúde sexual e saúde reprodutiva*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

⁴⁵ JULIÃO, Elinaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Apresentação: educação em prisões. *Educação & Realidade*, [s.l.], v. 38, n. 1, p.11-14, mar. 2013.

rado valioso para o desenvolvimento de uma criança. Apesar de este não ser o foco principal, a história se repetiu em todos os diários com as mesmas características.

Ultimamos essas mulheres como fortes, e de resistência. Pois nos foi possível conhecer suas lutas, mulheres advindas de famílias violentas, pobres, com vícios e ausência de afeto familiar. As desordens vivenciadas acompanham-nas desde a infância, em todos os aspectos considerados vulneráveis para a influência criminal.

Ao finalizarmos o estudo o conhecimento que estas mulheres podem nos proporcionar não se finda com a conclusão, demonstrado nos Discursos do Sujeito Coletivo, nos relatos vem à tona os sentimentos pois, essas mulheres foram livres para expressar os seus discursos. Temas como arrependimento, prática da religiosidade, na forma de oração, leitura bíblica. Pois foi possível entender que a privação os fez procurar a Deus, como uma forma de arrependimento e perdão aos atos criminais cometidos.

Quanto ao tema saúde, a assistência acontece, mas, é relacional com o profissional, e é um fator que acontece dentro e fora da prisão, pois as leis e recursos são disponibilizados, mas precisam-se de profissionais que estejam intencionados em fazer o sistema de saúde acontecer. Pois o fato mencionado por elas, é a boa relação com o psicólogo da unidade, pois foi possível perceber, a evolução mental das mesmas, através de relatos de crescimento psicológico, através da terapia desenvolvida. A saúde acontece, mas muitas vezes não de forma como deveria ser exercida. Observa-se uma gama de políticas públicas que amparam as mulheres privadas de liberdade. Mas não bastam se não existirem responsabilidades a nível de gestão e os profissionais habilitados e motivados para desenvolve-las.

Imaginávamos não existir uma correlação de encontrar palavras que falassem sobre expectativas futuras advindas destas mulheres, (pois como já foi mencionado existe preconceitos, mas muitas vezes não percebidos quando ponderamos sobre seres humanos presos), mas com a análise dos dados foi possível visualizar, algumas mulheres, em curtas frases, as quais esperam ansiosamente pela liberdade, e o reencontro familiar para a mudança de vida.

Com a apreciação dos dados é possível ultimar, que ser mulher e estar privada de liberdade, acontece a existência do encontro do silêncio para/com a sua mente, pois a carência afetiva e emocional, enriquece o momento solitário vivenciado, encarceradas, sem a família, qual é considerado algo desgastante, trazendo prejuízos ao bem-estar mental, contribuindo para o desenvolvimento de psicoses, onde muitas delas, se não a maioria, já estão em tratamento na unidade prisional.

Durante o desenvolvimento dos dados, permitiu-se a descoberta de um recurso terapêutico, sendo ele o ato de escrever que é adotado como uma forma de terapia, pois pessoas com dificuldades de expressão tendem a desenvolver uma melhora na expressão das emoções, sendo também a escrita designada como relaxante, fazendo-o a sentir-se melhor. Recurso pelo qual pode ser prescrito pelo enfermeiro. Realmente algo notório foi observado pois as mulheres que receberam o caderno, escreveram muito sobre suas vidas, até mesmo além do que era solicitado, nota-se que as mesmas precisaram/precisam desabafar.

Durante a observação dos dados contatou-se ricas informações, as quais nos dá a possibilidade de dar continuidade a pesquisa futuramente, elaborando outros artigos. Um dos aspectos já notados são os desenhos representativos, que demandam de uma análise de um especialista em técnicas projetivas, que será realizado posteriormente, possibilitando novos estudos.

Devido a estas considerações, tendo em vista o desenvolvimento desta pesquisa, acredita-se que há muito a se aprofundar nos estudos, quando pesquisamos mulheres, e tendo em vista que há ainda mais fragilidades quando despertamos este olhar para a população feminina privada de liberdade. Direccionamos nossas considerações para pesquisas apontando aos profissionais que estão em contato com este público, visando a importância e a aplicação das políticas públicas de saúde que as norteiam.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Luana Rambo; ORSOLIN, Lucineide. Direitos humanos da pessoa privada de liberdade: A busca pela efetivação da dignidade humana. *Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto- Gedecon*, Cruz Alta, v. 02, n. 01, p.1-18, maio 2014.

BENETTI, Idonézia Collodel; OLIVEIRA, Walter Ferreira de. O poder terapêutico da escrita: quando o silêncio fala *alto*. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental*, Florianópolis, v. 8, n. 19, p.67-79, set. 2016

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Revista Direito Gv*, [s.l.], v. 11, n. 2, p.523-546, dez. 2015.

BRASIL. Centro Pela Justiça E Pelo Direito Internacional. *Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil*. Brasil: 2007.

_____. Conselho nacional de secretários de saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. DEPEN – *Departamento Penitenciário Nacional e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

_____. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. *Lei da Execução Penal*. Brasília.

_____. Ministério Da Saúde. *Saúde sexual e saúde reprodutiva*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. SAÚDE, Ministério da. *Plano Nacional De Saúde No Sistema Penitenciário*. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 68 p.

_____. Portaria nº 1, de 02 de fevereiro de 2014. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNAISP)*, 2014.

_____. Portaria Interministerial nº 1777, de 02 de abril de 2002. *Portaria Interministerial Nº 1777/gm de 9 de Setembro de 2003*. Brasília, 09 set. 2003.

CASIQUE, Leticia. FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. *Red de Revistas Científicas de América Latina y El Caribe*, Caribe, v. 14, n. 6, p.1-3, dez. 2006.

FONTELLES, Mauro José et al. *Metodologia Da Pesquisa Científica: Diretrizes Para A Elaboração de um Protocolo de Pesquisa*. Núcleo de Bioestatística Aplicada à Pesquisa da Universidade da Amazônia – Unama, Amazônia, v. 0, n. 0, p.1-8, maio 2009.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. *Revista Artemis*, [s. L.], v. 18, n. 1, p.212-227, dez. 2014.

FREITAS, Cláudia Regina Miranda de. O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. *Revista da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen*, Belo Horizonte, v. 4, n. 4, p.1-21, dez. 2012.

GARCIA, Suely. Aparecida. Ferreira. A família do paciente psiquiátrico e a criminalidade. *Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica*. São Paulo: Vetor, 2003. p. 105-126

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 35, n. 5, p.20-29, maio 1995.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Apresentação: educação em prisões. *Educação & Realidade*, [s.l.], v. 38, n. 1, p.11-14, mar. 2013.

LEFEVRE, Ana Maria Cavalcanti; CRESTANA, Maria Fazanelli; CORNETTA, Vitória Kedy. A utilização da metodologia do discurso do sujeito coletivo na avaliação qualitativa dos cursos de especialização “Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 12, n. 02, p.68-77, 11 dez. 2003.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. *A vida de mulheres na prisão: legislação, saúde mental e superlotação em João Pessoa - PB*. 2013. 124 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências na área de Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Joao Pessoa, 2013.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de. *Mulheres presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações*. 2005. 139 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Enfermagem, Universidade Federal da Paraíba, Joao Pessoa, 2005

MARTINS, Rafaela Costa. *A Mulher Prefeita No Estado De Santa Catarina*. 2013. 71 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Universidade do Contestado, Concordia, 2013.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Execução Penal*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MORESI, Eduardo. *Metodologia da Pesquisa*. 2003. 108 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação, Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Universidade Católica de Brasília – Ucb, Brasília, 2003.

MOUTINHO, Jhonatania Jandira U.; PUCKAR, Poliana de Oliveira Carvalho. Humanização: contribuições para o processo de reintegração social de presos. *Portal dos Psicólogos*, Maranhão, p.1-11, 22 abr. 2017.

MUSUMEC, Barbara. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. *Trabalho e Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.1-6, dez. 2001.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de; DAMAS, Fernando Balvedi. *Saúde e atenção psicossocial nas prisões*. São Paulo: Hucitec, 2016.

PACHECO, Joice; GONÇALVES, Gilmar; KRUTSCH, Daniele. *Perfil das pessoas privadas de liberdade que procuram o serviço de saúde mental de uma UBS prisional SC*. In: seminário internacional de pesquisa em prisão, 2017, Recife.

PIZOLOTTO, Letícia Costa. *A lei 11.343/2006 e o aumento de mulheres encarceradas*. 2014. 44 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Dej, Ijuí, 2014.

RESENDE, João Paulo de; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, [s.l.], v. 41, n. 1, p.173-195, mar. 2011.

SANTOS, Nara; BERMUDEZ, Pamela Ximena *Guia sobre gênero, HIV/ Aids, coinfeções no sistema prisional*. Brasília: OPAS, 2012.

SILVA, Amanda Daniele. *Ser homem, ser mulher: as reflexões acerca do entendimento de gênero*. São Paulo: Unesp, 2015.

STEFFENSMEIER, Darrell; ALLAN, Emilie. Gênero e crime: em direção a uma teoria de gênero da ofensa feminina. *Revisão Anual de Sociologia*; 1996;

TAVARES, Gilead; MENANDRO, Paulo Rogério Meira. Trajetórias de vida de presidiários e possíveis sentidos para a prisão. *Revista psicologia política.*, São Paulo, v. 8, n. 15, p. 121-138, jun. 2008.

TOMPOROSKI, Alexandre Assis; MARCHESAN, Jairo. Planalto norte catarinense: algumas considerações sobre aspectos históricos, características físico-naturais e extrativismo. *Revista Eletronica do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado, Canoinhas*, v. 6, n. 2, p.51-63, jul. 2016.

ZALUAR, Alba. *Democratização inacabada: fracasso da segurança pública*. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, set.-dez. 2007.



O FEMINICÍDIO COMO EXPRESSÃO MÁXIMA DA MISOGÍNIA E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA URBANA E A VULNERABILIDADE SOCIAL DAS MULHERES NO CONTEXTO BRASILEIRO

Maria Emilia Glustak¹

Sumário: 1. Introdução; 2. Objetivos; 3. O cenário brasileiro e a subnotificação; 4. Análise de dados e identificação de fatores de vulnerabilidade; 5. Femicídios, guerra moderna e racismo; 6. Considerações finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

O uso do termo feminicídio (originalmente femicide) é atribuído à americana Diana Russel. Em conjunto com Jill Radford, foi publicada, em 1992, a antologia intitulada “Femicide”, como uma forma de diferenciar os assassinatos de mulheres e homens. Na introdução à obra, as autoras destacam a importância do uso de uma nomenclatura específica para os assassinatos de mulheres. Tal nomenclatura surge da necessidade de se construir, principalmente dentro do movimento feminista, uma forma de resistência e combate a uma forma definitiva, finalística de violência sexual e de gênero. Além disso, a nomenclatura específica do assassinato de mulheres pela sua condição de mulher coloca em prática um dos objetivos históricos do movimento feminista, o de priorizar a compreensão e a experiência das mulheres sobre as intenções masculinas, dando a elas o direito de nomear suas próprias experiências.²

A nomenclatura da violência letal contra a mulher na forma de um fato autônomo possibilita o destaque de uma forma de homicídio que, ainda que seja numericamente inferior aos homicídios de homens, apresenta diferentes motivações e consequências. Assim, o uso do termo específico se torna cada vez mais importante não só para os movimentos feministas e de direitos humanos, mas também por possibilitar, no âmbito da segurança pública, a criação de políticas públicas e de protocolos específicos para a investigação e a punição de crimes contra as mulheres.

¹ Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Curitiba/PR). Pesquisadora de Iniciação Científica pela PUCPR sobre feminicídio e vulnerabilidade social. Principais áreas de pesquisa: Direito Penal e Direitos das Mulheres. E-mail: maglustak@gmail.com.

² RUSSEL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. *Femicide: The politics of women killing*. New York: Twayne Publishers, 1992. p. 1.

O uso do termo feminicídio e sua inserção no campo da segurança pública são objeto dos estudos da antropóloga feminista argentina Rita Laura Segato. Em sua extensa obra acerca da violência de gênero e suas diversas correlações, Segato traz diversas contribuições importantes para a discussão sobre o feminicídio. Além disso, por situar suas investigações prioritariamente na América Latina, Segato traz um ponto de vista divergente daquele apresentado na obra de Russell e Radford, tirando o foco da violência doméstica e trazendo à luz os feminicídios cometidos no ambiente público.

A discussão sobre o feminicídio e sua relação com o caos social e a violência urbana ganham especial força com as denúncias e investigações realizadas em Ciudad Juárez. O caso emblemático da cidade localizada no estado de Chihuahua, na fronteira do México com os Estados Unidos, trouxe inúmeras considerações importantes no tocante à associação entre a vulnerabilidade social e o assassinato de mulheres. Em suas análises sobre os casos de Ciudad Juárez, Segato apresenta as relações de poder em uma região tomada pelo crime organizado e pelo tráfico de drogas e contextualiza os feminicídios ocorridos como crimes de guerra, uma guerra da qual as mulheres não fazem parte como “soldados inimigos”, mas como corpos e objetos de poder.³

Em seus ensaios “Cinco debates feministas” e “La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez”, Segato argumenta que, ao contrário do que acreditavam as feministas à época de Russell e Radford, os assassinatos de mulheres, especificamente aqueles cometidos em regiões de vulnerabilidade social como Juárez, não são necessariamente relacionados com o ódio às mulheres, a misoginia. Segato argumenta que os crimes cometidos em Ciudad Juárez, bem como outros crimes feminicidas cometidos em contextos semelhantes, carregam uma mensagem de fratria, uma mensagem trocada entre os homens, que são os cidadãos efetivamente envolvidos em conflitos urbanos, as guerras modernas.⁴

No contexto brasileiro, ainda que muitos assassinatos de mulheres sejam cometidos em função de relações domésticas violentas, muitas mulheres são assassinadas em outros contextos, sendo um dos exemplos mais significativos o envolvimento cada vez maior das mulheres com o tráfico de drogas, uma das questões de segurança pública mais complexas do país. O levantamento realizado pelo G1 acerca da temática, dá conta de que em 2017 ocorreram 4.473 homicídios dolosos com vítimas mulheres, sendo 946 feminicídios, ou seja, que foram qualificados nos termos da lei nº 13.104. Restam, ainda, 3.527 casos que não foram qualificados como feminicídios.⁵ Ainda, com a promulgação da Lei 13.104 de 2015, ficou mais evidente a discrepância entre o número de mulheres assassinadas que serão legalmente considerados crimes de feminicídio, e um número ainda maior de mortes que não serão qualificadas como feminicídio, mas não deixam de ser o resultado de uma

³ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 273, maio/agosto. 2005.

⁴ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 158-164.

⁵ VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. *Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil: dados de feminicídio são subnotificados*. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

sociedade que historicamente viola os direitos das mulheres, principalmente daquelas que vivem em situação de vulnerabilidade (negras, moradoras de rua, prostitutas, usuárias de entorpecentes, entre outras).

A discrepância evidenciada pela criminalização do feminicídio indica também a importância de se investigar o assassinato de mulheres sob outras perspectivas, como propõe Segato, e compreender o feminicídio como um fenômeno que não está restrito ao ambiente doméstico, mas também relacionado à vulnerabilidade social e política em que vivem inúmeras mulheres no Brasil.⁶

2 OBJETIVOS

O objetivo geral do presente trabalho é indicar que o feminicídio, no recorte do Brasil, não se restringe ao ambiente doméstico e constitui-se como uma questão de segurança pública historicamente negligenciada.

Dentre os objetivos específicos estão:

1. Analisar quantitativa e qualitativamente os dados existentes sobre os casos de feminicídio no Brasil;
2. Demonstrar como a vulnerabilidade política e social das mulheres, bem como o acúmulo de opressões como a pobreza, raça, identidade de gênero, orientação sexual, entre outros, podem ser indicativos tão úteis na formulação de políticas de segurança pública voltadas ao combate e à investigação deste tipo de crime quanto o estudo do ciclo de violência no âmbito doméstico;
3. Avaliar a associação entre a violência de gênero e o contexto social brasileiro, em uma sociedade perceptivelmente misógina e patriarcal;
4. Apresentar o feminicídio, associado às questões de segurança pública, como um atentado aos direitos humanos mais básicos das mulheres e como resultado de uma questão de segurança pública que vem sendo historicamente negligenciada e invisibilizada.

3 O CENÁRIO BRASILEIRO E A SUBNOTIFICAÇÃO

O principal método utilizado para a elaboração do presente trabalho é a revisão bibliográfica, mais precisamente da literatura brasileira e latinoamericana, que apresentam a temática do feminicídio sob uma perspectiva diferente da europeia e norteamericana. Além disso, foi realizado cruzamento dos dados obtidos com a leitura e indicadores quantitativos, mais precisamente do Mapa da Violência de 2015, levantamento que foi feito especificamente sobre as mortes de mulheres no Brasil.

⁶ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 155-157.

Ainda, foram utilizados processos criminais obtidos junto à 2ª Promotoria do Tribunal do Júri de Curitiba. Foram analisadas denúncias recebidas entre os anos 2015 e 2018 (anos de vigência da Lei 13.104 de 2015). Para essa pesquisa foram selecionados os casos de homicídios que tinham vítimas mulheres e posteriormente agrupados entre aqueles que foram pronunciados com a qualificadora do feminicídio e os que foram pronunciados como homicídios simples ou enquadrados em outras qualificadoras. Neste primeiro momento, a análise dos casos será feita de maneira quantitativa, de modo a corroborar com os dados do Mapa da Violência, cujos dados são da década entre 2003 e 2013.

Quando se trata de assassinatos de mulheres, existem ainda muitas dificuldades na obtenção de informações e dados concretos. Tal dificuldade é a mesma relatada no Mapa da Violência e em outros documentos oficiais acerca desse tema.^{7 8} No Brasil, essa dificuldade não é exclusiva do feminicídio, mas ocorre com os casos de homicídios no geral, sendo o crime com as menores taxas de elucidação de culpados e das circunstâncias em que o crime ocorreu.

Em se tratando o presente trabalho de vítimas que se encontram em situações de vulnerabilidade, a dificuldade se torna ainda maior, pois a maioria dos assassinatos dessa parcela da população ainda permanecem nas chamadas “cifras negras”. São casos que muitas vezes são arquivados ainda na fase do inquérito, pois o protocolo de investigação de homicídios no Brasil tem início com um corpo, e muitas vezes se encerram nesse mesmo ponto, sem informações sobre os autores, as motivações e as circunstâncias em que o crime efetivamente ocorreu.⁹

Ainda assim, o cruzamento entre as informações obtidas na literatura e nas fontes de dados quantitativos, ainda que escassos, trouxe algumas reflexões importantes para uma melhor compreensão dos fatores que levam à morte de mulheres no Brasil. As informações obtidas podem ser úteis não só na elaboração de protocolos de investigação mais eficientes, mas também em maneiras mais eficientes de estudar os homicídios com vítimas femininas. Destaca-se desde já a possibilidade, por exemplo, de filtrar os processos por sexo da vítima nas plataformas digitais (Projudi), uma ferramenta relativamente simples, que poderá facilitar a obtenção de dados mais precisos acerca do tema.

4 ANÁLISE DE DADOS E IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE VULNERABILIDADE

Nas investigações acerca do feminicídio como um evento que não se restringe ao ambiente privado e que não é uma mera consequência do ciclo da violência doméstica, a análise de Segato dos casos de Ciudad Juárez, bem como as reflexões da autora acerca das

⁷ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 43.

⁸ PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 222, julho/dezembro. 2011.

⁹ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 41.

motivações da violência contra a mulher e sobre as novas formas da guerra¹⁰ apresentam uma importante ferramenta, pois trata-se de uma análise em um contexto mais semelhante ao de alguns lugares no Brasil com números expressivos de feminicídio.

Os resultados ora analisados são aqueles presentes no Mapa da Violência de 2015, que teve como objetivo principal a obtenção de dados quantitativos acerca dos homicídios de mulheres no Brasil. Também foram analisados 18 casos de homicídios com vítimas femininas que foram julgados entre 2015 (ano de promulgação da Lei de Feminicídio) e 2018 em processos judiciais da 2ª Promotoria do Tribunal do Júri. Vale pontuar desde já que, dos 18 processos analisados, apenas 4 foram pronunciados como feminicídios (todos cometidos por ex-companheiros das vítimas).

As informações coletadas apresentam alguns indícios de que a violência doméstica não é o único nem o principal fator que leva ao assassinato de uma mulher. Para uma melhor apresentação dos resultados obtidos com o Mapa e também nos processos judiciais, estes foram agrupados por fatores que demonstram uma maior vulnerabilidade das vítimas, principalmente fora do âmbito doméstico. Com relação ao Mapa da Violência, serão utilizados prioritariamente dados relativos ao estado do Paraná, para possibilitar o melhor cruzamento entre os resultados.

4.1 OS MUNICÍPIOS COM AS MAIORES TAXAS DE FEMINICÍDIO E A INTERIORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Em se tratando das localidades no Brasil onde ocorrem a maior parte dos assassinatos de mulheres, o Mapa da Violência traz uma colocação relevante: “Entre 2003 e 2013, se as taxas de homicídios femininos das UFs cresceram 8,8%, as das capitais caíram 5,8%, evidenciado um fenômeno já observado em mapas anteriores: a interiorização da violência, num processo em que *os polos dinâmicos da violência letal se deslocam dos municípios de grande porte para municípios de porte médio.*”¹¹ (destaquei).

A chamada interiorização da violência se evidencia com a tabela que apresenta os municípios com mais de 10.000 habitantes do sexo feminino com as maiores taxas médias de homicídios de mulheres, dos quais foram isolados os municípios do estado do Paraná e as respectivas taxas na tabela a seguir:

MUNICÍPIOS NO PARANÁ COM AS MAIORES TAXAS MÉDIAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES	
Cidade	Taxa média de homicídios de mulheres (por 100 mil)
Campina Grande do Sul	14,2
Piraquara	13,6

¹⁰ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 155-164.

¹¹ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 19.

MUNICÍPIOS NO PARANÁ COM AS MAIORES TAXAS MÉDIAS DE HOMICÍDIOS DE MULHERES	
Santa Helena	13,3
Pinhais	12,5
Araucária	12,2
Almirante Tamandaré	12,2
Fazenda Rio Grande	11,5
São Miguel do Iguaçu	10,8
Colombo	10,4

O Paraná tem 9 cidades presentes na lista de 100 municípios brasileiros com as maiores taxas médias de homicídios de mulheres. Destas, 7 estão localizadas na Região Metropolitana de Curitiba, capital do estado (Campina Grande do Sul, Piraquara, Pinhais, Araucária, Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande e Colombo). As outras 2 cidades (Santa Helena e São Miguel do Iguaçu), por sua vez, estão localizadas na fronteira entre Brasil e Paraguai. Cumpre destacar que a taxa média de homicídios de mulheres em Curitiba é de 6,2 e no Paraná 5,2.¹² É perceptível, portanto, que o fenômeno da interiorização da violência é uma realidade no Estado do Paraná, com uma concentração muito maior de crimes nas regiões metropolitanas e periféricas do que na capital.

Importante ressaltar que, para elaboração do Mapa da Violência, foram analisados apenas os municípios brasileiros com mais de 10.000 habitantes do sexo feminino. Do total de 22.252 assassinatos de mulheres registrados no período de 2009 a 2013, os municípios listados com as maiores taxas médias representam apenas 429 casos.¹³

Nos processos judiciais analisados, todos os crimes ocorreram na cidade de Curitiba. Ainda assim, analisando os bairros indicados nas denúncias, percebe-se uma tendência de bairros considerados marginais como CIC, Caximba e Tatuquara, sendo esses os três bairros com maior ocorrência.

4.2 RAÇA/COR DAS VÍTIMAS, SEXUALIDADE E SUBNOTIFICAÇÃO:

Além da vulnerabilidade social associada ao território e a interiorização da violência, outro apontamento crucial do Mapa da Violência é o aumento exponencial no número de assassinatos de mulheres negras em comparação ao de mulheres brancas. O Mapa aponta que o número de vítimas brancas caiu de 1.747 em 2003 para 1.576 em 2013,

¹² WASELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 15-26.

¹³ WASELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 26.

representando uma queda de 9,8% no número de mulheres brancas assassinadas. No entanto, os homicídios de mulheres negras aumentaram de 1.864 para 2.875 casos no mesmo período, uma taxa de crescimento de 54,2%.¹⁴ Esse número expressivo demonstra que a cor de pele das mulheres negras as coloca em uma situação maior de vulnerabilidade do que as mulheres brancas.

A análise dos processos judiciais restou prejudicada no que concerne à cor das vítimas, pois essa é uma informação ainda extremamente subnotificada nas informações oficiais dos órgãos judiciais e de segurança pública. Em alguns casos, quando consta a foto da vítima nos autos é possível identificar a cor, mas não é um dado oficial. Alguns laudos médicos também contam com informações sobre a cor da vítima, mas a questão é tratada de forma extremamente irresponsável e negligente.

No que se refere à questão racial, no entanto, o Mapa da Violência mostra o Paraná como uma das raras exceções à regra da maior vitimização de mulheres negras, sendo o estado que liderou o número de mulheres brancas assassinadas em 2013.¹⁵ Ainda assim, conforme mencionado anteriormente, ainda existe um problema muito grande de subnotificação quanto à informação de cor/raça das vítimas, não se podendo tomar os dados quantitativos como absolutamente precisos.

Assim como a questão racial, outras informações que poderiam indicar uma maior vulnerabilidade das vítimas também são subnotificadas pelos órgãos de segurança pública e de justiça, fato que dificulta a identificação e obtenção de dados acerca de mortes de mulheres por conta da vulnerabilidade social em que vivem. Mulheres trans e travestis, por exemplo, serão muito provavelmente identificadas com seus nomes de nascimento em inquéritos e processos judiciais e não constam nas estatísticas dos assassinatos de mulheres, ainda que sejam uma das populações mais vulnerabilizadas.

Ainda, corroborando com as informações do Mapa da Violência, foi possível identificar, nos processos judiciais analisados, algumas situações de vulnerabilidade que contribuíram para a morte destas mulheres. Aqui, destaca-se o envolvimento com o tráfico de drogas seja através do uso de entorpecentes ou da participação efetiva no comércio ilegal de substâncias (informantes, traficantes, entre outras). Seis dos 18 casos analisados se tratavam de mulheres envolvidas de alguma forma com o tráfico de drogas, o que indica que essa é uma das situações que representa grande risco para a vida das mulheres. Novamente, a subnotificação e a dificuldade de se identificar as circunstâncias e a motivação dos crimes, dificultam uma análise mais precisa tanto da participação das mulheres em um universo compreendido como majoritariamente masculino, quanto nas consequências que a participação de mulheres no tráfico trás para a vida das mesmas.

¹⁴ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 29-32.

¹⁵ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 32.

4.3 MEIOS UTILIZADOS:

O Mapa da Violência indica que uma das principais diferenças entre os homicídios de mulheres e de homens reside nos instrumentos e meios utilizados para a consumação do crime. Enquanto nos homicídios masculinos predomina largamente o uso de arma de fogo (73,2% dos casos), nos homicídios de mulheres ainda que a arma de fogo seja o meio mais utilizado (48,8 % dos casos), outros instrumentos apresentam incidência muito significativa. O uso de objetos cortantes/penetrantes ocorre em 25,3% dos homicídios femininos contra 14,9% masculinos e o estrangulamento/sufocação é a causa da morte de 6,1% das vítimas mulheres e apenas 1,1% dos homens.¹⁶

Nos processos do Tribunal do Júri de Curitiba também percebe-se a incidência de meios que são considerados cruéis e que podem indicar crimes de ódio, mutilações, entre outros. Nos 18 processos analisados, foram 4 mulheres mortas com uso de facas, duas por estrangulamento e uma por fogo. Além disso, destaca-se a incidência de crimes cometidos na presença de ascendente/descendente, situação que também é mais frequente em assassinatos de mulheres.

4.4 AMBIENTE DOMÉSTICO/PÚBLICO

A presente pesquisa busca compreender o feminicídio cometido fora do ciclo de violência doméstica, e, portanto, fala-se de ambiente público. No entanto, os resultados do Mapa da Violência e da análise de processos judiciais indicam que, mesmo quando o assassinato da mulher não está ligado à violência doméstica, o local de cometimento do crime predominante ainda é a residência da mulher.

Este também é um dado que difere os assassinatos de mulheres e homens. Segundo o Mapa da Violência, a residência da mulher é também o local de morte em 27,1% dos casos, enquanto nas mortes de homens esse número cai para 10,1%.¹⁷ Nos processos analisados, torna-se mais perceptível que o local de cometimento do crime não necessariamente indica que a mulher foi morta por seu companheiro/ex-companheiro ou por membros da família. Em 11 dos 18 casos analisados, o homicídio ocorreu na residência da vítima, mas somente em 5 o autor era companheiro/ex-companheiro/familiar da vítima, indicando que a residência da mulher é o local prioritário do crime, independente da motivação.

5 FEMINICÍDIOS, GUERRA MODERNA E RACISMO

O principal resultado obtido com a pesquisa bibliográfica, está no âmbito da motivação e trata-se da hipótese de que o feminicídio cometido no ambiente público não está relacionado somente à misoginia, ainda que seja uma consequência do contexto social machista em que

¹⁶ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 39.

¹⁷ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 39.

se perpetua. Segato indica que os feminicídios ocorridos em Ciudad Juárez não são meras demonstrações de misoginia, mas sim um retrato do contexto em que estão inseridos.^{18 19}

Semelhante ao que ocorre no México, no Brasil também é perceptível a correlação entre os assassinatos de mulheres e as condições socioeconômicas dos locais onde esses crimes ocorrem.²⁰ Alguns dados significativos são, por exemplo, o fato de que as cidades com o maior número de feminicídios no Brasil são também as que possuem penitenciárias.²¹ Num país onde o crime organizado cresce a cada dia, a mensagem dessa guerra também é transmitida nos corpos das mulheres.

Os dados obtidos com o Mapa da Violência indicam outra semelhança, pois no Brasil além das regiões periféricas às capitais e grandes cidades, também as áreas fronteiriças, como indica Segato, são lugares de maior vulnerabilidade social e consequentemente com maiores taxas médias de feminicídios.²² Ainda, considerando que o Brasil possui inúmeros municípios com menos do que 10.000 habitantes mulheres (e cujos dados não estão na listagem do Mapa da Violência), conjectura-se que a grande maioria dos casos ainda ocorre em municípios de menor porte, que estão espalhados por todo o território nacional e que em geral possuem altas taxas de violência e de impunidade.²³

Em suas análises da violência letal contra mulheres, Segato associa os crimes contra as mulheres com as ações de organizações criminosas e movimentos de milícias,^{24 25} que também estão presentes no Brasil e mais significativamente em áreas marginais e fronteiriças. O problema da subnotificação e da impunidade também são frequentemente mencionados nas obras da autora e em praticamente toda a literatura que versa sobre a violência contra a mulher. Quando os crimes de homicídios com vítimas mulheres estão associados a movimentos como o tráfico de drogas, esses problemas tomam proporções ainda maiores, pois a apuração das circunstâncias em que o crime ocorreu se torna ainda mais difícil. O crime organizado no Brasil cresce a cada ano, e foi perceptível na análise dos processos judiciais da 2ª Promotoria do Tribunal do Júri de Curitiba o efeito de crimes cometidos, por exemplo, por membros dos comandos do tráfico de drogas. As poucas testemunhas desses crimes também são ameaçadas e temem por suas vidas, assim como os familiares das vítimas e os próprios investigadores, tornando ainda mais difícil a identificação e responsabilização dos culpados.

¹⁸ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 273, maio/agosto. 2005.

¹⁹ SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia*. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 2003. p. 138-139.

²⁰ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 274-264, maio/agosto. 2005.

²¹ WASELFSZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 23-25.

²² SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 274, maio/agosto. 2005.

²³ WASELFSZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 26.

²⁴ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 274-276, maio/agosto. 2005.

²⁵ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 158-160.

O feminicídio, quando associado ao crime organizado, apresenta a impunidade não exclusivamente como um fator social, uma falha de segurança pública. Segato indica a hipótese de que os feminicídios de Ciudad Juárez seriam os próprios produtores da impunidade, por conta da associação com grupos armados e mafiosos, situação bastante semelhante aos feminicídios que ocorrem no contexto do crime organizado no Brasil. Quando se fala em crime organizado, não se pode considerar que estes existem apenas na esfera da ilegalidade, mas perpassam o ambiente estatal, o que contribui ainda mais para a propagação da impunidade, pois envolve aliados “poderosos”. O fato de os assassinatos de mulheres, nesse contexto, permanecerem impunes é uma forma de demonstrar a força dos grupos que perpetuam tais crimes.^{26 27}

Nesse ponto, é perceptível que a própria subnotificação é, por si só, uma forma de vulnerabilização às mulheres. A falta de informações precisas prejudica não só o estudo acadêmico dos assassinatos de mulheres, mas a própria investigação e processamento desses crimes. Ainda, a falta de dados específicos acerca da motivação e dos contextos em que ocorrem essas mortes, dificultam a criação, no âmbito da segurança pública, de protocolos investigativos e tipificações específicas para esses crimes.²⁸ A impunidade ainda é a maior dificuldade quando se trata de crimes contra a mulher, não porque os assassinatos de homens não fiquem impunes também, mas porque uma mulher morta quase sempre deixa toda uma família pra trás, que muitas vezes estará também correndo perigo de vida e ainda terá que lidar com a frustração de um crime que nunca será solucionado.^{29 30 31}

Outro dado que comprova as hipóteses encontradas na literatura é o crescimento nos números de mortes de mulheres negras, enquanto as mulheres brancas morrem menos a cada ano. A intersecção de duas formas de vulnerabilidade se apresenta como um fator de risco, em uma sociedade que é orientada por uma lógica patriarcal e misógina, mas também intrinsecamente racista como o Brasil.³² O problema da subnotificação quando se trata da cor/raça da vítima também é uma grande dificuldade para melhor compreensão dos dados apresentados pelo Mapa da Violência. A análise dos processos judiciais evidenciou a dificuldade de se encontrar informações precisas sobre a raça/cor das vítimas, revelando a necessidade de se recorrer a fotos nos autos ou aos laudos periciais na esperança de obter essa informação e nem assim encontrar qualquer registro, ou então ler laudos em que a raça da vítima consta como “morena”.

²⁶ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 274-276, maio/agosto. 2005.

²⁷ PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 233-235, julho/dezembro. 2011.

²⁸ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 156.

²⁹ RUSSEL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. *Femicide: The politics of women killing*. New York: Twayne Publishers, 1992. p. 4-5.

³⁰ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 278, maio/agosto. 2005.

³¹ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 156.

³² RUSSEL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. *Femicide: The politics of women killing*. New York: Twayne Publishers, 1992. p. 4-5.

O racismo ainda é um tema considerado “tabu” no Brasil, e por isso a informação sobre raça e etnia das vítimas de homicídios é uma questão ainda extremamente negligenciada. Mas os números de assassinatos de mulheres negras, ainda que subnotificados, são extremamente alarmantes e demandam uma mudança de atitude urgente das forças de segurança pública no Brasil. Os dados do Mapa da Violência demonstram de forma inequívoca que a cor da pele é um dos fatores que representa uma maior vulnerabilidade da mulher negra em relação à mulher branca e também em relação aos homens.³³

Em 2018, o assassinato da vereadora carioca Marielle Franco trouxe mais visibilidade à vulnerabilidade das mulheres negras. Marielle além de negra era também lésbica e moradora de comunidade, mas tudo indica que o que motivou seu assassinato foi exatamente a tentativa de dar visibilidade a essa parcela da população que, devido ao acúmulo de fatores de vulnerabilidade, é também a parcela que mais morre. É lamentável observar que a investigação do assassinato de Marielle se encaminha para o mesmo destino de tantos outros casos: investigações inconclusivas, dados subnotificados e impunidade.

Segato pontua que os assassinatos de mulheres não são meros retratos da misoginia intrínseca às sociedades patriarcais em que vivemos, mas são mensagens de uma forma moderna de guerra. A autora nomeia de crimes de fratria, visto que a mensagem é transmitida entre os homens (que estão verdadeiramente envolvidos nas guerras modernas) utilizando-se dos corpos femininos como objetos de transmissão dessas mensagens. O fato de que os assassinatos de mulheres se diferenciam por serem cometidos por meios cruéis como o sufocamento, mutilações, espancamento, fogo, entre outros, corrobora para a compreensão do que Segato chama de crimes de fratria.³⁴ ³⁵ Isso porque, considerando que vivemos em uma guerra da modernidade, os assassinatos com arma de fogo já não provocam a mesma comoção e conseqüentemente não transmitem a mesma mensagem.

Nesse sentido, também o fato de que muitos homicídios de mulheres são cometidos na presença de outros familiares (na maioria das vezes os filhos), também leva a crer que sejam realmente crimes cometidos com a intenção de dizer algo através do corpo da mulher e do que ele representa (a mãe, por exemplo). O próprio assassinato de Marielle Franco pode ser usado para ilustrar o que seriam crimes de fratria: uma mulher negra, lésbica, moradora da comunidade da Maré (que representa o exemplo perfeito de uma guerra moderna), que assumiu um cargo do legislativo municipal e passou a escancarar as barbáries dessa guerra. O assassinato dela é mais do que uma morte comum, mas é uma mensagem clara para todas as mulheres e homens que pensam ou que são como ela.³⁶

³³ WAISELFSIS, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 29-32.

³⁴ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 277-280, maio/agosto. 2005.

³⁵ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 158-162.

³⁶ SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 273, maio/agosto. 2005.

Não só o assassinato de Marielle corrobora para a compreensão dessa ideia, mas o caso da travesti Dandara dos Santos, espancada e assassinada no Ceará em fevereiro de 2017 talvez seja um dos mais claros exemplos. Dandara, mulher travesti de 42 anos, moradora da periferia de Fortaleza, também carregava em suas costas um acúmulo de vulnerabilidades. Não só os autores agrediram Dandara se utilizando de meios cruéis (pauladas, pedradas, chutes), mas também filmaram o episódio em que deixam claro todo o ódio e preconceito que os motivou. O vídeo foi colocado nas redes sociais pelos próprios rapazes, quase que orgulhosos da mensagem. Mais um retrato de uma mulher dissidente que teve seu corpo e sua vida utilizados para transmitir a mensagem da guerra moderna.

Nos processos judiciais analisados, novamente, foi possível identificar a transmissão de mensagens através dos assassinatos. Os mais emblemáticos nesse sentido são o caso de L.S.P, assassinada por um membro do PCC, o autor foi até a residência da vítima e ameaçou sua família, tirando-a de casa pelos cabelos na frente dos filhos e depois matou a vítima a tiros. Ainda que aparentemente várias pessoas estivessem na casa da vítima no momento em que ela foi levada, as testemunhas que prestaram depoimento foram poucas e todas anônimas e a família da vítima se mudou. Também no assassinato de A.A.C, moradora de rua do centro de Curitiba, percebe-se uma clara mensagem direcionada à população marginalizada. O autor, comerciante da região onde A. dormia com seu companheiro C.L.F, matou ambos a tiros após ver a vítima sem blusa e alegar que aquela era uma vizinhança “de família”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da literatura acerca do feminicídio e dos dados obtidos com a presente pesquisa possibilitaram uma melhor compreensão dos assassinatos de mulheres cometidos por motivação diversa da violência doméstica. Ainda que o obstáculo da subnotificação tenha imposto significativa dificuldade na obtenção de dados que corroboram com os objetivos propostos, foram encontrados indicativos bastante significativos.

A realidade social no Brasil, principalmente a desigualdade social e o crescimento da violência, permitem delimitar grupos que são mais vulneráveis socialmente. O recorte inicial de mortes de mulheres se deu exatamente pelo fato de que a população feminina é um desses grupos que apresenta uma maior vulnerabilidade social em função da lógica patriarcal e misógina em que vivemos. Mas dentro do grupo mulheres, existem ainda muitas outras situações que as tornam ainda mais vulneráveis.³⁷ Um relacionamento violento e abusivo, por exemplo, representa um fator de risco de vida para as mulheres, mas a “domesticação” dos crimes contra as mulheres também causou uma certa invisibilidade em outros fatores de risco desse grupo, e o objetivo principal deste trabalho foi o de identificar quais são esses outros fatores, fora do âmbito doméstico.³⁸

³⁷ PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 237-239, julho/dezembro. 2011.

³⁸ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 155-156.

Tanto a bibliografia analisada quanto os dados quantitativos e qualitativos demonstram que as mulheres que vivem em locais considerados “marginais” estão mais suscetíveis à violência letal. Os estudos realizados em Ciudad Juárez demonstram a vulnerabilidade social das trabalhadoras de uma cidade fronteiriça no México, e analisando as cidades do estado do Paraná com as maiores taxas de homicídios de mulheres, percebe-se que a realidade é bastante similar: os municípios menores que estão nas fronteiras com outros países ou com cidades maiores são aqueles que apresentam as maiores taxas de homicídios de mulheres.

Além do local onde moram, outro fator que aumenta a vulnerabilidade das mulheres no Brasil é a raça. O Mapa da Violência aponta que, enquanto as mortes de mulheres brancas diminuem com o passar dos anos, as mortes de mulheres negras continuam aumentando.³⁹ Esse dado indica que o racismo representa um risco ainda maior à vida das mulheres negras, mas demonstra também que as forças de segurança pública vêm falhando em perceber o racismo institucional das polícias, do judiciário e de outros órgãos que administram a segurança pública no Brasil.

Em associação à cor, podemos identificar outras vulnerabilidades que, quando acumuladas, representam ainda mais chances de uma mulher ser assassinada no Brasil, dentre as quais destaca-se: a sexualidade, a identidade de gênero e a associação com o crime organizado ou outras profissões não regulamentadas como a prostituição. A partir dos dados analisados, pode-se perceber que, no contexto social brasileiro, a violência de gênero não está associada apenas ao machismo ou à violência doméstica. A violência letal contra mulheres é um retrato do modo como vivem essas mulheres, em um país que vive uma guerra velada que afeta principalmente as populações mais pobres e vulneráveis.

Nesse sentido, Rita Segato apresenta a tese de que os assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez, no México, estão diretamente associados ao que a autora chama de novas formas de guerra.⁴⁰ No Brasil, o assassinato da vereadora carioca Marielle Franco em 2018 indica que estamos efetivamente diante de crimes de guerra, uma guerra onde as mulheres não são protagonistas do combate, mas são usadas como objetos de propagação dessa guerra. O uso de meios cruéis, os assassinatos na presença dos filhos, a publicação de crimes nas redes sociais, são todos meios de propagação e transmissão de mensagens da violência que assola a população brasileira. Marielle foi assassinada exatamente quando denunciava a violência no Rio de Janeiro, um estado que inclusive passou por uma intervenção federal militar e em que a população vulnerável inegavelmente vive como em uma zona de guerra.

Estabelecer um protocolo mais preciso de investigação e de esclarecimentos sobre as mortes de mulheres no Brasil significa, portanto, esclarecer exatamente em que condições vivem essas mulheres, quais as motivações de suas mortes. A impunidade dos feminicídios que ocorrem em decorrência de associação com o crime organizado por exemplo, ou em crimes de ódio como no caso de Dandara, é um reflexo da distância que existe entre a realidade social da população brasileira e a atuação das forças de segurança no Brasil.

³⁹ WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. p. 29.

⁴⁰ SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016. p. 158-164.

REFERÊNCIAS

- CORREIA, Ludmila Cerqueira; LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira; ALVES, Vânia Sampaio. Direitos das pessoas com transtorno mental autoras de delitos. *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v. 23, n. 9, p. 1995-2002, janeiro/setembro. 2007.
- DE WIT, Carolina Wanderley Van Parys; BORGES, Viviane Trindade. *Prostitutas e criminosas: o discurso acerca das mulheres delinquentes para Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero (1893)*. 2017. Disponível em: <https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/6219/51_15034092501539_6219.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2019.
- DINIZ, Debora. *A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil: Censo 2011*. Brasília: Letras Livres: Editora Universidade de Brasília, 2013.
- FOUCAULT, Michel. *As verdades e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.
- FOUCAULT, Michel. *História da loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.
- KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2010.
- LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. *Criminal woman, the prostitute and the normal woman*. Durham: Duke University Press, 2004.
- MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia Feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Saraiva, 2017.
- PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 37, p. 219-246, julho/dezembro. 2011.
- PORTELLA, Ana Paula; RATTON, José Luiz. A teoria social feminista e os homicídios: o desafio de pensar a violência letal contra as mulheres. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*. São Carlos, v. 5, n. 1, p. 93-118, janeiro/junho. 2015.
- RUSSELL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. *Femicide: The politics of women killing*. New York: Twayne Publishers, 1992.
- SEGATO, Rita Laura. *La Guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de sueños, 2016.
- SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia*. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.
- SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: as escrituras nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, maio/agosto. 2005.
- SIMÕES, Heloisa Vieira; PARIS, Mariana Silvino. O feminino na narrativa da loucura: uma análise a partir do Complexo Médico Penal do Paraná. *Diários de uma intervenção: sobre o cotidiano das mulheres no cárcere*. Curitiba, 2017.
- VALENTIM, Mariana; GUGELMIN, Matheus. *Punir ou não punir: o dilema da semi-imputabilidade*. 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/punir-semi-imputabilidade/>>. Acesso em: 07 mai. 2019.
- VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. *Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados*. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtm>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- VIEIRA, Priscila Piazzentini. Reflexões sobre a história da loucura de Michel Foucault. *Revista Aulas: Dossiê Foucault*. Campinas, n. 3, p. 1-21, dezembro 2006/março 2007.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo (coord). *Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 2015



AS MULHERES, O ENCARCERAMENTO E A HISTÓRIA: INVISIBILIDADE E ABANDONO DENTRO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO BRASILEIRO (2004-2016)

Pamela de Gracia Paiva²

Sumário: 1. Introdução; 2. Mulheres: bruxas, loucas, transgressoras; 3. Quem são vocês? Perfil das mulheres encarceradas no Brasil; 4. Invisibilidade e abandono das mulheres no sistema prisional; 5. Considerações finais; Referências.

1 INTRODUÇÃO

Colocar em voga discussões acerca do sistema penitenciário feminino do Brasil é necessário para promover mais debates na sociedade, proporcionando maior visibilidade dessas mulheres esquecidas atrás das grades, que não recebem visitas, e nem meios de sobreviver com dignidade nos espaços prisionais.

No campo da História é uma temática pouco abordada e explorada e em decorrência da escassa historiografia sobre o assunto fez com que se recorresse a outras áreas que pesquisam o objeto, como a Sociologia, Psicologia e o Direito, o que permitiu um diálogo interdisciplinar. Dito isso, o objetivo proposto visa analisar a invisibilidade e o abandono das mulheres privadas de liberdade no sistema penitenciário brasileiro, entre de 2004 a 2016, recorte temporal que corresponde as fontes elencadas. O questionamento que se faz é: seria a invisibilidade e o abandono mais uma forma de punir as mulheres que cometeram algum ato criminoso?

Para encaminhar este estudo no sentido de responder à problemática proposta utilizar-se-á diversas fontes como relatórios que trazem dados sobre o sistema carcerário no Brasil e o perfil dessa população que está atrás das grades, além de matérias de jornais e revistas sobre o feminino encarcerado.

¹ Fazendo alusão ao capítulo 1 da parte II do livro de Michelle Perrot, *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*, de 1988, na qual a autora analisa três grupos sociais periféricos na França do século XIX, operários, mulheres e prisioneiros. Leitura essencial, ilumina não apenas a maneira como o poder se desdobra de modo pragmático e simbólico, mas também a beleza da resistência e da rebeldia de indivíduos e grupos marginais. Disponível em: <<https://livreopiniao.com>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

² Pós-graduada em Metodologia do Ensino da História e Geografia (Uninter). Pós-graduanda em Sociologia Política (UFPR). Graduada em História (TUIUT). Graduada em Pedagogia (Uninter). Professora da rede pública de educação do Paraná. E-mail: profepamelapaiva@hotmail.com / phanngp@gmail.com.

Recorrer-se-á a alguns teóricos para trabalhar com o problema da punição, do encarceramento e da invisibilidade feminina em decorrência do gênero, como o filósofo francês Michel Foucault, que desenvolveu uma investigação sobre a estrutura das instituições judiciais e penitenciárias na época moderna, e as historiadoras Michelle Perrot e Joan Scott, ambas desenvolveram pesquisas sobre a História das Mulheres e a questão de gênero. E também autoras mais próximas das questões penitenciárias do Brasil, como Cavalcanti (2004), Modesti (2013), Priori (2012) e Ranpin (2011).

Com a ajuda dos teóricos Michel Foucault e Michelle Perrot promover-se-á a discussão sobre as subjetividades³ que permeiam o aprisionamento feminino, sendo estas a invisibilidade dessas mulheres para a sociedade e também para o próprio sistema e também o abandono, sobretudo por parte dos parceiros. Além desses dois elementos também será abordada a dupla punição que as mulheres sofrem, primeiro pelo delito praticado, punição jurídica, e em segundo, por ser uma mulher que fugiu das normas sociais e praticou tal delito, punição social.

Parafrazeando Michelle Perrot, escrever uma história das mulheres é uma empreitada nova, mais nova ainda é escrever uma história das mulheres que foram violentas e que fugiram dos padrões tradicionais, impostos socialmente, de “mulheres dóceis”.

Essa abordagem será dividida em três itens, o primeiro irá abordar como às mulheres eram vistas no período inquisitorial, bruxas e agentes de Satã até as mulheres virtuosas do século XIX. No item dois com o auxílio das fontes será descrito o perfil das mulheres encarceradas no Brasil, etnia, idade e crimes serão levantados, além de discorrer sobre a constante violência que vitimiza as mulheres. O item três, trará a discussão acerca do abandono e da invisibilidade enfrentado pelas mulheres presas, e também as violações de direitos sofridos no cárcere. Tal discussão será fomentada a partir do uso de matérias de jornais e revistas. Sendo a análise bibliográfica a metodologia utilizada na pesquisa.

Dessa forma, por meios das discussões teóricas e das fontes será possível formar um quadro acerca do perfil dessas mulheres, da invisibilidade delas dentro do cárcere e do abandono. É preciso, portanto, escutar e abrir espaços de discussão sobre esses novos grupos, sem que haja uma tentativa de salvá-las, pois elas têm o direito de delinquir, de irem contra as normas e leis estabelecidas, porém devem ser tratadas com dignidade pelo Estado.

2 MULHERES: BRUXAS, LOUCAS, TRANSGRESSORAS

As mulheres que sempre foram silenciadas e subtraídas da história, têm ganhado mais voz nas pesquisas atuais. Pesquisadoras como Michelle Perrot e Joan Scott apontaram sobre a invisibilidade feminina, sendo que, segundo Scott, “o feminismo assumiu e criou uma identidade coletiva de mulheres, [...] com um interesse compartilhado no fim da subordinação, da invisibilidade e da impotência, criando igualdade e ganhando um controle

³ Subjetividade é algo que pode variar de acordo com o julgamento de cada indivíduo, pois cada um pode interpretar à sua maneira algo que ocorreu, diz respeito ao sentimento de cada pessoa, sua opinião sobre determinado assunto, opinião essa que pode ser formada por uma série de fatores, tais como crenças, suas experiências e histórias de vida.

sobre seus corpos e sobre suas vidas.”⁴ Sendo assim, o conceito gênero se constitui em uma categoria a mais para a análise das fontes coletadas, pois serão elas que darão o norte à pesquisa, fontes estas que descrevem mulheres que foram violentas, que cometeram crimes, mulheres que romperam com as normas de conduta estabelecidas pela sociedade.

Escrever sobre elas é relativamente novo para a historiografia, e sobre mulheres consideradas “desviantes” é mais ainda, pois ainda há poucos trabalhos na área da história que discorrem sobre esse “tipo” de mulher, como colocado por Joan Scott “o termo ‘mulheres’ dificilmente poderia ser usado sem alguma modificação”⁵, porque há vários tipos ou perfis de mulheres que podem fazer parte da historiografia, diversos recortes podem ser feitos para tratar de um tema tão amplo como é a história das mulheres, e neste caso a modificação, ou ainda, a complementação dada foi *mulheres presidiárias*.

Historicamente colocadas à sombra dos homens, as leis eram ainda mais duras com elas do que com eles, as leis e os espaços destinados a abrigar essas mulheres transgressoras foram criados por homens e elas eram a exceção e não a regra em espaços prisionais, ou seja, os espaços também eram destinados a atender as necessidades masculinas e não as femininas. Anteriormente, os locais destinados a elas, que em diferentes situações, eram consideradas desviantes, eram passíveis de discipliná-las para que fossem subservientes aos homens, como no caso de pais que mandavam suas filhas para os conventos, longe do convívio social.

Michelle Perrot escreveu em sua obra *Minha História da Mulheres*⁶ que “as mulheres se movem nas fronteiras da civilidade e da selvageria, do humano e do animal. São uma ameaça potencial para a vida harmoniosa da coletividade. Como mantê-las afastadas?”⁷ Já na obra *Os Excluídos da História*⁸, Perrot levanta questões acerca do poder, “as mulheres não deteriam de fato a realidade do poder?”⁹, questiona a historiadora. Para elas as pesquisas feministas contribuiriam para que houvesse uma reavaliação do poder das mulheres, “de subverter o ponto de vista da dominação, ela procurou mostrar a presença, a ação das mulheres, a plenitude dos papéis, e mesmo a coerência de sua “cultura” e a existência dos seus poderes.”¹⁰

⁴ SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992, p. 67-68.

⁵ SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992p. 87.

⁶ A obra mais acessível e instigante da historiadora Michelle Perrot, nasceu de um programa de rádio francês que fez muito sucesso em divulgar com clareza e entusiasmo, o conteúdo de mais de 30 anos de pesquisas e reflexões acadêmicas. Possui cinco capítulos que contam o processo da crescente visibilidade das mulheres em seus combates e suas conquistas nos espaços públicos e privados. Disponível em: <<http://www.livrariacultura.com.br>>. Acesso em: 13 de mai. 2017.

⁷ PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2013, p. 23.

⁸ O livro analisa três grupos sociais periféricos na França do século XIX, operários, mulheres e prisioneiros. Leitura essencial, ilumina não apenas a maneira como o poder se desdobra de modo pragmático e simbólico, mas também a beleza da resistência e da rebeldia de indivíduos e grupos marginais. Disponível em: <<https://livreopiniao.com>>. Acesso em: 22 de mai. 2017.

⁹ PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 169.

¹⁰ PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 170.

Além dessas questões postas pela autora, outras tantas podem ser levantadas a partir disso. Quais foram os tratamentos destinados às mulheres transgressoras? Quais foram os artifícios usados para mantê-las afastadas, doutrinadas e disciplinadas para que não incomodassem a sociedade?

O primeiro código elaborado com o propósito de condenar, de forma específica as mulheres, foi *Malleus Maleficarum*¹¹, escrito em 1487. Tratava-se de um manual de caça às bruxas, ou caça às mulheres, do período inquisitorial, era o manual do inquisidor, “é um manual de ódio, de tortura e de morte, no qual o maior crime é o cometido pelo próprio legislador ao redigir a lei.”¹² Elas eram torturadas a confessar a “verdade” aos inquisidores, suas práticas nefastas de mulheres demoníacas e como resultado foram, muitas vezes, queimadas vivas, em espetáculos públicos, pré-determinados para que fosse assistido por toda ou quase toda sociedade local, eram as hereges, eram as inimigas.

No manual consta que “a mulher é mais carnal que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnis. E convém observar que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contrária a retidão do homem. E como, em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, *sempre decepciona e mente.*” [sem grifo no original]¹³

Naquele contexto, os inquisidores acreditavam que a mentira fosse própria da natureza feminina, por isso as mulheres eram identificadas como agentes de Satã que tinham a missão de levar os homens à perdição. Segundo Delumeau, “a atitude masculina em relação ao ‘segundo sexo’ sempre foi contraditória, oscilando da atração à repulsão, da admiração à hostilidade.”¹⁴

Sendo assim, sob as penas do *Malleus Maleficarum*, milhares de mulheres foram mortas, acusadas de introduzirem o pecado na Terra e de trazerem todas as desgraças e pragas. Como apontou Jean Delumeau¹⁵, o medo da mulher foi um espantinho utilizado pelo cristianismo por séculos e esse sentimento ainda permeia o imaginário de algumas pessoas nos séculos XX e XXI, sobretudo as desviantes.

¹¹ *Malleus Maleficarum* (traduzido para português como *Martelo das Feiticeiras* ou *Martelo das Bruxas*) é um livro escrito em 1484 e publicado em 1486 (ou 1487), por dois monges alemães dominicanos, Heinrich Kramer e James Sprenger, que se tornou uma espécie de “manual contra a bruxaria”. O livro foi amplamente utilizado pelos inquisidores por aproximadamente duzentos e cinquenta anos, até o fim da Santa Inquisição, e servia para identificar bruxas e os malefícios causados por elas, além dos procedimentos legais para acusá-las e condená-las. Disponível em: <<http://www.spectrumgothic.com.br>>. Acesso em: 25 de nov. 2016.

¹² KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *O Martelo das Feiticeiras*. Trad. Paulo Fróes; Rose Marie Muraro; Carlos Byington. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015 [escrito em 1484], p. 24.

¹³ KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *O Martelo das Feiticeiras*. Trad. Paulo Fróes; Rose Marie Muraro; Carlos Byington. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015 [escrito em 1484], p. 124.

¹⁴ DELUMEAU, Jean. Os agentes de Satã III: A mulher. In: _____. *História do Medo no Ocidente: 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 310.

¹⁵ DELUMEAU, Jean. Os agentes de Satã III: A mulher. In: _____. *História do Medo no Ocidente: 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989p. 314.

Os espaços de reclusão para as mulheres começaram a aparecer a partir da metade do século XIX, quando aparecem os movimentos sociais como o feminismo, o movimento sufragista e a idealização da mulher como “a ajudante do homem, a educadora dos filhos, um ser de virtude, o anjo do lar. Ou o oposto, as mulheres fatais e as decaídas.”¹⁶

Os estabelecimentos prisionais idealizados neste período se contrapunham aos movimentos que estavam emergindo, que visavam a emancipação feminina. As prisões de tal período procuravam manter a mulher disciplinada e cumpridora de seus papéis de mãe, esposa e dona de casa.

Diferentemente do modelo rígido e militarizado pensado para os homens, para elas, o ambiente de reclusão deveria ser amoroso e maternal, daí a procura por estabelecimentos que pudessem ser nomeados como “prisão-convento”, local que serviria como ambiente de reclusão e também de disciplinarização das mulheres para que pudessem, após um tempo, voltar a conviver em sociedade sendo mais dóceis e sociáveis.

Segundo Aguirre, “a iniciativa de criar centros de detenção femininos não provinha geralmente, das autoridades do Estado, nem dos reformadores das prisões, mas de grupos filantrópicos e religiosos.”¹⁷ O autor aponta que elas eram tratadas como irmãs desgarradas que precisavam de bons exemplos, como a oração e os afazeres domésticos colocados como tipicamente femininos, “as detentas eram obrigadas a trabalhar em tarefas ‘próprias’ do seu sexo (costurar, lavar, cozinhar) [...]”¹⁸ Isso mostra que tais concepções que remetem ao gênero feminino são construções sociais sobre os papéis destinados a homens e mulheres. Para Michelle Perrot, naquele contexto “o estatuto vigente das mulheres é o do silêncio que consente com a ordem.”¹⁹

O Estado e a figura masculina sempre exerceram controle e poder sobre o corpo feminino, sendo este, portanto, objeto e alvo de dominação. Os discursos que permeavam a sociedade estavam ligados à natureza feminina e ao binarismo, a mulher ideal era identificada como “maternal e delicada, como força do bem, mas quando ‘usurpadora’ de atividades que não lhe eram culturalmente atribuídas, como potência do mal.”²⁰ Ao discurso medieval de mulher diabólica, se somou ao longo do tempo, a debilidade de seu caráter ligada ao seu gênero, naturalmente muito mais ligado a questões culturais e sociais do que com o sexo biológico em si.

Quando o Estado passou a tomar conta de tais instituições, por volta de 1850, não havia grande interesse pela delinquência feminina e os espaços de reclusão eram colocados como casa de depósito, não abrigavam apenas as mulheres já sentenciadas, mas também

¹⁶ TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: DEL PRIORE, Mary. (org) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 402-403.

¹⁷ AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes e et.al. (Orgs). *História das prisões no Brasil*. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, p. 50.

¹⁸ AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes e et.al. (Orgs). *História das prisões no Brasil*. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009p. 52.

¹⁹ PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres. In: *História das Mulheres no Ocidente*. Trad. Ricardo Augusto Vieira. Cadernos Pagu (4) 1995: p. 13.

²⁰ TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: DEL PRIORE, Mary. (org) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012, p. 403.

serviam para abrigar esposas, filhas, irmãs, mulheres da família com o intuito de discipliná-las, pois a disciplina era uma forma de controle e poder dos homens para com as mulheres, sendo utilizada como uma forma de organização daquelas consideradas confusas e perigosas, pois “a detenção penal deve(ria) então ter por função essencial a transformação do comportamento do indivíduo.”²¹ Essa disciplinarização poderia ser colocada da seguinte maneira: “o corpo humano (feminino) entra(ria) numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe.”²² Essa recomposição permitiria a volta da mulher domesticada à sociedade.

3 QUEM SÃO VOCÊS? O PERFIL DAS MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL

O Brasil ocupa o 4º lugar entre os países que mais encarceram mulheres, ficando atrás somente dos Estados Unidos, China e Rússia. Em 2004, a população carcerária feminina era de 16.473 mulheres e em 2016 esse número saltou para 42.355 mulheres, ou seja, em 12 anos, 25.882 mulheres a mais foram parar no sistema penitenciário, chegando a quase 6% da população prisional²³.

Segundo o Levantamento de Informações Penitenciárias de 2016 (INFOPEN Mulheres), o crescimento de mulheres no sistema prisional foi o dobro do crescimento dos homens no mesmo período, conforme atesta um relatório dessa instituição:

Em um período de 16 anos, entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 455% no Brasil. No mesmo período, a Rússia diminuiu em 2% o encarceramento deste grupo populacional. [...] Em junho de 2016, a população prisional feminina atingiu a marca de 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional. No mesmo período, a população prisional masculina cresceu 293%, passando de 169 mil homens encarcerados em 2000 para 665 mil homens em 2016.²⁴

Elas que sempre foram perseguidas e silenciadas no decorrer da história, hoje fazem parte das estatísticas de violência, sejam com vítimas ou como autoras, ou ambos, pois não é raro encontrar casos de mulheres que assassinaram seus algozes para se livrarem de suas agressões.

Dessa maneira é importante trabalhar com dois paralelos, o alto índice de mulheres assassinadas e o crescimento delas no sistema prisional, não sendo possível dissociar es-

²¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014, p. 264.

²² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014, p. 135.

²³ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*: INFOPEN mulheres, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019. p. 13.

²⁴ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*: INFOPEN mulheres, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019. p. 13-15.

ses dados que apontam, ainda, muitas vezes, o tratamento violento destinados a elas. No que se refere a cor/raça, segundo o Mapa da Violência (2015), concluiu que: “a. Com poucas exceções geográficas, a população negra é vítima prioritária da violência homicida no País. b. As taxas de homicídio da população branca tendem, historicamente, a cair, enquanto aumentam as taxas de mortalidade entre os negros. c. Por esse motivo, nos últimos anos, o índice de vitimização da população negra cresceu de forma drástica.”²⁵

E no relatório de INFOPEN Mulheres, temos os seguintes dados: “a informação sobre a raça, cor ou etnia da população prisional feminina estava disponível para 29.584 mulheres (ou 72% da população prisional feminina). A partir da análise da amostra de mulheres sobre as quais foi possível obter dados acerca da raça, cor ou etnia, podemos afirmar que 62% da população prisional feminina é composta por mulheres negras.”²⁶

Ambos os documentos citados demonstram que as mulheres são grandes vítimas da violência, porém as mulheres negras são ainda mais vitimadas, são as que mais morrem e também as que mais são encarceradas no Brasil, sendo um problema não apenas de classe, mas também de raça.

Se ainda formos levantar a discussão sobre o perfil de cada Estado brasileiro podemos notar que, segundo o mesmo relatório citado acima, apenas a região sul do país (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina), possuem uma população carcerária de maioria declarada branca²⁷, ressaltando que não há uma precisão nos dados coletados, e no que se refere à cor da pele, esses dados são ainda mais imprecisos.²⁸ Ainda, 65% delas possuem baixa ou nenhuma escolaridade²⁹, revelando uma população vulnerável³⁰. De acordo com Vanessa Cavalcanti “a relação entre níveis de pobreza e desigualdade social também é um elemento impulsionador de maiores índices de criminalidade e violência.”³¹, sendo inegável que o encarceramento agrava problemas sociais já existentes.

²⁵ WAISELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Disponível em: <https://mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em: 24 mar. 2019, p. 29.

²⁶ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN mulheres, 2017*. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019, p. 40.

²⁷ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN mulheres, 2017*. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019, p. 42.

²⁸ Essa informação depende da percepção muitas vezes da pessoa que realiza o primeiro atendimento daquela mulher e preenche suas informações no sistema, documentos foram levantados em que a foto da pessoa não condizia com a cor da “cúttis” que haviam denominado.

²⁹ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN mulheres, 2017*. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019, p. 43.

³⁰ Resultado obtido através da soma entre mulheres analfabetas (2%), alfabetizadas sem cursos regulares (3%) e com ensino fundamental incompleto (45%) e ensino fundamental completo (15%).

³¹ CAVALCANTI, Vanessa R.S. *Vivendo atrás das grades: mulheres, Direitos Humanos e políticas públicas*. Bahia Análise & Dados. Salvador, v.14, n. 1, julho 2004, p. 189.

No que se refere à idade das mulheres presas, os dados coletados apontam que 68%³² delas têm, entre 18 a 34 anos³³, idade em que estão ou, deveriam estar economicamente ativas. Segundo Claudia Priori, esse fator se alia a outros, como “histórico de relações familiares conflituosas, abandono, maternidade precoce, envolvimento com pessoas do mundo do crime, exclusão social, falta de aptidão ou oportunidades de trabalho [...] são fatores desencadeantes da violência e do crime.”³⁴

Para além desses elementos externos, atitudes tomadas de maneira irracional em decorrência de paixões ou sentimentos aflorados são capazes de levar inúmeras mulheres para o mundo do crime constantemente, como se tem visto nas mídias.

Sobre as práticas criminosas, elas não se restringem mais a crimes tradicionalmente considerados femininos como o aborto, o infanticídio e os homicídios passionais. Desses, o infanticídio era considerado, até o século XVIII, “um crime atroz contra o fruto das próprias entranhas, e a este título punido com a morte pelo fogo ou pela força”³⁵. Hoje elas são presas, em sua maioria, cerca de 62%, pelo crime do tráfico de drogas³⁶, de acordo com a Lei 11.343/2006³⁷. Como observado por Modesti,

A grande maioria das mulheres presas responde por uma das condutas previstas na lei de drogas, no artigo 33, inúmeras vezes combinada com o artigo 40, III, quando levam as drogas ao estabelecimento penal ou, ainda, com o artigo 35, na denominada “associação para o tráfico, situação está que envolve inúmeras das mulheres, em decorrência do relacionamento com os companheiros. Sem falar que a grande parcela das presas é jovem e que muitas delas também são usuárias das substâncias tornadas ilícitas. No entanto, o tratamento dispensado a elas é o de “traficante”.³⁸

De acordo com estudos preocupados em entender o universo prisional feminino, as mulheres acabam entrando para o tráfico por inúmeras razões, desde a baixa escolaridade que não permite sua inserção no mercado formal de trabalho, como a situação de vulnerabilidade delas e de suas famílias, contribuindo para que, muitas entrem no mercado das droga,

³² BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*: INFOPEN mulheres, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019p. 37.

³³ Resultado obtido através da soma entre mulheres com 18 a 24 anos (27%), 25 a 29 anos (23%) e 30 a 34 anos (18%).

³⁴ PRIORI, Claudia. *Mulheres Fora da Lei e da Norma*: controle e cotidiano na penitenciária feminina do Paraná (1970-1995). Curitiba, UFPR, 2012, p. 80.

³⁵ CASTAN, Nicole. Criminosa. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente*: do Renascimento à Idade Moderna. Vol. 3. Porto Alegre: Afrontamento, 1990, p. 544.

³⁶ BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias*: INFOPEN mulheres, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019. p. 54.

³⁷ Revogou as duas leis anteriores, sendo respectivamente a Lei 6.368/76 e a Lei 10.409/2002. E aumentou o tempo de reclusão que hoje é de 5 a 15 anos, para o artigo 33 que se refere a vender, importar ou exportar droga e de 3 a 10 anos, para o artigo 35, associação ao tráfico de drogas.

³⁸ MODESTI, Mari Canello. *Mulheres aprisionadas*: as drogas e as dores da privação de liberdade. Chapecó: Argos, 2013, p. 184-185.

por diversas vezes como forma de garantir o seu sustento e o dos filhos, além também da influência muito comum exercida pelo cônjuge, quase sempre envolvido no mundo do crime e das drogas. Há casos que elas traficam para salvar a vida do marido que está sendo ameaçado dentro da cadeia, ou ainda mulheres estrangeiras de origem humilde que são sequestradas e ameaçadas para fazer o trânsito da droga de um país para o outro. E ainda, após a saída delas da prisão dificilmente conseguem um emprego formal no mercado de trabalho. Esse fator, não raro, empurra-as novamente para o tráfico, para o crime.

Sobre a violência contra as mulheres também aparece em maior grau as que estão entre os 18 e 30 anos de idade³⁹. Assim, analisando esses dados, em conjunto, ou elas estão sendo mortas ou estão sendo presas, mulheres que poderiam estar inseridas na sociedade, se transformam em estatísticas. Para Beauvoir, “votada à procriação e às tarefas secundárias, despojada de sua importância prática de seu prestígio místico, a mulher não passa desde então de uma serva.”⁴⁰ Um corpo que deve ser domesticado, utilizado, aprisionado ou assassinado.

O Estado, e talvez, a sociedade em geral, as julga merecedoras de todo tipo de penalidade: desde os abusos que ocorrem dentro do sistema, a falta de assistência médica, psicológica, jurídica, o afastamento da família, já que seguiram por um caminho diferente do que normalmente é esperado de uma mulher, a perda dos laços sociais e também do seu próprio eu, são justificáveis por um sistema que tem se mostrado cada vez mais punitivo.

Numa visão tradicional, às mulheres não caberia a violência, pois essa seria inerente ao universo masculino, “as imagens e representações sobre as mulheres e a feminilidade não concebem a violência, a agressividade e as práticas criminosas como atributos do feminino.”⁴¹ A mulher, autora de delitos, foi na direção contrária às normas e aos discursos impostos, se rebelou e por isso deve ser julgada de maneira ainda mais dura e cruel do que o homem. Cabe lembrar que, mesmo que juridicamente todos sejam iguais, essa igualdade não se observa na prática ou na convivência social.

Dessa forma, se antes a maioria das mulheres estava à margem da sociedade, ao desviarem-se das normas pré-estabelecidas, são colocadas como rebeldes, desviantes e criminosas, adjetivos que, de alguma forma, sempre permearam o universo feminino, visto que desde o Velho Testamento a mulher foi colocada como o símbolo do mal.

4 INVISIBILIDADE E ABANDONO DAS MULHERES NO SISTEMA PRISIONAL.

Após tornarem-se criminosas e prisioneiras, elas passam pelo julgamento equivalente aos dispositivos legais, e além da pena jurídica estabelecida, conforme o crime praticado, também são penalizadas socialmente: seu abandono e a sua invisibilidade, o

³⁹ WAISELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015*: homicídio de mulheres no Brasil. Disponível em: <https://mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em: 24 mar. 2019, p. 37-38.

⁴⁰ BEAUVOIR, Simone. História. In: _____. *O segundo sexo*: fatos e mitos. Disponível em: <<http://brasil.indymedia.org>>. Acesso em: 18 mar. 2019, [1970], p. 100.

⁴¹ PRIORI, Claudia. *Mulheres Fora da Lei e da Norma*: controle e cotidiano na penitenciária feminina do Paraná (1970-1995). Curitiba, UFPR, 2012, p. 13.

que configura uma dupla punição. Punidas pelo crime em si e por serem mulheres que caíram na criminalidade.

Um retrato dessa situação é descrito pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário (2009), o documento possui um capítulo só para relatar os maus tratos sofridos pelas mulheres que fazem parte do sistema.

De acordo com a CPI, um caso a ser citado é o de uma jovem que aos 15 anos de idade (hoje em dia ela tem 27 anos) foi presa numa cela com cerca de 20 homens por quase um mês. Foi torturada e estuprada diversas vezes, o caso não é isolado e acontece quando não há onde alocar adequadamente uma mulher delituosa. O caso da menor em questão foi e continua sendo explorado pela mídia. A juíza responsável pelo caso e que deixou a menor por quase um mês na mesma cela com vários homens, recebeu uma punição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), passados nove anos do caso, de afastamento remunerado, entretanto ela já voltou ao seu cargo. Segundo o jornal Folha de São Paulo, temos o seguinte: “ela tinha 15 anos quando passou 26 dias presa com cerca de 30⁴² homens em uma cadeia de Abaetetuba, no Pará. A adolescente sofreu torturas e estupro diários. Seus cabelos foram cortados para que parecesse homem e não chamasse a atenção de quem passasse perto da cela. Nove anos após o episódio, ocorrido em 2007, a jovem leva uma vida desprotegida, de privações e medo, a mais de 3.000⁴³ km do Pará.”⁴⁴

Toda essa tortura segundo consta foi imposta à jovem pelo furto de um celular. Como consequência, ela foi exposta a abusos sexuais, além da tentativa de apagar sua identidade com o corte de cabelo que visava camuflar sua condição feminina. Na CPI consta a seguinte afirmativa dada por delegados, promotores, agentes penitenciários e juizes no que se refere a colocar mulheres e homens na mesma cela: “quando não tem onde prender mulher, a gente coloca com os homens, mesmo... Fazer o quê?”⁴⁵

Outras questões também podem ser colocadas, como a superlotação dessa cela que abrigava de 20 a 30 homens, a falta de estabelecimentos destinados às mulheres, e neste caso, uma menor de idade, o despreparo de agentes do Estado para lidar com a criminalidade feminina e ainda a lentidão do sistema judiciário que faz com que o furto de um celular demorasse tanto para ser julgado. Ainda na denúncia feita pela CPI consta que “mais 2 detentas, uma já havia tirado 5 meses de cadeia com mais 38 homens, no Estado do Pará – esta inclusive engravidou de um dos presos e teve um filho –, e uma outra detenta que ficou presa por 6 meses, já tirou cadeia acho que 2 vezes e tem 2 filhos de presidiários. Ela não sabe nem quem é o pai, porque *teve de fazer sexo* com outras pessoas também, dentro do sistema prisional.”⁴⁶

⁴² Há notícias em que consta que ela esteve presa com 20 homens e outras notícias que atestam que ela esteve presa com 30 homens.

⁴³ Na última notícia que saiu sobre o caso dessa menor, ela estava morando no Estado de Santa Catarina.

⁴⁴ BERTOLINI, Jeferson. *Garota que ficou presa com 30 homens no Pará leva vida desprotegida*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

⁴⁵ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário*, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 20 mar. 2019, p. 284.

⁴⁶ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário*, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 20 mar. 2019p. 285.

Tal Estado não obedeceu a Lei de Execução Penal (LEP) que em seu artigo 82, parágrafo 1º, dispõe que: “a mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.”⁴⁷ Mesmo que este não atenda as especificidades do gênero feminino como já foi colocado é importante e necessário que homens e mulheres fiquem em estabelecimentos ou locais, até mesmo celas ou salas distintas.

No que se refere à falta de produtos de higiene esta pauta também pode ser tratada como mais uma forma de punição. A jornalista Nana Queiroz denuncia em seu livro *Presas que Menstruam*, que o miolo de pão é utilizado por mulheres como forma de substituir absorventes higiênicos, pois a quantidade recebida por elas não dá conta das suas necessidades. A CPI também faz essa denúncia, Luciana Zaffalon Cardoso, da Pastoral Carcerária de São Paulo, comenta que “a gente está cansada de ver mulheres presas que não têm acesso nem a papel higiênico, tampouco a absorvente íntimo. E são mulheres que passam o mês juntando miolo de pão para usar como absorvente.”⁴⁸

Ainda sobre a saúde das mulheres encarceradas, de acordo com Talita Ranpin sobre o que ocorre no Estado de São Paulo,

Uma observação pontual há de ser considerada: os dados do InfoPen (referência: dezembro/2010) revelam que dos 220 médicos contratados, apenas um é ginecologista. Para atender ao menos uma vez ao ano todas as 8.491 mulheres custodiadas no sistema penitenciário, esse médico ginecologista deverá consultar aproximadamente 23 mulheres por dia durante 365 dias consecutivos. Ocorre que, durante o ano, há cerca de 240 dias úteis, e, considerando a jornada de oito horas diárias de trabalho da categoria dos médicos (Brasil, 1997), referido médico teria à disposição dessas mulheres aproximadamente 1.920 horas anuais. Revelando o fato de que o mesmo goza de férias e de que existem feriados nacionais, poderíamos especular que cada mulher encarcerada poderia fruir cerca de 13 minutos anuais de consulta médica, seja referida consulta preventiva, rotineira ou para tratamento específico. Treze minutos totais, neles computados o tempo gasto pelo paciente para conversar com o médico, fazer exames necessários, receber o diagnóstico e fazer o retorno. Treze minutos entre o primeiro e o derradeiro contato com o médico.⁴⁹

A falta de itens de higiene e de atendimento médico fazem, é de se supor, com que a mulher se sinta invisível para o sistema, pois este não vê suas necessidades, se ela não pode contar com a família para levar-lhe itens básicos, a chamada “sacola” ou “jumbo”⁵⁰, ela

⁴⁷ BRASIL. *Lei de execução Penal* (LEP) nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

⁴⁸ BRASIL. Congresso Nacional. *Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário*, 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 20 mar. 2019p. 286.

⁴⁹ RANPIN, Talita Tatiana Dias. *Mulher e sistema penitenciário: a institucionalização da violência de gênero*. In: BORGES, Paulo César Corrêa. (Org). *Sistema Penal e Gênero*: tópicos para a emancipação feminina. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 38.

⁵⁰ Itens que os familiares podem levar no dia de visita ou deixam na portaria da penitenciária, cada estabelecimento possui uma listagem própria do que é permitido entrar.

tem que se virar com miolo de pão ou fazer favores para outras presas que tenham melhores condições, e se por ventura desenvolverem alguma enfermidade deverão contar com a sorte para se recuperarem, pois não há médicos suficientes para as suas demandas, colocando-as, muitas vezes, numa posição de “se errei tenho que pagar pelas consequências”.

Ainda há o trato desumano com as mulheres gestantes no sistema. Como citado acima o atendimento ginecológico não supre a demanda e isso se estende também as grávidas, há casos em que são submetidas a situações degradantes no momento do parto, como noticiado pelo Portal Fórum, em que uma detenta havia feito o próprio parto dentro da cela do presídio Talavera Bruce (RJ),⁵¹

Apesar dos gritos de socorro de outras presas da cela ao lado, a gestante saiu do local com o bebê, uma menina, já nos braços, porém, ainda ligado ao cordão umbilical. De acordo com informações do TJRJ⁵², logo após o nascimento da filha, a mãe foi levada ao hospital, mas retornou à solitária dias depois; já a criança foi levada a um abrigo municipal. Em breve, a mulher deve ser transferida a uma unidade psiquiátrica. A Secretária de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou já ter aberto sindicância interna para apurar os fatos.⁵³

Tal caso, que não é isolado, demonstra a falta de empatia com a mulher encarcerada, ela não apenas deu à luz em condições precárias como também lhe foi negada a permanência com o filho, sendo que é direito da mãe ficar com a criança por pelo menos 6 meses após o nascimento. A justificativa dada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), foi uma “questionável abstinência” de drogas que a teria impedido de saber que ela estava em trabalho de parto.

No Estado de São Paulo em 2011, uma mulher foi obrigada a dar à luz estando com mãos e pés algemados numa maca, a ex-detenta entrou com um processo na justiça e ganhou em primeira instância. Segundo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), “são inegáveis, por outro lado, as sensações negativas de humilhação, aflição e desconforto, entre outras, a que foi submetida a autora diante da cruel, desumana e degradante manutenção de algemas durante o trabalho de parto.”⁵⁴ Esta afirmação vai de encontro com o que Goffman indica, são formas de degradação e de mortificação do ser humano, pois “a barreira que as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo assinala a primeira mutilação do eu.”⁵⁵

⁵¹ A Penitenciária Talavera Bruce é um presídio feminino voltado para o cumprimento de pena em regime fechado, localizado na Estrada do Guandu do Sena, no 1902, na região de Bangu na cidade do Rio de Janeiro, atualmente Bairro de Gericinó. Inaugurado em 1942, a penitenciária leva esse nome em homenagem ao Juiz Roberto Talavera Bruce. Disponível em: <<http://www.cartografiasdaditadura.org.br>>. Acesso em: 25 de nov. 2016.

⁵² Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

⁵³ ANJOS, Anna Beatriz. Detenta faz o próprio parto em solitária de presídio no Rio. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

⁵⁴ DIP, Andrea. Ex-detenta que ganhou processo por parto com algemas fala pela primeira vez. Disponível em: <<http://apublica.org>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

⁵⁵ GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1999, p. 24.

Como anteriormente citado o crime que mais encarcera mulheres é o de tráfico de drogas e elas enveredam por este caminho por diversas causas que já foram comentadas anteriormente. Porém é raro verificar mulheres presas por grandes quantidades de drogas, normalmente elas ocupam o baixo escalão da hierarquia do mercado do tráfico de drogas e isso as deixa mais sujeitas a serem presas. Cargos como mulas e aviões⁵⁶, ocupados geralmente por mulheres, são facilmente dispensáveis, e quando elas são presas nelas pesam não apenas o crime praticado, mas também o fato de ser mulher, “sobre elas pesa, além da pena, o estigma de inadequação ao papel de gênero esperado e, não raro, o abandono dos parceiros e familiares durante o cárcere.”⁵⁷

De acordo com Perrot, “o crime, o delito são assuntos de homens, atos viris cometidos na selva das cidades. [...] Recusar à mulher sua estatura criminal não será ainda uma maneira de negá-la?”⁵⁸ Se tenta negar que a mulher também possa praticar atos criminosos, e quando elas praticam e são pegas recai um estigma maior sobre elas, da sociedade e dos familiares que acabam sumindo nos dias de visita.

Para confirmar e fomentar tal discussão, a matéria no jornal *O Globo*, de maio de 2015, da jornalista Ana Claudia Costa, acerca das penitenciárias do Estado do Rio de Janeiro, no presídio feminino Talavera Bruce (RJ), informa que apenas 13 mulheres das 382 recebiam visitas de seus companheiros. Em entrevista, uma das detentas, Denise de 20 anos, disse o seguinte: “*Meu marido até foi na delegacia, assim que fui presa. Depois, desapareceu. Tenho medo que nossa filha seja entregue a um abrigo, porque ninguém me procurou mais. Enquanto outras pessoas recebem visitas, fico na minha cela, chorando.*”⁵⁹

Já outra detida, Sandra de 27 anos, presa, há 5 anos, por ter sido pega com drogas em casa, desde sua entrada no sistema penitenciário, nunca mais viu o marido ou os filhos: “*Não esperava isso dele. Já pensei até em suicídio. Se ninguém vier, minha menina será levada para um abrigo.*”⁶⁰

No Paraná, sobre a frequência das visitas de cônjuges ou familiares para as mulheres encarceradas, em entrevista para o jornal *Tribuna do Paraná* (2014)⁶¹, a então diretora da Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), Rita de Cássia Costa apontou que: “*apenas seis mulheres da unidade recebem visitas íntimas, isso porque o companheiro está preso ou por terem sido substituídas por outra em pouco tempo.*”⁶²

⁵⁶ “Mulas do tráfico” diz respeito às pessoas que são aliciadas pelo tráfico, exclusivamente para transportar drogas entre cidades, estados ou países. Os “aviões” são os emissários.

⁵⁷ CARLOS, Juliana. Mulheres encarceradas, outra face do machismo. Disponível em: <<http://outraspalavras.net>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

⁵⁸ PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988p. 256-257.

⁵⁹ COSTA, Ana Claudia. Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do rio. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

⁶⁰ COSTA, Ana Claudia. Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do rio. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

⁶¹ Jornal que circula a aproximadamente cinco décadas na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana, possui foco na segurança pública. Utiliza textos curtos e linguagem fácil. Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br/institucional>>. Acesso em: 24 de nov. 2016.

⁶² SONHOS DE LIBERDADE. Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

E ainda, de acordo com a agente penitenciária, Neide Efigênia de Oliveira, em entrevista concedida na mesma ocasião: “nem dá para comparar o volume de gente nas filas para visita aqui com a da PEP (Penitenciária Estadual de Piraquara), onde estão os homens. A grande maioria não recebe visita de ninguém durante o período que fica presa.”⁶³

As visitas íntimas não são estimuladas, já que os espaços prisionais femininos não têm locais adequados para tal, e em alguns casos são colocadas diversas imposições para que tais encontros aconteçam. Por outro lado, pode-se pensar que seja também uma forma de punir e disciplinar aqueles corpos. Em matéria publicada na *Revista de História da Biblioteca Nacional (RHBN)* em outubro de 2015, a pesquisadora Magali Oliveira⁶⁴ sinalizou sobre a restrição das visitas que alguns espaços penitenciários impõem às mulheres que lá estão, afastando seus familiares, contribuindo para que elas percam os laços afetivos e até a própria identidade. Deixam de ser um indivíduo e passam a fazer parte da massa carcerária que tende a homogeneizar a todos. Segundo Oliveira, às mulheres é negado o livre exercício de sua sexualidade, uma vez que as raras visitas dos cônjuges têm que ser precedidas de comprovação marital e o uso de contraceptivos.

O abandono delas é a regra em tais espaços, como atesta Modesti, que enfatiza as diferenças entre a visita nas penitenciárias masculinas e femininas: “outro fator importante está vinculado à afetividade, uma vez que, com a prisão, a maioria dos relacionamentos se desfaz. Em média 37% das mulheres encarceradas recebem visitas sociais, ao passo que as visitas aos homens presos, por parte de alguma figura feminina [...] atinge o percentual de 86%.”⁶⁵

De acordo com Michelle Perrot⁶⁶ por serem pouco vistas, pouco se fala delas, indicando que as mulheres encarceradas, são subtraídas da sociedade. Pouco ou quase nada é tratado a respeito de tais mulheres que permanecem por anos no sistema prisional, sem que haja grande sensibilidade da sociedade que vive no entorno dos espaços prisionais, “afinal, elas são apenas mulheres, cuja vida não conta muito.”⁶⁷ Nesse sentido, “as mulheres estão sujeitas à potencialização dessa sobreposição imposta pelo sistema: além de carregarem toda a pesada carga cultural de estereótipos e papéis preestabelecidos, no cumprimento de sua pena privativa de liberdade, outra vez se veem às voltas com os estereótipos que agora são responsáveis pela ampliação de sua dor da punição.”⁶⁸

⁶³ SONHOS DE LIBERDADE. Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

⁶⁴ OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávoro de. Afetos restritos: discriminação às mulheres se reflete nas cadeias, onde enfrentam restrições para receber visitas e exercer a sexualidade. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, ano 11, nº 121, outubro 2015, p. 38.

⁶⁵ MODESTI, Mari Canello. *Mulheres aprisionadas: as drogas e as dores da privação de liberdade*. Chapecó: Argos, 2013, p. 184-185.p. 168.

⁶⁶ PERROT, 2013. *Op. cit.*, p. 17.

⁶⁷ *Id* PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres. In: *História das Mulheres no Ocidente*. Trad. Ricardo Augusto Vieira. Cadernos Pagu (4) 1995p. 17.

⁶⁸ MODESTI, Mari Canello. *Mulheres aprisionadas: as drogas e as dores da privação de liberdade*. Chapecó: Argos, 2013, p. 184-185.p. 168.

Assim, segundo as autoras citadas, a vida das mulheres, não seria de grande importância e dentro do sistema ser “mulher” é ter um agravo em sua pena, os papéis impostos às mulheres na sociedade seriam repetidos dentro do cárcere, isso inclui as cobranças para que sejam dóceis e amáveis, que se calem, que obedeçam e sejam disciplinadas, o que se estende às ocupações laborais destinadas a elas, que incluem serviços na cozinha e na limpeza.

Para Perrot, a prisão assumiria três papéis: punir, isolar e corrigir, “para integrá-lo à sociedade, *no nível social que lhe é próprio*.”⁶⁹ Complementando a colocação da historiadora, Foucault coloca que, “aos fazer a detenção, a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder.”⁷⁰ Seria, portanto, um espaço de poder elaborado por homens e que tem a finalidade de controlar o tempo e os atos das pessoas encarceradas, para que estas voltem a ocupar os seus papéis de “origem”, em se tratando de mulheres, para que voltem a docilidade e subserviência, invisibilizando a delinquência feminina.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar sobre mulheres desviantes é desafiador na medida em que é possível reconhecer que elas, nós, deixamos de ser agentes passivos na sociedade, elas foram *sujeitas ativas*, delinquiram, foram julgadas e cumprem a pena estabelecida, para além disso elas também são punidas por ir contra o tradicionalmente imposto para o seu gênero, a docilidade e obediência aos padrões, leis e normas. É de se pensar que não basta prender. O aprisionamento por si só não resolve os problemas que levam as pessoas a cometer delitos de diferentes naturezas.

O questionamento feito acerca das causas da invisibilidade e do abandono como formas de punir as mulheres que cometeram algum ato criminoso foi, em grande parte respondido no transcorrer desse estudo. As fontes coletadas contribuíram muito para chegar ao resultado de que sim, elas são esquecidas e abandonadas por seus familiares e também pela sociedade por terem se comportado de maneira diferente do que é, tradicionalmente, esperado para uma mulher. Os teóricos utilizados na pesquisa ajudaram na reflexão e discussão do tema.

Neste artigo foi possível fazer uma breve discussão acerca do gênero feminino e do que lhe é esperado e também da história das mulheres com o auxílio das historiadoras Michelle Perrot e Joan Scott. Buscando compreender e admitir que há um preconceito ou estigma maior quando a mulher comete um crime, e que estes estão presentes, inclusive entre familiares que acabam abandonando-as no cárcere, rompendo laços de afetividade.

Há os mais diferentes perfis de mulheres encarceradas hoje no Brasil, elas podem ser idosas ou jovens, normalmente com pouca escolarização, porém há casos de estudantes universitárias, de mulheres já formadas em cursos superiores, empregadas ou desempre-

⁶⁹ PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres. In: *História das Mulheres no Ocidente*. Trad. Ricardo Augusto Vieira. Cadernos Pagu (4) 1995, p. 262.

⁷⁰ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014, p. 223

gadas, de negras, brancas, solteiras ou casadas, católicas ou budistas, nenhuma delas, nenhuma de nós está imune a cometer, ser acusada de algum delito e ser privada de liberdade.

Por isso, devemos voltar nossos olhos para elas e também para eles, os homens privados de liberdade que não foram contemplados por esta pesquisa. É preciso vigiar e denunciar para que os abusos deixem de existir e para que a Lei de Execução Penal (LEP), seja cumprida, pois bastaria o cumprimento dela para que boa parte dos problemas emergenciais fossem resolvidos, como a assistência material, instalações higiênicas, respeito a integridade física e moral dos condenados, o não emprego de cela escura como forma de castigo, interdição de estabelecimentos que estejam funcionando em condições inadequadas, lotação compatível com a estrutura e finalidade do espaço prisional, disponibilidade de berçários em estabelecimento destinados as mulheres para que possam ficar com seus filhos até os seis meses de idade, entre outras situações previstas na LEP.

Como demonstrado também no decorrer do trabalho o mesmo perfil de pessoas atrás das grades tende a ser de pessoas vitimadas pela violência diária que alimenta os meios de comunicação e as redes sociais, em geral de forma sensacionalista, mas sem análise ou cobrança dos órgãos públicos e que, no calor das emoções, clama por leis mais duras, quiçá prisão perpétua ou pena de morte.

Entretanto, é notório que medidas mais duras, ou até mesmo extremas não irão livrar a sociedade desse medo que à assombra, e que as pessoas punidas, continuarão a ser as mesmas que lotam os estabelecimentos prisionais atualmente, pessoas pobres, com pouca escolaridade, recorrentemente colocadas à margem da sociedade. É necessário que se faça uma reforma penitenciária, que o encarceramento seja a última medida a ser adotada, e não a primeira, investindo em políticas públicas que atendam a população, e não acreditando em soluções fáceis para problemas complexos, como o colapsado sistema prisional brasileiro que continua encarcerando, punindo e tratando essas pessoas como se nem humanas fossem.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes e et.al. (Orgs). *História das prisões no Brasil*. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

ANJOS, Anna Beatriz. *Detenta faz o próprio parto em solitária de presidio no Rio*. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br>>. Acesso em: 04 abr. 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário, 2009*. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2701>>. Acesso em: 20 mar. 2019.

_____. *Lei de execução Penal (LEP) nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN mulheres, 2017*. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2019.

- BEAUVOIR, Simone. História. In: _____. *O segundo sexo: fatos e mitos*. Disponível em: <<http://brasil.indymedia.org>>. Acesso em: 18 mar. 2019, [1970], p. 81-177.
- BERTOLINI, Jeferson. *Garota que ficou presa com 30 homens no Pará leva vida desprotegida*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br>>. Acesso em: 20 de mar. 2019.
- CARLOS, Juliana. *Mulheres encarceradas, outra face do machismo*. Disponível em: <<http://outraspalavras.net>>. Acesso em: 03 abr. 2019.
- CASTAN, Nicole. Criminosa. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*. Vol. 3. Porto Alegre: Afrontamento, 1990.
- CAVALCANTI, Vanessa R. S. *Vivendo atrás das grades: mulheres, Direitos Humanos e políticas públicas*. Bahia Análise & Dados. Salvador, v.14, n. 1, julho 2004.
- COSTA, Ana Claudia. *Abandono, a pena mais sofrida de mulheres nas prisões do Rio*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com>>. Acesso em: 03 abr. 2019.
- DELUMEAU, Jean. Os agentes de Satã III: A mulher. In: _____. *História do Medo no Ocidente: 1300-1800*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- DIP, Andrea. *Ex-detenta que ganhou processo por parto com algemas fala pela primeira vez*. Disponível em: <<http://apublica.org>>. Acesso em: 04 abr. 2019.
- FOUCAULT, Michel. *Vigia e Punir: Nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GOFFMAN, Erving. As características das instituições totais. In: _____. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, [1974] 1999.
- KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. Trad. Paulo Fróes; Rose Marie Muro-ro; Carlos Byington. Rio de Janeiro: BestBolso, 2015 [escrito em 1484].
- MODESTI, Marli Canello. *Mulheres aprisionadas: as drogas e as dores da privação de liberdade*. Chapecó: Argos, 2013.
- OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávoro de. Afetos restritos: discriminação às mulheres se reflete nas cadeias, onde enfrentam restrições para receber visitas e exercer a sexualidade. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, ano 11, nº 121, outubro 2015, p. 36-38.
- PERROT, Michelle. Escrever uma História das Mulheres. In: *História das Mulheres no Ocidente*. Trad. Ricardo Augusto Vieira. Cadernos Pagu (4) 1995, p. 9-28.
- _____. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2013.
- _____. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PRIORI, Claudia. *Mulheres Fora da Lei e da Norma: controle e cotidiano na penitenciária feminina do Paraná (1970-1995)*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.
- QUEIROZ, Nana. *Presas que menstruam: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens - nas prisões brasileiras*. Rio de Janeiro: Record, 2015.
- RANPIN, Talita Tatiana Dias. Mulher e sistema penitenciário: a institucionalização da violência de gênero. In: BORGES, Paulo César Corrêa. (Org). *Sistema Penal e Gênero: tópicos para a emancipação feminina*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.

SONHOS de liberdade. Disponível em: <<http://www.tribunapr.com.br>>. Acesso em: 03 abr. 2019.

TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: DEL PRIORE, Mary. (Org) *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2012.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. Disponível em: <https://mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em: 24 mar. 2019.



**Sobre
cuidado e
violências**



“NA HORA DE FAZER FOI BOM, NÉ? ENTÃO AGORA AGUENTA” - VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, EDUCAÇÃO CRÍTICA E NARRATIVAS DE PELE.

Josélia Gomes Neves¹

Gisele de Oliveira²

Claudia Regina Abreu³

Sumário: 1. Contextualização; 2. Elaborações legais e conceituais sobre Violência Obstétrica como Violência contra a Mulher; 3. Vivências dolorosas: relatando a violência obstétrica ou o outro lado do corredor... 4. Transformando dores em políticas públicas: relato de enfrentamento à violência obstétrica na Lei Municipal nº 3215 de 2019; 5. Considerações Finais; Referências.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

No início do século XX, mas precisamente no dia 9 de maio de 1918, o jornal *Alto Madeira* fundado em 1917 na atual região de Porto Velho, estado de Rondônia, no interior da floresta amazônica, apresentava a seguinte notícia: “Enfermos” - Em consequência de um parto laborioso, acha-se bastante enferma, na povoação de Fortaleza, no rio Abunã, a exma. Senhora d. Leonor Melanie Pereira Lobo, esposa do sr. Manoel Pereira Lobo, comerciante. [...]”⁴. O registro informa que a mulher internada no Hospital da Candelária, “ligeiramente enferma”, é Eleonor G. Martineau, esposa de um comerciante local, James Martineau. Teria ocorrido ali uma Violência Obstétrica? Não há outras informações.

Mas o motivo de fazer esta pergunta fundamenta-se no entendimento que o termo “parto laborioso”, é uma expressão ainda adotada em trabalhos acadêmicos da atualidade.

¹ Doutora em Educação Escolar. Professora da Universidade Federal de Rondônia. Docente do Departamento de Educação Intercultural. Líder e pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia. Coordenadora da Linha de Pesquisa Amazônia Feminista. E-mail: joselia.neves@pq.cnpq.br / joseliagomesneves@gmail.com.br.

² Graduada na Licenciatura de Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia. UNIR – Campus de Ji-Paraná-RO. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia na Linha de Pesquisa Amazônia Feminista. E-mail: gissellee1994@gmail.com.

³ Graduada em Administração de Empresas. Vereadora da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia na Linha de Pesquisa Amazônia Feminista. E-mail: vereadora.claudiajesus@gmail.com.

⁴ *Jornal Alto Madeira*, quinta-feira, 9 de maio de 1918, p. 4. Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca Digital.

Nestes textos⁵, é considerado um parto difícil, trabalhoso. Nesta direção, inferimos que pode exigir intervenções que podem envolver medidas “auxiliares” como o “pique” e/ou a “manobra de Kristeller”.

A primeira “intervenção”, o pique é chamado no jargão médico como Episiotomia, comportamento considerado da tradição obstétrica. Trata-se de um procedimento cirúrgico que tem sido feito em hospitais e maternidades desde o começo do século passado, sem, entretanto, possuir amparo científico, caracterizada por:

[...] um corte na vulva e na vagina feito com uma tesoura ou bisturi [...]. No Brasil, ela é realizada de rotina na maioria dos partos vaginais. Apesar de a episiotomia ser um procedimento cirúrgico, na maioria das vezes a mulher não recebe esclarecimentos e ninguém solicita seu consentimento. [...]. Algumas contam que sentiram do primeiro ao último ponto⁶.

A outra “intervenção” é a Manobra de Kristeller que “[...] consiste na compressão do fundo uterino durante o segundo período do trabalho de parto objetivando a sua abreviação. [...], tais medidas necessitam de uma análise crítica [...] para se determinar os seus reais benefícios, [...]”⁷. A leitura deste documento permite afirmar que não há recomendação para tal procedimento.

Iniciamos este texto com uma situação de possível Violência Obstétrica que pode ter ocorrido por volta da 2ª metade do século passado em Porto Velho noticiado pelo jornal Alto Madeira. Na época, uma Amazônia longínqua, apenas um pequeno vilarejo mobilizado economicamente pela movimentação da borracha, extraída dos grandes seringais, antes territórios de diversas nações indígenas, agora expulsas violentamente pelo capital.

Possivelmente um espaço precário para cuidados de saúde mais complexos. Mas se ali neste parto trabalhoso houve alguma forma de violação contra Leonor, nada foi mencionado na mídia impressa analisada. Não é de estranhar, pois nós - meninas e mulheres, vivenciamos a “cultura do silêncio”. Este termo foi utilizado por Paulo Freire⁸, importante referência da Educação Crítica para explicar as posturas “imobilizadas”, ‘amordaçadas” na sociedade, resultantes de reiterados processos de subalternização.

Um mecanismo de invisibilidade que usamos para não ser vistas, percebidas e assim um jeito que adotamos para evitar que nos machuquem. Temos ainda uma história de formação que naturaliza nossas dores, os maus tratos que nos fazem o que remete à lembrança da canção-resistência de Milton Nascimento: “Maria, Maria é o som, é a cor, é

⁵ CRIZÓSTOMO, Cilene Delgado; NERY, Inez Sampaio; LUZ, Maria Helena Barros. A vivência de mulheres no parto domiciliar e hospitalar. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, 2007 mar, pp. 98 - 104.

⁶ Episiotomia: “É só um cortezinho”. Mulheres em luta pela abolição da episiotomia de rotina. Violência Obstétrica é Violência Contra a Mulher. São Paulo. Parto do Princípio. Espírito Santo. Fórum de Mulheres do Espírito Santo, 2014.

⁷ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Portaria nº 353, de 14 de fevereiro de 2017*. Aprova as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. 2017, p. 17.

⁸ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 57. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 1987.

o suor, é a dose mais forte e lenta, de uma gente que ri quando deve chorar e não vive, apenas aguenta. [...]”⁹. Continuando a discussão, este trabalho trata de um tipo de violência de gênero, que não está tipificada na Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, a violência obstétrica.

Compreendemos a violência obstétrica como uma violação que “[...] surge no ambiente hospitalar, exercida precipuamente pelos profissionais da área da saúde que encontram a paciente vulnerável pelo estado gravídico em que se encontra, e estabelecem uma relação de domínio violenta”¹⁰.

Constitui uma forma de abuso aos direitos humanos. Nosso entendimento é o acordado na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, realizada em Belém, no estado do Pará em junho de 1994. A partir desta perspectiva é que temos desenvolvido no Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia (GPEA), Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, um conjunto de estudos no âmbito da Linha de Pesquisa Amazônia Feminista.

Dentre suas preocupações, busca aprofundar estudos e problematizações referentes à violência contra a mulher. Nesta perspectiva, inserimos na pauta de estudos deste ano a temática violência obstétrica. Esta inclusão ocorreu em virtude de um episódio sofrido por uma estudante da Pedagogia desta instituição no primeiro semestre de 2017, fatidicamente representou mais uma das várias mulheres que silenciosamente e impunemente foi vítima de violências por ocasião do final da gestação e no decorrer de seu parto.

A intenção deste escrito é comunicar os resultados do Projeto de Pesquisa “Violência Obstétrica sob o olhar da Educação Crítica”, desenvolvido de 2016 a 2019, na Linha de Pesquisa Amazônia Feminista, como ação do Programa “Violência contra a mulher, a Universidade mete a colher” do (GPEA), Universidade Federal de Rondônia – Campus de Ji-Paraná-RO.

A perspectiva teórica adotada foi a Educação Crítica na visão de Paulo Freire, possibilitada pelo exercício de problematização da realidade em questão, um caminho possível para a compreensão do tema visando sua transformação. A escuta atenta das vozes subalternizadas ocorre em espaços propícios ao diálogo e constitui o lócus de ampliação coletiva das aprendizagens.

A mediação intelectual não é dona das vozes e “nem libertador [a] dos oprimidos” ou oprimidas, seu compromisso é estar com o grupo para enfrentar as desigualdades sociais. Essa premissa permite o entendimento que, além da produção de conhecimento como aprofundamento do tema, a educação pode mobilizar a partir do empoderamento do saber, mecanismos relevantes no sentido de problematizar injustiças e com outros atores elaborar possíveis meios de sua erradicação ou redução.

⁹ NASCIMENTO, Milton. *Maria, Maria*. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/milton-nascimento/47431/>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

¹⁰ OLIVEIRA, Lualica Gomes Souto Maior de; ALBUQUERQUE, Aline. Violência Obstétrica e direitos humanos dos pacientes. *Revista CEJ*, Brasília, Ano XXII, n. 75, p. 36-50, maio/ago. 2018. p. 37.

Outro saber de que não posso duvidar um momento sequer na minha prática educativo-crítica é o de que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento¹¹.

A metodologia envolveu leituras, a Pesquisa-Ação – recurso investigativo coletivo que parte de dados empíricos com intenção de resolução da questão¹² e a pesquisa narrativa – os relatos de mulheres¹³ - negras, indígenas e brancas - vítimas de Violência Obstétrica em Ji-Paraná-RO. Depois houve a escrita coletiva do Anteprojeto de Lei sobre a Violência Obstétrica e a conclusão do Relatório da Pesquisa.

O Projeto repercutiu através de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): “Vivências dolorosas: Violência Obstétrica como objeto de estudo da Educação Crítica” (2017), participação em eventos – dois Seminários Estaduais, uma Aula Inaugural e uma Audiência Pública.

No decorrer do processo, colaborações interinstitucionais com a Câmara de Vereadores, foram importantes para assegurar o principal produto desta Pesquisa-Ação: a publicação da Lei Municipal nº 3215 de 2019. Seu objetivo é implantar medidas informativas de proteção às gestantes e parturientes contra a Violência Obstétrica em Ji-Paraná nos sistemas de saúde público e privado inspirada na Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal – Lei 11.108 de 2005.

Orienta os tipos de condutas que explicitam essa violência: tratar a gestante com piadas, fazer julgamentos em função de choros ou falas, caso das mulheres indígenas Arara e Gavião que falam o português como 2ª língua. Informa procedimentos sobre denúncia e cuidados com as parturientes em condição de encarceramento no trabalho de parto. A Violência Obstétrica é uma realidade cruel que ocorre nos ambientes hospitalares de forma silenciosa através das relações de poder sobre o corpo da mulher. Não mereceu a atenção da sociedade e nem do poder público para o seu adequado enfrentamento. Representa uma forma de opressão e subalternização às mulheres em contexto de vulnerabilidade, com danos presentes e sequelas futuras, uma violação aos direitos humanos.

Este texto está organizado em três partes: os aspectos teóricos de ordem conceitual que evidenciam os registros acadêmicos existentes, relatórios oficiais produzidos a respeito do tema e legislação correspondente; a narrativa da pesquisadora que vivenciou o episódio da violência obstétrica e a reflexão da parlamentar municipal sobre a discussão, elaboração, tramitação e aprovação da Lei Municipal nº 3215 de 2019.

¹¹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 27. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (p. 98).

¹² THIOLLENT, Michel. *Metodologia da Pesquisa-Ação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

¹³ CLANDININ, D. J. CONNELLY, F. M. *Pesquisa narrativa: experiências e histórias na pesquisa qualitativa*. Uberlândia: EDUFU, 2011.

2 ELABORAÇÕES LEGAIS E CONCEITUAIS SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O parto e o nascimento de um filho são eventos marcantes na vida de uma mulher. Infelizmente muitas vezes são lembrados como uma experiência traumática na qual a mulher se sentiu agredida, desrespeitada e violentada por aqueles que deveriam estar lhe prestando assistência. A dor do parto, no Brasil, muitas vezes é relatada como a dor da solidão, da humilhação e da agressão, com práticas institucionais e dos profissionais de saúde que criam ou reforçam sentimentos de incapacidade, inadequação e impotência da mulher e de seu corpo¹⁴.

O olhar do Brasil sobre a necessidade discutir e pensar políticas públicas para enfrentar e combater a violência contra as mulheres do país vai ter como referência o ano de 1994, ocasião quando aconteceu a Convenção de Belém-PA. Este documento representou um marco relevante para a visibilização da violência contra a mulher na medida em que diferentes países além de reconhecerem a sua existência, de forma pactuada encaminharam medidas para a sua responsabilização, contextualizando-a inclusive como grave violação aos direitos humanos:

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. [...]. Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b. ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c. **perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.** (grifo nosso)¹⁵.

É possível observar que em um primeiro momento, a Convenção de 1994 explicita que é considerada violência contra mulher, às ações deliberadas e endereçadas as pessoas dado sua condição, ou seja, pelo fato de ser mulher, compreendida também como violência de gênero, neste caso o feminino. Estas ações são especificadas em três formas: física, sexual e psicológica, independentes do espaço podendo ser público ou privado - realizadas por particulares ou pelo Estado e seus agentes.

¹⁴ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica "Parirás com dor"*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017. p. 7.

¹⁵ BRASIL. *Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Belém – Pará, 9 de junho de 1994. p. 2.

Vale salientar que a temática violência contra as mulheres está situada no campo teórico das relações sociais de gênero. Nesta direção, enquanto coletivo de estudos acadêmicos, a compreensão conceitual do termo gênero que temos adotado no GPEA está diretamente relacionado aos processos historiográficos resultantes das dinâmicas sociais evidenciadas por diferentes sociedades. Deste modo nos aproximamos do entendimento que, “[...] Antes de poderem ser concebidos como constructos intelectuais, operaram na realidade empírica enquanto categorias históricas”.¹⁶

Assim, estudar sobre a violência contra as mulheres em uma visão ampla das relações sociais de gênero significa dizer que é uma forma de evitar equívocos como a demonização do homem visto muitas vezes como principal inimigo das mulheres, já que vivemos em um contexto social patriarcal onde a produção e reprodução da violência reflete uma mentalidade, produzida permanentemente por homens e mulheres: “[...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos [...]”.¹⁷

Em nossa compreensão, uma medida pensada para combater possíveis violências no processo do parto e garantir o bem estar das gestantes foi possibilitada pelo poder público em 2005 com a publicação da Lei 11.108, a Lei do Acompanhante, depois de dez anos da Convenção de Belém. A referida Lei constituiu-se em um instrumento jurídico para assegurar às mulheres que estavam aguardando o parto o direito de ter a companhia de um acompanhante no decorrer do processo do “trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”.¹⁸

A pesquisa documental realizada no acervo da Câmara Federal atesta que a Lei 11.108/2005 foi decorrente do Projeto de Lei (PL) de nº 2.915/2004 de autoria do Senado Federal apresentado no dia 30 de janeiro de 2004 pela senadora Ideli Salvatti do Partido dos Trabalhadores (PT). Matérias jornalísticas da época, o Jornal de Londrina de 7 de abril de 2005 e a página do noticiário Terra de 9 de abril de 2005, respectivamente informaram sobre a importância da Lei para as gestantes e familiares, tendo em vista a vulnerabilidade em que ela se encontra. Será alguém de sua escolha e confiança, o descumprimento do referido direito pode ser denunciado.

Embora não haja referência a Violência Obstétrica, a Lei 11.108/2005 inferimos que esta normativa representou uma importante referência nesta questão na medida em que a presença de um ou uma acompanhante em nosso entendimento pode coibir ações que penalizem a gestante.

Mas apenas em 2006, o Brasil passou a fazer parte do conjunto de países que enfrentam a violência contra a mulher. De acordo com a Lei 11.340, conhecida popularmente como

¹⁶ SAFFIOTTI, H. I. B. O estatuto teórico da violência de gênero. In: SANTOS, J. V. T. (Org.) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 143.

¹⁷ SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Sociedade. Porto Alegre: Faculdade de Educação da Universidade do Rio de Grande do Sul, 1990.

¹⁸ BRASIL. *Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005*. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. p. 1.

Lei Maria da Penha, a “violência doméstica e familiar contra a mulher”, conforme estabelece o artigo 5º trata-se de: “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. (BRASIL, 2006, p. 1). Em relação ao documento de 1994, reforça o chamado crime de gênero, um tipo de delito que atinge apenas às mulheres tendo em vista sua especificidade feminina.

Esta Lei certamente contribuiu para problematizar o alto quantitativo de homicídios de mulheres no Brasil. Nesta perspectiva, representou um avanço significativo por parte do Estado na repressão à violência contra a mulher e neste contexto, além das três violências já previstas na Convenção de Belém, acrescentou também a patrimonial e a moral, até então pouco inalcançadas pela justiça.

Em 2010, aconteceu a realização de uma importante pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, intitulada: “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”. O referido estudo apresentou elementos importantes sobre situações relatadas pelas gestantes por ocasião do parto, tais como: “maltrato no atendimento em maternidade e no pré-natal, por local do parto”, “violências sofridas durante o atendimento ao parto” e “Frases ouvidas durante o parto”, (p. 173), dentre outras.

Embora apenas a palavra violência tenha sido mencionada no documento, a palavra Obstétrica não apareceu, este Relatório foi extremamente relevante ao informar que uma em cada quatro mulheres (25%) declarou já ter sofrido violência no processo do parto, especificando-as, como:

[...] exame de toque doloroso (10%); negativa para alívio da dor (10%); não explicação para procedimentos adotados (9%); gritos de profissionais ao ser atendida (9%); negativa de atendimento (8%); e xingamentos ou humilhações (7%). Ainda cerca de uma em cada quatro (23%) ouviu de algum profissional algo como: “não chora que ano que vem você está aqui de novo” (15%); “na hora de fazer não chorou, não chamou a mamãe” (14%); “se gritar eu paro e não vou te atender” (6%); e “se ficar gritando vai fazer mal pro neném, ele vai nascer surdo” (5%)¹⁹.

Mas como tem sido definida a Violência Obstétrica? O Relatório “Parirás com dor”, elaborado pela Rede Parto do Princípio para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Senado Federal sobre a Violência Contra as Mulheres aponta a Violência Obstétrica como um conjunto de atos “[...] praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva, podendo ser cometidos por profissionais de saúde, servidores públicos, profissionais técnico-administrativos de instituições públicas e privadas, bem como civis, [...]”.²⁰

Assim, trata-se de uma violência cometida contra a mulher gestante e sua família de forma evidenciada ou sutil e não prevista especificamente por nenhuma legislação brasilei-

¹⁹ VENTURI, G., RECAMÁN, M., & OLIVEIRA, S. (Orgs.). *Pesquisa mulheres brasileiras nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010. (p. 173-180).

²⁰ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017.

ra. Uma segunda pergunta diz respeito à identificação destas formas de violência contra a mulher? As leituras realizadas permitem afirmar que esta feição da violência se materializa no âmbito do processo reprodutivo por meio de relações de poder paciente/profissionais da saúde em locais públicos ou privados como hospitais, maternidades, por exemplo.

Constitui um evidente quadro de desigualdade social com situações rotineiras de abuso, humilhações, impaciências, enfim, várias ações geralmente naturalizadas e marcadas pela impunidade, como:

[...] falta de escuta e de tempo para a clientela; frieza, rispidez, falta de atenção, negligência e maus-tratos dos profissionais com os usuários, motivados por discriminação, abrangendo idade, orientação sexual, deficiência física, gênero, racismo, doença mental; violação dos direitos reprodutivos - discricção das mulheres em decurso de abortamento, aceleração do parto para liberar leitos, preconceitos acerca dos papéis sexuais e em relação às mulheres soropositivas para o HIV, quando estão grávidas ou tencionam engravidar; desqualificação do saber prático, da experiência de vida, diante do saber científico²¹.

A Violência Obstétrica se manifesta pelas violências já apontadas na Lei Maria da Penha como a física, psicológica e sexual. No âmbito físico são as ações diretamente relacionadas ao corpo da mulher. Podem provocar dor leve ou intensa sem sustentação científica, tais como: “[...] privação de alimentos, interdição à movimentação da mulher, tricotomia (raspagem de pelos), **manobra de Kristeller**, uso rotineiro de ocitocina, cesariana eletiva sem indicação clínica, não utilização de analgesia quando tecnicamente indicada”.²². (grifo nosso).

Já a Violência Obstétrica de caráter psicológico diz respeito às ações verbais ou relacionadas às atitudes que podem repercutir na mulher por meio de “[...] sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio”.²³.

A produção destes sentimentos se evidencia através de xingamentos, apelidos desrespeitosos, ameaças, piadas depreciativas, e ainda “[...] chacotas, humilhações, grosseiras, chantagens, ofensas, omissão de informações, informações prestadas em linguagem pouco acessível, desrespeito ou desconsideração de seus padrões culturais”.²⁴. Assim, ex-

²¹ LEAL, Maria do Carmo et. al. Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300005&HYPERLINK “http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300005”>. Acesso em: 15 jul. 2017.

²² BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017. p. 60.

²³ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017.

²⁴ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017.

plicitam ações com prejuízos psíquicos para o presente e possíveis desdobramentos futuros em algumas situações se manifestam nos processos gestacionais posteriores.

Para o Relatório em discussão, há também a Violência Obstétrica em formato sexual. Um conjunto de ações que são impostas à mulher e que de alguma forma podem se constituir em violações de sua intimidade com implicações diretas em "[...] sua integridade sexual e reprodutiva, podendo ter acesso ou não aos órgãos sexuais e partes íntimas do seu corpo [...]".²⁵

As evidências se manifestam por meio de atividades como exposições desnecessárias do corpo nu, assédios constantes, exames de toque sucessivos e invasivos em contexto de ensino ou estágio, além de "[...] lavagem intestinal, **episiotomia**, cesariana sem consentimento informado, ruptura ou descolamento de membranas sem consentimento informado, imposição da posição supina para dar à luz, exames repetitivos dos mamilos [...]".²⁶

Nesta direção o Relatório Final produzido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito em 2013 sob a presidência da deputada federal Jô Moraes (PCdoB/MG) e a relatoria da senadora Ana Rita (PT/ES), resultou em um levantamento investigativo que aprofundou a compreensão sobre a violência contra a mulher no Brasil.

O trabalho incluiu a apuração de denúncias relativas à omissão governamental e sua relação com os instrumentos já definidos na legislação e neste documento, um tema foi registrado: Violência no parto. A Comissão verificou que em pelo menos 5 (cinco) estados do país, houve denúncias de violência no processo do parto envolvendo mulheres indígenas e negras, ocorrência grave denominada de Violência Obstétrica. Dentre outros aspectos verificou que a Lei 11.108/200586 que assegura a presença de um acompanhante junto a gestante no processo do parto está sendo descumprida:

[...]. A rede privada de saúde tem interpretado restritivamente sua abrangência apenas ao sistema público de saúde. No entanto, a Lei do Acompanhante deve ser lida em conjunto com a Lei 8.080/2005 e com a Constituição Federal. A leitura sistêmica assegura o direito também ao sistema privado de saúde. No entanto, a ausência de punição em caso de descumprimento fragiliza a legislação²⁷.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em 2014 a Declaração de Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde, pois reconheceu que: "No mundo inteiro, muitas mulheres sofrem abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto nas instituições de saúde". (p. 1). Avalia que a forma como as gestantes têm sido tratadas constitui uma violação dos direitos das mulheres principal-

²⁵ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica "Parirás com dor"*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017.

²⁶ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica "Parirás com dor"*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017.

²⁷ BRASIL. *Relatório Final produzido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*, 2013.

mente em um momento de vulnerabilidade que exige respostas adequadas e humanizadas. Esta declaração convoca maior ação, diálogo, pesquisa e mobilização sobre este importante tema de saúde pública e direitos humanos.

Assim desde 1994 com a Convenção de Belém, o Brasil tem se comprometido no âmbito governamental e na sociedade civil com a pauta de enfrentamento à violência contra as mulheres. Desde então têm ocorrido publicações de relatórios, leis e viabilização de políticas públicas neste sentido como a Lei nº 11.340 ou Lei Maria da Penha, que incorporou elementos da Convenção de Belém definiu a violência doméstica e familiar contra a mulher e classificou os tipos de violência que podem ser interpretados como crimes: agressão física, moral, psicológica, patrimonial e sexual.

Destacamos como repercussões do poder público que têm relação com à Violência Obstétrica a publicação da Lei do Acompanhante, nº 11.108/2005 que garantiu suporte jurídico de apoio às gestantes por meio da presença de acompanhante no processo de parto, parto e pós-parto no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o Relatório Final produzido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (BRASIL, 2013) coordenado pelas parlamentares Jô Moraes (PCdoB/MG) e Ana Rita (PT/ES), que apresentou dados importantes sobre a violência contra a mulher no Brasil incluindo a Violência Obstétrica.

No âmbito internacional citamos a publicação da Declaração de Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde que foi elaborada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2014. O documento reconheceu as dores que violam o direito de muitas gestantes no trabalho de parto nas instituições de saúde e a necessidade de assistência obstétrica a elas como direito fundamental neste momento da vida.

De igual modo, as ações da sociedade civil têm tido um papel fundamental na elaboração de estudos que explicitaram a violência silenciosa que ocorre nas maternidades e hospitais. Estamos nos referindo ao relatório da Fundação Perseu Abramo, 2010 que apontou que 1/4 das mulheres brasileiras já sofreram Violência Obstétrica. De igual modo, o Relatório “Parirás com dor”, de 2012 definiu a como uma série de danos cometidos contra a mulher principalmente por profissionais de saúde, dentre outros.

De forma geral estas iniciativas – governamentais e não governamentais evidenciam um olhar para as violências cometidas contra as mulheres como algo que pode ser problematizado e modificado, pois embora parta do aspecto biológico, ou seja, do sexo feminino, há inevitavelmente uma construção social: “[...]. A diferença sexual, antes apenas existente na esfera ontológica orgânica, passa a ganhar um significado, passa a constituir uma importante referência para a articulação das relações de poder”.²⁸

Portanto, podemos afirmar que nos últimos 20 (vinte) anos a Violência Obstétrica tem sido cada vez mais visibilizada e compreendida como uma violência contra às mulheres e exige ajuste das políticas existentes e produção de novas medidas que possam enfrentá-la. Já não se aceita mais os termos morte materna ou mortes de recém-nascido sem problema-

²⁸ SAFFIOTI, H.B.I. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

tização. Mas como Ji-Paraná por meio do Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia se deparou com este tema? É o que procuraremos responder no próximo tópico.

3 VIVÊNCIAS DOLOROSAS: RELATANDO A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA OU O OUTRO LADO DO CORREDOR...

[...] comportamentos são expressões narrativas, é importante considerar os personagens que vivem as histórias; os personagens que contam essas histórias; o momento em que cada história é vivida; o tempo em que foram ou são contadas; o local no qual as histórias são vividas e contadas; e assim por diante²⁹.

A escolha do tema ocorreu, quando me tornei vítima da Violência Obstétrica no Hospital Municipal de Ji-Paraná, levando ao óbito minha filha ainda recém-nascida, por uma sequência de negligência e com a contribuição do Grupo de Pesquisa em Educação na Amazônia (GPEA) da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, fui provocada para entender sobre o que é violência obstétrica, lutar por justiça e por melhorias da saúde pública, assim achei necessário escrever sobre esse tipo de violência contra a mulher, que é silenciosa e existente no âmbito hospitalar.

Com a morte precoce da minha filha comecei uma militância para o combate á violência obstétrica. Uma luta por uma saúde pública de qualidade, com respeito, humana, com profissionais engajados e focados, com o objetivo de salvar vidas. Mesmo com horas exaustivas de trabalho tenham ânimo para atender o cliente/paciente da melhor maneira possível, respeitando sua dor e ouvindo suas queixas sem questionar e desacreditar de suas palavras.

Por meio da rede social, e de aplicativo de relacionamento comecei a contar meu relato, minhas angustias e comecei entender que o que sofri se chama Violência Obstétrica, e começamos minicurso na Universidade sobre o tema. Comparecendo vitimas desse tipo de violência, estudantes de todas as áreas, inclusive da saúde, expondo seus pontos de vistas, relatos, angústias, medos e o sentimento de querer que a mudança ocorra no Hospital Municipal e Particular da cidade de Ji-Paraná. Não tem sido uma tarefa fácil, pelo medo e angústia das possíveis colaboradoras. Que por acreditar que apesar das palavras, da dor, dos membros quebrados, o que mais lhe importam é que estão com seus filhos em seus braços. E que apenas isso é importante. Apesar de afirmarem que querem uma saúde pública de qualidade, denunciar não está em seus planos, porque como muitas dizem. "Já foi".

Muitas das mulheres as quais tive contato, que conversei me disseram que não sabe o que é Violência Obstétrica e nem que isso poderia ser considerado crime. Pois, sempre acreditou que o sofrimento na hora do parto é normal e que o profissional da saúde tudo sabe e ela por ser leiga desconhece sobre o assunto.

²⁹ CLANDININ, D. J. CONNELLY, F. M. *Pesquisa narrativa: experiências e histórias na pesquisa qualitativa*. Uberlândia: EDUFU, 2011. p. 58.

O termo Violência Obstétrica aos poucos vem trazendo discussões a respeito da saúde da mulher, no processo de gestação, pós-parto e abortamento, garantindo o direito de ser respeitada, ter autonomia sobre seu próprio corpo, o direito de saber os procedimentos a que será submetida, e a importância de escolher qual o tipo de parto que a gestante quer ter, o lugar, a posição, sendo possível a expressão de ideias, opiniões, sobre esse momento único e especial na vida de uma mulher. O importante no momento reprodutivo da mulher é situações que respeite “[...] a fisiologia do nascimento e respeitem a gestação, o parto e a amamentação como processos sociais e fisiológicos”³⁰.

As mulheres socioeconomicamente desfavorecidas sofrem com procedimentos dolorosos, aceleração do trabalho de parto e o baixo uso de analgesia. Ultimamente temos ouvido falar sobre o termo “Empoderamento Feminino” que nada mais é do que tomar o poder sobre si, e ao promover a conscientização de que a mulher é dona de seu próprio corpo e de suas decisões, está sendo estabelecidas estratégias para promover o uso de cuidados baseados em evidências, para reduzir a desigualdade entre rico e pobre.

Empoderar as mulheres é fazer com que proporcione autonomia, conhecimento e a compreensão que são donas de seu próprio corpo. Saber que tem poder sobre si, perceber que podem expor sua opinião, angústias, lamentos, desalentos, ansiedade, sem a preocupação de serem julgadas, discriminadas e ridicularizadas. Que têm direitos e não apenas deveres para cumprir.

Trazer esse tema “Violência Obstétrica” para a educação é acreditar que a educação como intervenção do mundo pode muitas coisas, que através do diálogo, dos argumentos, da liberdade de expressar a dor, os sentimentos e as dúvidas, tudo isso torna a conversa entre médico e paciente um forte instrumento para um parto com qualidade e humanizado:

[...] o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, um diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa. Ambos, assim, se tornam sujeitos do processo em que crescem juntos e em que os “argumentos de autoridade” já não valem. Em que, para ser-se, funcionalmente, autoridade, se necessita de estar sendo com as liberdades e não contra ela³¹.

A educação faz parte do processo de libertação, enfrentamento e amplia as condições de entendimento sobre algo. No que se refere ao conhecimento da Violência Obstétrica representa a descoberta que aquele momento que trouxe sentimento, sensações desconfortáveis, não é normal, pois é uma violência, e que apesar de não ser muito conhecida como crime, existe e aflige inúmeras mulheres brasileiras.

A educação faz parte de todo o processo da sociedade, dos indivíduos e fará parte das futuras gerações, e assim, a contribuição que fizermos para uma sociedade justa, igua-

³⁰ BRASIL. Senado Federal. Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Brasília, 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2017. p. 7.

³¹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 57. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 1987. p. 44.

litária e democrática, refletirá para os que viram, transformando a opressão em libertação, o desrespeito em respeito, a indiferença, em diálogo. Atitudes que fazem bem para uma população que necessita de serem ouvidas e entendidas.

4 TRANSFORMANDO DORES EM POLITICAS PÚBLICAS: RELATO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NA LEI MUNICIPAL Nº 3215 DE 2019

Sobre a violência obstétrica eu não tinha conhecimento dessa temática, já tinha ouvido falar em outros momentos, porém eu não tinha conhecimento de como era isso e quando eu passei a compreender e entender por conta da circunstância que ocorreu com uma amiga. Entendi que no decorrer da minha vida, ouvia muitas mulheres lamentarem que na hora de ter seus filhos teriam sido maltratadas por profissionais da saúde.

Afirmavam que no momento em que estavam sofrendo tiveram que calar porque não podiam sequer lamentar a dor sentida. Enfim, quando eu pesquisei mais sobre essa temática eu entendi que todos os relatos que tinha ouvido daquelas mulheres dizia respeito à violência obstétrica e nem elas sabiam exatamente que aquilo era uma violação.

Sabemos que muitas mulheres quando procuram o gabinete dialogam sobre o tema, relatam algum tipo de situação que aconteceu com elas, os quais caracterizam como violência obstétrica. Mas quando tive conhecimento de fato do que seria essa violência, foi desalentador.

Sobre a situação que aconteceu com a Gisele, tudo isso mexeu muito comigo como mulher, mãe e parlamentar, algo que nos entristeceu e nos mobilizou muito. Ela foi vítima da violência obstétrica e também perdeu a filhinha, danos para aquele momento com repercussão para o futuro.

Inicialmente, não a conhecia, isso só aconteceu depois do ocorrido, ocasião em que passei a participar do Grupo de Pesquisa, juntamente com as demais mulheres que contribuíram. Ali foi um momento de unir as nossas forças para dar um basta a essa violência que a gente entende que acontece há muitos anos, mas até então, não tinha conhecimento. As escutas dos relatos, as leituras dos textos, os audiovisuais, os debates me levaram a observar que muitas mulheres vivem isso na pele, passam por essa infeliz experiência de viver a violência obstétrica e as sequelas que ficam para a vida toda.

A experiência da Gisele fez com que nós abraçássemos essa luta, a dor e que através desse processo nós mulheres de forma organizada pudéssemos ajudar outras através de uma política pública construída coletivamente na perspectiva da Pesquisa-Ação.

A ideia foi sistematizar aquelas dores, lágrimas e tristezas em propostas políticas um jeito de amparar vozes de tantas mulheres que de posse do conhecimento, se conscientizam que é possível fazer mais. Muitas pessoas a quem a vida negou escolarização e compreensão dos modelos de organização social que codificados dificultam um sentido imediato.

Aqueles momentos de estudos, relatos e elaboração de propostas foi um grande aprendizado. Serviu para que pudéssemos tomar essa providência juntas para ajudar muitas

mulheres. Gisele foi uma guerreira, inspirou todas nós, a lutar com ela e não aceitar aquela dor imposta, bruta que procurava nos aniquilar.

Ela buscou conhecimento sobre a temática, coletou relatos nas redes sociais e quanto mais falava do assunto mais dóia, mas mais proposições apareciam. A partir de sua dor pensamos em como evitar que outras mulheres passassem por aquele sofrimento, ela é admirável.

Com toda a situação que aconteceu com ela, nós mulheres da Linha de Pesquisa Amazônia Feminista, cerca de 20 dos mais variados setores, organizamos os temas dos minicursos no qual tivemos a oportunidade de recepcionar e dialogar com várias mulheres. Observei que muitas delas não sabiam que aquilo que tinha acontecido era violência obstétrica.

Com a assessoria da Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, iniciamos a sistematização das propostas, que significava uma ferramenta para enfrentar essa violência silenciosa e, foi dali que construímos um Projeto de Lei para amparar as mulheres do município. Depois de vários encontros concluímos uma minuta, a qual apresentamos na Câmara Municipal de Ji-Paraná e em diálogo com os colegas foi aprovada com a presença das mulheres e sua pressão política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das leituras, entrevistas, pesquisa documental, análises e reflexões realizadas no decorrer da construção do presente trabalho, fica evidente a importância da compreensão do que é Violência Institucional, ou melhor, Violência Obstétrica, e as implicações que essa violência cometida no âmbito hospitalar ocasiona na vida da parturiente e do recém nascido.

Este trabalho foi difícil pelo sentimento que envolveu todas nós. Conversar com mulheres que sofreram violência obstétrica fazia lembrar o dia que Bárbara faleceu.

A Educação crítica faz parte desse processo de subversão do EU oprimido, para o EU libertado. E como forma de se libertar é através de estudos sobre o tema, que a Universidade, os meios de comunicação (Facebook, Watssap, Twitter, Rádio, novelas, telejornais, jornal on-line) venham dialogar sobre o tema, as implicações que esse ato violento realizado no momento do parto traz a mãe e ao recém-nascido.

Pontuamos que há ausência de conhecimento sobre o que é violência obstétrica, pois a visão da maioria evidencia desconhecimento a respeito do tema, pois o que lhe importa é estar viva, bem, e com seus filhos em seus braços, desconsiderando as frases ouvidas e os procedimentos realizados. Há ainda muita caminhada pela frente.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, B. P.; AGGIO, C. M. *Violência Obstétrica: a dor que cala*. III Simpósio Gênero e Políticas Públicas, Universidade Federal de Londrina, 27 a 29 de maio de 2014. GT3 Violência a Mulher e Políticas Públicas – Coord. Sandra Lourenço A. Fortuna.

BARBOZA; L. P.; MOTA; A. *Violência Obstétrica vivências de sofrimento entre gestantes do Brasil*. Revisão de Literatura, São Paulo, 2016.

BARRETO. G. *Violência Obstétrica no Brasil*. Jus.com.br. 2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/57163/violencia-obstetrica-no-brasil>>. Acesso em: 21 set. 2017.

BRASIL. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção Belém do Pará"*. 1994. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/institucional/comissoes/cojem/cojem_convcao.pdf>. Acesso em: 25 de Ago. 2017.

_____. Parto do Princípio. *Dossiê da Violência Obstétrica "Parirás com dor"*. Senado Federal: 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2017.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Governo Federal amplia planejamento da gravidez e humanização do parto. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/saude-da-mulher/noticias-saude-da-mulher/27777-governo-federal-amplia-planejamento-da-gravidez-e-humanizacao-do-parto>>. Acesso em: 20 Set. 2017.

_____. Parto do Princípio. Dossiê da Violência Obstétrica "Parirás com dor". Senado Federal: 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente: Saúde*. Secretaria de Educação Fundamental. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

_____. *portaria nº. 1.067, de 4 de julho de 2005*. Ministério de estado da Saúde. 2005.

_____. *Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990*. Congresso Nacional. 1990. Disponível <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso 20 de Set. 2017.

_____. *Lei nº 11.108, de 7 de Abril de 2005*, Lei do Acompanhante. 2005.

_____. Ministério da Saúde. *Violência Obstétrica é Violência contra a mulher*. Mulheres em luta de pela abolição da violência obstétrica. São Paulo, 2014.

CARNEIRO; A. A.; FRAGA; C. K. *A lei Maria da Penha e a proteção legal á mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada á violência silenciada*. São Paulo. 2012.

COIMBRA; C. G. *O juramento dos médicos: "manterei o mais alto respeito pela vida humana, desde sua concepção"*. 2009. Disponível em: <<https://biodireitomedicina.wordpress.com/2009/01/24/o-juramento-dos-medicos-manterei-o-mais-alto-respeito-pela-vida-humana-desde-sua-concepcao/>>. Acesso em: 20 set. 2017.

DALLARI, S. G. *A saúde do brasileiro*. São Paulo: Coleção polêmica. 1987.

DAHLBERG, L.L.; KRUG, R.G. *Violência: um programa de saúde pública*. In. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS; 2002.

DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO. *Violência Obstétrica: Você sabe o que é?* Disponível <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/FOLDER_VIOLENCIA_OBSTETRICA.PDF>. São Paulo. 2017. Acesso em: 15 jul. 2017.

FABBRO; M. R. C.; MACHADO; G. P. dos R. *A Violência Obstétrica segundo a percepção das mulheres que vivenciaram*. Bahia: vol. 02. 2017.

FERREIRA, Jacques de Lima; CORRÊA, Barbara Raquel do Prado Gimenez; TORRES, Patrícia Lupion. O uso pedagógico da rede social Facebook. In: TORRES, Patrícia Lupion; WAGNER, Paulo Rech. *Redes Sociais e Educação: desafios contemporâneos*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. Disponível em: <<http://www.ead.pucrs.br/ebook-ricesu2012/>>. Acesso em: 26 mar. 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, 1984.

_____. Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005, 42.^a edição, 2005.

FONEITE, J; MERLO, J. T. Grado de conocimiento de violencia obstétrica por el personal de salud. *Rev Obstet Ginecol Venez*. v.72, n.1, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.php?pid=S0048-77322012000100002&script=sci_arttrxt>. Acesso em: 19 jul. 2017.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Gravidez, filhos e violência institucional no parto*. Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado. São Paulo: FPA, 2010.

GADOTTI; M. *Convite à leitura de Paulo Freire*. São Paulo. Scipione, 1989.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. *Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito*—São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1980.

_____. *Educação e Compromisso*. 4^a edição, Campinas, Papyrus, 1992.

LEAL; Maria do Carmo et. al. *Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300005>. Acesso em: 15 jul. 2017.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, EPU, 1986.

TORRES; C. A. *Leitura crítica de Paulo Freire*. São Paulo. Loyola, 1981.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchezine de. *Metodologia da pesquisa: abordagem teórico prática*. 2. ed. Campinas: Papiros, 1997.

SILVA; I. S. A.; et. al. *Percepção social de puérperas sobre violência no trabalho de parto e parto*. Revisão integrativa, 2016.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa - ação*. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VENTURA, M. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. 3^o ed. Brasília-DF, 2009.

ZANARDO, G. L. de P; et.al. *Violência Obstétrica no Brasil: Uma revisão narrativa*. 2017. Porto Alegre-RS. <Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29155043>>. Acesso em: 14 jun. 2017.



DECISÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS PARA UMA APROXIMAÇÃO DO CUIDADO REALIZADO POR MULHERES NAS CASAS LARES

Ana Maria Silvello Pereira¹

Marlene Tamanini²

Sumário: 1. Conhecendo as casas lares; 2. Meus caminhos e minhas aproximações ao tema; 3. O olhar pela epistemologia feminista como desafio de como analisar o campo; Referências.

1 CONHECENDO AS CASAS LARES

Trata-se de uma pesquisa de doutorado e que se escreve a duas mãos, mas que mantêm a primeira voz da narrativa, como é a proposta epistêmica e metodologia feminista. Esse artigo tem o propósito de analisar os caminhos assumidos para entrar neste campo epistemológico e compreender como é o cuidado, conforme exercido nas casas lares. Para melhor conhecer as casas lares e como elas se constituem em nosso contexto de análise do cuidado e também as experiências das cuidadoras residentes, que são as responsáveis pelos cuidados diários e diretos de crianças e adolescentes farei um breve histórico do acolhimento infantil no Brasil. Demonstrarei como se chegou à essa atual forma de acolher e cuidar daqueles que por algum motivo foram afastados de seus pais ou responsáveis, e como as cuidadoras ocupam esse lugar.

Quando atualmente falamos de casas lares vale ressaltar que essa modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social vem se contrapondo às antigas instituições fechadas denominadas até o final da década de 1980 de

¹ Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná - linha de pesquisa: Cultura e Sociabilidades. Eixo Temático: Gênero, Corpo, Sexualidade, Saúde (2017-2020). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (2013). Professora do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduada em Terapia Ocupacional pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1981). E-mail: ansilvello@gmail.com.

² Pós-doutorado (março/2010 - fevereiro /2011) junto a Universidade de Barcelona Espanha, com bolsa aprovada pela CAPES. Doutorado em Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas (DICH) pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003) e doutorado sanduiche no Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS/França em 2003). Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (1997). Possui graduação em ciências sociais e políticas pela Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo (1992). Coordena o Núcleo de Estudos de Gênero da UFPR e atualmente é vice-coordenadora do Programa de Pós Graduação em Sociologia de 2016 a 2018 e de 2018 A 2020. E-mail: tamaniniufpr@gmail.com.

“internato de menores” ou “orfanato” que funcionavam no modelo asilar, embora a maioria daquelas crianças tivessem famílias.

As justificativas para o encaminhamento de crianças e adolescentes para esses internatos estavam pautadas na ideia de prevenir ou corrigir os desajustados, promovendo a “limpeza das ruas das principais capitais brasileiras”, e ao fato de que as famílias empobrecidas eram vistas como incapazes de educar seus filhos. Na década de 80, com a abertura política e o fortalecimento dos movimentos sociais em favor dos direitos da criança e do adolescente, foi questionada a noção de irregularidade atribuída à classe empobrecida, e consequentemente, a noção de desajustamento que justificava a retirada dessas crianças de suas famílias para encaminhá-las ao internamento. Com a aprovação da Constituição de 1988, o país firmou compromisso com a promoção de desenvolvimento humano e social e assegurou absoluta prioridade aos direitos das crianças e dos adolescentes, cabendo à família, sociedade e Estado o dever de protegê-los contra qualquer forma de abuso.

As discussões e pesquisas sobre as condições da criança e a luta pela defesa dos seus direitos foram favorecidas pela instituição em 1978 do Ano Internacional da Criança, que culminou com a elaboração do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990³, quando as crianças e adolescentes passam a ser sujeitos de direitos e deveres. A nova lei tenta romper com a institucionalização e com as antigas práticas repressivas e violentas, no que pese ao fato, de que quase depois de três décadas de existência do ECA, ainda existam instituições que seguem os antigos modelos de atendimento a crianças e a adolescentes e se utilizem de práticas repressivas e violentas como medida disciplinar.

A proposta das casas lares vem como uma medida protetiva para aqueles e aquelas que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Essas casas podem abrigar até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, incluindo os filhos da cuidadora responsável, e a sua organização busca se aproximar ao máximo de uma rotina familiar.

De acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA/CNAS⁴ esse é um dos serviços de acolhimento que integra os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS⁵ podendo ser de natureza público-estatal ou não estatal e deve pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse serviço garante moradia, alimentação, higienização às crianças e adolescentes que se encontram em situação de ameaça e necessitam ser retirados provisoriamente de seu

³ BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente* Diário Oficial da União. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2004.

⁴ BRASIL. *Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. CNAS/CONANDA. Brasília/DF, 2009

⁵ Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS com a proposta de concretizar os direitos assegurados na Constituição Federal (1988) e na Lei Orgânica de Assistência Social (1993). A PNAS organiza a matriz de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

núcleo familiar e, ou, comunitário. Os cuidados relacionados à alimentação como preparar e participar das refeições juntamente com as crianças (situação esta que não ocorria nas antigas instituições), auxiliar na higiene corporal quando necessário, colaborar na organização do tempo para que as crianças possam administrar as atividades do dia a dia constituem parte do trabalho dessas mulheres cuidadoras que estamos pesquisando.

Além dessas tarefas, as cuidadoras se ocupam de favorecer a convivência entre as crianças e adolescentes da casa lar explicando a proposta de acolhimento provisória daquele espaço, e auxiliando nas possíveis dificuldades encontradas por eles principalmente no momento do acolhimento, pois muitos desconhecem os motivos de estarem ali. Acolher, abraçar, ouvir as angústias, os sentimentos de medo, insegurança, tristeza também fazem parte do cotidiano de cuidado dessas mulheres.

O meu interesse em pesquisar as casas lares, se constrói principalmente pelo fato de que essa forma de acolhimento requer que as cuidadoras residam nas casas, juntamente com as crianças e adolescentes acolhidas. Essas mulheres escolheram e decidiram com a participação dos seus familiares, marido e filhos, a deixar suas residências para morar e cuidar de outras crianças e adolescentes, que irão conviver com seus próprios filhos. Ainda se em alguns casos, o marido permaneça morando na residência do casal durante o período em que sua esposa/cuidadora trabalha e reside na casa lar. Ressalto que usarei cuidadoras no feminino porque na maioria das vezes, são mulheres que desempenham essa ocupação regulamentada desde o ano de 1987⁶. Em 2009 foi incluído nessa lei o pai como cuidador, porém na minha experiência profissional observei somente um caso de contratação do pai cuidador e a pesquisa bibliográfica mostrou que o trabalho de cuidar nesse contexto é desempenhado basicamente por mulheres, apesar da inclusão do pai.

Assim, minhas primeiras indagações diante das observações desse campo do cuidado foram: O que faziam essas mulheres antes de serem cuidadoras? O que pensam sobre o cuidado?

Durante minha pesquisa de mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Educação pude analisar que essas mulheres antes de serem cuidadoras, viveram experiências profissionais como vendedoras de lojas, operadoras de telemarketing, empregadas domésticas e como diaristas. A respeito das experiências profissionais relacionadas ao trabalho de cuidar, todas já tinham cuidado de crianças e idosos institucionalizados antes, e, além disso, cuidaram de pessoas idosas e de crianças concomitantemente às suas tarefas de empregadas domésticas e/ou como diaristas. Todas as mulheres entrevistadas nessa pesquisa acima citada, entendiam que o trabalho de cuidar que desenvolveram era acima de tudo “amor”. O trabalho do *care* geralmente é definido como um trabalho ligado ao amor, contudo, para nos ajudar a desfazer essa associação única, Pascale Molinier⁷ distingue *care* do amor, da amizade, da simpatia, e nos ajuda a pensar na forma como esse cuidado está ligado a um trabalho. Ela compreende o *care* como uma “resposta adequada à fragilidade do outro que é mobilizada em situações em

⁶ Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987.

⁷ MOLINIER, Pascale. Ética e trabalho do *care*. In: *Cuidado e cuidadoras*. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012. p. 32

que estão envolvidas interações e onde o provedor de *care* sente-se investido de uma responsabilidade”. Essa perspectiva permite afastar a associação única entre *care* e amor, e possibilita incluir outros sentimentos como a generosidade e o tato.

Ainda pensando no cuidar geralmente definido como um trabalho de amor, a socióloga Viviana Zelizer⁸ ressalta que é perfeitamente possível coexistir de modo frutífero o *care* e a remuneração, ou seja, podemos analisar o trabalho de cuidar como um trabalho de amor e ao mesmo tempo como um trabalho remunerado.

Seguindo o desafio de analisar as casas lares, apresento como os seus espaços físicos são organizados para melhor compreender esse contexto de cuidado a que estou me reportando. No caso da contratação das mulheres casadas é disponibilizado um quarto com cama de casal para acomodar o companheiro e os filhos pequenos do casal. Em se tratando dos filhos maiores, eles são acomodados juntamente com as outras crianças nos respectivos quartos dos meninos e das meninas. A infraestrutura e espaços mínimos sugeridos para cada casa lar encontram-se no documento que trata das *Orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento a Crianças e Adolescentes de 2009*.

Ressalto que estamos pensando na contratação somente da cuidadora, pois é possível que o casal⁹ seja contratado, porém é menos frequente. Na primeira situação, o marido mantém suas atividades profissionais fora e retorna diariamente à casa lar. Durante os momentos em que ele permanece na casa, principalmente nos finais de semana, ele interage com seus filhos juntamente com as crianças acolhidas, e participa de algumas atividades da rotina doméstica como do preparo das refeições, almoço e jantar, das atividades de lazer, como assistir filmes na televisão, jogos de futebol, vôlei, passeios em parques da cidade, etc. Da mesma forma, os filhos do casal participam juntamente com as outras crianças da rotina doméstica, dentre elas: frequentar a escola, as atividades extracurriculares como futebol, natação, judô, as consultas médicas e odontológicas. Observando a participação do marido da cuidadora nas atividades domésticas e de lazer, em algumas casas lares, pois não ocorre na maioria delas, podemos perceber nesses casos, a desnaturalização do cuidado, ou seja, a responsabilidade de cuidar está sendo compartilhada entre a cuidadora, esposo e filhos do casal e não está sendo compreendida como uma tarefa essencialmente feminina, embora nem sempre sua concepção essencializada em termos do seu ponto de partida conceitual, se desnaturalize por causa disso.

Para discutir esse ponto recorro a Tronto¹⁰ que analisa como o cuidar é visto em nossa sociedade e o quanto essa atividade é pensada como intrínseca à vida das mulheres.

⁸ ZELIZER, Viviana. A economia do care. *Civitas*, Porto Alegre, v. 10, n. 3, p. 376-391, set.-dez. 2010.

⁹ O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

¹⁰ TRONTO, J. C. Mulheres e Cuidados: O que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso? In: Bordo, Susan, JAGGAR, Alison. *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p.186-203.

Ela contesta o roteiro tradicional de que os homens se preocupam em cuidar do trabalho que realizam buscando o progresso e o sustento da família, e as mulheres cuidam diretamente de suas famílias, vizinhos e amigos.

Esse roteiro tradicional de cuidados decreta a divisão entre o mundo masculino e as consideradas preocupações dos homens como sendo mais públicas e sociais, e o mundo feminino, ligado à atividade de cuidar dos outros, como privado. A autora defende uma abordagem feminista do cuidar, contrária à feminização essencializada do feminino e, propõe que se repense esse cuidar em termos de reestruturação de instituições públicas e sociais tornando o cuidar parte mais central da vida de todas as pessoas e de todos os dias em nossa sociedade.

Conhecendo brevemente as casas lares apresento os caminhos assumidos para entrar no campo da epistemologia feminista.

2 MEUS CAMINHOS E MINHAS APROXIMAÇÕES AO TEMA

O princípio metodológico da tese é a pesquisa qualitativa que me possibilita conhecer a respeito de cuidados voltados para os sentidos, as relações, as práticas cotidianas, as expectativas de vida e, me aproxima de uma relação empática com a escolha do tema, com seu recorte empírico e com uma construção que é parte significativa de minha própria trajetória e envolvimento com as indagações e preocupações sociais, institucionais e políticas relativas ao tema do cuidado nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes. Mas também me insere no que autoras como Carol Gilligan, Joan Tronto, Pascale Molinier, Viviana Zelizer, Helena Hirata definem por cuidado.

A noção de cuidado foi introduzida em 1982 nos meios acadêmicos, com a publicação nos Estados Unidos, do livro *In a Different Voice: Psychological Theory and Women's Development* da pensadora feminista Carol Gilligan. A partir 2008 quando seu livro foi republicado na França, Pascale Molinier, Sandra Laugier e Patrícia Paperman encabeçaram a discussão sobre a noção de cuidado. Esse debate acompanhou a discussão sobre o cuidado que acontecia no mundo, no sentido de pensar quem cuidará daqueles que precisam de cuidados (crianças, idosos, doentes, descapacitados), considerando que as mulheres estavam ocupando cada vez mais os espaços públicos, e não somente os espaços privados.

A cientista política Joan Tronto¹¹ analisa que não há um consenso entre os estudiosos sobre o significado de cuidado e, para a maioria, o cuidado é o “trabalho do amor”, no “qual uma atividade privada e íntima é feita em um estado emocional particular”. Ao analisar as definições de cuidado, a autora concorda com a ideia de cuidado que envolva disposição e ação, atitudes, altruísmo, alteridade, compaixão, reconhecimento, porém, ressalta que, além disso, o cuidado requer responsabilidade em fazer bem feito o trabalho de cuidar, para suprir as necessidades do outro e o mais importante tem uma dimensão política.

¹¹ TRONTO, Joan C. Mulheres e Cuidados: O que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso? In: Bordo, Susan, JAGGAR, Alison. *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p. 286.

Viviana Zelizer¹² entende o cuidado desde a atenção recebida de uma manicure num salão de beleza até a “dedicação de um velho empregado”. Para essa autora, as relações de *care* incluem “qualquer tipo de atenção pessoal, constante e/ou intensa, que vise melhorar o bem estar daquela ou daquele que é seu objeto”.

No Brasil, a palavra “cuidado” é mais utilizada como atitude e o verbo “cuidar” designa a ação; o que na visão de Guimarães, Hirata e Sugita¹³ traduz melhor a palavra *care*. As noções de “cuidar” ou de “tomar conta” (aspas das autoras) são expressões usadas no dia a dia e designam “ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas”, porém difusas no seu significado prático. As atividades de cuidar da casa ou tomar conta da casa, cuidar das crianças ou tomar conta das crianças, cuidar do marido, cuidar dos pais tem sido realizadas por agentes femininos e subalternos o que tem sido relacionado com a subordinação inicialmente dos escravos, mulheres brancas ou negras.

Na pesquisa, esse lugar do cotidiano como o lugar da experiência das mulheres e dos significados do cuidado, conforme vivido por elas é minha preocupação principal, aspecto que seguramente, não poderia ser tratado sem considerar, as representações, as narrativas e as interpretações de sentido que a tradição qualitativa e a perspectiva de gênero como categoria da análise¹⁴ permitem construir.

Na tese analiso o conteúdo das experiências das mulheres cuidadoras¹⁵ que trabalham em casas lares administradas por Organizações Não Governamentais na cidade de Curitiba. A principal atividade realizada por essas mulheres é o cuidado de crianças e adolescentes que foram acolhidos em casas lares como medida de proteção e, além dessas atividades, elas são responsáveis por algumas das tarefas domésticas.

Molinier, Laugier e Paperman¹⁶ analisam a dificuldade de explicar e discutir o cuidado quando essa atividade geralmente é feita de forma silenciosa, sem palavras para não atrapalhar. Elas propõem romper com esse silêncio, colocando as palavras no conteúdo experiencial do *care*. Defendem que politizar o *care* é conceder uma autoridade à experiência das pessoas que realizam o trabalho desvalorizado de cuidar.

Minha aproximação com esse campo do cuidado ocorreu antes de iniciar esta pesquisa, e ao observar o trabalho dessas cuidadoras, suas responsabilidades, suas seguranças e inseguranças, com sobrecargas física e emocional de trabalho, bem como, seu envolvimento com o lugar de onde cuidam dos seus filhos e dos filhos de outros, que não

¹² ZELIZER, Viviana. A economia do care. *Civitas*, Porto Alegre, v. 10, n. 3, set.-dez. 2010, p. 380.

¹³ HIRATA, H.; GUIMARAES, N. A. (Org.). *Cuidado e cuidadoras*. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012. p.82.

¹⁴ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, jul./dez., 1995, p. 85

¹⁵ Eram chamadas de mães sociais, cuja denominação foi substituída para evitar confusões entre as crianças e entre as cuidadoras e mães biológicas. Observa-se que, no dia a dia, esse termo ainda é utilizado entre as cuidadoras para se referirem umas às outras, apesar da insistência de gestores e equipe técnica em atualizar o uso do termo cuidadora.

¹⁶ MOLINIER, Pascale; LAUGIER, Sandra; PAPERMAN, Patricia Paperman. *Qu'est ce que le "care" ? Souci des autres, sensibilité, responsabilité*. Paris : Edition PAYOT, 2009.

são seus filhos biológicos, e que elas dizem com orgulho: “cuido como se fossem meus” me trouxeram várias indagações sobre esse campo do cuidado.

Como poderia apreender questões subjetivas associadas com as motivações, os valores, os conflitos, as representações e ações dessas mulheres em relação a esse lugar do cuidado. O meu interesse se constituiu, mais no que a interlocutora/cuidadora sabe ou acredita saber sobre suas ações de cuidado, por ter vivido essa experiência, entendendo que o acesso à dimensão factual passa pela “mediação da subjetividade dos entrevistados”¹⁷. Essa experiência do cuidado ocorre num determinado tempo e lugar – nas casas lares – e envolve as relações das cuidadoras com as crianças/adolescentes e com suas respectivas famílias, relações com a equipe técnica da instituição, com a equipe de saúde da cidade/bairro, da escola, do judiciário, entre outras. O cuidado pesquisado é datado, contextualizado e relacionado. Ele oferece elementos para que seus conteúdos sejam analisados metodologicamente pela perspectiva de gênero. “Trata-se de dizer quanta força reflexiva e articulação heurística as diferentes compreensões de cuidado possuem, para transformar os conteúdos normativos que o envolvem em diferentes contextos e para considerar a diversidade de experiências empíricas, em seus âmbitos social, cultural, político, pessoal e simbólico”.¹⁸

O meu interesse pelo tema cuidado não se dá somente como pesquisadora e profissional, mas aqui inclui-se também o significado que o cuidado tem na minha vida e nas relações que estabeleço cotidianamente. É desse lugar de fala, que eu busco os conceitos de *posicionalidade* e *conhecimento situado* como aporte metodológico para pesquisar um tema tão imbricado com minha vida profissional e pessoal. O conceito de *conhecimento situado* no feminismo foi discutido por Haraway e Harding, dentre outras, “[...] la tematización de los conocimientos situados, es decir, de la perspectiva parcial que cristaliza en forma de conocimiento y se adjetiva como situada para marcar el rastro del sujeto - del momento sujeto”.¹⁹

Essa posicionalidade vem mostrar o lugar do qual estou falando e sua relação com os marcadores que construíram a minha visão de mundo e me fizeram o que sou hoje: mulher, branca, classe média, mãe, esposa, terapeuta ocupacional, estudante, professora universitária, cuidadora de pais idosos. Esse lugar está marcado pelo meu entendimento sobre as relações de cuidado e como eu as estabeleço com diferentes pessoas, e quais são os valores que agrego nessas relações, seja com familiares, com amigos e amigas, colegas, professores e professoras, alunos e alunas, pessoas com quem me envolvo numa relação profissional, entre outras. Essa posicionalidade se refere ao lugar de fala da pesquisadora e também à escolha de referenciais teóricos para a construção dessa tese. “Este escrito, portanto, não é neutro, [...] porque meu lugar é de quem se assume teoricamente dentro da crítica feminista, para visibilizar sujeitos múltiplos e lugares de narrativas às vezes esquecidas, ou que são construídas como tuteladas, menores, desnecessárias e dependentes, isto

¹⁷ PIRES, Álvaro P. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 195.

¹⁸ TAMANINI, Marlene. Para uma metodologia do cuidado: teorias e políticas. In: TAMANINI et al. (Org). *O Cuidado em Cena*. Florianópolis: UDESC, 2018, p. 32

¹⁹ ADAN, Carme. *Feminismo y conocimiento: de la experiencia de las mujeres al Ciborg*. Galicia: Spiralia ensaio, 2006. p. 170.

também ocorre para o construto da heterossexualidade quanto na patologização da homossexualidade.”²⁰ É a partir desse lugar, como uma forma de ver o mundo que pretendo falar sobre o campo do cuidado realizado por outras mulheres.

3 OLHAR PELA EPISTEMOLOGIA FEMINISTA COMO DESAFIO DE COMO ANALISAR O CAMPO

Reporto-me a crítica feminista à ciência para abrir espaço a discussão a respeito da não neutralidade da produção do conhecimento tão cara as obras das autoras como Sandra Harding, que produz sua desnaturalização à ciência moderna para mostrar como “a concepção iluminista negava que as mulheres possuíssem a racionalidade e a capacidade de observação desapaixonada e objetiva exigidas pelo pensamento científico.

As mulheres podiam ser objetos da razão e da observação masculinas, nunca seus sujeitos. Somente os homens [...] que pertenciam à classe, raça e cultura corretas, eram vistos como detentores de capacidade inata para o raciocínio e a observação socialmente transcendentais.”²¹

Não existe uma teoria crítica geral e única do pensamento feminista, as diversas correntes teóricas existentes buscaram cada uma a seu modo, compreender por que e como as mulheres ocuparam uma condição de subordinação na sociedade. Em qualquer dessas correntes feministas existe o reconhecimento de que causas sociais, culturais e históricas estão imbricadas com a subordinação feminina, assim, a crítica feminista faz um apelo a essas correntes para contribuírem na compreensão das razões pelas quais as mulheres continuam nessa posição de subordinação. “A crítica feminista explícita, incorpora e assume a tomada de consciência individual e coletiva, seguida por uma revolta contra o entendimento presente nas relações de sexo/gênero e a posição subordinada que as mulheres ocupam em uma dada sociedade, em um dado momento de sua história assim como na produção de conhecimento. Trata-se de uma luta para mudar/transformar essas relações e essa situação.”²²

O pensamento crítico feminista se produziu questionando o conhecimento totalizante e universalista predominante na ciência Ocidental, e que trazia marcas cognitivas, éticas e políticas de quem o criou, ou seja, marcas masculinas. A crítica feminista “partiu da condição de consciência histórica reconstruída, a qual possibilitou visibilizar um sistema de dominação masculino arraigado relativo às mulheres que se colocavam como substrato à produção do conhecimento científico dos homens”.²³ Para não reproduzir as categorias do pensamento dominante, e para se contrapor aos hegemônicos eixos epistemológicos e

²⁰ TAMANINI, Marlene. Sociologia de gênero e da sexualidade: contextos, conceitos e desafios. In: FAZZI, Rita, LIMA, Jair Araújo de. *Temas e questões contemporâneos da Pós-Graduação em Ciências Sociais no Brasil*. São Paulo: Vozes, 2019 (no prelo).

²¹ HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.1, 1993. p. 17.

²² BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 210.

²³ BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 211.

conceituais, foi necessário à crítica feminista assumir conceitos provisórios relativos a abordagens teóricas não definidas e escapar da ordem simbólica dominante.

É necessário não procurar causas únicas, e sim, conceber processos que de “tão ligados entre si não possam ser separados”²⁴ não buscar uma causalidade geral e universal, mas uma explicação significativa, substituindo a noção de que o poder social é unificado, coerente e centralizado.

Fox-Keller e Helen Longino dentre as muitas que formaram um vasto campo de produção intelectual para se contrapor aos modelos universais de se fazer ciência. Posicionam-se contra uma topografia da subjetividade única, mostrando a multidimensionalidade bem como, demonstram como o lugar do sujeito que conhece é marcado por uma visão, um lugar.

Segundo Harding, o eu que conhece é sempre parcial em todas suas formas, nunca acabado, completo, dado ou original; é sempre construído e alinhavado de maneira imperfeita e, portanto, capaz de juntar-se a outro, de ver junto sem pretender ser o outro, assim resgatando a situacionalidade também se resgata a relacionalidade. Conforme afirma Fox Keller: “Em particular procurei entender a gênese da divisão sexual e emocional do trabalho, tão conspicuamente dominante em minha própria geração, que rotulava mente, razão e objetividade como ‘masculinas’, e coração (e corpo), sentimento e subjetividade como ‘femininos’ e que, portanto, estão subjacentes à exclusão das mulheres do empreendimento científico”.²⁵

A crítica feminista incorpora o conceito relacional de gênero²⁶ e pressupõe que os atributos masculinos e femininos sejam definidos um em relação ao outro, e que os termos sexual, feminino, masculino sejam utilizados com toda a sua historicidade e não somente considerá-los como auto-evidentes. As relações de gênero se efetivam pelos tipos de relações que se produzem entre homens e mulheres ou que podem se produzir.

A densidade conceitual dessa categoria analítica tem sido fundamental para uma nova/outra prática de produzir ciência contribuindo para abordagens menos descritivas e, além disso, para as transformações sociais. A categoria de gênero centra-se nas identidades de sujeitos constituídos de pertencimento a coletividades socioculturais distintas, como também por categorias da cultura, raça/etnia, classe social, religiosidade, geração, entre outras. Essas mudanças provocadas pela crítica feminista produziram novos modos cognitivos de ver o mundo.²⁷

²⁴ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, jul./dez., 1995. p. 85

²⁵ FOX KELLER, Evelyn. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cad. Pagu*, Campinas-SP, v. 27, jul-dez. 2006, p. 15.

²⁶ “O termo gênero foi introduzido na década de 1970 em tentativas de refrear o então avassalador determinismo biológico, no sentido de distinguir formas culturalmente específicas de masculinidade e feminilidade de “sexo” biológico, construído como cromossomos, fisiologia e anatomia. Os deterministas biológicos, na época, como agora, fundamentavam certas características masculinas, como relações especiais agudas, na anatomia do macho. A popularidade do termo “gênero”, contudo, resultou em sua expropriação. Gênero, hoje, é com frequência usado impropriamente como uma palavra de código para “sexo”, “mulher” ou ‘feminista’”. (SCHIEBINGER, 2001, p. 45).

²⁷ BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 207-230.

Ao contrário da neutralidade, a epistemologia feminista faz críticas à noção tradicional do sujeito que o coloca capacitado para acessar de forma confiável o mundo a partir de uma posição livre de nuances sociais ou de considerações corporais. O objetivo da epistemologia feminista é deixar explícito quem é, ou quem são os sujeitos, quem conhece, com que fim, quais os interesses e com qual capacidade de atuação.²⁸

No âmbito do pensamento feminista existe um crescimento crescente na reconsideração do papel dos elementos emocionais no conhecimento.

Harding e outras feministas argumentam que um elemento essencial da objetividade é a consciência que o conhecedor científico necessita ter de suas suposições e de seus próprios valores e de que forma eles poderiam afetar suas crenças e teorizações. Uma relação emocional com o objeto de conhecimento não impossibilita que crenças e percepções que temos sobre o objeto seja contada como conhecimento.²⁹

No lugar de reprimir a emoção da epistemologia, é necessário repensar a relação entre conhecimento e emoção, e construir modelos conceituais que apresentem a relação mútua constitutiva e não oposicional entre razão e emoção. Valor e emoção são necessários ao conhecimento, a investigação imparcial e o ideal de investigação desinteressada é um mito, o que influenciou significativamente a epistemologia ocidental.³⁰ E assim rever o lugar da definição e da prática de cuidado, frequentemente tomada como trabalho emocional³¹

Jaggar sugere modelos epistemológicos que revelem a interação entre a forma como compreendemos o mundo e quem somos como pessoas, e “que aquilo que identificamos como emoção é uma abstração conceitual de um complexo processo da atividade humana que também envolve agir, sentir, avaliar.”³² O que a construção teórica proposta demonstra é a “necessidade contínua e a interdependência de faculdades que nossa cultura abstraiu e separou umas das outras: emoção e razão, avaliação e percepção, observação e ação”.³³ Para a autora, o modelo de conhecimento sugerido é anti-hierárquico e antifundamentalista.

Com base nessa perspectiva de análise, e compreendo que as próprias emoções como sujeito epistêmico possam exercer influência nas observações, valores, ações e pensamentos. Identifico a significativa contribuição que observações que pude fazer durante a realização de Rodas de Conversa com cuidadoras de diferentes casas lares entre 2015 e 2017 e retomadas em 2019, trouxeram para discutir as narrativas e experiências no campo

²⁸ ADAN, Carme. *Feminismo y conocimiento: de la experiencia de las mujeres al Ciborg*. Galicia: Spiralia ensaio, 2006. p. 223 - 314.

²⁹ LONGINO, Helen E. Epistemologia feminista. In: GRECO, John; SOSA, Ernesto. (orgs). *Compêndio de Epistemologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p.505-545.

³⁰ JAGGAR, Alison M. Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista. In: JAGGAR, Alison M; BORDO, Susan R. *Gênero, Corpo, Conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

³¹ SOARES, Ângelo. As emoções do care. In: Hirata, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo (Org.). *Cuidado E Cuidadoras. As Várias Faces do Trabalho do Care*. São Paulo. Editora Atlas S.A., 2012.

³² JAGGAR, Alison M. Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista. In: JAGGAR, Alison M; BORDO, Susan R. *Gênero, Corpo, Conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

³³ JAGGAR, Alison M. Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista. In: JAGGAR, Alison M; BORDO, Susan R. *Gênero, Corpo, Conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997p. 179

do cuidado em casas lares. Nessas rodas de conversa, as mulheres traziam suas experiências, dificuldades relacionadas ao trabalho de cuidar e algumas questões éticas, tensões enfrentadas nas relações do cuidado e, dependendo do interesse de cada uma, compartilhavam suas experiências trazendo elementos para discussão e reflexão.

Participavam aproximadamente 10 (dez) cuidadoras da cidade de Curitiba, discentes do curso de terapia ocupacional e eu estava como mediadora. Como ficar neutra diante de histórias de crianças marcadas pelo abandono e negligência, por violências narradas por essas cuidadoras? Os sentimentos compartilhados por elas como os de angústia, revolta, tristeza diante das violências e abusos cometidos com as crianças e adolescentes me afetaram e também às estagiárias provocando reflexões e mudanças na minha forma de pensar possibilitando um novo olhar para esse campo do cuidado.

A análise pela perspectiva de gênero me abriu caminhos para que percepções e sentimentos que experimentei durante as narrativas das cuidadoras pudessem ser considerados, e não negados; pudessem ser contextualizados, confrontados com outros fatos e, após uma análise crítica, serem contadas como conhecimento, para além das informações geradas nas entrevistas.

Posso também afirmar que certamente minha forma de analisar e discutir esses conteúdos narrados seria diferente, caso não considerasse essa minha localização social, meu lugar e momento da situacionalidade “[...] conhecedores interagem com os objetos de conhecimento, são afetados e modificados por eles”.³⁴ Eu tinha dúvidas sobre a possibilidade de interagir com o objeto de conhecimento e a epistemologia feminista abre espaço para essa experiência. Para Longino³⁵, a capacidade que temos de controlar nossas atitudes para com os objetos e sobre o grau de relacionamento que temos com eles - e não o controle sobre o objeto em si - permite que possamos entrar e sair da intimidade com eles. Seguindo essa ideia, a produção de conhecimento não precisa ser classificada como mais objetiva ou distorcida, e sim, é possível dizer que o nosso conhecimento de objetos é mediado parcialmente pela nossa orientação afetiva como o medo, o desejo, o amor, a indiferença.

A perspectiva de gênero me coloca frente a vários desafios. Um deles foi o de perceber meu olhar naturalizador frente ao trabalho dessas mulheres, ou seja, aceitando esse cuidar feito somente por mulheres. Esse objeto de conhecimento com o qual estou interagindo, está também me modificando. O que trago aqui é minha surpresa ao perceber, em contato com o campo empírico, o meu olhar naturalizador e não problematizador em relação as tarefas de cuidados com a casa e com as crianças nos espaços das casas lares. Ainda se esta constatação não me impedisse de ver e também de reconhecer a partir das observações no campo e do modo de pensar feminista que eu buscava uma relação de igualdade e respeito pelas práticas de cuidado realizadas pelas mulheres em casas lares. Esse lugar me levou a indagar: Como analisar metodologicamente pela perspectiva de gênero esse trabalho de

³⁴ LONGINO, Helen E. Epistemologia feminista. In: GRECO, John; SOSA, Ernesto. (org^s). *Compêndio de Epistemologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p.519.

³⁵ LONGINO, Helen E. Epistemologia feminista. In: GRECO, John; SOSA, Ernesto. (org^s). *Compêndio de Epistemologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2008p.519.

cuidar se parto do pressuposto que o cuidar é parte do mundo das mulheres? Essa posição se oporia à desnaturalização defendida pela crítica feminista, e essa percepção, além de me surpreender, me localizou no modo feminista de pensar, ou seja, nesse campo conceitual definido pela epistemologia feminista a partir do qual adentrei, ao produzir conhecimento e nos sentimos tocados e modificados. Não estou pesquisando isolada do mundo, isenta e imparcial, estou inserida nele.

Na tese trago para discussão a experiência dessas cuidadoras e reivindico esse espaço na ciência para analisar criticamente a naturalização do cuidado constituindo-se como parte integrante do cotidiano dessas mulheres. “Ao contrário do desligamento do cientista em relação ao seu objeto de conhecimento, [...] clama-se pelo envolvimento do sujeito com seu objeto. Uma nova ideia da produção do conhecimento: [...] um processo de conhecimento construído por indivíduos em interação, em diálogo crítico, contrastando com seus diferentes pontos de vista, alterando suas observações, teorias e hipóteses, sem um método pronto.”³⁶

Essa aproximação do agente epistêmico com seu objeto rompe com os antigos modelos hierárquicos de ciência e busca construir uma nova linguagem; as mulheres incorporam a dimensão subjetiva, emotiva, intuitiva no processo do conhecimento questionando a divisão corpo/mente, sentimento/razão; questiona também a produção de conhecimento compreendida como processo racional e objetivo para atingir a verdade pura universal.

A epistemologia feminista se refere a uma abordagem da teoria do conhecimento que coloca a preocupação feminista no seu centro e traz uma forma de produção de conhecimento libertária e emancipatória. Isso não significa privilegiar o sujeito mulher, e sim, pensar nas relações sociais e sexuais, e não isoladamente nas mulheres.³⁷ “Tal fato possui o salutar efeito de eliminar a sugestão de que uma tese epistemológica deve ter um conteúdo distintivamente feminista ou relacionado ao gênero para que seja uma tese feminista. [...] Além disso, existem diferenças significativas entre filósofas feministas com referência a teses epistemológicas específicas, assim como existem diferenças significativas entre os filósofos em geral.”³⁸

A crítica feminista contribuiu com a ciência introduzindo temas de interesse para as mulheres como a questão do aborto que a partir dos anos 70 tornou-se uma questão de interesse filosófico e religioso devido a busca da descriminalização pelos países ocidentais. Esse tema estaria atingindo uma das ancoras da estrutura patriarcal, ou seja, a família. A crítica feminista alertou que a produção do conhecimento científico não pode estar distanciada da multiplicidade e diversidade dos atores sociais, de suas interações, ações, atividades e redes de sociabilidades, encontros e desencontros.

Diante da necessidade evidenciada de integrar as mulheres como categoria sociológica e filosófica nas análises, a crítica feminista supera os determinismos biológicos, geo-

³⁶ RAGO, Margarete. *Epistemologia feminista, gênero e história*. Descobrimo historicamente o gênero. Compostela: CNT- Compostela, 2012. p.12.

³⁷ RAGO, Margarete. *Epistemologia feminista, gênero e história*. Descobrimo historicamente o gênero. Compostela: CNT- Compostela, 2012p. 12.

³⁸ LONGINO, Helen E. Epistemologia feminista. In: GRECO, John; SOSA, Ernesto. (orgs). *Compêndio de Epistemologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p.545.

gráficos e sociais e rompe com o pensamento centrado nas díades: sujeito/objeto, razão/emoção ou imaginação, natureza/cultura. Essas díades negam todas as possibilidades de interdependências e de historicidade e se evidenciaram incompatíveis com a dimensão ontológica da condição do humano. A outra construção ontológica foi a de reconhecer a existência de sujeitos sexuados, reconhecer diferentes etnias e raças e situados.

A crítica feminista chama a atenção para a ausência das mulheres - como ator social - no campo de pesquisa o que leva outros atores a desempenharem papéis decorrentes dessa ausência. Alguns temas na dimensão do pessoal/privado ganham visibilidade na pesquisa científica e que estão centrados na crítica do patriarcado como a divisão sexual do trabalho, as relações entre os sexos/gênero, as relações de classes, as categorias associadas à apropriação individual e coletiva das mulheres, além de temas como violência conjugal, incesto, estupro, mutilações sexuais, prostituição, pornografia.³⁹ Alguns conceitos foram redefinidos pela crítica feminista possibilitando a inclusão de questões que dizem respeito tanto às mulheres como aos homens como: “[...] reprodução social, de socialização, dos papéis sexuais, de discriminação/desigualdade, entre outros, em função dos diversos conceitos, categorizações, linguagens culturais e simbólicas, como também dos diversos grupos e instituições, objetos do conhecimento”.⁴⁰

Para melhor compreender as estratégias de exclusão das experiências femininas a crítica feminista contribuiu na maneira de ler os autores clássicos nos diversos campos disciplinares. Nessa releitura as mulheres ficam invisibilizadas como participantes da estrutura social e suas experiências vividas nesse contexto foram pouco ou nada conhecidas e analisadas. O pensamento feminista contemporâneo formulou suas primeiras críticas à invisibilidade e ao silêncio vivido pelas mulheres enquanto participantes da estruturação social, e também denunciou o sistema de pensamento predominante, contrapondo-se aos argumentos naturalistas e essencialistas que os argumentos masculinistas impunham.

“Não há nada de natural nas características definidas pela cultura ocidental como femininas ou como científicas. Ideais de masculinidade, feminilidade e ciência desenvolveram-se historicamente, informados e respondendo necessidade econômica de ter mulheres servindo como administradoras dos afazeres domésticos e os homens trabalhando fora de casa, e pelo desejo político de ter apenas homens proprietários votando em democracias participativas”.⁴¹

Com as novas categorias, a crítica feminista incorporou as dimensões emocionais e subjetivas da vida como meio de existir e de conhecer entendendo que a razão e a objetividade não se constituem em recursos exclusivos da ciência pressupondo que o conhecimento pode ser produzido pelas mulheres. Para Longino, o pensamento feminista trouxe a subjetividade como forma de conhecimento e a construção de novos significados na interpretação

³⁹ BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 207-230.

⁴⁰ BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 224

⁴¹ SCHIENBINGER, Londa. *O feminismo mudou a ciência?* Bauru, SP: EDUSC, 2001. P. 145.

do mundo. A crítica feminista introduziu outras perspectivas analíticas como também outros modos de pensar que rompem com as categorias dominantes da teoria social apresentando novos paradigmas à produção de conhecimento. Com isso, a contribuição consiste na negação da perspectiva essencialista e binária não somente das experiências femininas plurais como parte da experiência social da modernidade, mas de outros sujeitos omitidos pelos discursos iluministas. Essa abertura para as alteridades contribuiu para que surgissem novas temáticas e categorias resultantes dessas experiências, tanto das mulheres como de outros grupos omitidos.⁴²

Para Schiebinger⁴³ não existe um estilo feminino ou maneiras de conhecimento de mulheres, ou seja, mulheres não fazem ciência de um modo diferente. Defende a necessidade de se desenvolver ferramentas que possam reunir exemplos de como a análise de gênero altera a teoria ou a prática em subcampos específicos da ciência.

A narrativa dos estudos de gênero é um lugar de perspectiva analítica e de práticas políticas, que estão preocupadas em mostrar a exclusão, a discriminação e a negação de um conjunto de pessoas, por causa de sua genitália, de sua sexualidade e de sua orientação sexual, ou por causa da não escuta das mulheres, porque a elas se negou sua capacidade reflexiva, negou-se seu lugar, sua autonomia, sua racionalidade e, como consequência, foram abjetadas do reconhecimento do seu eu como sujeito, de sua intimidade, de sua participação nas decisões das instituições, na cultura, no trabalho, na esfera do poder e nas decisões políticas.”⁴⁴

Para sintetizar e finalizar, os estudos pela perspectiva de gênero se debateram originalmente com os determinismos da biologia cuja demarcação colocava uma profunda contraposição moral, ética e política para homens e mulheres, e também definiram sua função, papel e relação social a partir de conteúdos diferentes e desiguais. Os estudos de gênero defendem a não universalidade das relações homens e mulheres e a não fixidez, e o seu surgimento representou a construção de um novo paradigma analítico que rompia com as teorias de causas únicas que proporcionava significativas tensões na relação entre desigualdade e igualdade, semelhante e diferente.

A análise do cuidado pela perspectiva de gênero permitiu renomear minhas percepções sobre esses campos e propor processos de interpretação de narrativas com a propriedade de um campo de conhecimento, além de ser um caminho que possibilita dar voz às experiências silenciosas das cuidadoras de crianças e adolescentes acolhidos em casas lares.

⁴² BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, 2008. p. 207-230.

⁴³ SCHIENBINGER, Londa. *O feminismo mudou a ciência?* Bauru, SP: EDUSC, 2001.

⁴⁴ TAMANINI, Marlene. Sociologia de gênero e da sexualidade: contextos, conceitos e desafios. In: FAZZI, Rita, LIMA, Jair Araújo de. *Temas e questões contemporâneos da Pós-Graduação em Ciências Sociais no Brasil*. São Paulo: Vozes, 2019 (no prelo).

REFERÊNCIAS

- ADAN, Carme. *Feminismo y conocimiento: de la experiencia de las mujeres al Cíborg*. Galicia: Spiralia ensaio, 2006. p. 223 - 314.
- BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.16, v.1, p.207-230, 2008.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente* Diário Oficial da União. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2004.
- BRASIL. *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Governo Federal, Brasília, 2004.
- BRASIL. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. CNAS/CONANDA. Brasília/DF, 2009.
- FOX KELLER, Evelyn. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cad. Pagu*, Campinas-SP, v. 27, jul-dez. 2006, p. 13-34.
- HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n.1, p. 7-31, 1993.
- JAGGAR, Alison M. Amor e conhecimento: a emoção na epistemologia feminista. In: JAGGAR, Alison M; BORDO, Susan R. *Gênero, Corpo, Conhecimento*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.
- KUHLEN, T. A. A ética do cuidado como alternativa à ética de princípios. *ethic@*, Florianópolis, v. 9, n. 3, p. 155-168, Set. 2010.
- LONGINO, Helen E. Epistemologia feminista. In: GRECO, John; SOSA, Ernesto. (orgs). *Compêndio de Epistemologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2008. p.505-545
- MOLINIER, P. Ética e trabalho do care. In: *Cuidado e cuidadoras*. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012. p. 29-43.
- MOLINIER, Pascale; LAUGIER, Sandra; PAPERMAN, Patricia Paperman. *Qu'est ce que le "care" ? Souci des autres, sensibilité, responsabilité*. Paris : Edition PAYOT, 2009.
- PEREIRA, Ana Maria S. *Dimensões psicossociais das práticas de cuidado: Um olhar das mães sociais de casas lares*. 2013. 127f. Dissertação (Mestrado em Educação). Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, 2013.
- PIRES, Álvaro P. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 154 - 211.
- RAGO, Margarete. *Epistemologia feminista, gênero e história*. Descobrendo historicamente o gênero. Compostela: CNT- Compostela, 2012.
- SCHIENBINGER, Londa. *O feminismo mudou a ciência?* Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- _____. Mais mulheres na ciência: questões de conhecimento. *História, Ciências, Saúde*, Rio de Janeiro, v.15, p.269-281, jun. 2008.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, jul./dez.,1995.

SCOTT, Joan. A mulher trabalhadora. In: DUBY Georges; PERROT, Michelle. *História das Mulheres. O século XIX*. Porto, Edições Afrontamento Lda. 1990.

SOARES, Ângelo. As emoções do care. In: Hirata, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo (Org.). *Cuidado E Cuidadoras. As Várias Faces do Trabalho do Care*. São Paulo. Editora Atlas S.A., 2012.

TAMANINI, Marlene. Sociologia de gênero e da sexualidade: contextos, conceitos e desafios. In: FAZZI, Rita, LIMA, Jair Araújo de. *Temas e questões contemporâneos da Pós-Graduação em Ciências Sociais no Brasil*. São Paulo: Vozes, 2019 (no prelo).

_____. Para uma metodologia do cuidado:teorias e políticas. In: TAMANINI et al. (Org). *O Cuidado em Cena*. Florianópolis: UDESC, 2018, p. 35-69.

TRONTO, Joan C. Mulheres e Cuidados: O que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso? In: Bordo, Susan, JAGGAR, Alison. *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p.186-203.

_____. Assistência Democrática e Democracias Assistenciais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2, p. 285-308, maio/ago. 2007.

ZELIZER, Viviana. A economia do care. *Civitas*, Porto Alegre, v. 10, n. 3, p. 376-391, set.-dez. 2010.



RACISMO DE ESTADO COTIDIANO: A VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS

Andressa Regina dos Santos Bissolotti¹
Mariana Garcia Tabuchi²

Sumário: 1. Introdução; 2. Modernidade e sexualidade: entre a disciplina e a biopolítica; 3. A vivência travesti: corpo abjeito em território de exceção; 4. Tanatopolítica e racismo de estado: uma proposta de abordagem; 5. Conclusão; Referências.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil permanece líder no ranking dos países que mais matam pessoas transgêneros no mundo. Segundo dados da organização não-governamental (ONG) Transgender Europe (TGEU), divulgados em novembro de 2018, foram reportados 369 casos de assassinatos de travestis e transexuais no mundo entre outubro de 2017 e setembro de 2018, sendo que destes, 167 ocorreram somente em território brasileiro³. Ainda no Brasil, entre 2016 e 2017, foram registradas 171 mortes e, entre 2015 e 2016, 136 mortes⁴. Apenas entre janeiro de 2008 e março de 2014, 604 casos foram contabilizados⁵. Nos termos do relatório divulgado pelo Grupo Gay da Bahia, no ano de 2018, 420 pessoas LGBT+ foram assassinadas; dessas, 164 pessoas eram pessoas trans⁶, sendo 81 travestis. De acordo com o relatório, essas pessoas representam a categoria mais vulnerável a mortes violentas⁷.

¹ Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestra pela mesma instituição. Professora da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Faculdade de Pinhais (FAP). Advogada. Email: andressa@bissolottiadv.com.

² Mestranda em Direitos Humanos e Políticas Públicas na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC) e graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Advogada. E-mail: mariana.tabuchi@gmail.com

³ Relatório da Transgender Europe, 2018. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2018/>. Acesso em: 06 set. 2019.

⁴ BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018*. Associação Associação Nacional de Travestis e Transexuais Do Brasil (ANTRA) e Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), 2019, p. 24.

⁵ CAZARRÉ, Marieta. *Com 600 mortes em seis anos, Brasil é o que mais mata travestis e transexuais*. Portal EBC Agência Brasil, 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e>>. Acesso em: 06 set. 2019.

⁶ Optamos pela expressão “pessoas trans” como um termo guarda-chuva para se referir ao amplo espectro de identidades e vivências relacionadas à experiências de gênero não “coerentes”, em termos normativos, com o sexo a elas designado ao nascer.

⁷ MOTT, Luiz (coord.). *População LGBT morta no Brasil: #relatório GGB 2018*. Disponível em: <<https://grupogay-dabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2019.

Em meio às diversas organizações sociais de militância que procuram representar os interesses dessas pessoas⁸, esses números são constantemente elencados como forma de denunciar a marginalização social que atinge esse grupo, a negligência do Estado em lidar com a questão e a existência de certa ‘tolerância’ institucional e social em relação à violência que vitimiza pessoas travestis.

Questionando-nos sobre essas denúncias, podemos perceber que elas dialogam com o fato de que é difícil encontrar jurisprudências referentes a processos do tribunal do júri envolvendo vítimas travestis, o que indica que, por diversos motivos, ou esses crimes não chegam a ser questionados em grau recursal, ou o fato da vítima ser travesti não é levantado no processo. Ora, aceitando-se essa hipótese, se o número de vitimações é alto e o Judiciário não tem enfrentado a questão com seriedade, indica-se aí uma falha de comunicação entre a realidade e o sistema judicial.

Que elementos poderiam ser elencados para interpretar as causas possíveis dessa falha? Na dificuldade de acessar as informações necessárias para pensar essas ligações, buscamos bibliografias capazes de nos oferecer algum parâmetro a seguir. Desde já indicamos, portanto, que as hipóteses e interpretações aqui elencadas são precárias.

No entanto, com a consciência de que são poucas as interpretações não-precárias, seguiremos, tendo em vista a importância de se pensar essa questão com seriedade e a dificuldade de levantar dados precisos sobre o processamento e condenação dos acusados de homicídio quando a vítima é travesti. Diante dessas considerações, elaboramos a pergunta: por que o sistema judicial pouco tem levado a julgamento⁹ os casos que envolvem vítimas travestis?

Ao lado dessas constatações precárias, orientamo-nos a partir dos apontamentos do artigo de Sérgio Carrara e Adriana Vianna¹⁰, intitulado “‘Tá lá o corpo estendido no chão...’: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro.”, que analisou 14 assassinatos de travestis e as formas como seus inquéritos policiais se desenrolaram, além de interpretar os discursos em jogo nos julgamentos dos dois casos que chegaram a terem denúncias oferecidas.

Pois bem. A partir desse material específico – os dados elencados por essas organizações, as denúncias apresentadas pela militância em prol dos direitos desse grupo, o aparente silêncio do judiciário, a análise cuidadosa realizada no artigo citado – é que procuraremos desenvolver uma interpretação.

⁸ A título exemplificativo, citaremos o Transgrupo Marcela Prado, que atua principalmente na cidade de Curitiba, com o objetivo de “promover a cidadania, saúde, educação, segurança pública, cultura, a promoção e defesa dos direitos humanos plena dos (as) travestis e transexuais, combater os estigmas socialmente construídos sobre o tema, bem como construir paradigmas que realmente representam a realidade das e dos travestis e transexuais” (apresentação do próprio grupo, disponível em: <http://transgrupotmp.blogspot.com.br/>). Nas falas de militantes da ONG citada, são constantes as denúncias contra a cegueira institucional em relação à violência vivida por pessoas trans.

⁹ Existe um importantíssimo debate na academia brasileira sobre os riscos de se reivindicar o direito penal como solução para o problema das violências LGBTfóbicas. Esse debate é de extrema relevância, mas *não será tratado aqui*. Justifica-se: o que se está buscando nesse trabalho não é pensar formas de combater a violência contra pessoas travestis – não está em jogo, portanto, discutir as potencialidades e riscos de se utilizar dessa ou daquela estratégia. O que está em jogo, unicamente, é procurar traçar um panorama de explicação provável da forma como esse sistema judicial consolidado reage frente ao assassinato de pessoas travestis.

¹⁰ CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B.. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006.

De início devemos dizer que, como todo conhecimento, essa interpretação também partirá de um olhar situado. Dizemos isso pensando na proposição trazida por Donna Haraway, de um conhecimento em que a perspectiva é assumida não como falha, mas como parte necessária – até mesmo porque inevitável – em sua produção. Pensando os limites e possibilidades da objetividade no âmbito dessa produção, é que a autora citada denunciará o fato de que a posição supostamente neutra só pode ser assumida por um corpo *não marcado*, ou seja, um corpo branco e homem¹¹.

Uma objetividade *feminista* por outro lado, como a autora propõe, e da qual procuramos nos utilizar, requer uma objetividade *corporificada*, um saber que seja *localizado*¹². Localizar o saber é assumir a precariedade de nossa produção, mas também por isso elevar suas potencialidades.

Assim, para refletir acerca dessa relação do sistema judicial com o assassinato de pessoas travestis, utilizaremos das ferramentas trazidas por Michel Foucault quando aborda o *dispositivo da sexualidade* e também o *racismo de Estado* que se desenvolve em contextos biopolíticos, mais especificamente no que poderíamos identificar como uma espécie de versão *negativa* sua: a *tanatopolítica*.

Utilizaremos, ainda, dos desenvolvimentos dados por outros autores a essas ferramentas, principalmente Butler – ao pensar como a norma constrói também o objeto, ou seja, a sua negação – Agamben – ao refletir sobre a exceção de forma a localizá-la como interna e necessária à norma – e Esposito – ao pensar mais profundamente o paradigma da imunização na modernidade biopolítica.

A partir dessas articulações cremos ser possível apresentar uma interpretação possível, e mesmo provável, das formas através das quais o poder institucional do Estado punitivo (não) persegue e (não) pune os responsáveis por vitimar pessoas travestis.

2 MODERNIDADE E SEXUALIDADE: ENTRE A DISCIPLINA E A BIOPOLÍTICA

Em *Pedagogias da Sexualidade*, Guacira Lopes Louro conta uma história que nos servirá de base para pensar a relação da modernidade com sua sexualidade¹³:

¹¹ No discurso da modernidade, o Homem assume o papel de representar a humanidade; assume o papel neutro, racional, livre, possivelmente científico. Os atributos do 'homem' moderno são reconhecidos, nesse discurso, não a toda a 'humanidade', portanto, mas apenas à parcela específica que a diz representar, ou seja, o Homem. É dessa posição 'não marcada' que Donna Haraway fala, e isso se denuncia no fato de que diante da inexistência da marca da perspectiva, o que se assume não é *nenhuma* perspectiva, mas aquela perspectiva que foi tida como capaz de representar a humanidade inteira. Nesse sentido: "Gender affects not just the factual content of historical knowledge - what is included and what gets left out - but also the philosophical assumptions underlying our interpretations of the nature and meaning of social processes." FELSKI, Rita. FELSKI, Rita. *The Gender of Modernity*. Harvard College: United States of America, 1995.

¹² HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu* (5), 1995. PP. 07-41.

¹³ Poderíamos dizer 'a relação da modernidade com sua *identidade de gênero*'. Seguiremos, no entanto, o exemplo foucaultiano de entender a sexualidade como algo mais amplo e complexo do que as noções estanques de *orientação sexual e identidade de gênero*. Por isso mesmo opto, nesse ponto, por utilizar o termo *sexualidade*.

(...) numa pequena cidade da Alemanha, o prefeito, algum tempo depois de eleito, assume publicamente uma nova identidade de gênero. Ele agora se apresenta como mulher e comunica sua intenção de completar essa transformação através de processos médicos, especialmente cirúrgicos. A cidade inicia um movimento para destituí-lo, pois, na opinião de grande parte da população, ele é agora “outra” pessoa¹⁴.

O que o trecho demonstra é a forma como a nossa sociedade moderna localiza no sexo a verdade sobre si mesma. No sexo, entendido socialmente também como o ser homem ou ser mulher, são depositadas as mais profundas crenças de verdade; no sexo, estaria a natureza, incontestável, segura, estável.

Em *História da Sexualidade*, a Vontade de Saber, Foucault dá o tom da centralidade desse elemento para a modernidade. Questionando profundamente o sexo, a sociedade moderna colocou nele a verdade sobre si mesma e sobre cada um de seus componentes. Por isso mesmo, debruçou-se numa busca incessante pelos detalhes mais sórdidos, mais íntimos, mais escondidos que o sexo poderia ter; aquilo que lhe causava mais horror, mais estranhamento, foi isto que procurou descrever, inquirir, explicar as causas¹⁵.

Daí nasceria o que autor chamou de *dispositivo da sexualidade*, esse processo de saber e poder que se dedicou a esquadrihar os corpos, em busca das verdades que o sexo tinha a lhes oferecer. Posto em relação com o *dispositivo da aliança* no interior da família – que passou a ser palco de uma série de novos questionamentos científicos, uma vez transformada em único espaço legítimo de vivência dos afetos e da sexualidade –, o *dispositivo da sexualidade* assumiu também a forma de uma preocupação com a degenerescência. Sexo e sangue se relacionam nesse ponto: um sexo perverso, anormal, doentio, traria problemas não apenas para o sujeito que o pratica, mas para toda a sociedade, na figura de sua descendência. Sexo: verdade do corpo e de toda sua linhagem.

Não por acaso a burguesia nascente, enquanto buscava se afirmar enquanto classe dominante, procurou diferenciar-se das demais classes justamente nesse ponto. Aplicou a si mesma uma rígida moral, destinada a separá-la do restante da sociedade, justamente por ser portadora e praticante de um sexo sadio, capaz de gerar uma descendência livre de doenças, do corpo ou da mente¹⁶.

Essa moral influenciou sobremaneira as formas como a modernidade passou a transformar a vida em um instrumento de regulação, de preocupação científica e política. No final de *História da Sexualidade*, Foucault demonstra essa articulação, sobretudo, através de duas tecnologias do poder, agrupando-as sob a denominação de ‘biopoder’.

¹⁴ LOURO, Guacira Lopes. *Pedagogias da sexualidade*. IN: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade do saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

¹⁶ O próprio Foucault aponta para esse processo em a Vontade de Saber. Mas também Philippe Ariès aponta para essa necessidade burguesa de construir uma rígida moral sexual para si, ainda que a partir de uma metodologia e uma abordagem diversas. ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Trad. Dora Flaksman. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

A primeira, segundo ele, se caracterizaria pelas *disciplinas*. Ligadas à ideia de *instituição*, de *individualização* e de *vigilância hierárquica*, as disciplinas recaem sobre os corpos como máquinas; adestram, controlam, integram, a partir dos modelos de decência e de utilidade¹⁷: é a anátomo-política do corpo humano.

A segunda, por sua vez, se caracteriza pela tomada do corpo enquanto *corpo-espécie*. Um novo sujeito surge no cenário da política: a população¹⁸. A preocupação se torna reger, *governar* a população naquilo que ela tem de mais vital, de mais biológico: processos de natalidade, mortalidade, ciclos de doenças, longevidade; é a biopolítica¹⁹ das populações. Nas palavras do próprio Foucault, assim: “*As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida*”²⁰.

O sexo, da forma como foi instaurado pelo dispositivo de sexualidade, funcionou como ponto crucial de articulação dessas duas formas específicas de funcionamento do biopoder. Essa nova sociedade, com seus novos saberes, com suas novas instituições, novos aparatos de controle e também novas formas de *governo*, encontrou no sexo a possibilidade de agrupar “*elementos anatômicos, funções biológicas, condutas, sensações e prazeres*”²¹.

Ele se torna espaço de definição da normalidade de cada sujeito individualmente: a partir da categorização das perversões, das inquirições sobre as práticas perversas, o sexo ocupa o centro da verdade do sujeito. Daí aquele infeliz prefeito, que ao apresentar publicamente uma identidade de gênero diversa, foi compreendido como se tivesse se tornado absolutamente uma pessoa diversa – daí o fato, pensemos, de que os nomes em nossa sociedade são em sua grande maioria generificados, passando uma mensagem de constituição individual que socialmente se espera que seja sexualmente coerente.

Mas o sexo também é espaço de preocupação biopolítica das mais relevantes. A regulação do sexo legítimo aparecerá como central nos controles e incitações à natalidade em nossa sociedade moderna; a preocupação com toda a ordem de doenças do sexo vai levar a

¹⁷ “(...) a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz.” E “A população é portanto tudo o que vai se estender do arraigamento biológico pela espécie à superfície de contato oferecida pelo público.” FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território e População*: curso dado no Collège de France (1977-1978). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a, p. 75 e 99.

¹⁸ “É um novo corpo: corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelo menos necessariamente numerável. É a noção de “população”. A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder (...).” FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 292-293.

¹⁹ “Nos mecanismos de poder da biopolítica a normalização não mais se configura como uma disciplina dos corpos dispostos no interior das instituições de sequestro, mas como o resultado de mecanismos de regulação, ou mecanismos de seguranças, que atuam sobre os processos da vida pertinentes a uma população.” FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e o Direito*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002. P. 211.

²⁰ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014, p. 150.

²¹ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014, p. 168.

uma série de campanhas sobre a saúde do sexo – o corpo lido como feminino irá, nesse quesito, ser abordado e assujeitado por uma forte medicalização, uma vez ser ele saturado de sexo.

As perversões do sexo se tornam, assim, mais do que um problema da degenerescência do corpo individual. A saúde e normalidade do sexo se tornam assunto da mais profunda importância coletiva; ao sexo cabe manter as forças necessárias para a continuidade da sociedade, tanto do ponto de vista das condições corpóreas do corpo-máquina – o qual deve ser útil –, quanto do ponto de vista da segurança da espécie biológica, na função reprodutora de vida e de doenças que o sexo assume no corpo-espécie.

O surgimento da “população” como um problema econômico e político a ser considerado pelos governos, cujos fenômenos que lhe são próprios (como a natalidade, a fecundidade, a morbidade, a esperança de vida) não podem ser negligenciados por eles, situa o sexo no centro do problema do governo dos homens²².

Importante pontuar, aqui, que Foucault, ao falar da regulamentação do sexo através dessas tecnologias de poder, afasta-se da separação tradicional trazida pelas teorias feministas entre gênero²³ e sexualidade, nas quais aquele aparece como o conjunto de práticas culturais que revelam a identificação de alguém como homem ou mulher, enquanto este se definiria relacionalmente, a partir dos afetos e das orientações sexuais (em um sentido mais estrito do que temos usado até agora), de alguém.

A sexualidade é, para o autor, uma mistura daquilo que tradicionalmente se separa nas categorias *Gênero/Identidade de Gênero* e *Orientação Sexual*, e ainda mais. Nesse sentido, uma proposição feminista que melhor dialoga com essa abordagem da *sexualidade* é a proposição de Butler, ao pensar a conformação das normas de gênero a partir da *matriz de heterossexualidade compulsória*, a qual regula corpos, gênero e desejo, numa constante interdependência entre as vigilâncias de gênero e de orientação sexual.

A autora compreende que as expectativas socialmente impostas sobre os corpos estabelecem uma suposta coerência entre esses aspectos (de corpo – gênero – desejo), de forma que a performatividade do gênero²⁴ está associada a comportamentos sexuais, e essas duas coisas não se compreendem separadas.

²² FONSECA, Márcio Alves da. Michel Foucault e o Direito. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002p. 197-198.

²³ Ver SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Trad. Christine Rufino Dabat; Maria Bethânia Ávilasm. E também HARAWAY, Donna. “*Gênero*” para um *Dicionário Marxista*: a política sexual de uma palavra. Cadernos Pagu (22), 2004. pp. 201-246.

²⁴ Entender o gênero como performativo é entender que não há um núcleo essencial sobre o qual repouse o gênero; não há natureza, não há gênero original. O gênero não guarda nada de substancial, é um sucedâneo de atos, gestos, comportamentos organizados a partir de uma regulação que se produz *citando* outras performances. Nesse sentido todo gênero é cópia, uma cópia instaurada em uma cadeia circular em que não existe o original. O gênero é, portanto, processo, e se realiza na sua reprodução concreta, ao mesmo tempo em que sua versão precária e histórica é inscrita na natureza, como se fosse substancial e universal. “En efecto, los actos y los gestos, los deseos organizados y realizados, crean la ilusión de un núcleo de género interior y organizador, ilusión preservada mediante el discurso con el propósito de regular la sexualidad dentro del marco obligatorio de la heterosexualidad reproductiva.” BUTLER, Judith. *El género en disputa*: El feminismo y la subversión de la identidad. Trad. Antonia Muñoz. Barcelona: Espasa Libros, 2007.

Assim, por sexualidade entendemos todo esse aparato normalizador e regulador, disciplinar e biopolítico, que compõe o *dispositivo de sexualidade* e que se debruça sobre *desvios, anormalidades, inutilidades*, tanto de ‘gênero’ quanto de ‘orientação sexual’. Sexualidade funciona então como um âmbito de encontro, em que o poder exercido em relação a esses dois aspectos é compreendido a partir de sua necessária articulação.

3 A VIVÊNCIA TRAVESTI: CORPO ABJETO EM TERRITÓRIO DE EXCEÇÃO

Uma das maiores contribuições de Judith Butler nesse campo teórico, para além de ter aprofundado as problematizações de Foucault delineando o modo de funcionamento da estratégia global para a sexualidade – a qual ela chamou de matriz da heterossexualidade compulsória -, foi certamente aquela que gira em torno do que ela chamou de corpo *abjeto*.

A partir da constatação real da existência de corpos e vivências que não se encaixam na norma da heterossexualidade compulsória, Butler se debruçou sobre o corpo abjeto, aquele corpo que, escapando às normas, causa desprezo, repugnância, caminha pela fronteira daquilo que somos capazes de reconhecer como humano²⁵, e desta forma se coloca fora dos nossos limites de inteligibilidade.

Aqueles que escorregam para longe das normas²⁶ de gênero são frequentemente identificados como abjetos, o que significa, em certo limite, não ser identificado como humano. A ideia de anormal, que perpassa os discursos sobre essas pessoas, revela exatamente isso: como nossas noções de humanidade caminham entre limites estritos os quais, uma vez não seguidos, produzem sujeitos marcados pela monstruosidade. Isto é, “*quanto mais disforma for uma imagem em relação ao cânone de beleza masculina ou feminina, mais a identificação se fará em termos animais. E, ainda, entre a animalidade e a deformidade surge o monstruoso*”²⁷.

²⁵ Quanto ao ‘reconhecimento’ do Outro como humano, e às diversas formas que esse reconhecimento (não) se dá, importante destacar a obra da autora *Quadros de Guerra*, que aborda o problema da inteligibilidade dos corpos como humanos e, portanto, passíveis de gerar luto, não mais a partir da marca do gênero e sexualidade, exclusivamente. Analisando o contexto global da ‘guerra ao terror’, e as formas através das quais um discurso midiático ocidental desumaniza aqueles que identifica como inimigos, Butler questionou-se sobre os *enquadramentos* que interferem nessa inteligibilidade do outro, de forma a produzir vidas que são consideradas como descartáveis ou, até mesmo, das quais se deseja a morte. O funcionamento dessa operação se aproxima da lógica do racismo de Estado, o qual abordarei mais adiante, mas por se dar entre fronteiras não seria adequado dizer que se está diante do mesmo fenômeno; de qualquer forma, impossível negar que esses enquadramentos não estão alimentados pela mesma tanatopolítica que iremos abordar, mas funcionando em um outro nível e de outras formas. BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra*: quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

²⁶ “¿Qué es una norma? Um principio de comparación, una medida común que se instituye en la pura referencia de un grupo a sí mismo cuando el grupo ya no tiene otra relación que la que guarda consigo mismo, sin exterioridad, sin verticalidad.” EWALD, François. Un poder sin un afuera. IN: BALBIER, E.; DELEUZE, G. (et all). *Michel Foucault, Filósofo*. Trad. Alberto Luis Bixio. Barcelona: Editorial Gedisa, 1999.

²⁷ FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira. Introdução. Sexualidades que importam: entre a perversão e a dissidência. IN: FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira (org.). *Prazeres Dissidentes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. Pp.21-30.

Acrescente-se, a partir do trecho citado, que esses padrões estabelecidos são determinados também a partir de uma classe, que é capaz de consumir aquele padrão, e de uma raça, que é capaz de apresentar a corporalidade que ele assume. A corporalidade aparece, então, não como uma expressão natural que marca o sujeito, mas como um produto nunca finalizado, em constante produção, marcado e limitado por padrões de sexualidade, de raça e de classe.

As instituições modernas criaram e responderam à presença dos desviantes; mais especificamente, sua criação se dá no momento exato da resposta. A norma através da qual se guia a disciplina, necessariamente anterior – funcionando como ‘modelo’ – só se concretiza e se materializa através dos atos de exame e de punição daqueles que não a cumprem²⁸.

Aí podemos compreender o desenvolvimento de uma medicina das perversões, que procurou dar conta dos desvios sexuais através da patologização. O instrumento de patologização, de medicalização, retira o *desvio* do campo de embate político que lhe é próprio – visto que ele denuncia a pretensa naturalidade da norma – e o inscreve num ambiente em que a fala da autoridade técnica procura anular a resistência à nomeação.

Nesse contexto, tanto a homossexualidade quanto a transexualidade se inseriram no léxico científico através da medicina, num olhar francamente patologizante e biologizante dessas experiências. O funcionamento de uma medicina social, que inscreve a transexualidade como doença que deve ser tratada – de forma que a transformação do próprio corpo não é vista como uma tomada para si do processo de materialização do gênero no corpo, mas sim como um tratamento que visa minorar os efeitos de uma doença incurável – também denota, ao lado de outros elementos, o funcionamento de outro biopoder sobre essas pessoas: a biopolítica.

Nas dificuldades apresentadas pelo poder judiciário no acesso dessas pessoas a direitos civis reconhecidas às demais parcelas da população, assim como também na patologização²⁹, vê-se em curso uma biopolítica que identifica no comportamento heterossexual (e cisgênero³⁰) a curva de normalidade adequada e atua em relação às experiências trans, especialmente as travestis, na tentativa de *normalizar* seu comportamento, tendo aquele como parâmetro.

²⁸ “(...) a disciplina estabelece os procedimentos de adestramento progressivo e de controle permanente e, enfim, a partir daí, estabelece a demarcação entre os que serão considerados inaptos, incapazes e os outros. Ou seja, é a partir daí que se faz a demarcação entre o normal e o anormal.” FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território e População*: curso dado no Collège de France (1977-1978). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a, p. 75.

²⁹ Após a ADI 4.275, firmou-se o entendimento de que pessoas trans não mais precisam de autorização judicial, ou apresentação de laudos médicos, para ter acesso a retificação de seus nomes civis e designativos sexuais. Da mesma forma, recentemente a ‘disforia de gênero’, nome médico atribuído à transexualidade na lista de doenças da Organização Mundial de Saúde, passou a não mais constar naquele rol. Mas tudo isso é extremamente recente; o exercício do direito ao nome civil está regulamentado pelo Provimento n. 73/2018, e as dificuldades geradas a ele pela forma dessa regulamentação escapa aos limites analíticos desse trabalho. Por outro lado, embora a expressão ‘disforia de gênero’ tenha saído da lista de doenças mentais na lista do CID-11, que entrará em vigor em 2022, permaneceu nele a expressão ‘incongruência de gênero’ dentro da categoria de condições relativas à ‘saúde sexual’.

³⁰ Assim como cunhou-se, a partir de um determinado momento, a palavra *heterossexual* em oposição à *homossexual*, os movimentos trans defendem o emprego da palavra *cisgênero* em oposição à *transgênero*, como forma de politizar o fato de que apenas o desvio exige e recebe nomeação imediata.

A maior face da biopolítica que se aplica a essas pessoas, no entanto, não é vista nessas regulações. É vista, isso sim, através da biopolítica negativa, a qual Foucault chamou tanatopolítica, que se manifesta principalmente no comportamento do aparato policial e judiciário penal em relação à essas pessoas e que se manifesta, de forma característica, nas decisões e sobretudo na ausência delas nos tribunais brasileiros.

Não à toa, quando procuramos jurisprudência no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná, que envolvessem casos de assassinatos de travestis, encontramos um único acórdão. Trata-se do acórdão 647069-1, proferido pela 1ª Câmara Criminal, em 18 de março de 2010. No caso, mantém-se a prisão preventiva do acusado de ter assassinado uma travesti, visto que na opinião dos julgadores o fato de se tratar de violência de gênero configuraria periculosidade concreta com risco para a garantia da ordem pública.

Trata-se, no entanto, de um único acórdão. O que inicialmente pode indicar três hipóteses: a) que poucos dos casos chegam à turma recursal; b) que o fato da vítima ser travesti não é trazido à baila³¹ e c) que pouquíssimos casos de homicídio em que a vítima é travesti chegam a ter a denúncia apresentada. Em relação à primeira hipótese, convém levantar que caso a pesquisa seja realizada sem o marcador 'travesti', o número de resultados passa dos 30.000 – não caberia afirmar, portanto, que não acessar as turmas recursais seria uma prática genérica.

A partir dos dados elencados no início desse trabalho, parece impossível afirmar que a presença deste único acórdão indique a pequena ocorrência de casos deste tipo. Diante disso, o que poderia ser?

Pesquisando no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, não aparece nenhuma ementa que trate de 'homicídio' e 'travesti'. Novamente: ficamos diante das mesmas três hipóteses; a primeira, de que esses casos não alçam a segunda instância; a segunda, de que o fato de ser a vítima travesti não é considerado relevante o suficiente para aparecer na ementa³², a terceira, de que esses casos não chegam a ir a julgamento.

O artigo de Carrara e Vianna é necessário, nesse momento, para possibilitar a orientação entre essas hipóteses. Trata-se de pesquisa que acompanhou de perto o andamento de 14 inquéritos policiais de homicídios nas quais as vítimas eram travestis. A partir das informações levantadas e das conclusões por eles chegadas, me parece ser possível pensar o silêncio das turmas recursais dos Tribunais do Paraná e do Rio de Janeiro, em se tratando desses casos.

Nesse sentido, os autores apontam que seu interesse é “*analisar o modo como os aparatos policiais e judiciais reagem a esse tipo de violência quando a vítima é travesti.*”³³.

³¹ O que complica a pesquisa, visto que seria necessário buscar, dentre todos os homicídios, aqueles que indicariam tratar-se de pessoa travesti.

³² Essa segunda hipótese já indica a possibilidade de que homicídios que vitimam travestis, apesar de se tratarem na sua grande maioria de crimes de ódio ou intolerância, tendem a ser jogados à vala de homicídios causados por brigas, envolvimento com drogas, latrocínios, entre outros.

³³ CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B.. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006, p. 234.

Entre os dados levantados, estão que os assassinatos de travestis ocorrem na rua em 68% dos casos e que os crimes de execução por arma de fogo são arquivados em 78% dos casos³⁴.

Os motivos para essa alta taxa de arquivamento, de acordo com esses autores, envolvem desde o não interesse de cooperação por parte das testemunhas (mesmo se tratando de família) e ao descaso policial, de forma que “fica claro que os esforços no sentido de identificar testemunhas ou apurar melhor as causas do crime foram muito precários”³⁵ nos casos analisados.

Dentre os dois casos que foram a julgamento, os autores relatam que um deles resultou em condenação, ao passo que outro em absolvição do acusado. O que diferencia os casos é, principalmente, o fato de que o acusado absolvido era policial militar, e que a defesa foi capaz de construir um discurso de oposição entre a figura do policial (aliado à ordem e à decência) e da travesti vitimada e da principal testemunha, também travesti (marcadas por estereótipos sobre a forma “travesti” de agir, que inclui perturbação da ordem, envolvimento com drogas e assaltos).

No caso da condenação, a estratégia adotada pela defesa permaneceu a mesma: a de desqualificar a vítima, por ser travesti e prostituta. O não-sucesso nesse caso, em contraposição ao outro, deveu-se ao fato de que o acusado comprovadamente mantinha relacionamentos amorosos com travestis, de forma que foi impossível afastá-lo da visão de ‘imundície’ da vítima, que a própria defesa procurou impor.

Ambas as decisões, todavia, indicam um viés importante da tratativa penal nesses casos e diagnosticam um traço marcante dos discursos dos tribunais: mesmo na condição de vítimas – cujos depoimentos, na maioria dos processos criminais brasileiros, possuem um valor probatório altíssimo – suas palavras não têm centralidade para a observação da aplicação da norma penal. Isto é, seguem estigmatizadas, vinculadas a ideia de desvio e à própria ideia de crime.

Para corroborar ao argumento, traz-se ao diálogo o estudo realizado por Serra, que, ao analisar os acórdãos do Tribunal de Justiça de São Paulo em casos que envolviam travestis, apontou como os discursos judiciais analisam as narrativas apresentadas, sendo estas avaliadas mais pela legitimidade atribuída aos sujeitos do processo, do que pelas provas coligidas e apresentadas em cada caso³⁶. Assim, quando as travestis são autoras de injustos penais, é comum que sejam consideradas “pessoas afeitas ao crime” e como detentoras de “periculosidade”³⁷.

³⁴ CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006, p. 235.

³⁵ CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006, p. 238.

³⁶ SERRA, Victor Siqueira. *Pessoa afeita ao crime: criminalização de travestis e o discurso judicial criminal paulista*. Dissertação. Universidade Estadual Paulista, 2018, p. 59.

³⁷ SERRA, Victor Siqueira. *Pessoa afeita ao crime: criminalização de travestis e o discurso judicial criminal paulista*. Dissertação. Universidade Estadual Paulista, 2018, p. 66.

Contudo, quando são vítimas de crimes, este imperativo inverte-se, isto é, ainda que estejam na condição de serem tuteladas pela norma, suas palavras não são dotadas de importância. O que se observa, portanto, é que – independente do lugar que ocupem no processo criminal – travestis se apresentam como sujeitos menos legítimos e como vinculadas necessariamente ao ambiente da criminalidade. Mesmo quando vítimas, são tidas como réis, dignas de fundadas suspeitas.

Essa reflexão é necessária porque nos faz questionar, sobretudo em um momento que aumentam processos de criminalização para a proteção de populações vulneráveis³⁸, que *tipo* de sujeito e, em especial, que *tipo* de mulher o direito penal se propõe a proteger. Os discursos propagados pelos julgadores parecem indicar que as normativas penais estão dispostas a tutelar uma mulher muito específica, qual seja, branca, cisgênera e heterossexual.

É possível dizer, assim, que as travestis se configuram como verdadeiras inimigas do sistema de justiça criminal, uma vez que são eleitas como autoras em potencial do desrespeito à norma, cujas existências não são convenientes ao Estado e das quais são retirados o *status* de pessoa³⁹. Parece adequado trazer, assim, a conclusão do artigo de Carrara e Vianna:

A indiferença policial na apuração da maior parte desses crimes parece encontrar eco nas representações negativas de travestis como homossexuais especialmente desajustados, de modo que sua morte, em geral em idade bem inferior do que a das vítimas de latrocínio, tende a ser tomada por policiais como consequência de uma vida constantemente próxima da ilegalidade e que é recebida com poucas pressões, sobretudo familiares, por sua apuração e por justiça.⁴⁰

O contexto de marginalização e negligência social e estatal não se restringe, no entanto, às formas através das quais o judiciário age em relação a esses crimes. É preciso

³⁸ Como exemplo de processos criminalização demandados por grupos de pressão, citamos a Lei do Feminicídio aprovada em 2015 e sobre a qual houve diversas disputas, inclusive dentro dos movimentos feministas. A par de todos os debates trazidos à época, sem dúvida importantes e necessários, ressalta-se aqui a substituição da cláusula definidora do tipo penal de “razões de gênero” por “razões de sexo feminino”. Em que pese essa substituição tenha sido qualificada como emenda de redação, sabe-se que a troca dos termos objetivou restringir a aplicabilidade da lei a mulheres transexuais e travestis. CASTILHO, E.W.V *Sobre o feminicídio*. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. ano 23 – n. 270; 2015. Citamos, ainda, a recente decisão do MI 4733 e da ADO 26, que enquadrou os crimes ‘LGBTfóbicos’ na Lei Antirracismo.

³⁹ Ao defini-las como inimigas, dialoga-se com as teorias do inimigo do direito penal, a partir da crítica à teoria do Direito Penal do Inimigo formulada por Gunther Jakobs, sobretudo nas formulações e considerações trazidas por Eugenio Raúl Zaffaroni e mais recentemente por Leandro Ayres França. Conforme ensinamentos do professor argentino, “a essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele só é considerado sob o aspecto de ente perigoso ou daninho”, em contraposição à figura do cidadão. Assim, ao inimigo é negado o direito de ter suas infrações sancionadas conforme o direito penal liberal. ZAFFARONI, E. R. *O inimigo do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 18. Corroborando a essa ideia, França traz extensos estudos de como grupos sociais foram definidos como inimigos em diversas sociedades e em diferentes períodos históricos, sendo atingidos por um tríplice estigma (de valor, de moral e de casta) e recebendo, via de consequência, tratamento neutralizante e eliminatório. FRANÇA, L. A. *O Inimigo ou a inconveniência de existir*. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2012.

⁴⁰ CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B.. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006.p. 246.

saber, antes, em que contextos esses crimes se produzem e, principalmente, em que contexto se produz a realidade ‘marginal’ que serve de subsídio às estratégias defensivas de desqualificação das vítimas.

Larissa Pelúcio realizou importante trabalho etnográfico junto às travestis, especialmente aquelas ligadas à prostituição – as quais são as vítimas preferenciais da violência. A autora aponta a centralidade da vivência da noite e da rua, afirmando que procura “*evidenciar a importância dos territórios de prostituição como locais fundamentais para a construção da pessoa travesti.*”⁴¹

A autora retrata o cotidiano extremo dessas mulheres, que precisam lidar com um longo rol de ameaças, desde repressão policial, assaltos, a ofensas proferidas pelos transeuntes. É frequente a passagem de pessoas pelos territórios de prostituição unicamente com a intenção de humilhá-las, ou mesmo agredi-las fisicamente.

Esse contexto geral de violência as constrói, as conforma. São socialmente lidas como corpos ininteligíveis, nos termos de Butler, como corpos abjetos. Mas essa abjeção construída dentro da norma inscreve não tanto um espaço de liberdade, como um espaço contínuo de vivência da violência e, muitas vezes, de busca da normalidade, através da reprodução de normas de gênero e sexualidade reterritorializadas: “*Ao mesmo tempo em que elas desestabilizam com suas experiências o binarismo de gênero, mantêm-se submersas em uma heterossexualidade normalizadora*”⁴².

Essa corporalidade socialmente recebida como abjeta, por não ser inteligível, não inscreve o corpo travesti *fora* da realidade da norma. Lembremos, afinal, que o poder em Foucault é compreendido como um poder que não tem um fora. O corpo abjeto, o corpo monstruoso, funciona nessa lógica como algo que atesta e demonstra os limites do normal: (...) en relación con el análisis de los monstruos: para un pensamiento de la norma, la anomalía no es anormal. Sólo atestigua una diferencia, particiones em la naturaleza: (...) la excepción está en la regla⁴³.

O corpo travesti é, então, uma exceção inscrita na regra. Desestabiliza o gênero e, ao mesmo tempo, o reproduz com sua performatividade cotidiana. As formas de aplicação da norma a seu corpo, em seus aspectos disciplinares e biopolíticos, funcionam também através da lógica da exceção.

Para Agamben, o campo de concentração “*como puro, absoluto e insuperado espaço biopolítico (...) surgirá como o paradigma oculto do espaço político da modernidade*”⁴⁴. Na visão do autor, a tomada da vida nua pela política inscreve uma realidade política em que

⁴¹ PELÚCIO, Larissa. *Na noite nem todos os gatos são pardos*: notas sobre a prostituição travesti. Cadernos Pagu (25), julho-dezembro de 2005, p. 222.

⁴² PELÚCIO, Larissa. *Gozos ilegítimos*: tesão, erotismo e culpa na relação sexual entre clientes e travestis que se prostituem. IN: FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira (org.). *Prazeres Dissidentes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. Pp. 71-92. P. 77

⁴³ EWALD, François. Op.cit., p. 168.

⁴⁴ AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 129.

a exceção se inscreve de tal forma na regra, que a regra mesma só se prova e se realiza através da exceção.

A teoria de Agamben, por conseguinte, é útil para pensar como é nos espaços marginalizados da cidade – como as favelas e os territórios de prostituição, principalmente de prostituição travesti – que a norma se revela, sob a máscara da exceção. Nesses espaços, um sem número de corpos abjetos em vários níveis, seja por sua raça, por sua ininteligibilidade de gênero, ou por sua classe, são submetidos como vida nua a mais cruel face do Estado biopolítico moderno; essa face é a do racismo de Estado, que Foucault chamou tanatopolítica.

4 TANATOPOLÍTICA E RACISMO DE ESTADO: UMA PROPOSTA DE ABORDAGEM

No século XX, vimos o poder tomar conta da vida. Vimos um poder político que assumiu o dever e a responsabilidade de gerir os mais diversos elementos da vida, articulando adestramento dos corpos com gerência dos processos biológicos, em busca de uma população com máxima utilidade e eficiência.

A biopolítica é uma forma de tomar a vida que transforma a coletividade em população; os nascimentos, a fecundidade, mas também as mortes, são nela vistas como números e medidas a partir do grau de eficiência do Estado em prolongar e garantir a vida.

Nesse novo contexto, práticas de governo passam a ser constantemente relacionadas à utilidade e à gestão dos interesses. A Lei como medida a limitar o poder soberano, a qual deve ser cumprida sob qualquer situação, que marcou o Estado soberano, dá lugar a essa gestão de interesses e à exigência de utilidade. *“O limite de competência do governo será definido pelas fronteiras da utilidade de uma intervenção governamental”*⁴⁵.

Mas, como esse Estado, esse governo, esse poder político que tomou a vida a seus cuidados, pode promover, conviver, tolerar a morte de tantos de seus membros, como as travestis no caso específico estudado? Como pode uma polícia que as violenta e mesmo as assassina, um judiciário que descarta a necessidade de punir seus assassinos, conviver com essa exigência de que o poder cuide da vida?

A fim de tatear respostas para essas perguntas, cabe retomar as análises foucaultianas acerca do nazismo. Como ele disse muitas vezes, esse fenômeno deve ser interpretado como sendo uma forma extrema da biopolítica, um levar a biopolítica ao seu extremo. Nesse sentido, o autor que foi responsável por acentuar a importância da noção de *imunidade* na biopolítica, dirá: *“Não foi a biopolítica que foi um produto do nazismo, mas quando muito foi o nazismo o resultado extremo e perverso de uma particular versão da biopolítica.”*⁴⁶.

O paradigma imunitário, que Esposito tão bem delimitou como o diferencial entre uma biopolítica antiga e uma biopolítica moderna, é que caracteriza mais fortemente essa

⁴⁵ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b, p. 55.

⁴⁶ ESPOSITO, Roberto. *Bios: biopolítica e filosofia*. Trad. M. Freitas de Costa. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 209.

particular versão da biopolítica. Ele pode ser visto sendo desenvolvido através dos câmbios discursivos realizados pela medicina e pela política, que cada vez mais passam a usar do léxico uma da outra para produzir suas teorias.

Na medicina, a imunização ocorre através da recepção latente e controlada daquilo mesmo que apresenta risco. No corpo social, que nesse momento deixa de ser apenas uma metáfora e se transforma numa realidade biológica, esse processo também passa a ser realizado. Assim é que *“el nuevo orden biopolítico hace también a la muerte funcional para la exigência de la reproducción de la vida.”*⁴⁷.

Isso se observa, por exemplo, na forma como a patologização médica sobre as travestis relaciona-se com uma compreensão social de que elas levam uma vida de risco, de forma que elas mesmas apresentam um risco para o restante da sociedade, sendo sua morte vista como uma mera consequência disso e não uma falha do dever político de proteger a vida⁴⁸.

Mas Esposito está trabalhando dentro de um quadro que já foi traçado por Foucault. Ele também se pergunta de que forma é possível compreender a confluência de um poder extremamente preocupado com a vida, e que ao mesmo tempo a elimina, ou a deixa eliminar, de forma generalizada, dependendo do grupo em questão.

Para compreender isso, Foucault abordará o que ele chamou de *racismo de Estado*. Essa nomenclatura fica especialmente clara quando pensamos no funcionamento de um racismo tal qual o movido pelo nazismo, que operou de fato na linguagem das raças. Mas o racismo de Estado não deve ser compreendido como algo restrito a essa linguagem, visto que ele pode operar diferentes cortes entre *corpo biológico* e *inimigos*, tendo em vista outros marcadores.

(...) o racismo vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é uma relação militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação do tipo biológico: “quanto mais espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar⁴⁹.”

Através do racismo de Estado, a morte de uns passará a ser considerada como necessária para a segurança do corpo político em termos gerais, de forma que não haverá proteção estatal da vida dessas pessoas, nem tampouco haverá pressão social para que haja essa proteção. A função de causar a morte, no Estado do biopoder, pode funcionar apenas através do racismo, portanto.

Importante destacar que o racismo de Estado também não se trata de apenas causar diretamente uma morte. O Estado toma para si, através do governar as vidas, a função de

⁴⁷ ESPOSITO, Roberto. *Imunitas: Protección y negación de la vida*. Buenos Aires: Amorrortu editores, 2009, p. 192.

⁴⁸ De forma que é difícil compreender se foi esta patologização que levou a esse tratamento social, ou se o tratamento social mesmo que levou a medicina a estabelecer aquela experiência como anormal.

⁴⁹ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 305.

fazê-las proliferar e permanecer o máximo possível; nesse sentido, desproteger uma vida, deixá-la à margem sem preocupação com ela, já denota a presença do racismo de Estado.

(...) por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.⁵⁰.

É a esse funcionamento particular da biopolítica, que expõe à morte e promove a morte, a exclusão do corpo político, a marginalização, que Foucault chamará de tanatopolítica.

A tanatopolítica teve seu desenvolvimento mais extremo no nazismo, mas não se devem ignorar suas manifestações cotidianas, constantes. Porque se nossa política permanece biopolítica, então sua versão negativa, tanatopolítica, também permanece em operação.

5 CONCLUSÃO

Quando falamos que o descaso estatal com o assassinato das travestis, especialmente aquelas que se prostituem, deve ser interpretado a partir do racismo de Estado, não estamos afirmando, por óbvio, que esteja em operação uma política do exato tipo nazista.

O discurso que permite o assassinato de travestis e sua não investigação é muito mais sutil, correndo por ruas marginais, pelas entrelinhas das páginas dos processos, e não pela promoção escancarada e clara, como faziam os nazistas em relação aos riscos biológicos que eles procuravam eliminar.

Mas a travesti, como bem demonstrou Larissa Pelúcio, vive um cotidiano constante de exposição à violência e à morte, inclusive perpetradas por agentes do próprio Estado. Uma série de fatores as empurram para essa vivência das ruas; a matriz de heterossexualidade compulsória torna seus corpos e subjetividades ininteligíveis, de forma que são excluídas da escola, da família, do mercado de trabalho. Nesse contexto, é essa rua noturna e violenta que emerge como seu espaço de descobertas, e essas *sujeitas* são por ela construídas.

O racismo de Estado está aí: nesse processo generalizado de exclusão, que o Estado sequer busca combater com biopolíticas de ordem afirmativa; nesse processo de exposição contínua à violência, que o Estado sequer enxerga; na violência policial, que emana do próprio Estado; no silêncio do sistema judicial, que enxerga suas mortes não como um crime punível, mas como uma consequência de suas próprias escolhas – absolvição por legítima defesa social.

Nesse sentido, a análise dos discursos judiciais em casos que envolvam travestis é importante porque diagnostica alguns elementos estruturantes de um direito penal – e do Direito como um todo – que estabelece inimigos e os tem como seres daninhos, destituídos de humanidade, independente da posição que ocupem em um processo criminal. Essa análise

⁵⁰ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999p. 306.

diagnostica, aliás, que o direito penal está atravessado por outras ordens – p.ex. de gênero, de raça, de classe – que ultrapassam as ordens meramente jurídicas.

Dito isso, não podemos deixar de nos questionar, para além de todas as complexidades que envolvam a temática, quais serão os resultados efetivos da recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que criminalizou as condutas de LGBTIfobia⁵¹. Nos perguntamos, a partir dos resultados desta pesquisa, e até mesmo para instigar a continuação de estudos e dispêndio de esforços para tratar dessa problemática, se essa nova demanda penal pode dar conta de tutelar essas pessoas ou se permanecerá fomentando a naturalização das violências e operacionalizando o racismo de Estado.

O que se evidencia, por ora, é que os espaços de vivência das travestis não são espaços da Lei; são espaços de exceção, nos quais outras normas, não ditas, mas muito mais operantes, se revelam como reguladores do espaço social. Essas normas são aquelas que ainda hoje operam cortes dentro da população, definindo grupos normais e normais, definindo o corpo biológico sadio a ser protegido, e os contaminadores, criminosos, anormais, que devem ser marginalizados e eliminados.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. Trad. Dora Flaksman. 2. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018*. Associação Associação Nacional de Travestis e Transexuais Do Brasil (ANTRA) e Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), 2019.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF – Distrito Federal. Relator Min. Celso de Mello. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 07 set. 2019.

BUTLER, Judith. *El género en disputa: El feminismo y la subversión de la identidad*. Trad. Antonia Muñoz. Barcelona: Espasa Libros, 2007.

_____. *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?* Trad. Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B.. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16(2): 233-249, 2006.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. *Sobre o feminicídio*. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. ano 23 – n. 270; 2015.

⁵¹ BRASIL. Superior Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/DF – Distrito Federal. Relator Min. Celso de Mello. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 07 set. 2019.

CAZARRÉ, Marieta. *Com 600 mortes em seis anos, Brasil é o que mais mata travestis e transexuais*. Portal EBC Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/com-600-mortes-em-seis-anos-brasil-e-o-que-mais-mata-travestis-e>>. Acesso em: 06 set. 2019.

ESPOSITO, Roberto. *Bios: biopolítica e filosofia*. Trad. M. Freitas de Costa. Lisboa: Edições 70, 2010.

_____. *Immunitas: Protección y negación de la vida*. Buenos Aires: Amorrortu editores.

EWALD, François. Un poder sin um afuera. IN: BALBIER, E.; DELEUZE, G. (et all). *Michel Foucault, Filósofo*. Trad. Alberto Luis Bixio. Barcelona: Editorial Gedisa, 1999.

FELSKI, Rita. *The Gender of Modernity*. Harvard College: United States of America, 1995.

FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira. Introdução. Sexualidades que importam: entre a perversão e a dissidência. IN: FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira (org.). *Prazeres Dissidentes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. Pp.21-30.

FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e o Direito*. São Paulo: Editora Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

_____. *Segurança, Território e População: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. *Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. *Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FRANÇA, André Ayres. *O Inimigo ou o a inconveniência de existir*. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2012.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu* (5), 1995. PP. 07-41.

_____. “Gênero” para um Dicionário Marxista: a política sexual de uma palavra. *Cadernos Pagu* (22), 2004. pp. 201-246.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. IN: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

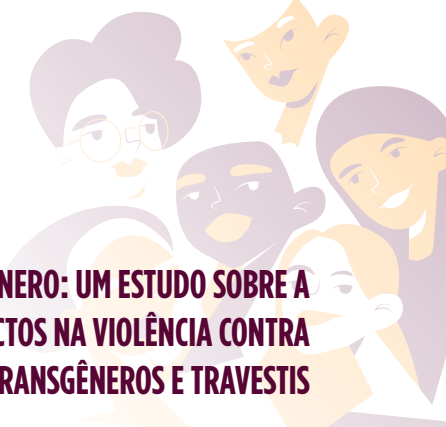
MOTT, Luiz (coord.). *População LGBT morta no Brasil: #relatório GGB 2018*. Disponível em: <<https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2019/01/relat%C3%B3rio-de-crimes-contra-lgbt-brasil-2018-grupo-gay-da-bahia.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2019.

PELÚCIO, Larissa. Na noite tem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. *Cadernos Pagu* (25), julho-dezembro de 2005, pp. 217-248. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n25/26528.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2019.

_____. Gozos ilegítimos: tesão, erotismo e culpa na relação sexual entre clientes e travestis que se prostituem. IN: FIGARI, Carlos; DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira (org.). *Prazeres Dissidentes*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Trad. Christine Rufino Dabat; Maria Bethânia Ávila. Disponível em: http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 07 set. 2019.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.



O DECRETO Nº 9.685/2019 E A QUESTÃO DE GÊNERO: UM ESTUDO SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DA POSSE DE ARMAS E SEUS IMPACTOS NA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS

Beatriz Pastuch Tokars¹

Suzana Ariela Machado da Silva²

Sumário: 1. Introdução; 2. O decreto nº 9.685/2019 e seus impactos na violência contra a mulher; 3. A relação entre a morte de mulheres transexuais e travestis e a posse de armas de fogo; 4. Conclusão; Referências.

1 INTRODUÇÃO

Há no ordenamento jurídico uma forte seletividade que ainda enquadra as pessoas em categorias estereotipadas para a concessão de direitos. Como exemplo disso, tem-se a construção de sujeitos de direito de forma binária e excludente em relação às pessoas que não se encaixam no modelo do “cidadão de bem”: basicamente, o homem branco e heterossexual.

Caso atual onde tal assertiva é posta em evidência é o do Decreto nº 9.685/2019, o qual flexibiliza os requisitos legais para a aquisição de armas de fogo. Ao tornar menos rígidos os critérios para a aquisição e guarda de uma arma no ambiente doméstico, há uma ampliação do risco de maior cometimento de crimes contra mulheres dentro de seus próprios lares. Isso é ainda mais acentuado quando consideradas as mulheres transexuais, parcela do movimento LGBTI que menos têm protegidos seus direitos e uma das que mais sofre violência e exclusão institucional e social.

A importância da reflexão aqui proposta é, portanto, dar visibilidade para todas as mulheres, sem exceção. Busca-se, ademais, refletir sobre a força da heterocisnormatividade nos institutos jurídicos, e seu descompasso com os atuais estudos sobre gênero e orientação sexual. Para tal análise, são abordados levantamentos de dados, ainda que precários dado a subnotificação e falta de fontes oficiais sobre o tema, sobre as mortes dessa parcela e sua relação com a utilização de armas de fogo.

¹ Acadêmica do 3º ano de Direito da Universidade Federal do Paraná. E-mail: bp.tokars@gmail.com.

² Acadêmica do 3º ano de Direito da Universidade Federal do Paraná. E-mail: suzana.silva.com@gmail.com.

2 O DECRETO Nº 9.685/2019 E SEUS IMPACTOS NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A luta contra a discriminação de gênero ainda é um processo em construção, e uma sociedade com a total paridade de gêneros está longe de ser realidade no contexto brasileiro.

Nosso país possui a quinta maior taxa de feminicídios do mundo – segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 4,8 a cada 100 mil mulheres brasileiras são assassinadas anualmente devido a seu gênero –. De acordo com o Instituto Maria da Penha, em seu portal “Relógios da Violência”, a cada dois minutos, uma mulher é vítima de arma de fogo no Brasil.

Não obstante, apenas no estado do Paraná, em 2018, foram constatadas 61 vítimas de feminicídio³, segundo dados do SESP/PR. E, ao contrário do que se pensa, o atirador não é uma figura encapuzada que surge de um beco escuro: é seu marido, seu pai, seu ex-namorado. No ano de 2015, apenas 9,7% dos homicídios femininos foram causados por desconhecidos⁴. A existência de uma arma em casa, para muitas, não é garantia de segurança, mas sim, de medo e constante ameaça. Desse modo, qualquer discussão que envolvesse a legislação armamentista brasileira, deveria, em tese, passar também por um filtro da ótica feminina.

Entretanto, isso está longe de ser o que se dá na prática. A entrada em vigor do Decreto nº 9.685/2019, que flexibiliza os requisitos legais atinentes à posse de armas de fogo, é exemplo disso, e preocupa aqueles atentos às pautas de gênero. Preocupa pois, sob a justificativa de que o acesso facilitado às armas não passa de efetivação dos direitos constitucionais à liberdade e à vida de seus cidadãos, acaba por não levar em conta a realidade social brasileira, onde esses mesmos direitos de incontáveis mulheres, ao viverem uma realidade de violência e opressão dentro do ambiente doméstico, são violados rotineiramente.

Dispõe o Decreto:

“ Art. 1º O Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

VIII - na hipótese de residência habitada também por criança, adolescente ou pessoa com deficiência mental, apresentar declaração de que a sua residência possui cofre ou local seguro com tranca para armazenamento.

§ 1º Presume-se a veracidade dos fatos e das circunstâncias afirmadas na declaração de efetiva necessidade a que se refere o inciso I do caput , a qual será examinada pela Polícia Federal nos termos deste artigo.

³ Feminicídio é o homicídio qualificado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. (Código Penal, art. 121, § 2º, VI e § 2º - A)

⁴ WASELFSZ, J.J. *Mapa da violência 2015 – homicídio de mulheres no Brasil*. Flacso Brasil: Brasília, 2015.

§ 7º Para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, considera-se presente a efetiva necessidade nas seguintes hipóteses:

I - agentes públicos, inclusive os inativos:

a) da área de segurança pública;

b) integrantes das carreiras da Agência Brasileira de Inteligência;

c) da administração penitenciária;

*d) do sistema socioeducativo, desde que lotados nas unidades de internação a que se refere o inciso VI do **caput** do art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ; e*

e) envolvidos no exercício de atividades de poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente;

II - militares ativos e inativos;

III - residentes em área rural;

IV - residentes em áreas urbanas com elevados índices de violência, assim consideradas aquelas localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

V - titulares ou responsáveis legais de estabelecimentos comerciais ou industriais; e

VI - colecionadores, atiradores e caçadores, devidamente registrados no Comando do Exército.

§ 8º O disposto no § 7º se aplica para a aquisição de até quatro armas de fogo de uso permitido e não exclui a caracterização da efetiva necessidade se presentes outros fatos e circunstâncias que a justifiquem, inclusive para a aquisição de armas de fogo de uso permitido em quantidade superior a esse limite, conforme legislação vigente.

§ 9º Constituem razões para o indeferimento do pedido ou para o cancelamento do registro:

*I - a ausência dos requisitos a que se referem os incisos I a VII do **caput** ; e*

II - quando houver comprovação de que o requerente:

a) prestou a declaração de efetiva necessidade com afirmações falsas;

b) mantém vínculo com grupos criminosos; e

*c) age como pessoa interposta de quem não preenche os requisitos a que se referem os incisos I a VII do **caput** [...].”*

Ou seja: em linhas gerais, o que a alteração legislativa faz é complementar o disposto no art. 12, I, do Decreto nº 5.123/2004, o qual dispõe, entre outros, sobre o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição no Brasil. Segundo este, “para

adquirir arma de fogo de uso permitido”, o cidadão interessado deveria declarar a “*efetiva necessidade*” da mesma.

O que o Decreto nº 9.685/2019 fez, assim, ao inserir no art. 12 o §7º, foi basicamente definir quem seria este detentor legítimo de efetiva necessidade de adquirir arma de fogo. E, curiosamente, por consequência de seus incisos III e IV, qualquer cidadão brasileiro possui, em tese, efetiva necessidade de se armar. Explique-se:

No Brasil, ou se é cidadão rural (inciso III), ou se é residente de área urbana com “*elevados índices de violência*” (inciso IV), sendo esta a cidade inserida em estado que, no ano de 2016, teve ao menos dez homicídios por cem mil habitantes⁵. Curiosamente, nenhuma unidade federativa cumpre com o requisito imposto, tornando a função de regulação e, portanto, suposta restrição dos indivíduos legitimados, apta a servir a qualquer cidadão brasileiro. A título de comprovação, vide a tabela abaixo, extraída do próprio Atlas da Violência 2018:

No que pese a estranheza que a informação possa causar, a opção de se adotar a supracitada média (10 homicídios por 100 mil habitantes) não se trata de mero engano. Ao contrário: a intenção é, justamente, a de permitir que qualquer cidadão maior de vinte e cinco anos⁶, se assim o desejar, possua uma arma para si. E é justamente aí que mora o problema para a população feminina. Via de regra, quem se arma é o homem, e não a mulher. Na ótica feminina, flexibilizar a posse de armas não é sinônimo de ampliação da autodefesa, mas sim, de ameaça.

Em extenso estudo publicado em 2015 pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil), o pesquisador Julio Jacobo Waiselfisz, em parceria com a OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e FLACSO, analisa minuciosamente o perfil da mulher brasileira vítima de homicídio, abordando a cor e idade das vítimas, os meios utilizados, o local da agressão, entre outros.

No que tange a utilização de armas de fogo, afirma o pesquisador que esta é configurada em 48,8% dos casos, “*com o concomitante aumento de estrangulamento/sufocação, cortante/penetrante e objeto contundente, indicando maior presença de crimes de ódio ou por motivos fúteis/banais*”⁷. Indica, também, que o domicílio da vítima é o local do crime em 27,1% dos casos, se mulher, enquanto, se homem, a proporção não passa de 10,1%. Ademais, 33,2% do total de homicídios femininos de 2013 foram cometidos por parceiros ou ex parceiros. Entretanto, “*se tomamos como ponto de partida a idade de 18 anos em diante, a proporção sobe para 43% do total de homicídios: acima de 4 em cada 10 mulheres, com 18 ou mais anos de idade, foram vítimas de feminicídio cometido pelo parceiro ou ex-parceiro*”.

Para Raewyn Connell, cientista social australiana, defender a posse de armas de fogo é igual “*simbólica e materialmente à defesa da masculinidade hegemônica*”, já que o referido objeto atribui poder ao seu utilizador. Isto é, mesmo nos casos em que as armas

⁵ “*Conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.*”

⁶ Desde que o pedido não seja indeferido e sejam feitas as devidas comprovações legais.

⁷ WASELFSZ, J.J. *Mapa da violência 2015 – homicídio de mulheres no Brasil*. Flacso Brasil: Brasília, 2015, p. 39.

são enquadradas apenas enquanto instrumentos que permitem a legítima defesa, a ideia de masculinidade permanece ligada a seu uso. Segundo a análise de Rita Santos: *“Como a feminilidade é construída, em sociedades patriarcais, em oposição à masculinidade, as implicações desta noção de masculinidade para a vitimação e para as feminilidades são profundas, dependendo de e reforçando-se a partir de construções patriarcais que associam as mulheres à dependência e os homens à autossuficiência”*⁸.

Nessa perspectiva, portanto, quanto mais fácil for o acesso ao armamento pelos cidadãos, maior será o risco de reafirmação do paradigma de que o homem é o legítimo defensor do ambiente privado, relegando à sombra, deste modo, a mulher e seus direitos.

Análise esclarecedora é também trazida por Jean B. Elshtain, em sua obra *“Women and war”*. Nesta, a autora aborda estereótipos do que é entendido por “feminino” e “masculino”, que acabam por naturalizar a desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres. Tais paradigmas, segundo a autora, dão chancela a atos de violência interpessoal, que, em uma espécie de círculo vicioso, reforçam estes mesmos ‘mitos’, legitimando a guerra e a violência em si.

Um dos pilares da construção teórica da autora reside na descrição dos “Guerreiros Justos” e das “Almas Belas”. O “Guerreiro Justo” seria o herói que se utiliza de sacrifícios e de violência para proteger sua família de seus inimigos. Do outro lado, as mulheres são as “Almas Belas”, devido à sua inocência, vulnerabilidade, dependência na proteção alheira, e, sobretudo, pacifismo, já que desconhecem a real face da guerra. Deste modo, Elshtain denuncia a perduração histórica da associação artificial da identidade feminina com a fragilidade e, portanto, do papel do homem como defensor da família na esfera privada, relegando apenas a este último o poder bélico para a defesa do lar:

“Thus, in time of war, real men and women – locked in a dense symbiosis, perceived as beings who have complementary needs and exemplify gender-specific virtues – take on, in cultural memory and narrative, the personas of Just Warriors and Beautiful Souls. Man constructed as violent, whether eagerly and inevitably or reluctantly and tragically; woman as nonviolent, offering succor and compassion: these tropes on the social identities of men and women, past and present, do not denote what men and women really are in time of war, but function instead to re-create and secure women’s location as noncombatants and men’s as warriors.”⁹

Em complementariedade a esta ideia, Connel aduz que a ideia de masculinidade existe apenas quando relacionada a um complexo sistema simbólico.

Sendo assim, *“a defesa da posse de armas de fogo equivale simbólica e materialmente à defesa da masculinidade hegemônica”*, no sentido de que as armas representam a capacidade de controlar o outro e esta capacidade atribui poder ao seu utilizador. Para a

⁸ SANTOS, R. “Cidadãos de bem” com armas: Representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*: Coimbra, v. 96, 2012, p. 140.

⁹ ELSHTAIN, J. B. *Women and War*. New York: Basic Books, p. 4, 1987.

autora, mesmo nos momentos em que as armas são utilizadas em casos de legítima defesa, tal noção de masculinidade permanece intrínseca a seu uso, auxiliando a perpetrar a relação de subordinação e dependência da mulher para com o homem¹⁰.

É por isso que a declaração de Jair Bolsonaro, autor do Decreto, de que, com a posse, “elas [mulheres] *poderão se defender*”, pois entrariam em “*excludente de ilicitude*”, em caso de legítima defesa contra seu(s) agressor(es)¹¹, beira a ingenuidade. Isto é: no que pese a constatação de que as armas de fogo podem vir a ser uma forma de proteção feminina, enquanto não for modificado significativamente o discurso sexuado da violência, o maior acesso às armas de fogo pode vir a facilitar a agressão contra essas mesmas mulheres, ainda mais se tomarmos em conta aquelas cometidas por conhecidos.

Postas essas premissas iniciais, passaremos agora à questão dos possíveis impactos da flexibilização da posse de armas no Brasil justamente onde as discussões acerca das construções sociais do feminino e do masculino atingem, quiçá, seu ápice: a das mulheres transsexuais e travestis.

3 A RELAÇÃO ENTRE A MORTE DE MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS A POSSE DE ARMAS DE FOGO

As mulheres trans e travestis constituem uma parcela que sofre com a dupla vulnerabilidade no contexto social, por serem alvos de violências em razão de expressarem características consideradas femininas e por afrontarem a heterocisnormatividade. Nesse sentido, como o Direito vigente foi pensado dentro da lógica binária de sexo e de gênero, e foi construído, de forma majoritária, pelos representantes dos perfis sociais hegemônicos, dado a baixa representatividade histórica das minorias nesse campo, há uma exclusão das pessoas que não se identificam ou não expressam gênero compatível com o esperado para o sexo biológico de nascimento.

As estruturas jurídicas, dessa forma, mostram-se insuficientes na proteção dos direitos desses sujeitos não heterocisnormativos, os quais exigem tratamento específico, segundo o direito à diferença, em razão de suas peculiaridades enquanto grupo social¹². Há que se considerar, por exemplo, a dificuldade das pessoas transexuais para se manterem nas escolas, conseguirem um trabalho formal e terem acesso à saúde, na medida em que sofrem pela transfobia desde o ambiente familiar, tendo que abandonar o lar e desenvolver

¹⁰ CONNELL, R. W. *Masculinities*. Cambridge, UK: Polity, 1995 apud SANTOS, R. “Cidadãos de bem” com armas: Representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*: Coimbra, v. 96, p. 133-164, 2012.

¹¹ FOLHA DE SÃO PAULO (redação). *Além de posse, Bolsonaro quer facilitar porte e definir limite de arma por pessoa*. Publicado em 3 de jan de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/bolsonaro-estuda-decreto-para-autorizar-o-porte-de-armas.shtml>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

¹² FACHIN, Melina Girardi. *Direito Humano ao Desenvolvimento*: Universalização, Ressignificação e Emancipação. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013, p. 162-163.

economia própria muitas vezes. O ciclo de exclusão e violência se mantém presente nos espaços costumeiros, como no ambiente laboral e nos hospitais¹³.

Como uma das consequências dessa exclusão, tem-se a absorção desse grupo pelo mercado informal e pelas profissões de cunho sexual, que ampliam a marginalização e o espectro de violência sofrida, visto que os agentes da segurança pública perpetuam a transfobia em sua seletividade e que os indivíduos costumam reprimir ou tratar de forma desumanizada pessoas nessas condições de vulnerabilidade¹⁴. A expectativa de vida de uma pessoa transexual no Brasil é de 35 anos de idade, dado que comprova os prejuízos causados pela exclusão transfóbica do acesso às condições para o desenvolvimento de uma vida digna.

A violência contra as mulheres trans é, em grande parte, motivada pela quebra dos padrões cis de gênero, assim como dos padrões impostos à mulher socialmente construída, a qual é incumbida das tarefas domésticas e deve ater-se aos conceitos de “honra” e “honestidade” perpetuados pela ideologia dominante. Ademais, há uma forte interseccionalidade com outros fatores de exclusão, como o pertencimento às classes socioeconômicas mais baixas e à racialidade não branca.

Nos casos de violência doméstica, a Lei Maria da Penha representou um grande avanço na proteção dessas mulheres por não utilizar como critério de aplicação o sexo biológico, mas optar pela categoria do “gênero” expresso, o que permite a extensão da proteção às mulheres trans e travestis: *“A categoria gênero conferiu a complexidade necessária para a prática das violências contra mulheres, ressaltando seu caráter estrutural implicado em redes de poder, e vivenciadas em diversos contextos”*.¹⁵

Apesar de surgida nesse contexto, a Lei do Femicídio retrocede nessa proteção ao estipular em seu conceito legislativo o homicídio praticado contra mulheres por “condição de sexo feminino”¹⁶. Esse retrocesso, causado por opção legislativa, demonstra a forte binariedade dos discursos jurídicos e a tentativa de tornar ilegítimas as mulheres que não atendem aos padrões dominantes enquanto sujeitos de direitos. A exclusão dessa parcela é uma tendência dos meios institucionais em suas manifestações: *“Desse modo, a concepção estatal conferida à denominação mulher vai ao encontro da oficialidade objetiva que se limita ao sexo biológico, de nascença; em outras palavras, o que vale aqui é o cisgênero, ou seja, as pessoas que apresentam conformidade da identidade de gênero com o seu sexo biológico, no caso, o feminino”*.¹⁷

¹³ FEDORKO, Boglarka; BERREDO, Lukas. *O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual*. Transgender Europe, Transrespeito versus Transfobia no Mundo (TvT), v. 19, 2017.

¹⁴ BOVO, Cassiano R. M. Um Experimento de História Oral Sobre Violências Entre Travestis e Policiais na Cidade de São Paulo a Partir da Década dos 1990. *Revista Ártemis*, vol. XXV no 1; jan-jun, 2018, p. 257.

¹⁵ LISBOA, Teresa K.; VEIGA, Ana Maria. WOLFF, Cristina S. (Organizadoras). *Gênero e violências: Diálogos interdisciplinares*. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016, Série Diversidades. p. 12.

¹⁶ COSTA, Marília F.; MACHADO, Isadora V. *Lei Do Femicídio E Mulheres Trans: Diálogos Entre A Instabilidade Da Categoria “Mulher” E O Discurso Jurídico*. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X. p. 3

¹⁷ CIPRIANI, Marcelli R.; GERSHENSON, Beatriz A.; GOMES, Guilherme F. Travestis e segurança pública: as performances de gênero como experiências com o sistema e a política de segurança no Rio Grande do Sul. *Textos &*

A relevância de conferir visibilidade ao feminicídio de mulheres transexuais e travestis se dá pelo elevado número de assassinatos delas no Brasil, assim como pela crueldade observada nesses casos. Um caso paradigmático, nesse sentido, foi o assassinato da travesti Dandara que foi apedrejada e agredida com chutes e pauladas antes de ser morta a tiros, tendo o vídeo que capturou os atos cruéis e desumanos contra ela sido veiculado nas redes pelos próprios agressores como se fosse um trunfo. Esse caso traz à tona a forte repressão social em relação a essas pessoas consideradas desviantes como forma de manter o *status quo* e reforçar a binariedade sistêmica.

De acordo com o Dossiê **A CARNE MAIS BARATA DO MERCADO**, publicado pelo Observatório Trans de Uberlândia (MG), foram registrados 185 assassinatos de transexuais e travestis no Brasil no ano de 2017¹⁸. Segundo gráfico do estudo citado¹⁹, 95% dos homicídios de transexuais e travestis no período 2017 foram daqueles que possuíam identidade feminina e dos 185 assassinatos registrados, 93 se deram por arma de fogo²⁰.

Já no ano de 2018, conforme Relatório do Grupo Gay da Bahia sobre Mortes violentas de LGBT Brasil, ocorreram 320 homicídios e 100 suicídios de LGBT, sendo 164 dessas pessoas transexuais (incluídas as pessoas travestis e não-binárias)²¹. Em relação a *causa mortis* apontada nesse estudo, tem-se: “*A causa mortis dos assassinatos de LGBT+ registrados em 2018 reflete a mesma tendência dos anos anteriores, predominando o uso de 124 armas de fogo (29,5%), seguida por 99 armas brancas perfuro-cortantes (23,6%) e 97 de mortes provocadas por agressões físicas (23,1%): espancamento, asfixia, pauladas, apedrejamento, corpo carbonizado, entre outras*”²².

No relatório acima citado, aponta-se que o local do óbito predominante são as vias públicas, correspondendo a 179 dos casos, seguidas das residências, as quais correspondem a 28 dos casos. Ademais, a questão do suicídio é ressaltada em razão do crescimento dos números, tendo ocorrido 26 suicídios em 2016, 58 em 2017 e 100 no ano de 2018²³.

Contextos, vol. 12, nº 1, janeiro-junho, 2013, p. 47-54. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre - RS, Brasil. p. 51.

¹⁸ CABRAL, Euclides; NOGUEIRA, Sayonara (Orgs). *Dossiê: A Carne Mais Barata Do Mercado*. Uberlândia (MG): Observatório Trans, 2018. p. 64

¹⁹ CABRAL, Euclides; NOGUEIRA, Sayonara (Orgs). *Dossiê: A Carne Mais Barata Do Mercado*. Uberlândia (MG): Observatório Trans, 2018. p.66

²⁰ CABRAL, Euclides; NOGUEIRA, Sayonara (Orgs). *Dossiê: A Carne Mais Barata Do Mercado*. Uberlândia (MG): Observatório Trans, 2018. p. 68

²¹ MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 1-2

²² MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 8.

²³ MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 9-10.

Em relação a *causa mortis* dos suicídios, desponta o enforcamento, representando 15 dos casos e somente um por arma de fogo²⁴.

Interessante dado é a proximidade dos agressores com as vítimas: *“Dentre esses criminosos de LGBT identificados, praticamente a metade mantinha contactos próximos com a vítima, seja como companheiro atual, ex-amante e parentes da vítima. Clientes, profissionais do sexo, michês e desconhecidos em sexo casual são os responsáveis pela grande maioria desses crimes de ódio, muitos caracterizados criminalmente como latrocínio”*.²⁵

Para corroborar o presente trabalho, apontamos, também, os dados coletados pela Rede Trans do Brasil na publicação “Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018”, coletados a partir das notícias dos meios de comunicação. São apontados 167 homicídios de pessoas trans ou de gênero-diverso, dos quais 27 correspondem a mulheres transexuais e 102 a travestis²⁶. Quanto o local dos assassinatos, assim como levantado pelo relatório anterior, despontam as vias públicas em maior número (59,33% dos casos) e a residência da vítima (17,33% dos casos)²⁷. Em relação a *causa mortis* é observado: *“A causa da morte também é um dado que tivemos o interesse de registrar. Observamos que em sua maioria o assassinato ocorre por meio de tiros de arma de fogo (71 casos), seguido por facadas 33 casos e espancamento com 10 casos”*²⁸.

A partir da análise dos dados é possível observar uma forte relação entre a utilização de armas de fogo e o assassinato das pessoas transexuais, travestis e gênero-diverso, justificando a preocupação que se tem em relação ao Decreto 9.685/2019 por flexibilizar a posse de armas, permitindo que mais pessoas tenham acesso ao instrumento que mais mata o público analisado. Sabe-se que a norma referida não permite o porte de armas, por este motivo, interessante observar que boa parte dessas pessoas é assassinada dentro da própria residência.

O Brasil é um país com forte tendência conservadora patriarcal, herdeiro de tradição moral religiosa, fatores que acarretam na imposição de padrões sobre as pessoas

²⁴ MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 12.

²⁵ MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 19.

²⁶ REDE TRANS BRASIL. *Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018*. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP). Brasil, 2019. Organização: Tathiane Araújo, Cauã Cintra, Flavio Brebis, Isabella Santorinne. p. 15.

²⁷ REDE TRANS BRASIL. *Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018*. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP). Brasil, 2019. Organização: Tathiane Araújo, Cauã Cintra, Flavio Brebis, Isabella Santorinne. p. 19.

²⁸ MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay da Bahia – GGB Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil Relatório 2018*. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019. p. 20.

e um controle punitivo sobre seus corpos no que tange à expressão de gênero²⁹. Essas características imbricadas na sociedade brasileira são motivo de grande parte da violência perpetrada contra as mulheres, principalmente, no ambiente doméstico e por homens, sejam pais, maridos, tios, e outros de convívio cotidiano.

Na mesma seara, as mulheres trans e travestis, por expressarem características femininas, como vestuário e cabelo, estão sujeitas, também, a esse tipo de violência motivada pelo gênero e provocadas por pessoas de sua proximidade, conforme os estudos apontados. Isso se observa dentro dos relacionamentos dessas mulheres às quais, semelhantemente, são impostos pelos companheiros papéis atribuídos ao gênero feminino e o mesmo tipo de violência estrutural, dada as posições de dominação e sujeição fixadas pela ideologia dominante de acordo com os critérios dominantes de sexo masculino, raça branca e classe econômica alta.

A flexibilização da posse de armas, considerando a realidade brasileira na qual as mulheres são diariamente vítimas de violência doméstica e mortas, muitas vezes dentro do próprio lar, pode provocar o aumento no número de casos de feminicídio, não só em relação às pessoas do sexo biológico feminino, como para as pessoas que se expressam como mulher da forma socialmente concebida. As mulheres trans e travestis, nesse sentido, estarão sujeitas à violência não só por estarem inseridas na categoria mulher, como por desafiar os conceitos de “normalidade”, na medida em que escolhem expressar gênero diverso do sexo e desafiar, também, a moralidade imposta já que não correspondem ao produto de feminilidade esperado pelas classes dominantes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), por exemplo, grande referência no cenário internacional no monitoramento e orientação quanto a patologias, somente retirou as pessoas transexuais da lista de Classificação Internacional de Doenças em 2018, as quais, até esse momento, eram concebidas como doentes mentais. O tratamento patológico dessa parcela, juntamente a uma certa invisibilidade dentro dos movimentos em prol de direitos, como as correntes feministas e os movimentos LGBT, tornam as pessoas não cisgênero as mais vulneráveis à violência, tornando ainda mais preocupante a relação entre o alto número de mortes por arma de fogo, a violência doméstica e a flexibilização da posse de armas.

Não é possível deixar de mencionar acerca desse tema a questão dos suicídios e a utilização das armas de fogo, apesar de não serem tão comuns no Brasil. Considera-se que o sofrimento psicológico das pessoas LGBT, muitas vezes sem apoio da família e amigos e sem acesso aos mais básicos recursos para terem uma vida digna, fator que motiva transtornos como a depressão e podem levar ao suicídio. Os números acima citados indicam uma tendência ao aumento desse tipo de morte entre as pessoas trans:

“O que vivemos cotidianamente é a perda de civilidade, e nos é tirado o direito de existir. Há uma desumanização de um corpo, de um indivíduo, culminando assim na sua marginalização. A partir daí fica simples traçar uma linha que leva a pessoa trans,

²⁹ PIOVESAN, Flávia e SILVA, Roberto B. Dias. Igualdade e diferença: o direito à livre orientação sexual na Corte Européia de Direitos Humanos e no Judiciário brasileiro. In VIEIRA, José Ribas (Org.). *20 anos da Constituição cidadã de 1988: efetivação ou impasse institucional?* Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 358.

*de forma rápida, da morte social à física. Primeiramente, na maioria dos casos é expulsa de casa ou não bem aceita pela família, dificultando suas vivências familiares. A expulsão ou a não aceitação no ambiente familiar torna obrigatória a busca por uma independência financeira, e aí a pessoa trans recebe várias negativas e as oportunidades são limitadas e massacrantes. Socialmente, essa pessoa já está morta”.*³⁰

A possibilidade da flexibilização do posse de armas corroborar para o aumento dos casos de suicídio é assunto que tem tomado importância, tendo como exemplo o caso dos Estados Unidos onde o número de mortes voluntárias por tiros é alto e onde a posse de armas é facilitada. Para pessoas em grande sofrimento, sob condições psicológicas frágeis e vulneráveis, ter, dentro de casa, o meio de encerrar a vida, é um grande risco que deve ser levado em consideração ao se analisar o Decreto 9.685/2019. Se considerado, ainda, que todas as mulheres sofrem violência psicológica diária pelas pessoas de sua convivência diária e, até mesmo, de forma simbólica pelos meios de comunicação e pela mídia ao perpetuarem o machismo, a preocupação em relação ao suicídio é relevante.

Matéria publicada na revista *Época* aborda a questão dos suicídios com utilização de armas de fogo:

*“Cerca de 800 mil pessoas se matam todos os anos no mundo – uma a cada 40 segundos. Nos Estados Unidos, são 22 mil, sendo quase mil crianças e adolescentes, de acordo com dados dos Centros de Prevenção e Controle de Doenças, agência do Departamento de Saúde. Armas de fogo são usadas em metade dos suicídios. No Brasil, essa taxa está em 8,4%. Como é fácil adquirir armas legalmente na maioria dos estados americanos, há o temor de que o decreto de Bolsonaro impulse aqui o método de suicídio mais adotado nos EUA”.*³¹

4 CONCLUSÃO

A partir dos dados apontados é possível perceber que a flexibilização da posse de armas pelo Decreto 9.685/2019 pode aumentar o número de mortes violentas de mulheres cis e transgênero, dada a realidade patriarcal brasileira e a frequência de casos de violência doméstica e de feminicídios. A sujeição das mulheres trans e travestis à violência estrutural machista e cisnormativa e o fato do uso de armas de fogo ser a causa da morte mais frequente para essa parcela, alarmam quanto a possibilidade do aumento das mortes desse grupo após a publicação do ato normativo referido.

³⁰ *Dossiê, 2018*. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP). Brasil, 2019. Organização: Tathiane Araújo, Cauã Cintra, Flavio Brebis, Isabella Santorinne, p. 43-44.

³¹ VIANNA, Luiz Fernando. Decreto de armas pode aumentar o número de suicídios no Brasil, *Temem Especialistas. Época*, 14 de jan de 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/decreto-de-armas-pode-aumentar-suicidios-no-brasil-temem-especialistas-23370882>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

As mulheres trans e travestis, ademais, carecem de proteção institucional eficiente, na medida em que as estruturas jurídicas e políticas são binárias e não as consagra como sujeito de direitos e, muitas vezes, as violenta por meio do preconceito entre os agentes públicos, principalmente, no âmbito da segurança pública e em relação às mulheres trans e travestis que desempenham profissão de cunho sexual. Sabe-se que a maior parte delas não possui apoio da família e abandonam os lares, tendo que obter economia própria e estando sujeitas à informalidade laboral e à situação de rua.

Conforme os dados apontados, boa parte delas é morta nas vias públicas e em sua própria residência, geralmente, por pessoas de sua proximidade, o que leva a uma preocupação com a violência dentro do ambiente doméstico e o feminicídio. Além disso, em razão da violência psicológica sofrida e ao ciclo de exclusão social no qual estão inseridas, a possibilidade do aumento de suicídio com a publicação do decreto é algo a ser considerado no risco de aumento de mortes de mulheres trans e travestis.

Nesse sentido, a posse de armas representa uma ameaça constante no ambiente doméstico, seja por servir de instrumento à companheiros, pais, maridos, entre outros agressores frequentes das pessoas do gênero feminino, seja por dar meio fácil de findar a vida de forma voluntária em contextos de sofrimento e transtornos psicológicos ampliados pela violência machista e cisnormativa estrutural.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Tathiane; BREBIS, Flavio; SANTORINNE, Isabella (Organizadores). REDE TRANS BRASIL. *Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê*, 2018. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP). Brasil, 2019.
- BOVO, Cassiano R. M. Um Experimento de História Oral Sobre Violências Entre Travestis e Policiais na Cidade de São Paulo a Partir da Década dos 1990. *Revista Ártemis*, vol. XXV no 1; jan-jun, 2018. pp. 240-259. Anistia Internacional Brasil. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).
- BRASIL (Poder Executivo). *Decreto Nº 9.685, De 15 De Janeiro De 2019*. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/59109815>. Acesso em: 01 fev. 2019.
- CABRAL, Euclides; NOGUEIRA, Sayonara (Orgs). *Dossiê: A Carne Mais Barata Do Mercado*. Uberlândia (MG): Observatório Trans, 2018.
- CIPRIANI, Marcelli Rodrigues; GERSHENSON, Beatriz Aginsky; GOMES, Guilherme Ferreira. *Travestis e segurança pública: as performances de gênero como experiências com o sistema e a política de segurança no Rio Grande do Sul. Textos & Contextos*, vol. 12, nº 1, janeiro-junho, 2013, p. 47-54. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre - RS, Brasil.
- COSTA, Marília F.; MACHADO, Isadora V. *Lei Do Feminicídio E Mulheres Trans: Diálogos Entre A Instabilidade Da Categoria “Mulher” E O Discurso Jurídico*. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.
- DONOHUE, J. J.; ANEJA, A.; WEBER, K. D. *Right-to-Carry Laws and Violent Crime: A Comprehensive Assessment Using Panel Data and a State-Level Synthetic Controls Analysis*. [s.l.] National Bureau of Economic Research, jun. 2017. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w23510>>.

ELSHTAIN, J. B. *Women and War*. New York: Basic Books, 1987.

FACHIN, Melina Girardi. *Direito Humano ao Desenvolvimento: Universalização, Resignificação e Emancipação*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

FEDORKO, Boglarka; BERREDO, Lukas. *O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual*. Transgender Europe, Transrespeito versus Transfobia no Mundo (TvT), v.19, 2017. Disponível em <<https://transrespect.org/en/tvt-publication-series/>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

FERNANDES, V. D. S. et al. *RAIO X do feminicídio em SP - é possível evitar a morte*: São Paulo, 2017.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Relógios da Violência*. Disponível em: <<http://www.relogiosdaviolencia.com.br/#>>. Acesso em: 17 fev. 2019.

LISBOA, Teresa K.; VEIGA, Ana Maria. WOLFF, Cristina S. (Organizadoras). *Gênero e violências: Diálogos interdisciplinares*. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016, Série Diversidades.

MICHELS, Eduardo; MOTT, Luiz; PAULINHO. *Grupo Gay Da Bahia – Ggb Mortes Violentas De Lgbt+ No Brasil Relatório* 2018. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

ONU. *Taxa De Feminicídios No Brasil É Quinta Maior Do Mundo; Diretrizes Nacionais Buscam Solução*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 15 fev. 2019.

PIOVESAN, Flávia e SILVA, Roberto B. Dias. Igualdade e diferença: o direito à livre orientação sexual na Corte Europeia de Direitos Humanos e no Judiciário brasileiro. In REDE TRANS BRASIL. *Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018*. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP). Brasil, 2019. Organização: Tathiane Araújo, Cauã Cintra, Flavio Brebis, Isabella Santorinne

SANTOS, R. “Cidadãos de bem” com armas: Representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*: Coimbra, v. 96, p. 133-164, 2012.

SCHMITZ, G. A. P. D.; TRAMONTINA, R. Empoderamento feminino: uma análise a partir da teoria do poder simbólico de Pierre Bourdieu. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*: Brasília, v. 3, n. 1, p. 98 –107, Jan/Jun. 2017.

SILVA, C. O. P. et al. *Constitucionalismo Feminista*. Salvador: Editoria JusPodivm, 2018.

STROUD, A. “Good Guys with Guns: Hegemonic Masculinity and Concealed Handguns”, *Gender and Society*, 26(2), 216-238, 2012.

VEIGA, Ana Maria. LISBOA, Teresa Kleba. WOLFF, Cristina Scheibe (Organizadores). *Gênero e violências: Diálogos interdisciplinares*. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016. – (Série Diversidades).

VIANNA, Luiz Fernando. Decreto de armas pode aumentar o número de suicídios no Brasil, Temem Especialistas. *Epoca*, 14 de jan de 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/decreto-de-armas-pode-aumentar-suicidios-no-brasil-temem-especialistas-23370882>>. Acesso em: 29 abr. 2019.

VIEIRA, José Ribas (Org.). *20 anos da Constituição cidadã de 1988: efetivação ou impasse institucional?* Rio de Janeiro: Forense, 2008.

WASELFSZ, J. J. *Mapa da violência 2015 - homicídio de mulheres no Brasil*. Flacso Brasil: Brasília, 2015.



VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES NO BANCO DOS RÉUS: O JULGAMENTO DO JÚRI NA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA (ARGENTINA)

Natalina Stamile¹

Carlos Martín Villanueva²

Sumário: 1. Introdução. 2. Algumas reformas jurídicas em tema de violência de gênero na Argentina e os estereótipos na justiça penal. 3. Considerações sobre o julgamento do júri na província de Córdoba. 4. Conclusões. Referências.

1 INTRODUÇÃO³

Durante os últimos anos, na Argentina, o feminicídio e a violência de gênero ganharam visibilidade social, tornando explícitas as disputas de significados entrelaçadas em torno a um tema complexo e difícil de abordar. Por um lado, discussões e perguntas sobre o papel do Estado diante das diferentes violências contra as mulheres, bem como que tipo de demandas são construídas e realizadas pelas organizações de mulheres e feministas permeiam e orientam os debates atuais. Por outro lado, também são levantadas questões sobre a exigência de incorporar uma perspectiva de gênero no processo de violência contra a mulher e, especialmente, contra a mais grave dessa forma de violência representada pelo feminicídio/femicídio e conseqüentemente sobre as tensões geradas em relação à maneira de conceber as garantias no processo penal e na função jurisdicional. Isso permitiu (e ainda permite) alimentar debates sobre um tema de relevância central, ou seja, como o Direito reage frente ao feminicídio/femicídio e à violência doméstica; e quais são ou podem ser as

¹ Professora de “Filosofia e informática jurídica” na Universidade de Bergamo (Itália). Pós-doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Doutora em “Teoría del diritto ed ordine giuridico europeo” pela Università degli Studi “Magna Graecia” di Catanzaro (Itália). Endereço eletrônico: natalinastamile@yahoo.it.

² Professor de “Teoría da argumentação jurídica” na Universidad Siglo 21 (Córdoba, Argentina), de “Filosofia e Lógica jurídica” na Universidad Blas Pascal (Córdoba, Argentina) e de “Metodología da pesquisa jurídica” nos programas de pós-graduação das mencionadas universidades. Mestre em “Derecho y Argumentación Jurídica” pela Universidad Nacional de Córdoba (UNC), Argentina. Advogado. Endereço eletrônico: carlosvillanueva2608@gmail.com.

³ Este trabalho foi realizado no âmbito do projeto de pesquisa sobre o feminismo “Participación ciudadana y violencia de género en la justicia penal”, Universidad Siglo 21 (UESiglo21), Córdoba, Argentina. Ambos agradecemos a Deise dos Santos Nascimento, Advogada e Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, por auxiliar na revisão do texto e no estilo em português.

respostas sobre como deve-se julgar esses casos e quem deve julgar. De acordo com o “Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)”:

Muitos países adotaram legislações específicas e iniciaram planos de ação, políticas públicas e programas para prevenir e erradicar a violência de gênero. Alguns deles – sobretudo na América Latina – reformaram seus códigos penais para incluir as mortes violentas de mulheres por razões de gênero, como um crime especial; criaram unidades especializadas na polícia ou em promotorias; estabeleceram jurisdições especiais; e instituíram formações especializadas para operadores e operadoras de justiça⁴.

Por exemplo, na Argentina, na última década, foram alcançados progressos legislativos no campo da violência contra as mulheres e também na inclusão de novos procedimentos nas instituições judiciais para tentar resolver o problema. Todavia, os obstáculos ao acesso das mulheres à justiça continuam sendo um nó crítico que contribuem a perpetuar as situações de discriminação e violência que as mesmas vivem e experimentam. As mortes violentas de mulheres por razões de gênero é a forma mais extrema de violência contra as mulheres, tanto no âmbito familiar quanto na esfera pública, gerando um fenômeno global que atingiu proporções alarmantes no mundo⁵, embora alguns importantes passos foram feitos em direção a um processo de sensibilização voltado para a necessidade de criação de mecanismos institucionais capazes de melhorar as condições e a qualidade de vida das mulheres no mundo.

Na primeira parte do presente estudo, realiza-se ainda brevemente uma panorâmica das principais reformas jurídicas na Argentina em relação à violência de gênero, especialmente a incorporação do feminicídio como agravante do homicídio. Estabelece-se que não é suficiente a medida de incorporação da figura autônoma ou agravante do homicídio, mas é necessário a incorporação da perspectiva de gênero na hora de julgar esta classe de violência. Nesse sentido, analisa-se também o problema dos estereótipos de gênero como obstáculo para acender à justiça em particular no procedimento penal. Na segunda parte, tendo em conta a importância do desenho processual na obstaculização ou não da incorporação da perspectiva de gênero e do controle dos estereótipos e preconceitos, analisa-se o desenho processual do julgamento por júri (*juicio por jurado popular*) na província de Cór-

⁴ Ver: pp. 10-11. O Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) foi elaborado pelo Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OACNUDH), com o apoio do Escritório Regional para as Américas e o Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), no marco da Campanha do Secretário-Geral das Nações Unidas UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres no ano 2014.

⁵ *Ibid*, p. 18. Ver também o informe “Global Burden of Armed Violence 2011: Lethal Encounters” elaborado por The Geneva Declaration on Armed Violence and Development Secretariat donde destaca-se que, entre os 25 países do mundo com taxas altas e muito altas de feminicídios, 14 deles estão localizados nas Américas (quatro no Caribe, quatro na América Central e seis na América do Sul), sublinha-se também que, em termos gerais, as percentuais são maiores nos países caracterizados por altos níveis de violência. A respeito: ALVAZZI DEL FRATE, Anna. When the Victim Is a Woman. In: T. G. (Secretariat), *Global Burden of Armed Violence 2011: Lethal Encounters*, pp. 113–144, Cambridge: The Geneva Declaration on Armed Violence and Development (Secretariat), Cambridge University Press, 2011.

doxa que tem competência para julgar os casos de homicídio qualificado⁶ entre os quais o feminicídio e as agravantes nos quais a violência femicida é subsumida contra as mulheres. Na última parte do trabalho, analisa-se tanto as desvantagens que implicariam o modelo do julgamento do júri (por exemplo, uma maior predisposição dos júris a seguir os estereótipos e os preconceitos na hora da decisão) quanto as vantagens (por exemplo, o desenho do júri analisado possui mecanismos internos na forma de integração que favorecem a incorporação da perspectiva de gênero, bem como controles antes e depois da decisão sobre o uso de estereótipos de gênero).

2 ALGUMAS REFORMAS JURÍDICAS EM TEMA DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ARGENTINA E OS ESTEREÓTIPOS NA JUSTIÇA PENAL

Como já mencionado, a violência contra as mulheres, sem dúvidas, é um tema que na Argentina e na maioria dos países latino-americanos adquiriu, durante os últimos anos, uma crescente visibilidade na mídia e no debate social, tornando sempre mais frequente o uso de categorias como aquelas defemicídio/femicídio. Dar visibilidade à violência de gênero é uma das principais tarefas dos movimentos feministas, favorecendo a compreensão das experiências silenciadas, às vezes, pelas mesmas mulheres, devida à naturalização da violência com a consequente dificuldade em reconhecê-las e nomeá-las, assim como o medo de sofrer represálias sociais e institucionais⁷.

Na província de Córdoba e na Argentina, em geral, foram tomadas algumas medidas relevantes a esse respeito. Por exemplo, Córdoba promulgou, em 2006, a Lei N°9283 de Violência Familiar como normativa regulatória do problema. Em 2009, foi aprovada, em nível nacional, a Lei N° 26485 de Proteção integral para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres nos âmbitos em que desenvolvem seus relacionamentos interpessoais; Córdoba aderiu a esta Lei somente em 2016, sem nenhuma revisão e/ou adaptação na legislação provincial, à luz das novas conceituações sobre violência contra as mulheres que a lei nacional prevê⁸. Claramente essa Lei representa um passo importante no processo de visibilização e de luta contra a violência de gênero, contudo em 2012 foi modificado o artigo 80 do Código Penal Argentino, incluindo a violência de gênero como qualificadora do crime de homicídio. Esta modificação estabelece que a prisão perpétua será imposta em casos de homicídio de uma mulher por parte de um homem, quando atua mediante a violência de gênero, com o objetivo de causar sofrimento a uma pessoa com quem mantém ou manteve um

⁶ Aqui é importante sublinhar que no Brasil fala-se de homicídio qualificado, porém na Argentina é homicídio agravado, de acordo com o artigo 14, inciso 1, do código penal argentino.

⁷ A respeito Ramos Lira sublinha que nomear a violência contribuiu para tornar visível que o silenciamento dessas experiências não é inocente, mas o produto de mecanismos que sustentam, produzem e legitimam instituições e formas patriarcais. Ver: RAMOS LIRA, Luciana. Reflexiones para la comprensión de la salud mental de la mujer maltratada por su pareja íntima. *Revista de Estudios de Género. La ventana*, vol. II, núm. 16, 2002, pp. 130 - 181. Universidad de Guadalajara: México.

⁸ No final de 2017, se começou a debater sobre a necessidade da Lei N°10400 que modifica a Lei da Violência Familiar, a partir da adesão da província de Córdoba à Lei nacional 26485.

relacionamento. A norma equipara a violência de gênero com a violência contra as mulheres e exclui, a partir de uma interpretação doutrinária e jurisprudencial biológica e binária, os casos que envolvem travestis e transexuais⁹. Sem dúvidas, a incorporação da qualificadora representa um importante avanço legislativo, uma vez que o direito penal representa um poderoso meio de controle social, mas não basta para erradicar a violência contra as mulheres. Isso ocorre porque simplifica demais as respostas a um problema complexo, e também, na prática, tornam-se claros preconceitos e os estereótipos com os quais os operadores da justiça lidam com esses casos. Assim, os preconceitos e os estereótipos presentes nos sentidos hegemônicos cristalizados sobre a violência contra a mulher continuam a ser nutridos por concepções psicológicas que colocam o problema exclusivamente no ambiente interpessoal ou intrafamiliar¹⁰. Portanto, as mulheres são reduzidas à, e consideradas vítimas, reforçando, dessa maneira, estereótipos culturais e estabelecendo um “deve ser” sobre os comportamentos que devem desenvolver para evitar eventos violentos, abusos e maus-tratos ou fenômenos de violência fatal, tornando invisível a construção da violência como um problema social histórico, cultural e político¹¹.

As análises dos processos judiciais demonstram-se cada vez mais sensíveis à maneira pela qual a existência de certos estereótipos pode ter efeitos sociais negativos, não apenas em termos de percepções e interações sociais, mas também promovendo discriminação institucional, por meio de regulamentos jurídicos, de políticas públicas, de práticas institucionais e de decisões jurisdicionais que reforcem a desigualdade, a subordinação e a violência entre grupos¹².

A partir dos estudos de gênero destaca-se como os estereótipos de gênero são obstáculos ao exercício dos direitos humanos, à superação da desigualdade e a discriminação e acesso à justiça pelas mulheres¹³. Portanto, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) introduziu uma perspectiva de gênero e incorporou em seu trabalho

⁹ Ver: PERALTA, José M. Homicidios por odio como delitos de sometimiento. *InDret, Revista para el análisis del Derecho*, N°3/13, 2013, Universitat Pompeu Fabra: Barcelona. O autor sublinha a importância dessa reforma porque reflete uma mudança não somente jurídica, mas também cultural, percebendo e dando conta que nesses delitos interpreta-se que existe uma motivação de submissão do agressor a uma mulher que não vive, na esfera de sua privacidade, de acordo com os parâmetros que ele considera corretos.

¹⁰ Para uma análise mais detalhada ver: Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) (2007), “Acceso a la justicia para mujeres víctimas de violencia en las Américas”, e também o já mencionado “Modelo de protocolo latino-americano de investigación de las muertes violentas de mujeres por razones de género (femicidio/feminicidio)”.

¹¹ Ver: RODIGOU, Maite; LÓPEZ, Carlos Javier; CECCOLI, Pamela; PUCHE, Ivana; AIMAR, Valeria. Sentidos en disputa sobre la violencia hacia las mujeres en las políticas públicas. El caso de la normativa de la provincia de Córdoba, Argentina. *Revista Punto Género*, N° 2, 2012, Universidad de Chile: Santiago de Chile, pp. 119-141. Também ver: GASTIAZORO, María Eugenia. Construcciones sociales sobre mujeres desde el discurso jurídico en sentencias penales sobre infanticidio. *Revista Questión*, Vol. 1, N.º 48, Universidad Nacional de La Plata: Argentina, 2015, p. 2. A autora enfatiza que “o campo jurídico” é algo construído porque, além dos direitos reconhecidos nas letras, existe uma prática jurídica cuja ideologia e valores são acionados pelos operadores do direito.

¹² Ver: CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Eunomia. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015, pp. 26-48.

¹³ *Ibid*; ver também: HOLTMAAT, Rikki e NABER, Jonneke. *Women’s Human Rights and Culture; from Deadlock to Dialogue*. Intersentia: Portland, 2011; CUSACK, Simone, *Gender Stereotyping as a Human Rights Violation, Research Report*, submitted to the Office of the High Commissioner for Human Rights on 14 October 2013.

uma análise dos efeitos dos estereótipos de gênero, especialmente desde 2000¹⁴. Ademais, o efeito dos estereótipos de gênero tem implicações mais sérias e profundas quando tratam-se questões de prevenção e repressão da violência de gênero, afetando particularmente o acesso à uma justiça imparcial. De acordo com o Comitê das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres

“...los estereotipos afectan el derecho de la mujer a un proceso judicial imparcial y que la judicatura no debe aplicar estándares inflexibles sobre la base de nociones preconcebidas sobre lo que constituye violencia doméstica. [...]”¹⁵.

Na mesma linha, a Corte Interamericana de Direitos Humanos declarou que:

“es posible asociar la subordinación de la mujer a prácticas basadas en estereotipos de género socialmente dominantes y socialmente persistentes, condiciones que se agravan cuando los estereotipos se reflejan, implícita o explícitamente, en políticas y prácticas, particularmente en el razonamiento y el lenguaje de las autoridades [...]”¹⁶.

Consequentemente, quando os estereótipos de gênero são generalizados, colocam barreiras às mulheres gerando discriminação¹⁷. Essa dinâmica impede o exercício dos direitos humanos e o acesso à justiça imparcial, portanto Emanuela Cardoso Onofre De Alencar, ressalta que:

“Esto es frecuente, por ejemplo, en cuestiones de violencia de género. Hay muchos estereotipos y prejuicios sobre mujeres que sufren violencia doméstica y sexual: la mentirosa, la sexualmente disponible, la irracional son algunos de los que están presentes en actitudes y argumentos de autoridades estatales que favorecen las acciones negligentes y discriminatorias en la investigación y el procesamiento de los casos (L’Heureux-Dubé, 2001, LarrauriPiajón, 2008, Asensio, 2010, Gormley, 2011, Cusack

¹⁴ Dentro da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ver, por exemplo, o Caso González y otras (“Campo Algodonero”) vs. México, 2009, pág. 434, donde afirma-se: «es posible asociar la subordinación de la mujer a prácticas basadas en estereotipos de género socialmente dominantes y socialmente persistentes, condiciones que se agravan cuando los estereotipos se reflejan, implícita o explícitamente, en políticas y prácticas, particularmente en el razonamiento y el lenguaje de las autoridades. La creación y uso de estereotipos se convierten en una de las causas y consecuencias de la violencia de género en contra de la mujer». É importante sublinhar a extrema importância que uma perspectiva de gênero seja introduzida transversalmente pela Corte Interamericana em particular, bem como pelos Tribunais Internacionais de Justiça em geral, que tornem visível a existência e os efeitos de estereótipos nas decisões e políticas públicas e nas decisões jurisdicionais. Isso porque permite vincular teoria e práxis, pois têm efeitos nos tribunais inferiores. Essa tarefa deve ser acompanhada por uma doutrina sensível às questões de gênero e ao uso de estereótipos que funcionam como uma caixa de ressonância e permitem a modificação de práticas e discursos instalados.

¹⁵ Parecer em 18 de julho de 2014. Espanha Estado Parte, adotado pela Comunicação número 47/2012, parágrafo 9.7, e recomendações, letra b) II.

¹⁶ CIDH, caso González y otras (“caso Campo Algodonero”) v. México, sentencia de 16/11/2009 (Excepción preliminar, fondo, reparaciones y costas), párr. 401

¹⁷ Ver: CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Eunomia. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015.

y Timmer, 2011). La discriminación que resulta de la asunción y el uso de estereotipos y prejuicios causa y justifica actos de violencia....”¹⁸.

Ademais, no “Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio)”, estabelece-se não apenas a existência e os efeitos dos estereótipos de gênero na investigação e no julgamento, mas também a obrigação de modificar, transformar e encerrar a aplicação injustificada de estereótipos de gênero negativos nas políticas e nas práticas institucionais das autoridades estatais. Assim, sustenta-se que os estereótipos de gênero, especialmente aqueles associados à inferioridade das mulheres, afetam negativamente a resposta policial, fiscal e judicial dos casos de violência de gênero e, principalmente, o que compromete a vida das mulheres. Também esses estereótipos incidem sobre o acesso das mulheres à justiça e sobre a possibilidade de ter um julgamento imparcial. Em particular, no ponto 65 do Modelo afirma-se que:

A jurisprudência internacional tem chamado a atenção para os diferentes aspectos que refletem a aplicação injustificada de estereótipos de gênero que, na administração de justiça, afetam as mulheres e meninas; entre outros:

- A criação e aplicação de normas inflexíveis sobre o que constitui violência doméstica ou violência baseada no gênero, ou sobre o que as mulheres e meninas deveriam ser;
- A determinação da credibilidade da vítima em função de ideias pré-concebidas sobre a forma como a mesma deveria ter agido antes do estupro, durante o ato e depois do ato, devido às circunstâncias, ao seu caráter e à sua personalidade;
- A presunção tácita de responsabilidade da vítima pelo ocorrido, quer seja por sua forma de vestir-se, sua ocupação profissional, conduta sexual, relação ou parentesco com o agressor;
- O uso de referências a estereótipos sobre a sexualidade masculina e feminina da vítima ou do agressor;
- A pouca atenção dada ao testemunho de meninas;
- A interferência na vida privada das mulheres, quando sua vida sexual é levada em conta para considerar o alcance de seus direitos e de sua proteção.

Desse modo, o estado tem a obrigação de modificar, transformar e acabar com a aplicação injustificada de estereótipos negativos de gênero nas políticas e práticas institucionais por parte das autoridades estaduais. Assim, essa obrigação reflete-se, por um lado, na implementação de programas de educação e treinamento em não discriminação e conscientização dos estereótipos de gênero especialmente para os operadores jurídicos que fazem parte da administração da justiça. Um exemplo de exigência dessa classe de medida encontra-se na

¹⁸ CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Eunomia. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015, p. 36.

Jurisprudência da Corte Interamericana, quando estabelece essas medidas concretas entre as reparações que os Estados devem realizar nos casos que envolvam violência de gênero, como nos casos Campo Algodonero, ÁtalaRiffo e Veliz Franco¹⁹. Por outro lado, têm relevâncias no controle da legitimidade das decisões jurisdicionais dos Tribunais de Apelação e Cassação em relação ao controle de estereótipos negativos discriminatórios na fundação dos tribunais inferiores nesse tipo de caso. Nesse sentido, também a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso ÁtalaRiffo, estabeleceu:

“criterios para analizar si en un determinado caso existió una diferencia de trato por parte de los jueces que se fundamentó en una categoría sospechosa, y determinar si constituyó discriminación: se deben analizar los argumentos expuestos por las autoridades judiciales, sus conductas, el lenguaje utilizado y el contexto en que se producen las decisiones. A pesar de que el objetivo principal es identificar si una decisión se fundamentó en una categoría sospechosa, es posible analizar también si en cada uno de esos criterios ha habido el uso de estereotipos. La CIDH tuvo asimismo la oportunidad de subrayar que la utilización de razonamientos que denotan estereotipos y prejuicios en la fundamentación de sentencias configura una violación del principio de la igualdad y no-discriminación y el derecho a la igual protección de la ley”²⁰.

O cumprimento desse controle, porém, requer cursos institucionais como procedimentos que garantam preventivamente o controle de estereótipos negativos, preconceitos implícitos nos juízes e nas pessoas que julgam. Na província de Córdoba, isso se torna relevante, porque coexistem normativas que entram em tensão em virtude de diferentes concepções sobre a violência contra as mulheres, já que esses tipos de crimes são julgados, desde 2005, por júri. Por isso, a questão central é se um desenho institucional possui mecanismos para o controle dos estereótipos e preconceitos de gênero.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO POR JÚRI POPULAR NA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA.

As províncias argentinas (sento a Argentina um Estado Federal) reservaram-se a competência para estabelecer seus próprios sistemas processuais. Na província de Córdoba, os crimes mais graves contra as pessoas e também os crimes de corrupção são obrigatoriamente julgados por júri. Por isso, o crime de feminicídio como qualificadora do homicídio deve ser julgado por júri, que, como instituição jurídica, representa a forma mais intensa de participação do cidadão na função jurisdicional. Os estudos de direito processual comparado apontam três projetos básicos de júri, que estabelecem várias maneiras de moldar o tribunal, seu escopo e a motivação de suas decisões: o júri anglo-saxão, o escabinado²¹ e o misto,

¹⁹ CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Economía. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015.

²⁰ CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Economía. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015.

²¹ Ver: HENDLER, Edmundo. *Sistemas penales comparados*. Didot: BuenosAires, 2014.

que combina as características dos dois primeiros²². Na província de Córdoba, é aplicado o modelo misto aos crimes de homicídio qualificado pela violência de gênero: oito cidadãos (podem ser mulheres e homens) e três juízes técnicos participam do processo judicial, que vivem tensões com relação ao crime julgado, à vítima e também a quem cometeu o crime ou ao acusado.

A principal característica do processo é que os fundamentos da sentença permanecem nas mãos exclusivas dos juízes técnicos, sem a participação dos júris populares nessa instância. A província de Córdoba introduziu o julgamento do júri em 1998, como mecanismo institucional caracterizado pela participação de cidadãos leigos junto aos juízes técnicos, no processo de julgamento e decisão de um caso judicial específico. Na maioria dos desenhos de júri, isso implica uma distribuição de funções: os jurados chegam a uma decisão sobre a existência do fato e da participação do acusado, chamado veredicto, e o juiz técnico chega a uma sentença aplicando o direito ao caso específico, através de subsunção normativa. Note-se que Córdoba foi a primeira província a ter um julgamento de júri na Argentina, apesar de ter sido prevista em três artigos da Constituição Nacional de 1853. O processo de incorporação de julgamentos do júri, conforme o Código Processual Argentino, pode ser afirmado que começou em 1987, quando a Constituição da Província de Córdoba foi reformada e continuou com a reforma do Código Processual Penal da Província de Córdoba em 1992. A partir de sua implementação em 1998, entrou em vigor no sistema de justiça da província de Córdoba o julgamento de júriescabinados. Esse sistema de julgamento júri escabinado é composto por dois leigos e três juízes profissionais e é implementado nos crimes cuja pena máxima abstratamente prevista para o crime ou crimes contidos na acusação foi de quinze anos de prisão ou superior, sempre a pedido da parte, seja a pessoa acusada, o querelante ou o procurador. Os jurados leigos, neste sistema escabinado, têm as mesmas atribuições que os jurados técnicos e resolvem as questões de fato e de direito. Em 2004, um segundo desenho de julgamento de júri é incorporado e que ainda hoje coexiste com o primeiro desenho descrito. Esse modelo chamado misto²³ foi introduzido pela Lei N°9182. Inicialmente, contemplava-se a introdução de um modelo de júri anglo-saxão, mas a existência de um requisito expresso de motivação nas sentenças conforme ao artigo 155 da Constituição Provincial causou uma reforma com o fim de não violar a mencionada normativa²⁴. E é propriamente essa reforma que introduz a competência para o julgamento de feminicídios²⁵, embora com relação à competência material, o desenho implementado se aplique a qualquer

²² Ver: BERGOGLIO, María I. *Subiendo al estrado: la experiencia del juicio por jurados en Córdoba*. Ed. Advocatus: Córdoba, 2010.

²³ BERGOGLIO, María I. *Subiendo al estrado: la experiencia del juicio por jurados en Córdoba*. Ed. Advocatus: Córdoba, 2010.

²⁴ Ver: VILLANUEVA, Carlos. El deber de motivar legal y lógicamente las sentencias del artículo 155 de la Constitución Provincial como garantía de debido proceso y su implicancia en el diseño de participación ciudadana en la justicia penal. In: J. E. (Compilador), *Treinta años de la Reforma Constitucional*, Córdoba: Editorial UNC., 2017.

²⁵ Além das diferenças na quantidade de leigos envolvidos e da competência material dos mesmos, as principais diferenças são que, no modelo escabinado, os juízes e técnicos leigos deliberam todos juntos, sem distinção de questões de fato e de direito e o fundamento é comum, não diferenciado. Ademais, o uso do júri escabinado na província de Córdoba depende da decisão do acusado, enquanto que o júri misto é obrigatório nos casos previstos pela Lei, independentemente da vontade do acusado.

causa que seja levada a julgamento na província e corresponda aos crimes previstos pela lei, que estabelece que as Câmaras com competência criminal devem ser obrigatoriamente integradas com júris populares quando envolvem no processo crimes incluídos na jurisdição penal econômica e anticorrupção administrativa previstos no artigo 7 da Lei Nº 90182 e também nos crimes de homicídio qualificado (artigo 80) (que incluem entre as qualificadoras o vínculo no inciso1 e o feminicídio no inciso 11), crimes contra a integridade sexual que resultem na morte da pessoa ofendida (artigo 124), sequestro extorsivo seguido de morte (artigo 142 bis, *in fine*), homicídio com motivo ou ocasião de tortura (artigo 144, Terceiro, inciso2) e homicídio com motivo ou ocasião de roubos (artigo 165), do Código Penal da Nação. Consequentemente, o julgamento da violência femicida é de competência de tribunais mistos, técnicos e leigos e o júri é composto por oito cidadãos e três juízes técnicos. Diferentemente dos julgamentos escabinados clássicos, aqui em sua constituição a maioria são juízes leigos e, diferentemente dos júris anglo-saxões, o veredicto sobre a existência do fato é desenvolvido em conjunto por jurados populares e juízes técnicos.

Destaca-se que a respeito da sua integração, a primeira medida em que o julgamento do júri leva em consideração a importância da perspectiva de gênero é o estabelecimento da composição de 50% de homens e 50% de mulheres do componente leigo do júri popular. Existem classes de justificativa para essa integração da cota feminina. Por um lado, considerar esse requisito de incorporar a paridade como uma medida de discriminação positiva, evidencia a necessidade de questionar o lugar tradicional subordinado das mulheres na sociedade e as persistentes dificuldades dos cidadãossem acessar as cargas de decisão, e neste caso de decisões públicas. Por outro lado, compreender esse requisito como uma necessidade de incluir a diversidade de perspectivas de homens e mulheres, por serem considerada diferente entre si e valiosa em si. Essa segunda perspectiva é o que parece ser seguida pela Lei provincial Nº 9182, na qual afirma que o extrato leigo seja em conformidade com e representativo da população.

Vale a pena perguntar-se aqui se a integração mista do júri garante a inclusão de uma perspectiva de gênero, bem como se as diferenças de sexo esgotam as diferenças sociais que devem ser representadas, por exemplo, outros gêneros, setor social, relevância étnica, grupoetário, religião etc²⁶. Ademais, no caso de julgamentos que discutem a violência femicida, em particular, permanece a questão de como a integração de metade do júri por mulheres garante ou pelo menos favorece o reconhecimento da violência contra as mulheres. Nesse sentido, da análise de sentenças de julgamento de júri, parece que a integração mista não garante por si mesma a incorporação da perspectiva de gênero no processo judicial, mas parece favorece-lo. A partir da análise das sentenças de absolvição e de condenação (especialmente nos casos de tentativa de feminicídio), evidencia-se como a presença de mulheres

²⁶ Como já mencionado, nas províncias de Neuquén e Rio Negro, além de uma composição mista por sexo, está incluído a exigênciaque, pelo menos, metade do júri pertença ao mesmo ambiente social e cultural da pessoa acusada, incluindo a idade como uma característica a ser considerada. Chaco também considera a integração dos cidadãos de povos nativos ao julgar um fato em que o acusado e a vítima pertencem às tribos indígenas de Qom, Wichi ou Mocoví. Dessa forma, o painel de doze jurados será necessariamente integrado pela metade por homens e mulheres da mesma comunidade de pertencimento.

efetivamente não impediu a influência de preconceitos de gênero na tomada das decisões. Além disso, é importante ressaltar que ao mesmo tempo a incorporação de mulheres facilita, de alguma forma, a sensibilização sobre as estruturas de poder e violência contra as mulheres, assim introduzindo uma perspectiva de gênero nos julgamentos²⁷. Sem entrar nos detalhes dessa questão, ainda com dificuldade não faltam argumentos sobre algumas vantagens epistêmicas na integração do tribunal com juízes leigos, que garantem pluralidade de perspectivas e que, no caso de integração mista, facilitaria a incorporação do olhar da mulher no julgamento de crimes de gênero em particular.

Para o controle de estereótipos, existem também outros instrumentos fundamentais nos quais isso pode ser feito:

- a) Preventivamente: Na audiência de Seleção do Júri, chamada *Voir Dire*.
- b) No controle direto das razões utilizadas pelos jurados para decidir através da motivação da sentença.

Onde o julgamento do júri existe, a maneira de garantir a imparcialidade do júri através da prévia identificação de preconceitos de gênero que pode ser tão decisivo para essa classe de casos é a introdução de uma audiência de *Voir Dire*. Como já mencionado, é realizado um exame do juiz leigo, a partir do qual é possível identificar situações ou crenças que possam afetar a imparcialidade deles. Assim foi sublinhado que:

“La dinámica propia de la audiencia dependerá mucho de la forma de conducción del juez que intervenga. En términos generales, diremos que en esta audiencia pueden darse genéricamente cuatro cuestiones: a) Exclusión de un potencial jurado por estar comprendido dentro de las normas legales de inhabilidad para participar. b) Excusación de un potencial jurado por tener alguna causal que afecte su imparcialidad y anunciarla al inicio. c) Recusación con causa de un potencial jurado por alguna de las partes. d) Recusación sin causa de un potencial jurado por alguna de las partes.”²⁸

²⁷ A ideia que os juízes leigos podem implicar um maior controle de preconceitos e estereótipos é sustentada por Roberto Gargarella qual desenvolve um argumento epistêmico pela participação das/dos cidadãos centrados no papel que podem ter os juizes leigos contra os preconceitos epistêmicos. O Autor afirma que: «Indudablemente, tanto la falta de información relevante como los sesgos que afectan a los decisores y a los ejecutores de la ley explican muchos de los problemas que caracterizan al derecho penal moderno. Una presencia más activa del pueblo en el proceso de crear, aplicar e interpretar el derecho penal podría ayudar a eliminar o minimizar los sesgos existentes que tan perversamente afectan al derecho existente. Tal incremento en la intervención popular (que, como veremos, podría ser objetado por diversas razones) podría conllevar interesantes consecuencias. Entre otras cosas, (i) permitiría la incorporación de información relevante al proceso de toma de decisiones; (ii) ayudaría a eliminar sesgos indeseados de dicho proceso; (iii) permitiría a las personas diluir o remover prejuicios sin sustento, reconocer la dignidad de los puntos de vista y de las vidas ajenas y aprender acerca de su sufrimiento; (iv) forzaría a otras personas a ofrecer razones públicas que, en su ausencia, tenderían a no aparecer; (v) movería a otras personas a filtrar sus demandas irreflexivas basadas en pasiones o en el mero interés propio; (vi) alentaría a cada uno a clarificar sus propias opiniones y a “repensar” sus reclamos, y (vii) educaría a las personas en el arte de vivir junto a otros». Ver: GARGARELLA, Roberto. *El lugar del pueblo en el derecho penal*. Disponível em: <<http://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/41047-lugar-del-pueblo-derecho-penal>>. Acesso em: 16 Set. 2019.

²⁸ Ver: LORENZO, Leticia. *Audiencia de Selección de Jurados*. Disponível em: <<http://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/41128-audiencia-seleccion-jurados>>. Acesso em: 16 set. 2019.

Esse sistema é recebido nos Estados Unidos e também em todas as províncias da Argentina, onde foram introduzidos os julgamentos de júri com inspirações anglo-saxões, tais como: Buenos Aires, Rio Negro, Neuquén e Chaco.

A Lei da província de Córdoba, que regula o desenho de júris que participam do julgamento de feminicídios, para impedir que as pessoas possam ser afetadas na imparcialidade, estabelece mecanismos comuns de recusa de qualquer juiz e não de *Voir Dire*. A recusa com e sem causa é regulamentada pelos arts. 23 e 24 da Lei N°9182, os quais afirmam que, uma vez eleito o cidadão aceita a posição, surge a possibilidade do direito de recusá-lo. Portanto, recusar um juiz significa removê-lo do julgamento do caso e pode ser sem expressão de causas, mas apenas uma vez ou com expressão de causas, pelos motivos previstos para a sua inibição, ou seja, quando é parente de algumas das partes, quando ele tem interesse no processo, quando teria assumido a qualidade de tutor ou curador, devedor, credor ou garante, faria parte de uma sociedade ou comunidade com algumas das partes, tivesse amizade íntima ou inimizade manifesta ou interviria um parente até o quarto grau de consanguinidade. Dada a natureza limitada dessas causas, a lei estabeleceu também mais dois: 1) haver prejulgado na forma pública; 2) por qualquer outro impedimento que, de acordo com quem recusa, poderia afetar sua imparcialidade. Sem dúvida, essa causa poderia cobrir a lacuna de não considerar causas específicas como crença, raça, gênero, etc., porém a Lei não forneceu nenhum mecanismo para a Audiência prévia de seleção de jurados que permita às partes, promotores, acusados, vítimas, querelantes realizar uma entrevista na qual, através de um questionário de perguntas diretas, indiretas ou projetivas, possam identificar os preconceitos dos júris leigos. A ausência desse tipo de audiência torna impossível conhecer os preconceitos de gênero dos juízes leigos, que determinam a posição no processo, podendo violar a imparcialidade e criando um precedente perigoso. Porém, há dois anos, devido à pressão da doutrina que exigia a modificação deste sistema, foi estabelecida uma audiência de *Voir Dire* por meio de um protocolo interno de atuação do Superior Tribunal de Justiça da província de Córdoba de cumprimento obrigatório para todas as Câmaras Criminais. Dúvidas podem ser formuladas se é este o caminho institucional correto para introduzir modificações substanciais ao Código Processual Penal, claramente em violação à separação de poderes, que deve ser observada mesmo quando as reformas possam ser positivas. Ademais, a modificação não foi acompanhada pelos operadores do sistema, especialmente promotores e defensores, que assim não utilizam a possibilidade de audiência de *Voir Dire*. Portanto, na província de Córdoba, parece que desde a sua implementação houve poucos casos em que esse mecanismo foi realizado.

O segundo instrumento de controle da resolução é dado pela mesma motivação; neste caso não é apenas suficiente que se justifique, mas que as razões possam ser aceitas como legítimas. A sentença não somente deve identificar corretamente a premissa normativa, isto é a norma geral e abstrata que rege o caso, ou reconstrói apenas os fatos adequadamente, mas também deve ser feita pelas razões corretas, ou seja, devem ser excluídas as razões em que as causas da proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos não podem ser utilizadas. Por exemplo, as razões baseadas em evidências excluídas por ser ilegais e/ou as razões baseadas no preconceito de crença, raça, gênero ou outras considerações discrí-

minatórias. Um dos problemas centrais que tem a incorporação da participação cidadã com base nos julgamentos de júris no desenho clássico é que o veredicto que surge da deliberação dos juízes leigos não é motivado e, portanto, não se pode realizar o controle posterior sobre as razões que levaram a decisão que poderia ser tomada com base em estereótipos e preconceitos de gênero. No desenho de Córdoba, diferentemente do modelo anglo-saxão vigente no resto das províncias argentinas que incorporaram o julgamento júri, o veredicto é motivado. De acordo com o texto atualmente vigente em Córdoba, os membros do júri não poderão conhecer os registros da investigação criminal preparatória e só terão acesso às evidências produzidas ou incorporadas durante a audiência de debate. Tampouco poderão interrogar o acusado, as testemunhas ou os especialistas, ou seja, eles serão guiados apenas pelo que ouvirem e verão durante o julgamento, em respeito ao sistema acusatório. Durante a deliberação, participam os jurados populares, bem como os dois juízes técnicos do tribunal. O terceiro membro, o Presidente do Tribunal, não participa da votação deste primeiro ponto a ser resolvido. O júri assim constituído estabelece a base factual abrangente da existência do fato, da participação do acusado e da culpa do mesmo. Sendo o veredicto “culpado”, o Tribunal técnico decide o tipo de crime e impõe a pena. Dessa maneira, a norma estabelece, em primeiro lugar, a competência dos jurados sobre o que decidirão questões de fato, portanto o artigo 44 da Lei, em seu primeiro parágrafo, refere-se ao artigo 41, inciso 2, que se refere à própria existência do fato criminoso, com discriminação das circunstâncias juridicamente relevantes, ao artigo 41, inciso 3, a participação do acusado e, por interpretação literal do artigo 44, a culpa ou inocência do acusado.

Do ponto de vista da dogmática jurídica formal, permanece a visão tripartida das questões a serem resolvidas: 1) Fato; 2) Direito; 3) Pena. Aos juízes técnicos são reservadas as últimas questões, ou seja, Direito aplicável e, no caso, a pena a ser imposta, razão pela qual é formado um “colegiado”, considerando que, para a primeira questão relativa aos fatos acusados, outro “colegiado” é formado dentro do mesmo tribunal de dez membros (oito jurados e dois técnicos que dão o veredicto sobre a existência dos fatos e da participação responsável dos acusados²⁹. Embora em teoria seja assim, na realidade as coisas são diferentes, devido ao tipo de casos que assume e à própria estrutura de alcançar a resolução, resultando em uma separação fictícia na maioria dos casos. Por um lado, nem sempre é possível distinguir entre fato e direito nesse tipo de decisão, uma vez que o julgamento da existência, participação e culpa do acusado pressupõe a subsunção anterior na categoria jurídica (o ato criminoso existia porque foram cumpridas as propriedades relevantes estabelecidas pela norma para o fato e seus agravantes) e tampouco é possível distingui-la para a determinação da pena, em casos como homicídios qualificados, pois tem uma única pena de prisão perpétua, com a qual a determinação do júri implicará a imposição necessária de dita pena.

A Lei que estabelece o júri misto na província de Córdoba exclui o presidente do tribunal técnico do voto da primeira questão da sentença com referência à existência do fato e da participação dos jurados e coloca-se a seu cargo a fundamentação lógica e jurídica da

²⁹ Ver: SIBILLA, Ignacio; DEI VECCHI, Diego; VIVAS USSHER, Gustavo. Inconstitucionalidad del pronóstico punitivo hipotético como presunción. *Seminario Jurídico*, n. 1611, 07/06/2007.

decisão da maioria em caso de discrepância entre os dois juízes técnicos e os júris e estes formam a maioria, ou quando deve motivar a decisão minoritária dos júris se nenhum dos juízes técnicos tiver votado no mesmo sentido que estes. Daqui, o Presidente do Debate carece de voto sobre as questões previstas na existência do fato, assim como sobre a culpa ou inocência do acusado. Dessas normas resultam também que nas questões em que os jurados devem votar, a fundamentação lógica e jurídica da sentença será executada por si só, a menos que um dos juízes técnicos tenha participado para formar a maioria. Por último, o presidente deve motivar a decisão da minoria dos jurados se nenhum dos técnicos tiver votado na mesma direção que esses. Por sua parte, o artigo 45 da Lei estabelece que a sentença proferida deve cumprir os requisitos exigidos pela Lei do rito, em clara referência ao artigo 408, inciso 2 do Código Processual Penal, e que a sentença deverá conter o voto dos juízes e jurados sobre cada uma das questões levantadas na deliberação, com exposição concisa dos motivos de fato e de direito em que se baseiam, sem prejuízo de aderir especificamente às considerações e conclusões feitas pelo magistrado que votará primeiro. Os jurados podem aderir ao voto de qualquer um dos juízes. Assim, em qualquer caso, a sentença sempre terá uma motivação fundamentada pelas razões que levaram os juízes técnicos e leigos à sua decisão e a partir da qual podem ser evidenciados os estereótipos e preconceitos que surgem nessa motivação como critérios relevantes para a determinação da condenação ou absolvição do acusado.

Da mesma forma, o sistema de Córdoba, diferentemente do modelo anglo-saxão adotado no restante das províncias, garante a possibilidade do promotor e do querelante, em nome das vítimas e dos familiares, de recorrer da sentença de absolvição. Ou seja, que a motivação, além do conhecimento público das razões que levaram à conclusão também é possível rever a sentença em função das razões utilizados e seda mesma surge a existência de estereótipos e preconceitos que foram relevantes para uma sentença incorreta, enquanto pode ser revista em uma instância superior³⁰.

4 CONCLUSÕES

Ainda através de uma breve reflexão, tentou-se mostrar em que sentido aviolência contra as mulheres é um tema que nos últimos anos ganhou crescente visibilidade na mídia e no debate social. Além das discussões teóricas e jurídicas, a violência contra a mulher assume sempre mais visibilidade com a introdução da categoria de feminicídio na modificação do Código Penal Argentino, que a classifica como agravante do homicídio. A partir dessas considerações, deu-se conta da relevância da importância de como os crimes de feminicídio são julgados. Nesse sentido, sublinhou-se a importância, por um lado, de julgar com uma perspectiva de gênero e, por outro, foram analisados os problemas de preconceitos e estereótipos de gênero para o acesso à justiça das mulheres. Assim, de uma perspectiva de gênero, se sublinhou o papel desempenhado pelos estereótipos de gênero envolvidos nela

³⁰ Neste caso o mesmo Tribunal Superior de Justiça da Província de Córdoba.

e que tanto a jurisprudência internacional quanto o protocolo latino-americano estabelecem como restrição ao acesso à justiça. Isso é de grande importância quando se trata de julgar fatos de feminicídios consumados como tentados.

Uma das reflexões importantes deste trabalho é a afirmação de que também os desenhos institucionais estabelecidos na justiça criminal para o julgamento deste tipo de causas têm impacto direto no acesso, pois os mesmos podem favorecer ou dificultar a incorporação da perspectiva de gênero, assim como o controle de estereótipos e preconceitos. Logo foi analisado o julgamento de júri adotado na província de Córdoba e também os mecanismos processuais que esse modelo de participação tem para esses fins, como a integração mista do estabelecimento leigo, a audiência anterior e a motivação da sentença. O modelo adotado na província de Córdoba parece ser superior ao desenhado julgamento do júri anglo-saxão, enquanto esse último não permite o controle posterior dos preconceitos e estereótipos presentes na decisão, pois a sentença não é motivada e não tem recurso à vítima e à acusação no caso de absolvição do acusado.

Embora não haja dúvida de que os argumentos que foram brevemente analisados são consideravelmente complexos e merecem ser mais desenvolvidos um dos propósitos do presente estudo é enfatizar a importância de começar a discutir, a partir da teoria e da filosofia do direito, questões e problemas sobre a violência de gênero, porém, não somente com relação ao tipo de julgamento adotado.

REFERÊNCIAS

ALVAZZI DEL FRATE, Anna. When the Victim Is a Woman. In: T. G. (Secretariat), *Global Burden of Armed Violence 2011: Lethal Encounters*, pp. 113–144, Cambridge: The Geneva Declaration on Armed Violence and Development (Secretariat), Cambridge University Press, 2011.

BERGOGLIO, María I, *Subiendo al estrado: la experiencia del juicio por jurados en Córdoba*. Ed. Advocatus: Córdoba. 2010.

CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR, Emanuela. Mujeres y estereotipos de género en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Eunomia. Revista en Cultura de la Legalidad*, 2015, pp. 26-48.

CIDH, caso González y otras (“caso Campo Algodonero”) v. México, 2009.

Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) (2007), Acceso a la justicia para mujeres víctimas de violencia en Las Américas.

CUSACK, Simone, *Gender Stereotyping as a Human Rights Violation, Research Report*, submitted to the Office of the High Commissioner for Human Rights on 14 October 2013.

GARGARELLA, Roberto. *El lugar del pueblo en el derecho penal*. Disponível em: <<http://www.pensamientoopenal.com.ar/doctrina/41047-lugar-del-pueblo-derecho-penal>>. Acesso em: 16 Set. 2019.

GASTIAZORO, María Eugenia. Construcciones sociales sobre mujeres desde el discurso jurídico en sentencias penales sobre infanticidio. *Revista Questión*, Vol.1, N.º48, Universidad Nacional de La Plata: Argentina, 2015.

HENDLER, Edmundo. *Sistemas penales comparados*. Didot: BuenosAires, 2014.

HOLTMAAT, Rikki eNABER, Jonneke. *Women's Human Rights and Culture; from Deadlock to Dialogue*. Intersentia: Portland, 2011.

LORENZO, Leticia. *Audiencia de Selección de Jurados*. Disponível em: <<http://www.pensamientopenal.com.ar/doctrina/41128-audiencia-seleccion-jurados>>. Acesso em 16 set. 2019.

Modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) foi elaborado pelo Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OACNUDH), com o apoio do Escritório Regional para as Américas e o Caribe da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), no marco da Campanha do Secretário-Geral das Nações Unidas UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres no ano 2014.

Parecer em 18 de julho de 2014. Espanha Estado Parte, adotado pela Comunicação número 47/2012, parágrafo 9.7, e recomendações, letra b) II.

PERALTA, José M. Homicidios por odio como delitos de sometimiento. *InDret, Revista para el análisis del Derecho*, N°3/13, 2013, Universitat PompeuFabra: Barcelona.

RAMOS LIRA, Luciana. Reflexiones para la comprensión de la salud mental de la mujer maltratada por su pareja íntima. *Revista de Estudios de Género. La ventana*, vol. II, núm. 16, 2002, pp. 130 - 181. Universidad de Guadalajara: México.

RODIGOU, Maite; LÓPEZ, Carlos Javier; CECCOLI, Pamela; PUCHE, Ivana; AIMAR, Valeria. Sentidos en disputa sobre la violencia hacia las mujeres en las políticas públicas. El caso de la normativa de la provincia de Córdoba, Argentina. *Revista Punto Género*, N° 2., 2012, Universidad de Chile: Santiago de Chile, pp. 119 – 141.

SIBILLA, Ignacio; DEI VECCHI, Diego; VIVAS USSHER, Gustavo. Inconstitucionalidad del pronóstico punitivo hipotético como presunción. *Seminario Jurídico*, n. 1611, 07/06/2007.

VILLANUEVA, Carlos. El deber de motivar legal y lógicamente las sentencias del artículo 155 de la Constitución Provincial como garantía de debido proceso y su implicancia en el diseño de participación ciudadana en la justicia penal. In: J. E. (Compilador). *Treinta años de la Reforma Constitucional*, Córdoba: Editorial UNC., 2017.

RESUMOS



**Participação
das mulheres na
política, gênero e
representação política**

VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO LAWFARE: UMA ANÁLISE DOS CASOS DILMA ROUSSEFF E CRISTINA FERNÁNDEZ DE KIRCHNER

Indiana Rocío Azar¹
Luiza Tavares da Motta²

Entre Direito e Ciência Política encontram-se diversas opiniões e fundamentos, seja congratulando ou condenando os últimos eventos na política brasileira e na argentina. Este artigo pretende analisar o processo judicial contra a ex-presidenta Cristina Fernandez de Kirchner na Argentina, bem como o controverso *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff no Brasil, a partir de um ponto de vista que leva em consideração o fato de se tratarem de mulheres que ocuparam, pela primeira vez, o mais alto posto do Poder Executivo. Trata-se aqui, a partir de pesquisa bibliográfica, da ameaça que o populismo e o ativismo do poder judiciário representam para a democracia, bem como da violência de gênero que se viu manifestar quando o instituto do *lawfare* foi utilizado contra mulheres. O conceito de *lawfare* vem neste trabalho como o eixo pelo qual se desenvolverá o estudo comparado entre os casos da Argentina e do Brasil: *lawfare* como a utilização do judiciário não apenas por razões políticas, mas para fazer com que o processo político tome caminhos que não necessariamente seriam tomados se o processo democrático se desenrolasse sem interferências. Isto significa criar escândalos judiciais e perseguir figuras políticas por meio do judiciário mas com razões e fundamentos que são políticos e não legais.

As eleições de 2014 no Brasil colocaram pela segunda vez no cargo de Presidenta da República uma mulher: Dilma Rousseff teve seu segundo mandato interrompido por um processo político de *impeachment*, fundado em suposto crime de responsabilidade representado pelas “pedaladas fiscais”, e cuja repercussão nas mídias tomou um viés claramente sexista. Retratada como louca e destemperada, a Presidenta sofreu a violência de gênero que sobreviveu ao fim da proibição formal de uma mulher ocupar cargos de poder, e, por fim, a primeira presidenta mulher (re)eleita no Brasil foi destituída do cargo.

Cristina Fernandez Kirchner, também foi a primeira mulher a ser eleita, na Argentina, ao cargo Executivo Nacional, assumiu o cargo de Presidenta em 2007 e foi reeleita em 2011. Desde o final de seu primeiro mandato, vinha sofrendo diversas acusações pela via judicial (supostas irregularidades em seu patrimônio, negociações incompatíveis com a função pública, enriquecimento ilícito, entre outros). Ainda hoje a ex-presidenta e atual Senadora pela Província de Buenos Aires é ré em diversos processos.

¹ Graduada em Ciência Política pela Universidad de Buenos Aires. Mestranda em Sociologia Política Internacional na Universidad Nacional de Tres de Febrero - Argentina. E-mail: azar.indiana@gmail.com.

² Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Inscrita no Master 1 Droit du Patrimoine na Université de Poitiers - França. E-mail: luiza.tavaresmotta@outlook.com.

Empreende-se estudo comparado em que se aponta, primeiramente, o emprego do *lawfare* na persecução judicial da ex-presidenta argentina Cristina Fernández de Kirchner e da ex-presidenta brasileira Dilma Rousseff. Para além do conceito de *lawfare*, a violência de gênero que se manifestou quando a técnica de perseguição judicial para fins políticos se voltou contra mulheres é o segundo eixo em torno do qual se desenvolve o trabalho. A articulação das duas lentes apresentadas, na comparação entre os casos brasileiro e argentino em que mulheres sofreram com o *lawfare* permitiu perceber que o sexismo e os estereótipos de gênero trabalham como reforço, inclusive em apelo ao apoio popular, quando os institutos jurídicos são manipulados em prol dos interesses de instâncias do poder.

Palavras-chave: Lawfare; violência de gênero; estudo comparado; Cristina Fernandez Kirchner; Dilma Rousseff.

A ATUAÇÃO DAS MULHERES NA ÚLTIMA CONSTITUINTE BRASILEIRA E OS SEUS REFLEXOS NO TEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Mariella Kraus¹

O objeto do presente trabalho é um estudo acerca da atuação das mulheres na Constituinte brasileira de 1987-1988 para entender seus reflexos no texto da Constituição Federal de 1988 e, ainda, a influência na democracia brasileira. Neste sentido, deve-se contextualizar a atuação das parlamentares mulheres e movimentos feministas no momento histórico da Assembleia Nacional Constituinte e, assim, estabelecer uma análise dos reflexos desta atuação no texto da Constituição Federal vigente e as consequências no Estado Democrático de Direito. Na condução do presente estudo, adota-se o método de abordagem dedutivo e método de procedimento bibliográfico. Justifica-se o tema proposto, pois com a promulgação da Constituição de 1988, na recente democracia brasileira de pouco mais de 30 anos, muitas foram as conquistas dos movimentos que lutavam por direitos igualitários, que inclusive garantiram direitos expressos no texto constitucional, e o protagonismo para a existência destas conquistas até os dias atuais se deve à atuação das mulheres na Constituinte, através do “Lobby do batom” e dos movimentos feministas da época. A redação do texto constitucional explicita um Estado Democrático de Direito que garante a igualdade, ressaltando que cada pessoa é igual perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, refletindo nos termos de direitos e obrigações. Porém, para tanto, foi necessária uma ativa e efetiva atuação das mulheres na Constituinte para que constasse no texto da Constituição os direitos das mulheres na busca por igualdade. Afinal, até a promulgação da Constituição Federal vigente, as leis no Brasil apresentavam um caráter masculino e androcêntrico, reforçando discriminações. Esta conquista, como toda luta por direitos, estava longe de ser um pacífico avanço democrático do Parlamento brasileiro; pelo contrário, foi resultado da pressão das mulheres e dos movimentos feministas da época com a articulação política das poucas parlamentares da Constituinte que conseguiram mobilizar o Brasil e pressionar parlamentares a fim de que pudessem apresentar emendas populares para eliminar séculos de subordinação legal das mulheres e colocar em discussão sua exclusão das instâncias de poder. Resultando, assim, no texto constitucional que conhecemos atualmente, influenciando a interpretação das leis infraconstitucionais e, ainda, legitimando a democracia brasileira ante a garantia de igualdade formal conquistada – o que não significa dizer que a igualdade material tenha sido alcançada.

Palavras-chave: Constituinte; Constituição Federal; Mulheres; Democracia.

¹ Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Pós-graduanda em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst. Graduada em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB. Advogada. E-mail: mariellakraus@gmail.com.

MAPEAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL

Bruna Maria Wisinski Tomasoni¹

Marcela Requião²

Em projeto de pesquisa sobre a temática da violência política contra a mulher iniciado no ano de 2018, partiu-se premissa teórica de que a desigualdade de representação política brasileira é causa e consequência das mais diversas formas de agressão que permeiam a atividade política.

Os objetivos do trabalho foram estruturados em duas etapas: em um primeiro momento, traçar a extensão do que se compreende como violência política e sua versão atrelada às mulheres no período democrático no Brasil; após, identificando diferentes níveis de agressão de caráter político, investigar medidas multidisciplinares adequadas à participação política igualitária.

Dentro do recorte que compreende as trocas de governo federal e as eleições para o Congresso Nacional entre 1985 e 2018, a abordagem metodológica foi inicialmente estruturada em:

a) levantamento de bibliografia especializada sobre a realidade brasileira e latino-americana, enfocada em obras monográficas e artigos que mencionam as expressões “violência política de gênero” e “violência política contra a mulher” categorizando-as em áreas do conhecimento científico em que foram produzidas e eixos temáticos; e

b) mapeamento dos principais casos de agressão a partir de amostra de agentes políticos que se identifiquem com o gênero feminino, ocupantes de cargos eletivos ou de natureza especial no Poder Executivo Federal e no Congresso Nacional no período estudado, realizando buscas em revistas, jornais e portais de notícias, em meio físico e eletrônico.

Nesta abordagem se propõe a utilização de base de dados de veículos de comunicação com circulação nacional e, por meio de palavras-chave previamente definidas, coletar notícias de agressão de qualquer natureza contra cada indivíduo da amostra, para então categorizá-las entre as principais formas de agressão, segundo parâmetros elencados pela doutrina e normas internacionais: física, sexual, psicológica, econômica e simbólica.

Retomando o objetivo primário da investigação, pretende-se cotejar a compreensão acadêmica de violência política contra a mulher à realidade dos sujeitos inseridos na atividade política em âmbito nacional nos últimos 34 anos, reunindo subsídios para análise mais aprofundada dos óbices à igualdade de participação política no Brasil e possíveis alternativas.

¹ Advogada, bacharela em Direito pela Universidade Federal do Estado do Paraná.

² Advogada, bacharela em Direito pela Universidade Federal do Estado do Paraná.

Na etapa preliminar da investigação, apresentam-se como resultados do levantamento bibliográfico: o mapeamento normativo dos países da América Latina que regulamentaram formas de violência política, a identificação de controvérsia doutrinária e dos movimentos sociais sobre a efetividade da proteção jurídico-normativa e a generalidade dos trabalhos que tratam da temática sob o espectro da opressão sistêmica nas estruturas de Poder.

Tende-se a concluir da leitura doutrinária feita até aqui, que existem diferentes níveis do que se entende por violência política e que cada forma de agressão repercute de forma distinta na esfera de atuação política do indivíduo, exigindo meios de prevenção e reação específicos.

Dá a preservação de expectativa de utilidade do levantamento de casos concretos para proposição de medidas multidisciplinares, respostas dos sistemas democráticos, que se busca identificar em ambas as abordagens metodológicas (conceitual e histórica).

Palavras-chave: Violência Política contra a mulher; Representatividade; Papéis Sociais; Espaços de Poder.

MULHERES, RESISTÊNCIA E ESPAÇO POLÍTICO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO A PARTIR DA DITADURA CIVIL-MILITAR

Bhranda Patrícia dos Santos¹

Camila Sailer Rafanhim de Borba²

A atuação das mulheres na política é um debate que a cada dia ganha mais visibilidade na sociedade. Mas é preciso pontuar que sua presença na sociedade não é novidade. As mulheres sempre existiram, sempre fizeram parte das sociedades. Se suas histórias quase não são contadas, não vemos seus nomes entre as posições com poder do passado (longínquo ou nem tanto) não é porque estivessem alheias ao que se passava. É porque estruturalmente não tinham sequer o poder de fazer parte da história oficial. Elas sempre ocuparam algum lugar. Nos resta perguntar que lugar era este. Se tratando da política brasileira, um período durante o qual é de se investigar e visibilizar a ação das mulheres no espaço político é a ditadura civil-militar. Quais eram esses espaços? Quem eram essas mulheres? A partir de pesquisa bibliográfica e documental sobre aquele período, pretende-se um debate reflexivo e necessário para compreender, do ponto de vista da ciência social e política, como esse processo ocorreu e, assim, jogar luz à origem de processos que estão ainda presentes como reflexos dessa resistência. A resistência das mulheres é complexa e multifacetada. Existe a resistência contra as injustiças sociais, ao papel a que a mulher é condicionada socialmente, e a resistência ao movimento feminista e aos avanços de uma nova perspectiva para as mulheres enquanto agentes essenciais para a revolução política. Isto é perceptível em diferentes momentos históricos. No que se refere aos partidos clandestinos de esquerda no período estudado, a atuação das mulheres frente ao movimento era distinta, muitas atuavam de forma indireta e eram ligadas a esses partidos pelo parentesco com os militantes homens. Ou seja, não necessariamente elas eram militantes no processo da luta de classes. Também nesse espaço, existia uma frente de resistência das mulheres, que foram inserindo-se dentro da luta, trazendo para o espectro da esquerda novas pautas, que não eram abordadas pelos partidos. O foco era a luta de classes e não a participação das mulheres na política. O movimento estudantil foi outra base estrutural importante para que as mulheres tomassem a frente de discussões políticas. Porém existia uma padronização de classe dentro desse movimento. Em grande parte, as mulheres que ocupavam estes espaços eram mulheres de classe-média e alta, que detinham um capital cultural superior e que já estavam cursando ou concluindo estudos formais. Em contrapartida, dentro do espaço político pró-ditadura, a

¹ Acadêmica do curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). E-mail: brenda.santos92@gmail.com.

² Doutoranda em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) -com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Brasil (CAPES). Mestra em Direitos Fundamentais e Democracia pela Unibrasil. Bacharel em Direito. Advogada. Membro/Secretária da Comissão de Direito Sindical. Professora universitária. E-mail: camilarafanhim.adv@gmail.com.

atuação também se fazia presente, o discurso religioso e familiar, ganhava visibilidade dentro desse período, a condição da mulher na sociedade era outra; submissão, obrigações familiares, casamento, filhos, etc. Em suma, pensar na divisão do espaço político das mulheres, é necessário para a compreensão de como as mulheres ocuparam esses espaços, e como a ascensão de discursos tão conservadores tem ganhado visibilidade ainda atualmente no Brasil, inclusive por vozes femininas que se dizem “anti-feministas”, bem como o papel que exercem as mulheres em resistência a eles.

Palavras-chave: Ditadura; Política; Mulheres; Espaço Político.

O IMPACTO DO PRIVADO NA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA E O RETROCESSO DO PL Nº 1256/2019

Daiana Alessi Nicoletti Alves¹

Wanessa Assunção Ramos²

As mulheres foram naturalizadas ideologicamente como seres que deveriam atuar na esfera doméstica, no espaço privado, voltado a intimidade, a afetividade, aos cuidados com o lar a família e a reprodução. Ao homem, foi destinado o espaço do público, enquanto espaço de política, dominação e poder. O racionalismo da sociedade burguesa liberal deu vazão à dicotomia entre o público e o privado, e, desde então, agiganta-se, nos movimentos feministas, a busca pela equidade nas relações sociais e a não inferiorização do ser feminino, pois tal “inferioridade” do sexo oposto é uma construção social (BEAUVOIR, 1967). Mesmo com a redemocratização brasileira por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988, é incontestável que as mulheres não atingiram a plenitude de seus direitos, notadamente os de ordem política, sendo que a liderança e representatividade feminina no sistema político atual é pouco ou quase nada expressiva. Existe grande diferença entre o reconhecimento das mulheres como sujeitos da democratização do regime político no Brasil e a da participação política nas esferas de poder, com sua real inclusão. (ÁVILA, 2001). Muitos movimentos de levante e afirmação feminina contribuíram para uma sensível melhora na calibragem do sistema social injusto ao longo dos tempos, porém, não obstante a crescente conquista de espaço e direitos, ainda almeja-se a igualdade material, ou seja, que na realidade fática, a igualdade propicie a real fruição dos direitos garantidos pela Constituição Federal, bem como, a sujeição das obrigações deles decorrentes, de maneira a garantir o exercício da plena cidadania. Além da plenitude dos direitos humanos e sociais, a concretude dos direitos políticos, é preponderante para que as mulheres garantam isonomia por meio da representatividade política, garantindo cidadania e respeito à democracia de modo a permitir a consolidação da dignidade da pessoa humana por meio de uma sociedade igualitária e isonômica. Assumir seu espaço no poder enquanto liderança é uma das maneiras de contribuir com a mudança social, e quebra de estereótipos machistas e retrógrados que as mantém em desigualdade de gênero na política. Tem-se por objetivos do trabalho i) analisar o contexto histórico da distribuição desigual de poder e o conseqüente impacto que o privado causa na realidade feminina enquanto representante política ii) avaliar as dificuldades de pleno acesso à política institucional iii) constatar possíveis retrocessos legais como o PL nº 1256/2019 que revoga a cota de 30%

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4130101480844936>

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6978144832841609>

de candidaturas femininas, bem como, analisar a justificativa apresentada pelo autor do projeto. Utilizar-se-á uma pesquisa quanti-qualitativa com base em legislação pertinente e pesquisa bibliográfica sobre os demais objetivos traçados.

Palavras-chave: mulheres; privado; desigualdade de gênero; representação política.

MULHERES EM PAUTA: PRODUÇÃO LEGAL LEGISLATIVA SOBRE QUESTÕES FEMININAS ELABORADAS PELOS DEPUTADOS DO ESTADO DO PARANÁ (2014-2018)

Ana Julia Vaz dos Santos¹

Camilla de Moraes Gonda²

Desdobramentos de um survey aplicado a 150 pessoas de idades variadas atingindo o público adolescente a partir de 15 anos até pessoas mais velhas de 73 anos de ambos os sexos, em que continha perguntas a respeito da importância das mulheres em cargos políticos, representatividade política feminina em projetos de lei e conhecimento ou não de projetos feitos por mulheres na política, mostrou que embora 75,3% das pessoas considerassem muito importante a participação feminina em cargos políticos, 58% acredita que as mulheres não são representadas nos projetos legislativos. Além disso, o survey mostrou que 45,3% dos entrevistados não conheciam nenhum projeto elaborado por alguma mulher. A partir disso, e levando em conta que a importância da visibilidade de questões específicas da mulher na política brasileira está diretamente relacionado à pluralidade de realidades e à construção de uma democracia inclusiva; a presente pesquisa surgiu com objetivo de analisar a produção legislativa dos deputados estaduais do Paraná no período de 2014 a 2018. Busca-se responder quantos projetos de lei foram aprovados com a temática mulher como foco da produção legal, bem como se algum desses projetos efetivamente viraram políticas públicas ou se apenas tem uma representação simbólica. A metodologia utilizada é de cunho empírico combinando métodos qualitativos e quantitativos. Os resultados mostram que dos mais de mil projetos votados que viraram lei apenas dezesseis eram relacionados a temática feminina. O que corresponde a apenas 0,9% em relação ao total. Desses dezesseis projetos legislativos sancionados apenas cinco tornaram-se efetivamente políticas públicas, estando o restante mais ligado a conscientização e promoção do respeito. Além disso, a Assembléia Legislativa do Paraná que contava nesse período com três mulheres ocupando as cadeiras da assembléia foram responsáveis pela criação de onze projetos relacionados a essa temática. Os homens foram responsáveis pela criação de apenas cinco. A partir desses resultados parciais foi possível perceber que pelo número baixo de projetos de lei que de fato viraram políticas públicas reforça a visão que o antigo survey já mostrava a partir dos

¹ Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: anajuliavazs@gmail.com.

² Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Coordenadora do grupo Núcleo de Direito Eleitoral (NELET) da PUCPR. E-mail: camillagonda@hotmail.com.

resultados da opinião pública: a idéia de que as mulheres são muito pouco representadas na produção legal dos deputados do estado do Paraná.

Palavras-chave: mulheres; política; representação; produção legislativa; políticas públicas.

APRENDIZAGEM POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO PROJETO PARLAMENTO JOVEM DE ARAUCÁRIA/PR

Yna Barbosa Honda e Sousa¹

Realizou-se estudo que identificou práticas de aprendizagem política e a partir delas propôs práticas de governança adequadas a ampliar o projeto Parlamento Jovem da Justiça Eleitoral, no sentido do desenvolvimento sustentável. Empiricamente, quando se pensa em educação política como uma das frentes de solução para os males do país, podem emergir algumas perguntas, tais como: como a educação, e suas práticas, influenciam na formação dos cidadãos? Como a governança da educação pode ser utilizada como instrumento de integração entre sociedade, Estado e comunidade científica para o aprimoramento da participação social? Como governança, educação e sustentabilidade podem ser relacionadas para se alcançar aprimoramento contínuo da sociedade e da democracia? A literatura especializada identifica uma carência de conhecimento sobre o funcionamento e a estrutura do Sistema Político Brasileiro, o que afeta diretamente o modo de pensar do cidadão em relação à política, à maneira como vota e à maneira como vivencia a democracia. Os processos de educação para as eleições estão entre os institutos próprios da governança eleitoral. Encontram-se na literatura especializada sobre educação política relatos de inúmeras iniciativas voltadas ao letramento político nos Poderes Legislativo e no Judiciário. Entretanto, na revisão da literatura pertinente ao tema, verificou-se que não há relatos detalhados dos projetos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral. O presente estudo supriu essa lacuna ao investigar o Projeto Parlamento Jovem de Araucária e suas práticas de aprendizagem, que envolveram ações direcionadas de cidadania e direitos humanos aplicadas em um contexto de ensino de nível médio, para formação de cidadãos (eleitores e futuras lideranças políticas). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória, que utiliza como método a fenomenologia e como ferramenta a observação participante. Como formas de coleta de dados primários foram utilizados diário de campo, conversas informais e entrevistas semiestruturadas em profundidade. Entre os resultados da pesquisa tivemos: a identificação das práticas de aprendizagem política e seus impactos para as alunas envolvidas no Projeto Parlamento Jovem de Araucária, tendo em vista adoção de modelo de governança desenhado para ampliação da participação feminina na política.

Palavras-chave: aprendizagem; educação política; desenvolvimento sustentável; estudos baseados na prática; governança-como-prática.

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Curitiba, Mestre em Governança e Sustentabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Economia – ISAE, Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

A LEGISLAÇÃO E SUA EFETIVIDADE FRENTE À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA: UM COMPARATIVO ENTRE BRASIL E ARGENTINA

Fabiane Lima Eloy Nogueira¹

Isabela M. Domingos²

A pesquisa visa fazer um breve levantamento legislativo e de dados acerca da participação das mulheres na política no Brasil e na Argentina. No Brasil foram criadas diversas medidas afirmativas para incentivar o ingresso das mulheres no universo político, servindo como exemplo a instituição da porcentagem que os partidos devem cumprir, preenchendo o mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 70% (setenta por cento) de candidatura para cada sexo. Embora essa medida tenha sido criada com a intenção de fomentar e por consequência aumentar a participação da mulher no parlamento brasileiro, a medida não alcançou os resultados esperados, uma vez que não tem sido cumprida pelos partidos, que acabam infringindo a lei por meio das candidaturas laranjas de mulheres para preenchimento de cotas, não sendo ofertado incentivo político partidário para que as mulheres tivessem suas campanhas com a igualdade de condições com o sexo oposto. Por outro lado, entende-se que é de grande valor as medidas implementadas para que a mulher consiga se inserir na política de uma forma mais paritária em comparação com os homens, tendo em vista que qualquer medida afirmativa que pretenda garantir a igualdade entre os sexos sempre será de alguma forma benéfica, mas fica claro que as leis implementadas até o presente momento não foram efetivas e não trouxeram grandes resultados. Destaca-se que no país argentino a representação política feminina com as cotas de candidatura e seu modelo diferenciado das cotas de candidatura brasileira, sendo apresentada uma lista fechada com nomes alternados entre homens e mulheres, trouxe mais efetividade para o ingresso das mulheres na política, tanto que atualmente o parlamento argentino conta com mais de o dobro de mulheres em seu parlamento, quando comparado ao brasileiro. Portanto, devem ser pensadas formas de garantir o funcionamento pleno de ambas democracias, mas também em medidas afirmativas por meio da discriminação reversa, sendo necessária para tentar resolver um passado nebuloso de discriminação, opressão e preconceito, haja vista que somente

¹ Pós-graduanda em Direito Civil e Direito Processual Civil pela ESTÁCIO. Bacharela em direito pelo UNIBRASIL. Formada no curso de Política para Mulheres pela UFPR. Integrante da Comissão da Mulher Advogada da OAB pela subseção de SJP. Advogada. E-mail: fabiane.eloy@hotmail.com.

² Mestranda (bolsista CAPES) em Direito Econômico e Sustentabilidade na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Pós-graduada pela Fundação Escola do Ministério do Estado do Paraná – FEMPAR. Integrante do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano – NUPED da PUCPR. Advogada. E-mail: isabela.xr@hotmail.com.

desta maneira se conseguirá chegar a um país mais igualitário, em sentido de mesmo tratamento, oportunidades e condições.

Palavras-chave: mulheres; cotas; política; representatividade; parlamento.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

Adriana Aurea Mota Bueno¹

Valdir Frigo Denardin²

Inicia-se este trabalho com a seguinte problemática, como falar em desenvolvimento sustentável se existe tamanha desigualdade na representação política entre homens e mulheres? Ou, de qual desenvolvimento estamos falando? Para quem é esse desenvolvimento?

A sub-representação das mulheres na política tem sido apontada por diferentes literaturas, com várias hipóteses levantadas, no entanto, todas convergem para uma mesma constatação, a marginalização das mulheres é um problema para a qualidade da democracia.

As teorias da economia clássica, comumente atrelavam o desenvolvimento ao crescimento econômico e ao aumento do Produto Interno Bruto, no entanto, essa era uma visão simplista, apenas o crescimento econômico não refletiu uma melhora na qualidade de vida da maior parte da população, tendo um agravante maior ao desenvolvimento quando a categoria gênero é inserida. Significa dizer que as mulheres entregam o direcionamento de ações sobre as suas especificidades e necessidades nas mãos do sexo oposto por falta de representatividade, os estereótipos de gênero reforçam a divisão sexual do trabalho, enfatizando espaços que são masculinos ou femininos, já o desenvolvimento sustentável ultrapassa a questão do crescimento econômico, englobando fatores culturais, sociais e políticos. O trabalho realiza uma abordagem da questão da sub-representação da mulher na política e o impacto no desenvolvimento humano sustentável. Para este estudo, atentou-se para a sustentabilidade política, visto que a mesma, não pode ser compreendida quando há uma desigualdade na participação em espaços de poder decisório. O referido estudo utilizou-se de revisão de literatura dos temas propostos com caráter exploratório, onde evidencia-se que o desenvolvimento sustentável compreende a democracia como valor fundador e um instrumento necessário para as coisas acontecerem, bem como, destaca-se que o papel de agente das mulheres tem sido uma das áreas mais negligenciadas dos estudos sobre desenvolvimento. Ressalta-se que em relação a dimensão político-democrática, esta carece

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sustentável, UFPR. Graduada em Serviço Social, UNIBRASIL. Assistente Social. E-mail: adriana.a.bueno@gmail.com.

² Pós-Doutorado. Laboratoire Dynamiques Sociales et Recomposition des Espaces, LADYSS, França. Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ com período sanduíche em Université de Versailles Saint-Quentin-en Yvelines. Mestrado em Economia Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS. Graduação em Curso de Ciências Econômicas. Universidade Federal de Santa Maria, UFSM. Professor com dedicação exclusiva da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, participa do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento - PPGMADE/UFPR e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável - PPGDTS/UFPR. E-mail: valdirfd@ufpr.br.

de aprofundamento por parte das teorias que abordam a sustentabilidade, sendo um dos limitadores para o desenvolvimento sustentável. Algumas das problemáticas apontadas para a sub-representação das mulheres se pautam em fatores explicativos tais como, a falta de tempo, a falta de acesso a redes de doadores para as suas campanhas, a cultura de exclusão dos espaços majoritariamente masculinos, a falta de capital político e capital social.

Além disso, procurou-se esclarecer e realizar uma diferenciação na utilização dos termos desenvolvimento e crescimento econômico, tendo como base as literaturas que abordam o tema do desenvolvimento e crescimento econômico em diferentes perspectivas. Pontua-se a importância de tais elementos para a compreensão da qualidade democrática e entender como o crescimento apregoado pela teoria economia convencional aumenta as desigualdades sociais.

Alguns marcos vêm destacando que a discriminação contra a mulher não só é um obstáculo para o alcance de seu próprio bem-estar, como de toda a sociedade, o que dificulta o pleno desenvolvimento, pontuando que, para se obter um desenvolvimento sustentável é indispensável que haja uma transformação na relação entre homens e mulheres pautados na igualdade.

Palavras-chave: sub-representação; gênero; desenvolvimento sustentável; política.

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES COMO CONDIÇÃO FUNDAMENTAL PARA UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL: O CASO DO NORDESTE BRASILEIRO

Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab¹

Embora que os matizes estruturantes do coronelismo tenham se utilizado dos mais diversos instrumentos – jurídicos, políticos, sociais e religiosos – para obstaculizar o protagonismo das mulheres na política do Nordeste brasileiro, é incontestável a relevância da participação política das mulheres na região. Em termos objetivos, desde o período da redemocratização, o Nordeste tem albergado o maior número de prefeitas no Brasil e, concomitantemente, tem funcionado como um celeiro para movimentos e coletivos feministas. A partir de 2003, sobretudo em razão da implementação do Programa Fome Zero, verificou-se ali dois fenômenos que têm se retroalimentado: o aumento da qualidade de vida entre os seus habitantes e da visibilidade da participação política – formal e informal – das mulheres. O presente trabalho assume como finalidade central analisar o papel da participação política das mulheres para o desenvolvimento humano sustentável no Nordeste brasileiro. Para tanto, valeu-se de pesquisa bibliográfica interdisciplinar e documental. No primeiro tópico, discorreu-se sobre a participação política das mulheres no Brasil, enfatizando suas modalidades, particularidades e desafios históricos. Por sua vez, o segundo tópico analisou a participação política das mulheres no Nordeste, com destaque para o período pós-2003, e suas interconexões com a proposta de desenvolvimento humano sustentável. Como resultado, verificou-se que a ampliação qualitativa da participação política das mulheres no Nordeste brasileiro tem colaborado diretamente para o desenvolvimento sustentável da região, o que pode ser constatado por intermédio do incremento dos seus índices de desenvolvimento humano, especialmente entre os anos de 2004 e de 2014, no que se refere ao acesso à educação, à saúde e à distribuição de renda, temas que convergem com as pautas historicamente defendidas pelas mulheres, com as políticas públicas contemporâneas coordenadas por mulheres no Executivo e/ou com os projetos monitorados ativamente por mulheres no Legislativo ou no seio da sociedade civil. Observou-se, também, que o aumento da participação política informal das mulheres no Nordeste foi um dos fatores determinantes para pluralizar a agenda dos movimentos feministas, para trazer visibilidade às violações de direitos humanos ali cometidas contra as mulheres e para oportunizar debates e reflexões sobre um novo modelo de desenvolvimento tendente à sustentabilidade. Ao final, concluiu-se que um dos maiores desafios para a participação política das mulheres no Nordeste brasileiro diz respeito à arti-

¹ Pós-doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (PPGDA/UFG). Bolsista PNPd/CAPEs. Professora permanente do PPGDA/UFG. Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás (CMA/GO). Advogada. E-mail: ivchehab@gmail.com.

culação de suas demandas entre as regiões urbana e rural, inclusive, no que tange à questão socioambiental, aliada à conjugação do seu lugar de fala com outros sujeitos democráticos e, sobretudo, com as próximas gerações.

Palavras-chave: mulheres; participação política; Nordeste brasileiro; desenvolvimento humano sustentável.



Políticas Públicas para Mulheres e Políticas Públicas de Gênero

A ESTERILIZAÇÃO COMPULSÓRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA

Bruna Nascimento Rodrigues da Silva¹

Lorena Ferreira Martins²

O presente comunicado se destina a demonstrar a política pública de esterilização compulsória como mais uma forma de domínio dos homens sobre os corpos femininos. Para isso, este estudo se vale da premissa de que os direitos reprodutivos devem ser garantidos a todas as mulheres e, demonstra, através de casos concretos, bem como da análise da legislação nacional e internacional, que apesar de um arcabouço jurídico protetivo, os corpos femininos ainda são oprimidos. Por conseguinte, é possível perceber, através da legislação brasileira protetiva que dispõe sobre direitos reprodutivos e planejamento familiar, no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, bem como através dos acordos e convenções internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, tais como a Convenção Para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, o Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas do Cairo e a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher de Pequim que existe um enorme e complexo sistema jurídico protetivo dos direitos reprodutivos das mulheres. Entretanto, dois casos muito relevantes e recentes de esterilização compulsória, de Janaína Aparecida Quirino e Tatiana Monique Dias, apontam que a interpretação discriminatória dos agentes de justiça do sistema jurídico protetivo em casos de mulheres pobres, principalmente as negras, o que indica a existência de mulheres mais oprimidas do que outras, eis que inseridas em sistemas de opressão mais complexos, que unem as forças de um sistema patriarcal e racista. Assim sendo, a esterilização compulsória pode ser entendida como parte de uma política pública de dominação de corpos femininos, principalmente, aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Palavras-chave: saúde reprodutiva; mulheres; políticas públicas; esterilização compulsória.

¹ Pós-Graduada em Direito e Gênero pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Servidora do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em cargo comissionado na 1ª Promotoria Cível e de Família da Leopoldina.

² Pós-Graduada em Direito e Gênero pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Graduada em Direito pela Universidade Cândido Mendes; Advogada e Diretora da ONG TamoJuntas/RJ e ativista de Direitos Humanos.

ATIVISMO E A MOBILIZAÇÃO PELA BUSCA DE DIREITOS INERENTES AO “SER FEMININO”: UM ESTUDO ANALÍTICO DO MOVIMENTO FEMINISTA ARGENTINO PRÓ-ABORTO E SUA EFETIVIDADE ENQUANTO ATOR SOCIAL INFLUENCIADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUNTO AO LEGISLATIVO

Daiana Alessi Nicoletti Alves¹

Wanessa Assunção Ramos²

A violação aos direitos das mulheres é um dos temas mais relevantes na sociedade brasileira no presente momento. Todos os dias são vinculadas diversas notícias acerca de violações a estes direitos e do combate a essas transgressões. O desrespeito aos direitos das mulheres não é um problema contemporâneo. Na história dos direitos humanos podemos perceber que o direito das mulheres foi o último a ser concebido, isso porque esse grupo social era visto como mais insignificante que os escravos, como por exemplo, outro grupo social sabidamente excluído de qualquer discussão acerca de quaisquer direitos (LYNN, 2018). A inferioridade biológica foi usada como argumento durante um período, qual foi refutado publicamente, já em 1790 por Condorcet em seu editorial jornalístico “Sobre a admissão das mulheres aos direitos da cidadania” (LYNN, 2018). Chega-se então a conclusão que a dita “inferioridade” do sexo oposto é uma construção social, que foi estabelecida há muito tempo (BEAUVOIR, 1967). E ainda, na visão de Pierre Bourdieu “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la” (BOURDIEU, 1999). Assim forma-se a base da cultura brasileira, influenciada pelo sistema *pater familiae* (SAFFIOTI, 1979). Da formação sociocultural até os dias atuais pode-se encontrar uma carga de moralidade pregada por uma cultura machista na qual resulta uma violência motivada pelo gênero. Entre os assuntos que sofre com essa carga moral social são as discussões acerca do aborto, objeto de lutas memoráveis. Essa construção social, que pode ser entendida como uma das facetas da desigualdade social (BARROS, 2005), possui influência em vários setores, entre eles o de políticas públicas. É sabido que a formulação, implementação e operacionalização das políticas públicas ocorrem através de agentes de poder, entre eles movimentos sociais (BONETI, 2018). Desta forma, mister a

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4130101480844936>.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6978144832841609>.

realização de uma linha temporal para análise do progresso obtido por movimentos sociais com relação a discussão das políticas públicas envolvendo aborto. O movimento feminista argentino, nominado “La Esmeralda”, no qual milhares de argentinas, identificadas pelo uso da cor verde em suas mobilizações pelas ruas, conseguiram influenciar por meio de seu ativismo, influenciando para que a Câmara dos Deputados aprovasse o Projeto de Lei que permite a interrupção da gravidez nas primeiras 14 (quatorze) semanas, descriminalizando o aborto. A sociedade organizada argentina entendeu a necessidade real de garantir direitos à mulher, não só sobre o viés da justiça, mas pela necessidade de garantir vida plena e evitar os traumas e as mortes que os abortos clandestinos causam, notadamente nas mulheres de classes sociais menos favorecidas. Justificativa: A aprovação do aborto, na Câmara dos Deputados da Argentina, impulsionada pela força do ativismo das “Esmeraldas” servirá de baliza e precedente a questão da legalização do aborto no Brasil e em demais países da América Latina, enquanto consideramos a estrutura social predominante patriarcal e religiosa de ambos os países e, da importância que a correlação de forças, na esfera social de movimentos engajados como o feminista, podem alterar o curso da história de um país, legitimando suas pretensões por meio do legislativo, atuando como verdadeiros ator social fomentador de políticas públicas femininas efetivas como está sendo o caminho a legalização do aborto na Argentina. Ainda, justifica-se a importância do estudo dos movimentos sociais feministas haja vista a importância de atingimento de equidade de gênero, inclusive nas políticas sociais e no respeito à dignidade humana do “ser feminino”, que historicamente foi subjugado e afirma seus direitos por meio de lutas sociais engajadas no reconhecimento de seus direitos inerentes, historicamente usurpados. Por fim, esta pesquisa procura responder qual foi o progresso obtido pelos movimentos sociais acerca da discussão de políticas públicas que possuam como objeto a legalização do aborto e a liberdade da mulher sobre as decisões que se refiram ao seu corpo, de modo que haja equidade entre as mulheres independente da classe social. Tem-se como objetivos deste trabalho: i) a formulação de um arcabouço histórico acerca das lutas encabeçadas por movimentos sociais acerca do aborto; notadamente a reunião organizadas de mulheres feministas na Argentina, e ii) construção de uma linha temporal do progresso obtido com o ativismo em pautas femininas e como a mobilização social das “argentinas de verde” foi determinante para que a Câmara aprovasse o projeto de lei que permite a interrupção da gravidez, desde que dentro do limite temporal de 14 (quatorze) semanas de gestação. iii) Discutir as questões subjetivas que compõem os bastidores políticos, mas acima de tudo elevar a prioridade de análise do tema – aborto – dentro da seara de saúde pública e dissertar usando a temática do uso da “necropolítica” (MBEMBE, 2017) quando, segundo o renomado sociólogo camaronês, ao criminalizar o aborto o Estado, sob a égide do necropoder, subjugava a vida ao poder da morte e reconfigura profundamente as relações entre sacrifício, terror e resistência, decidindo quais mulheres receberão chancela estatal e quais serão deixadas para morrer ao realizarem abortos clandestinos. Utilizar-se-á como metodologia uma pesquisa teórica, exploratória e qualitativa.

Palavras-chave: feminismo; aborto; políticas públicas.

A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO (ENA) NA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A SENSIBILIZAÇÃO DE GÊNERO NAS ORGANIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO CATARINENSE

Jéssica Gomes Lima¹

A desigualdade entre homens e mulheres no setor público é omitida sob a visão limitada ao princípio da isonomia previsto no ingresso ao setor público. Essa perspectiva desconsidera as relações de gênero no ambiente de trabalho em organizações públicas. O Plano Nacional de Políticas para Mulheres de 2013 a 2015 foi uma iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM) de estruturação de ações para resolução de problemas públicos inerentes a mulher.

Em 2018, a Fundação Escola de Governo (ENA), a partir de dados obtidos no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) dos órgãos públicos de Santa Catarina, percebeu que o percentual de servidores estaduais em cargos comissionados é majoritariamente ocupado por homens 89%, dentre os dez órgãos com maior número de servidores, enquanto que apenas 58% é ocupado por mulheres, do total de mil e novecentos servidores ocupantes dessa modalidade de cargo em mil novecentos e quarenta e quatro órgãos, no ano de 2017. Além disso, nos cursos oferecidos pela Fundação com intuito de capacitação e formação de gestores, a temática de gênero não consta nas ementas destes, nem no resumo dos conteúdos programados. A partir desse cenário, a gestão da Fundação ENA teve a iniciativa de desenvolver no ano de 2018 e 2019 um projeto de pesquisa intitulado: Serviço Público, Mulheres e Carreira: diagnóstico participativo de gênero no governo do estado de Santa Catarina. Tendo por objetivo diagnosticar a situação atual da transversalização de gênero na Gestão Pública Estadual e empoderar as mulheres por meio de projetos e programas especificamente desenvolvidos para elas; e sensibilizar os homens para as questões de promoção da equidade de gênero

A pesquisa realizada foi de natureza exploratória e caracterizou-se como pesquisa de campo. Utilizou-se para a coleta de dados, pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevista estruturada. O objetivo da pesquisa foi identificar o cenário de desigualdade de gênero entre servidores públicos em cargos do Poder Executivo de Santa Catarina, e propor ação de intervenção a Fundação ENA, com base nos pressupostos teóricos de direitos

¹ Estudante de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná (PPGADM/UFPR).

humanos, gênero, abordagens feministas em organizações e políticas públicas. O resultado de pesquisa obtido permitiu analisar diferentes percepções e experiências profissionais de mulheres que atuam no serviço público catarinense. As entrevistadas relataram enfrentamento ou vivência de situações de exclusão, discriminação, desrespeito em relações de gênero. O estudo poderá contribuir para reflexão aprofundada sobre a situação de desigualdade de gênero, também para a formulação de políticas públicas voltadas a sensibilização de gênero.

Palavras-chave: políticas públicas; sensibilização de gênero; direitos humanos; setor público.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: ANÁLISE DE UMA REDE DE ATENÇÃO

Terezinha Maria Mafioletti¹

Aida Maris Peres²

INTRODUÇÃO

O enfrentamento da violência contra mulheres impõe um conjunto de ações articuladas e consolidadas entre as diversas instituições responsáveis pela atenção. **objetivo** analisar o Programa Mulher de Verdade (PMV) no contexto da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência de Curitiba e Região Metropolitana. Métodos quantitativos e qualitativos em que foram percorridas três etapas: primeira etapa epidemiológica, de abordagem quantitativa, que analisou notificações sobre violência contra as mulheres (VCM) acima de 18 anos, do PMV e da RAMSVC, das bases de dados EPI INFO (2002 a 2012) e SINAN (2013 a 2015), além de outros dados que compõem a morbimortalidade relacionada à VCM no município; segunda etapa documental traçou a trajetória histórica e desvelou as articulações entre as instituições e os agentes do PMV e da RAMSVC, descritos em 149 fontes como protocolos, atas, pesquisas, resoluções, boletins epidemiológicos, premiações e relatórios de casos notificados, dentre outros, analisados pela abordagem documental de Sá e Silva (2009) e pela análise de conteúdo de Bardin (2009); terceira etapa de entrevistas semiestruturadas com 49 informantes-chave caracterizou as articulações entre as instituições e agentes envolvidos na atenção às mulheres em situação de violência a partir da percepção dos mesmos, com apoio do *software* IRAMUTEQ^R para o processamento dos dados. Resultados e discussão:

¹ Graduação e Licenciatura em Enfermagem na Universidade Católica do Paraná-Brasil (1985) Especialização em Saúde Pública na Faculdade São Camilo (1986), Especialização em Saneamento e Vigilância Sanitária na Escola Nacional de Saúde Pública (1990) e Violência contra Mulheres ENSP (2012). Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Londrina (1998), Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Paraná (2018) com a Tese premiada em primeiro lugar na categoria Maria Cecília Puntel de Almeida; no 70º Congresso Brasileiro de Enfermagem em 2018. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Políticas, Gestão e Práticas em Saúde da UFPR (GPPGPS). Experiência em ensino e pesquisa na área de saúde coletiva.

² Graduação em Enfermagem e Obstetrícia na Universidade Federal do Paraná-Brasil (1988), Mestrado em Administração na Universidade Federal de Santa Catarina-Brasil (2002), Doutorado em Enfermagem na Universidade de São Paulo-Brasil (2006) e Pós-Doutorado na Universidade de Alicante-Espanha (2011). Bolsista Produtividade em Pesquisa CNPq. Visiting Scientist na Lee Kong Chian School of Medicine da Nanyang Technological University (NTU), em Singapura (2018). Professora Associada da Universidade Federal do Paraná, Líder do Grupo de Pesquisa em Políticas, Gestão e Práticas em Saúde (GPPGPS), Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado e Doutorado). Experiência em ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa em Gestão em Saúde e Enfermagem, Competência Profissional, Educação em Enfermagem, Avaliação, Políticas Públicas.

a análise epidemiológica mostra que houve constante aumento das notificações de violência no período entre 2002 e 2015, iniciando com uma média anual de 297 casos nos primeiros cinco anos e finalizando com uma média de 1595 casos nos últimos cinco anos, o que revela tanto a magnitude crescente do agravo na população, a busca efetiva pelos serviços, como a importância dada pelos profissionais para o registro dos atendimentos. Na etapa documental sobre o cenário que antecedeu a criação do PMV e da Rede apontam para estratégias que deram visibilidade à VCM; a partir de sua criação, destacam-se a inovação na organização dos fluxos e serviços de referência à violência sexual, com recursos para atendimento humanizado e eliminação da rota crítica das mulheres; e, nas quatro categorias que emergiram das atas, a organização e fluxo, capacitação, papel das entidades, e conceito/concepção de rede. Os dados das entrevistas com informantes-chave geraram seis classes de percepções que apresentam desafios e articulações na implementação de políticas públicas, assim como as dificuldades de atuação e compreensão da violência de gênero como um problema a ser enfrentado institucionalmente. **Conclusão:** sustenta-se pela Triangulação de Métodos, que as soluções encontradas coletivamente permitiram desenvolver ações inovadoras que transpuseram as barreiras da hierarquização e da fragmentação dos serviços. Estas foram possíveis devido ao comprometimento de profissionais da RAMSVC, das instituições e do suporte político oriundo dos movimentos de mulheres que sustentam essa política pública. **Considerações finais:** O estudo contribuiu para refletir acerca das múltiplas possibilidades de articulação utilizadas para o enfrentamento da violência contra mulheres.

Palavras-chave: Rede de cuidados continuados de saúde; ação intersetorial; avaliação em saúde; violência contra mulheres; pesquisa em administração de enfermagem.

POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Andressa Regina Bissolotti dos Santos¹

Mariana Garcia Tabuchi²

O presente trabalho tem como escopo analisar a importância da estrutura das redes de atendimento e abrigo às mulheres em situação de violência, bem como problematizar os obstáculos existentes na efetivação das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Abrigo, sobretudo no que tange aos instrumentos oferecidos hoje para o acolhimento de tais mulheres, com enfoque nas Casas-Abrigo. A metodologia utilizada foi tanto a análise documental das principais leis e convenções que norteiam as políticas de abrigo hoje no Brasil, quanto a revisão bibliográfica acerca da temática. Como resultados da pesquisa, verificou-se que tais políticas são essenciais no processo de ruptura com o ciclo de violência no qual está a mulher inserida, uma vez que, para além da queixa e/ou o início da ação judicial que muitas vezes ratificam os papéis antes estabelecidos, a estrutura das Casas-Abrigo se apresentam, ao contrário, como instrumentos de rompimento e passagem para novos ciclos. Entretanto, apesar das Casas-Abrigo representarem hoje a maior medida de abrigo no país, a Política Nacional de Abrigo das mulheres em situação de violência traz um conceito mais amplo de abrigo, o qual não se reduz a meros depositários de mulheres. Observa-se, assim, a necessidade de apoios de múltiplas naturezas, devendo as demandas serem suportadas por redes de atendimento e não somente por uma única estrutura física. Além disso, questiona-se o fato de que as Casas-Abrigo são destinadas apenas para mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar sob o risco de morte, o que não caracteriza, evidentemente, grande parte dos casos de violência contra mulher, que carecem, geralmente, de atendimentos mais efetivos. Assim, aponta-se para a urgência da ampliação das políticas de abrigo, como instrumento a possibilitar processos de rompimento com o ciclo de violência.

Palavras-chave: Casa-Abrigo; violência contra mulher; política de abrigo.

¹ Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Mestra em Direitos Humanos e Democracia pela mesma instituição. Professora da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Advogada. Email: andressa@bissolottiadv.com.

² Mestranda em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: mariana.tabuchi@gmail.com.

“TIRARAM MEU FILHO DE MIM”: MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, INTERVENÇÃO ESTATAL E VIOLAÇÃO DO DIREITO À MATERNIDADE

Caroline Silveira Sarmento¹

As dinâmicas e singularidades das pessoas em situação de rua têm despertado maior interesse dos pesquisadores nos últimos anos, seja no âmbito acadêmico ou nos governos, especialmente locais. As pesquisas censitárias vêm demandando esforços por parte do poder público nas grandes cidades do país em contratar consultoria especializada para efetivá-las, em particular nas duas últimas décadas. No contexto acadêmico, o debate antropológico brasileiro em torno dessa questão ocorre sobretudo de um modo mais geral, sem o recorte de gênero. Nesse sentido, o presente trabalho tem como tema as particularidades das mulheres em situação de rua e os modos como o Estado gere essa população. Pretende-se que o aporte teórico seja mobilizado na interseção de dois eixos: tecnologias de governo e discussão de gênero. O trabalho de campo iniciou em 2015 em projeto de pesquisa e extensão e desde então vem sendo realizada etnografia no *Jornal Boca de Rua* – publicação com mais de 18 anos de atuação que é elaborada por pessoas em situação de rua na cidade de Porto Alegre/RS. Inicialmente, ao perceber nas narrativas das mulheres que trabalham no *Jornal* dificuldades de acesso a anticoncepcionais e ao atendimento de saúde, foi realizado um mapeamento das políticas públicas para as mulheres em situação de rua nas áreas de saúde e assistência social e concluiu-se que, à exceção do pré-natal, não existiam políticas específicas para este público. Após isso foram realizadas entrevistas com mulheres em situação de rua e se percebeu a centralidade da maternidade em suas trajetórias, bem como o fato de que a maioria delas havia passado pela experiência de retirada dos filhos logo após o nascimento da criança. Nesse sentido, a presente pesquisa – que se constitui como projeto de dissertação de mestrado em andamento – tem como objetivo compreender os modos de intervenção do Estado no que se refere às mulheres em situação de rua, considerando o que é produzido a partir da retirada dos filhos, quais são seus efeitos e como ela ocorre. Busca-se também investigar quais são os atores envolvidos nesse processo, como por exemplo, maternidades, Conselho Tutelar, Ministério Público, e como eles atuam. Será

¹ Mestranda em Antropologia Social (PPGAS/UFRGS) e licencianda em Ciências Sociais (UFRGS). Bacharela em Ciências Sociais (2017) e em Biblioteconomia (2009) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Desenvolve pesquisa na linha de Direitos Humanos, Cidadania e Política. Sua pesquisa atual é com mulheres em situação de rua na interseção com os modos de intervenção do Estado na gestão dessa população. É integrante do Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/UFRGS) e atua como colaboradora voluntária do *Jornal Boca de Rua*. Membro da Associação Brasileira de Antropologia/ABA. E-mail: caroline.sarmento@gmail.com.

apresentado o caso de Rita, mulher negra em situação de rua que faleceu em 2016 alguns meses após ter seu filho retirado ainda na maternidade. A partir de várias narrativas sobre a biografia de Rita, tenta-se entender não só como o gênero pode ser um acionador de invisibilidade das mulheres em situação de rua mas também os efeitos da atuação do Estado, por meio de políticas públicas ou não, na conformação das mulheres em situação de rua enquanto corpos que podem ser anulados.

Palavras-chave: Antropologia; tecnologias de governo; gênero; maternidade; população de rua.



**Mulheres,
gênero, mídia e
comunicação**

SIMULACROS DE MULHER: CHIQUINHA GONZAGA E A ALTERIDADE DO MASCULINO NO DISCURSO MIDIÁTICO

Laura M. Cecílio¹

Os simulacros de mulher formam o principal tema desta pesquisa que traz à discussão as presentificações dos femininos nas mídias brasileiras de grande circulação, no que tange os impressos “O Estado de S. Paulo” e “Folha de S. Paulo”, durante os séculos XX e XXI. Sob à luz da teoria da semiótica discursiva, desenvolvida por Algirdas-Julien Greimas e a subsequente sociossemiótica de Eric Landowski, e considerando os estudos interdisciplinares da comunicação e da teoria feminista e de estudos de gênero, analisamos como se constroem os simulacros de mulher e como se dão seus efeitos de sentido. Averiguamos também o fazer do discurso midiático, cujos procedimentos de enunciação acabam por reiterar as construções de papéis dos gêneros. Em tempo, levantamos a domesticação consagrada a partir das figuratividades que se constroem nos discursos e investigamos como seus efeitos se articulam com a produção de sentido do fazer-ser mulher. Para a concretude da pesquisa, ponderamos mais de 300 nomes femininos, precisamente, 398 mulheres famosas por sua profissão e realizações pelo país. Em seguida, averiguamos o número de incidências nos jornais de circulação nacional durante estes últimos dois séculos e concluímos o percurso ao analisar as matérias referentes à Chiquinha Gonzaga, nascida no final do século XIX e forte referência quantitativa no decorrer dos séculos XX e XXI. A análise acaba por compreender conceitos da sociossemiótica e da semiótica discursiva para chegarmos às elucidações que conferem as hipóteses de que o enunciador presente no discurso midiático mostra em sua enunciação conjuntos de representações sociais, cujos simulacros presentificados e apreendidos nos enunciados tensionam a sociedade e atuam como moldes de comportamento, construídos nos planos de expressão e conteúdo e é a partir do processamento da lógica de junção, que identificamos os diversos simulacros do feminino e como eles fazem-ser os sujeitos mulher no social.

Palavras-chave: Gênero; Mídia impressa; Semiótica discursiva; Sociossemiótica; Teorias da comunicação.

¹ Mestranda pelo programa de pós-graduação de Comunicação e Semiótica pela PUC-SP Bacharela em Comunicação e Mídias pela Universidade Estadual de Maringá. Participa como contribuinte do Atelier de Gênero e Semiótica do Centro de Pesquisas Sociossemiótica da PUC-SP. E-mail: lauramcecilio@gmail.com.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Adalzira. *Dicionário biobibliográfico de mulheres ilustres, notáveis e intelectuais do Brasil*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1969.

BUITONI, Dulcília H. S. *Mulher de papel: a representação da mulher pela imprensa feminina brasileira*. - 2. Ed. Editora Summus, 2009.

DINIZ, Edinha. *Chiquinha Gonzaga: Uma história de vida*. - Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2009.

GREIMAS, A. J.; COURTÉS, J. *Dicionário de Semiótica*. Trad. de Alceu Dias Lirna, Diana Luz Pessoa de Barros, Eduardo Peñuela Canizal, Edward Lopes, Ignacio Assis da Silva, Maria José Castagnetti Sembra, Tiekō Yamaguchi Miyazaki. 2 Ed., 2ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2013.

LANDOWSKI, E *Presenças do outro*. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. - 1. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2002

QUESTÕES DE GÊNERO NA PROPAGANDA E A FUNÇÃO SOCIAL DO CONAR

Marcelle Cortiano¹

A pesquisa propõe-se a discorrer a respeito da extensão da responsabilidade do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) enquanto fomentador de práticas que promovam a não discriminação e a equidade de gênero em anúncios publicitários. Hoje, a previsão disposta no Código Nacional de Autorregulamentação Publicitária limita-se a desestimular a prática de ofensas, o fazendo de modo bastante genérico. Ou seja, não há a previsão expressa da necessidade de não discriminação de gênero em suas diretrizes. Idealizado no final da década de 70, o CONAR trata-se de uma associação de direito privado, como uma resposta a acenos do governo na direção de censurar previamente a produção de peças publicitárias. Em face disso, o Conselho pratica a autorregulamentação da atividade publicitária com a finalidade de promover a liberdade de expressão da publicidade e a defesa das prerrogativas constitucionais da propaganda comercial, além de operar como órgão judicante nos litígios éticos que tenham por objeto os conteúdos publicitários. A partir do tensionamento da regulamentação específica vigente com as manifestações doutrinárias internacionais acerca do tema de gênero na publicidade, pretende-se debater a compreensão da propaganda enquanto motor de transformação social, questionando a percepção de que a atividade publicitária é orientada apenas pela liberdade de mercado. O resultado dessa discussão possibilita ainda a análise de casos, a fim de verificar a existência de tendências resultantes da articulação coletiva das minorias, especialmente de gênero, em busca de políticas e práticas inclusivas dos entes públicos e do próprio mercado. Havendo sinais de redesenho do panorama fático, mesmo que ainda em evolução, mostra-se imprescindível a atualização das diretrizes da autorregulamentação publicitária, de forma que passe a acompanhar as movimentações sociais que demandam o tratamento igualitário aos gêneros e a promoção à diversidade. Assim, a partir da pesquisa documentada, busca-se propor a consolidação da função social da atividade publicitária oportunizada pelo CONAR, ambicionando a construção de uma concepção de liberdade de expressão comercial de maneira atrelada à efetivação da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: publicidade; autorregulamentação; gênero; CONAR.

¹ Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (UFPR). Graduada em Direito (UFPR). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Industrial (GEDAI - UFPR). Pesquisadora da Clínica de Direito e Arte da UFPR. Servidora pública. marcellecortiano@gmail.com.

MARIA JUNQUEIRA SCHMIDT E OS CAMINHOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA INTELCTUAL MUDIÁTICA

Joana Gondim Garcia Skrusinski¹

O presente trabalho surgiu a partir da pesquisa de mestrado intitulada “Nós somos a história”: O projeto de educação nas obras da professora Maria Junqueira Schmidt. A personagem retratada nessa pesquisa nasce em São Paulo no ano 1901 e vive à maior parte de sua vida no Rio de Janeiro. De família abastada e numerosa, que valorizava os estudos e as experiências em países estrangeiros, estuda por volta de uma década fora do país e quando retorna, passa a atuar em vários espaços como professora, dentre eles no Colégio Estadual Amaro Cavalcanti localizado no bairro do Catete no Rio de Janeiro. Ao longo de seu percurso produziu mais de 27 livros, circulou nos jornais, realizava diversas palestras e cursos voltados às famílias e educadores, tinha uma atuação forte nas questões femininas, familiares e também religiosas, o que culminou nos anos sessenta, na criação da Escola de Pais, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Nesse artigo, analiso as estratégias de intervenção de Maria Junqueira Schmidt nas ações políticas educacionais do Brasil através de suas redes de sociabilidade, tendo como base teórica os estudos de Jean-François Sirinelli (2003) e a utilização de fontes impressas. Destaco suas representações como intelectual, tendo em vista, que grande parte de suas produções e participações no campo educacional mantiveram-se por um longo período encobertos, mesmo circulando com personagens como Alceu Amoroso Lima, Gustavo Capanema e outros personagens de grande relevância para a educação nacional.

Percebemos que suas produções jornalísticas, foram, o que podemos chamar de um “ensaio” para traçar suas redes, reforçar seus laços e engajamento político na busca da consolidação de seu projeto educativos para as famílias. Suas produções escritas, colaboraram para o que se chamou “de uma nação mais moderna”, participando dos movimentos educativos em prol da escola pública, na criação e reformulação curricular, elaboração de concursos públicos, escolha de livros didáticos, entre tantos outros em que deixou sua marca promissora, construindo redes de amizades dentro e fora do grupo católico a qual afirmava seu pertencimento. A partir de seus conhecimentos aperfeiçoados fora do país, enriquece a educação nacional, propagando seus ideais para as famílias brasileiras através de todos os canais midiáticos, seja os jornais, rádio ou televisão, colocando-a como produtora

¹ Doutoranda em História da Educação pela Universidade Federal do Paraná.

e mediadora cultural, onde associa-se aos órgãos de disseminação jornalísticos, meio de propagação de seus interesses intelectuais e sua notoriedade como educadora, professora e escritora, inseparável de seu papel social.

Pouco conhecida, estudada e citada dentro dos cursos de licenciatura do país, apresentou influências que marcaram e ainda marcam a educação nacional. Coube portanto, através da pesquisa histórica a retomada dessa personagem, atribuindo seu devido valor como educadora e pesquisadora da época, mesmo não sabendo os motivos pelos quais mantiveram empoeirada no cenário educacional, tendo em vista sua colaboração para um “despertar” na família, nos educadores e nas mulheres de sua época, deixando traços preciosos de seus posicionamentos, encontrando terreno fértil como porta voz de uma educação transformadora.

Palavras-chave: família; intelectual; Maria Junqueira Schmidt; mídias; mulher.

A UTOPIA DO AMOR ROMÂNTICO E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Camila Sailer Rafanhim de Borba²

Camila Ribeiro de Almeida Rezende³

Os estudos sociológicos acerca das emoções se mostram relevantes para o entendimento das práticas sociais e das lutas de poder. Eva Illouz aponta o quanto os imaginários socialmente compartilhados sobre um sentimento, uma emoção, interferem em diversas esferas das interações sociais. Tendo em vista tal perspectiva, este trabalho busca refletir – a partir das teorias feministas – a utopia do amor romântico enquanto fomentadora de poder e desigualdades de gênero, e assim, fonte de violência simbólica. Essa utopia é tanto difundida quanto construída pelas manifestações culturais – como o cinema, a literatura, a publicidade e as mídias sociais. Nessas manifestações é perceptível a naturalização do amor como um sentimento inato à mulher e o casamento/família como uma “profissão”, cujo sucesso se ampara na sua manutenção. Diante desse cenário, este artigo apoia-se em uma análise comparativa de estudos de teóricos como Arlie Russell Hochschild, Eva Illouz e Pierre Bourdieu – entre outros – para refletir como a administração contínua das emoções assume a característica de uma jornada de trabalho extra para as mulheres, representada também na divisão do trabalho doméstico – que na maioria das vezes encontra-se designado às mulheres. As possíveis conclusões indicam que tais representações utópicas sobre o amor sedimentam comportamentos de dominação e submissão, especialmente referentes à desigualdade de gênero. E que a utopia do amor romântico compartilhada pela sociedade moderna e atual, impõe papéis específicos ao homem e à mulher, sendo que para esta cabe uma função de cuidado, de sacrifício e de submissão.

Palavras-chave: sociologia das emoções; amor romântico; utopia; manifestações culturais; desigualdade de gênero.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Unibrazil, Bacharela em Direito; Professora universitária licenciada. E-mail: camilarafanhim.adv@gmail.com.

³ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Mestra em Artes, Cultura e Linguagens pelo Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - MG; Bacharela em Artes e Design (UFJF) com período de intercâmbio acadêmico em Artes Plásticas na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto – Portugal; Coordenadora de atividades formativas e assessora de escrita no Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da UFPR. E-mail: camilararezende@gmail.com.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

HOCHSCHILD, Arlie Russel. *The managed heart: Commercialization of human feeling, with a new afterword*. Berkeley, CA: University of California Press, 1983.

ILLOUZ, Eva. *El consumo de la utopía romántica*. El amor y las contradicciones culturales del capitalismo. Madrid-Buenos Aires: Katz, 2009.

#MEUPRIMEIROASSÉDIO: A CULPA RELATADA PELAS MENINAS

Ana Lucia Gomes¹

Stela Nazareth Meneghel²

Daniela Negraes Pinheiro Andrade³

Esta pesquisa teve por objetivo conhecer as identidades reveladas de usuários do Facebook a partir dos papéis sociais de homens e mulheres normatizados pela cultura patriarcal expressos em interações ocorridas via publicações de participantes da mobilização #MeuPrimeiroAssédio, realizada pelo movimento feminista Think Olga. Os dados foram gerados por meio de compilação das primeiras 14 publicações das participantes da mobilização postadas em 2015, data do início da campanha, e das respostas dos interagentes as suas postagens. Identidades individuais e institucionais foram preservadas recorrendo a substituições de nomes e identificações fictícias. Trata-se de estudo qualitativo com base em análise de dados naturalísticos amparado pelo recorte metodológico êmico de duas perspectivas teórico-metodológicas, a saber, Análise de Categorizações de Pertença (CP), que evidencia a mútua construção de identidades a partir das falas dos interagentes, e Análise da Conversa (AC), que foca na coconstrução da ação dos interagentes através da fala. A teoria do patriarcado foi utilizada como suporte teórico-conceitual, a qual explica a violência contra a mulher como decorrente da hierarquia entre homens e mulheres. A análise do material selecionado revelou três categorizações de pertença, sendo neste comunicado científico discutida a categorização: “a culpa relatada pelas meninas”. Apresenta-se um dos relatos postados, no qual aparece a categoria identitária “culpa”, assumida na fala de algumas das participantes da mobilização.

Depoimento: Feminismo Atuante

01 Enviado inbox #meuprimeiroassedio

02 [...] Acontece que quando tinha 11 anos conheci um rapaz 12 anos mais velho que

¹ Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Saúde Coletiva, Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

² Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Saúde Coletiva, Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

³ Doutora pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Brasil.

03 eu...e ele foi me cativando ou me aliciando eu não sei...sei que me sinto muito
04 culpada por ter sido inocente e achado que estava em um relacionamento com
05 ele...o que posso dizer ele me tocava e muitas vezes eu que não tinha noção de
06 sexo, sentia algo estranho, mas estranho mal...foi então que com medo dele me
07 deixa disse que faria o que ele quisesse ...enfim eu não chorei eu só pedi pra
08 parar e fui embora correndo...me sentindo um lixo por deixar ele fazer aquilo
09 comigo...até hoje me culpo... [...]

Percebe-se que o sentimento de culpa é tornado relevante pela participante no relato, o que sugere que esta jovem entende-se como possuidora de uma identidade de corresponsável pelo abuso. Por meio das escolhas lexicais realizadas pela autora da postagem, verifica-se que ela atribui a si mesmo culpa pelo fato de, em seu entendimento, ter deixado que o homem, com quem acreditava ter um relacionamento, fizesse sexo com ela. Nos casos de violência sexual, muitas vezes a vítima sente-se copartícipe do crime, percepção que gera culpa. A violência sexual tem como base a premissa patriarcal de que a posse do corpo da mulher é um direito masculino, não sendo permitido à mulher negar as investidas sexuais dos homens, os quais desconsideram a autonomia feminina sobre decidir acerca de seu corpo. Dentre outras conclusões, este estudo corrobora a existência de sentimento de culpa de crianças abusadas, que podem ser ainda mais perturbadores quando a criança possui, ou pensam possuir, relacionamento afetivo com o abusador.

Palavras-chave: violência sexual; patriarcado; análise da conversa; categorizações de pertença.

VIOLÊNCIA SEXUAL EM 10 ANOS: UMA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO COMPARATIVA DOS CASOS ROGER ABDELMASSIH E JOÃO DE DEUS NA FOLHA DE S. PAULO

Vivian Teixeira de Faria¹

Aléxia Silva Saraiva²

Roger Abdelmassih e João de Deus ficaram marcados como dois notórios casos de violência sexual no Brasil. Abdelmassih, médico denunciado em janeiro de 2009 e condenado a 181 anos de prisão pelo estupro de 37 pacientes. João de Deus, médium denunciado, a partir de janeiro de 2018, por cerca de 500 mulheres por abuso sexual. Entre eles, há em comum o fato de que ambos eram referências em suas áreas e detinham poder, prestígio, e capital social. Os casos causaram grande comoção tanto pelo número de vítimas como por utilizarem seu poder para abusar de mulheres em situação vulnerável. O presente artigo se propõe a identificar os enquadramentos noticiosos no primeiro mês de cobertura dos casos de Roger Abdelmassih e João de Deus feita pela Folha de S. Paulo, apontando similaridades e diferenças entre elas. Também se busca discutir quais subsídios o jornal ofereceu aos leitores para que compreendessem e se relacionassem com o tema da violência sexual, entendida aqui como consequência de uma dominação do corpo da mulher pelo patriarcado. Ao todo, são analisados 53 textos noticiosos - 13 sobre Abdelmassih e 40 sobre João de Deus. O artigo segue a perspectiva de que o jornalismo é um dos atores sociais que contribuem para a construção da sociedade. Isso acontece a partir da forma como enquadra ou recorta os acontecimentos da vida cotidiana, dando subsídios específicos para que os indivíduos compreendam e se relacionem com essas ocorrências. Para compreender quais são os quadros dominantes presentes na cobertura dos casos de Abdelmassih e João de Deus, é realizada uma análise de enquadramento do tipo *issue-specific*, considerando seis variáveis derivadas das quatro funções clássicas de Robert Entman (1993): definição de problema, julgamento moral, causa do problema e recomendação de solução. Foram encontrados dois enquadramentos principais: um episódico, que se preocupa em contextualizar o caso, mas ainda não aborda o tema de forma estrutural; e um superficial, que noticia pequenos fatos sem aprofundar qualquer tipo de discussão. A diferença temporal aponta para uma melhora na cobertura sob a perspectiva de gênero.

Palavras-chave: enquadramento noticioso; violência sexual; João de Deus; Roger Abdelmassih.

¹ Mestranda na área de Comunicação e Política pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná. Jornalista. E-mail: viviantdefaria@gmail.com.

² Mestranda na área de Comunicação e Política pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná. Jornalista. E-mail: alexiasrv@gmail.com.

PORTAL CATARINAS: JORNALISMO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

Paula Guimarães¹

Jessica Gustafson Costa²

Vandrezza Amante Gabriel³

O objetivo principal do Portal Catarinas é compreender a perspectiva de gênero como um olhar analítico transversal (COSTA, 2018), que permeia todos os assuntos e um elemento chave de compreensão do mundo. A partir do entendimento de que a generificação das relações sociais se reflete em experiências diferentes na vida das mulheres, a cobertura jornalística demanda enquadramentos específicos às pautas tratadas. A proposta é dar visibilidade às vozes das mulheres que comumente não são ouvidas de maneira adequada na mídia tradicional. A linha editorial de Catarinas se encontra na intersecção entre o jornalismo como um direito e os direitos humanos como uma premissa básica para a produção do jornalismo. Entendemos que entre o feminismo e o jornalismo há um diálogo possível, principalmente no que se refere à construção da verdade. Compreendemos que o jornalismo produz uma forma de conhecimento (MEDITSCH, 2017; VEIGA DA SILVA, 2014) e nos propomos a ampliar os saberes que o constitui, apostando na voz de diversas mulheres – indígenas, negras, brancas, lésbicas, periféricas, trans e cisgêneras, seja como fontes das reportagens ou como colunistas. Também nos empenhamos na tarefa de divulgar informações que sejam de relevância para a vida das mulheres e que são ocultadas por tabus morais e culturais históricos (BEAUVOIR, 2009; SCOTT, 1990). Catarinas é um canal de comunicação livre, que abrange o jornalismo especializado e de opinião, apresentado ao público nos mais diferentes formatos e/ou gêneros textuais, a partir das convergências possibilitadas pelo jornalismo na web. Nossas editorias também buscam as possíveis relações entre os termos gênero e feminismo com outras áreas como políticas, saúde, cultura, participação, direitos, entre outras. A metodologia está alicerçada nas fontes de informação e pesquisas relacionadas com os temas abordados. O conselho editorial do Portal Catarinas é composto por mulheres de campos de atuação diversos para dar suporte teórico e pluralidade de ideias na construção do conteúdo especializado.

¹ Jornalista e especialista em Comunicação Pública e Empresarial (UTP). Cofundadora do Portal Catarinas. E-mail: paulapgui@gmail.com.

² Jornalista e doutoranda em Jornalismo (UFSC). E-mail: je.g.costa@gmail.com.

³ Jornalista e doutoranda em Desenvolvimento Regional (FURB). E-mail: vamantegabriel@gmail.com.

Os resultados como organização interna, participação em eventos, produção de matérias jornalísticas e entrevistas têm sido lavradas com êxito e novas colaboradoras estão participando do coletivo. Conclui-se, em três anos, que o Portal de Notícias Catarinas presta o serviço à sociedade de mediar a discussão social com perspectiva de gênero.

Palavras-chave: mulher; feminismo; gênero; jornalismo; mídia.

JORNALISMO COMUNITÁRIO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA MULHER PERIFÉRICA

Gabriela Silva de Carvalho¹

Assim como o jornalismo comunitário busca ampliar a voz de figuras ignoradas pela sociedade, ele representa as dúvidas de uma determinada comunidade e personifica as ações para mediar determinados problemas. Por meio dele, os moradores atingidos passam a ter a possibilidade de se mobilizar e criar um mecanismo informacional e questionador direcionado para sua realidade. Dentro desse meio, as mulheres acabam criando uma notória participação, uma vez que ainda são consideradas as donas do lar e, conseqüentemente, a pessoa certa para informar sobre temas do cotidiano da comunidade, como a questão de saneamento que a afeta diretamente nas tarefas domésticas; ou até mesmo quando o assunto é a educação e saúde, já que a mulher acaba sendo a responsável pela busca de creches e idas aos postos de saúde com seus filhos. Portanto, por meio de análises de casos e entrevistas, tal trabalho busca confirmar a necessidade de jornais comunitários em regiões periféricas e, ainda, compreender como a existência deles podem atingir a realidade de mulheres que, de alguma forma, se posicionam através deles. Além disso, um dos objetivos finais é identificar de que forma essa participação social da mulher periférica através do jornalismo comunitário pode gerar uma determinada emancipação da figura feminina e até mesmo ressignificar a forma como as mulheres são retratadas através da mídia.

Palavras-chave: jornalismo; periferias; participação social; mulher.

¹ Mestranda em Mídia e Tecnologia pela UNESP de Bauru. Jornalista. Idealizadora do documentário colaborativo *A favela inspira* e pesquisadora de jornalismo comunitário. E-mail: gscarvalho09@hotmail.com.

CONVERSAÇÃO POLÍTICA E IDENTIDADES: UMA ANÁLISE DOS ESTEREÓTIPOS PRESENTES NAS DISCUSSÕES ON-LINE SOBRE O MOVIMENTO #ELENÃO

Rafaela Mazurechen Sindorski¹

Importante para o processo de discussão de assuntos públicos, a conversação política cotidiana oferece aos cidadãos a oportunidade de expor seus argumentos e de elaborar o entendimento que possuem sobre seus problemas e realidades. Tais conversações podem se desenvolver em ambientes on-line, como os sites de redes sociais, fazendo desses espaços arenas para trocas relacionadas a assuntos de relevância política. Um exemplo disso é o surgimento do #EleNão, movimento de protesto contra a candidatura de Jair Bolsonaro (PSL) à presidência do Brasil, que nasceu nas redes sociais on-line e, posteriormente, ganhou as ruas do país. Dentro do movimento, protagonizado por mulheres e apoiado por diversos outros grupos sociais, articularam-se diferentes identidades que deram forma e voz às reivindicações. E ao mesmo tempo que plataformas como o Facebook possibilitaram a manifestação dessas e de outras vozes, consonantes ou não, as conversações nelas desenroladas também construíram e reforçaram estereótipos ligados ao movimento, a seus participantes e opositores. Diante disso, este artigo busca responder a seguinte pergunta: quais são e como se articulam os estereótipos presentes em conversações políticas sobre o movimento #EleNão, encontradas em comentários da *fanpage* Movimento Brasil Livre? A página foi escolhida pelo número expressivo de seguidores, pela conhecida oposição a movimentos feministas e suas pautas e pelo apoio declarado a Bolsonaro durante sua campanha pela presidência. Ao todo, 379 comentários, retirados de postagens do MBL sobre o tema, foram submetidos a uma análise de conteúdo categorial. Os resultados apontaram para a presença de estereótipos em 30,8% do *corpus* analisado. Dentre os tipos encontrados, os mais comuns foram os estereótipos classificados como “Políticos”, “Morais” e “De gênero”, além da variável relacionada a “Outros adjetivos/alcunhas”.

Palavras-chave: conversação política on-line; estereótipos; Jair Bolsonaro; #EleNão; Facebook.

¹ Mestranda em Comunicação pela Universidade Federal do Paraná, graduada em Comunicação Social – Jornalismo pela mesma instituição. É pesquisadora do grupo de pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP). Bolsista CAPES. E-mail: rafaelasindorski@gmail.com.



**Mulheres,
interseccionalidades
e história**

AS MISERÁVEIS DE NAPOLÉON A HUGO: AS REPRESENTAÇÕES DO FEMININO NO DIREITO E NA LITERATURA DA FRANÇA OITOCENTISTA

Luiza Tavares da Motta¹

Ao tratar de Direito e Literatura, este artigo opta pela análise específica do contexto francês do Século XIX. Tomando por base o romance oitocentista, e dando enfoque às preocupações da cultura jurídica da época, volta-se especialmente ao *Code Napoléon* e à obra *Os Miseráveis* de Victor Hugo. Deste modo, o artigo desenvolve uma análise em torno da narrativa da personagem Fantine, apresentando breve comparação com a narrativa de sua filha, Cosette, para identificar e apontar a moral francesa que se manifesta na literatura tão bem como no Direito.

Sem esquecer a postura frequentemente progressista de Victor Hugo, em especial no que tange às mulheres – assunto acerca do qual o político, para além do poeta, foi grande defensor da emancipação feminina e do sufrágio universal feminino –, as observações trazidas neste trabalho apontam evidências da historicidade do autor, que jamais pode ser desvinculado de seu meio. Assim, embora Victor Hugo tenha, de fato, defendido a emancipação feminina, no mais das vezes seus argumentos, sejam eles políticos, sejam eles literários – o que se demonstra pela narração apologética da trajetória de Fantine, cujos pecados são redimidos quando de sua morte, e cuja prostituição se justifica na miséria – voltavam-se a estereótipos de gênero comuns: a mulher-mãe, a mulher-esposa, a mulher do lar é aquela a quem Hugo quer emancipar.

A literatura, e em especial o romance, enquanto também representativa de uma França recém-saída da Revolução Burguesa de 1789 é capaz de apontar, conjuntamente com a análise do Direito Civil plasmado no *Code Napoléon*, diversos pontos de intersecção do pensamento da época voltado ao enaltecimento de práticas e características tipicamente burguesas, como a criação do novo herói trabalhador, do enfoque nos empreendimentos e no individualismo que se consolidava.

É neste sentido, portanto, que encontramos a coerência entre estas interpretações literárias e um Direito protetor da liberdade individual e da propriedade. É também nesta esteira de análise que encontramos os fundamentos trazidos pela filosofia da época para normas

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente inscrita no Master 1 Droit du Patrimoine na Université de Poitiers, França.

como a necessária submissão da esposa ao marido e a incapacidade civil da mulher casada, que encontravam força na noção de que a mulher era dotada de uma doçura adequada à vida doméstica, mas também na ideia de que o feminino, por muito suscetível ao sentir, não era racional o suficiente e aportava algo de anarquia à vida pública.

O estudo apresentado, portanto, desenvolve-se em torno da representação masculina do feminino – posto que as mulheres no Século XIX tinham pouca voz no campo literário, e nenhuma no campo político-jurídico –, por meio de análise bibliográfica, em uma articulação interdisciplinar que conjuga Direito, Literatura e História para compreender as representações do feminino no meio burguês da França oitocentista, e as intenções em torno daquelas.

Palavras-chave: representações do feminino; História do Direito; Direito e Literatura; *Code Napoléon*; Os Miseráveis.

ESCUTO QUANDO ESTÃO CALADAS: CARTA À SEGUNDA ONDA FEMINISTA

Julia de Cunto¹

Em 1975, quando se estabeleceu pelas Nações Unidas o Ano Internacional da Mulher, o Brasil vivia um dos momentos mais sombrios de sua história recente: a ditadura militar. Mesmo com o sufocamento de reuniões para discussões de temas políticos e sociais, a chancela da ONU permitiu que fosse realizada na Associação Brasileira de Imprensa (ABI), no Rio de Janeiro, a “Semana de pesquisa sobre o papel e o comportamento da mulher brasileira”, um divisor de águas para o irrompimento inequívoco da segunda onda feminista no Brasil. A partir desse encontro, diversas mulheres criaram grupos de autoconsciência, encontrando-se clandestinamente para debater os papéis femininos na sociedade. Assim, a segunda onda feminista toma forma como um movimento de autonomia e liberdade, afrontando tanto a opressão praticada pelo Estado, quanto o conservadorismo dos próprios grupos de esquerda que, além de considerarem as questões de gênero como menos importantes, aliaram-se a alas mais progressistas da igreja católica, mas que ainda assim não permitiam abertura para discussões como aborto, liberdade sexual e direito ao corpo no espaço da militância. Após a ditadura militar, a possibilidade de leitura dos fatos ficou condicionada ao esquecimento histórico e o feminismo praticado durante esses anos também é vítima desse apagamento. Muitas ativistas que protagonizam a chamada quarta onda feminista sequer conhecem suas antecessoras e as práticas desenvolvidas durante outros momentos de instabilidade e repressão. Revisitar o passado é uma forma de enfrentamento do presente. Pensando nisso, este projeto consiste na documentação de vozes da segunda onda feminista, utilizando narrativas epistolares como base da pesquisa. Assim, o trabalho de resgate da memória do movimento foi feito a partir da troca de cartas com três de suas ativistas - Jacqueline Pitanguy, Branca Moreira Alves e Maria José Lima - hoje já senhoras em seus 70, 80 anos, estabelecendo não só um diálogo mais íntimo e afetuoso entre pesquisadora e seu objeto, mas uma conexão entre segunda e quarta onda feminista. Além de abrir os espaços discursivos da análise acadêmica, essa troca tem o objetivo de criar formas de enfrentar um passado não elaborado enquanto memória coletiva.

Palavras-chave: segunda onda feminista; ditadura militar; memória coletiva; cartas; gênero epistolar.

¹ Mestranda em Estudos Literários na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Formou-se em jornalismo, em 2018, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

ABORTO: UMA QUESTÃO INTERSECCIONAL DE GÊNERO (ANTES DE SER UMA QUESTÃO DE SAÚDE OU UMA QUESTÃO DE PRISÃO)

Maria Clara Conrado de Niemeyer Soares Carneiro Chaves¹

Rhaisa Norberto Costa de Carvalho²

RESUMO

Quando o aborto é elencado em multifacetados meios sociais, geralmente os debates são orientados por conteúdos como a saúde da mulher ou o direito penal brasileiro, em detrimento da análise da objetivação do corpo da mulher e da valorização da sua decisão pela maternidade. Nota-se que as discussões científicas voltam-se para o aborto como uma proposição relativa ao início da vida, embora se entenda que essa discussão trata de um fim em concreto de uma possível vida com mera expectativa de existir, frente à mulher que é sujeito detentor de plenos direitos (por exemplo, a sua integridade física e psíquica). A despeito disso, as discussões sobre o tema limitam-se a tratá-lo como uma ferramenta médica ou jurídica, isto é, uma esfera limitada aos moldes da saúde pública ou da punibilidade, consoante as orientações dogmáticas de Direito. Todavia, o objeto de estudo não é discutido como uma divergência política entre agentes sociais com finalidades e interesses divergentes, assentada sobre lentes de raça e de gênero. Por conseguinte, este comunicado tem por objetivo propiciar esse deslocamento de compreensão, em conformidade com conhecimentos históricos, demonstrando as fissuras presentes nas discussões multidisciplinares acerca do aborto, mormente no contexto de discussão do tema, no bojo da ADPF n. 442, em discussão no STF. Sendo assim, o cotejo histórico parte da pesquisa elaborada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com o intuito de analisar se a opção legislativa pela criminalização do aborto atende aos seus supostos fins: proteção do direito à vida e reprimenda penal que coíbe a prática do aborto por outras mulheres.

¹ Mestranda em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-graduanda em Gênero e Direito pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora do Núcleo de Filosofia Política Africana do Laboratório Geru Mãe (CAPES – UFRJ). Graduanda em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Advogada.

² Pós-graduanda em Direito Público e Direito Processual Civil pela Universidade Candido Mendes. Residente jurídica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (lotada no Núcleo de Primeiro Atendimento e na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Queimados - RJ). Ex-estagiária do Núcleo Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Advogada.

MÉTODO

Visa-se elucidar uma pesquisa exploratória e explicativa, na qual se faça uma revisão bibliográfica, uma vez que se implementa por meio de registros disponíveis de estudos precedentes, baseando-se em dados e categorias teóricas já acertadamente explanados por outros estudos antecedentes.

RESULTADOS

Busca-se um exame do aborto, com recorte interseccional, sob a orientação de uma perspectiva de gênero, baseada numa análise histórica do processo de expropriação do corpo da mulher pelo Estado e de apropriação deste mesmo corpo pelo sistema hegemônico patriarcal. Para isso, utilizar-se-ão os dados: a) da Pesquisa Nacional do Aborto de 2016, na qual se estima que uma em cada cinco mulheres realizou um aborto aos 40 anos de idade; b) do Relatório da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de 2018 sobre os perfis das mulheres que abortam e chegam ao sistema penal brasileiro, no qual se averigua o racismo instituído do Judiciário. Desse modo, ultrapassa-se uma ótica simplesmente médica ou jurídica da questão, de maneira a se utilizar de conhecimentos sobre gênero, raça e história para tal.

CONCLUSÃO

A análise apresentada decorre do anseio pela mudança de paradigma em relação ao tratamento do aborto, tendo em vista que para além de uma questão de saúde ou uma questão de prisão, o abortamento é uma questão de gênero que urge pelo atravessamento da interseccionalidade. Nesta percepção, o tema assim deve ser tratado pelas questões de biopolítica e de necropolítica do poder.

Palavras-chave: aborto; interseccionalidade; gênero; História; Direitos Sexuais e Reprodutivos.

REFERÊNCIAS

- CRENSHAW, Kimberlé. *A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero*. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo e MADEIRO, Alberto. *Pesquisa Nacional de Aborto 2016*. Ciênc. saúde coletiva [on-line]. 2017, vol. 22, n.2, pp.653-660.
- DINIZ, Debora. Quem Autoriza o Aborto Seletivo no Brasil? Médicos, Promotores e Juizes em Cena. *Revista Saúde Coletiva*, 13(2), pp. 13-34, Rio de Janeiro, 2010.

FEDERECI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva* / Silvia Federici. Título original: *Caliban and the Witch: Women, the Body and Primitive Accumulation* Tradução: coletivo Sycorax. São Paulo. Elefante, 2017.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública do Geral. *Entre a morte e a prisão: quem são as mulheres criminalizadas pela prática do aborto no Rio de Janeiro* / Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Coordenação de Defesa de Mulher dos Direitos Humanos – CEJUR. Rio de Janeiro. 2018. 224 p. Disponível em: <<http://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/c70b9c7926f145c1ab4cfa-7807d4f52b.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2019.



**Mulheres,
interseccionalidades,
literatura e linguagens**

CORPOS-COM-AS-OUTRAS: A INTERTEXTUALIDADE E A CRÍTICA LITERÁRIA FEMINISTA

Letícia Pilger da Silva¹

O objetivo deste trabalho é analisar a importância, como ato político e literário, da intertextualidade para a autoria de mulheres por meio da crítica literária feminista, tendo em vista que a literatura pode ser tida, estruturalmente, como construção linguístico-estética autorreferencial composta de citações diretas e indiretas dos diversos textos que já foram escritos (CULLER, 1999, COMPAGNON, 1996) e, numa abordagem social, como um arquivo cultural da experiência humana (MOI, 2009). Unir essas duas compreensões de literatura pela crítica feminista faz com que questionemos como as mulheres e suas experiências foram invisibilizadas do cânone visto que por muito tempo lhes foi negada a autoria. Joana Russ (2005) elencou diversos modos como a escrita de mulheres foi – e é – suprimida, dentre as quais estão: negação da agência literária, falácia hermafrodita, poluição da agência, falsa categorização crítica, poluição da qualidade dos textos, isolamento literário e suposta falta de modelos. Dessa forma, vamos explorar como a crítica literária feminista tem lido a autoria de mulheres a fim de repensarmos a prática da citação, isto é, o ato de se apropriar das palavras de outrem, na escrita de mulheres: qual a força do deslocamento de palavras de outras escritoras para a autoria? Se não existe uma essência feminina, como o enunciado de uma autora pode gerar equivocidade (DELEUZE; GUATTARI, 1996) e falar várias sujeitas de enunciações e ecoar experiências infinitas? Para isso, vamos explorar intertextualidade entre mulheres a partir de duas metáforas da crítica feminista: (1) “ansiedade da autoria” (GILBERT; GUBAR, 2017), que dialoga com a ansiedade da influência da paternidade literária, já que mulheres não tiveram modelos por muito tempo e precisaram, no lugar de quebrar a tradição de seus predecessores, como fizeram os homens, recuperar suas predecessoras, reafirmando-as, e reclamar o espaço da autoria; e (2) “home girls” (FELSKI, 2003), sobre a escrita de autoras negras, porque a formação de suas identidades na literatura é fortemente perpassada pela relação e troca de experiências com outras mulheres. Incorporaremos ainda uma terceira metáfora, retirada da ficção de Elena Ferrante (2011), a *desmarginatura* (smarginatura, no original italiano), para pensarmos o deslocamento das palavras de outras autoras para os textos de uma escritora, como palavras desmarginadas, reterritorializadas e

¹ Mestranda em Estudos Literários pela UFPR, graduada em Letras UFPR. Professora de língua portuguesa e revisora de textos. E-mail: leticiaspilger@gmail.com.

ressignificadas, e para inscrevermos a autoria de mulheres como desmargem dentro da crítica literária, com um corpo centrípeto no lugar da organização centífuga da crítica tradicional. Como conclusão, podemos dizer que a prática da citação reafirma a dupla participação das mulheres na literatura: como autoras e também leitoras de outras mulheres, o que refuta a ausência de modelos e o isolamento atribuído a muitas escritoras, além de configurar a mulher como uma posição enunciativa que pode ser ocupada por todos, não apenas por quem tem vagina, e possibilita que diversas experiências das mulheres sejam compartilhadas pela palavra de modo a criarem uma “história nossa”. Ao possibilitarem experiências outras, compõem um corpo literário e social formado por muitas, um corpo-com-as-outras em que experiências culturais de mulheres são vetorizadas como forças de vida e mudança.

Palavras-chave: autoria de mulheres; crítica literária feminista; intertextualidade; desmarginação; equívocidade.

UMA CARTA PARA VOCÊ – EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS E OUTRAS POSSIBILIDADES DE EXPRESSÃO NA ESCRITA ACADÊMICA

Camila Ribeiro de Almeida Rezende¹

A estética de um texto acadêmico não reflete somente nossas influências teóricas, ela é, antes de tudo, um meio de expressão. Deste modo, a escolha por como escrever um texto não está relacionada apenas ao molde que se é cobrado, ela é também baseada em uma biblioteca de referências que vamos nutrindo. Quando nos questionamos sobre as influências teóricas que fundam nossos saberes, há em suas bases muitas mulheres? Dentre elas, há muitas mulheres negras? Quais são as nacionalidades? E pensando no gênero acadêmico, como os grupos sócio-acêntricos se comportam diante da cobrança de uma escrita padrão? Nessa estética, que também é ética, o que se imprimem/exprimem deles? Partindo de tais questionamentos como dispositivos, busco refletir neste artigo sobre a escrita acadêmica, focando nas implicações epistemológicas existentes entre a forma e o conteúdo. Ao refletir sobre essas questões utilizo a minha própria escrita para isso. Desse modo, faço uso de uma escrita epistolar, que se configura enquanto escolha e posicionamento ético/estético capaz de fomentar a flexibilidade do processo da escrita e de cartografar algumas desestabilizações dos saberes consagrados; pois dentro de uma cultura falocêntrica a escrita epistolar foi vista como uma espécie de literatura menor – no sentido proposto por Marilda Lonta a partir de Deleuze e Guattari – praticada sobretudo por mulheres. A intenção é causar um afastamento das práticas automáticas de escrita e leitura acadêmica, a fim de compreender os bastidores que as constituem. Partindo então de uma cartografia sobre as epistemologias feministas algumas conclusões podem ser observadas: o gênero acadêmico é técnico e regulado e, portanto, é capaz de negar uma escrita pessoal, emotiva, de experiências subjetivas. Ademais, menos que uma tentativa de universalizar uma forma, é a negação de alguns conteúdos e temas, que somente são passíveis de materialização sobre uma estética Outra. No percurso de (des)construção do

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Mestre em Artes, Cultura e Linguagens pelo Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - MG; Bacharela em Artes e Design (UFJF) com período de intercâmbio acadêmico em Artes Plásticas na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto – Portugal; Coordenadora de atividades formativas e assessora de escrita no Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da UFPR. E-mail: camilararezende@gmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

conhecimento e da escrita acadêmica canônica surgem os questionamentos, eles possibilitam observar os bastidores que compõem um trabalho acadêmico – sempre apresentado em uma forma pronta e acabada escondendo muitas desigualdades. Esses bastidores nos permitem desvendar as relações que extrapolam o texto, evidenciando as muitas camadas que constituem o fazer científico, entre elas as relações desiguais de poder que estabelecemos com o mundo, e que ressoam diretamente na produção intelectual.

Palavras-Chave: escrita acadêmica; escrita epistolar; epistemologia; feminista; cartografia.



**Mulheres,
gênero, corpos e
subjetividades nas
questões de saúde**

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: ESTADO, PLANEJAMENTO FAMILIAR E OS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS IRREVERSÍVEIS

Marcelle Cortiano¹

O texto tem a pretensão de relacionar poder público, sociedade e ciência sob o prisma interdisciplinar da bioética, a fim de delinear o papel do Estado brasileiro na relação entre a autonomia individual – mais especificamente relacionada à escolha de meios contraceptivos cirúrgicos que levem à concretização da previsão legislativa de acesso ao planejamento familiar pelas mulheres – e a efetiva entrega de políticas públicas que permitam o exercício do planejamento familiar sem que constituam interferência indevida na esfera decisória da particular. Pelo exame da regulamentação constitucional e legal da matéria, o Estado demonstra reconhecer e buscar cumprir sua prestação positiva enquanto provedor de instrumentos para a realização desse direito fundamental. Entretanto, há ocasiões em que o poder público condiciona a aplicação desses meios a determinadas circunstâncias, como é o caso da intervenção cirúrgica esterilizante. Para a corrente principialista da bioética, a autonomia é um dos pilares fundamentais que guiam o agir humano, juntamente com os princípios da justiça, da beneficência e da não-maleficência. Assim sendo, uma das possíveis inferências em relação à limitação ética, e inclusive moral, das políticas públicas voltadas para o planejamento familiar é que devem se orientar por tais princípios, não permitindo que eventuais interesses do ente estatal sobreponham-se à autonomia decisória individual. A Lei de Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/96), em relação ao acesso aos métodos contraceptivos definitivos, elenca uma série de condições que visam a desencorajar o indivíduo e a dificultar seu acesso a uma situação permanente, independente da manifestação autônoma de vontade. Em favor do posicionamento do ente público, pode-se alegar que se trata de uma qualidade irreversível, visto que, após o procedimento esterilizador, é bastante custoso – e na maioria das vezes impraticável – o retorno à situação anterior. Há, ainda, a incidência de argumentos de cunho desenvolvimentista, dado que do controle definitivo de natalidade derivaria um possível cenário de ausência de mão-de-obra a longo prazo. Para além das previsões legais, o procedimento esterilizador para as mulheres é biologicamente mais complexo, por demandar

¹ Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (UFPR). Graduada em Direito (UFPR). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Industrial (GEDAI - UFPR). Pesquisadora da Clínica de Direito e Arte da UFPR. Servidora pública. marcellecortiano@gmail.com.

internamento e práticas mais invasivas. Além disso, muito embora a regulamentação não preveja peculiaridades de gênero, quando se consideram outras determinantes – como o papel desempenhado pelas mulheres nas relações familiares e sociais, a cultura patriarcal e os obstáculos ao exercício de autonomia feminina para controlar a própria fertilidade –, o tratamento da questão não demonstra ser equilibrado. Assim, as políticas públicas devem levar em consideração as necessidades específicas das mulheres, fomentando práticas informacionais e que operem no sentido de neutralizar o desequilíbrio experienciado pela saúde reprodutiva feminina. Uma das maneiras de fazer isso seria revisitando a previsão legislativa, a fim de proceder a uma nova análise das exigências arroladas para o acesso adequado aos métodos definitivos de contracepção feminina. A partir da reforma de tais requisitos, de maneira que sejam condizentes aos anseios sociais de autonomia feminina privada, será mais palpável e bem-sucedida a realização do direito fundamental ao planejamento familiar sob a perspectiva principiológica da bioética.

Palavras-chave: bioética; planejamento familiar; contracepção; saúde feminina; autonomia.

TINDER DE OÓCITOS: A MATERNIDADE TARDIA E A MEDICALIZAÇÃO DO CORPO DA MULHER NA REPRODUÇÃO ASSISTIDA

Maria Clara Conrado de Niemeyer Soares Carneiro Chaves¹

Os estudos sobre a reprodução medicamente assistida, num primeiro momento, estão dispostos como um meio de suprimir problemas advindos da infertilidade humana. Contudo, possivelmente, este paradigma não acompanha as constantes transmutações sociais em questões de saúde, especialmente no que tange à maternidade tardia. Isto é, cada vez mais mulheres tem buscado os aparatos artificiais para exercer o direito ao planejamento familiar em idade avançada. Por exemplo, no Brasil, embora não haja leis que regulamentem os procedimentos da reprodução assistida (heteróloga ou não), que são orientados somente por Resoluções do Conselho Federal de Medicina, há o “tinder de oócitos” realizado no Cadastro Nacional de Doadoras de Óvulos, que se dá via aplicativo ou por plataforma digital, como também há indicação de que a idade máxima para recepção de gametas doados é de 50 anos (como disposto na CFM nº 2.168/2017), porém passível de exceção em casos peculiares. Fatos estes que levam a questionar os critérios éticos de uma possível comercialização das práticas médicas. Assim, ao interferir no processo de procriação, a incorporação de tecnologia pela medicina reprodutiva atinge em cheio questões de filiação e família, parentesco, papel social de homens e mulheres, mobilizando de forma extrema as tensões do sistema sexo-gênero, as representações do natural/artificial e do biológico/social. Sob esta orientação, tem-se por objetivo demonstrar que gênero, sexualidade e raça são campos basilares de determinantes sociais de saúde que se esbarram com outros fatores como questões sociais, bioéticas, econômicas, políticas, sobretudo, questões que esmiúçam a vivência de uma subjetividade feminina que, na lógica patriarcal hegemônica, é associada invariavelmente à maternidade. Sob esta insígnia, o quanto as mulheres realmente são protagonistas na reprodução assistida?

¹ Mestranda em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-graduanda em Gênero e Direito pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora do Núcleo de Filosofia Política Africana do Laboratório Geru Mãe (CAPES – UFRJ). Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense. Advogada.

MÉTODO

Em virtude da elucidação que se volta para uma pesquisa exploratória e explicativa, visa-se elaborar este trabalho através de uma revisão bibliográfica, implementada por meio de registros disponíveis de estudos precedentes, em conformidade com dados e categorias teóricas já acertadamente explanados por outros estudos antecedentes.

RESULTADOS

Busca-se um exame da reprodução assistida, mormente a heteróloga, sob uma perspectiva de gênero, na qual se deslinda a medicalização do corpo da mulher, associada ao desejo por gerar prole em idade avançada, bem como a eticidade nas novas formas de obter gametas femininos para proceder com a doação de oócitos. Desse modo, objetiva-se entender a autonomia das mulheres nesse processo de manejo de seus corpos e no exercício de suas subjetividades.

CONCLUSÃO

A análise apresentada decorre das mudanças tecnológicas proporcionadas para sanar anseios de segmentos sociais que procuram nas técnicas de reprodução assistida a possibilidade de exercer o direito à maternidade/paternidade, em composições familiares multifacetadas (que transgridem o caráter heteronormativo da concepção num sistema capitalista). Contudo, os atravessamentos que perpassam a subjetividade e o corpo da mulher revelam fatores androcêntricos que perpetuam as assimetrias para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Por conseguinte, é preciso repensar a racionalidade sob qual se assenta a compreensão das demandas femininas, pois esta opera na racionalidade machista sistêmica.

Palavras-chave: Doação de Óvulos, Banco de Oócitos, Reprodução Assistida, Maternidade Tardia, Ética.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Federal de Medicina. *Normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida*. Resolução CFM nº 2.168/2017. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov. 2017, Seção I, p. 73.
- CORRÊA, Marilena Cordeiro Dias Villela. *Ética e reprodução assistida: a medicalização do desejo de filhos*. Bioética. Vol. 9, nº 2. Rio de Janeiro, 2001. pp. 71-82
- FEDERECI, Sílvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva* / Sílvia Federici. Título original: Caliban and the Witch: Women, the Body and Primitive Accumulation Tradução: coletivo Sycorax. São Paulo. Elefante, 2017.
- SITE CADASTRO NACIONAL DE DOADORAS DE ÓVULOS. Disponível em: <<https://cndo.com.br/>>. Acesso em: 07 abr. 2019.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA INDÚSTRIA PORNOGRÁFICA: POR TRÁS DAS CÂMERAS

Vinicius de Souza da Silva¹

Consumida por homens e mulheres das mais variadas idades, a pornografia ainda é um tabu a ser enfrentado pelos legisladores. A ausência de legislação para regular as gravações de conteúdo pornográfico sujeita as atrizes a situações degradantes e deletérias que, além de traumas físicos, causam traumas emocionais cujo impacto é imensurável. Na maioria dessas gravações utiliza-se a violência descomunal em desfavor das atrizes que, por falta de amparo legal, vestem suas mordaças e sofrem caladas para fornecer prazer aos seus espectadores. A problemática que aqui se propõe estudar não diz respeito às consequências que a pornografia pode causar a quem a consome, mas ao impacto negativo que a produção de conteúdo pornográfico causa na vida e na saúde das atrizes. Para tanto, o objetivo deste comunicado, que faz parte de um projeto em desenvolvimento, é desmascarar, a partir de relatos de atrizes norte-americanas, o falso prazer demonstrado nos vídeos, apresentando as traumáticas situações por elas enfrentadas. A intenção do presente estudo é demonstrar que há a improtelável necessidade de regulamentar-se a profissão, resguardando, desta forma, os direitos fundamentais, tais como a igualdade e a seguridade social, consagrados pela Constituição Federal, bem como os direitos trabalhistas inerentes a atividade desenvolvida. Desta forma, além da utilização de fontes bibliográficas e documentais, realizar-se-á um levantamento de dados através de uma pesquisa que poderá ser respondida virtualmente e de forma anônima, com o fim de proteger a imagem de quem a responder, cujo objetivo será apurar o número de pessoas que apreciam a pornografia, principalmente a acompanhada de violência. Ainda, será analisada possibilidade de responsabilização civil e penal, tanto do ator agressor quanto do produtor ou do contratante da atriz. Por fim, como hipótese de resolução do problema proposto, pretende-se sugerir a criação de políticas públicas de proteção e coibição ao consumo de pornografia, através de acordos firmados com OSCIPs onde, além de poderem formalizar suas denúncias, caso queira, as atrizes poderão passar por cursos profissionalizantes e serem reinseridas no mercado de trabalho, abandonando, desta forma, esta ocupação tão deletéria.

Palavras-chave: Mulher; Violência; Proteção; Pornografia; Regulação.

¹ Graduando em Direito na UNIFACEAR. E-mail: viniciusdesouza98@gmail.com.



**Mulheres, migrações,
territorialidade,
acessibilidade e
geografias plurais**

A IDENTIDADE CULTURAL DA MULHER INDÍGENA MBYÁ-GUARANI E A ALIMENTAÇÃO

Vandrezza Amante Gabriel¹

Marilda Rosa Galvão Checcucci Gonçalves da Silva²

A pesquisa retrata parte do cotidiano Mbyá-Guarani e as relações que permeiam o aprendizado dos saberes femininos. São ensinamentos que se iniciam na infância, pelas brincadeiras, observações, experimentações compartilhadas até a vida adulta. Entre oito e doze anos, dependendo da família, a menina passa a ser responsável por algumas comidas, por acompanhar suas mães ou parentes próximos nas atividades cotidianas, além de contribuir no cuidado com os irmãos mais novos. Elas são educadas com autonomia para darem continuidade à cultura, não descaracterizando a importância do papel do homem neste contexto. Essas mulheres resguardam a língua, os saberes sobre os alimentos e as plantas medicinais, os modos de fazer as comidas, a responsabilidade sobre a gestação, o parto e a educação dos filhos. O grupo Mbyá-Guarani pesquisado vive atualmente no *tekoá-vy'a* em Major Gercino, Vale do Rio Tijucas, região metropolitana da Grande Florianópolis (SC). Eles estão buscando reviver parte da tradição em que a terra associada ao território é essencial para construção permanente da identidade cultural. A pesquisa tem como objetivo realizar um estudo sobre a alimentação grupo, em especial das crianças em seu cotidiano, tendo como foco sua educação alimentar e o sistema no qual estão inseridas para a coleta de informações sobre a memória alimentar sobre a infância e a trajetória de várias gerações. Desejávamos saber como se dá o aprendizado e a formação dos hábitos alimentares das crianças no atual contexto do sistema alimentar do grupo e quais as mudanças que estão ocorrendo em relação às gerações de suas mães e avós, bem como o papel que a escola e outros agentes da sociedade envolvente têm exercido na transmissão desse aprendizado. Como as políticas públicas têm atuado em relação a essa realidade e o impacto que o contato dos Mbyá-Guarani com a sociedade branca envolvente tem promovido na educação alimentar das crianças e as consequências para as crianças e a identidade alimentar do próprio

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR da Universidade Regional de Blumenau (FURB). O presente trabalho foi realizado com apoio do Auxílio FURB e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, Portaria Nº 206, de 4 de setembro de 2018. E-mail: vamantegabriel@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR da Universidade Regional de Blumenau. E-mail: marildacheccucci@hotmail.com.

grupo Mbyá. Sob esse aspecto privilegiou o papel da mulher na tradição alimentar, educação alimentar da criança, o papel da família, bem como da escola. Essa discussão é importante para se pensar a maneira como o modelo de desenvolvimento vigente está afetando a alimentação e o sistema alimentar Mbyá, que tem tido sua própria biodiversidade ameaçada. Identificamos que hoje há falta alimento e crianças e adultos estão adoecendo por conta do tipo de alimentação que estão tendo acesso na situação de pós-contato, apresentando-se um alto índice de desnutrição, diabetes e obesidade. A pesquisa evidenciou que assim como outros grupos indígenas os Mbyá-Guarani tiveram sua alimentação profundamente alterada em consequência da sua relação de contato com a sociedade nacional envolvente e as mudanças que ocorreram na sua relação com a terra e o seu território a partir daí, como a perda da sua soberania alimentar. Essa situação tem ocasionado consequências complicadas para as mulheres, as crianças e a infância Mbyá guarani. O trabalho está baseado no método etnográfico aporte metodológico da Antropologia.

Palavras-chave: Mulheres Indígenas; Crianças Indígenas, Identidade; Alimentação; Território.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Elizete. *História e mito na educação Guarani*. Trabalho de pesquisa realizado para conclusão do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, ênfase em Gestão Ambiental na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Orientador: Prof. Dr. Aldo Litaiff. 2015. Disponível em: <<http://licenciaturaindigena.ufsc.br/files/2015/04/Elizete-Antunes.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2018.

BENITES, Sandra ARA RETE *Nhe', reko porã rã: nhemboea oexakarê* Fundamento da pessoa guarani, nosso bem-estar futuro (educação tradicional): o olhar distorcido da escola [TCC] UFSC, 2015. Disponível em: <http://licenciaturaindigena.ufsc.br/files/2015/07/Sandra-Benites_TCC.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2018.

LADEIRA, Maria Inês. *Espaço geográfico Guarani-Mbyá: significação, constituição e uso*. Maringá, PR: Eduem. São Paulo: Edusp, 2008.

LASMAR, Cristiane. Mulheres indígenas: representações. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 7, n. 1 -2, p. 143-156, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11989/11264>>. Acesso em: 5 ago. 2017.

TASSINARI, Antonella. Sociedades Indígenas: introdução ao tema da diversidade cultural. In: SILVA, Aracy Lopes de; GRUPIONI, Luíz Donisete Benzi (org.). *A temática Indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º. E 2º. graus*. Brasília: MEC/ MARI/ UNESCO, 1995.

NOTAS ETNOGRÁFICAS SOBRE A CONDIÇÃO DE VIDA DAS MULHERES IMIGRANTES EM CURITIBA

Eloisa Pissaia¹

Desdobramento de um projeto de iniciação científica, este trabalho visa, através de uma abordagem etnográfica analisar como as mulheres acolhidas pela Pastoral do Migrante de Curitiba dão sentido à experiência da migração.

A partir da ótica da antropologia e a fim de compreender a dimensão cultural da migração, o local escolhido para a realização do trabalho de campo foi a Pastoral do Migrante de Curitiba, onde missionários escalabrinianos da Igreja Católica realizam um trabalho voluntário de acolhimento aos migrantes e refugiados. A observação participante ocorreu no espaço destinado ao acolhimento de migrantes da Pastoral, durou aproximadamente um mês e foi realizada no início de 2019.

O trabalho de campo foi constantemente interpelado por questões como o papel social da mulher, disparidade entre gêneros no mercado de trabalho e relação da migração com o formato do Estado-nação. A partir da observação participante, foi possível descrever e analisar as redes de conexões que são estabelecidas entre mulheres migrantes e as responsáveis pela acolhida. Pode-se perceber também o contingente do papel social da mulher, o qual faz com que seja colocada constantemente como a única responsável pela família e os filhos. Em geral, os empregos fornecidos para as mulheres migrantes são trabalhos domésticos e por conta da terceira jornada de trabalho e dificuldades legais, estas não tem acesso à educação ou não conseguem revalidação de diplomas, anulando possibilidades de ascensão social. Por fim, a própria condição de migrante tende a vulnerabilizá-la por conta da cultura distinta da sociedade de imigração.

Palavras-chave: mulheres migrantes; trabalho; dimensão cultural.

¹ Graduanda do Curso de Ciências Sociais oferecido pela Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas (SCH). Bolsista Voluntária de Iniciação Científica PIBIC sob orientação do Professor Dr. João Rickli, Departamento de Antropologia. E-mail: eloisa.pissaia@gmail.com.



**Mulheres e Direitos
Fundamentais: limites
e avanços nas teorias e
nas práticas políticas**

SOBRENOME DE CASADA? REFLEXÕES SOBRE A LENTA REDUÇÃO DA INCLUSÃO DO SOBRENOME DO CÔNJUGE VARÃO

Renata Brockelt Giacometti¹

O movimento feminista está sendo bastante debatido na atualidade, e possui cada vez mais força. Um exemplo desta representatividade foi a grande mobilização durante as últimas eleições presidenciais, denominada #EleNão, considerada uma das maiores manifestações de mulheres na história do Brasil. Por outro lado, esta mulher tão reflexiva e engajada politicamente continua reproduzindo padrões sociais, como por exemplo a inclusão do sobrenome do cônjuge (sem que a recíproca seja a mesma). Deste modo, partindo de dados levantados junto ao registro civil brasileiro (entre o período de 2015 e 2018), o presente trabalho traz os fundamentos jurídicos da inclusão do sobrenome em virtude do casamento, e passa para uma abordagem sociológica (a partir do conceito de fato social, de Émile Durkheim), finalizando com reflexões sobre o tema. A análise passa pela questão de que, no período abordado, a alteração de sobrenome feminino (acréscimo do sobrenome do outro cônjuge) foi superior tanto aos casos em que não houve alteração (negativa de acréscimo de sobrenomes), como também dos casos que houve alteração do sobrenome masculino (com acréscimo). Infelizmente não foi possível correlacionar os casos de alteração de sobrenome em casamentos homoafetivos; entretanto, a análise dos dados demonstra que a mulher continua acrescentando o sobrenome do cônjuge varão em uma proporção muito maior do que a situação inversa (utiliza-se um termo arcaico [“varão”] como crítica a tal comportamento social). Aponta-se como um dos motivos contribuinte para tal situação, o fato de que o acréscimo somente é possível no final, impossibilitando a criação de um “sobrenome de família” (por exemplo: Maria da Silva que casou com Eduardo Souza não podem criar um sobrenome de família “da Silva Sousa” ou “Souza da Silva”, para ambos, posto que o acréscimo do sobrenome extra sempre deve ocorrer ao final: Maria da Silva Souza e Eduardo Souza da Silva). Nas conclusões, demonstra-se que a inclusão do sobrenome do cônjuge, em decorrência do casamento, pode ser entendida como um fato social, com significativa força na atualidade.

Palavras-chave: feminismo; inclusão; sobrenome; cônjuge.

¹ Doutoranda em Sociologia (UFPR); Mestra em Meio Ambiente e Desenvolvimento (UFPR); especialista em Direito Constitucional (UNIBRASIL); graduada em Direito (PUC/PR); graduanda em Licenciatura em Sociologia (EAD – UNINTER). Advogada e professora acadêmica licenciada. E-mail: renatabgiacometti@gmail.com.

MEU CORPO, MINHAS REGRAS?: OS ATORES ANTABORTO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ADPF 442 NO STF

Mariana Pabis Balan¹

A pesquisa busca analisar quem são os atores que se manifestam publicamente de forma contrária ao aborto no Brasil. Para tanto, optou-se pela metodologia do estudo de caso, aplicada à audiência pública realizada no Supremo Tribunal Federal (STF) nos dias 3 e 6 de agosto de 2018 a respeito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442. Ajuizada no Supremo em 2017 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), a ação pede pela descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, independentemente das circunstâncias. Enquanto na Câmara dos Deputados esse tipo de discurso é predominantemente masculino (SANTOS, 2015) – até uma consequência natural da maioria masculina no Legislativo –, espera-se que em episódios como uma audiência pública haja representação mais heterogênea, vez que nesse tipo de encontro a sociedade civil é chamada a participar. A audiência pública foi convocada pela ministra Rosa Weber, por considerar o tema bastante sensível, pois envolve a tutela de direitos fundamentais individuais. Os atores favoráveis à descriminalização que se pronunciaram na audiência não foram objeto deste trabalho. Houve 18 exposições, realizadas por 19 oradores, com falas contrárias à descriminalização do aborto na forma proposta pelo PSOL. 17 discursantes representaram 16 entidades da sociedade civil, enquanto outros dois se pronunciaram de forma autônoma, ainda que possuam ligações institucionais. Das 16 entidades, nove (56%) eram de orientação religiosa. Desses 19 expositores, 11 (57%) eram homens. Sete representaram associações explicitamente religiosas, sendo que uma dessas entidades levou dois representantes, ambos homens. Das oito mulheres que falaram, três representaram organizações assim. Segundo Foucault (1988), foi a partir da Idade Moderna que corpo e sexualidade passaram a ser objetos de controle e disputa política nas relações de poder, moldadas a partir de uma perspectiva masculina. Nessa época, estabeleceu-se a noção de que ou a mulher associava-se à figura do lar e da maternidade, ou ela estaria ligada ao mal (DEL PRIORE, 1993). Nesse sentido, políticas de reprodução e contracepção, elaboradas majoritariamente por homens, podem ser consideradas mecanismo desse controle do masculino sobre o feminino. Em relação à presença religiosa no debate, é possível afirmar que ela ocorre porque a temática do aborto ainda é muito associada à moral. Para Miguel (2012), isso faz com que a questão

¹ Advogada, jornalista e especialista em Sociologia Política (UFPR).

se mantenha à margem da discussão política, pois enquanto a Igreja teria carta branca para colocar o tema com destaque em sua pauta, quem defende a descriminalização encontraria dificuldade para transformá-la em prioridade política. O que se conclui é que, ao contrário do que previa a hipótese do trabalho, o padrão observado em pesquisas sobre o discurso antiaborto a nível estatal, em especial no Congresso, repetiu-se no caso da audiência pública, ainda que organizações da sociedade civil tenham sido convidadas a debater. Quando atores contrários à descriminalização do aborto são analisados, observa-se que a maioria dos discursos são proferidos por homens e organizações de cunho confessional, o que reforça a ideia da dominação dos corpos femininos pelo masculino e da forte moralidade que envolve a questão.

Palavras-chave: aborto; ADPF 442; direitos fundamentais das mulheres; direitos reprodutivos; STF.

REFERÊNCIAS

DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade do saber*. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e democracia. *Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 20, n. 3, p. 657-672, 2012.

SANTOS, Rayani Mariano dos. *O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos*. 2015. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

DIREITOS DAS MULHERES E O ENSINO DE DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO FORMAL: ENTRE O DEBATE TEÓRICO E UMA REFLEXÃO PRÁTICA

Camila Sailer Rafanhim de Borba¹

Nove anos depois de ser estudante da graduação em Direito, estou professora da disciplina de ensino de cidadania e direitos humanos no curso de Ciências Sociais. Me deparei com uma ementa estruturada de forma semelhante, mas com a demanda de novos conteúdos, como o dos direitos das mulheres. Estes fatos me fizeram refletir. O que mudou no ensino de direitos humanos? Por que, há 9 anos, não se falava tanto em sala sobre direitos das mulheres e, hoje, não cogito um programa sem tal temática? Não foi só a minha consciência que mudou. Observei a inclusão no programa deste tipo de disciplina em outras universidades e também recebi uma demanda das e dos estudantes. Talvez a resposta passe pela própria conceituação de direitos humanos e dos objetivos do seu ensino e, a partir disto, pretendo estruturar este trabalho de reflexão teórica. Inicialmente, passo pela finalidade do ensino de direitos humanos. De acordo com a Resolução n.º 01/ 2012 do CNE-MEC, o ensino de direitos humanos em todos os níveis de ensino, tanto enquanto disciplina própria como transversalmente, objetiva preparar para a vida e para a convivência, e deve estar voltado para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e reparação de violações ocorridas. Para prosseguir, explicito a problemática da conceituação dos direitos humanos. A ideia de um direito relacionado à essência humana não é absolutamente nova. Aparece já na Antiguidade e em teorizações posteriores de jusnaturalismo. A maior parte delas não daria lugar ao reconhecimento de direitos da mulher. Sequer a declaração universal de direitos humanos da ONU (DUDH) pretendia contemplar estes direitos. Apresentava forte restrição de gênero enunciando, por exemplo, que “homens” nascem livres. Foi por atuação de mulheres provenientes de países periféricos que este texto foi alterado. Relativamente à conceituação dos direitos humanos, a concepção que me parece mais contemplativa da realidade é a de direitos humanos como processo. Herrera Flores apresenta uma concepção segundo a qual o conteúdo destes direitos está ligado às condições materiais necessárias à vida, e se trata de um processo de lutas, do qual o reconhecimento jurídico é uma parte e não o ponto de chegada. Assim como o autor traz a realidade de desigualdade e miséria

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Unibrasil, Bacharela em Direito; Professora universitária. E-mail: camilarafanhim.adv@gmail.com. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

como fundamento para a continuidade da luta que, para ele, representa os direitos humanos, percebo a realidade das mulheres na sociedade atual como justificativa para que ainda tratemos deste tema. A luta por direitos das mulheres não é de hoje. No início do século XX, antes da DUDH, já havia movimentos que lutavam por isto. Se conquistamos direitos como mulheres foi por estas lutas. Então acreditávamos que a igualdade de gênero era algo já alcançado definitivamente? A realidade mostra o contrário. Não é que há 9 anos esta realidade fosse menos misógina, mas este era um debate setorial, especializado, de uma parcela de pesquisadoras feministas. A compreensão dos estudos de gênero como um campo geral e não uma disciplina especializada que só interessa aos da área chega de alguma forma também ao ensino de direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Ensino; Direitos das Mulheres; Lutas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos* (Resolução Nº 1, DE 30 de maio de 2012). Brasília: MEC, 2012.

FLORES, Joaquin Herrera. *A reinvenção dos direitos humanos*. Trad.: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

“NEGRAVATAÍ”: PRÁTICA POLÍTICA NA CONSTRUÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Pamela Íris Mello da Silva¹

Considerando-se que o 3º Encontro de Pesquisa *por/de/sobre* Mulheres se projeta como espaço de construção e de troca de conhecimentos e experiências entre participantes, o presente trabalho tem como objetivo descrever e discutir algumas Políticas de Promoção de Igualdade Racial consolidadas via legislação, na cidade gaúcha de Gravataí, localizada na Região Metropolitana de Porto Alegre. O levantamento apresentado decorre de pesquisa documental e de experiência pessoal de atuação da autora em cargos ocupados no Executivo, entre 2011 e 2015, e no Legislativo Municipal no ano de 2016. Neste período acompanhou-se uma série de eventos, atividades e instituições sociais e culturais de grande relevância política protagonizadas, na sua maioria, por mulheres negras, entre elas, as ações do Clube Social Negro, das Escolas de Samba, dos Grupos de Capoeira, dos Remanescentes de Quilombos e de associações religiosas, como a Religiosidade de Matriz Africana, a Evangélica e a Pastoral Afro. O reconhecimento da contribuição histórica dessas instituições, fortaleceu a atuação nas funções públicas de Assessoria de Políticas Públicas para o Negro, e na Diretoria Administrativa. Direcionando assim, o trabalho em conjunto dos poderes Executivo e Legislativo Municipais. Consequentemente, desta articulação das instituições com a Administração Pública, consolidou-se o Conselho Municipal de Povos de Terreiros de Gravataí (CMPTG) e o de Promoção de Igualdade Racial (COMPIR), que foram regulamentados através das Leis Municipais Ordinária nº 3.800 e nº 3.801 de 14 de julho de 2016, respectivamente. Além do trabalho ao longo do período ter sido significativo e gratificante para todas as envolvidas, ao final do processo identificamos duas conquistas social e politicamente muito relevantes: primeira, a concretização de vinte anos de luta e resistência dos coletivos coordenados por mulheres negras, em sua maioria, se consideradas as demanda desde a criação do órgão de Assessoria de Políticas Públicas para o Negro - APPN (Lei Ordinária nº 2.279 de 10 de março de 2005); e segunda, a notoriedade nacional do município, que conta, desde então, com dois Conselhos Municipais voltados para às Políticas de Promoção de Igualdade Racial. Destaca-se por fim, a importância das práticas políticas para assegurar direitos e especificidades no processo referido.

Palavras-chave: Mulher(es) Negra(s); Igualdade Racial; Conselhos Municipais.

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGAS – UFRGS/RS), Bolsista CNPQ. E-mail: afroiris@gmail.com.

O RETROCESSO CONSTITUCIONAL E OS DIREITOS REPRODUTIVOS: O CERCEAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER POR VIAS CONSTITUCIONAIS

Júlia Carolina Costa Lima¹

Marina Bonatto²

O objetivo do presente trabalho é discorrer a respeito das teorias democráticas, bem como sua associação ao constitucionalismo, a fim de demonstrar como a democracia – com especial enfoque na democracia brasileira –, apresenta uma queda qualitativa que se dá, exponencialmente, por meios democráticos e constitucionais. Para tanto, primeiramente, pretende-se apresentar brevemente o conceito de democracia e sua necessária associação com os direitos fundamentais apenas para concluir que o modelo democrático adotado no Brasil é insuficiente para efetivar em termos práticos as promessas da constituição programática. Em sequência, intenta-se demonstrar as maneiras de ofensa à democracia, sugerindo que, no Brasil, observa-se sutil e discreto desrespeito às premissas basilares da democracia constitucional – ao que se denomina “retrocesso constitucional”. A partir dessas análises iniciais, será demonstrado, através da discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 29/2015, como o retrocesso constitucional se perfaz em termos práticos, utilizando-se, ainda de mecanismos democráticos e constitucionais. Para tanto, ressalta-se o modo pelo qual os parlamentares democraticamente eleitos fazem uso da Emenda Constitucional para marginalizar as minorias – no caso em tela, mulheres, as quais tem seus direitos reprodutivos cerceados e, por conseguinte, são excluídas do debate democrático, vez que este tem como premissa a liberdade e igualdade entre os cidadãos. Por fim, conclui-se pela existência de falhas no modelo democrático brasileiro e pela necessidade de sua reformulação, a fim de garantir, por fim, os direitos fundamentais elencados pela Constituição Federal de 1988. Resta evidente, pois, que para mais de apresentar um modelo de democracia constitucional acanhado que, por ora, não se efetivou plenamente em termos práticos, o Brasil vive uma ameaça ao seu regime democrático nos termos desenvolvidos no presente trabalho. Re-

¹ Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Pós-graduanda em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. E-mail: juliacclima@gmail.com.

² Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestranda em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Membro do Grupo de Pesquisa Constitucionalismo e Democracia: filosofia e dogmática constitucional contemporâneas. Membro do Núcleo de Estudos em Sistemas de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná. Advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Paraná. E-mail: marina.bnnt@gmail.com.

força-se, como reação contrária aos referidos acontecimentos, a necessidade de fomento do pluralismo jurídico, com uma população livre para escolher e se manifestar nos debates políticos a fim de, enfim, recuperar qualitativamente o modelo de democracia constitucional brasileiro. Faz-se mister, pois, a promoção de um governo democrático que preze, especialmente, por uma participação igualitária, pela liberdade de expressão e exercício dos direitos humanos. No que toca, especialmente, ao objeto deste trabalho, é indispensável que os governos propiciem os meios à participação das mulheres na vida política, vez que são cidadãs à mesma maneira que os homens e, portanto, nos termos do artigo 1º da Constituição Federal, são demandadas no processo de tomada de decisões.

Palavras-chave: Democracia; Retrocesso Constitucional; Direitos Reprodutivos; Participação Política Igualitária; Direitos Fundamentais das Mulheres.



**Intersecções raça/
etnia, gênero, classe e
sexualidade: suas múltiplas
faces no conhecimento e
nas práticas**

OS ENUNCIADOS DISCURSIVOS SOBRE PATERNIDADE NA REVISTA PAIS & FILHOS, ENTRE AS DÉCADAS DE 1960 E 1990: PATERNIDADE AFETIVA, NOVA MASCULINIDADE?

Adriene Mitally Ramos de Paiva¹

Este trabalho propõe analisar de que maneira a revista Pais & Filhos intersecciona, em seus discursos, a masculinidade e a paternidade, num recorte que vai de 1968, ano de seu lançamento, até a década de 1990. Para isso, recorreu-se às análises dos campos dos Estudos de Gênero e dos Estudos Culturais. O primeiro proporcionou entender a masculinidade como uma performance de gênero, construída social, cultural e historicamente, sendo permeada por outras categorias sociais e identitárias como raça, classe, etnia, etc, donde reconhece-se que não há uma masculinidade universal, mas sim várias masculinidades que mantêm relações de poder entre si. A masculinidade é entendida, portanto, como uma performance de gênero que visa constituir identidades masculinas aos homens. Os Estudos Culturais entram aqui como fundamentais para entender como as identidades são construídas na contemporaneidade e qual o papel das mídias na (re)formulação destas.

Verificou-se, nesta pesquisa, que a revista percebe que, a partir de determinadas mudanças ocorridas na família e na condição social e cultural da mulher, nos meados do século XX, mudaram-se também as expectativas sociais e pessoais sobre o papel do pai no interior das famílias. Estas mudanças tem a ver com a maior inserção das mulheres no mercado de trabalho, com a legalização do divórcio, com o desenvolvimento das tecnologias reprodutivas, como os anticoncepcionais ou então os tratamentos de o inseminação artificial, com o movimento feminista e suas novas reivindicações tomando espaço nos debates públicos, com as novas expectativas e novas formas de compreender as relações afetivas, como o casamento, e também, com o surgimento de novas formas de família, como as famílias recasadas provindas dos divórcios, as famílias monoparentais, as unipessoais e, por fim, as homoafetivas. Diante destas mudanças estruturais e de expectativas, requereu-se um pai mais afetivo e mais participativo nas tarefas domésticas e nos cuidados com os filhos.

A revista relaciona, então, emergência desse novo tipo de paternidade com a emergência de um novo tipo de homem, que teria sua identidade constituída não mais a partir de uma masculinidade violenta, viril, patriarcal e sexista, mas sim por uma masculinidade mais afetiva, igualitária, sensível e cuidadosa. O novo homem que viria deste novo pai teria muito

¹ Graduada em História – Memória e Imagem pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

mais identificação com aquilo que se construiu historicamente como a feminilidade. De fato, esse novo tipo seria o homem reconciliado com seu lado feminino. A revista toma uma posição de incentivo dessa mudança que ia se desenvolvendo com os homens e com as famílias.

Dessa forma, este estudo evidencia a paternidade e a masculinidade como experiências construídas historicamente, permeada pelas relações de gênero, que por sua vez, estão interseccionadas com outras relações sociais, econômicas e culturais que se delineiam na contemporaneidade, atentando também para a mídia como veículo que, disseminando os discursos, constituem identidades e fenômenos sociais, e ao mesmo tempo também é constituída por eles.

Palavras-chave: estudos de gênero; estudos culturais; masculinidade; paternidade.



**Avanços, desafios
e conflitos
contemporâneos dos
movimentos e das
teorias feministas**

A INSTABILIDADE DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE NA TEORIA FEMINISTA: JUDITH BUTLER E A QUESTÃO DA IDENTIDADE

Amanda Soares de Melo¹

Em *Problemas de Gênero*, Judith Butler rejeita uma distinção que se tornou central na teoria feminista, a partir de *O Segundo Sexo* de Simone de Beauvoir: a distinção entre gênero e sexo; o gênero correspondendo a algo culturalmente construído, em oposição ao sexo, concebido como biologicamente dado. Para a autora, essa distinção mantém um injustificado binarismo entre os gêneros, pois, se sexo e gênero são categorias distintas, então o gênero feminino poderia vir de um corpo masculino e vice-versa. Uma vez que não se nasce mulher, mas se torna, o sexo não causa o gênero, abrindo antes uma possibilidade de significados. A defesa dessa posição pode implicar pelo menos duas consequências: a primeira, trata do abandono das categorias de análise binárias de gênero (masculino/feminino), cujas bases remontariam à mesma estrutura opressiva que o feminismo se propõe a combater; a segunda, consiste na negação de um sujeito para o feminismo, na medida em que Butler nega a existência de características compartilhadas entre as mulheres, colocando em questão interesses compartilhados que possam motivá-las a agir juntas coletivamente. Ao permitir uma desconstrução da categoria binária de gênero, a teoria de Butler parece rejeitar a existência de um sujeito político para o feminismo, o que coloca em questão seu próprio potencial emancipatório. Tendo essas questões em vista, essa comunicação visa analisar *Problemas de Gênero* e outros textos de Butler do período, com o objetivo de compreender se é possível abrir mão da categoria de mulher sem, com isso, abrir mão do potencial emancipatório do feminismo em sua dimensão política.

Palavras-chave: Teoria Feminista; Gênero; Pós-estruturalismo; Emancipação; Judith Butler.

¹ Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do ABC (2018) com bolsa de pesquisa CAPES. Bacharel em Ciências e Humanidades (2018) e em Filosofia (2019) pela Universidade Federal do ABC. Atuou em projetos de extensão e monitoria acadêmica nas disciplinas de filosofia da ciência, epistemologia e teoria feminista (2016-2018). E-mail: amandasdmelo@gmail.com.

¿ESTÁN LOS COLECTIVOS FEMINISTAS ADECUADAMENTE ESTRUCTURADOS PARA ENFRENTAR SUS DESAFÍOS?

Nancy René Rolón¹

La fase actual del movimiento feminista requiere una ampliación de los alcances y una clara politización de sus objetivos y sus luchas. El discurso feminista actual debe superar los límites de las reivindicaciones que pueden calificarse de tradicionales, como la igualdad económica o política, o la lucha contra la violencia de género y el acoso sexual, o el derecho al aborto libre, para comenzar a discutir asuntos como de quién es el trabajo remunerado que el capitalismo usa para sostener el mercado liberal o de quién es el esfuerzo y la actividad, remunerados o no, que sustentan las condiciones de vida y hacen que funcione la sociedad en su conjunto. Se debe sustituir la identificación del enemigo a enfrentar con conceptos más o menos abstractos como patriarcado o machismo, reducibles a lo cultural, por un sujeto bien concreto como lo es la sociedad basada en el modo de producción capitalista, en el neo colonialismo. Esto es, se debe pasar de asuntos que el statu quo podía menospreciar por sectoriales a cuestionar los fundamentos mismos de la sociedad, o a proponer el cuerpo como territorio hoy objeto de nuevas conquistas coloniales. En resumen, se trata de asumir una actitud definitivamente política. Surge la pregunta ¿están las organizaciones feministas en condiciones de asumir esta nueva realidad?

El presente trabajo se focaliza en caracterizar las formas de organización y los modos de acción de diversos colectivos feministas y sus consecuencias en la habilidad para enfrentar los nuevos desafíos que actualmente se plantean.

Los resultados obtenidos son producto de la experiencia recogida por la autora a lo largo de su militancia en organizaciones políticas de izquierda y sociales tanto urbanas como campesinas y feministas, desde 1988 a la fecha. Se han analizado documentos y publicaciones de las organizaciones, apuntes tomados en grupos de trabajo y en ocasión de reuniones conteniendo opiniones e intervenciones de las participantes, contrastando con los hechos políticos y sociales de cada momento histórico. Se ha aplicado el método etnográfico

¹ Abogada, Universidad Nacional de Asunción, Paraguay (1991). Activista socialista política, laboral y de derechos humanos. Asesora de la Central Unitaria de Trabajadores, Paraguay (1994). Cofundadora del Partido Popular Tekojoja (2008) Cofundadora y Vicepresidenta del movimiento político electoral feminista Kuña Pyrenda (2013). E-mail: dranancyrolon@gmail.com.

a posteriori en el contexto del materialismo histórico y de lecturas de la teoría marxista. Ante la castración científica eurocéntrica se opone la resistencia que se niega a desaparecer.

En general no se han detectado modos de organización formalmente establecidos. Se ha evidenciado una generalizada repulsión a las formas jerárquicas y tendencias hacia una tajante horizontalidad. No se logra participación o construcción con visión interseccional. Se trata de pequeños grupos en los que la actividad depende mucho del entusiasmo individual y de que las circunstancias sean favorables. La actividad se reduce prácticamente a la participación en eventos, siendo las marchas del 8 de marzo sólo un instante y no la culminación de un proceso participativo. No existe un enunciado de objetivos estratégicos, de mediano o largo plazo, ni evaluaciones claras sobre los métodos a ser utilizados. La agenda está determinada por el calendario y en ocasiones es mera respuesta a ataques reaccionarios contra derechos, que se han vuelto más frecuentes y agresivos con el auge de corrientes neo conservadoras y fundamentalistas y de formas cada vez más autoritarias del neo liberalismo. A esto debe agregarse la ausencia de programas sistemáticos de formación ideológica y política.

En conclusión, el rechazo de formas de organización que se aparten de la horizontalidad a ultranza impide la formulación de objetivos estratégicos, la formación de cuadros y la obtención de medios materiales para soportar la acción en procura del logro de los objetivos fijados.

Palabras clave: colectivos feministas; modos de organización; horizontalidad; formación feminista.

LA AUSENCIA DE POSICIONAMIENTO POLÍTICO Y LA FALTA DE EFICACIA EN LAS ORGANIZACIONES FEMINISTAS

Nancy René Rolón¹

Se ha observado que las organizaciones feministas que fueron objeto de estudio no consiguen despertar el interés ni tienen poder de convocatoria en los sectores populares. Sus propuestas no parecen satisfacer las expectativas de las mujeres pobres, negras, campesinas, etc. Esas organizaciones no han logrado transformar expectativas populares en propuestas concretas que puedan servir de base a políticas públicas o iniciativas legislativas en favor de mujeres trabajadoras ante la explotación laboral, la informalidad, el trabajo doméstico no pagado o el desempleo. En este sentido se puede decir que las organizaciones feministas adolecen de escasa eficacia en su actividad. En el presente estudio se han investigado las posibles causas de lo observado. Los resultados obtenidos son producto de la experiencia recogida por la autora a lo largo de su militancia en organizaciones políticas de izquierda y sociales tanto urbanas como campesinas y feministas, desde 1988 a la fecha. Se han analizado documentos y publicaciones de las organizaciones, apuntes tomados en grupos de trabajo y en ocasión de reuniones conteniendo opiniones e intervenciones de las participantes, contrastando con los hechos políticos y sociales de cada momento histórico. Se ha aplicado el método etnográfico a posteriori en el contexto del materialismo histórico y de lecturas de la teoría marxista. Ante la castración científica eurocéntrica se opone la resistencia que se niega a desaparecer. Se ha constatado que muchas de las mujeres dirigentes están relacionadas con organizaciones políticas, sindicales u ONGs feministas, algunas provienen de ambientes académicos. Su origen social es la clase media. En general, tienen bien establecidas algunas facetas de la realidad contra las que luchan (patriarcado, machismo, violencia, discriminación, etc.). Por otra parte, identifican a la sociedad capitalista como el modelo a desechar pero no aciertan a definir el tipo de sociedad que desean. Se ha comprobado una persistente renuencia a encarar un debate que conduzca a definir una clara posición política e ideológica. Existe sí un elemento unificador, es lo que se denomina feminismo en general, pero no una articulación política. Eso, sumado a la indefinición ideológica, posibilita desacuerdos internos, muchas veces originados en diferencias de clase, produciendo deserciones o dificultando la incorporación de nuevas integrantes. Se llega a la conclusión de que

¹ Abogada, Universidad Nacional de Asunción, Paraguay (1991). Activista socialista política, laboral y de derechos humanos. Asesora de la Central Unitaria de Trabajadores, Paraguay (1994). Cofundadora del Partido Popular Tekojoja (2008) Cofundadora y Vicepresidenta del movimiento político electoral feminista Kuña Pyrenda (2013). E-mail: dranancyrolon@gmail.com.

una de las principales causas de la citada falta de eficacia es la ausencia de un posicionamiento político explícitamente socialista. Esto impide la comunicación e identificación con los sectores populares. El temor a la adopción de una postura socialista, dominante en las organizaciones feministas estudiadas, es atribuible al origen pequeño burgués de las dirigentes combinado con la generalizada mentalidad anti comunista producto de la estigmatización de las ideas marxistas realizadas por las dictaduras militares y después de ellas.

Palabras clave: posicionamiento político; organizaciones feministas; feminismo socialista.



**Violências mal ditas:
racismo institucional,
feminicídios e trans-
-lesbo-homofobias**

COMO A CONCEPÇÃO CULTURAL DE INFERIORIDADE DA MULHER AFETA A RESPOSTA PENAL: UMA ANÁLISE DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ SOBRE O DELITO DE ESTUPRO

Daiana Allessi Nicoletti Alves¹

Wanessa Assunção Ramos²

A violação aos direitos das mulheres é um dos temas mais relevantes na sociedade brasileira e todos os dias são vinculados violações a estes direitos e do combate a essas transgressões. Na história dos direitos humanos podemos perceber que o direito das mulheres foi o último a ser concebido (LYNN, 2018). A inferioridade biológica foi usada como argumento durante um período, mas foi refutado publicamente por Condorcet (LYNN, 2018). Conclui-se que a dita “inferioridade” do sexo oposto é uma construção social (BEAUVOIR, 1967) e na visão de Pierre Bourdieu não necessita justificação (BOURDIEU, 1999). Forma-se a base da cultura brasileira, influenciada pelo sistema *pater familiae* (SAFFIOTI, 1979). Da formação sociocultural até os dias atuais pode-se encontrar uma carga de moralidade pregada por uma cultura machista, que em última instância resulta numa violência motivada pelo desrespeito ao gênero feminino. Essa cultura influencia diversos aspectos, mas pretende-se analisar detidamente se essa construção social influencia os magistrados quando exercem seu poder jurisdicional conferido pelo Estado quando julgam os delitos de estupro cometidos em face de vítimas não-vulneráveis. Acredita-se que os magistrados, como sujeitos sociológicos, são influenciados em suas decisões por valores e costumes adquiridos durante a vida, deixando, em várias vezes, de serem imparciais e justos, fazendo com que previsões constitucionais e tratados internacionais sejam considerados mera utopias, fazendo com que a violência praticada pela sociedade seja perpetuada pelo Estado. Tem-se por objetivos do trabalho i) análise do processo de formação da decisão judicial e ii) c) verificar como a cultura patriarcal influencia na forma-

¹ Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do ABC (2018) com bolsa de pesquisa CAPES. Bacharel em Ciências e Humanidades (2018) e em Filosofia (2019) pela Universidade Federal do ABC. Atuou em projetos de extensão e monitoria acadêmica nas disciplinas de filosofia da ciência, epistemologia e teoria feminista (2016-2018). E-mail: amandasdmelo@gmail.com.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6978144832841609>.

ção da convicção do magistrado através da análise dos acórdãos previamente selecionados. Utilizar-se-á uma pesquisa quanti-qualitativa em acórdãos previamente selecionados e pesquisa bibliográfica sobre os demais objetivos traçados.

Palavras-chave: feminismo; cultura patriarcal; decisões judiciais.

O DECRETO Nº 9.685/2019 E A QUESTÃO DE GÊNERO: UM ESTUDO SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DA POSSE DE ARMAS E SEUS IMPACTOS NA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES TRANSEXUAIS, TRANSGÊNERO E TRAVESTIS

Beatriz Pastuch Tokars¹

Suzana Ariela Machado da Silva²

A construção de sujeitos de direito ocorre de forma binária e excludente em relação às pessoas que não se encaixam no modelo heterocisnormativo, como transexuais e travestis. Apesar de avanços legislativos, como a possibilidade de alteração do nome sem cirurgia de transexualização via procedimento administrativo, faz-se necessária maior visibilidade para as pessoas transexuais, parcela do movimento LGBTI que menos têm protegidos seus direitos e uma das que mais sofre violência e exclusão institucional e social. Busca-se refletir sobre a força da heterocisnormatividade nos institutos jurídicos e seu anacronismo, como ocorre, a título de exemplo, na Lei do Feminicídio, que exclui um grupo específico por meio de um critério puramente genético, trazendo à tona a problemática da construção de mulheres legítimas e ilegítimas no direito. Especificamente, o presente trabalho pretende analisar a violência e a morte de mulheres, especialmente as mulheres transexuais e travestis, e sua relação com o uso de armas de fogo, indicando um possível aumento dessas mortes com a aprovação do Decreto nº 9.685/2019. Para tal análise, são abordados levantamentos de dados, ainda que precários, dado a subnotificação e a escassez de fontes oficiais, sobre as mortes dessa parcela e sua relação com a utilização de armas de fogo e com a violência estrutural de gênero. A partir da análise dos dados, é possível perceber que a flexibilização da posse de armas pelo Decreto 9.685/2019 pode aumentar o número de mortes violentas de mulheres cis e transgênero, dada a realidade patriarcal brasileira e a frequência de casos de violência doméstica e de feminicídios. A sujeição das mulheres trans e travestis à violência estrutural machista e cisnormativa e o fato do uso de armas de fogo ser a *causa mortis* mais frequente dessa parcela, alarmam quanto a possibilidade do aumento das mortes desse grupo após a publicação do ato normativo referido. Observou-se que boa parte delas é morta nas vias públicas e em sua própria residência, geralmente, por pessoas de sua proximidade, o que leva a uma preocupação com a violência dentro do ambiente doméstico. Além disso, em razão da violência psicológica sofrida e ao ciclo de exclusão social no qual estão inseri-

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Paraná. bp.tokars@gmail.com.

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Suzana.silva.com@gmail.com.

das, a possibilidade do aumento de suicídio com a publicação do decreto incrementa o risco do aumento de mortes das mulheres trans e travestis. Nesse sentido, a posse de armas representa uma ameaça constante no ambiente doméstico, seja por servir de instrumento aos agressores frequentes das pessoas do gênero feminino, seja por dar meio fácil de findar a vida voluntariamente em contextos de sofrimento e transtornos psicológicos ampliados pela violência machista e cisnormativa estrutural.

Palavras-chave: feminicídio; gênero; transexualidade; heterocisnormatividade; armas de fogo.

ACESSO AO BANHEIRO PÚBLICO POR PESSOAS TRANSEXUAIS E NÃO BINÁRIAS E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Angelina Colaci Tavares Moreira¹

Carolina Braglia Aloise Bertazzoli²

Flávia Cópia Sperandio³

No ano de 2015 o Ministro Roberto Barroso reconheceu a Repercussão Geral existente no Recurso Extraordinário nº 845779 no que se refere à discussão da utilização de banheiros por pessoas transsexuais, em decorrência de uma discriminação ocorrida em um banheiro de um shopping, onde a segurança não permitiu a entrada de uma pessoa trans. A decisão baseou-se na proteção da dignidade da pessoa humana, haja vista o direito de uma pessoa utilizar o banheiro do gênero que ela se identifica. Apesar de ainda não haver decisão final dentro do Recurso Extraordinário, este é um tema que deve ser debatido devido à discriminação que ocorre com pessoas transsexuais. Para além da questão do banheiro utilizado por pessoas transsexuais, deve-se também debater a necessidade da criação de banheiros para ambos os gêneros em decorrência das pessoas que são não-binárias, pois elas não se reconhecem como homem ou mulher, ficando adstrita às imposições sociais. O objetivo do presente trabalho é discutir a necessidade de proteção às pessoas transsexuais e não-binárias diante da proteção da dignidade da pessoa humana para diminuir a discriminação e o tratamento desigual dado. No que se refere a metodologia utilizada, o método de abordagem será o método dedutivo, partindo da proteção da dignidade da pessoa humana para analisar o caso das pessoas transsexuais e não-binárias; enquanto o método de procedimento será o descritivo. Os resultados obtidos determinam que a proibição de pessoas transsexuais de escolher qual banheiro binário preferem utilizar configura violação ao princípio da dignidade humana e ao direito de liberdade sexual e de gênero, além de ser interpretado como uma forma de discriminação destas pessoas. Isto ocorre porque os

¹ Mestranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, sendo integrante do grupo de pesquisa de Business and Human Rights vinculado ao PPGD/PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. E-mail: angelinacolaci@hotmail.com.

² Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante do Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano, vinculado ao PPGD/PUCPR; e membra da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, sendo integrante do grupo de pesquisa de Business and Human Rights vinculado ao PPGD/PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos; e integrante do Grupo Gênero e Colonialidade vinculado ao PPGDH/PUCPR. Principais áreas de pesquisa: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Humanos. E-mail: carolinabertazzoli@gmail.com.

³ Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Integrante da Clínica de Direitos Humanos da PUCPR, sendo integrante do grupo de pesquisa de Business and Human Rights vinculado ao PPGD/PUCPR e do Grupo de Competição em Direitos Humanos. E-mail: flaviacsperandio@gmail.com.

transsexuais possuem o direito a serem tratados socialmente de acordo com a sua identidade de gênero, inclusive na hora de escolher qual banheiro irá utilizar. Ao ter este direito negado, ocorre a violação ao direito a uma vida digna. Conclui-se a necessidade de serem adotadas políticas públicas para eliminar, ou ao menos tentar reduzir as violações à integridade e a dignidade dos transgêneros. Neste sentido foi editada a resolução 12 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transsexuais, recomendando de forma expressa que seja garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços divididos por gênero, de acordo com a identidade de gênero de cada pessoa. Ainda, outra solução para o problema é a criação de um terceiro modelo de banheiro, o banheiro para gênero neutro, ou seja, um banheiro que atende a todos os gêneros, inclusive aquelas pessoas que se reconhecem como não-binárias. Contudo, tal solução é pouco satisfatória a comunidade trans, uma vez que a criação de banheiros neutros, especificamente para o uso de transsexuais, viola a identidade de gênero dessas pessoas e, conseqüentemente, sua dignidade humana. Portanto, por mais que se defenda a criação do banheiro sem distinção de gênero, existe a necessidade de respeitar a decisão de utilização do banheiro que melhor convier à pessoa.

Palavras-chave: Transfobia; Transsexuais; Não-binárias; Direitos Fundamentais; Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS

Brasil. Superior Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário nº 845779*. Recorrente: André dos Santos Fialho. Recorrido: Beiramar Empresa Shopping Center Ltda. Relator: Ministro Roberto Barroso. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4657292&numeroProcesso=845779&classeProcesso=RE&numeroTema=778>. Acesso em: 18 abr. 2019.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transsexuais. *Resolução 12 de 16 de janeiro de 2015*. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/dedi/resolucao12_2015_cncdlgbt.pdf. Acesso em: 17 abr. 2019.

SEGURA, Mauro. *O Terceiro Banheiro é uma evolução da sociedade*. Meio&Mensagem, 2017. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/opiniaio/2017/06/14/o-terceiro-banheiro-e-uma-evolucao-da-sociedade.html>. Acesso em: 16 abr. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO. Procuradoria-Geral da República. *Parecer nº 116706/2015 – ASJCIV/SAJ/PGR*. Consulta sobre o Recurso Extraordinário 845.779 – SC. Relator Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Brasília, DF. Disponível em: https://conteudo.imguol.com.br/blogs/52/files/2015/10/parecer_janot.pdf. Acesso em: 16 abr. 2019.

RIOS, Roger Raupp; RESEDORI, Alice Hertzog. Direitos humanos, transexualidade e “direito dos banheiros”. *Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, vol. 06, N. 12, 2015, p. 196-227. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16715>. Acesso em: 26 abr. 2019.

O TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE E A TRANSEXUALIDADE: RELAÇÃO DE COMORBIDADE OU NEGLIGÊNCIA ACADÊMICA E INVISIBILIZAÇÃO SOCIAL?

Camila Lopes Caldeira da Silva¹

As questões de gênero estão intrinsicamente ligadas à história da sexualidade humana e as formas de construção de estereótipos comportamentais, de vestimenta e o papel social determinado para o feminino, o masculino e os demais gêneros. A transexualidade ainda é estigmatizada e patologizada tendo descrições sobre a condição em manuais psicopatológicos. O Transtorno de Personalidade Borderline (TPB) é uma psicopatologia que tem sido investigada mais a fundo, porém, sem incluir a realidade e percentual da população transgênero acometida pela mesma. O objetivo deste trabalho foi identificar a existência de traços ou diagnósticos de TPB em pessoas transexuais. O estudo foi realizado através de revisão bibliográfica acerca dos termos “identidade de gênero”, “disforia de gênero” e “transtorno de personalidade borderline”. Houve seleção de artigos e dissertações para leitura sobre as respectivas temáticas. Após isso, o questionário elaborado para aplicação em pessoas transgênero que abordou questões da vida cotidiana, saúde mental e dados pessoais foi aplicado. E, a partir desse levantamento de dados, analisou-se as respostas obtidas e o material lido. Verificou-se um aumento do interesse acadêmico em estudos relacionados à transexualidade. Os estudos encontrados descrevem e definem a transexualidade de forma patologizante. Essa população encontra-se em uma condição social de vulnerabilidade alta sem vislumbrar melhorias através da participação nas pesquisas científicas. Portanto, o questionário aplicado não obteve adesão, o número de participantes (3 participantes) foi dez vezes menor do que a quantidade esperada inicialmente (30 participantes). O descrédito da população na comunidade científica, visto a falta de aderência ao estudo, reflete o afastamento das pessoas transgênero por conta da necessidade de políticas públicas efetivas na saúde mental e global desses sujeitos e mudanças estruturais para extinção das situações de violência que sofrem. A despatologização da identidade transgênero e a quebra de estigmas relacionados a esse grupo são

¹ Pós-graduada em Gênero e Diversidade Sexual na Educação e psicóloga formada pela PUCPR. Autora do capítulo “Destruindo o muro: A visão das pessoas bissexuais acerca da própria orientação sexual” do livro A Prática em Pesquisa na Formação em Psicologia. Email: camilacaldeira@hotmail.com.

urgentes para o aumento do acesso dessa população a saúde. Portanto, os dados obtidos foram insuficientes para identificação de traços ou existência de diagnóstico do TPB nessa população, impedindo o cálculo de prevalência.

Palavras-chave: Transtorno de Personalidade Borderline (TPB); transexualidade; invisibilização social.

A VIOLÊNCIA SEXUAL DE MULHERES ENQUANTO ARMA DE GUERRA: O IMPACTO DO CASO BEMBA NO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Marina Cardoso Farias¹

Esse trabalho possui como objetivo analisar a decisão do caso *Prosecutor v. Jean-Pierre Bemba* do Tribunal Penal Internacional (TPI) no que diz respeito ao reconhecimento do estupro enquanto arma de guerra. Apesar do uso da violência sexual de mulheres enquanto instrumento de guerra fazer parte de inúmeros conflitos, passados e atuais, os casos são normalmente vistos enquanto atos incidentais e não como parte da estrutura do conflito, ignorando completamente a violência sistemática empregada contra mulheres em conflitos armados. Nesse contexto, se destaca o veredito do TPI no caso Bemba, que em 2016 considerou Bemba culpado em sua capacidade de comandante militar (ainda que posteriormente tenha absolvido Bemba em razão do nexos causal) pelo crime de guerra de estupro, finalmente reconhecendo o caráter sistemático da violência sexual em conflitos armados e reconhecendo o estupro enquanto arma de guerra. Assim, o problema central deste trabalho é: de que maneira o caso Bemba foi importante no reconhecimento e criminalização do estupro enquanto arma de guerra? Para tal, será empregado o método de estudo de caso, partindo do caso Bemba, com o apoio da bibliografia pertinente, para apontar de que maneira o direito penal internacional vem se desenvolvendo para lidar com a questão da violência sexual em conflitos armados. Em um primeiro momento, será analisado de que maneira outros tribunais penais internacionais e decisões passadas do TPI lidaram com casos de violência sexual e de que maneira estes falharam em apontar o caráter sistemático desses atos e o uso da violência sexual enquanto um instrumento de guerra. Em seguida, será analisada a decisão proferida no veredito do caso Bemba, apontando os motivos apresentados pelo Tribunal, de que maneira a decisão foi implementada e quais foram os resultados. Por último, serão apontadas as contribuições da decisão para a caracterização e tipificação do estupro enquanto arma de guerra, bem como lacunas importantes deixadas pelo caso que ainda devem ser preenchidas. Conclui-se que, ainda

¹ Mestranda em Direitos Humanos e Democracia no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Pesquisadora no Núcleo de Estudos Criminais e membra do Grupo de Estudos e Prática Penal Internacional, ambos da UFPR. Participante do programa de estágio do Tribunal Penal Internacional. Contato: marinacardosofarias@gmail.com.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES)- Código de Financiamento 001.

que o caso Bemba tenha se tornado um *leading case* no reconhecimento do caráter sistemático da violência sexual em conflitos armados, bem como o reconhecimento do estupro enquanto arma de guerra, o TPI deixou de apontar questões importantes pertinentes ao fenômeno e, ao absolver Bemba na decisão de 2018 da Câmara de Apelações, não apenas evitou que as vítimas tivessem acesso às reparações devidas, mas também deixou de analisar mais a fundo a questão do crime de guerra de estupro em segunda instância.

Palavras-chave: Violência Sexual; Conflitos Armados; Direito Penal Internacional; Tribunal Penal Internacional.



**Mulheres,
ciências e
tecnologias**

DISPARIDADE ENTRE DOCENTES HOMENS E MULHERES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Maiara Rosa Alves¹

Marcia Cristina Barbosa²

Comparamos o percentual de homens e mulheres docentes de cinco institutos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul todos pertencentes à área das Ciências Exatas e da Terra com o objetivo de compreender se existe alguma disciplina específica desta área que apresente um percentual de mulheres mais elevado. Foi realizada uma pesquisa exploratória, na forma de um levantamento do número de docentes homens e mulheres dos seguintes institutos: Instituto de Informática (abrange os cursos de bacharelado em Ciência da Computação e bacharelado em Engenharia da Computação); Instituto de Matemática e Estatística (abrange os cursos de licenciatura e bacharelado em Matemática e bacharelado em Estatística); Instituto de Física (abrange os cursos de licenciatura e bacharelado em Física, bacharelado em Física: Astrofísica e bacharelado em Engenharia Física); Instituto de Geociências (abrange os cursos de licenciatura em Ciências da Natureza, licenciatura e bacharelado em Geografia, bacharelado em Geologia e bacharelado em Engenharia Cartográfica) e Instituto de Química (abrange os cursos de licenciatura e bacharelado em Química e bacharelado em Química Industrial). Foram analisados o quadro de professores titulares, associados, adjuntos, substitutos e convidados. O levantamento mostrou que o único instituto onde existe equidade de gênero é o de química o que pode ser um reflexo da existência de um número crescente de estudantes de química na graduação há um par de décadas. Este estudo revela que o percentual não se reflete, no entanto, no percentual de bolsistas de produtividade em pesquisa já que nos cinco institutos o número de homens que possuem essa modalidade de bolsa continua sendo maior em relação as mulheres.

Palavras-chave: disparidade entre docentes; ciências exatas e da terra; mulheres na ciência.

¹ Doutoranda em Educação em Ciências pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora da rede pública do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: maiara_rosaalves@outlook.com.

² Doutora em Física. Membro titular da Academia Brasileira de Ciências. Professora titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: marcia.barbosa@ufrgs.br.

MULHERES NÃO VÃO AO ESPAÇO: INCENTIVOS NECESSÁRIOS A EQUIDADE NO TRABALHO DAS ASTRONAUTAS¹

Miriam Olivia Knopik Ferraz²

Este ano duas astronautas, Anne McClain e Christina Koch, iriam realizar a primeira caminhada espacial protagonizada apenas por mulheres na história saindo da Estação Espacial Internacional (ISS). Entretanto, a *spacewalk* não pode se realizar porque não havia uniforme do tamanho delas, havia somente um uniforme tamanho M. O objetivo do presente trabalho é discutir as dificuldades enfrentadas pelas mulheres astronautas quanto a sua equidade de trabalho para, posteriormente, analisar e propor incentivos a equidade no trabalho focados na inserção e permanência. Para tanto analisa-se duas questões: i) os problemas: a inserção; a questão do uniforme; desmistificação a fragilidade feminina por meio do estudo da saúde laboral; ii) mecanismos jurídicos de incentivo e valorização a empresas públicas, agências, militares e iniciativa privada. O método utilizado é descritivo e propositivo, utilizando referências bibliográficas especializadas e estudos técnicos direcionados. i) Considerando os dados abertos da NASA, das 543 pessoas que já voaram ao espaço, 477 eram homens e 57 eram mulheres (aproximadamente 11%). Dos 129 astronautas que voaram até a Estação Espacial Internacional, 103 eram homens e 26 eram mulheres (20%). As Mulheres na NASA são 2 anos mais jovens do que os homens, 69% delas são casadas (enquanto os homens 76%), 38% delas tem filhos (enquanto homens 67%); 50% delas tem doutorado (enquanto os homens 28%); 39% delas tem experiência militar (enquanto os homens 73%). Em resumo: elas são em menor quantidade, mais novas, menos filhos, “menos casadas”, mais qualificadas (academicamente), menos experiência militar. A dificuldade da inserção feminina transpassa por alguns motivos: o percentual baixo de mulheres na carreira militar (Brasil 6%; China 5%; Índia 3%; Coreia do Norte 40%; Rússia 10%; Estados Unidos 0,5%); percentual baixo de mulheres em ciências exatas (Brasil 32%, Estados Unidos 27%), o que esbarra também na presença e relevância das mulheres na ciência em geral. Essa questão passa pela inserção das

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Doutoranda em Direito pela PUC/PR (bolsista PROSUP), Mestre e Graduada em Direito pela PUC/PR. Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Pós-graduanda Legal Tech: Direito, Inovação e Start Ups pela PUC Minas. Coordenadora Adjunta de Pesquisa da Academia Brasileira de Direito Constitucional e Editora Adjunta da Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Membro e Coordenadora do Grupo de Estudos em Análise Econômica do Direito Aplicada e do Núcleo de Estudos de Pesquisas em Tributação, Complexidade e Desenvolvimento. Advogada.E-mail: m.okf@hotmail.com.

mulheres nas ciências e carreiras militares. A explicação para o cancelamento da *spacewalk* se deu sobre os seguintes pontos: na semana anterior a astronauta McClain participou de uma caminhada espacial acompanhada de um astronauta; somente nesse momento percebeu a necessidade do uniforme tamanho M; para a confecção de um uniforme é necessário no mínimo 12 horas; dada a agenda operacional não foi possível a realização e preferiram cancelar a *spacewalk* das duas mulheres, ocorrendo então, uma por vez. No mínimo, essa situação deve ensejar medidas efetivas para a adequação dos uniformes às mulheres. Ao contrário do senso comum a estrutura corporal feminina em exposição no espaço não é mais “frágil” do que se comparada aos homens, há diferenças. De forma comparada mulheres sofrem menos perda auditiva e não possuem perda visual significativa, (fatores que ocorrem nos homens), e possuem respostas imunológicas melhores. Em paralelo, mulheres tem mais propensão a desenvolver infecções urinárias (fato que afeta as mulheres em geral), e intolerância ortostática. Ambos desenvolvem diferentes cálculos renais, e perda óssea. Ou seja, a estrutura corporal feminina não pode ser alegada como fator de exclusão da mulher do espaço. Nesse sentido, aborda-se então, mecanismos jurídicos de incentivo e valorização a empresas públicas, agências, militares e iniciativa privada (ii), uma vez que estas são as instituições que realizam a exploração espacial atualmente (a exemplo a SpaceX e Orbital ATK). Destaca-se o programa STEM and Gender Advancement (SAGA) da Organização das Nações Unidas para a Educação e a Ciência e a Cultura (Unesco), vêm desenvolvendo projetos para a ampliação da participação feminina na área de ciências exatas e tecnologia, realizando principalmente inferências nas escolas de nível fundamental e médio. Este é o primeiro passo para gerar reflexos no ensino superior, que em um primeiro momento, volta-se ao debate de percentuais mínimos obrigatórios de mulheres, e de forma mais imediata, políticas de permanência estudantil. O reflexo no ensino superior alcançará a iniciativa privada. Posteriormente, reestuda-se a estrutura militar para comportar a participação da mulher, estruturalmente e em planos de carreira, a abarcar o reconhecimento e valorização da mulher. Nesse sentido, considerando que a exploração espacial deve ser direcionada a todos os povos (Tratado sobre os Princípios que Regem as Atividades dos Estados na Exploração e Utilização do Espaço Exterior), a participação das mulheres é essencial para a consolidação desses objetivos. Uma política internacional de tratamento equitativo das mulheres no ambiente laboral do espaço permeia pela formulação de compromissos à inseri-las e mantê-las.

Palavras-chave: Exploração Espacial; Mulheres no espaço; Astronautas; Trabalho.

REFERÊNCIAS

- ARMY TECHNOLOGY. Women in the army: female fighters in the world's seven biggest armies. 30 Novembro 2018. *ARMY TECHNOLOGY*. Disponível em: <<https://www.army-technology.com/uncategorised/women-in-the-army/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- ELSEVIER. Gender in the Global Research Landscape. *ELSEVIER*. Disponível em: <https://www.elsevier.com/_data/assets/pdf_file/0008/265661/ElsevierGenderReport_final_for-web.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FORTIN, Jacey; ZRAICK, Karen. First All-Female Spacewalk Canceled Because NASA Doesn't Have Two Suits That Fit. *NY TIMES*. March 25, 2019. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2019/03/25/science/female-spacewalk-canceled.html>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

REYNOLDS, George M.; SHENDRUK, Amanda. Demographics of the U.S. Military. *Council on Foreign Relations*. 24 de abril de 2018. Disponível em: <<https://www.cfr.org/article/demographics-us-military>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

MARK, Saralyn; SCOTT, Graham B.I.; DONOVIEL, Dorit; LEVETON, Lauren B.; MAHONEY, Erin; CHARLES, John B.; SIEGEL, Bette. The impact of Sex and gender on Adaptation to Space: A NASA Decadal Review. Executive Summary. *Journal of Women's Health*. Vol. 23. Nº 11, 2014.

MULHERES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS: PROTAGONISTAS HISTORICAMENTE INVISIBILIZADAS

Vanessa Vargas Bober¹

Andrea Maila Voss Kominek²

Tecnologia pode ser compreendida como um saber aplicado, produzido e reproduzido pelo ser humano, permitindo a transformação de sua realidade. Essa interação consciente tem como resultado uma modificação não só da matéria como do próprio humano, que utiliza dessa produção de saber para introduzir sua ação no mundo em forma de trabalho e relações sociais. Tecnologia, como todo saber humano, carrega dialéticas e contradições, especialmente em uma sociedade de exploração e desigualdades. Quando um artefato tecnológico ou um conhecimento técnico é escolhido por uma sociedade, esta tecnologia, por sua vez, impacta na forma como se construirá seu estilo de vida, de trabalhar, de educar, de relacionar-se, e assim por diante. Ou seja, interfere em toda atividade humana, a ponto de ser naturalizada. A escolha da tecnologia, por sua vez, não ocorre de maneira imparcial ou neutra, mas é sim resultado de uma decisão política, baseada em relações de poder. Nesta perspectiva, a discussão de gênero se faz relevante, a fim de problematizar as implicações ideológicas relacionadas às tecnologias elencadas e seu impacto na construção social no feminino. Neste contexto, parece claro que para discutir tecnologia sob a perspectiva de gênero, não basta incluir as mulheres nos processos tecnológicos, sem revisitar as estruturas que as mantêm numa posição de desigualdade. Assim, o presente trabalho propõe uma breve reflexão histórica, com o objetivo de apresentar o percurso sócio-histórico da tecnologia a partir da perspectiva de gênero, apontando possíveis efeitos desta na construção subjetiva de papéis sociais das mulheres na sociedade ocidental atual.

Palavras-chaves: mulheres; gênero; tecnologia; protagonismo.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação de Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica do Paraná. Terapeuta Ocupacional pela Universidade Federal do Paraná.

² Professora do Programa de Pós-Graduação de Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica do Paraná. Doutora em Sociologia pela Universidad de Salamanca, Espanha. Mestrado em Tecnologia pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná.

MULHERES DESPADRONIZADAS

Gabrielly de Almeida Gasparotto¹

Simoni Rodrigues de Almeida²

O direito da mulher de poder cursar o Ensino Superior, assim como em tantos outros patamares, foi árduo. A história, por meio de padrões culturais e ideológicos, evidencia desde o período colonial, a visão da mulher como ser inferior e com conhecimento restrito aos cuidados do lar. Por muito tempo, o pensamento antiquado de inutilidade feminina manteve-se em ascensão, até que efetivamente em 1960, elas conquistaram o ingresso na educação superior, onde estão até hoje realizando marcos inquestionáveis e promovendo a revolução do saber. Atualmente, cerca de 57,2% dos estudantes matriculados são representados por mulheres que romperam o padrão patriarcal, comprovam os dados do Censo da Educação Superior de 2016. O objetivo geral desta pesquisa bibliográfica, foi realizar uma investigação acerca dos diversos aspectos que compreendem a inserção da mulher na graduação, bem como suas dificuldades na esfera empregatícia. Para o estudo, utilizou-se de literaturas e artigos, os quais foram publicados entre os anos de 2006 a 2017. Conclui-se que mesmo com a presença significativa do sexo feminino na graduação, após a formação, elas ainda sejam alvo de desigualdade salarial e discriminação no mercado de trabalho, mesmo contemplando mais horas, administrando jornada dupla, alcançando destaque no âmbito político e buscando a perfeição em todas as áreas, inclusive na modalidade de iniciação científica. Nesse sentido, a resposta para essa repugnante realidade está na cultura enraizada, que vem sendo alimentada há várias gerações. Diante desse cenário, há uma necessidade gritante de mudança, tanto na forma da própria sociedade vislumbrar a importância da mulher no ensino para a criação de novas tecnologias que ascendam o país, quanto no mercado de trabalho, oportunizando-as na atuação conforme suas aptidões profissionais e preferenciais, com respeito e igualdade em todos os setores, econômico, político e social, para que haja uma democracia digna, a qual ainda, infelizmente, permanece escassa no Brasil.

Palavras-chave: Mulheres no Ensino Superior; desigualdade e discriminação de gênero; democracia; mulheres despadrãozadas.

¹ 20 anos, natural de Umuarama (PR), estudante de medicina, residente em Rio do Sul (SC). E-mail: gabrielly_gasparotto@hotmail.com.

² 45 anos, natural de Cambé (PR), graduada em pedagogia, artes visuais, bacharel em direito e ainda pós-graduada em gestão, supervisão e orientação educacional, residente em Goioerê (PR).

REFERÊNCIAS

MINELLA, Luzinete Simões; FUNCK, Susana Bronéo (Org.). *Saberes e fazeres de gênero: entre o local e o global*. Florianópolis: Editora da Uscf, 2006. 363 p.

PEREIRA, Ana Cristina Furtado; FAVARO, Neide de Almeida Lança Galvão. *HISTÓRIA DA MULHER NO ENSINO SUPERIOR E SUAS CONDIÇÕES ATUAIS DE ACESSO E PERMANÊNCIA*. 2017. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26207_12709.pdf>.

Este livro foi composto nas tipologias Swis721 Cn BT, Gotham Condensed e Gotham Ultra. Impresso em cartão 250g e papel Off set 75g certificados, provenientes de florestas que foram plantadas para este fim, e produzido com respeito às pessoas e ao meio ambiente

Publique seu livro. Viabilizamos seu projeto cultural!
Visite nossa home page:
www.ithala.com.br

Este trabalho denso já é resultado de processos anteriores, de definições pessoais quanto às áreas de interesse, de estudo e preparação de cada pesquisa, de análise de dados, de sistematização, de redação. E de participação nos Encontros do Movimento por/de/para Mulheres. Um grande esforço de preparação das mulheres para participação consciente na área da política no país. Louvo essa ideia e sua concretização.

Nestes tempos estranhos, precisamos ter voz e atitudes.

Nestes tempos estranhos, precisamos aprender a comunicar nosso pensamento de forma clara, para que o maior número de pessoas possa nos compreender. Precisamos questionar o fosso que separa, as formulações teóricas, da vida cotidiana das pessoas que vivem a dura vida do trabalho assalariado. Precisamos construir as pontes.

Diva Guimarães

O Instituto Política por.de.para Mulheres é uma associação sem fins lucrativos que tem como principal objetivo a promoção das mulheres na política, em suas múltiplas esferas (no Parlamento, na sociedade, no ambiente de trabalho, etc.) em uma perspectiva emancipatória e interseccional. Além do Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres, o Instituto realiza cursos de Formação Política para Mulheres e promove palestras. Para mais informações, estamos no perfil on-line @politicaemulheres, no Facebook e Instagram.



Esta obra, dividida em dois volumes, é resultado dos trabalhos apresentados no *III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres*, realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019, na cidade de Curitiba/PR. O evento, organizado pelo Instituto Política por.de.para Mulheres, teve como proposta promover a publicização de trabalhos acadêmicos e profissionais de relevância no contexto do(s) feminismo(s) e estudos de gênero, com abordagem interseccional – envolvendo categorias de análise como classe, raça, etnia, sexualidade e gerações. Os textos presentes na obra tratam de uma forma muito ampla as disparidades, injustiças e sérias questões ainda enfrentadas por mulheres nestes tempos estranhos. Para tanto, adentram pelos ambientes masculinos da política, analisando a violência de gênero ali presente; pesquisam e anotam as especificidades do feminino em nichos sociais e ambientes da cidade, do campo, da vida convivendo com a discriminação, o racismo, a violência sexual e passam pela atuação da mulher na literatura, no legislativo e no judiciário.



ISBN 978.85.5544.211.7



9 788555 442117



ithala.com.br